Prefácio – Aurélio Porto

Os Correas da Câmara • Notas genealógicas, biográficas e históricas por Aurélio Porto

I – Tenente-general Patrício José Correa da Câmara (Visconde de Pelotas) 1744-1827

II – Descendência do Visconde de Pelotas

III – Conselheiro Antonio Manuel Correa da Câmara

Relações diplomáticas com o Prata • Primeira parte • Correspondência do Conselheiro Antonio Manuel Correa da Câmara, cônsul e agente de negócios do Brasil em Buenos Aires • Anos de 1822-1823

A Portaria nº 365 do Ministério das Relações Exteriores, de 11 de novembro de 2021, dispõe sobre o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema.

No contexto do planejamento da efeméride, a FUNAG criou a coleção "Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022", abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

ISBN 978-85-7631-846-0

Annaes do Itamaraty
Anno II - 1937
Volume II

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Annaes do Itamaraty
Anno II - 1937

Volume II

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Em 1932, por iniciativa do Ministro das Relações Exteriores, José Carlos Macedo Soares, foi lançada a série de publicações dos *Annaes do Itamaraty*. Até 1942, quando termina, foram editados sete volumes, dos quais seis compõem a edição fac-similar que a FUNAG agora publica. O objetivo dos *Annaes* foi divulgar documentos do Arquivo Histórico do Itamaraty relativos às décadas iniciais das relações diplomáticas no entorno da Bacia do Prata, com destaque para o período da Revolução Farroupilha.

De uma forma, os *Annaes* valem como símbolo de uma determinada maneira de lidar com a documentação do Arquivo Histórico, pelo que divulgam e também pelo que preservam. Ao escolher temas difíceis, controversos, deram um sinal positivo, sobre a própria natureza do que deveria ser o sentido da abertura do Arquivo.

A abertura dos arquivos deve ser completada com a iniciativa de antecipar a demanda da pesquisa e organizar materiais relevantes para o conhecimento dos percursos da diplomacia brasileira. Neste sentido, os *Annaes* foram um perfeito antecedente para o trabalho da FUNAG nos dias de hoje. O *Cadernos do CHDD* é a sua versão contemporânea.

BICENTENÁRIO BRASIL 200 anos 1822 | 2022

Annaes do Itamaraty
Anno II - 1937

Volume II

Fundação Alexandre de Gusmão

BICENTENÁRIO

BRASIL 200 anos

1822 | 2022

Annaes do Itamaraty

Anno II - 1937

Ministério das Relações Exteriores

Ministro de Estado	Embaixador Carlos Alberto Franco França
Secretário-Geral	Embaixador Fernando Simas Magalhães

Fundação Alexandre de Gusmão

Presidente	Embaixadora Márcia Loureiro
Diretor do Centro de História e Documentação Diplomática	Embaixador Gelson Fonseca Junior
Diretor do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais	Ministro Almir Lima Nascimento

A Fundação Alexandre de Gusmão – FUNAG, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

A FUNAG, com sede em Brasília, conta em sua estrutura com o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais – IPRI e com o Centro de História e Documentação Diplomática – CHDD, este último no Rio de Janeiro.

BICENTENÁRIO

BRASIL 200 anos

1822 | 2022

Annaes do Itamaraty

Anno II - 1937

Volume II

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Brasília, 2022

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília–DF
Tel.: (61) 2030-9117/9128
Site: gov.br/funag
E-mail: funag@funag.gov.br

Equipe Técnica:

Erika S. Coutinho do Nascimento
Fernanda Antunes Siqueira
Gabriela Del Rio de Rezende
Guilherme Monteiro
Júlia Godoy
Kamilla Sousa Coelho
Luiz Antônio Gusmão
Mônica Melo

Programação Visual e Diagramação:

Denivon Cordeiro de Carvalho

Capa:

Mapoteca do Itamaraty – MAP_ICO 18.656; Cls 6-2-1c; Palácio Itamaraty (RJ), fachada.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

A613 Annaes do Itamaraty: anno II - 1937 / Fundação Alexandre de Gusmão Gusmão — Ed. fac-similar — Brasília: FUNAG, 2022.

311 p. — (Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022)
Annaes do Itamaraty; v.2

Inclui índice
ISBN: 978-85-7631-846-0

1. Independência do Brasil (1822). 2. História diplomática – Brasil. 3. Relações exteriores – Brasil. 4. Brasil – História 5. Brasil – Economia 6. Política externa brasileira I. Coleção II. Brasil. Ministério das Relações Exteriores (MRE) III. Fundação Alexandre de Gusmão IV. José Carlos Macedo Soares V. Aurélio Porto

CDU 94(81)(058)

Depósito legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei n° 10.994, de 14/12/2004.

Elaborado por Charlene Cardoso Cruz — 1/2909

Prefácio

Annaes, uma publicação pioneira

Em 1932, por iniciativa do Ministro das Relações Exteriores, José Carlos Macedo Soares, foi lançada a série de publicações dos *Annaes do Itamaraty*. Até 1942, quando termina, já com o título de *Anais do Itamaratí*, por conta da entrada em vigor da reforma ortográfica de 1931, foram editados sete volumes, dos quais seis compõem a edição fac-similar que a FUNAG agora publica[1]. O objetivo dos *Annaes* foi divulgar documentos do Arquivo Histórico do Itamaraty relativos às décadas iniciais das relações diplomáticas no entorno da Bacia do Prata, com destaque para o período da Revolução Farroupilha. O jornalista e historiador gaúcho Aurélio Porto foi encarregado de organizar a coleção, preparando, com competência, apresentações, notas e índices para os volumes. Por Decreto de 24 de dezembro de 1937, reproduzido no volume III da coleção, é criado o cargo de redator-chefe dos Anais, e Aurélio assume a função.

Na curta nota que introduz o primeiro volume, Aurélio explica, em poucas palavras, as razões da iniciativa:

> [...] o archivo do Itamaraty constitue um vasto repositório de documentos interessantíssimos sobre a história diplomática do Brasil e as realizações de sua política exterior. A maior parte dessa preciosa documentação ainda está inédita. Só a conhecem os funcionários do Ministério [...] e alguns raros estudiosos.

Com os *Annaes*, anunciava-se, de forma tímida, mas clara, a ideia de abrir o Arquivo, revelar ao público o "interessantíssimo" que lá estava guardado.

1 O único acréscimo feito ao original é um sumário dos volumes, preparado por Erika Coutinho, do Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD).

Era efetivamente uma novidade, uma inflexão na maneira de lidar com a documentação, antecipando a demanda de estudiosos e, indiretamente, sugerindo linhas de pesquisa.

Não uma novidade absoluta; havia antecedentes próximos. O Ministério publicava regularmente séries documentais, como os relatórios anuais, que começaram em 1830 e continuaram a sair anualmente. No Império, eram apresentados ao Legislativo por obrigação legal; na República, a prática foi seguida, passando, porém, os relatórios a serem dirigidos pelo ministro ao Presidente da República, compondo, com textos similares de outros ministérios, documento de prestação de contas que o Executivo apresentava ao Congresso. Em outro plano, por ocasião do centenário, foi editado, em seis volumes, o *Arquivo Diplomático da Independência*, que trazia, além da correspondência, artigos de interesse historiográfico, como os elaborados por Hildebrando Accioly e Heitor Lyra.

Os *Annaes* inauguravam outra perspectiva de lidar com o acervo diplomático. Não se queria explicar, em cima do fato, políticas específicas e, muito menos, celebrar uma data[2]. O objetivo era mais, diria, moderno: oferecer transparência sobre a documentação e facilitar a pesquisa, chamar atenção sobre o acervo do Arquivo como parte da história nacional. Era moderno, também, no sentido de que, embora seus objetivos tenham sido definidos de forma muito geral, percebia-se que o trabalho era exigente, de longo prazo, e "demandará longos anos de pesquisas, de estudos e de observações". Imaginou-se, na origem, uma série continuada. Vale lembrar que a organização mais profissional do Arquivo foi iniciada na gestão de Rio Branco, portanto, poucos anos antes da publicação dos *Annaes*. As consultas ao acervo aconteciam, suficiente lembrar o quanto Pandiá Calógeras e Capistrano de Abreu usaram a documentação, para ficar só nos mais conhecidos. Mas a pesquisa mais sistemática ainda estava longe de se estabelecer na academia brasileira. Os *Annaes* abririam uma porta.

Há, na introdução ao volume II, uma outra observação de Aurélio que vale sublinhar. A correspondência nele transcrita é de Antonio Manuel Correa da Câmara, um diplomata de língua ferina, controvertido, excessivo

2 Na capa do primeiro volume da edição original, a publicação dos *Annaes* aparece como 4º de uma coleção sobre os Farrapos, talvez organizada pelo Arquivo Nacional. A menção à Revolução do Rio Grande do Sul desaparece a partir do volume II.

mesmo em seus comentários, obsessivo em seus comportamentos, mas de agudo senso de observação. Diz Aurélio:

> Haverá em algumas destas communicações, que publicamos na íntegra, conceitos menos justos, expressões menos lisonjeiras, que ficam no acervo d'alma de quem as emitiu. Não podem ferir suscetibilidade, despertar melindres, essas pequenas nugas de observação pessoal que caem no domínio da história, e devem ser tomadas de acordo com as circunstâncias que as determinaram.

A regra é impecável. Os documentos refletem circunstâncias passadas. Não existiriam, em tese, razões para guardá-los além do tempo limitado em que podem influenciar comportamentos e sensibilidades. As boas regras sobre acesso devem, assim, estar sempre voltadas a facilitar condições da pesquisa histórica, não a dificultá-las. Na introdução ao volume III, Aurélio é enfático: "Tudo deve ser revelado, publicado, difundido, para que a verdade resplandeça e o passado nos mostre tal qual viveram essas gerações admiráveis que construíram os fortes alicerces das nações sul-americanas...". A sua visão um tanto ufanista do passado não obscurece as obrigações do historiador.

Os volumes dos *Annaes* não saíram com regularidade, sendo divulgados em 1936, 1937, 1938 (2 números) e 1942 (2 números). O número V não se encontrava na Biblioteca Histórica do Itamaraty, na Biblioteca Nacional e na do IHGB, por isso, não é parte da edição, mas a FUNAG procurará publicá-lo mais adiante.

A regra que organiza as publicações é temática e, assim, a documentação sobre a diplomacia platina não aparece em sequência. Começa com a correspondência de nossos diplomatas: Manoel Almeida de Vasconcellos, em Montevidéu (1831-1833 e 1834-1837)[3]; segue com a de Correa da Câmara (em Buenos Aires, de 1822-1823; e, depois, Assunção, de 1824-1830)[4]. Nos três últimos volumes, o foco são as cartas e os ofícios de Frederico Lecor na

---

3 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XVII, n. 33, 2º sem. 2018; e *Cadernos do CHDD*, ano XVIII, n. 34, 1º sem. 2019.

4 Ver *Cadernos do CHDD*, ano XVI, n. 31, 2º sem. 2017; e *Cadernos do CHDD*, ano XIX, n. 35, 2º sem. 2019. Vale esclarecer essas transcrições dos *Cadernos* foram feitas a partir da documentação original, utilizando os *Annaes* como material de apoio e verificação. A edição dos *Annaes* apresenta problemas de organização e imprecisões, compreensíveis para um trabalho tão amplo, realizado com limitados recursos tecnológicos. Na reedição parcial que os *Cadernos* fizeram, procurou-se sanar essas imprecisões e fazer curtas análises sobre o significado das missões para a articulação da política externa brasileira no Prata.

Cisplatina, de 1817 a 1822. Não é necessário mencionar a importância dos documentos transcritos. Vasconcelos e Correa da Câmara são diplomatas que enfrentam, com inteligência, as primeiras etapas da política externa brasileira para o Prata. Em Montevidéu, já se manifestavam os primeiros sinais das dificuldades que provocariam os conflitos internos no Uruguai e sua projeção sobre o Rio Grande. Correa da Câmara percebeu os interesses estratégicos da aproximação com o Paraguai. É valioso trabalho de Aurélio Porto, pois são sempre esclarecedoras as notas sobre os documentos das missões de Vasconcellos e Correa da Câmara. Além disto, traz uma bem cuidada história da família de Correa e de sua vida como diplomata, sempre voluntarioso, às vezes desequilibrado, mas dedicadíssimo em suas missões. A importância da correspondência de Lecor também não precisa ser ressaltada, fundamental para compreender a história da Província Cisplatina.

De uma certa forma, os *Annaes* valem como símbolo de uma determinada maneira de lidar com a documentação do Arquivo Histórico. Pelo que divulgam e também pelo que preservam. Ao escolher temas difíceis, controversos, deram um sinal positivo, sobre a própria natureza do que deveria ser o sentido da abertura do arquivo. Só um sinal, é verdade. O processo de abrir o acervo do Arquivo Histórico não foi imediato e só se completou nos anos 90. De outro lado, a iniciativa de divulgar está ligada à necessidade de preservação. Parte da correspondência de Lecor e de Correa da Câmara se deteriorou e os *Annaes* são o único acesso que têm os pesquisadores aos originais.

A abertura dos arquivos deve ser completada, como sugeria Aurélio Porto, com a iniciativa de antecipar a demanda da pesquisa, organizar materiais relevantes para o conhecimento dos percursos da diplomacia brasileira. Neste sentido, os *Annaes* foram um perfeito antecedente para o trabalho da FUNAG nos dias de hoje. O *Cadernos do CHDD* é a sua versão contemporânea.

Gelson Fonseca Jr.
Diretor do Centro de História e
Documentação Diplomática (CHDD)

Sumário

OS CORREAS DA CÂMARA • NOTAS GENEALÓGICAS, BIOGRÁFICAS E HISTÓRICAS POR AURÉLIO PORTO

I – TENENTE-GENERAL PATRÍCIO JOSÉ CORREA DA CÂMARA (VISCONDE DE PELOTAS) 1744-1827

I – *TRANQUEIRA DO RIO PARDO*: A DEMARCAÇÃO DE 1753 • FUNDAÇÃO DO RIO PARDO • O REGIMENTO DE DRAGÕES • OS CARNEIROS DA FONTOURA • NOTAS GENEALÓGICAS IX

II – *PATRÍCIO JOSÉ CORREA DA CÂMARA*: ASCENDÊNCIA E NASCIMENTO DE PATRÍCIO JOSÉ CORREA DA CÂMARA • ASSENTAMENTO DE PRAÇA • SERVIÇOS MILITARES NO REINO E NA ÍNDIA • PASSAGEM PARA O BRASIL • PROMOÇÃO A CAPITÃO • NO REGIMENTO DE DRAGÕES • SARGENTO-MOR • EXPULSÃO DOS ESPANHÓIS XIII

III – *TOMADA DO FORTE DE SANTA TECLA*: CAMPANHA DE SANTA TECLA • DIÁRIO DO SARGENTO-MOR PATRÍCIO JOSÉ CORREA DA CÂMARA • ATUAÇÃO DECISIVA DESSE COMANDANTE • CAPITULAÇÃO ESPANHOLA XIX

IV – *NO REGIMENTO DE DRAGÕES*: PROMOÇÃO DE PATRÍCIO DA CÂMARA • DEMARCAÇÃO DE LIMITES • DISTRIBUIÇÃO DE TERRAS • SERVIÇOS PRESTADOS AO RIO PARDO • CONDUTA MILITAR • COMANDO DOS DRAGÕES XXVII

V – *CONQUISTA DE MISSÕES*: AÇÃO DE PATRÍCIO DA CÂMARA • MANECA PEDROSO E BORGES DO CANTO • CONQUISTA DE MISSÕES • BATOVY E SANTA TECLA • REIVINDICAÇÃO DE SERVIÇOS • PROMOÇÃO A CORONEL-BRIGADEIRO XXXI

VI – *As últimas campanhas*: Patrício e a consolidação da conquista de Missões • As fronteiras. Alargamento e vigilância • Promoção a marechal de campo, graduado e efetivo • Campanha de 1811-1812 • Enfermidade e recolhimento a Rio Pardo XXXIX

VII – *Visconde de Pelotas*: Agitações pró-independência • O brigadeiro Saldanha e a junta governativa • A atitude de Patrício da Câmara • O liberalismo rio-grandense e a destituição do comando da fronteira do Rio Pardo • Armas dos Correas da Câmara • Barão e Visconde de Pelotas • Morte de Patrício da Câmara XLV

II – Descendência do Visconde de Pelotas LI

III – Conselheiro Antonio Manuel Correa da Câmara

I – *Nascimento e mocidade*: Nascimento de Antonio Manuel • No colégio de São José no Rio • Praça de cadete na Índia • Em Portugal. Estudos na Academia de Marinha • Invasão francesa • Folha de serviços militares • Tenente-coronel • Fortificações • Sob as ruínas do Forte de Almeida • Prisão na França • Regresso à América LXXXIX

II – *Às vésperas da Independência*: Agitações constitucionalistas • O brigadeiro Saldanha • Reação dos brasileiros • Deportação de Correa da Câmara • José Bonifácio • Correspondência turca • Outros opúsculos • Antonio Manuel poeta • Ode a Lecor • Soneto a Almeida • Traços de uma individualidade XCIII

III – *Primeira missão diplomática*: Correa da Câmara e sua nomeação para cônsul e agente comercial de Buenos Aires e províncias adjacentes • Objeto ostensivo da missão • O nó górdio da Cisplatina • Impressões pessoais e políticas da viagem • Os "Carbonários" de Montevidéu • O grande Rivadavia • Ledo e seus partidários • Correspondência de Câmara • Memórias • A ação de Correa da Câmara CIX

IV – *Do Rio de Janeiro a Assunção*: Sargento-mor do Forte de Coimbra • Cônsul no Paraguai • Aprestos para a missão junto a Francia • Em Montevidéu • Impressões e notícias • O Congresso de Buenos Aires • Insegurança da Cisplatina • Rivera • As Missões brasileiras CXIX

V – *Missão diplomática no Paraguai*: No Paraguai • Recebido por Francia, em Assunção • As proposições do Ditador • Armamento e munições • Índios Mbayás e gado roubado • Demarcação de limites • Câmara leva à corte, pessoalmente, as reclamações do Ditador • Bonpland • Câmara elevado a plenipotenciário • Volta à Assunção • O caráter de "El Supremo" • Impossibilidade da remessa do armamento • Irritação de Francia • Portas trancadas • Ultimato paraguaio • Verdades amargas • As profecias do "visionário" CXXV

VI – *Embaixador da República Rio-grandense*: Formação do espírito liberal do Rio Grande • República de Piratini • Antonio Manuel Correa da Câmara, "cidadão republicano" • Embaixada ao Paraguai • Câmara, embaixador dos Farrapos • Padrinho de batismo do Pavilhão Rio-grandense • O Dr. Francia não quer relações com a República Rio-grandense • Ojeriza ao embaixador • Enviatura a Echagüe • Ida a Buenos Aires • Bento Manuel se oferece para substituir Câmara • Cartas inéditas de Bento Gonçalves • Câmara, suplente de deputado à Constituição Republicana CXLI

VII – *A última missão diplomática*: Caxias e Antonio Manuel • A nova enviatura do "Carbonário" • Rivera e Oribe • Diplomacia do Barão de Caxias • A ação de Correa da Câmara • Sinimbú opõe restrições ao fim secreto da missão • Política platina e atualidade brasileira • Contestação de Caxias • Sua opinião sobre Correa da Câmara • Fim de uma carreira diplomática CXLIX

VIII – *Últimos dias de uma grande vida*: Organização da Repartição de Estatística da Província • Dificuldades de Câmara • Um trabalho notável • Ensaios Estatísticos • A erudição de Antonio Manuel • Caráter do rio-grandense • Meios de defesa do país • Agricultura, comércio • Fazendas de criação para remonta do Exército • Morte do conselheiro Antonio Manuel Correa da Câmara CLIX

Nota de Aurélio Porto CLXVII

Relações diplomáticas com o Prata • Primeira parte • Correspondência do Conselheiro Antonio Manuel Correa da Câmara, cônsul e agente de negócios do Brasil em Buenos Aires • Anos de 1822-1823 1

Índices

Índice Onomástico 289

Índice de Assuntos 305

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANNAES DO ITAMARATY

ANNO II · 1937 · VOLUME II

Publicação feita por ordem do Ministro de Estado das Relações Exteriores

DR. MARIO DE PIMENTEL BRANDÃO

Acompanhada de notas pelo Sr. AURELIO PORTO

RIO DE JANEIRO

Officinas Graphicas do ARCHIVO NACIONAL

ANNAES DO ITAMARATY

S. Exa. o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Dr. Mario de Pimentel Brandão, houve por bem não se abrisse solução de continuidade na publicação dos Annaes do Itamaraty, *iniciativa que devem os estudiosos da Historia do Brasil ao Exmo. Sr. Dr. J. C. de Macedo Soares, seu antecessor na direcção desta casa.*

Opulentos de preciosos subsidios para o conhecimento exacto da nossa vida, das directrizes que caracterizaram nossa acção no exterior, principalmente com as republicas irmãs do Prata, cujos desentendimentos serviram para cimentar a fraternal estima que nos une no presente, — os Archivos do Itamaraty abrem-se agora, sem reservas, através destas publicações, contribuindo notavelmente para fixar, de modo definitivo, aspectos varios da historia nacional.

Insere o 2.º volume a parte inicial da Correspondencia Diplomatica *do conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara, primeiro consul, agente commercial e diplomatico do Imperio do Brasil em Buenos Aires. E no seguinte volume, em continuação, publicar-se-á a* Correspondencia *do mesmo Correa da Camara, em sua nova missão diplomatica no Paraguay, sob o dominio do dictador Francia. Abre o volume um estudo biographico, historico-genealogico da familia Correa da Camara, que tantos homens illustres deu ao paiz, reservando-se para o que segue notas elucidativas sobre factos e individuos constantes das informações de Correa da Camara.*

Não precisamos encarecer o valor da Correspondencia *que retrata, fielmente, os acontecimentos que se succedem nos dias iniciaes da nossa organização nacional, os choques de interesses, as luctas que se adivinham, os erros politicos do alvorecer do imperio, e o anseio de paz com que se procura fincar os esteios de uma politica de fraternidade sul-americana. E, além de tudo isto, cujo commentario caberá aos que se abeberarem da fonte preciosa, o cunho personalissimo das observações do missivista, as conclusões em que envolve os homens do tempo e os factos que se desenrolam, e uma certa acrimonia, uma desconfiança latente que, muitas vezes, prejudicam a sua propria acção na ardua funcção que lhe é commettida.*

Não obstante sua invulgar cultura, a serviço de uma intelligencia clara, Correa da Camara deixa-se conduzir ao sabor das paixões do momento, ou ás suggestões da grande e fraternal amizade que consagrava a José Bonifacio de Andrada e Silva, a cujos interesses partidarios, mais do que ao Brasil, procurava servir lealmente. Faltou-lhe a serenidade dos grandes espiritos, principalmente naquelle momento em que o continente sul-americano, revolto pela convulsão de suas transformações politico-sociaes, aspirava nobres finalidades a que colimaria em dias futuros.

Haverá em algumas destas communicações, que publicamos na integra, conceitos menos justos, expressões menos lisongeiras, que ficam no acervo do estado d'alma que as emittiu. Não podem ferir susceptibilidades, despertar melindres, essas pequenas nugas de observação pessoal que caem no dominio da historia, e devem ser tomadas de accordo com as circumstancias que as determinaram.

Aos estudiosos do Brasil, Argentina e Uruguay a quem, principalmente, interessam os documentos cuja publicação se inicia, entregamos este trabalho, certos de que nelle encontrarão preciosos elementos para a fixação de um periodo interessante da nossa historia commum.

A. P.

OS CORRÊAS DA CAMARA

NOTAS GENEALOGICAS, BIOGRAPHICAS
E HISTORICAS POR AURELIO PORTO

ANNAES DO ITAMARATY
1937

I

TENENTE GENERAL PATRICIO JOSÉ CORRÊA DA CAMARA

(VISCONDE DE PELOTAS)

1744-1827

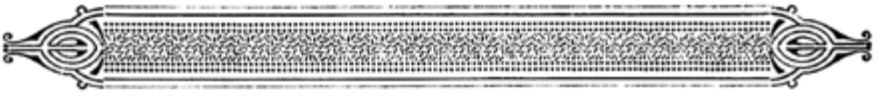

I

A TRANQUEIRA DO RIO PARDO

A Demarcação de 1753 – Fundação do Rio Pardo — O Regimento de Dragões — Os Carneiros da Fontoura — Notas genealogicas.

Deve-se á alta visão do general Gomes Freire de Andrada, que vae pessoalmente presidir, no extremo meridional da colonia portugueza, á primeira demarcação de limites originada pelo Tratado de 1750, a fundação da Tranqueira do Rio Pardo. Em magnifico sitio, a cavalleiro do rio Jacuhy, que ahi recebe o copioso Rio Pardo, foram construidos varios armazens para depositos de viveres, que se destinavam ás tropas e partidas demarcadoras, que ali teriam seus quarteis de inverno.

Dispunha o Tratado que Portugal entregaria á Espanha a Colonia do Sacramento, fundada em 1680 na margem septentrional do Prata, em troca dos Sete Povos de Missões estabelecidos pelos Jesuitas na banda oriental do Uruguay. Transportados os indios, que occupavam as Missões, além Uruguay, seriam ahi estabelecidos os moradores da Colonia do Sacramento e mais algumas dezenas de casaes açorianos, já existentes no Presidio do Rio Grande, que vinham com este destino especial.

De chegada ao Rio Grande, antes mesmo de iniciar os trabalhos de Demarcação, providenciou o general Gomes Freire, depois da descoberta daquellas paragens commettida ao furriel de dragões Francisco Manuel de Souza e Tavora, seguissem para Rio Pardo o engenheiro João Gomes de Mello e o alferes de infantaria José da Silva Mattos, ordenando ao mesmo tempo ao tenente de dragões Francisco Pinto Bandeira, que se achava em Viamão, fosse

com os paulistas que ali pudesse reunir guarnecer o passo daquelle rio, onde já os Tapes começavam a hostilizar os primeiros exploradores.

Dava-se isto em principios de 1754. A 23 de Fevereiro teve o capitão Francisco Pinto Bandeira, com 20 homens de guarnição áquella posição, de enfrentar a mais de mil indios missioneiros, que foram repellidos com grande perda. Em vista deste successo, determinou o general Gomes Freire seguisse para Rio Pardo o tenente coronel de dragões Thomaz Luiz Osorio, com um forte contingente desse regimento.

Os primeiros quarteis e casas ali construidos foram por duas vezes attingidos por incendios que os destruiram, em Abril e Agosto deste mesmo anno. Mas, já no seguinte, recebia Rio Pardo uma grande leva de casaes açorianos que se destinavam ás Missões, e varias familias de officiaes e soldados de dragões e aventureiros. Uma igreja sob a invocação de Jesus-Maria-José, designação que tambem recebeu a fortaleza, iniciava os actos religiosos em 1755, e ahi, em Abril, recebem-se já os primeiros sacramentos.

Fundada a povoação que os acontecimentos que se succedem darão notavel impulso, e de onde irradiará em linhas de penetração para sul e oeste a occupação portugueza de vastos territorios que irão sendo povoados por estabelecimentos de criação de gados, Rio Pardo centraliza, pela sua situação geographica e estrategica, quasi toda a vida do Continente.

A guerra das Missões, que termina com a chacina de Caybaté, a fixação definitiva naquella povoação do Regimento de Dragões, e a campanha de 63, que traz como consequencia a occupação pelos espanhoes da villa do Rio Grande, dão maior vulto áquella fronteira, pela convergencia de elementos que ali se congregam na defesa do territorio riograndense.

Officiaes e soldados, reinóes e paulistas, e outros que para ali se destacam, ligam-se por laços matrimoniaes ás familias que ali encontram, constituindo ramos importantes da incipiente organização da familia, no Continente.

Entre as de maior notoriedade, nobreza e distincção, contava-se a dos Carneiros da Fontoura, uma das primeiras que para ali se transportaram quando, com o Regimento de Dragões, fixou-se no Rio Pardo o depois coronel e commandante deste corpo Francisco Barreto Pereira Pinto, já casado com Francisca Velloso da Fontoura, filha mais velha de João Carneiro da Fontoura, o tronco da familia, no Rio Grande do Sul.

Era João Carneiro da Fontoura natural da Villa de Chaves, freguezia de Santa Maria Maior, onde nascera em 1679, e filho legitimo de Antonio Carneiro da Fontoura e de sua mulher Francisca Velloso, proprietarios do Morgado de Loires, sendo Antonio Carneiro escrivão da Villa de Chaves. Casando-se com Izabel da Silva, natural de Torres Novas, arcebispado de Lisboa, filha legitima de Ignacio da Costa e Mariana da Silva, passou-se para o Brasil, indo para as Minas Geraes, Congonhas do Campo, donde se transportou ao Curral d'el Rey, e, quando da fundação do Presidio, em 1738, já em companhia do alferes Francisco Barreto foi para o Rio Grande, e mais tarde para Rio Pardo.

Teve o casal de João Carneiro dez filhos que foram:

I — Francisca Velloso, que nasceu em Congonhas do Campo e casou-se, em 1743, no Rio Grande, com o tenente Francisco Barreto Pereira Pinto, donde procedem as familias Pereira Pinto, Menna Barreto e outras;

II — Capitão José Carneiro da Fontoura, natural do Curral del Rey, casado com Dorotéa Izabel da Silveira, natural do Rio Grande, e tronco das familias Assumpção, Simões Lopes e outras;

III — Maria Ignacia Velloso, natural de Minas, Curral del Rey, que casou com o capitão Salvador de Siqueira Rendon, dos Rendons da capitania de São Paulo;

IV — Capitão João Carneiro da Fontoura, natural da freguezia da Candelaria, Rio de Janeiro, casado com Josefa Bernardina da Cunha Menezes, natural do Rio Grande, de que procedem, entre outras, a familia Palmeiro;

V — Ignacia Velloso, natural do Rio Grande, que casou com João Barbosa da Silva Gama, que foram paes do marechal Manuel Carneiro da Silva e Fontoura, de que descende d. Idalina Carneiro, casada com d. Adolfo Pueyrredon, ramo dessa familia argentina;

VI — Angelica Velloso, casada com o tenente Francisco Pinto de Souza, paes de Joaquina Leocadia, de que nos occuparemos mais detidamente;

VII — Joanna Velloso, que casou com o tenente de dragões Antonio Adolfo Charão, natural do Rio de Janeiro e filho do medico allemão Dr. João Adolfo Schramm e de Cecilia de Souza, natural do Rio de Janeiro, de que procedem os Fontoura Charão, do Rio Grande do Sul;

VIII — Jeronyma Velloso, casada com João Peixoto de Azevedo, natural de Cuyabá, que dão origem a varias familias, sobresaindo entre seus descendentes o commendador Antonio Vicente da Fontoura, ministro da Republica Riograndense e embaixador da paz;

IX — Maria Theresa Velloso, que casou com o alferes de dragões João Baptista de Agan, natural da França, donde procedem os Fontouras Casado;

X — Coronel Alexandre de Souza Pereira da Fontoura, que casou com Theodora Clara de Oliveira, com larga descendencia.

De Angelica Velloso, casada com o tenente de dragões Francisco Pinto de Souza, natural de Santo André de Castello, concelho de Louzada, bispado do Porto, e filho legitimo de João Pinto Ribeiro e de sua mulher Constança de Souza Pimentel, foram filhos:

1.º — Maria Angelica, casada com o capitão Manuel Francisco de Azambuja;

2.º — Antonio Pinto da Fontoura, que attingiu ao posto de brigadeiro dos reaes exercitos, foi casado em primeiras nupcias com Anna Joaquina das Dores e em segundas com Eufrasia Luzia de Lima, procedendo dahi as familias Corte Real, Lima e Silva e outras;

3.º — José Pinto da Fontoura casou com Caetana Maria de Figueiredo Menna;

4.º — Maria Candida Velloso casou com José de Anchieta Furtado de Mendonça, natural do Rio de Janeiro;

5.º — Joaquina Leocadia da Fontoura, que casou em 1780 com o sargento mór de dragões Patricio José Corrêa da Camara, tronco desta familia no Rio Grande do Sul.

II

PATRICIO JOSÈ CORRÊA DA CAMARA

Ascendencia e nascimento de Patricio José Corrêa da Camara — Assentamento de praça — Serviços militares no Reino e na India — Passagem para o Brasil — Promoção a capitão — No Regimento de Dragões — Sargento-mór — Expulsão dos espanhóes.

Patricio José Corrêa da Camara nasceu no mar, proximo á ilha Terceira, em viagem que seus paes faziam para Lisboa. Era filho legitimo do desembargador Gaspar José Corrêa da Camara, natural da cidade de Ponta Delgada e de sua mulher Izabel Ignacia de Bittencourt, natural de Lisboa.

Descendia "em linha recta de uma das mais nobres familias de São Miguel", oriunda dos primeiros descobridores e povoadores da ilha que "desfructava ha perto de trezentos annos de um morgado encabeçado", ainda em 1824, por um dos irmãos de Patricio, (1) provavelmente Francisco Manuel Raposo Bicudo Corrêa, referido por equivoco na certidão adeante inserta, e filho legitimo de Pedro da Ponte Raposo Bicudo Corrêa e de sua mulher D. Ursula de Bettencourt Corte Real, neto paterno de Manuel Raposo Corrêa Bicudo e sua mulher D. Maria da Camara de Medeiros, filha de Gaspar de Medeiros, e pela parte materna, neto de Antonio de Brum da Silveira e sua mulher D. Catharina de Bettencourt, filha de Vital de Bettencourt.

De chegada á Lisboa recebeu o baptismo na igreja de Santo Eloy, da mesma freguezia. Diz um de seus biographos que Patricio teria nascido em 12 de Outubro de 1735 (2), o que é contrariado por documentos que consultámos, isto é, relações de idade e praça de officiaes de dragões. Na primeira dessas relações, datada de

(1) Bibl. Nac. *Verb. biog.* 344; 9. Petição de Antonio Manuel C. da Camara.
(2) Dr. Sebastião Leão — *Datas riograndenses.* Porto Alegre.

Janeiro de 1775, se diz que o capitão Patricio, nessa data tinha 32 annos de idade e 20 annos e 3 mezes de praça. Teria, pois, nascido em 1744 e sentado praça em 1755. Na segunda relação, datada de 30 de Setembro de 1789 consta que, nessa data, tinha "45 annos e 5 mezes de idade e 34 annos e 11 mezes de serviço", o que confirma a primeira informação. Ha ainda uma certidão de assentamento de praça, adeante transcripta, datada de Goa, de 1762, em que diz ter Patricio 18 annos, e haver ali chegado, como alferes, em 1756, tendo seu assento de praça em Lisboa. Teria, pois, nascido em 1744 e verificado praça, como se costumava naquelle tempo, aos 11 annos de idade, em 1755.

Um dos primeiros serviços que assignalou a sua carreira militar foi montar guarda ao Thesouro de Lisboa, entregue ao saque, por occasião do terremoto que se verificou naquella cidade em 1.º de Novembro de 1755. Pelos serviços então prestados obteve em 1756 a sua promoção a alferes da viagem da nau N. S. do Monte Alegre, que partiu de Lisboa para a India, em 23 de Abril de 1756, como consta do assentamento de praça, já referido. (3)

Em Goa, onde permaneceu algum tempo, impoz-se logo á consideração do respectivo Governador de quem foi ajudante de ordens. Serviu tambem em Diu e Damão, e mais tarde em Moçambique e Loanda, tomando parte, sempre com distincção, nas campanhas que Portugal sustentou em seus Estados da India.

Foi promovido a tenente da guarnição de Goa, posto que exercitou com notavel destaque e comprovada intrepidez.

Em fins de 1766 estava em Lisboa, onde requereu a sua passagem para o Brasil. Munido de cartas muito elogiosas do proprio rei que o recommendava especialmente ao Conde da Cunha, vice-rey do Brasil", como official benemerito", ainda neste anno chegou ao Rio de Janeiro com o posto de tenente de Artilharia, recebendo em 19 de Janeiro de 1767, a sua promoção ao de capitão do Regimento de Infantaria, que é do teôr seguinte: (4)

"Registro da Patente de Capp.m de Infantaria passada a Patricio José da Camara, &.

Dom Antonio Alvz. da Cunha, Conde da Cunha, Trinchante de S. Mag.e de seo Conselho e do de Guerra, Senhor de Jaboa e

(3) Bib. Nac. *Verb, Biog.* 180, 16 — «Certifico, por ver o titulo de Patricio José Correa, filho de Francisco Manuel e de Thereza Ignacia (sic) natural de Lisboa, freguezia de Santo André, de dezoito annos, boa presença, era soldado do Regimento da Armada que veiu do Reino no titulo de soldados voluntarios de confiança e por alferes da viagem como consta do alistamento do Escrivão da nau N. S. do Monte Alegre, que partiu de Lisboa em vinte e tres de abril de mil e setecentos e cincoenta e seis; e por ella consta receber e servir a sua magestade que Deus Guarde. // Assentamento de praça de Patricio José Correa passado na cidade de Goa a 25 de Maio de 1762.

(4) Arc. Nac. *Provedoria de Fazenda* — Col. 66, Vol. XL. fls. 2.

Ousuela, Alcaide Mor e Commendador da Ordem do Xpto. Deputado da Junta dos tres Estados Tenente General dos Exercitos do mes.mo Sr. e General da Ar.a delles, Vice-Rey e Capp.m Gen.al de Mar e Terra dos Estados do Brasil &. Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem q' sendo conveniente ao serviço de S. Mag.e promoverem-se os postos vagos dos Regim.tos da Guarniçaó desta Praça com officiaes benemeritos e tendo consideraçaó a Patricio José da Camara ser hum delles, e haver servido ao d.to Sr. no Regimento da Armada donde passou a servir voluntariam.e nos Estados da India em que occupou o posto de tenente e ultim.e veio a esta Praça exercitando o d.to Posto no Regim.to de Artilharia; e por esperar delle continue o Real Serviço como sempre o fez; Hei por bem nomear e promover /como por esta faço/ ao dito Patricio José da Camara em virtude do poder que S. Mag.e me ha concedido para o fazer, no posto de Capp.m no Regim.to da Guarniçaó desta Praça, de q' hé Coronel José Custodio de Saa e Faria, q' vagou p.la passagem de José Corr.a Vasques que ora passa ao posto de Sargento-mayor da Praça da Colonia com o qual haverá o soldo que lhe tocar, pago na forma das Reaes Ordens, de q' lhe mandará formar assento o Prov.or da Fazenda Real e será obrigado a requerer a S. Mag.e patente de Confirmaçaó por seo Cons.o Ultramarino, e gosará de todas as honras e previlegios, liberdades e isençoens e franquezas q' em rezam delle lhe pertencerem. Pelo q' ordeno aos Officiaes e soldados seos subordinados lhe obedeçaó e conheçaó e cumpram e guardem suas ordens por escripto e de palavra no que tocar ao Real Serviço como devem ser obrigados. E em firmeza de tudo lhe mandei passar a prez.te assignada e sellada com o sinete das minhas Armas, q' se guardará inteiramente como nella se contem, e se registrará nesta Secrt.a de Estado e mais partes a q' tocar e se passará por duas vias. Dada nesta cidade de S. Seb.m do Rio de Janeiro — José Pereira de Saa a fez — aos dezenove de Janeiro de mil setecentos e sessenta e sete. & O Secret.o de Estado Francisco de Alm.da de Figueiredo a fez escrever. CONDE VICE REY."

Classificado em uma das companhias do Regimento de Infantaria, procurou promover, desde logo, a disciplina e instrucção da tropa, sendo mais tarde designado para se encarregar da administração do fabrico da nau D. Sebastião, que se construia no estaleiro desta cidade e, finda esta commissão, teve mais o encargo de administrar as obras de adaptação do Collegio dos Jesuitas que iria servir de Hospital militar. Durante cinco annos exerceu a sua

actividade nesta guarnição, recebendo elogios pela fórma distincta com que desempenhava as suas árduas commissões.

Mas, seu espirito militar, valor comprovado e aptidões para a guerra, requeriam-lhe outro meio em que podesse prestar serviços que mais se coadunassem com o seu temperamento. E esse meio, onde as armas portuguezas se illustravam, depois do desastre de 1763, que culminara com a occupação espanhola do Rio Grande de São Pedro, era exactamente o sul, para onde se aprestavam elementos de valia, afim de reconquistar aos castelhanos o territorio de que estavam de posse.

Notavel já por quasi trinta e cinco annos de porfiadas campanhas o Regimento de Dragões, sediado no Rio Pardo, impunha-se como organização de tradicional valor. E acção importante teria ainda de desenvolver nos acontecimentos que se desdobrariam no Continente, quando fatalmente se cuidasse de expulsar do Rio Grande o invasor que detinha parte de seu territorio.

Em 1772 solicita o capitão Patricio sua transferencia para esse corpo, o que obtem por patente de 6 de Junho do mesmo anno, indo commandar a 8.ª companhia na vaga do capitão João Nogueira Beya, que fallecera. Assume seu novo posto em 19 de Outubro, data em que chegou ao Rio Pardo, onde durante cincoenta e cinco annos desenvolverá as suas actividades militares, exercendo actuação benefica nos interregnos da paz, e fundando uma grande familia que honra a terra em que floresceu.

Desde logo são seus meritos de soldado aproveitados em posição de responsabilidade. Commandando uma companhia de dragões, é destacado no canal do Rio Grande, onde se desenvolvem successos que irão apressar o choque entre as forças das duas monarchias peninsulares.

No commando desse destacamento impõe-se á consideração e estima de seus superiores, principalmente á de José Marcellino de Figueiredo, governador do Continente que resalta as suas qualidades de militar, propondo-o á promoção do cargo de sargento-mór do Regimento de Dragões. E por patente Real datada de Lisboa, de 14 de Novembro de 1774, é o capitão Patricio promovido a sargento-mór daquelle corpo.

Em Janeiro do anno seguinte chega ao Rio Grande o general João Henrique de Böhm que traz a incumbencia de organizar as forças que deverão expulsar da margem do canal do Rio Grande os espanhoes que, desde 1763, ali dominavam, detendo grande parte do territorio riograndense e impedindo, como o fizeram por varias

vezes, a entrada á barra de embarcações portuguezas que a demandavam.

Comprehendeu logo o general que teria no experimentado sargento-mór Patricio José Corrêa da Camara um elemento de valor na execução de seus projectos militares e, segundo o Visconde de São Leopoldo (5), determina-lhe, "para reforçar as guardas avançadas" que estavam no Rio Grande, puxasse Patricio da fronteira do Rio Pardo um contingente de mais duzentos dragões que ficariam sob o seu commando, "cuidando-se ao mesmo tempo em reparar a fortaleza da barra".

Depois de largamente estudada em suas minucias, começou o general Böhm a campanha da expulsão dos espanhóes do territorio riograndense pelos tres "pontos principaes de concentração das forças espanholas, de onde acompanhavam attentos os movimentos portuguezes: Rio Grande, Santa Tecla e São Martinho." (6)

São Martinho foi tomado no anno de 1775 pelo grande fronteiro Rafael Pinto Bandeira, á frente de um pugilo de bravos. Santa Tecla, porém, onde o governador Vertiz y Salcedo accumulava elementos de resistencia, era outro ponto de capital interesse para a execução do plano geral.

"E bastante razão tinha Vertiz em reforçar Santa Tecla, diz Rego Monteiro, pois em fins de Janeiro recebeu Rafael Pinto Bandeira carta de José Marcellino, perguntando da possibilidade do ataque a esse forte, respondendo-lhe Rafael a primeiro de Fevereiro, declarando que para tal commettimento precisaria, fóra de sua tropa, cincoenta dragões e cem auxiliares."

Em Fevereiro do anno seguinte, concomitantemente com o ataque levado pela esquadra á força naval espanhola que estava no canal do Rio Grande, dá José Marcellino ordem a Rafael que organize o ataque ao forte de Santa Tecla, expedindo-lhe as respectivas instrucções.

"Por estas instrucções, diz Rego Monteiro, se vê que a primeira ideia de José Marcellino fôra entregar só ás forças de Rafael o encargo da tomada de Santa Tecla, mas temendo um insuccesso resolveu reforçal-as, mandando tambem o sargento-mór Patricio José Corrêa da Camara, com dragões, auxiliares e dois falconetes com 120 tiros cada um, 2 inferiores e 6 soldados de artilharia, devendo esse major, tomado o forte, seguir com 4

(5) José Feliciano Fernandes Pinheiro — *Annaes da Provincia de S. Pedro* — Paris —1839. — 152.

(6) Jonathas da Costa Rego Monteiro — *Dominação espanhola no Rio Grande do Sul.* Separata da «Revista Militar» — Rio — 1937. 217. Magnifico trabalho em que pela primeira vez se estuda detalhadamente esse largo capitulo da nossa historia militar.

esquadrões de dragões e a companhia de Granadeiros a occupar os passos de São Gonçalo, a fim de ajudar a Böhm de quem devia receber ordens."

Não obstante ser Rafael o commandante em chefe e Patricio o 2.° commandante da expedição, deve-se a este a acção que culminou na tomada do forte. "Era Rafael, annota o autor da *Dominação espanhola*, o homem das investidas rapidas, da surpresa, e o assedio da praça forte não era de seu feitio, nem agrado", pois encontrando difficuldades na execução do commettimento, por duas vezes tentou desistir da empreza, convocando conselho de officiaes. Patricio, energico, experimentado como veterano das guerras da India, foi o fautor decisivo do acontecimento, quer na organização do detalhe para a escalada do forte, quer na perseverante execução do mesmo.

Ainda inedito existe entre os documentos da Biblioteca Nacional (7) o *Diario* de Patricio da Camara, sobre a *Campanha de Santa Tecla*, precioso subsidio que incorporamos á sua biographia, pois essa campanha é um dos grandes serviços prestados ao Brasil pelo futuro conquistador de Missões.

---

(7) Bibl. Nac. *Cartas de Rafael Pinto Bandeira* — Cod., mss. I — 28, 28, 14.

III

TOMADA DO FORTE DE SANTA TECLA

Campanha de Santa Tecla — Diario do Sargento mór Patricio José Corrêa da Camara — Actuação decisiva desse commandante. — Capitulação espanhola.

"Estando no Quartel do Rio Pardo fui chamado pelo Governador do Continente para marchar debaixo da ordem do sargento mór Rafael Pinto Bandeira, commandando 200 dragões e 100 auxiliares de Cavallaria.

Fevereiro 1776 — 17 — Sahi do Quartel do Rio Pardo e passei o rio Gualhyba a uma hora da tarde e acampei na estancia de João Gonçalves.

18 — Puz-me em marcha e passei o rio Iruhy e fui acampar no arroio das Palmas. Neste campo recebi aviso do sargento-mór Rafael Pinto para me encorporar a elle na estrada que vae a Pequery.

19 — Puz-me em marcha e encontrando-me com o dito sargento-mór Rafael Pinto pelas duas horas da tarde fomos acampar nos galhos do Pequery na outra parte. Neste campo nos demoramos um dia emquanto nos chegavam alguns batedores. Recebi ordem do dito sargento-mór para formar os esquadrões.

20 — Tocou-se rebate pelas onze horas da noite e acodiram os esquadrões com promptidão.

21 — Puzemo-nos em marcha e acampamos entre o Pequery e o Irapuá. Nesta marcha sahiram espias a explorar a campanha.

22 — Puzemo-nos em marcha e acampamos nos primeiros galhos do Irapuá.

23 — Não continuamos a marchar por esperar pelos bombeiros que andavam pela campanha.

24 — Puzemo-nos em marcha e acampamos nas Pedras Grandes. Neste dia encorporou-se comnosco a Guarda chamada, estabelecida na dita paragem pelo sargento-mór commandante.

25 — Puzemo-nos em marcha e fomos passar o rio Camaquam por baixo do caminho que novamente se abriu e acampamos da outra parte chamada a Pedra Grande.

26 — Puzemo-nos em marchá e acampamos no arroio do Caraá.

27 — Pelo meio dia se pegou cavallos e nos puzemos em marcha deixando neste sitio umas pequenas bagagens de cargueiros e alguma cavalhada inutil e pelas Ave-Marias nos foi preciso mudar cavallos, em meio campo e marchando toda a noite sem encontrarmos obstaculo algum ao amanhecer do dia 28.

28 — Chegamos ao Forte de Santa Teela, não nos fazendo ainda os bombeiros naquelle lugar; por cuja causa ficou frustada a surpresa dando forte rebate com um tiro de peça e nos foi preciso contra-marchar por um lado do dito Forte a encobrir os esquadrões em uma baixada da campanha; nesta occasião continuou o dito Forte o fogo de peça e de mosquete para a nossa parte e aos esquadrões de voluntarios que o sargento-mór commandante levava para surprehender as cavalhadas e gados; e passadas as duas horas de tempo botou o Forte um pequeno corpo de infantaria que teria sessenta homens pouco mais ou menos, com dois pedreiros de forquilha que carregavam por meia libra, ou menos, e encaminhando-se para a parte onde eu me achava com os esquadrões do meu commando, distante da praça ao maior alcance de mosquete, mandei marchar dois esquadrões sobre o dito corpo, por se achar já proximo ás minhas sentinellas avançadas, e por conhecer a vantagem superior que tinha nelle e o bom exito que nos resultaria da destruição daquelle inimigo. A este tempo chegou o sargento-mór commandante e me disse que não tinha ordem de perder um só homem, e fez retirar os ditos esquadrões e ainda passar os que ficaram. Tomei um pantano precipitadamente os quaes foram procurar o campo por diversas partes por uma vista do Forte. Pelo meio dia chegaram as partidas com cavalhadas e gados em que viriam mil e quinhentos animaes entre cavallos e mulas e mui poucas eguas e gado vaccum cinco mil entrando nesta conta alguns duzentos e cincoenta bois manços, e nesta mesma occasião trouxeram as partidas alguns poucos de indios prisioneiros, um cabo de dragões e tres correntinos, e sendo já tarde perguntei ao dito sargento-mór commandante aonde queria acampasse a tropa; me

determinou que acampasse um quarto de legua pouco mais ou menos afastado do dito Forte, sem embargo de se expor ser muita a distancia para favorecer o bloqueio, marchando ao mesmo tempo por outra parte do Forte a Companhia de Granadeiros com outra de Voluntarios a acampar em outra tal distancia, estabeleceram-se Guardas, Piquetes e Patrulhas.

29 — Mandando-se retirar os cavalios que a Guarnição ainda conservava, que andavam pastando debaixo da artilharia, houve muito fogo de parte a parte. De noite se mandou tocar arma ao Forte, o qual fez fogo até ás dez horas.

Março — Dia 1.º — (Neste primeiro dia mandou o sargento môr Camara carta ao Commandante do Forte para que o entregasse). Fez o Forte fogo ás patrulhas ou Partidas que lhe appareciam.

2 — Tocaram as Patrulhas de noite arma ao Forte.

3 — Largaram os inimigos fogo a uma pequena povoação que tinham ao pé das muralhas e sahiram os Bombeiros a explorar a campanha.

4 — Recolheram os Bombeiros e trouxeram um indio preso que apanharam na campanha, o qual confessou ser mandado pelo capitão Ayala bombear-nos.

5 — Mandou-se de noite tocar arma ao Forte.

6 — Mandou o major commandante o dito indio, dando-lhe um cavallo para o seu transporte, e o foram acompanhar os nossos Bombeiros, e por ordem que recebi mandei continuar o trabalho de mil e quinhentas fachinas, seis escadas, sessenta broqueis dobre, e sessenta surrões de trincheira e tudo isto determinei a cargo do capitão Carlos José.

7 — Chegou o capitão Domingos Thomaz com 2 tenentes e 30 dragões e 1 tambor, por ordem que se mandou ao passo de Camaquam onde se achava encarregado por ordem do Governador do Continente, trazendo em sua conducta dois pedreiros, um montado e outro não, por se lhe ter perdido o reparo na passagem do dito rio pela enchente que houve, e voltar-lhe a pelota de cujo successo tambem morreu um indio afogado.

8 — *A' margem* — (Foi o capellão confessar-se com o outro do Forte, e se tocou á chamada, indo o meu Ajudante em sua companhia). (8) Mandou-se de noite tocar arma ao Forte, e recolheram os Bombeiros.

---

(8) Rego Monteiro — *Dominação* cit. 238 extratando o *Diario*, observa a «irregularidade curiosa, que vem confirmar a noticia que só mais tarde foi publica, (carta de J. Marcellino) de accordo existente entre o capellão do Forte e o padre do Rio Pardo, Luiz de Souza Correa, para a entrega da Santa Tecla.»

9 — Chegaram ao acampamento tres indios minuanos trazendo vinte rezes de presente ao sargento mór commandante. Pelas 9 horas da noite sahi do acampamento com tres soldados a observar a altura do Fosso do Forte. Recolheram-se os Bombeiros sem novidade.

10 — *A' margem* — (Foi o sargento-mór commandante fallar com o commandante do Forte, se tocou á chamada). Por ordem que tive do sargento mór commandante fiz o detalhe da escala (9) que se intentou ao Forte, mencionando os Postos a cada commandante que deviam occupar a ordem que deviam observar. Pelas tres da tarde se conduziram as fachinas para a parte do campo, e as Ave-Marias se formaram os esquadrões e lhes mandei ler o Regulamento e fez o capellão uma pratica e logo que anoiteceu nos puzemos em marcha, levando os esquadrões as escadas que lhes pertenciam para a escalada; neste tempo se mandou adeantar uma Partida que commandava um alferes, de 25 homens, e atacar ao Forte, como era costume, para não serem presentidos os esquadrões que se approximavam á muralha do Forte, á tiro de pistolla, deixando os cavallos para a retaguarda, prostrando os corpos por terra, e tendo as fachinas ao pé de si e escadas. Por ordem que recebi do sargento-mór commandante logo que os esquadrões estivessem em seus pontos, fizesse fogo o esquadrão do capitão Carlos José que atacava o pontão, de vinte tiros de peça e alguma mosquetaria... o que assim fez executar e continuou o fogo do Forte por espaço de 5 horas sem cessar, em que gastaram os inimigos pelas contas que deram dez mil cartuchos de mosquete, ficando-nos ferido um cabo de artilharia em um joelho e dos inimigos um soldado em uma perna fóra, de uma bala dos nossos pedreiros, e achando o sargento-mór commandante inconveniente mandar fazer o signal determinando á tropa para a dita escalada projectada, me deu ordem que mandasse retirar a tropa dos lugares destinados, o que fiz executar não ficando uma só fachina pelo cuidado dos commandantes dos esquadrões nos lugares que occupavam e pelas duas horas da noite se puzeram os esquadrões em marcha para um campestre onde chegaram ao amanhecer.

11 — Recolheram-se os Bombeiros sem novidade.

12 — (Foi o ajudante dos Voluntarios á falla com o Forte e se tocou á chamada.). Despediram-se do sargento-mór commandante os indios minuanos e foram com os ditos os nossos Bombeiros.

13 — Veiu desertado do Forte um Tambor e se mandou sahir uma Partida a reconhecer um fogo que parecia do outro lado do

(9) Publicado na integra por J. da C. Rego Monteiro — *Dominação*, 239.

rio Negro na altura da Serra de Jaceguay, a cujo signal respondia o Forte com dois lampeões e ao anoitecer tiros de artilharia. Recolheram-se os Bombeiros sem novidade.

14 — (Mandou-me o sargento-mór commandante fallar com o capitão espanhol). Chegaram duas carretas de farinha e já padecia a falta e recolheu-se a Partida sem novidade. Sahiram os Bombeiros a explorar a campanha.

15 — (Foi o capellão a falar com a gente do Forte em companhia do meu ajudante. Recolheram-se os Bombeiros trazendo preso um espanhol, que andava explorando mandado pelo capitão Pedra. Marcharam as carretas levando os prisioneiros para Rio Pardo.

16 — (Depois de se terem ajuntado os capitães em Conselho a que foram chamados para se largar o bloqueio em que nos achavamos). Achando-se mais util mudar-se o campo, se demarcou o terreno e sahiram os bombeiros.

17 — A uma hora da tarde nos puzemos em marcha pelas baixas que os terrenos fazia occultar a vista da Praça e fomos acampar no novo campo. Fiz unir o segundo campo a este por ordem que tive de mudar as guardas para terreno mais proximo da Praça.

18 — Sahiram os Bombeiros a explorar e se tocou arma ao Forte.

19 — Tocou-se arma ao Forte.

20 — Recolheram-se os Bombeiros deixando um soldado voluntario morto, de encontro que tiveram com outros espanhóes, levando estes o seu vaqueano passado de uma bala. Neste mesmo dia se fez sahir uma pequena partida em seguimento dos contrarios que se acharam vestigios do ferido espanhol.

21 — (Foi o meu ajudante fallar com a gente do Forte). Recolheu-se a Partida sem novidade.

22 — Mandou-se tocar arma.

23 — Mandou-se tocar arma e sahiram para a campanha os Bombeiros.

24 — Chegaram dois desertores do Forte e deram noticia da alteração do dito para a entrega; apanharam as nossas patrulhas que andavam de noite de ronda ao Forte, duas espias inimigas mandadas pelo capitão Ayala, e pretendiam entrar no Forte sobre a madrugada e traziam dois bacamartes e seis cavallos, e não se alcançou nos outros cousa de circumstancia. Chegou ao campo o alferes Manuel Carvalho ajudante de ordens do Governador do

Continente com cartas de serviço. Pelas quatro horas da tarde tocou-se nas muralhas do Forte a chamada e por ordem do sargento-mór commandante fui conferenciar com o commandante espanhol e se assentou na entrega de seu Forte. Neste dia houve conselho para se largar o bloqueio. *(A' margem* — Neste dia 24 intentou o sargento-mór commandante retirar-se chamando a conselho todos os commandantes de esquadrões).

25 — Pelas oito horas do dia se passaram os refens, um alferes nosso para o Forte e outro para o campo. Pelas dez horas o tenente José de Castro de Moraes e para escrivão um furriel; pelas quatro horas da tarde marchou a companhia de Granadeiros a tomar posse do corpo da Guarda e porta principal por desconfiar nas instancias que o commandante espanhol fazia de estar mais cinco dias no dito Forte maxima que se deixava bem conhecer ser cavilosa.

26 — Mandou o commandante espanhol aviso ao Major commandante lhe queria falar. Este me determinou por se achar occupado fosse á fala com o commandante espanhol e na segunda conferencia que tive com o dito pedia se lhe quizesse conceder mais tres dias para a sua retirada; os quaes lhe neguei e pela contumasia do dito commandante lhe protestei qualquer demora que excedesse ao ajuste da capitulação ficar a guarnição prisioneira de guerra, e pelas seis horas da tarde sahiu a dita guarnição, evacuando o Forte. A este tempo, por ordem que tive puz os esquadrões em marcha e fui acampar junto ao fosso e de noite se deram as ordens necessarias para se demolirem as muralhas do Forte.

27 — Logo de manhã se tocou a fachina e com as ferramentas que se achavam se começou com toda a tropa a demolir as muralhas e baluartes quanto foi preciso pôr-se incapaz de poder servir sem uma grande despeza e largo tempo; se trabalhou em por promptos os carrinhos para se conduzirem as munições de guerra, e mais petrechos que se achavam. Pelas dez horas do dia chegou um cabo do meo Regimento da Guarda avançada com parte que tinha chegado á dita um capitão espanhol mandado por seu commandante que se achava ha poucas leguas afastado com a offerta de um bacamarte e que este o queria vir entregar, o que mandei agradecer muito não lho aceitando. Pelas quatro horas da tarde nos puzemos em marchã em retirada, entregando ao fogo tudo que havia de consumo; pelas oito horas da noite na marcha chegou á Guarda que cobria a retaguarda tres indios minuanos e dando-se-me parte mandei avisar o Major commandante que attendesse aquelles

indios se eram espias, aos quaes fez retirar-se e da meia noite para huma hora acampamos em meio campo, estabelecendo Guarda e Patrulhas de costume.

28 — Pegaram-se os cavallos e puzeram-se os esquadrões em marcha. Pelas duas horas da tarde sahi e se botou para a parte dos inimigos um pequeno corpo de homens Aventureiros e se tornou a acampar no arroio do Caraá, intitulado assim por se achar nestas paragens uma especie de Canas.

29 — Pelas oito da noite chegamos ao passo geral de Cima, no Camapuã, aonde estivemos acampados seis dias, dando descanso á cavalhada e desobrigando a Tropa.

Mez de Abril de 1776 — Dia 5 — Nos puzemos em marcha e na dita se despediu de mim o major commandante, por ordem que teve do Governador do Continente para ir ao Rio Pardo, fiz acompanhar ás Pedras Grandes, onde se achava a nossa cavalhada.

6 — Me puz em marcha e fui acampar no primeiro galho do Irapuá, e por ordem que tive retirei uma pequena guarda que estava no dito passo.

7 — Segui a marcha e acampei entre o ultimo arroio do Irapuá e o Capané.

8 — Me puz em marcha e cheguei aos campos do Pequery da parte da campanha sem maior novidade donde falhei dois dias.

9 — De tarde chegou ao dito campo o meu Brigadeiro e o sargento-mór commandante.

10 — Apartaram-se as cavalhadas para os esquadrões.

11 — Nos puzemos em marcha a passar o rio Pequery e acampamos do outro lado e pelas dez horas da noite se encorporou ao nosso campo o capitão José Carvalho com a sua partida. Por ordem do Governador do Continente fui encarregado do dito campo de quatro esquadrões do meu Regimento que destacavam para a Villa do Rio Grande novamente tomada aos espanhóes.

12 — Nos puzemos em marcha e fui acampar do outro lado do rio Iruhy e nesta marcha se despediu o meu Brigadeiro da Tropa que commigo marchou, tendo ordens a mais Tropa de seguir aos seus destinos.

13 — Me puz em marcha e pernoitei nos quarteis da Encruzilhada.

14 — Tive de falhar emquanto o sargento-mór Rafael Pinto completava os cavallos que faltavam aos esquadrões. Neste dia recebi as ordens do Governador do Continente.

15 — Me puz em marcha e acampei no passo do Camapuan de baixo.

16 — Me puz em marcha e fui acampar no arroio dos Caraás. Nesta marcha despedi um furriel e um outro soldado de Voluntarios que trazia para guia, com cartas para o Illmo. Exmo. Snr. General em Chefe em que lhe dava noticia da minha marcha.

17 — Fui acampar no arroio da Encruzilhada do Duro.

18 — Fui acampar no arroio das Pedras.

19 — Fui acampar a um arroio que se ignora o nome.

20 — Me puz em marcha e atravessando o Serro Pellado fui passar o arroio do Piratini e acampei do outro lado ao pé do passo.

21 — Me puz em marcha e fui acampar em uma e outra parte do arroio do Pavão. Neste pouso recebi carta do Snr. Governador.

22 — Passei o arroio do Pavão com o resto da Tropa e o rio São Gonçalo, e fui acampar encostado ao pé da nomeada Guarda Grande.

23 — Por ordem que tive do Snr. General em Chefe marchei a tomar quarteis na povoação e tendo nestes a demora de vinte e tres dias, recebi novas ordens e marchei em dois esquadrões a tomar posto nos campos de Tahim, onde fiquei encarregado do commando do dito.

Maio de 1776 — Dia 16 — Me puz em marcha com dois esquadrões e acampei na Atafona.

17 — Me puz em marcha e fui acampar na Volta do Moreira encostado á Lagoa.

18 — Me puz em marcha e fui acampar no lugar de meu destino, denominado a Capilha.

19 — Chegou o Snr. General em Chefe ao meu campo.

20 — Ficou o dito Snr. neste campo.

21 — Retirou-se o dito Snr. e eu tomei nova posição em campo vantajoso, onde me acho.

Campo do Tahim, 23 de Maio de 1776.

Patricio José Correa da Camara—Sargento-mór de Dragões."

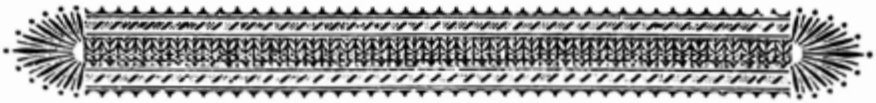

IV

NO REGIMENTO DE DRAGÕES

Promoção de Patricio da Camara — Demarcação de Limites — Distribuição de terras — Serviços prestados ao Rio Pardo — Conducta militar — Commando dos Dragões.

Com a expulsão dos espanhoes do Rio Grande e a execução do Tratado de Santo Ildefonso, cessadas as hostilidades, vae o Continente desfructar de vinte annos de paz. Volta o sargento-mór Patricio José Corrêa da Camara aos quarteis de Rio Pardo, assumindo os postos de commandante do Regimento de Dragões e o dessa importante fronteira, na ausencia do coronel do mesmo, brigadeiro José Casemiro Roncally, que seguira para o Rio de Janeiro.

Seus serviços de guerra foram reconhecidos e altamente recommendados ao vice-rey Luiz de Vasconcellos e Souza, que succedera ao marquez de Lavradio. É na vaga do tenente coronel de Dragões Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena, que passara a coronel do mesmo Regimento, foi Patricio promovido áquelle posto, por patente de 5 de julho de 1780, confirmada por el-rei em 26 de Maio de 1781. Com essa promoção ficava Patricio tambem exercendo as funcções de sargento-mór do mesmo regimento. (10)

---

(10) Arch. Nac. *Ordens Regias*. Liv. 19, fls. 118. «Que attendendo respeito a Patricio José Correa da Camara se achar provido por Luiz de Vasconcellos e Souza, Vice-Rey e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil em virtude de Real Ordem de dezoito de Janeiro do ano de mil setecentos e setenta e nove no posto de Tenente Coronel do Regimento de Dragões do Rio Grande de São Pedro de que foi Coronel o Brigadeiro José Casemiro Roncally, vago por passar a Coronel do mesmo Regimento Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena, que o era; continuando o referido Tenente Coronel no posto de Sargento Mór do dito Regimento, que actualmente exercita; Attendendo aos merecimentos e mais partes que concorrem no dito Patricio José Corrêa dá Camara achar-se servindo o posto de Sargento Mayor e esperar que em tudo o que se lhe encarregar de meo Real Serviço se haverá com a exacção que deve ter: Hei por bem fazer-lhe mercê de o confirmar «como por esta confirmo» no posto de Tenente Coronel do Regimento de Dragões do Rio Grande de São Pedro de que foi Coronel o Brigadeiro José Casemiro Roncally vago por passar a Coronel do mesmo Regimento Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena continuando no exercicio do posto de Sargento Mayor que está exercitando visto fazer mençaõ na patente do sobredito Vice-Rey de ter ordem para este provimento.» Datada de Lisboa em 26 de maio de 1781.

Consoante determinação do Tratado de Santo Ildefonso, ia se proceder á nova Demarcação de limites na America Meridional, afim de evitar outros dissidios entre as duas côrtes da peninsula.

Para organizar as differentes commissões demarcadoras do sul, D. Luiz de Vasconcellos e Souza suggere o nome do governador do Continente, brigadeiro José Marcellino de Figueiredo, que declina do convite, por motivos de saude. Mas, attendendo á solicitação do vice-rey, em carta de 18 de Julho de 1778, lembra, entre outros nomes de officiaes distinctos, o do major Patricio Camara, que poderia ser um dos commissarios praticos.

Essa organização, porém, é levada a effeito, com o aproveitamento de technicos recrutados entre officiaes e civis, quer no reino, quer na America.

Outros serviços valiosos tambem eram exigidos do commandante interino dos Dragões. E um dos primeiros consistiu na distribuição das terras além Jacuhy que foram dadas, em sesmarias de tres leguas por uma, ás pessoas que as solicitavam, principalmente aos antigos combatentes de dragões ou de milicias.

Subia, assim, de importancia, Rio Pardo, que centralizava extensa região já povoada de innumeras fazendas de gado, e que se tornava o ponto de convergencia de grande numero de familias que ali vinham se radicar.

No commando dos Dragões, o tenente coronel Patricio Camara impunha as suas qualidades de disciplinador da tropa, promovendo tambem o engrandecimento social e material da villa. Substituiu o velho quartel por outro mais adequado ao serviço de seu corpo, dotando-o de melhoramentos sem conta. A prisão militar, que era horrivel, o hospital militar, casa da polvora, e outros estabelecimentos, devem ao velho soldado verdadeiras transformações que os tornaram adaptaveis ás condições de segurança e hygiene. Cuidou tambem de melhorar a casa de governo, que foi reconstruida. E onde mais se affirmou a sua benemerencia, no Rio Pardo, foi na reedificação da igreja, em que, secundado por mais dois moradores da villa, empregou os seus melhores esforços. E tudo isto sem grande onus para o Estado, não só interessando os moradores nesses melhoramentos, como despendendo de seu proprio bolso quantias apreciaveis.

De uma illibada conducta militar a que se alliavam incommum valor pessoal e energia, sabia inspirar confiança aos seus commandados. "Serviu sempre com muito prestimo, diz o coronel de dragões Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena, (11) honra,

(11) Folha de serviços dos officiaes do Reg. de Dragões etc.

zelo e desinteresse. Destinguiu-se na tomada do Forte de Santa Teela e dos ultimos sete annos e onze mezes de que sou testemunha satisfaço a minha obrigação informando a V. Exa. como um dos officiaes mais habeis e de melhor merecimento que se empregam no Real Serviço".

Annos depois, após a campanha das Missões, o austero brigadeiro Francisco João Roscio, muito sobrio nas suas referencias, dizia de Patricio: "O commandante daquella fronteira (Rio Pardo) por causa das suas enfermidades andou girando em uma carreta. As suas partecipações todas indicavam coragem e valor, mas, ao mesmo tempo, faltava-lhe uma certa sagacidade propria dos espiritos sublimes, destinados a altas emprezas; e por isto entendo que a este official não falta valor nem zelo e boa vontade pelo serviço e por seus deveres, e o conceituo muito proprio para ir á frente de seu Regimento e executar qualquer acção arriscada..."

Durante mais de vinte annos, com pequenos interregnos, já desde sargento-mór, exerceu Patricio o commando da Fronteira do Rio Pardo e do Regimento de Dragões. E neste corpo, de que estava afastado o brigadeiro Lucena, que servia como ajudante de ordens do vice-rei Luiz de Vasconcellos e Souza, desempenhou por muito tempo, cummulativamente, as funcções de major, tenente coronel e coronel commandante, sem onus para a Fazenda Real.

Em 1780, em representação ao governador do Continente, Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, Patricio faz sentir as inconveniencias desse accumulo de funcções que o priva de melhor attender ás exigencias do serviço. Alvitra, então, seja o posto de sargento-mór exercido pelo capitão mais antigo do Regimento. Nesse sentido o governador se dirige ao vice-rei, em carta de 20 de Dezembro, tendo como resposta que a reclamação do commandante interino de Dragões era uma demonstração de preguiça, pois já anteriormente á promoção a tenente coronel occupara os mesmos cargos, do que não se queixara, por alimentar a pretenção de ser promovido, e agora que o fora procurava se isentar dessas obrigações.

A injusta decisão do vice-rei, cuja razão principal era a circumstancia de ter afastado do Regimento, para o seu serviço, o brigadeiro commandante delle, chocou profundamente o velho soldado. Mas, dotado de uma tempera rigida, jámais deixou de cumprir com as suas obrigações. E em 1801, quando da guerra com os espanhóes, embora ainda tenente coronel, era o commandante desse corpo, assignalado por serviços relevantes nas lutas do sul.

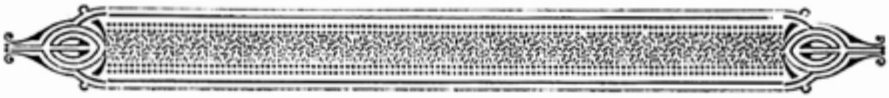

V

CONQUISTA DE MISSÕES

Acção de Patricio da Camara — Maneca Pedroso e Borges do Canto — Conquista de Missões — Batovy e Santa Tecla — Reivindicação de serviços — Promoção a Coronel-Brigadeiro.

Em 1801 commandava ainda o tenente-coronel Patricio o Regimento de Dragões e a Fronteira do Rio Pardo, quando chegou ao Rio Grande noticia do estado de guerra que se declarara, na Europa, entre Portugal e Espanha.

"Não ha palavras com que se explique o alvoroço de todos os habitantes daquella capitania, na esperança de imporem, com as armas na mão, uma demarcação de limites mais vantajosa", diz Gabriel Ribeiro de Almeida. (12) Logo que teve conhecimento dos successos, Cabral da Camara, governador do Continente, providenciou no sentido de apparelhar o exercito para entrar immediatamente em campanha, appellando para o patriotismo dos riograndenses. Indo ao encontro das aspirações nacionaes, poude em breve congregar elementos de toda a ordem, e "o espirito de patriotismo" de que se achavam animados os continentinos" fez com que em poucos dias se vestisse a tropa, pois os que não podiam dar dinheiro, davam pannos, bois, cavallos, carros, escravos, offerecendo tudo em beneficio da tropa e do Estado, e isto continuaram a praticar em toda a guerra", accrescenta Ribeiro de Almeida.

Organizado o exercito, dividiu-o Cabral da Camara em dois corpos, respectivamente, sob o commando do coronel Manuel Marques de Souza que foi destacado na fronteira do Rio Grande

(12) Gabriel Ribeiro de Almeida — *Memoria sobre a tomada dos Sete Povos de Missões.* Rev. Inst. Hist. Bras. T. V, 3.

e tenente coronel Patricio José Corrêa da Camara, a quem coube a defesa da fronteira do Rio Pardo.

Dando immediatas providencias para a defeza da fronteira, destacou o commandante de Dragões para a guarda de São Pedro o capitão de seu Regimento, Francisco Barreto Pereira Pinto, a quem suggeriu promovesse incursões ao territorio missioneiro. Ao capitão Francisco Barreto, apresentou-se logo Manuel dos Santos Pedroso, fazendeiro nas immediações da capella de Santa Maria da Bocca do Monte que, com um grupo de vinte homens, foi incumbido de tomar a guarda castelhana de São Martinho, o que facilmente conseguiu.

Neste entretempo, apparece em Rio Pardo José Borges do Canto, soldado desertor, que ha muitos annos andava foragido, e cujas façanhas heroicas haviam-no cercado de uma fama quasi lendaria. Sabendo Patricio que Canto ali se encontrava, resolveu atrail-o, secretamente, concedendo-lhe a amnistia que fôra offerecida aos que, até então, por motivos de deserção, eram considerados fóra da lei. Como ainda não houvesse communicação official da declaração de guerra, mandou Patricio que Canto, em caracter particular, convocasse alguns companheiros para a arriscada empresa de tomar as Missões, guarnecidas por forças espanholas. E para isto lhe daria armas e munições.

Com o fim de executar o plano preestabelecido, convocou José Borges do Canto velhos camaradas que estanciavam pelas fazendas de Cachoeira, levantando um pequeno contingente de 14 homens, com o qual se apresentou, em São Pedro, ao capitão Francisco Barreto. Em S. Martinho, onde estavam destacados, encontrou o alferes Almeida Lara e o furriel Gabriel Ribeiro de Almeida, que se lhe reuniram. Mais tarde a elles se associou Antonio dos Santos com um contingente de oito homens que, com os de Gabriel e Almeida Lara, sommaram o total de 40 homens.

"No dia 3 de Agosto de 1801 a pequena força marchou de São Martinho, rumo a Missões, para iniciar a campanha gloriosa que integraria ao paiz uma das mais bellas regiões de seu territorio.

A primeira etapa foi longa e penosa. Dez leguas de percurso sob o rigor de um frio intenso, e á calada da noite, de inopino, cahiram esses valentes sobre a Guarda de São Pedro, commandada por um official espanhol, que tinha ás suas ordens trinta indios. Desbaratados os inimigos, o posto foi tomado pela força de Canto."

"Depois de surprehenderem e tomarem alguns pontos fortificados, Santo Ignacio e São João Mirim, este ultimo commandado

por D. José Manuel de las Canas, que nesta acção perdeu 14 homens dos 100 castelhanos e 300 indios que guarneciam a praça, conseguiram Canto e Gabriel Ribeiro que estes indios se lhes juntassem e, com este reforço, se dirigiram para São Miguel, a velha capital das Missões, a que puzeram sitio em 8 de Agosto.

"Cinco dias depois que tinha principiado o sitio capitulou o tenente governador, saindo elle e a guarnição da praça com as honras da guerra, levando artilharia, armamento e equipagem; mas o cabo portuguez se empenhava principalmente em apoderar-se da povoação e dos armazens, nos quaes achou ainda cento e sessenta espingardas, nove pistolas, um parque de dez peças de calibre um e tres, cento e noventa lanças, etc. Optima acquisição nesta circumstancia. Isto se passava a 13 de Agosto", isto é, dez dias depois de iniciada a campanha suggerida por Patricio.

"Depois da tomada de S. Miguel, Canto como já o fizera anteriormente, deu parte dos acontecimentos ao capitão Francisco Barreto e ao tenente coronel Patricio, pedindo reforços que eram necessarios ao proseguimento da acção.

Attendendo, promptamente á solicitação, o commandante Corrêa da Camara determinou que em 21 de Agosto seguisse para Missões, com valiosos soccorros o sargento mór de Dragões, José de Castro Moraes, e o capitão José Anchieta Furtado de Mendonça, commandante da Cavallaria Auxiliar (milicianos) de Cachoeira."

"Antes, mesmo, da chegada dessas forças mandadas pelo tenente coronel Patricio, Canto e Almeida, com admiravel actividade, tinham accrescentado á já valiosa folha de serviços a conquista de outros povos. Este ultimo, com vinte homens, tomara posse dos povos de São Lourenço, São João, São Luiz Gonzaga e Santo Angelo, nos quaes arrecadou grande cópia de armamento e munições, estandartes dos cabildos, tropheus estes que mais tarde entregou pessoalmente ao governador da Capitania." (13)

Verificava-se assim, graças ás suggestões de Patricio, a incorporação de Missões ao territorio riograndense a que, historicamente e pelo Tratado de 1750, de direito pertencia.

E emquanto esse pugilo de bravos se batia pela conquista de Missões, e levava até ás raias extremas do Uruguay as armas reivindicadoras, expulsando da banda oriental desse rio as forças espanholas, Patricio da Camara, por outro lado, á frente de seu Regimento, investia contra São Gabriel de Batovy, incipiente povoação que D. Felix de Azara, com algumas dezenas de familias

(13) Aurelio Porto — *Conquista de Missões* — Rev. I. H. R. G. do Sul — I, 8.

naturaes das Canarias, fundara nas immediações da depois villa de São Gabriel.

Gravemente enfermo, atacado de insidiosa gotta que quasi o immobilizava, Patricio se fazia conduzir em uma carreta, de onde dirigia a acção de suas tropas.

Estabeleceu em São Francisco um posto avançado que confiou a auxiliares valentes. E occupando Batovy esperou a investida do coronel espanhol D. Bernardo Lecocq que, á frente de 700 homens, se approximava daquella posição. Resistiu ahi o capitão de dragões Sebastião José de Oliveira, com dois esquadrões e a guarnição de Batovy, conseguiu sustar o avanço do cabo espanhol, que retirou.

Transpoz Patricio o rio Santa Maria, não conseguindo, porém, dar combate ao adversario. Determinou aos capitães Francisco Carneiro e Antonio Pinto da Fontoura, seu cunhado, que fossem ao encalço do inimigo, afim de restabelecer o contacto das forças que já se haviam avolumado pelas delongas naturaes dessas operações emquanto a força portugueza não contava mais de 300 homens.

"Breve acampava em Cunhataim-Cambuy, diz um dos historiadores da guerra de Missões (14), cobrindo sempre o posto de São Sebastião, com reconhecimentos sobre as cabeceiras do Rio Negro e Piray, na região do antigo forte de Santa Tecla.

Em fins de Novembro remettia Patricio o fructo de seus esforços, cerca de 2.100 rezes e 135 eguas correspondentes aos reaes quintos, devidos pelos apresadores de seu destacamento.

Tendo obtido o concurso dos minuanos, determinou que constituissem companhias de lanceiros que deveriam vigiar o valle do rio Jaguary, garantindo assim as ligações com o destacamento do major José de Saldanha, commandante das armas das Missões.

Em principio de Dezembro de 1801, ante os continuos boatos de paz e as deserções de auxiliares, viu-se Patricio obrigado a declarar aos seus commandados que se retirassem para onde quizessem a bem da disciplina, todos os "vis indignos e como taes incapazes de serem uteis a defeza da Patria." E' que sentira a mesma impressão, ao notar o descaso dos soldados improvisados, que Saint-Hilaire tinha da indisciplina innata dos milicianos.

Ante a perspectiva de um serio perigo na fronteira do Jaguarão, commandada pela tenente coronel Jeronymo Xavier de Azambuja, lançou-se Patricio em marchas forçadas até ás cabeceiras do Jaguarão-Chico, acampando no Herval, onde chegou com quasi toda a sua tropa desmontada.

(14) H. O. Wiederspahn — *A Conquista de Missões* — Idem — Anno XIV; 1.o - 94.

Contudo, nova ameaça pairava sobre Batovy, pois o coronel Marques de Souza, commandante das fronteiras do Rio Grande, o informou que o coronel castelhano de Dragões José Ignacio de la Quintana se destacara do Cerro Largo para lá com perto de 600 homens. 287 soldados foram então enviados com o major de dragões José de Castro Moraes em reforço de São Sebastião. Ao mesmo tempo o major Saldanha destacava para as proximidades do Batovy parte das forças da guarnição dos Sete Povos. Com o restante seguiu pouco depois Patricio acampando no Piray, de onde poderia attender desde o Rio Negro, até São Sebastião e Batovy.

Em 18 de Dezembro de 1801 o governador scientificava a paz ratificada ao tenente coronel Corrêa da Camara, que immediatamente o transmittiu aos chefes inimigos Lecocq e Quintana. Estes já se achavam reunidos."

Realizada a conquista de Missões e levados por erroneas noticias, quizeram alguns dar ás glorias da iniciativa ao capitão Francisco Barreto, do Regimento de Dragões, que Patricio destacara para a guarda de São Pedro. O proprio major Joaquim Felix da Fonseca, então commandante das Missões, escrevia ao brigadeiro Francisco João Roscio, governador interino, do Povo de S. Nicolau, em data de 6 de Fevereiro de 1802: "Pela inclusa copia da ordem que tive do fallecido Sr. tenente general verá V. S. a commissão que S. Exª. me deu mandando-me para estes Povos já conquistados e reduzidos á obediencia do nosso Principe e Soberano, de cuja conquista foram os dois principaes instrumentos José Borges do Canto e Manuel dos Santos Pedroso. Estes foram certamente os dois grandes instrumentos dos quaes com muita dexteridade, prudencia e acerto se serviu o benemerito e judicioso capitão Francisco Barreto, a quem de justiça se deve attribuir o merito de ser elle o verdadeiro autor desta conquista. Isto é o que por agora posso dizer a V. S. no que respeita aos motivos e conquistas da dita conquista." (15)

Sciente dessa affirmação contestou o tenente coronel Patricio, em 1.º de Setembro, em carta ao governador Roscio, reivindicando a justiça que se lhe devia:

"Negar que foram as minhas deligencias o instrumento da conquista dos Povos das Missões Orientaes, é uma informação em que V. S. vive enganado, só se o capitão Francisco Barreto sendo subdito meu, quizer confessar que era o encarregado do commando desta fronteira, persuadindo-me que o dito capitão nem podia tomar sobre si mandar atacar uma guarda inimiga, dispondo com a presa

(15) *Rev. Arc. Publ.* R. G. Sul — 1.º - 68.

desta a continuação das maiores irrupções encaminhadas á conquista dos referidos Povos, quando lhe faltasse as minhas particulares instrucções que formalmente as não podia dar por se não haver até então declarado o manifesto da guerra, afim de ficarmos intelligentes do modo com que devera ser feita, nem deixar de constituir-se gravemente culpado quando premeditasse em objectos de tanto peso, que lhe podia resultar outras fataes consequencias, ou inda movendo á qualquer fim a guarnição da Guarda de que estava encarregado que não fosse o directo de defender os territorios de S.A.R. e estabelecimentos de seus vassalos, sendo estas as minhas ordens no principio com a falta da dita declaração, logo me persuado que se faz digno de credito, que o mesmo capitão tudo dirigiu com as referidas instrucções que eu lhe havia dado para a mencionada empreza, sendo verdade que a seu zelo e boa actividade se deve a felicidade daquella conquista pela acertada disposição com que a dirigiu, amparado já da ampla vontade com que aquelles naturaes se achavam dispostos para uma rebellião, com a qual procuravam a sua preternaturalidade e insurreição ás leis, e obediencia de S.M.C. apenas fossem soccorridos, e verdade igualmente tambem é de que por minha ordem foi que se apresentou na Guarda de São Pedro o soldado que então era José Borges do Canto para obrar em tudo pelas disposições daquelle capitão, seguindo por mim bastantemente insinuado o dito soldado hoje capitão que estará prompto a confessar em juizo, ou fora delle, quaes foram as ditas insinuações, e o fim para que eram, não duvidando eu e nem haverá quem duvide que o valor e a intrepidez de todos os que trabalharam e se conservaram na mencionada conquista foi de todo o merecimento e louvor, não sendo eu culpado nos notaveis desconcertos que ao depois disso ou inda na mesma occasião muitos obraram com crueldade, rapinando e estragando quanto pedia o apego de seus ambiciosos procedimentos, a cujo assumpto lembra-me haver pedido a V. S. pelo meu officio de 1.º de Fevereiro, que procedesse a mais exacta justiça, principalmente contra aquelles que pertencessem á corporação do Regimento que commando."

Na primeira carta que Borges do Canto dirige a Patricio, datada de S. Miguel, em 12 de Agosto, (in — *Rev. Arch R. G. Sul)* diz o conquistador que "axei-me em Ção Martinho p.ª adeligencia q' vm.ce medeterminou Com Cuarenta omenis" etc.

Em remuneração de seus serviços militares que já se estendiam por cincoenta e um annos, solicitou Patricio Camara, por conducto do Conselho Ultramarino, sua promoção. E esta ao posto de coronel, com a graduação de brigadeiro, lhe foi dada por el-rei em carta patente, datada de Lisboa a 4 de Novembro de 1805, em que se diz "que tendo em consideração ao que me foi presente em Consulta do Conselho Ultramarino sobre o requerimento de Patricio José Correa da Camara, tenente coronel do Regimento de Dragões do Rio Grande de São Pedro em que pedia me dignasse promovel-o ao posto de Brigadeiro dos Meus Reaes Exercitos, em attenção aos seus relevantes serviços obrados na Europa, Asia e America, por espaço de cincoenta e hum annos. Attendendo ao referido e ao mais que se me expoz na referida Consulta, com o parecer da qual fui servido conformar-me: Hei por bem, por minha Regia Resolução de dezoito de Setembro do presente anno promover o dito Patricio José Correa da Camara ao posto de coronel de seu Regimento com a graduação de Brigadeiro e com elle haverá oitenta mil réis de soldo em cada mez pago na forma das minhas Reaes Ordens. etc." (16)

(16) *Arch. Nac.* Ordens Regias — Vol. 35. fls. 66.

VI

AS ULTIMAS CAMPANHAS

Patricio e a consolidação da Conquista das Missões — As fronteiras. Alargamento e vigilancia — Promoção a marechal de campo, graduado e effectivo — Campanha de 1811-1812 — Enfermidade e recolhimento a Rio Pardo.

Realizada a conquista de Missões, voltou Patricio Camara á frente do Regimento de Dragões, de seu commando, aos quarteis do Rio Pardo. Coube-lhe, então, acção continua no intuito de defender e resguardar o grande patrimonio territorial que acrescera aos dominios portuguezes na America.

Diariamente chegavam noticias de que se aprestavam forças castelhanas para expulsarem dos Povos de Missões as tropas que ali se encontravam, sem grande efficiencia militar, e carecedoras de tudo. E tal era o descaso dos governos quanto á incorporação daquella região ao Continente do Rio Grande que as proprias altas autoridades julgavam-na de nenhum proveito pratico.

Nestas circumstancias, sem força nem meios de evitar a desordem que ali campeava, o saque, as depredações, que reduziram aquelles Povos ricos e populosos a quasi um montão de ruinas, Patricio, com energia e tenacidade procurava consolidar a obra de que fôra o inspirador. Em Janeiro de 1805, chegaram noticias de que se approximavam da fronteira espanhoes e paraguayos, cujo intuito, segundo se dizia, era a invasão de Missões. Segue para aquella provincia o commandante dos Dragões que, além de severas ordens e providencias para a defesa, impõe com sua presença confiança aos defensores da praça.

O anno seguinte se caracteriza por pequenos attrictos nas indecisas linhas fronteiriças, entre os quaes avulta o succedido entre os tenentes Rondeau, que commandava uma patrulha espanhola e

Francisco Barreto, aprisionado por aquelle, depois de um choque em que foi derrotado. E não obstante o precario estado de saúde de Patricio da Camara, com periodicos accessos de gota, cabe-lhe dirimir questões e providenciar sobre os menores incidentes que ali se dão. Em Junho de 1806, atacados pelos espanhóes, rebelam-se os indios charruas e minuanos, que assolam as raias entre os dois paizes. E cabe aos Dragões, não obstante a falta de officiaes que se aggrava, no anno seguinte, tomar as providencias necessarias para acautelar os interesses da colonia. Avolumam-se os contrabandos e furtos de gados que, em grandes arreadas, descem do Uruguay. E a tudo attende o commandante da fronteira do Rio Pardo, a quem estão affectas aquellas providencias.

Em 1807, o rompimento de Portugal com a França e Espanha parece inevitavel. E Patricio suggere ao governo varias medidas no caso da guerra envolver os Estados portuguezes, ameaçados de um ataque ao littoral por inimigo poderoso. As tropas carecem de tudo. Cavalhadas, armas, espadas, vestimentas. A propria guarda das Missões é insufficiente. Em agosto os espanhóes ameaçam as Missões e difficil se torna a sua defeza por falta de elementos. Por outro lado os infieis, aproveitando a occasião, se dispõem a uma insurreição geral. Formidavel a lucta que se annuncia no Prata, onde os inglezes são batidos por Liniers, que ameaça invadir os Sete Povos, indo até Rio Pardo.

No anno seguinte, sempre vigilante, propõe Patricio ao governo se dê nova organização aos serviços de defesa das fronteiras, fazendo convergir para um só acampamento, que seria o Ipamoroty, as cavalhadas, bois e carretas, de onde melhor se attenderia a qualquer invasão no territorio portuguez. O plano, porém, não é aceito. Incumbe a varios officiaes de Dragões o reconhecimento de lugares da campanha onde deveriam fazer estudos praticos e levantamentos no interesse de uma defeza rapida.

Em 7 de Novembro de 1808, pelos serviços relevantes que prestara, foi o brigadeiro Patricio Camara promovido a marechal de campo graduado, e por alvará de 16 do mesmo mez e anno elevado a Fidalgo Cavalleiro da Casa Real.

Como sempre acontecera, profundo é o descaso dos altos poderes pelos negocios do Continente. A miseria se faz sentir em toda a parte. Encabeça Patricio uma subscripção entre os officiaes de Dragões e commerciantes do Rio Pardo para soccorrer os soldados que defendem a patria.

Varias perseguições estão soffrendo na fronteira do Serro Largo os brasileiros que ali ha annos se haviam estabelecido com fazendas de criação. Em junho de 1809 o brigadeiro Patricio Camara, troca larga correspondencia com o governador de Montevideo sobre o assumpto, determinando ás guardas da fronteira exerçam a vigilancia necessaria e protejam os fazendeiros contra qualquer violencia dos espanhoes.

Em fins de 1809 dois acontecimentos notaveis são assignalados na vida do Continente. Resolve o governo estudar os meios de reformar a milicia, dando-lhe novos moldes mais consentaneos com os serviços que devem prestar. Para isto comissiona o coronel João Jacome de Baumann, ajudante de ordens de sir Sidney Smith que, em junho deste anno, em formatura especial, passa revista ás tropas que aquartelam no Rio Pardo. Outro, o mais palpitante, é a elevação do Rio Grande, com a denominação de *Capitania de São Pedro*, á capitania geral, por decreto de 25 de Fevereiro de 1807. Foi nomeado seu primeiro capitão general D. Diogo de Souza, depois conde do Rio Pardo, que tomou posse do governo, em Porto Alegre, a 9 de Outubro de 1809.

Assumindo seu cargo, determinou o capitão general, que trazia ordens reservadas do monarcha quanto á politica do Prata, se lhe apresentasse o brigadeiro Patricio, em Porto Alegre. Este, que seguiu para ali em Janeiro, demorou-se até meiados de Abril quando regressou a Rio Pardo para a execução de varias ordens que trazia do governador da capitania.

E com essa incumbencia segue para a Guarda do Inhanduhy, na fronteira, de onde se communica com o capitão general em data de 3 de Junho, dando noticias do movimento de Artigas e da cautela e vigilancia que se impõem no momento, pois os espanhoes não esquecem a perda das Missões. Naquella Guarda escolhe Patricio o lugar em que deverá acampar a força que se destina ao Rio Grande, sob o commando do marechal Curado, lugar que será futuramente o acampamento de São Diogo.

Em Julho do anno seguinte, á frente da Legião de São Paulo, chega o marechal Joaquim Xavier Curado, cujas forças se deslocam do Rio Pardo para a provincia de Missões. Grande a impedimenta do exercito que necessita de transporte de innumeras carretas e tropa de muares. A tudo, com verdadeiros milagres de energia, attende o marechal Patricio, mandando vir de lugares distantes, como Caçapava e Vacacahy, os vehiculos precisos. Só em Outubro, porém, consegue deslocar-se a força que entra no territorio de Missões no mez seguinte.

A 3.ª divisão do exercito estava confiada a Patricio da Camara, que, só em 8 de Novembro, depois de esperar bastante tempo para supprir ás necessidades do transporte, consegue sair de Rio Pardo, incorporando-se, já em São Diogo (Ibirapuitan), ao exercito do marechal Curado, em 24 de Dezembro desse anno, juntamente com o brigadeiro Gonçalo Antonio de Fonseca e Sá, que commandava a infantaria da Legião de São Paulo, formando com os Dragões de Rio Pardo a divisão citada.

Ao acampamento de São Diogo chega aos primeiros dias de Fevereiro o capitão-general D. Diogo de Souza, que vae inspeccionar as forças ali existentes e assumir o commando do exercito para o inicio da campanha projectada. Acompanha-o nessa inspecção o regimento de Dragões e dois esquadrões que, sob o commando de Patricio, internam-se pela provincia de Missões, indo a São Borja e outros lugares.

Soube D. Diogo aquilatar os meritos de Patricio e outros officiaes que serviam ás suas ordens nessa ardua campanha. Em 14 de Março de 1811 officiava ao vice-rei conde de Linhares, solicitando a promoção a effectivos de Patricio José Correa da Camara, Manuel Marques de Souza e Joaquim Xavier Curado, então marechaes graduados. E a 14 de Outubro desse mesmo anno, por C. R. dessa data, era Patricio effectivado no posto de marechal de campo em que fôra graduado por C. R. de 7 de Novembro de 1808.

Não obstante a sua avançada idade, pois já contava com perto de sessenta e cinco annos, e com mais de cincoenta de serviços militares, desenvolvia o velho soldado actividade digna de nota. Mas, com os trabalhos da campanha a gota pertinaz que adquirira ha mais de trinta annos, tolhe-lhe por completo os movimentos, determinando horriveis padecimentos. Num desses accessos, em fins de Dezembro de 1811, fica em Bagé, de onde, em 1.º de Janeiro do anno seguinte, por ordem de D. Diogo de Souza, se recolhe a Rio Pardo para tratamento da saude.

Em Março, porém, sentindo-se melhor, solicita a D. Diogo a volta ás suas actividades. Quer ainda prestar os seus serviços. Se não em posto de grande responsabilidade, pelo menos á frente de seus Dragões, que não deixaria senão com a morte. Mas, o capitão general, apreciando as qualidades do velho soldado, para o qual os sacrificios da campanha poderiam ser funestos, escreve-lhe determinando que continue em descanço, o que é muito necessario á sua saude combalida e aos annos que lhe roubam o vigor antigo.

Não se conforma Patricio com essa situação, quando os seus commandados de tantos annos se batem na campanha sob a chefia do fidalgo. E em carta de 7 de Maio, datada do Rio Pardo, diz que está muito melhor e póde ainda arrostar com os rigores do serviço de guerra. "Poderia annunciar a V. Ex., diz, com pessoas que occularmente viram, o desgraçado estado em que me achei na Guerra de 1801, e não serviu elle de tão poderoso motivo para que deixasse de por em pratica os meus deveres, e adeantar quanto me foi possivel as possessões de S.A.R.; fossem ellas adqueridas pelos meios que a justiça ou injustiça lhe queriam adoptar, porem o certo é que se tem conservado illezas, entre o laborioso suffragio de muitas contestações. V. Exa. deve conhecer porque já fiz patente com a resposta do exmo. sr. ministro de Estado (que Deus haja) que não ambiciono commando algum porque delle suppliquei a S.A.R. me aliviasse deixando-me só com a rotina do meu Regimento e a V. Exa. continuarei sempre a agradecer os meios com que me desonera da menor responsabilidade mas não devo omittir deixar de instar a concepção de me ir encorporar ao meu Regimento, figurando nelle ao serviço como official de menor classe, mas se as minhas propostas continuarem a merecer a desapprovação de V. Exa. serão por outra parte nos meus proprios conhecimentos contrapesados na balança da razão e os sentimentos dos meus deveres preenchidos." (17)

Terminada a campanha, fez o conde de Rio Pardo sciente a el-rei da relevante benemerencia do marechal Patricio Camara, cujos sessenta annos de serviços militares eram um padrão de lealdade e gloria para o exercito portuguez nas dilatadas colonias do Reino. E a 11 de Janeiro de 1814, por C.R., era o velho soldado promovido ao posto de tenente-general graduado.

Durante as campanhas de 1816 a 1820, impossibilitado de maior actividade, coube-lhe sempre o commando da fronteira do Rio Pardo, de onde superintendia a organização de forças.

Ainda em 10 de Junho de 1818, por alvará regio, foi-lhe concedida uma tença de 600$000 rs. annuaes, com sobrevivencia para suas filhas Rita, Francisca de Paula, Flora, Leonor e Ursula. (18)

---

(17) Rev. Arch. Publ. R. G. Sul — Vol. XIV - 108. *Campanha 1811-1812.*

(18) Bibl. Nac. *Verb. biographico* — 866,21.

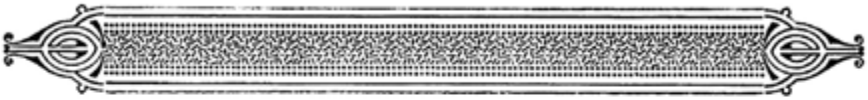

VII

VISCONDE DE PELOTAS

Agitações pró independencia — O brigadeiro Saldanha e a Junta Governativa — A attitude de Patricio da Camara — O liberalismo riograndense e a destituição do commando da fronteira do Rio Pardo — Armas dos Corrêas da Camara — Barão e Visconde de Pelotas — Morte de Patricio da Camara.

Nas agitações que precederam á independencia, dando origem ao "caso Saldanha", ás prisões do general Antero de Brito e de Antonio Manuel Corrêa da Camara, o tenente general Patricio, no Rio Pardo, apezar de sua avançada idade, esteve ao lado dos "constitucionaes moderados", adherindo francamente á causa brasileira.

Em Janeiro de 1822, o general João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daum, governador do Rio Grande do Sul, que declarara não prestar obediencia ao principe D. Pedro, solicita exoneração desse governo e do commando das armas. Pela graduação da sua patente competia a Patricio substituir no governo áquelle illustre militar de quem recebe, em data de 12 desse mez, communicação de sua attitutde e convite para assumir, em Porto Alegre, aquelles cargos exercidos por Saldanha. Declina Patricio do convite que se lhe fazia, pelos motivos que expõe.

Afastado Saldanha definitivamente do governo, cuja Junta presidia, fica encarregado de occupar aquelles cargos, o marechal João de Deus Menna Barreto. A 28 de Agosto a Junta officia, nesse sentido, ao tenente general Patricio da Camara:

"Illmo. e Exmo. Sr. Em consequencia de haver este governo aceitado a demissão dos cargos que nesta Provincia exercia o Exmo. Brigadeiro João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daum, de General das Armas e Presidente das Juntas deste Governo, da Fazenda Publica e da Justiça; e sem embargo de competir a

V. Excia., pela graduação de sua Patente, o Governo das Armas da Provincia, attendendo o Governo a impossibilidade que V. Excia. manifestou no seu officio de 12 de Janeiro deste anno, que dirigio ao sobredito Brigadeiro, quando elle lhe officiou se encarregar do referido Governo, cuja a impossibilidade deve existir actualmente, por ser um dos motitvos della a avançada idade de V. Excia., alem de seus padecimentos, e exigindo as actuaes circumstancias que os sobreditos cargos fossem logo confiados a pessoa que bem os desempenhasse, e a quem immediatamente competisse pela graduação de sua Patente, houve por bem o governo encarrgar a occupação e exercicio delles, ao Exmo. Marechal João de Deus Menna Barreto, Vice-Presidente deste Governo para os exercer interinamente, e resolver como melhor fosse de seu Real Agrado. O que temos a honra de participar a V. Excia. — Deus Guarde a V. Excia. muitos annos. Palacio do Governo em Porto Alegre, 28 de Agosto de 1822. Illmo. e Exmo. Sr. Patricio José Correa da Camara — *João de Deus Menna Barreto*, vice-presidente. *Manuel Maria Ricalde Marques*, Secretario. *José Ignacio da Silva*, Secretario. *Felix José de Mattos Pereira de Castro — José Teixeira da Matta Bacellar. Fernando José de Mascarenhas Castel Branco.* (19)

E' nesse tempo que se vae formando, principalmente em Rio Pardo, a corrente liberal que dá origem ás ideias republicanas com tendencias pronunciadamente federativas. A propria legenda nacional, — *Independencia ou Morte* — fôra ali substituida por *Independencia e União.*

Vê o Governo da Provincia, como causa principal desses "abusos de liberdade" a fraqueza do tenente general Patricio, que commanda aquella guarnição, oriunda do estado de senilidade em que se encontra, tornando-se facilmente manejavel por seus ajudantes de ordens, que esposam a corrente liberal em formação.

Em 14 de Dezembro desse anno o velho soldado é destituido do commando que ali exerce, sendo nomeado, para dirigir a policia de Rio Pardo e o commando geral das forças daquella guarnição, o coronel de milicias agregado ao regimento de Dragões Francisco Antonio de Borba.

A providencia repousava na justificativa de que "considerando este governo quanto cumpria obstar o abuso de liberdade civil escandalosamente manifestada por alguns cidadãos da Villa de Rio Pardo, que affeitos com a moderação do Governo, attribuida á timidez não só por elles, porém e muito mais pela Camara daquella Villa e pelos dois ajudantes de ordens do tenente general Patricio

(19) Rev. Arc. Publ. R. G. S. — 7.º, 155.

José Correa da Camara, em nome e á sombra do qual pelo estado de nullidade a que se acha reduzido pelas suas inveteradas molestias e idade nonagenaria, que é a maior dellas, continuam impunemente nas suas venalidades, e no empenho de destruir a opinião publica do Governo motejando suas deliberações e infundindo o espirito de insobordinação nas autoridades constituidas e especialmente na mencionada Camara", etc. . . .

Tomando a providencia em questão, não desejava o Governo que tivesse o tenente general Patricio o menor resentimento, "porquanto, não sendo elle quem commanda aquella Villa e Fronteira, mas sim os referidos seus ajudantes de ordens, e sendo estes certamente bem dignos de serem retirados daquella Villa, e privado de todo o serviço publico, deve o mesmo tenente general attender que a referida deliberação do governo é filha legitima da urgencia da circumstancia. E se o seu estado de nullidade nem este mesmo conhecimento lhe deixa ter, tão pouco o governo pode exceder-se nas considerações que lhe tem dispensado pela sua velhice, e bons serviços ao Estado..."

Como já salientámos, vinha o tenente general Patricio José Correa da Camara de velhos e nobilissimos troncos portuguezes oriundos dos Açores, e usava as armas de sua familia que eram as seguintes: "Escudo esquartelado: No primeiro quartel um campo de ouro fretado de correas e goles, repassadas umas por outras; no segundo quartel esquartelado em aspa, sendo o chefe a ponta enxaquetados de ouro e azul, e a dextra e a sestra de azul com dois crescentes de prata apontados; no terceiro quartel, em campo azul uma faixa de ouro com tres vieiras de goles e, em chefe, tres merletas de prata; e no quarto quartel, em campo de ouro, um leão de goles rompente.

Depois dos serviços assignalados que prestou, encorporando-se ao patrimonio nacional o vasto territorio das Missões e illustrando-se por outros feitos de alto valor, desejou Patricio Camara modificar o seu brazão de familia, para deixar a seus descendentes memoria particular de seus feitos.

Nesse sentido dirigiu a el-rei a petição que transcrevemos, bem como os desenhos do novo escudo de armas, que pretendia:

"Cabendo-lhe em sorte, diz na petição, no Serviço de Vossa Magestade, conquistar no anno de mil oitocentos e um, os Sete Povos de Missões, com a Villa de Batovy e Forte de Santa Tecla,

chegando até á margem oriental do Rio Uruguay, sendo o supplicante já neste tempo commandante da ditta Fronteira e das Tropas como prova o instrumento de justificação inclusa, deseja em memoria deste feito que Vossa Magestade se Digne de mandar que ás antigas armas de sua familia, de que usa o supplicante, desenhadas no primeiro papel incluso, se addicione qualquer emblema, ou signal que denote semelhante acontecimento, como for do Real Agrado de Vossa Magestade, submettendo por lembrança o modo do segundo desenho em um só escudo, e ainda o terceiro e quarto desenhos em dois escudos, concedendo-lhe por timbre de taes armas uma espada, afim de que transmitta a seus filhos e posteridade estas novas armas para despertar sempre nelles o ardente desejo e a obrigação addicional em que por elles ficam de servir a V. Magestade com fidelidade etc." Encontra-se na petição a seguinte informação do Rei de Armas: "Entendo que não tem lugar o que se pede, com injuria de todos os outros combatentes. Dois timbres não tem os brazões, segundo as regras da Armaria, nem os escudos unidos se admittem, senão nas armas das Sras. Rainhas. Emfim é melhor guardar isto." Despacho: — "Guarde-se." (20)

Teve o tenente general Patricio da Camara, havidas por permuta ou compra, tres sesmarias no districto da Encruzilhada, nas proximidades do Serro Partido.

A primeira que pertencera a Manuel Machado de Souza, havida por permuta com outros campos de que se apossara anteriormente, tinha a area de 2 leguas de comprimento por 1 ½ de largura e concedida por José Marcellino, em 1780, foram confirmadas pelo vice-rei conde de Rezende, em 1791. Ficavam esses campos na margem direita do rio Guahyba (Jacuhy), confrontando pelo norte com Manuel de Macedo, pelo sul com o capitão João Baptista de Carvalho, a leste e oeste, respectivamente, com João Peixoto e Manuel Nunes Coelho.

A segunda, havida por compra de Manuel Nunes Coelho, concedida na mesma data da anterior e confirmada pelo vice-rei em 1791, ficava á margem direita do Guahyba (Jacuhy), com a area de 2 leguas de comprimento por 1 de largura e confrontava ao norte com Manuel Machado, ao sul com o arroio Galhos de Iruhy, a leste com o dito arroio e a oeste com o arroio Pinheiro.

A terceira sesmaria que adquiriu de João Nunes de Miranda, com 3 leguas de comprimento por uma de largura, foi-lhe concedida pelo governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara,

(19) Bib. Nac. — Verb. biog. 630, 14.

em 1783. Dividia-se pelo oeste com o rio Santa Barbara, pelo norte com campos pertencentes a Antonio Gomes de Campos e pelo sul com os do capitão Carlos José da Costa e Silva. Estes ficavam no districto de Cachoeira.

Não obstante a posse desse patrimonio territorial, pouco valorizado na época, não deixou o velho servidor do Brasil grandes bens de fortuna. De seu inventario, procedido em 1827, em Porto Alegre, consta ter tocado a cada um dos herdeiros dois contos de réis.

Não morreria, porém, o velho soldado sem receber a justa honra que lhe cabia pelos serviços inolvidaveis que prestara ao Brasil. Entre os primeiros benemeritos elevados á nobreza brasileira, que o imperador D. Pedro I instituia, contou-se o tenente general Patricio José Corrêa da Camara, a quem foi conferido o titulo de barão de Pelotas, por decreto imperial de 12 de Outubro de 1825. E na mesma data, no anno seguinte, era expedido novo decreto que lhe outorgava o titulo de visconde de Pelotas.

Deixava á sua numerosa e digna descendencia, com esse titulo de nobreza em recompensa a serviços que prestara durante setenta e dois annos de praça, dos quaes mais de sessenta annos ao Brasil, a lembrança de uma vida de lealdade, de devotamento, de bravura e de dignidade.

Falleceu o visconde de Pelotas, em Rio Pardo, a 28 de Maio de 1827, com oitenta e tres annos de idade.

II

DESCENDENCIA DO VISCONDE DE PELOTAS

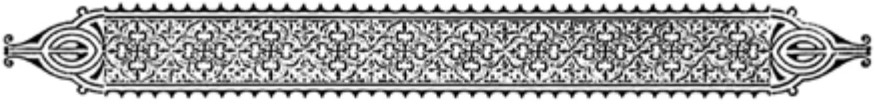

II

Foi em Rio Pardo, a 24 de Maio de 1780, que o sargento-mór Patricio José Corrêa da Camara ligou-se por laços matrimoniaes a D. Joaquina Leocadia da Fontoura, nascida em São Caetano das Barrancas, em 1766, quando seu pae, tenente de dragões Francisco Pinto de Souza, ali estava destacado, por occasião da occupação da villa do Rio Grande pelos espanhoes.

Como já deixamos dito, Francisco Pinto, natural do reino, fizera parte do casco do Regimento de Dragões e fôra um dos rebelados, em 1742, quando da revolta desse corpo, no Presidio do Rio Grande. Em 1752, como furriel, fez a campanha da Demarcação, sendo promovido a alferes em 1764. Na reorganização do Regimento, em 6 de Junho de 1772, já tenente da 2.ª companhia, por serviços prestados na campanha anterior, foi promovido a capitão, posto em que falleceu a 4 de Outubro de 1775, no Rio Pardo. Fôra casado com D. Angelica Velloso da Fontoura, filha legitima de João Carneiro da Fontoura e sua mulher Izabel da Silva, nascida no Presidio do Rio Grande a 15 de Agosto de 1742, e casada no Rio Pardo em 1756.

De seu matrimonio teve Patricio Corrêa da Camara quinze filhos, que foram:

I — Rita Corrêa da Camara.
I — Tenente Pedro José Corrêa da Camara.
III — Conselheiro Antonio Manuel Corrêa da Camara.
IV — Maria Benedita Corrêa da Camara.

V — Tenente-general Bento Corrêa da Camara.
VI — Francisco de Paula Corrêa da Camara.
VII — Anna Leocadia Corrêa da Camara.
VIII — Flora Corrêa de Camara.
IX — Leonor Corrêa da Camara.
X — Francisca de Paula Corrêa da Camara.
XI — Capitão Lourenço Corrêa da Camara.
XII — Joaquina Corrêa da Camara.
XIII — Ursula Corrêa da Camara.
XIV — Barbara Corrêa da Camara.
XV — Major Patricio José Corrêa da Camara.

I

RITA CORRÊA DA CAMARA — Nasceu em Porto Alegre, a 7 de Março de 1781 e falleceu solteira, no Rio Pardo, em 1820.

II

TENENTE PEDRO JOSE' CORRÊA DA CAMARA — Nasceu no Rio Pardo a 12 de Setembro de 1782. Sentou praça de cadete no Regimento de Dragões. Fez a campanha de Missões, ao lado de seu pae, destacando-se pela intrepidez de que deu provas em varias acções, sendo por este motivo promovido a tenente de Dragões em 21-XI-1803. Em 1810, em consequencia de uma doença que contraira, foi atacado de grave perturbação mental, comettendo serios desatinos, em Rio Pardo, a cujo quartel foi recolhido em 8 de Novembro. Aggravando-se a demencia, foi reformado no posto de tenente e interdictado, sendo nomeado seu curador o filho Patricio Camara. Por alvará de 10-IX-1822 teve o foro de Fidalgo Cavalleiro da Casa Imperial, e ainda existia em 1841.

O tenente Pedro José Corrêa da Camara casou-se no Rio Pardo a 25 de Agosto de 1800 com Eustaquia Fausta de Oliveira, natural daquella villa, filha legitima de José Luiz Ribeiro Vianna, portuguez, e de sua mulher Mathilde Clara de Oliveira, natural de Viamão. Era Eustaquia Fausta neta paterna de Manuel Affonso Ribeiro e de sua mulher Izabel Ribeiro, ambos naturaes de Vianna, e neta materna do coronel Francisco Pinto Bandeira, filho legitimo de José Pinto Bandeira e Catharina de Brito, naturaes, respectivamente, de Valongo, Port. e da Laguna, o qual Francisco Pinto era casado com Clara Mathilde de Oliveira, natural da Colonia do Sacramento, filha legitima de Antonio de Souza Fernando e de sua mulher Apolonia de Oliveira, portuguezes, povoadores daquella praça.

Falleceu Eustaquia Fausta, em Porto Alegre, a 28 de Junho de 1825. De seu matrimonio deixou esse casal, nascidos no Rio Pardo, os seguintes filhos, que descobrimos:

1—1 Patricio Corrêa da Camara, nascido em 16 de Maio de 1803, que, pelo inventario de Eustaquia, em 1825, era solteiro. Em 1841 era curador de seu pae. (1)

1—2 Mathilde, nascida em 12-V-1804, já falecida em 1825, solt.

1—3 Delfina, baptisada em 18-XII-1806, já falecida, solteira, em 1825, não constando do inventario. (2)

1—4 Rita Fausta Corrêa da Camara, nascida em Porto Alegre, 25 de Abril de 1807. Casou a 25 de Janeiro de 1825 com o alferes Manuel José Pires da Silveira Casado, que residia em São Gabriel, onde falleceu em 1859. Era Casado filho legitimo do sargento-mór Manuel Pires da Silveira Casado, nascido em Viamão em 1762 e que casou no Triumpho, em 1800, com D. Rita de Mello de Azeredo Coutinho, natural de Santa Catharina, que faleceu em Porto Alegre em 8-VI-1848. Era neto paterno do capitão-mór José Francisco da Silveira Casado, cognominado o *Conde da Cunha*, natural da ilha do Pico, filho legitimo de Francisco Pires Casado e de sua mulher Felipa Antonia da Silveira, da mesma ilha, e neto materno de Bibiana Josefa Bittencourt do Canto, natural da ilha Terceira e filha legitima de Diogo Bernardo Órsua de Montojos, e de sua mulher Luzia Joséfa do Canto. Teve o casal de Manuel José Pires e Rita Fausta, naturaes de São Gabriel, os seguintes filhos:

2—1 Rita Pires, que casou com o capitão Manuel Riopardense de Macedo, natural do Rio Pardo, filho legitimo do capitão-mór Manuel de Macedo Brum da Silveira, e de sua mulher Bernarda Pires. Neto paterno do capitão-mór do Rio Pardo Manuel de Macedo Brum, natural da ilha do Pico, filho legitimo de Manuel de Macedo Madruga e de Maria de Brum, da mesma ilha, e primitivos povoadores do Rio Pardo, e neto materno do capitão-mór Manuel José Pires da Silveira Casado

---

(1) Dr. Mario Teixeira de Carvalho — *Nobiliario Sul-riograndense* de cujo interessante trabalho extraimos algumas notas para completar pesquizas proprias nos archivos ecclesiasticos e civis do Rio Grande do Sul.

(2) Assentos de batismos do Rio Pardo (Bisp. de S. Maria) e cartorio de orphãos de Porto Alegre.

e de sua mulher Rita de Mello de Azeredo Coutinho, acima referidos. Teve Rita Pires os filhos (Inv. 1859):

3—1 Zulmira Riopardense de Macedo, casada c/d.

3—2 Pedro Riopardense de Macedo, casado.

3—3 Antonio R. de Macedo, casado com Francisca Amalia Pereira de Macedo, filha leg. do coronel João Vieira de Macedo e de sua mulher D. Anna Pereira de Macedo. Neta paterna de José Vieira de Macedo, natural de Rio Pardo, filho do capitão-mór Manuel de Macedo Brum, acima referido, o qual José Vieira de Macedo era casado com Matilde Benedita Pedroso, natural do Rio Pardo, filha legitima de José Pedroso de Albuquerque, natural de São Paulo, e de sua mulher Maria Benedita Camargo, neta paterna de Joaquim Pacheco de Albuquerque e Nicacia Pedroso, de S. Paulo, e materna de José Ortiz da Silva, de São Paulo, e de sua mulher Maria Joséfa Guterres, natural de Viamão, filha de Agostinho Guterres, espanhol, e Maria de Brito, da Laguna, esta filha natural do capitão-mór povoador Francisco de Brito Peixoto.

3—4 Numa R. de Macedo.

3—5 João R. de Macedo.

3—6 Maria Amalia R. de Macedo, casada.

3—7 Amalia R. de Macedo, casada com Antonio Leal de Macedo, no Rio Pardo em 1833, filho legitimo de Francisco Pereira de Macedo, visconde do Serro Formoso e de sua mulher D. Francisca Joaquina de Sampaio, viscondessa do mesmo titulo. Neto paterno do capitão-mór Manuel de Macedo Brum, acima referido e materno de Francisco José de Sampaio, natural de S. Miguel, Açores, e de sua mulher Ursula Maria das Dores, e por aquelle bisneto de André de Sampaio e Joséfa Francisca, da mesma ilha, e por esta, bisneto de Antonio Pereira do Couto, natural da ilha de S. Miguel, e de Maria Francisca das Dores, natural de Cananéa, S. Paulo, e troncos da familia Macedo Couto, do Rio Grande do Sul.

Teve o casal de Antonio Leal de Macedo, os filhos seguintes:

4—1 Antonio Leal Riopardense de Macedo.
4—2 Francisco Leal de Macedo.
4—3 Manuel Leal de Macedo.
4—4 Candido Leal de Macedo.
4—5 Gomercindo Leal de Macedo.

3—8 Alzira Riopardense de Macedo.

3—9 Rita Riopardense Pires de Macedo, casada com José Evaristo da Silveira Casado, filho legitimo de Ignacio Bibiano da Silveira Casado e de sua primeira mulher Amalia Medora Pereira de Macedo, neto paterno do coronel José Antonio da Silveira Casado e de Maria Eulalia Velloso da Fontoura, aquelle filho do capitão-mór, José Francisco Casado, já referido, e esta do tenente João Baptista de Agan, natural de França, e de sua mulher Maria Thereza Velloso da Fontoura, filha de João Carneiro da Fontoura, tronco desta familia no Rio Grande.

3—10 Angelina Riopardense de Macedo, casada com João Evangelista Negreiros Sayão Lobato, nascido em Porto Alegre, em 1850, filho legitimo de João Evangelista Negreiros Sayão Lobato, visconde de Sabará, natural de Minas, e de sua mulher Maria José de Macedo Couto, viscondessa de Sabará, filha de Joaquim Pereira do Couto e de Francisca Romana de Macedo, filha do capitão-mór Manuel de Macedo Brum. Teve Angelina os filhos:

4—1 Manuel Sayão Lobato.
4—2 Justo Sayão Lobato.
4—3 Castora Sayão Lobato.
4—4 Joaquim Sayão Lobato.

3—11 Arminda Riopardense de Macedo, casada.

2—2 Manuel Pires da Silveira.
2—3 Virginia Pires, com 16 annos em 1859.
2—4 Numa Pompilio Pires, com 12 annos.
2—5 Malvina Pires, com 11 annos.

2—6 Zulmira Pires, ultima filha de Rita Fausta, com 13 annos em 1859.

1—5 Joaquina Leocadia Corrêa da Camara, quinta filha do tenente Pedro José Corrêa da Camara, nasceu no Rio Pardo a 10 de Setembro de 1811 e casou, na mesma villa, a 6 de Outubro de 1828, com Luiz Carlos da Costa Lacê. Era este filho legitimo de um brigadeiro do mesmo nome, que, como governador da fortaleza de São João da Barra, prestara inolvidaveis serviços á causa da Independencia. Era natural do Rio de Janeiro, de familia tradicional, sendo seus paes os instituidores da Capella de S. João, em 1777. O brigadeiro Luiz Carlos da Costa Lacê sentou praça de cadete em 25-IV-1784, e attingiu os postos mais elevados pelos serviços que prestou ao paiz. Seu filho, o capitão Lacê, nasceu no Rio de Janeiro, em 1807, e com tres annos de idade, em 21-V-1810, sentou praça e sendo reconhecido cadete começou a servir, no Batalhão do Imperador, em 1.º de Janeiro de 1822, fazendo a campanha da Independencia. Foi promovido a alferes para o 3.º Bat. de 1.ª Linha por dec. de 12-IV-1824. Cursou a Academia Militar, fazendo o primeiro anno de mathematicas. Em Fevereiro de 1825 destacou para a provincia de Pernambuco e, recolhendo-se á Côrte em Junho, seguiu para o Rio Grande do Sul, onde, em 20 de Fevereiro de 1827, assistiu á batalha do Passo do Rosario. Por dec. de 12 de Outubro desse anno foi nomeado ajudante de seu batalhão, sendo promovido a tenente ajudante para o Bat. de Caçadores n.º 14 de 2.ª Linha, por dec. 12-X-1829. A 25-II-1832 passou a avulso, sendo incorporado á 5.ª classe dos officiaes do Exercito. Em 1834, por aviso de 15 de Novembro, foi nomeado instructor da G. N. do Rio Bonito, passando para o mesmo cargo em Icarahy e, em 1836, a instructor da de Nictheroy. Em 1-III-1836 foi nomeado ajudante de inspector das Obras Publicas da Côrte. Por dec. de 14-IX-1837 foi promovido a capitão. Destacado para servir no Rio Grande do Sul, allegando motivos de saude, deixou de seguir, sendo por este motivo preso, mas submettido á inspecção, foi julgado incapaz para o serviço activo. Em 1838 foi posto á disposição do Ministro do Imperio, afim de continuar na commissão em que se achava. Foi reformado por dec. de 5-III-1839, tendo fallecido no Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1868.

1—6 Luiz Corrêa da Camara, nascido em 30 de Agosto de 1812
1—7 José Corrêa da Camara, nascido em 21 de Agosto de 1813.
1—8 Maria, ultima filha do tenente Pedro José, nascida em 9 de Agosto de 1814 e já fallecida em 1825.

III

Conselheiro ANTONIO MANUEL CORRÊA DA CAMARA. V. Biographia na III parte deste trabalho.

IV

MARIA BENEDICTA CORRÊA DA CAMARA — Nasceu a 17 de Setembro de 1784, no Rio Pardo, tendo ali casado com João Hypolito de Lima, natural da mesma villa, viuvo de Francisca Leonisa dos Santos Roballo, e filho do capitão de dragões Domingos Thomaz de Lima, natural de Leiria, arcebispado do Porto, e de Josefa Maria da Maya, natural do Rio de Janeiro, e neto paterno de João da Costa Lima, natural de Santa Maria Maior e de Domingas Fernandes de Almeida, do mesmo arcebispado, e neto materno de Luiz Francisco de Maya, natural de Maya, arcebispado do Porto e de sua mulher Theresa de Jesus e Vasconcellos, natural do Rio de Janeiro. João Hypolito, que era natural do Rio Pardo, prestara, durante 12 annos, serviços militares no Continente, como soldado voluntario e cabo de dragões, "andando por muitos annos na expedição da America Meridional, em que se portara sem nota alguma." (B. N. *Verb. biog.* 730, 40). E por estes serviços e pelos de seu pae, capitão Domingos Thomaz de Lima, obteve por Alvará de Lisboa, 20 de Agosto de 1801, a nomeação de escrivão do Publico, Judicial e Notas de Porto Alegre, e, em 18 de Setembro do mesmo anno, recebia o habito de cavalleiro professo da Ordem de Christo, das mãos do padre prior da Ordem frei Francisco Antonio Soares. Exerceu o cargo por alguns annos, mas fallecendo-lhe a segunda mulher, Maria Benedicta, teve de ir a Lisboa, por interesses de familia. E ali estava quando a invasão dos francezes, obstando que retornasse logo, fel-o demorar-se tres annos, o que deu margem a que seu lugar fosse dado ao chefe de esquadra Joaquim Monteiro Torres. Voltando de Portugal, no Rio de Janeiro, casou-se João Hypolito de Lima, em terceiras nupcias, com D. Carlota Joaquina da Costa Oliveira, creada retrete da princeza, a qual, em 1810, solicitava para seu marido o emprego de Escrivão da Balança da Alfandega da Côrte, o que foi attendido por dec. de 10 de Agosto

de 1810. Por dec. de 29 de Agosto de 1814 era nomeado Feitor de Marinha e administrador do guindaste da Alfandega do Rio. Era reposteiro de numero da Real Camara e, em 1822, solicitava licença para ir novamente a Portugal. Falleceu no Rio de Janeiro. De seu consorcio com Maria Benedicta, que falleceu poucos annos depois de casada, deixou dois filhos:

1—1 Patricio Augusto da Camara Lima, nascido em 1800, em Porto Alegre. Foi casado duas vezes, sendo a primeira, segundo Coruja, com uma filha natural de Antonio Paulo da Fontoura, que foi vice-presidente da Republica Riograndense e morreu assassinado em Alegrete, e neta por este do brigadeiro Antonio Pinto da Fontoura, irmão da 1.ª viscondessa de Pelotas. Casou-se, segunda vez, com Maria Luiza Bormann, filha do tenente Guilherme Bormann e irmã do depois marechal José Bernardino Bormann. Residiu em Porto Alegre onde occupou cargos de fazenda. Em 1824, seu tio, o conselheiro Antonio Manuel Corrêa da Camara, doou-lhe os serviços que prestara, como consul em Buenos Aires. Recebeu as insignias de cavalleiro da Ordem da Rosa, por dec. de 2-XII-1845. Segundo o conde de Tocantins, em carta que dirigiu ao barão do Rio Branco, *(Arch. Rio Branco* — Itamaraty), foi Patricio Augusto da Camara Lima "assistente de Caxias na campanha do Paraguay, nesse anno, autor do celebre *Manuscripto de 1869*", interessante diario de operações de guerra. Máu grado a autoridade do informante, que era pessoa muito chegada ao duque, por laços de estreito parentesco, parece-nos não procede a informação. Não consta das pesquisas que fizemos fosse Camara Lima, que já beirava aos setenta annos nessa época, assistente de Caxias, em 1869. Seu assistente, mas em 1844-1845, quando da Revolução farroupilha, foi outro Camara: Casemiro José da Camara e Sá, que tambem não esteve no Paraguay. Patricio Augusto deixou descendencia de que se conhece:

2—1 Patricio Augusto da Camara Lima, provavelmente filho do primeiro leito, referido pelo Dr. Mario Teixeira de Carvalho.

2—2 Maria Benedicta Camara Bormann, filha de sua segunda mulher, Maria Luiza, nasceu em Porto Alegre a 25 de Setembro de 1853 e foi casada com seu tio general Dr. José Bernardino de Bormann, natural de Porto Alegre, e nascido em 4-V-1844, sendo filho

legitimo do tenente do 27 Batalhão de Caçadores, constituido de allemães, Guilherme Bormann, com patente do posto de 12-X-1826, citado na ordem do dia da batalha do Passo do Rosario, por distitncção e bravura. José Bernardino Bormann sentou praça em 11-II-1862, contando tempo de serviço de 15-IV-1861. 2.° tenente em 18-I-1868. 1.° tenente 20-II-1869, com antiguidade de 11-XII-1868 por actos de bravura. Capitão graduado em 14-IX-1871 com ant. de 6-X-1870; effectivo 2-V-1872. Major 31-X-1885, por merecimentot. Tenente coronel 7-I-1890, por merecimento. Coronel graduado 18-III-1892, effectivo em 30-XII-1893. General de brigada 22-IX-1899. General de divisão 15-X-1908. Reformado em 6-XII-1911. Falleceu em 1.° de Junho de 1919. Tinha o curso de Estado Maior de 1.ª classe. Era bacharel em mathematitcas e sciencias physicas. Escreveu varias obras notaveis, literarias e historicas, entre as quaes se destacam *Guerra do Paraguay, Dias fratecidas,* e muitas outras. Maria Benedicta dedicou-se ás letras e, aos 14 annos de idade, escrevia os seus primeiros ensaios. Collaborou em varios periódicos da época, deixando nelles trabalhos de fino lavor literario. Usava o pseudonymo *Delia,* com que assignou algumas producções. Escreveu varios romances, que a sagraram escriptora de merito: *Aurelia,* Rio—1883; *Uma victima, Duas irmãs, Magdalena,* Rio—1884; *Lesbia,* Rio—1890; *Celeste,* Rio—1893; *Angelina,* Rio—1884 e *A Estatua de Neve,* Rio—1890. Maria Benedicta falleceu no Rio de Janeiro a 23 de Julho de 1895. Deixou descendencia.

1—2 Leopoldo Augusto da Camara Lima, barão de S. Nicolau, baptizou-se no Rio Pardo em 9 de Julho de 1805, indo mais tarde residir no Rio de Janeiro, onde exerceu o cargo de guarda-mór da Alfandega da Côrte. Casou com D. Margarida de Castro Delfim Pereira, viuva de Alexandre Gomes Barroso, filha dos Barões de Sorocaba e neta dos primeiros viscondes de Castro. Foi Leopoldo Augusto Moço da Imperial Camara, por Alv. de 9-XII-1840, Veador de S.M. a Imperatriz, Cav. da Ordem de Christo, e commendador da Rosa, commendador da Ordem de Christo, de Portugal e da Legião de Honra, da França. Por dec. de 8 de Abril de 1879 foi agraciado com o titulo de barão de São Nicolau.

V

TENENTE GENERAL BENTO CORRÊA DA CAMARA — Nasceu no Rio Pardo a 26 de Julho de 1786 e sentou praça de cadete no Regimento de Dragões, em 1.º de Março de 1795. Em 22 de Outubro de 1801 por serviços prestados na campanha da conquista de Missões era promovido a alferes do mesmo regimento. Ao terminar a campanha de Missões, recebeu a graduação de tenente de Dragões, sendo promovido a capitão por patente de 22 de Setembro de 1808, a sargento-mór, a 3 de Dezembro de 1813, a coronel aggregado ao Regimento de milicias de Porto Alegre, em 27 de Junho de 1816 e a brigadeiro commandante do Regimento de Dragões por decreto de 24 de Novembro de 1818. Teve mais duas promoções a marechal de campo e a tenente general.

Fez, desde a campanha de Missões, todas as que se seguiram, portando-se com notavel intrepidez, em todos os combates a que assistiu. Consta de um attestado de D. Diogo de Souza, que Bento Corrêa da Camara "assim nas campanhas de 1811 e 1812 como no mais tempo do meu governo, tem servido com valor, honra e intelligencia e desinteresse do real serviço; por cujas qualidades o mandei louvar em Parada Geral do Exercito Pacificador, que commandei em chefe."

E na batalha de Catalã, de 4 de Janeiro de 1817, diz attestando o seu merito o marquez de Alegrete, que Bento Corrêa da Camara "depois de ferido gravemente, se conservou no campo de batalha, até lhe ferirem o cavallo mortalmente pelo qual motivo foi ao acampamento mudar de cavallo, entrando de novo na acção; e retirando-se depois da derrota do inimigo, e de eu lho ordenar positivamente. Ao valor, qualidade tão essencial a um militar reune o supplicante todas as outras que o tornam digno de ser premiado e de occupar grandes postos com vantagem do real serviço."

Quando da revolução farroupilha residia em Porto Alegre e tendo os farrapos posto cerco á cidade, como um simples soldado, poz a sua arma ao hombro e foi se offerecer aos defensores da capital para guardar as trincheiras.

Mais tarde foi residir no Rio de Janeiro, onde falleceu a 13 de Abril de 1851.

O tenente general Bento Corrêa da Camara foi casado com Maria Bernardina Ferreira de Brito, filha legitima do Dr. Antero José Ferreira de Brito, nat. do Rio de Janeiro, e de D. Bernardina de Azevedo Lima, natural de Porto Alegre. Neta paterna de José

Ferreira de Brito, que foi capitão da Colonia do Sacramento, casado com Bernarda Antonia do Espirito Santo, sendo aquelle filho de Matheus Ferreira e Catharina Gomes e esta do sargento-mór povoador da Colonia do Sacramento Antonio Rodrigues Carneiro e sua 2.ª mulher Clara Pinto de Azevedo. Por parte materna era D. Maria Bernardina neta de Domingos de Lima Veiga, natural do Porto, que foi escrivão da Provedoria de Porto Alegre, filho de Marçal de Lima Veiga e de sua mulher Gracia Maria de Azevedo, sendo Domingos de Lima casado com Gertrudes Paes de Araujo, natural de S. Paulo e filha de Manuel Ferraz de Araujo e de sua mulher Mariana Leme Corrêa Garcia.

Teve o casal de Bento Corrêa da Camara os filhos:

1—1 Bernardina, nascida no Rio Pardo em 9-II-1806 e fallecida com poucos dias.

1—2 Abrão Bruno da Camara, nascido em 1807. Em 1852 residia no Rio de Janeiro, e foi casado com Rita Ferreira.

1—3 Belchior Corrêa da Camara, nascido no Rio Pardo em 29-VIII-1808 e casado com Maria Eufrasia March Ewbank, que nasceu no Rio de Janeiro em 1818 e falleceu em Porto Alegre em 1850. Procede a familia Ewbank, no Rio Grande do Sul, de Henrique João Ewbank, natural da Inglaterra, filho de James Ewbank, e ali nascido em 1800. Veiu Ewbank muito moço para o Brasil, casando com uma senhora da familia Oliveira, de que houve, no Rio de Janeiro, a Maria Eufrasia, 1818, e Luiz Henrique de Oliveira Ewbank, nascido no Rio em 1828, o qual foi marechal do Exercito e falleceu, reformado neste posto, em 1902. Era Henrique João afilhado de baptismo de D. Pedro I e servira, de 1819 a 820, de escrivão da Receita e Despesa, da Chancellaria-Mór do Reino, interinamente. (Bibl. Nac. *Verbete biog.)*. Por occasião da campanha da Independencia, em 11 de Outubro de 1822, foi commissionado no posto de alferes do batalhão de artilharia de posição de 2.ª linha, da provincia do Espirito Santo, seguindo depois para Pernambuco. Voltando foi designado para commandar um contingente na Laguna, de onde foi para o Rio Grande, tomando parte em todas as campanhas do sul. Por occasião da Revolução da provincia serviu, como tenente e capitãto de infantaria, em varios lugares, principalmente São José do Norte, que defendeu. Por dec. de

27-V-1842, foi reformado no posto de capitão. Do casal de Belchior e Eufrasia Ewbank é filho, segundo presumimos:

2—1 José Ewbank da Camara, nascido em Porto Alegre em 1844 e fallecido no Rio de Janeiro em 3-III-1890. Era doutor em sciencias physicas e mathematicas pela antiga Escola Central da Côrte e exerceu varias commissões de caracter technico, publicando estudos que o consagraram notavel engenheiro. Dirigiu varias obras de importancia, das quaes se destacam as da alfandega do Rio de Janeiro, porto de Pernambuco, obras hydraulicas da alfandega do Rio Grande, estudos sobre portos e viação ferrea. Foi deputado á Assembléa Provincial do Rio Grande do Sul, consultor do Ministerio da Agricultura, inspector geral de obras publicas, e director da Estrada de Ferro D. Pedro II. Proclamada a Republica foi pelo Governo Provisorio designado para importante commissão na Europa, exercendo depois a chefia da Viação Central do Brasil. Estudioso dos problemas nacionaes de transportes e saneamento, escreveu varios trabalhos e relatorios, destacando-se *O Porto das Torres*, Rio — 1871; *Caes Provincial do R. G. do Sul*, Rio Grande — 1873; *Projecto de rede de vias ferreas commerciaes e estrategicas do R. G. do Sul*, Rio — 1873; e uma dezena de outros interessantes estudos sobre portos, vias ferreas, etc.

1—4 Bento Corrêa da Camara Junior, nascido, como os que se seguem, em Rio Pardo, a 25 de Outubro de 1809, que casou com sua prima Rita de Assis Lima da Camara, filha de José Antonio Fernandes Lima e Flora Corrêa da Camara, (Cap. VIII). Rita nasceu a 17-I-1823 e falleceu em Porto Alegre a 27-XII-1900, deixando os filhos:

2—1 Augusto Corrêa da Camara.

2—2 Padre Bernabé Corrêa da Camara. Foi, com o posto de capitão, capellão-conego do Exercito em 1882.

2—3 Bento Corrêa da Camara, que foi official de marinha e falleceu solteiro.

2—4 Flora Corrêa da Camara, que falleceu solteira.

1—5 Abel Corrêa da Camara, baptizado no Rio Pardo, onde nasceu, a 21 de Novembro de 1810. Foi commissario geral de terras, cargo que exercia ainda em 28 de Julho de 1852

quando, por dec. desta data, foi agraciado com as insignias de official da ordem da Rosa. Era Fidalgo cavalleiro da Casa Imperial e, mais tarde, commendador. Abel C. da Camara prestou grandes serviços na demarcação de terras, principalmente, na organização de novas colonias, entre as quaes a de Santa Cruz. Foi quem abriu o primeiro caminho que ligou Santa Cruz a Soledade, ficando seu nome num dos arroios que cruzam essa estrada, o *Abel*, bem como a picada, aberta em 1849. Publicou em 1825, no Rio de Janeiro, *Typographia Nacional*, um opusculo em defeza de seu pae, tenente-general Bento Corrêa, que fôra victima de varias accusações assignadas por Americo José Ferreira, com o titulo: "Resposta ao impresso que fez publicar nesta Côrte, Americo José Ferreira, com o titulo de — Breve Exposição aos Brasileiros, na parte em que fala do marechal Bento Corrêa da Camara, commandante da Fronteira do Rio Grande; ordenada e offerecida ao publico por seu filho Abel Corrêa da Camara". Abel Corrêa da Camara foi casado com sua prima Francisca Marcolina, filha do casal de João Marcos Vieira de Souza Pereira e de sua mulher Ursula Corrêa da Camara (Cap. XIII). O commendador Abel Corrêa da Camara falleceu em Porto Alegre a 25 de Fevereiro de 1861.

1—6 Joaquina, baptizada no Rio Pardo em 2-II-1812.

1—7 Maria Carolina Corrêa da Camara, baptizada no Rio Pardo em 20-VI-1813 e casada com Cypriano Rodrigues Barcellos, viuvo de Rita Bernarda da Silva, e filho legitimo de Antonio Rodrigues Barcellos, natural da ilha do Pico, Açores, e de sua mulher Rosa Perpetua de Lima, neto paterno de Sebastião Rodrigues Albernaz e Thereza Maria, da mesma ilha.

1—8 Maria José de Brito Camara, nascida no Rio Pardo em 25-IX-1814 e casada com.....Magalhães.

1—9 Maria Josefina, nascida no Rio Pardo em 11-VI-1817 e casada com Bento Martins.

1—10 Frederico Corrêa da Camara, nascido no Rio Pardo, em 4-XII-1820. Em 1839 fazia parte da guarnição do patacho *Patagonia*, que teve de enfrentar, na Laguna, a esquadrilha republicana, commandada pelo chefe José Garibaldi. Seus serviços, nessa occasião, são attestados pelo official de marinha, 1.° tenente Alexandre José Fernandes, que era o 2.° commandante dessa embarcação. Com data do Rio de

Janeiro, em 9-IX-1845, diz este: "Atesto que o sr. Frederico Corrêa da Camara.....do patacho *Patagonia*, quando em Julho de 1839, indo para Montevideo, por Santa Catarina, tive de ficar nessa altura, por requisição do exmo. sr. Presidente da Provincia, em consequencia de se achar esta aterrada com a entrada dos rebeldes na Laguna, donde fui bloquear cruzando a barra da Laguna, desde 1.º de Agosto até 16 de Novembro, durante este tempo sempre portou-se bem o sr. Camara e especialmente no dia 3 deste ultimo mez, por ocasião do ataque com as forças de Garibaldi na enseada de Imbituba, em cuja acção que durou quatro horas e meia, mostrou bastante coragem e sangue frio no seu posto ás ordens do commandante e dahi até 10 de Dezembro que desembarcou daquelle navio neste porto (Rio), não desmereceu cousa alguma de seu anterior comportamento." (18) Mais tarde foi Frederico C. da Camara nomeado Guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre, cargo que exercia em 1845. Falleceu em 29 de Setembro de 1854, tendo casado com D. Maria Fortunata de Andrade e Vasconcellos. Deixou Frederico Corrêa da Camara os filhos:

2—1 Maria Luiza Vasconcellos e Camara, com 10 annos em 1857. Foi casada com Francisco Sá Brito, deixando descendencia.

2—2 Almirante Frederico Corrêa da Camara, com tres annos em 1857. Nasceu em Porto Alegre e muito moço ainda ingressou na Escola Naval onde, com aproveitamento e intelligencia, tirou o respectivo curso. Especializou-se em engenharia naval, em cujo corpo foi classificado em 1889. Percorreu por estudos todos os postos da carreira attingindo ao de almirante graduado, no qual obteve a sua reforma em Dezembro de 1913. Foi chefe do corpo de officiais de sua classe. Construiu varias obras, entre as quaes se destacam a ponte Alexandrino de Alencar, que liga a ilha das Cobras ao continente, dando inicio á construcção do Arsenal de Marinha. Construiu o antigo edificio do Club Naval, onde depois foi o Almirantado e o edificio actual do mesmo Club, á Avenida Rio Branco. Dedicando-se a estudos de engenharia, publicou varios trabalhos concernentes á sua especialidade. Deixou

(3) Bibl. Nac. *Verb. biog.* 870, 42.

varias conferencias, entre as quaes se notam "Sobre o emprego do oleo para acalmar as agitações do mar". Rio — 1888. E um estudo sobre as influencias dos ventos no naufragio do Rio Apa, além de innumeros outros de caracter scientifico. Falleceu com 80 annos em 26 de Outubro de 1933, deixando descendencia.

1—11 Lucinda da Camara Brito, nascida em 15-II-1822, no Rio Pardo.

VI

FRANCISCO DE PAULA — Nasceu no Rio Pardo a 12 de Janeiro de 1788 e faleceu a 21 de Julho do mesmo anno.

VII

ANNA LEOCADIA CORREA DA CAMARA — Nasceu no Rio Pardo a 15 de Fevereiro de 1789 e casou-se, na mesma cidade, a 18 de Junho de 1808 com o capitão José de Medeiros Albuquerque, natural da ilha de São Miguel, filho legitimo de Sebastião de Arruda Coutinho de Albuquerque e de sua mulher Quiteria Leite de Mendonça, da mesma ilha. Era Medeiros Albuquerque viuvo de Mariana Rosa Narcisa, de quem tivera 5 filhos. Teve Anna Leocadia tres filhos, nascidos no Rio Pardo, q. d. Dos dois primeiros transcrevemos as descendencias, que nos dá o Dr. Mario Teixeira de Carvalho em seu *Nobiliario,* cit. São:

1—1 Sebastião José de Medeiros.
1—2 Francisco de Paula de Medeiros Albuquerque.
1—3 Gaspar de Medeiros.

1—1 Sebastião José de Medeiros, nasceu em 8-V-1809 e falleceu em Jaguarão em 19 de Janeiro de 1847. Foi casado com Joana Delfina Rolhano e deixou os filhos, nascidos em Jaguarão:

2—1 Bergenia Medeiros de Albuquerque, nascida em 1831.
2—2 Patricio Medeiros de Albuquerque, nascido em 1833.
2—3 Cordelina Medeiros de Albuquerque, nascida em 1835.
2—4 Franklin Medeiros de Albuquerque, nascido em 1837.

1—2 Francisco de Paula Medeiros de Albuquerque nasceu no Rio Pardo, a 25 de Novembro de 1810 e falleceu em Jaguarão a 4 de Fevereiro de 1865. Recebeu o fôro de Fidalgo da Casa

Imperial, por Alv. de 25-VIII-1852. Foi casado com Francisca Delfina de Farias, fallecida em Jaguarão, em 8-II-1863. filha de Luiz de Farias Santos e de Delfina Maria da Silveira. Teve o casal os seguintes filhos:

2—1 Hypolito Medeiros de Albuquerque que, em 1865, tinha 33 annos de idade. Falleceu solteiro em 1867.

2—2 Francisco de Paula Medeiros de Albuquerque, que tinha 31 annos em 1865. Falleceu solteiro em Jaguarão a 9 de Agosto de 1884.

2—3 José Luiz Medeiros de Albuquerque, que nasceu em 1835. Casou duas vezes, a primeira com Sabina Passos e a segunda com Maria do Carmo Passos, irmãs, naturaes de Jaguarão e filhas de Hypolito José Fernandes Passos e sua 1.ª mulher Mauricia Rodrigues de Araujo. Teve o casal:

Do primeiro leito:

3—1 Constança Medeiros de Albuquerque, que casou com Francisco Juliano de Faria, de quem teve:

4—1 José Luiz de Albuquerque Faria, que casou com Anarolina Pereira. Com geração.

4—2 Euclydes de Albuquerque, casado com Angelica Honorina de Faria. Com geração.

3—2 Francisca Medeiros de Albuquerque, casada com o Dr. José Luiz Farias Santos, de quem teve os filhos:

4—1 Maria de Farias Santos, fallecida, e que foi casada com o Dr. Luiz Montojos, de quem teve:

5—1 Mariana Montojos.

5—2 Manuel Montojos.

4—2 Achylles de Albuquerque Santos, fallecido e que foi casado com Ilda Pons, de Pelotas. C/g.

4—3 Gedeão de Farias Santos, que casou com Adelaide Pizzinato, fallecida. Teve:

5—1 Clotilde de Faria Santos.

4—4 João Luiz de Faria Santos Filho, casado com Maria de Lourdes Souto Maior, fallecida. Com os filhos:

5—1 Luiz Paulo Faria Santos.
5—2 Julio Faria Santos.
5—3 Maria do Carmo Faria Santos.
5—4 João Faria Santos.
5—5 Carlos Faria Santos.

4—5 Francisco de Albuquerque Faria Santos, que casou com Albertina Almeida Brandão, fallecida, e em segundas nupcias com Alice Almeida Brandão, irmã da primeira mulher.

4—6 José Luiz de Albuquerque Faria Santos, que casou com Edi Faria Santos.

4—7 Carlos Augusto Faria Santos, fallecido solteiro.

3—3 Luiz Candido de Albuquerque, que casou com Juliana Gaertner, e em segundas nupcias com Reginata Faria e teve, do 1.º matrimonio:

4—1 José Luiz de Albuquerque, casado com Helena de Albuquerque. C/g.

4—2 Moysés de Albuquerque, casado com Maria Clarency, filha de Luiz Clarency, natural da França.

4—3 Dr. Carlos de Albuquerque, casado com Iracema de Albuquerque.

4—4 Dr. Cory de Albuquerque, casado com Olga Rezende.

4—5 Iracema de Albuquerque.

do 2.º matrimonio de Luiz Candido de Albuquerque:

4—6 Arthur de Albuquerque.
4—7 Alberto de Albuquerque.
4—8 Aída de Albuquerque.

3—4 Dr. João Pedro de Albuquerque, casado com Marieta Ramos, de quem teve:

4—1 Jorge de Albuquerque.
4—2 Maria Sabina de Albuquerque.

Do 2.º matrimonio de José Luiz Medeiros de Albuquerque, (2—3, acima) são filhos:

3—5 Adriana Medeiros de Albuquerque, casada com o almirante Julio Souto-Mayor, com os filhos:

4—1 Dr. Guaracy Souto-Mayor.
4—2 Milton Souto-Mayor, casado com Nilda Lopes, filho:

5—1 Ubirajara Souto Mayor.

4—3 Capitão Poty Souto Mayor, casado com Anna Souto Mayor, com geração.
4—4 Ubirajara Souto Mayor, que falleceu solteiro.

3—6 Atilde Atalicia Medeiros de Albuquerque, solteira.

2—4 Joaquim Pedro Medeiros de Albuquerque, (4.º filho do 1—2), nasceu em 1841 em Jaguarão. Casou com Reginalda Paiva, de quem teve os filhos:

3—1 Marcinio Medeiros de Albuquerque, fallecido solteiro.

3—2 Laura Medeiros de Albuquerque, fallecida solteira.

3—3 Heraclito Medeiros de Albuquerque, fallecido solteiro.

3—4 Alayde Medeiros de Albuquerque, casada com Miguel da Conceição Rodrigues, com os filhos:

4—1 Alzimira Medeiros de Albuquerque, que casou com o tenente Leopoldo Maciel, de quem teve:

5—1 Lena Rodrigues Maciel.
5—2 Milton Rodrigues Maciel.
5—3 Leo Rodrigues Maciel.

4—2 João Pedro Medeiros de Albuquerque Rodrigues.
4—3 Arthur Medeiros de Albuquerque Rodrigues, solt. fallecido.
4—4 Filadelfio de Albuquerque Rodrigues, fal. solteiro.
4—5 Osvaldo Medeiros Rodrigues, fallecido solteiro.
4—6 Alceu Medeiros Rodrigues, falleceu solteiro.
4—7 Celia Medeiros Rodrigues, fallecida solteira.

3—5 Francisco Medeiros de Albuquerque, corrector de fundos e capitalista, residente em Porto Alegre, casou com Brasilina Pauperio, de quem teve o filho:

4—1 Nestor Medeiros de Albuquerque.

3—6 Irineu Medeiros de Albuquerque, casado com Carlota Sá, com os filhos:

4—1 Jurema Sá de Albuquerque, casada com Ernani Etzberger.
4—2 Joaquim Pedro Sá de Albuquerque, que falleceu solteiro.
4—3 Carlos Sá de Albuquerque.
4—4 Helio Sá de Albuquerque.
4—5 Helena Sá de Albuquerque.

3—7 Major Octavio Medeiros de Albuquerque, casado com Edelmira Viademonte, com os filhos:

4—1 Matilde Medeiros de Albuquerque, casada com Olavo Ferreira de Oliveira, de quem teve:

5—1 José Carlos Ferreira de Oliveira.
5—2 Ennio Ferreira de Oliveira.

4—2 Octavio Medeiros de Albuquerque, que falleceu solteiro.
4—3 José Medeiros de Albuquerque, que falleceu solteiro.
4—4 Waldemar Medeiros de Albuquerque, casado com Luiza Souza, com os filhos

5—1 Octavio Medeiros de Albuquerque.
5—2 Mariza Medeiros de Albuquerque.

4—5 Arinda Medeiros de Albuquerque, casada com Homero Meneghetti Schiletti, de quem teve:

5—1 Maria de Lourdes Medeiros de Albuquerque.
5—2 Maria Angela Edelmira Medeiros de Albuquerque.

4—6 Mario Medeiros de Albuquerque.
4—7 Anna Maria de Lourdes Medeiros de Albuquerque.
4—8 Edelmira Medeiros de Albuquerque.
4—9 Conceição Medeiros de Albuquerque.
4—10 Francisco de Paula Medeiros de Albuquerque.
4—11 Ney Medeiros de Albuquerque.

3—8 Major João Affonso Medeiros de Albuquerque, casado com Olga Faria Santos, de quem teve:

4—1 Daniel Medeiros de Albuquerque.
4—2 Ilma Medeiros de Albuquerque.
4—3 Zilda Medeiros de Albuquerque.

3—9 Democrito Medeiros de Albuquerque, casado com Arminda Godolfim, com os filhos:

4—1 Demoar Lice Medeiros de Albuquerque, casado com Iracema Ladeira, com a filha:

5—1 Dirce Medeiros de Albuquerque.

4—2 Delmar Medeiros de Albuquerque.
4—3 Odilon Medeiros de Albuquerque.
4—4 Dirceu Medeiros de Albuquerque.

3—10 Matilde Medeiros de Albuquerque, casada com Jesuino Martins de Souza, fallecido, de quem teve:

4—1 Reginalda Medeiros de Albuquerque.

3—11 Romario Medeiros de Albuquerque, casado com Carmen Andrada, de quem teve:

4—1 Zilah Medeiros de Albuquerque.
4—2 Zilca Medeiros de Albuquerque.
4—3 Zilmar Medeiros de Albuquerque.
4—4 Zaida Medeiros de Albuquerque.

2—5 Tomaz Antonio Medeiros de Albuquerque, nasceu em 1842, fallecendo solteiro.

2—6 Patricio Medeiros de Albuquerque que, em 1865, ainda solteiro, tinha 19 annos. Falleceu em sua residencia, lugar denominado "Quilombo", 3.º districto do municipio de Jaguarão a 12 de Maio de 1909. Casou com Deolinda Ferreira de Medeiros, deixando os seguintes filhos:

3—1 Julio Medeiros de Albuquerque que, em 1909, residia em Cachoeira e era casado com Evangelina Dutra. Filhos:

4—1 Victor Medeiros de Albuquerque.
4—2 Jorge Patricio Medeiros de Albuquerque.
4—3 Fulvio Medeiros de Albuquerque.
4—4 Julio Medeiros de Albuquerque.
4—5 Lucilia Medeiros de Albuquerque.
4—6 Dora Medeiros de Albuquerque.
4—7 Dario Medeiros de Albuquerque.

3—2 Olindo Medeiros de Albuquerque que, em 1909, residia no lugar denominado Bretanhas, municipio de Arroio Grande.

3—3 Francisco Medeiros de Albuquerque, que residia no 2º districto do municipio de Jaguarão, casado, com um filho:

4—1 Helio Medeiros de Albuquerque.

3—4 Celina Medeiros de Albuquerque, casada com Virgilio Ferreira. Com uma filha, nascida em Jaguarão:

4—1 Olga Medeiros de Albuquerque.

3—5 João Simplicio de Albuquerque, residente no "Quilombo", municipio de Jaguarão.

3—6 Corina Medeiros de Albuquerque, que casou com Petronilho Costa, residentes no 3.º districto do Arroio Grande.

3—7 Carlinda Medeiros de Albuquerque.

3—8 Cecilia Medeiros de Albuquerque.

3—9 Carolina Medeiros de Albuquerque.

2—7 Maria Delfina Medeiros de Albuquerque, nascida em 1847. Casou em 1873 com Ezequiel Soares de Lima, de quem teve:

3—1 Dr. Octavio Medeiros de Albuquerque Soares Lima, residente em Montevidéo.

3—2 Francisca Medeiros de Albuquerque Soares de Lima.

3—3 Mercedes Medeiros de Albuquerque Soares de Lima.

2—8 Maria Emilia Medeiros de Albuquerque, que casou com o marechal João Pedro Xavier da Camara. Sem descendencia.

2—9 Maria Julia Medeiros de Albuquerque, com 16 annos em 1865. Falleceu solteira em Jaguarão em 15-XI-1872.

2—10 Maria Helena Medeiros de Albuquerque nasceu em 1850 e casou com João Machado da Cunha, sem descendencia.

2—11 Leocadia Medeiros de Albuquerque nasceu em 1851 e casou com Aristides Ramos de Carvalho.

2—12 Reginalda Medeiros de Albuquerque, ultima filha de Francisco de Paula Medeiros de Albuquerque (1—2) casou com Joaquim Avelino Maia e deixou os filhos:

3—1 Comba Avelino Maia, casada com Menandro Faria, deixou:

4—1 José Luiz Maia Sobrinho, residente no Uruguay.

3—2 José Luiz Avelino Maia, nascido em 1858.

3—3 Reginalda Avelino Maia, nascida em 1859.

1—3 Gaspar de Medeiros, terceiro e ultimo filho de Anna Leocadia e do capitão Medeiros de Albuquerque, falleceu menor, no Rio Pardo.

VIII

FLORA CORREA DA CAMARA nasceu no Rio Pardo a 5 de Abril de 1790 e casou em Porto Alegre, em 1822, com José Antonio Fernandes de Lima, viuvo de Joanna Margarida de Lima, filha do capitão de dragões Domingos Thomaz de Lima, deixando Fernandes de Lima do primeiro leito dez filhos, entre os quaes se conta Maria Elisa, que casou depois com o visconde de São Leopoldo. Era Fernandes de Lima filho de João Antonio Fernandes de Lima, natural da cidade de Braga, e de sua mulher Luzia Rita da Esperança, neto paterno de Santos Fernandes Lima, natural do Beiral de Lima, e de sua mulher Custodia Maria; e neto materno de Domingos Rodrigues, natural da Ponte de Lima e de sua mulher Maria Catharina, natural da ilha Terceira. Fernandes de Lima já era fallecido em 1834 e Flora falleceu em 1842, em Porto Alegre, deixando os filhos:

1—1 Rita de Assis Lima da Camara, que nasceu no Rio Pardo a 17 de Janeiro de 1823 e casou com seu primo Bento Correa da Camara Junior, com descendencia no 1-4 do cap. V.

1—2 José Antonio Correa da Camara, 2.° visconde de Pelotas, nascido em Porto Alegre a 8 de Fevereiro de 1824. Sentou praça a 16-IX-1839 no 3.° Reg. de Cavallaria Ligeira, e em seguida marchou para o campo de operações contra os republicanos do Rio Grande do Sul. Destinguiu-se desde os primeiros dias pelo seu valor, sendo promovido a alferes por dec. de 27-V-1844. No anno seguinte por C. I. de 2 de Dezembro lhe era conferido o habito da Ordem da Rosa. Teve promoção a tenente em 30-IX-1846, e a capitão a 20-V-1850 com antiguidade de 7-IX-1847. Tomou parte de 1851 a 1852 na guerra contra o Estado Oriental do Uruguay. Tinha, pela Escola Militar do Rio Grande do Sul, o curso de cavallaria servindo em varias commissões de 1857 a 1863. Em Abril de 1861 recebeu o habito de São Bento de Aviz. Em 1863 foi promovido a major por merecimento. Distinguiu-se na guerra de 1864-1865, principalmente no assalto e tomada de Paysandú, em que demonstrou coragem e calma incommuns. Foi promovido por merecimento ao posto de tenente-coronel, recebendo o officialato da ordem de Aviz. Em 1865 assistiu á rendição de Uruguayana. Tomou parte na batalha de 24 de Maio, nos combates de Curuzú e Curupaity e, em 1867, no ataque ás posições inimigas de Tuyu-Cué.

A 18 de Fevereiro desse anno foi promovido por merecimento ao posto de coronel. No anno seguinte, tendo desempenhado o posto de chefe do Estado-Maior do exercito, foi nomeado commandante da 5.ª Divisão de Cavallaria, tomando parte nos ataques de Passo Pocú e Espinilho. Na vanguarda do exercito imperial assistiu a 25 de Julho, sob o fogo da artilharia paraguaya, ao reconhecimento feito em Piquirici. Distinguiu-se nas batalhas de Avahy e Lomas Valentinas. Em 26-XII-1868 foi promovido a brigadeiro e no anno seguinte condecorado com a medalha de Merito Militar. No commando da 2.ª divisão de cavallaria, que assumiu, atacou o inimigo no passo Tupium. Assistiu á batalha do Campo Grande, e destacou-se na posse da região norte do rio Jojuy, no districto de Concepcion. A 1.º de Março conquistava o ultimo reducto paraguayo, assistindo os derradeiros momentos de Solano Lopes, á margem do Aquidaban. Em 17-III-1870 era agraciado com o titulo de visconde de Pelotas e no dia seguinte promovido a marechal de campo. Em 16 de Abril do mesmo anno foi nomeado commandante em chefe das forças que occupavam o Paraguay, recolhendo-se, logo, enfermo ao Rio Grande do Sul. Em 1871 foi nomeado para inspeccionar os corpos da provincia. Por decreto de 27-VI-1877 foi nomeado conselheiro de guerra e a 19 de Dezembro do mesmo anno a tenente general graduado, sendo effectivado a 16-I-1879. Em 30 de Agosto de 1884 foi graduado no posto de marechal de exercito, e effectivado a 30-I-1890. Em 1880 foi escolhido senador pelo Rio Grande do Sul, exercendo tambem o cargo de ministro da guerra. Proclamada a Republica, assumiu o governo do Estado do Rio Grande do Sul em 1889, e novamente em 1892, sendo deposto pela revolução de 18 de Junho deste anno. Era Grande do Imperio, do Conselho de S. M., Gran-Cruz da ordem de São Bento de Aviz, Dignatario do Cruzeiro, Official da Ordem da Rosa, medalhas militares do Paraguay e Merito Militar, de prata, uruguaya e de ouro argentina. Em 18 de Maio de 1871 foi-lhe passado o brasão de armas, que era o mesmo do 1.º visconde de Pelotas, com a divisa *Aquidaban*.

José Antonio Correa da Camara casou-se em Porto Alegre com sua sobrinha Maria Rita Fernandes Pinheiro, nascida naquella cidade a 15-X-1829 e filha do desembargador José Feliciano Fernandes Pinheiro, visconde de São

Leopoldo nascido em Santos a 9-V-1774, e de sua mulher Maria Elisa Julia de Lima, viscondessa do mesmo titulo. Era d. Maria Rita neta paterna de José Fernandes Martins, natural de Guimarães, Minho, e Teresa de Jesus Pinheiro, natural de Santos, e filha de Antonio Gonçalves Ribas, natural da cidade de Braga, e de sua mulher Anna Dias Pinheiro, natural de Santos. Pela parte materna era neta de José Antonio Fernandes de Lima, e de sua 1.ª mulher Joanna Margarida de Lima, o qual, viuvando, casou em segundas nupcias com D. Flora Corrêa da Camara, sendo paes do 2.º visconde de Pelotas, que era irmão por parte materna de Maria Elisa, mãe de sua mulher. Era Joanna Margarida filha legitima do capitão de dragões Domingos Thomaz de Lima, natural de Leiria, arcebispado de Braga, e de sua mulher Francisca Josefa da Maya, natural do Rio de Janeiro, neta paterna de João da Costa Lima e Domingas Fernandes de Almeida, de Santa Maria Maior, e por parte materna de Luiz Francisco da Maya, natural de Maya, arceb. do Porto e de sua mulher Thereza de Jesus e Vasconcellos, natural do Rio de Janeiro.

De seu matrimonio teve o 2.º visconde de Pelotas:

2—1 Maria José Pinheiro Corrêa da Camara, fallecida solteira em 3-III-1831, em Porto Alegre.

2—2 General Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara, nascido em Porto Alegre a 22-X-1865. Casou em 8-XII-1883 com Zeferina Pereira Corrêa da Camara, filha de José Innocencio Pereira e Mathilde Barbosa Pereira Pinto. Por esta era neta materna do coronel Sebastião Barreto Pereira Pinto e de sua mulher Rita Rodrigues Barbosa. Por Sebastião, bisneta do marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto e de sua mulher Mathilde Clara de Oliveira Bandeira, sendo o marechal Sebastião filho do coronel Francisco Barreto Pereira Pinto e de sua mulher Eulalia Joaquina de Oliveira, respectivamente filhos do coronel Francisco Barreto Pereira Pinto, casado com Francisca Velloso da Fontoura, filha do tronco dos Carneiros da Fontoura no Rio Grande, João Carneiro da Fontoura; e Eulalia Joaquina de Oliveira, filha do capitão de dragões Manuel Pereira Roriz, natural da freguezia de São Mamede, arceb. de Braga

e de sua mulher Brigida Antonia de Oliveira, natural da Colonia do Sacramento e filha de Antonio de Souza Fernando, povoador da Colonia em 1718, e de sua mulher Apolonia de Oliveira, de Azemeis. Por Matilde Clara de Oliveira Bandeira, bisneta do capitão Felisberto Pinto Bandeira e de sua mulher Anna Clara do Espirito Santo, filha de José Rodrigues de Carvalho, e Theodosia Faustina Carneiro, da Colonia do Sacramento, sendo Felisberto filho do coronel Francisco Pinto Bandeira, natural da Laguna, filho de José Pinto Bandeira, portuguez e de sua mulher Catharina de Brito, filha do capitão-mór povoador da Laguna Francisco de Brito Peixoto e de uma india carijó, sendo o coronel Francisco P. Bandeira casado com Clara Mathilde de Oliveira, filha do casal de Antonio de Souza Fernando, já referido. Por sua avó Rita Barbosa, era Zeferina bisneta do coronel José Rodrigues Barbosa e de sua mulher Zeferina Joaquina Barbosa, sendo aquelle filho de Antonio Rodrigues Barbosa e neto de Dyonisio Rodrigues Mendes, e sua mulher Beatriz Barbosa Rangel, povoadores do Rio Grande do Sul.

Teve o casal do general Alfredo Pinheiro Corrêa da Camara os seguintes filhos:

3—1 José Innocencio Pereira Corrêa da Camara, nascido em Porto Alegre a 12 de Abril de 1885. Casou com Lavinia Gomes da Silva, filha de Frederico Augusto Gomes da Silva, de quem teve:

- 4—1 Irene Gomes da Camara.
- 4—2 Maria de Lourdes Gomes da Camara.
- 4—3 Ney Gomes da Silva Camara.
- 4—4 Gelsa Gomes da Camara, casada com Leo Tavares.
- 4—5 Leda Gomes da Silva.
- 4—6 Flavio Gomes da Silva.

3—2 Dr. Alfredo Corrêa da Camara, nascido em Porto Alegre a 27-VII-1886 e casado com Emma Corrêa Moraes, sem descendencia.

3—3 Dr. Adalberto Corrêa Pereira da Camara, nascido em Porto Alegre a 14-I-1888, e casado com Odilia Dubois Ferreira, filha de Pompilio Ferreira e Maria José Dubois. Com os filhos:

4—1 José Antonio Corrêa da Camara.

4—2 Maria Helena Ferreira da Camara.

4—3 Maria Alice Ferreira da Camara.

3—4 Flora Pereira Corrêa da Camara, nascida em Porto Alegre a 13-XII-1891.

3—5 Capitão Rinaldo Corrêa da Camara, nascido em Porto Alegre a 7-IV-1895, casado com Eugenia Rodrigues Puente. S/d.

3—6 Dr. Armando Pereira Corrêa da Camara, nascido em Porto Alegre a 10-XII-1898, solteiro.

2—3 General Felipe Pinheiro Corrêa da Camara, casado com Alayde de Castro Soares, filha do Dr. Joaquim Pedro Soares e de sua mulher Izabel Dias de Castro, nata paterna do coronel Joaquim Pedro Soares, que teve larga actuação na Revolução Farroupilha, e materna do Dr. João Dias de Castro, e de sua mulher Josefa Maria da Conceição, filha de Manuel José Machado e de sua mulher Gertrudes Maria de Borba, e pelo dr. Dias de Castro bisneta de Bernardo Dias de Castro, nat. do Porto, filho de José Dias de Castro e sua mulher Jacinta Ignacia, natural do Lamego, casado com Izabel Alves Pereira, filha de João Pereira Chaves e Gertrudes de Lima, aquelle natural de Monte Alegre, Port., filho de Gervasio Pereira e de Maria Alvares da Silva, e Gertrudes filha de José Rodrigues Nicola, povoador do Rio Grande do Sul, portuguez, e de sua mulher Ignez de Lima, natural da Colonia do Sacramento filha de Antonio Pinto e de Izabel de Lima, e Nicola filho de Manuel Luiz Bolça de Ferro, e de sua mulher Maria dos Anjos, naturaes de Evora,

Portugal. Deixou o general Felippe Corrêa da Camara os filhos:

3—1 Adalberto Soares Corrêa da Camara, casado com Jacy Ferreira. Com descendencia.

3—2 Odorico Soares Corrêa da Camara, casado com Dora Satamini, natural de Pelotas. Com descendencia.

3—3 Waldemiro Soares Corrêa da Camara, casado com Olga Pettersen.

2—4 Adelina Amalia Pinheiro Corrêa da Camara, 4.ª filha do 2.º visconde de Pelotas, solteira.

2—5 Alice Alayde Pinheiro Corrêa da Camara, solteira.

1—3 Anna Joaquina de Lima, fallecida solteira em 1890.

IX

LEONOR CORRÊA DA CAMARA nasceu no Rio Pardo a 18 de Janeiro de 1792 e falleceu solteira, em Porto Alegre, em 11 de Abril de 1865.

X

FRANCISCA DE PAULA CORRÊA DA CAMARA baptizada no Rio Pardo a 22 de Julho de 1793 e falleceu, solteira, em Porto Alegre, com 53 annos, em 7 de Outubro de 1846.

XI

Capitão LOURENÇO JOSE' CORRÊA DA CAMARA. Nasceu no Rio Pardo a 11 de Agosto de 1794 e, como os irmãos, sentou praça de cadete no Regimento de Dragões, sob o commando de seu pae. Em Março de 1813 era alferes do Regimento quando, depois de uma disputa com o cabo de dragões José Carneiro da Fontoura, que o desacatou, matou o seu subordinado. Foi por este crime submettido a Conselho de Guerra, de que foi absolvido, sendo mais tarde promovido ao posto de tenente para a 8.ª companhia do mesmo regimento. Por occasião da occupação de Montevidéo, incorporou-se ao exercito destacado naquella cidade, e ali se achava, ainda em 1822, quando Antonio Manuel Corrêa da Camara, seu irmão, foi designado para agente commercial e consul do Brasil, em Buenos Aires. Neste volume, pag. 14, refere-se Antonio Manuel Corrêa da Camara a seu irmão. Era Lourenço José Corrêa da Camara capitão graduado de Dragões e, desde de 1819, Antonio Manuel rompera

com elle as suas relações, por julgal-o "adheso aos principios da Seita" maçonica. Em Montevidéo, Lourenço residia na casa do almirante Lobo. Ao principio, realmente, tomara parte activa na organização "carbonaria" (usando do termo predilecto de Camara) do Club de Montevidéo. Mais tarde, porém, afastou-se dos seus amigos, esposando a causa do principe, pelo que foi perseguido pelos seus ex-correligionarios. Esteve algum tempo no Rio Grande, ao lado do brigadeiro Saldanha, de quem era amigo, voltando, depois, a Montevidéo. E' interessante a entrevista descripta por Camara em que transparece a irrascibilidade de seu genio, accusando o proprio irmão. Depois dessas referencias de Camara, não se encontram mais noticias do capitão Lourenço que, presumimos, ter fallecido solteiro, em Montevidéo, pois, em Setembro de 1822, diz aquelle que "uma cruel enfermidade, fructo de seus excessos", devora Lourenço, que partiu para Canelones, onde estava o quartel general das forças brasileiras. Ainda com referencia a Lourenço, diz Corrêa da Camara em seu officio de 27 de Julho de 1827, que "em tempo do Sr. José Bonifacio requeri a prisão de um irmão, jacobino espião do Club Militar de Montevidéo, e pedi que o traduzissem diante dos tribunaes; que lhe tirassem a cabeça; de que o livrou a subita, mortal enfermidade com que a Providencia foi servida visital-o, levando-o deste mundo em aquella mesma epoca."

XII

JOAQUINA CORRÊA DA CAMARA. Nasceu no Rio Pardo a 3 de Janeiro de 1796 e falleceu menor.

XIII

URSULA CORRÊA DA CAMARA. Consta do L.° VI de baptismos de Rio Pardo que nasceu a 3 de Janeiro de 1796, sendo, por conseguinte, irmã gemea de Joaquina, acima relacionada. Ursula casou-se no Rio Pardo a 24 de Junho de 1818 com João Marcos Vieira de Souza Pereira, natural do Rio de Janeiro, que morreu em Porto Alegre, com test. em 6-IX-1843, sendo filho legitimo de João Marcos Vieira de Araujo Pereira e de sua mulher Joaquina Rosa do Carmo de Souza Pereira, neto paterno do capitão-mór João Marcos Vieira e de sua mulher Maria da Conceição Vieira. Em 1843 residia o casal no Rio de Janeiro. Filha q. d.:

1—1 Francisca Marcolina, que casou com seu primo Abel Corrêa da Camara (1-5 do Cap. V).

XIV

BARBARA CORRÊA DA CAMARA, que nasceu no Rio Pardo em 4 de Junho de 1797 e falleceu em Porto Alegre, solteira, com testamento, em 12 de Maio de 1841.

XV

Major PATRICIO JOSÉ CORRÊA DA CAMARA, ultimo filho dos viscondes de Pelotas. Nasceu no Rio Pardo a 3 de Junho de 1798 e teve sua primeira praça de soldado voluntario no Regimente de Dragões, em 28-II-1813. Reconhecido cadete a 2 de Março do mesmo anno, foi promovido a porta-estandarte a 23-VI-1815. Alferes por Dec. de 22-I-1818, tenente-ajudante a 29-X-1822, contando antiguidade desde 14-VIII-1822. Capitão do 6.º Reg. de Cavallaria de 1.ª Linha por Dec. de 1-XII-1824 e a major por Dec. de 20-VIII-1838. Fez as campanhas do Sul desde 1816 até 4-VII-1821 em que foi empregado ás ordens do capitão-general e governador da Provincia e se conservou nesse exercicio até 12-IX-1822. Assistiu ao combate de Santanna em que ficou ferido, á batalha de Catalan, aos choques de Raban e Sanchez. Fez as campanhas do sitio de Montevideo de 1822 a 1823 e as que se seguiram desde 1825 até 1-III-1828, em que foi empregado ás ordens do commando da Fronteira do Rio Pardo. Assistiu á batalha do Rosario e aos differentes choques que houveram na fronteira de Montevideo. Foi considerado avulso depois que o 6.º Reg. ficou extincto em virtude de portaria do Estado de Negocios da Guerra, datada de 7 de Junho de 1831. Marchou para a fronteira a apresentar-se ao commando das Armas em virtude de ordem que teve em 18-XII-1835. Apresentou-se no Rio Grande ao presidente José de Araujo Ribeiro em 10-II-1836 e desde esta epoca ficou empregado na guarnição de São José do Norte, ás ordens do brigadeiro Gaspar Francisco Menna Barreto. Passou a servir de ajudante de ordens do Brigadeiro Elziario de Miranda e Brito em 28-III-1836. Depois da reacão de 15 de Junho de 1836 foi mandado servir na cidade de Porto Alegre aonde se apresentou a 2 de Agosto, sendo na mesma empregado. Seguiu depois em commissão para o Rio Grande com o presidente Antero José Ferreira de Brito em virtude de sua ordem de 9-II-1837 e voltando a Porto Alegre continuou na mesma commissão que se achava. Seguiu para a campanha com o referido presidente e tendo este sido preso a 23 de Março, no Passo do Itapevy pelo brigadeiro Bento Manuel Ribeiro, voltou a Porto

Alegre em 2 de Junho do mesmo anno. Serviu como major da brigada de Infantaria em virtude de ordem de 23 de Maio do mesmo anno, do tenente general Francisco das Chagas Santos, presidente interino. Passou a servir de ajudante de ordens do presidente e commandante das Armas, desde 10-XI-1837, como consta da ordem do dia respectiva. Foi encarregado da secretaria do Ajudante general, por ordem do dia de 16-IV-1838. Pediu sua reforma, que obteve, no posto de major, por Dec. de 2-XII-1839. Por alvará de 15-XI-1827, fôra galardoado com o fôro de fidalgo cavalleiro da casa Imperial, recebendo mais tarde a commenda do Cruzeiro. Além dos relevantes serviços que prestou á sua Patria, como soldado, outros não menos inolvidaveis illustram a sua folha de servidor do Brasil. Como vice-presidente do Rio Grande do Sul occupou sete vezes a presidencia, havendo-se com impeccavel solicitude e grande tino na administração, em momentos difficeis para a Provincia, convulsionada por dissenções, civis e politicas. Falleceu o commendador Patricio quando no exercicio da presidencia, em Porto Alegre, em 2 de Janeiro de 1865.

Casara-se no Rio Pardo, em 1828, com Anna Candida Vieira Rodrigues natural de Porto Alegre, filha legitima de Manuel Vieira Rodrigues, natural de São Salvador de Bossas, comarca de Guimarães, bisp. de Braga, e de Patricia Maria da Purificação Azambuja, nascida em Viamão a 17-III-1762 e fallecida em Porto Alegre a 17-III-1839. Era Anna Candida neta paterna de Domingos Rodrigues Vieira e de sua mulher Custodia Vieira, naturaes de Guimarães, e neta materna do capitão Antonio Alves Guimarães e de sua mulher Mariana de Jesus Azambuja, por esse, natural de São Lourenço do Prado, termo de Melgaço; era bisneta de Antonio Melleiro e Maria Gomes, e por Mariana de Jesus, bisneta do capitão Francisco Xavier de Azambuja, natural de São Paulo, filho de Manuel de Azambuja e Francisca Leite, de São Paulo, o qual Francisco casara com Rita de Menezes, natural de São Paulo e filha de Jeronymo de Ornellas de Menezes e Vasconcellos, e de sua mulher Lucrecia Leme Barbosa. Anna Candida falleceu em 28-II-1838, deixando de seu matrimonio com o major Patricio os filhos legitimos que seguem. Teve mais Patricio uma filha, havida em estado de viuvez, legitimada e reconhecida por escriptura publica de 9 de Março de 1848.

1—1 João Carlos da Camara, nascido em Rio Pardo em 18-IV-1829 e fallecido solteiro.

1—2 Joaquina Amalia da Camara, casada com o tenente-coronel João de Castro de Canto e Mello, filho legitimo de João de Castro de Canto e Mello, 2.º visconde de Castro, e de sua mulher Innocencia Laura Vieira de Azambuja, neto paterno de João de Castro de Canto e Mello, 1.º visconde de Castro, e de sua mulher Escolastica Bonifacia de Toledo Ribas, bisneto de João Baptista de Canto e Mello, natural da ilha Terceira e de sua mulher Izabel Rickets, natural da ilha de Jamaica, filha de Jorge Rickets e de Sarah Witte, naturaes da Inglaterra. Por Innocencia Laura Vieira de Azambuja neto materno de Manuel Vieira Rodrigues e Patricia Maria da Purificação Azambuja, atraz citados. Teve o casal os filhos: *(Nob.* cit.)

2—1 Maria do Carmo do Canto e Mello, com 25 annos, solteira em 1822 *(Inv.* Canto e Mello). Casou-se com o Dr. Eduardo Pereira de Campos, que falleceu em Porto Alegre, em 11-III-1891, deixando um filho:

3—1 Capitão do exercito João de Castro Pereira de Campos, nascido em 1885 e casado com Santina de Campos, sem descendencia.

2—2 João de Castro de Canto e Mello, que falleceu solteiro.

2—3 Patricio Corrêa de Canto e Mello, que falleceu solteiro em Porto Alegre em 10-IX-1883, com 20 annos.

2—4 Innocencia Laura de Canto e Mello, nascida em 1870, Casou com o escrivão do fôro federal de Porto Alegre, Leonel Faro Marques Santiago, natural de Mogi-mirim, São Paulo, filho do Dr. Alexandre Leonel Marques Santiago e de Luiza Faro. Deixou os seguintes filhos:

3—1 Capitão do exercito Joaquim Marques Santiago, casado com Enilda Pinto, com o filho:

4—1 Leonel Pinto Santiago.

3—2 Helena Marques Santiago.

3—3 Dr. Vicente Marques Santiago, casado com Antonia Guerra. Filho:

4—1 Roberto Guerra Santiago.

3—4 Luiza Marques Santiago, solteira.
3—5 Laura Marques Santiago, solteira.

Filha illigitima, reconhecida:

1—3 Anna Amalia da Camara, com 14 annos em 1885. Foi casada com Sebastião Paradeda, deixando os seguintes filhos:

2—1 Jayme Paradeda, com 17 annos em 1885.
2—2 Maria Paradeda, com 14 annos.
2—3 Adelina Paradeda, com 12 annos.
2—4 Patricio Paradeda, com 11 annos.
2—5 Flora Paradeda, com 9 annos.
2—6 Maria Amalia Paradeda, com 7 annos.
2—7 João Paradeda, com 3 annos.

III

CONSELHEIRO ANTONIO MANUEL CORRÊA DA CAMARA

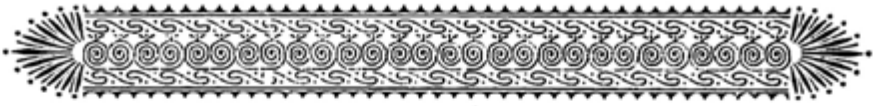

I

NASCIMENTO E MOCIDADE

Nascimento de Antonio Manuel — No Collegio de São José no Rio. Praça de cadete na India — Em Portugal · Estudos na Academia de Marinha — Invasão franceza — Folha de serviços militares — Tenente coronel — Fortificações — Sob as ruinas do Forte de Almeida — Prisão na França — Regresso á America.

Nasceu Antonio Manuel Corrêa da Camara, no Rio Pardo, a 24 de Setembro de 1783. Do Livro 4.º, fls. 15, de baptismos da matriz de N. S. do Rosario daquella cidade, consta o seguinte registro: "*Antonio* — Aos cinco dias do mez de Outubro de mil setecentos e oitenta e tres, baptisei e puz os Santos Oleos a Antonio filho legitimo do tenente coronel Patricio José Corrêa da Camara, natural e baptisado na freguezia de Santo Eloy da cidade de Lisboa, e de sua mulher dona Joaquina Leocadia da Fontoura natural do Acampamento de São Caetano deste Continente e Bispado: neto pela parte paterna de Gaspar José Corrêa e sua mulher dona Izabel e pela materna do tenente Francisco Pinto de Souza e de sua mulher dona Angelica Velloso da Fontoura, e não deram mais noticia. Foram padrinhos o Brigadeiro Governador deste Continente Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Camara, por procuração que apresentou o coronel Commandante desta Fronteira Gaspar José de Mattos Ferreira e Lucena. Nasceo aos vinte e quatro dias do mez de Setembro do dito anno, do que para constar e por meu legitimo impedimento mandei fazer este assento que assignei. O vigario *José Antonio de Mesquita.*"

Estudou as primeiras letras, no Rio Pardo, demonstrando desde as classes elementares grande vivacidade, intelligencia e pendor para os estudos e, aos dezeseis annos, foi mandado para o Rio de Janeiro, ingressando no Collegio São José, um dos melhores do tempo, no qual foi condiscipulo do depois conselheiro Souza

França que attesta, em 28 de Janeiro de 1822, a passagem de Antonio Manuel naquelle estabelecimento de ensino em 1800. (B. N. *Verb. Biog.* 344-9). No mesmo attestado accrescenta França que Antonio Manuel Corrêa da Camara, "levado de uma extraordinaria propensão que sempre conheci para a vida militar, a tempo que aqui se declarou a guerra entre Portugal e a França se offereceu ao vice-rei, que então servia neste Estado, o conde de Rezende, para ir servir no Estado da India, o qual vice-rei mandou-lhe declarar praça de cadete voluntario e o fez partir para o mesmo Estado, como effeito partiu immediatamente na nau *Conceição,* no mez de Agosto de 1800".

Contava o futuro sargento-mór do Forte de Coimbra 17 annos ao iniciar a sua vida aventurosa de soldado, levando á India as tradições guerreiras da sua terra natal, já ali conhecidas através de outro representante do Rio Grande do Sul, Elesbão Lopes Duro que, em campanhas anteriores, obrara, na India, prodigios de valor, combatendo como os gaúchos de antanho, eximios em guerrilhas.

Munido de expressivas recommendações do vice-rei, o joven cadete dirigiu-se a Goa, indo servir em Damão, como tenente e depois ajudante da guarnição da praça, onde, por quatro annos, prestou serviços que altamente confirmaram o seu espirito de soldado, valor pessoal e intelligencia.

Em 1804 vae para Lisboa, e consegue a promoção a 1.º tenente da guarnição fixa de Almeida, como o attesta o sargento-mór Domingos José Marques Fernandes, no Rio em 17-I-1822, na seguinte declaração: "...achando-me em Lisboa em 1804 ali conheci a Antonio Manuel Corrêa da Camara, ajudante de infantaria e artilharia da praça de Damão e que chegou em um navio da India naquelle anno e não só lhe vi a patente como por vezes vi concorrer o mesmo official com a sua respectiva farda na audiencia do ministro de Estado de Ultramar, que então era o visconde de Anadia."

"Obtendo logo licença para ficar em Lisboa, frequentando as aulas da Academia de Marinha", diz em attestado o Dr. José Saturnino da Costa Pereira, riograndense como Camara, "frequentou-as com aproveitamento até a entrada do exercito francez em Portugal", em 1808.

Foi quando, não desejando servir aos francezes que haviam invadido e dominavam o territorio portuguez, "pediu ao general Junot a sua demissão do exercito, o que de facto lhe foi dada, e retirando-se de Lisboa, constou-me, por muitas pessoas fidedignas

que se achava na Villa de Thomar, vivendo de ensinar meninos", accrescenta José Saturnino. E em outro attestado se lê que na villa de Thomar, onde residira sete mezes, Antonio Manuel, para conseguir um meio de subsistencia, ensinava as linguas italiana e franceza, em que era versadissimo. (B. N. *Verb.* referido).

Desejando reorganizar o exercito portuguez, sob o dominio francez, não tardou Junot em convocar todos os officiaes demissionarios, "sob pena de morte em caso de contravenção", para prestarem serviços militares, exigindo-lhes a apresentação immediata. Em vista dessa convocação e da reacção que se iniciava contra o exercito invasor o tenente Camara, deixando Thomar, apresentou-se ao governo da cidade de Coimbra, "a quem fez patente da demissão que tinha solicitado, offerecendo-se ao serviço da causa publica."

Attesta o Dr. Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva, em 1822, ouvidor da comarca do Rio das Mortes, Minas, e deputado ás Cortes de Lisboa, que tambem, como academico servira a Portugal, nesses dias angustiosos, que "o governo de Coimbra empregou a este official, (Camara) no 2.º Regimento do Porto, onde fazia funcções de Tenente-Coronel, ao mando do commandante Pizarro; passou depois á vanguarda de Soure, cujas fortificações projectou e realizou em parte no pouco tempo que o occupamos; tomou o commando da Artilharia do corpo deixado em Leiria em observação ao do general Loison, emquanto este ameaçava a esquerda do exercito portuguez na sua linha de operações sobre a capital; terminou a campanha deste nome e voltou á cidade do Porto com a Artilharia e petrechos pertencentes áquelle deposito. Eu o vi, accrescenta Carvalho e Silva, commandando (á testa do Corpo de Artilharia Auxiliar de Campanha, de sua creação) a cidade e Porto de Aveiro, extrema esquerda da linha que formava, sobre o Vouga, o exercito ás ordens do general Frant, e empregado eu mesmo na Infantaria do Corpo Academico, postado no centro da dita linha, vi presente este official á Batalha do Porto, cujos prosperos resultados nos deixaram senhores da mesma cidade. Consta-me que um mez depois enfermara o precitado official, já exercendo as funcções de Ajudante do Inspector Geral de Fortificações do Norte, de uma perigosa apostema, effeito das fadigas e dos trabalhos insoportaveis dessa ultima campanha."

E assim, com valor excepcional e occupando cargos de responsabilidade superiores ao verdor de seus annos, Antonio Manuel Corrêa da Camara serviu a Portugal "effectivamente até

a total evacuação do Reino pelas tropas inimigas." "E achando-se na ultima invasão em Almeida, sua praça, na occasião que ali houve uma explosão, foi julgado morto, por muito tempo, por se achar no baluarte em que a mesma explosão fez a maior ruina, como me constou por officiaes que se achavam naquelle sitio", mas foi gravemente ferido, feito prisioneiro de guerra entre as ruinas da praça e transportado para a França."

"Prisioneiro da França, na Praça de Almeida, em 1810, diz em uma petição Corrêa da Camara, (B. N. *Verb.* referido) o supplicante deixou sepultados entre as ruinas daquella praça as patentes, titulos e documentos originaes, com uma grande porção de seu sangue, que perdeu na defeza dessas mesmas ruinas."

Dos nove annos que medeiaram entre a sua prisão, na França, (agosto de 1810) e a volta ao Brasil, pouco se conhece por escassez de noticias exactas. Dizem, porém, os seus biographos, que foi obrigado a servir ao exercito daquelle paiz, viajando, depois, pela Europa e India, e diz Camara em sua correspondencia que estivera na Turquia. Affirma-o, entre outros o Dr. Eleuterio de Camargo, que o privou e foi o seu continuador no serviço de Estatistica, organizado no Rio Grande do Sul por Antonio Manuel.

Só em 1819, reapparece em Buenos Aires, com procedencia de New York, Estados Unidos, baldo completamente de recursos. Nem a propria passagem podera pagar, valendo-se de velho amigo que lhe presta assistencia, fornecendo-lhe dinheiro para as primeiras necessidades, emquanto lhe não vêm os soccorros que solicitara a seu pae o tenente general Corrêa da Camara, commandante da Fronteira do Rio Pardo. Neste volume a pagina encontra-se a carta datada de 23 de Maio de 1819 em que agradece ao amigo a assistencia referida.

Segue para Rio Pardo e depois para a capital da Provincia natal, onde já se encontra em 1820.

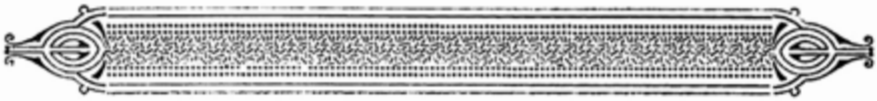

II

ÁS VESPERAS DA INDEPENDENCIA

Agitações constitucionalistas — O brigadeiro Saldanha — Reação dos brasileiros — Deportação de Corrêa da Camara — José Bonifacio «Correspondencia Turca» — Outros opusculos — Antonio Manuel poeta - Ode a Lecor—Soneto a Almeida — Traços de uma individualidade.

Chegava Antonio Manuel Corrêa da Camara ao Brasil num dos periodos decisivos da nossa historia. Chocavam-se, nos primeiros embates, as duas fortes correntes que iam se defrontar na terra americana para a implantação de um grande imperio, desmembrado da monarchia portugueza. Homens de prol, ardentes de civico enthusiasmo, preparavam o grande surto de liberdade com a independencia que se avisinhava. Olhos voltados para a poderosa democracia do Norte, que instituia os fundamentos da federação, muitos brasileiros, nos secretos conciliabulos das lojas maçonicas, sonhavam com a liberdade integral que só poderia decorrer da fórma republicana, a exemplo dos Estados Unidos. Outros dividiam-se em proselitos da continuidade colonial, isto é, da recolonização do Brasil, e a corrente mais forte tendia para a libertação do paiz da ascendencia da mãe patria, sob a fórma monarchica, e a elevação ao throno desse cavalheiresco e nobre D. Pedro, primeiro do nome, cheio de attitudes impressionantes e fortes.

A revolução do Porto que, em 1820, determinou a queda do absolutismo portuguez, e impoz as normas constitucionaes de Cadiz, até que um congresso estabelecesse a constituição do reino, echoou profundamente por todo o vasto territorio brasileiro, onde veiu ao encontro das aspirações populares.

Pará, pondo-se na vanguarda do movimento constitucionalista e revolucionario, instituiu a sua Junta Governativa em 1.º de Janeiro de 1821.

A' organização da do Rio Grande de São Pedro, que só se deu em 22 de Fevereiro de 1822, precedeu uma série de circumstancias interessantes, muito ao molde do caracter liberal e das aspirações democraticas do povo.

As agitações a que deu origem a adopção dos principios constitucionaes portuguezes, determinaram, desde os primeiros momentos, funda separação entre as correntes de opinião no Rio Grande. Prestigiados pelas duras campanhas de que vinham, principalmente, da ultima contra Artigas, de cujas feridas mal se apagavam as cicatrizes, os militares do Continente, tinham-se imposto de fórma notavel aos seus comprovincianos. E em torno dos principaes coripheus do militarismo agrupavam-se os patriotas que sonhavam com a implantação de um novo regime politico, mais adequado ás lições que recebiam da grande convulsão franceza, que modificara a face do mundo.

Antonio Manuel Corrêa da Camara estava na primeira fila dos espiritos avançados que não se coadunavam com a continuidade do absolutismo portuguez, se bem que de fundo arraigadamente monarchico, e acerrimo inimigo do carbonarismo que se alastrava pelo paiz.

Succedera ao Conde da Figueira, a 22 de Setembro de 1820, uma Junta Governativa composta do tenente general Manuel Marques de Souza, ouvidor Joaquim Bernardino de Senna Ribeiro da Costa e vereador Antonio José Rodrigues Ferreira. Premida pelas circumstancias, a Junta indecisa não havia ainda promovido o juramento á futura constituição, quando, a 26 de Abril de 1821, instigados pelos militares e homens de prol, amotinam-se a tropa e o povo e, na praça publica, exigem ao governo o cumprimento desse acto. "Pelas duas horas da madrugada, diz Alcides Lima, *(Hist. Pop.* 182) estavam na praça, em frente á residencia do governo, o batalhão de infantaria e artilharia armado, e municiado de polvora e balas, conduzindo duas boccas de fogo. Ao som de rebate reuniram-se-lhe immediatamente todos os outros corpos existentes em Porto Alegre e fizeram comparecer á sua presença o ouvidor da comarca, o juiz de fóra, o conego vigario geral e o desembargador Luiz Teixeira Corrêa de Bragança. E depois obrigando-os a irem trazer o governo interino, a camara e o clero, fizeram jurar a constituição no meio da praça, ao raiar da aurora, que foi salvada com vinte e um tiros. Inaugurava-se, assim, por um acto de energia popular, o desmoronamento do antigo regimen."

Quatro mezes mais tarde, destruindo essa conquista do povo, a 20 de Agosto de 1821, chegava a Porto Alegre, com o posto de capitão general e governador da capitania, D. João Carlos de Saldanha de Oliveira e Daun, profundamente dedicado ao rei portuguez. Começou Saldanha o seu governo procurando annullar as reivindicações liberaes, e tentando subjugar o surto revolucionario, sempre latente no espirito riograndense.

Para contrapor-se á prepotencia do capitão general que se cercava de elementos adeptos á volta ao absolutismo, congregaram-se em torno do tenente general Marques de Souza, o mais prestigioso dos militares do tempo, officiaes e civis, entre os quaes destacavam-se o coronel Antero José Ferreira de Brito, Manuel Carneiro da Silva Fontoura, Alexandre Eloy Portelli, e Antonio Manuel Corrêa da Camara. Deviam ser convocados a tropa e o povo, afim de escolherem a fórma de um novo governo, pondo abaixo o existente. A exemplo das outras provincias, que se reorganizavam, proceder-se-ia á instituição de uma Junta Governativa.

Saldanha teve denuncia do movimento que se esboçava e regressando a marchas forçadas de Missões, onde se achava, conseguiu deter os acontecimentos, prendendo e remettendo para a Côrte, o tenente general Manuel Marques de Souza, que ali falleceu em 1822, o coronel Antero, e Antonio Manuel Corrêa da Camara, o mais compromettido entre os elementos civis da agitação revolucionaria.

Não obstante o afastamento desses servidores da causa nacional, a agitação continuou e a 22 de Fevereiro de 1822, o povo e a tropa, em praça publica, impunham a organização da Junta, cuja presidencia foi dada ao mesmo brigadeiro D. João Carlos de Saldanha, sendo seu vice-presidente o marechal de campo João de Deus Menna Barreto.

Acabava-se assim a capitania geral para dar lugar á organização da Provincia de São Pedro do Rio Grande do Sul.

Em principios de 1822 chega preso ao Rio de Janeiro, juntamente com o coronel Antero José Ferreira de Brito e tenente general Marques de Souza, Antonio Manuel Corrêa da Camara. Poucos dias depois era mandado pôr em liberdade por ordem directa do principe D. Pedro, regente do throno. Solicita então, Antonio Manuel, em data de 18 de Abril de 1822 se lhe passe portaria, "declarando sua innocencia", no teôr da que se mandara dar ao coronel Antero. E na petição esclarece "que arrebatado de sua patria, relações e amigos, pelas mãos oppressoras e vingativas

do *Partido Carbonario,* (1) dominante na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que o accusou vaga e inconscientemente de connivente de crimes que só aquella cabala seria capaz de commetter", havia sido preso e remettido ao Rio de Janeiro, onde foi posto em liberdade por ordem do Principe Real. E obtendo despacho favoravel, a 24 de Abril, recebe portaria em que se declara a sua innocencia.

E' então, nesses dias decisivos para os destinos politicos do Brasil, que Antonio Manuel priva com os maiores proceres da independencia. José Bonifacio lhe merece particular estima, sendo seu "intimo amigo", segundo diz. O formidavel paulista, que é depois o patriarca do novo regime, profundo conhecedor dos homens de seu tempo, attrae a si o moço riograndense, que se impõe pelas suas relevantes qualidades de cultura e de intelligencia.

Maneja a penna, como o fizera com a espada. Escriptor elegante, erudito, prosador e poeta, conhecendo vastamente a literatura do tempo, nos proprios originaes das linguas diversas que dominava; pondo a intelligencia a serviço da Patria, Antonio Manuel, por suggestão de José Bonifacio, institue, no Rio, um novo genero de literatura politica com o fim de zurzir as intenções anti-brasileiras dos recolonizadores. E' dessa época a celebre *Correspondencia Turca,* publicada anonyma, em pequenos fasciculos, tendo o primeiro a data de 23 de Março de 1822. (2)

Foram publicados oito fasciculos que constituem quatro *Folhetos,* e que sairam, respectivamente, em 23 e...de Março, 16 e 27 de Abril, 6, 13, 18 e 26 de Maio. Consta da ultima pagina o classico *Continuar-se-ha,* mas não obstante essa promessa parece ser o 8.º fasciculo o ultimo publicado, pois, o decreto de sua nomeação para consul e agente commercial, em Buenos Aires, tem a data de 24 de Maio de 1822.

Correspondencia Turca Interceptada á hum Emissario Secreto da Sublime Porta, residente na Corte do Rio de Janeiro,

---

(1) É o primeiro documento de Corrêa da Camera em que se faz allusão ao *Partido Carbonario.* Como se verá da correspondencia que se publica, *o carbonarismo* se lhe torna uma como obcessão. Vinha da Europa, passando pela Italia e pela Espanha, em que os *carbonarios* constituiam fortes agremiações secretas, pugnando por principios radicalmente liberaes, nas suas lojas maçonicas. Mas, para Camara, o carbonario seria o recolonizador, ao principio, o republicano depois; isto é, todo aquelle que saisse fora da esphera em torno da qual girava o principio monarchico que se ia implantar no paiz. Mais tarde, usa e abusa da designação. E, ainda, nos ultimos tempos, como se verá, a expressão de que tanto se servira se lhe chumba á individualidade, ficando-lhe como appelido, consoante uma referencia de Caxias, que para designal-o, em 1845, o chama de «O *Carbonario*».

(2) Raro folheto impresso no Rio de Janeiro na Imprensa Nacional de que se conhece sómente o exemplar incompleto na Bibliotheca Nacional, no qual falta o segundo fasciculo de pags. 25 a 32; constitue o folheto um volume de 88 pags. in-4.º. Em sua *Correspondencia* diz Corrêa da Camara, annos depois, que está continuando a escrever outros fasciculos de *Correspondencia Turca,* que remete para a Europa, onde serão publicados.

causou larga sensação no mundo politico, agitado pelos acontecimentos da época.

Abre o folheto uma carta, despacho n.º 40, de *Reis Effendi* (ministro dos Negocios Estrangeiros da Turquia) a seu irmão *Orkan*, Emissario Secreto do Imperio Otomano no Rio de Janeiro. E para dar uma idéa da *Correspondencia Turca* mistér é que se a transcreve:

"De *Stambul* ao I dia da Lua de *Guiumad* do anno da *Egira* 1238. (3)

Recebi a Relação que me dirigistes N. 122 precisamente huma hora antes de entrar para a sala do Divan, á quem desde logo fiz parte de seu interessante conteúdo. Tenho ordem para recommendar-vos a maior exactidão, e diligencia na remessa das Relações, que deveis fazer-me, ao menos tres vezes por Semana. Em falta de embarcações para o Mediterraneo, ou para Gibraltar, as remettereis, por via do nosso Agente em Cadiz; quando não, ao de Inglaterra; e em ultimo lugar ao que temos em Lisboa.

Fazeis bem não limitando-vos a transmittir em grosso os acontecimentos de maior monta: he preciso entrar em detalhes, esmiuçar circumstancias, e caracterizar as personagens, que mais figurem nas encontradas Scenas, que correm por vossos olhos. Não vos escape, por mais desprezivel que pareça, aquelle, que huma vez se apresenta sobre o Theatro Publico; quando mesmo nada mais faça do que representar nelle o papel ridiculo de Arlequim, ou de Tartufo. Com effeito, nada he indifferente para a Politica em tempo algum, e menos na época em que somos. Alah seja bemdito, que nos tirou dessa perigosa Apathia, com que olhavamos indifferentes e the com desprezo para o resto do Globo. Instruidos pela desgraça, saberemos tirar vantagem dos mesmos infortunios: certo não faremos a Espionagem da Intriga, mas nenhum mal nos virá de fóra, sem que o vejamos vir de longe. Estudaremos a Politica que menosprezavamos; e não nos envergonharemos de a hir aprender á casa de outrem.

Sendo, como sois, tão instruido, e tendo corrido quasi todas as Cortes da Europa; já como Ministro, já como Secretario das nossas Embaixadas; ficão na intelligencia todos os Emissarios Othomanos de communicar-vos, das differentes estações onde rezidem, hum Extracto fiel de seus trabalhos; afim de que, combinando, e calculando os acontecimentos politicos do tempo, possaes transmittir a esta Repartição, o resultado das observações que

(3) Corresponde a 28 de Dezembro de 1820, segundo o estylo gregoriano, diz em nota Corrêa da Camara.

fizerdes, para a gloria do Islamismo, para estabilidade e firmeza do Imperio da Meia Lua. Eu sou etc."

Juntamente com as missivas que dão pormenorizadas noticias dos acontecimentos locaes, insere a *Correspondencia* outras da Europa, principalmente de Lisboa, assignadas por *Hussein*, emissario da Porta naquella Côrte; por *Mahamude*, emissario em Londres; pelo de Paris, Napoles e outros. Nestas cartas acompanha Antonio Manuel com fina ironia e conceitos interessantes, os acontecimentos internacionaes que se vão succedendo no mundo. Ha, em toda parte, uma febre de renovação, um anseio profundo de remodelação dos velhos moldes que o espirito revolucionario partiu, abalando a estructura primitiva das nações.

Na carta de Londres, de Mahamud a Orkan, datada de 29 da Lua de Rabiu-Evel, anno de Egira 1238, diz que "a Europa está em armas, huma metade contra a outra. Ainda se não queimou huma Escorva, e já se perderão Batalhas; já se fizerão Conquistas de huma parte sobre a outra...." Sente-se, por toda parte, os reflexos da revolução constitucionalista da Espanha.

De Paris, *Alí*, renegado grego, emissario da Porta, escreve a Orkan: "Correm rumores de que a França já se teria declarado pela Constituição espanhola". E accrescenta: "Mas, a França he hum enfermo, a quem o seu medico assistente tem dito muitas vezes "Exgotei comtigo todos os recursos da Arte: a Natureza ou a bondade de teu temperamento pode unicamente salvar-te da extrema debilidade a que te reduzião reprehensiveis excessos, e continuadas desordens: observa dieta rigorosa; conserva repouso inalteravel; não te movas sobretudo desse leito — Se te levantas... morres."

Em missiva de 17 da Lua *Sahaben*, Orkan, do Rio de Janeiro, communica a Reis Effendi: "As Tropas Europeas, conhecidas nesta Corte debaixo do nome de Divisão Auxiliadora, amanhecerão hoje sobre as Armas n'huma praça que chamão de Rocio; para onde se tinhão encaminhado desde os seos Quarteis, sem ordem do General das Armas. Parece que o 1.º Regimento de Cavallaria de Linha do Exercito, que se reuniu ás supraditas com os Corpos de Milicias Brasileiras, assim o fizerão por motivos de Policia, e em consequencia de Ordens Superiores.

Sciente do extranho comportamento dos Auxiliares, não tardou a vir falar-lhes o herdeiro da Coroa; a quem dirigirão a palavra dois Derviches: *Romão* e *Macamboa* com mais hum celebre Capigí Pimenta: pedindo em nome do Povo Brasileiro, em sua

qualidade de Europeos, que fosse immediatamente jurada a Constituição, que ainda se havia de fazer em Portugal. He de crer que o Ministerio estivesse já instruido das intenções dos Sediciosos, pois que o Principe lhes fez então leitura de hum novo *Cat-cherif*, em que se lhes offerecia essa mesma Constituição, sujeitas todavia áquellas restricções ou emendas, que se julgassem necessarias ás circunstancias, localidade e interesse do Continente Americano. Opuzerão-se fortemente aquelles burlescos procuradores a tão acertada medida e assim elles como alguns Officiaes das Tropas de Portugal, insistirão pelo Juramento á Constituição, que lá se fizesse, tal e qual. Sabendo perfeitamente que tudo podião pedir a quem nada podia negar-lhes, pedirão tambem, ou antes ordenarão, huma completa mudança Ministerial. Voltou o Principe com esta resposta ao Monarcha, que conveio sem reserva em tudo quanto os pretorianos portuguezes desejavão. Então tiverão estes por muito conveniente convocar o Conselho da Cidade; isto hera acabar precisamente, por onde haverião menos mal principiado. Convierão ao mesmo lugar os novos Ministros, e se procedeu ao Juramento, que deu o Principe, em nome de seu Pae, e seu; no que logo foi seguido por quantos ali se achavão. Lavrou-se hum Termo desse Acto.

De volta, segunda vez o Principe, para a Caza de Campo, que o Rei tem na Boa Vista, acompanhou dali Sua Magestade athe a Praça do Rocio, onde forão recebidos com geraes Acclamações dos Sublevados. Novo modo de insultar hum Idolo, depois de o ter bem espesinhado!

O Rei continuou na sua marcha para o Paço, acompanhado dos Janizaros Portuguezes, que não contentes com os ultrages, que lhe havião prodigalizado, o fizerão levar em braços como a hum decrepito, ou Menino, desde seu Coche athe a primeira Sala. Fez-se ver, pouco tempo ao depois de huma Janella o Rei do Reino Unido, donde repetio expontaneamente, que ractificava, e dava por bem feito, quanto per si, ou em seu nome, se havia praticado." (4)

Na Relação N. 125 faz Orkan o retrato de D. Pedro. "He um joven de 21 annos de idade, estatura maior que a ordinaria, e tão bem proporcionado, que pode passar por huma das melhores Figuras da Corte do Rey Seu Pay. He tão facil abordalo, como difficil o perder-lhe o respeito, que inspira sua Presença a hum tanto magestosa, e agradavel. Dizia hum escriptor do Seculo passado, que os Principes começavão a reinar pelo semblante. Este escriptor tinha razão. A boa presença he tão necessaria em

(4) *Correspondencia* — 8.

hum Monarcha como as honras, que lhe dão: se o sol não tivesse boa cara, de serto não teria adoradores: he a razão porque os Cometas ainda nos inspirão terror. Aquelles que o tem estudado mais de perto convem unicamente nos bellos sentimentos de sua Alma, e na bondade de seu coração. Filho obediente, bom marido, Pay carinhoso, elle une a estas excellentes qualidades huma instrucção, e conhecimentos não vulgares ás Pessoas da sua esphera, e hum desejo sincero de adquirir maiores Luzes. Fala com muita propriedade a Lingua Franceza, e verte perfeitamente o Latim; hé conhecido o seu bom gosto pela musica de que tem feito varias composições mui applaudidas pelos conhecedores; dizem ter estudado com muito proveito a Tactica Europea; conhece-se-lhe coragem, e muita disposição para as Armas e tem todas as qualidades para vir a ser hum dia hum bom guerreiro e optimo Capitão. Presença de Espirito, Amor da Gloria, Prudencia, Firmeza de Caracter, actividade infatigavel, força muscular e bom temperamento. Passa por tirar bem as Armas, e conduzir com galhardia, e segundo os bons principios da Arte, qualquer fogoso Ginete."

No despacho N. 41, pede Effendi a Orkan lhe mande "huma ideia dos Escriptores e Oradores Brasileiros" e "alguma cousa acerca do Bello Sexo, qual seja a consideração que ali gose, e athe que ponto pode elle influir na moral publica e nos futuros destinos desse Reino." Infelizmente a informação que deveria ser interessante não se encontra, pois faltam, na collecção da Bibliotheca, as paginas em que ella teria sido dada.

"A Revolução, diz Orkan, á pag. 35, mal muitas vezes necessario, deveria começar, e terminar, se fosse possivel com a rapidez do Raio; perpetuala he hum erro athe inadmissivel na pratica; fazella, porem, periodica he exceder em estulticie a mais cega nescedade. No primeiro caso a somma dos males momentaneos vem compensada pelo bem, para cuja conquista esses males se fizerão necessarios; no segundo, onde tudo he perda, e nullas as vantagens, a sua crise he pelo menos tão curta quanto he violento o seu caracter; he porem o terceiro hum monstro de virtigem, que nenhuma força pode moderar; he a guerra civil reduzida a principios com as suas estações, e pauzas determinadas, com tempos certos, e prefixos, para destruir, e tornar a destruir depois de ter repousado."

"A Constituição he huma Arvore, as Bases são o Tronco, e os seus Ramos as Leis, que procedem dessas Bases. Será bom, e muitas vezes indispensavel cortar alguns ramos por viciosos, por nimiamente multiplicados; mas ninguem decepou athe agora o Tronco, que não destruisse a Arvore."

E assim segue a *Correspondencia Turca.* O embarque de Avilez, a nomeação de José Bonifacio para ministro, os soccorros prestados por paulistas e mineiros, os successos do Rio Grande do Sul, emfim todo o quadro que precedeu á Independencia, é esboçado a largas pinceladas, com cores cruas, reveladoras da verdade. Termina desdobrando o panorama da politica do tempo, principalmente na Europa, "onde Napoleão, unicamente em paz com seu exercito, tinha por inimigo o mundo todo".

São da mesma época mais dois opusculos a que se refere em sua *Correspondencia: "Resposta do Pontifice aos Carbonarios* e *Manifesto da Praia Grande.*

Corrêa da Camara, que outras paginas brilhantes terá de legar ao Brasil, incorporando-se á galeria dos seus homens de intelligencia e de saber, se nos mostra aqui um pensador profundo.

Vel-o-emos mais tarde completando a demonstração de seus conhecimentos eruditos em outros departamentos do saber humano. Dedica-se a estudos de economia politica; traça paginas de historia e sociologia; aprofunda-se em conhecimentos estatisticos; escreve memorias sobre a politica confusa da America platina, prevendo, com exactidão quasi mathematica, successos que se desenvolverão decennios depois. Prediz a nossa guerra contra o ditador do Paraguay, que conhece sobejamente, e a explosão do revolucionarismo riograndense, de que será, contra o seu proprio feitio, embaixador, um dia.

E' poeta expontaneo e elegante. Deve ter convivido estreitamente com as musas, de quem seria predilecto. Mas, suas composições metricas, como outros trabalhos a que se refere, desappareceram completamente, tragados pelo esquecimento. Salvou o Dr. Varella, benedictino das letras historicas, a correspondencia de Corrêa da Camara, referente ao periodo da Embaixada republicana. Entre as suas cartas de Buenos Aires existe uma Ode ao barão da Laguna, feita de improviso, diz, para ser recitada nas

solemnidades de uma festa que se offerecia a Lecor. Não obstante a sua feição laudatoria, como eram as poesias dessa especie, os versos são magnificos, denotando larga inspiração, metrica inexcedivel, e pureza admiravel de linguagem.

Ha, nessa Ode, versos de grande elevação poetica:

ELOGIO

Varão que de imortal exforço armado;
Por entre mil perigos;
Corre a afrontar da Patria os Inimigos;
Por deixar-lhe o grão nome eternizado;
Merece bem que a Patria lhe levante,
Em ferro jaspe ou bronze alta memoria;
Ou que peito a que inspire amor de gloria,
Em premio a Seo Valor, Seo nome cante.

ELPINO - ODE

Da gratidão ao Templo magestozo;
Estro, Filho de Apollo, a mente ouzada;
Em estilo grandiloco, eloquente;
Leve o Hymno immortal, de hum Deos Lingoagem;
E os accentos, que a magica harmonia,
Da Cithara canóra aos astros manda;
Por tubas cem, por Bocas cem repita
Estrepitoza, ingente, a Vóz da Fama;
Do Largo Mundo enchendo as quatro partes;
Desde o Septentrião ao Meio Dia,
Lá donde o Sol se poem, the onde nasce:
Astuto Chim, o Tartaro robusto;
Ignaro Pampa, estupido Laponio;
Araucano Tenaz; Povo engenhozo,
Do Grão Mocthezuma outr'hora escravo;
Indio ferôz, que o Calumé da guerra
Aos Deuzes infernaes vota contrarios,
Extranhos naõ Sereis á gloria, ao nome,

De hum Soldado na guerra Valorozo;
De hum guerreiro nas Armas celebrado!
Naçoens da Europa; Illustre Areopago;
Depozitario fiel de Artes, Sciencias,
Que barbara Irrupção, vezes sem conto,
Ahum exilio afrontozo condemnára;
Outras tantas, por vos restituidas,
A' Humana Geração meia Selvagem:
Que a Virtude o saber, em Crisól fino,
Ou da Critica Austera no Cadinho
Afinas, Sentenceas, acreditas;
E em soberba immortal Apotheóze
O Merito sobis á Eternidade:
Hungaro forte; Austriaco Potente,
Tu, prudente Alemão; Belga sizudo;
Gallo polido; Italo extremado;
Hibero audace, Prusso destimido;
Britãno n'os mares formidavel;
Do Chefe illustre que ambos Hemisferios
Virão com glória Emulo de Marte;
Subtis combinaçoens, subtis segredos
Da Tactica sublime Combinando;
Os Feitos aprendei, altos, distinctos;
Ao Throno, á Humanidade, á Patria afflicta
Nunca, com sangue Seo em vão prestados:
E se dos Castros, Albuquerques duros,
Almeidas, Mascarenhas, Nunos feros,
As acçoens memorandas vos lembrarem;
Oh vos outros, que o Palido Crescente
Entre as maos fugitivos, lhes deixastes:
Arabes; Berberes; Turcos fortes;
Manhozo Mouro; perfido Malayo;
Sabei; que a Geração desses guerreiros,
No Campo, e Gabinete tão gabados,
Subsiste; perdura; ahinda, ahinda,
Na vencedora mão sustenta a espada:
E quando os Fados nossos, máos, escuros,
Ahum só de entre nós a limitára;

Para cobrir de assombro o vasto Oriente,
Para fazer tremer Africa toda,
Hum só Homem, hum só Lecór bastava!
Castel-Branco; Victoria; Pampelona;
Toloza, Baijona; Illustre Sára;
Campaes Batalhas, Sitios extrondozos,
Que do Heroe a Carreira assignalárão;
Eterno Munumento são de gloria;
Prodigios de valor, Prodigios d'arte;
Que o nome Seo apar dos Semi-Deuzes;
A despeito da inveja, e seus furores;
Em torrentes de gloria radiante,
Arroja do porvir na Imensidade,
Aqui Beira gentil, Princeza Augusta,
Das Provincias irmãs, seo berço escuda;
Contra a fera Invazão do Gallo Armado:
Ali Superior a seus destinos;
Calcando medos, esmagando insidias;
Donde menos devião esperar-se;
Hortêz: sobre teo Collo magestozo,
Os terriveis pendoens da Patria afferra;
E a frente de hum punhado de Guerreiros
A forte Pozição leva de assalto;
Desliza á frente as rugas, o Ciume;
Assoma á vez primeira obrando rizo,
Da negra Inveja á tôrva Catadura:
E a vez primeira ás Ordens do Extrangeir
Da Soberba Albião a forte gente
Foi entregue, submissa, Confiada.
Qual Fabio tardador, direi acazo
Quanto fez, por salvar o nobre Povo,
Que á guarda sua, á seo Cuidado posto
Hera preza fatal da infausta guerra;
Guerra civil, que os filhos da indigencia,
Em desprezo da Saã Filozofia;
Liberaes; ou Filozofos chamados;
Monstros de estupidez, e de loucura,
Que da Sede do Oiro devorados

Pra encher de dobroens tizicas bolças
A' Custa do infeliz, do pobre Povo;
Nas Cavernas de Caco pavorozas
Urdião, tecião, fomentavão?
Direi; talvez; quanto ao novo Imperio,
Deo energia, solidèz, deo alma;
E constante, fiel á toda a prova;
De azares mil, de perigos mil cercado;
Sustentando inflexivel, sempre o mesmo;
Ao frouxo despontar da sua Aurora,
O brilhante explendor das nossas Armas!
Direi: já, que insolente, a atroz Calumnia
Alhe hum premio tal ouza negarlhe!
Mordeivos Viz, Calaivos Impostores,
Zangãos Sociaes, novos Solipsos
Ao engano, á traição, á aleivozia,
A' perfidia, ao perjurio acostumados!
Apello para vós Homem Sizudo;
Da Patria méstra filho exclarecido;
Do Oiro, das riquezas despegado;
Intrepido Rivera; Socio digno;
Na gloria, e nos perigos Companheiro,
Do Heroe, que em meus Versos atrevidos;
Canto, Cellebro, mando á Eternidade:
Immutavel Zuñiga, Lobo austero,
Rodrigues, Durão, Barreto Illustre;
Zelozo Servidor, nobre Ferrara;
Que ao lado seu, em Vossas mãos robustas,
O Grave pezo sustentar so hieis;
Do voto Leme do oprimido Estado;
Correy á minha vós, vinde, abonaime!
E tu da furia Campa, onde tranquillo,
Dos Tumulos a paz gozas preclaro;
Altivo Marques; vem á luz do dia;
Eu te evoco tão bem, a sombra Honrada:
E sobre o Monstro Vil d'atra Calumnia,
Os Augustos destrossos do Sepulchro;
Cheio de indignação lançailhe á Cara!

Tendo adherido á Republica Riograndense, de que foi embaixador, Camara publica no jornal *O Povo* (5) um soneto, dedicado ao ministro Domingos José de Almeida e referente á lei de 8 de Julho de 1838, que manda proceder á emissão de notas fiduciarias e ao recolhimento do cobre em circulação. Assigna a peça poetica com as iniciaes A.M.C. da C. (Cidadão Republicano Riograndense).

SONETO

Esbraveje a calumnia; a inveja ardida,
Os olhos vesgos seos torça raivosa;
Que a palma do triumpho gloriosa
A Patria te conceda agradecida.

Tincta da cor do Inferno, a face infida,
O vil caramurú mande aleivosa,
Contra o Fado teo abominosa,
Cruel imprecação aos ceos erguida.

Da Seva, imperial escravatura;
(Do perfido gallego socia dina)
Teu Genio insigne os Planos desfigura.

Removes da Nação sorte mofina;
Crias valor, que o credito assegura;
Salvas o Povo c'uma Lei Divina.

Alguem que o conheceu, nos ultimos annos de sua vida, transmittiu a illustre amigo, que nos informa, os traços geraes de seu retrato physico. Antonio Manuel tinha a forte compleição das primeiras gerações riograndenses, oriundas dos velhos açoritas que povoaram o Continente. Alto, claro, cabellos aloirados, olhos penetrantes e castanhos, testa elevada e intelligente, nariz levemente adunco, com traços fortes de energia e de vontade, constituia um bello typo de homem. Era grave, circumspecto, de attitudes medidas, quasi protocolares. Vestia á moda do tempo, com a elegancia diplomatica que adquirira no convivio das velhas cortes européas. Em Assumpção usava um chapéu de plumas. Pragmatico em tudo.

(5) *O Povo* — N. 48, de 13 de Março de 1838 — Caçapava.

Revestiu-se-lhe o coração de um certo azedume que o levou á mysantropia. Fôra-lhe a vida um combate cheio de arduidade desde as primeiras horas. Aos dezeseis annos, deixando o lar, atirou-se ás cruas adversidades da guerra, na India longinqua, longe da familia e de affectos superiores que dulcificam o coração humano. Não casara nunca. De um fundo desconfiado, quasi obcecado pela idéia de que seria traido, alija amigos; pede o afastamento de seu pae, do alto commando que exercia, por entender que o velho soldado não mais preenchia ás necessidades da defesa da fronteira; é severo com o seu proprio irmão, a quem accusa de *carbonario*, isto é, inimigo dos principios que defendia com convicção e ardor e pede para elle pena de morte. Nas suas missões diplomaticas, pensando trabalhar pelo Brasil, tem em alta conta servir especialmente aos interesses partidarios de José Bonifacio, perseguindo e accusando os que se oppõem á politica do Patriarca. Mas, ahi ainda se descobre um traço da rectidão de seu caracter. José Bonifacio foi o seu maior amigo, o seu "intimo amigo".

Tem Corrêa da Camara uma percepção notavel dos homens e das cousas. Retraça o perfil de Rivadavia, de Francia, e de varios proceres da politica do tempo. Tem severidades excessivas com certos homens, a quem trata com dureza. Os factos que vêm se desenvolvendo no Prata fazem-no predizer acontecimentos futuros. Ha muita previsão nos seus communicados, muita exacção em alguns de seus conceitos. A publicação de sua *Correspondencia* irá levar aos meios estudiosos muita luz para que se possa traçar a verdadeira historia desses dias agitados de formação do espirito continental da America latina.

Não teria as condições exigidas a um diplomata na phase inicial da nossa formação, mas, mais do que tudo, foi um pensador, um patriota, crente nos altos destinos do Brasil.

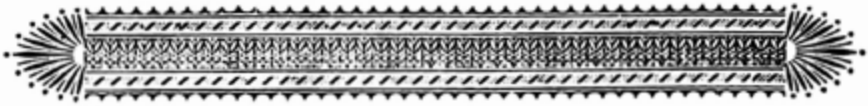

III

PRIMEIRA MISSÃO DIPLOMATICA

Correa da Camara e sua nomeação para Consul e agente commercial de Buenos Aires e Provincias adjacentes — Objecto ostensivo da missão — O nó gordio da Cisplatina — Impressões pessoaes e politicas da viagem — Os «Carbonarios» de Montevideo — O grande Rivadavia — Ledo e seus partidarios — «Correspondencia» de Camara — Memorias — A acção de Correa da Camara.

Por decreto de 24 de Maio de 1822, assignado por José Bonifacio de Andrada e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino do Brasil, e dos Negocios Estrangeiros, foi nomeado Antonio Manuel Corrêa da Camara, consul e agente commercial no porto de Buenos Aires e mais portos adjacentes, na vaga de João Manuel de Figueiredo, primeiro representante portuguez, ali, fallecido havia ha pouco. E, no dia seguinte, em carta ao barão da Laguna, que superintendia, de Montevidéo, os negocios do Prata, dizia José Bonifacio que houve por bem "o Mesmo Senhor (o Principe Regente) que V. Exa. em seu nome haja de acreditar junto ao governo de Buenos Aires ou de outro qualquer limitrophe, na sobredita qualidade de Consul e Agente Commercial a Antonio Manuel Corrêa da Camara", "que passará a residir em Buenos Aires, da mesma maneira que ali se acham outros Agentes Estrangeiros."

Ia Camara com "objecto ostensivo" e "unico que deve transpirar no publico" de occupar o lugar vago pela morte de seu antecessor, promovendo os interesses commerciaes do paiz, para o que levava a credencial precisa. A "actual crise politica" fôra causa de não se expedir outro diploma, mas no que se resolvessem os embaraços della, "e apenas esse Governo enviar para aqui os seus Agentes, S. A. R. Mandará expedir a Sua Carta Patente, dando-lhe toda a representação e caracter correspondente a dos enviados do Governo de Buenos Aires."

. Entre outras cousas recommendam as instrucções do ministro que "será um ponto preliminar, e principal, o alcançar a boa vontade, o dissipar as desconfianças que podiam haver sobre a boa fé deste Governo, o que será facil conseguir, fazendo ver que na porfiosa lucta em que o Brasil se acha empenhado, não pode este deixar de fraternizar-se sinceramente com os seus visinhos. V. Mce. terá muita vigilancia em perceber, se as suas aberturas e proposições são acolhidas com interesse, ou se esse Governo evita contrahir empenhos, usando de contemporizações e promessas vagas: e para de algum modo os ligar fará todos os possiveis esforços para que esses governos mandem para o Rio de Janeiro os seus Agentes; para que a amizade mais se consolide dando-lhes a entender que esse passo será logo retribuido da parte de S. A. R., que só por isto espera para dar toda a latitude aos seus projectos liberaes. Neste caso, depois de seguro das boas intenções daquelle Governo, V. Mce. poderá fazer uso da outra Credencial de Agente Politico e Diplomatico; mas S. A. R. especialmente recommenda a V. Mce. que use neste ponto de toda a circumspecção, e sizudez, lembrando de que não são somente os seus interesses particulares que tem de regular, mas sim os da Patria."

Com o governo do Paraguay deveria ter a mesma linguagem. E com os habitantes de Montevidéo deveria "ser nimiamente cauteloso" "arredando, mas sem parecer de proposito, qualquer errada suspeita que ali possa haver de que o Governo do Rio de Janeiro abandone o Estado Cisplatino ainda quando em Lisboa cedessem aquelle territorio seja á Espanha ou seja a Buenos Aires; porem com o governo de Buenos Aires terá V. Mce. a este respeito a linguagem politica que lhe parecer mais adaptada ao andamento das negociações; mas sem comprometter o Governo de S. A. R., cujas intenções são de conservar em sua integridade a Incorporação de Montevideo".

E ao ministro D. Bernardino Rivadavia, recommendando o encarregado de negocios do Brasil, José Bonifacio, em 10 de Junho, faz sentir a politica de approximação em que S. A. Real "não hesita em dar o primeiro passo", "pois que elle tende a mostrar, assim a Sua Real Franqueza, e apreço que faz desse Governo, como os seus fins de promover a Independencia e prosperidade dos Povos. Eu folgo sobremaneira, accrescenta, por ser o orgão dos nobres sentimentos de S. A. R. cumprindo-me assegurar a V. Exa. que o Mesmo Senhor como Regente do Brasil não deseja nem pode adoptar outro systema que não seja o Americano, e que se acha

convencido de que os interesses de todos os Governos da America, quaesquer que elles sejão, se devem considerar homogeneos, e derivados todos do mesmo principio a saber: uma justa e firme repulsão contra as imperiosas pretenções da Europa. Estou certo que ás luzes e previdencia de V. Ex. não devem escapar as consideraçoens que este grande objecto inspira; e esta Provincia vendo-se tão unida a esse Paiz pela sua posição geographica não deixará de conhecer a importancia de se unir a elle, ainda mais pelo ligamento de uma fraternal Politica, do que pelos de uma casual proximidade." E acreditando Corrêa da Camara junto a outros governos, expressava José Bonifacio sentimentos de fraternidade e approximação com os povos de Entre-Rios, Chile, Santa Fé e Paraguay.

Saindo do Rio de Janeiro na segunda quinzena de junho, chegava Antonio Manuel a Montevidéo a 7 de Julho, entendendo-se immediatamente com o general Carlos Frederico de Lecor, barão da Laguna, que governava aquelle Estado. Tem boa impressão do general que lhe parece "hum brasileiro decidido", e promptifica-se logo a dar-lhe as credenciaes solicitadas, apresentando-o aos governos circumvizinhos.

Aproveita o consul de Buenos Aires os dias que tem de passar em Montevidéo para auscultar a opinião publica e encaminhar ao ministro as suas impressões pessoaes. Observador acurado, tendo uma visão nitida dos acontecimentos, que depura no crisol de uma desconfiança sempre latente; precavido contra certas insinuações prejudiciaes á sua acção que procura não afastar dos limites traçados por José Bonifacio. — Antonio Manuel leva ao conhecimento do governo as minimas particularidades que se lhe deparam no caminho que segue. E isto dá, como veremos, á sua correspondencia um sabor especial para o conhecimento das minucias da politica do Prata, dos seus homens, das suas cousas, vistos através de certos estados d'alma e da sua ambição de bem servir ao Brasil que, guiado por José Bonifacio, o seu grande amigo, rumava a destinos superiores, na formação de sua independencia politica e na da sua mesma nacionalidade.

Precaria a situação de Montevidéo com a rebeldia quasi a explodir das tropas portuguezes, de D. Alvaro da Costa, sob a pressão dos acontecimentos que se precipitam. Um club militar, o "dos 19", ou *Carbonario*, na expressão predilecta de Camara, estende as suas malhas em conjuras secretas, com o fim de obstar

a desagregação do Brasil do Reino Unido de Portugal, acontecimento que os successos politicos vão impondo naturalmente.

Só em 30 de Julho, na canhoneira D. Sebastião, aportou Camara a Buenos Aires, sendo muito bem recebido pelo ministro D. Bernardino Rivadavia e outros proceres do governo daquelle Estado. Em audiencia especial, conseguiu, diz, "o solemne reconhecimento do meu caracter consular, o placet apposto sobre a minha Carta de Nomeação, e hum lugar na Tribuna do Corpo Diplomatico em a Sala dos Representantes." Mais tarde, foi admittido á audiencia do chefe de Estado, que o tratou cordealmente.

Vejamos, porém, antes, em linhas geraes, o panorama politico em que vae se desenvolver a acção do representante do Brasil, nestes dias agitados em que a America platina, sacudindo o jugo europeu, segue seus novos destinos, sob a pressão das ambições dos homens, e a sêde de liberdade que anseiam.

Sacudindo o dominio espanhol com a queda de Cisneros, ultimo vice-rei do Prata, procuraram os reorganizadores do antigo vice-reinado, adoptando a fórma republicana, dotar a nação de uma Constituição unitaria, o que foi origem de profundas desordens e do choque de umas provincias contra as outras.

Ramirez, á frente das forças de Entre-Rios e Corrientes, e, mais tarde, das de Santa Fé, invade a capital; Tucuman proclama a sua independencia e se lança á conquista de Santiago del Estero e Catamarca; Cordoba e La Rioja cortam os laços que as prendem ao governo central; a Banda Oriental é occupada pelas tropas portuguezas; o general Guemes, á frente de forças valorosas, além de Salta, tem varios encontros com os espanhoes; subleva-se o 1.º Regimento dos Andes, destacado por San Martin para defender a ordem e, por fim, Santa Fé e Entre-Rios, invadindo Buenos Aires, derrubam o governo instituido e dissolvem o Congresso, que havia declarado a independencia nacional.

Sobrevem a guerra civil, com mais intensidade agora. O Prata se desagrega em pequenas fracções e os que se colligavam contra o governo unitario, procuram se atirar uns contra os outros. "Cada Provincia, e, em cada uma dellas, cada acampamento de tropa é um nucleo independente; cada caudilho, cada commandante, é um senhor absoluto até onde alcançam as balas de seus canhões." (6)

Foi só em 1821, com a victoria de Buenos Aires, imposta pela sua situação geographica e pelas suas condições economicas, que terminou a luta sangrenta que devastava o paiz.

(6) Heitor Lyra, *Archivo Diplomatico da Independencia.* Vol. V, LXII.

Ascendendo ao poder, neste anno, o general Martin Rodriguez procurou cicatrizar as fundas feridas ainda abertas no organismo social, pelas devastações da guerra. Dois homens de valor vão constituir o seu gabinete: D. Bernardino Rivadavia, que é o maior dos argentinos, pela sua cultura, pelo seu patriotismo, pelas suas concepções geniaes, que ultrapassam seu tempo e lhe dão no quadro americano a moldura da immortalidade; e Manuel Garcia, ministro da Fazenda, pasta importantissima na reconstituição da economia nacional. A estes se vem juntar o general Francisco de la Cruz, que assume a direcção das pastas militares.

A Corrêa da Camara, que chega a Buenos Aires, se impõe fortemente a personalidade de Rivadavia. "Figure-se V. Exa.", diz, em officio de 10 de Agosto, a José Bonifacio, "um homem de pouco mais de 47 annos de idade; côr alguma cousa carregada; bem fornido de membros; espaduas grandes e deslizadas, physionomia aberta e generosa, fronte levantada; tendo-se perfeitamente perpendicular sobre os seus pés; vestindo com simplicidade, e com decencia; inspirando em seu porte, e movimentos magestade não fingida e estudada; e terá V. Exa. concebido o justo ponto de vistas que offerece aos que pela primeira vez observam o Sr. D. Bernardino Rivadavia. Tres cousas chamam principalmente a attenção daquelles que tem occasião de vel-o e falar-lhe. O volume de seu ventre um tanto maior do que o permitte a harmonia, que este membro deveria guardar com os demais; a grandeza de seus olhos cheios de penetração, e gravidade; o som de sua voz firme, serio e demorado." (7)

A este retrato do grande argentino adduz considerações de ordem moral que, com sua costumada argucia, ás vezes prophetica procura surpreender nos individuos com quem trata. E' Rivadavia "um politico cheio, como o considero, de franqueza e lealdade".

"Incorruptivel e severo, em todos os actos de sua vida; diz Adolfo Saldias, na *Historia de la Confederacion Argentina*, orgulhoso da autoridade de que se achava investido; forte contra esse seductor inconstante que se chama o favor popular, talvez porque confiasse no favor mais elevado que lhe daria a posteridade" — Rivadavia, accrescenta Heitor Lyra, pareceria extranho á época em que vivia, della distanciado quasi uma centena de annos, mas distanciado para a frente, um homem que precedera ao seu tempo, que o destino mandara para aclarar e guiar os destinos da patria em perigo."

(7) *Correspondencia*. Annaes Itamaraty. II; 30.

Rivadavia acolheu Camara com grande cordealidade, não obstante haverem em jogo questões irritantes que cavavam fundo abysmo entre os povos platinos e a monarchia portugueza, da qual recebe o Imperio, por imprevidencia politica, a onerosa herança.

A Cisplatina é o pivot de todo o desentendimento. E o mal estar que determina vem se juntar o trabalho de Gonçalves Ledo e seus partidarios, deportados do paiz pelas suas idéas liberaes, que se contrapõe á politica dos Andradas.

Muito discernimento, tacto e cautela exigia do representante brasileiro, o primeiro desses assumptos. E Corrêa da Camara, como se vê de sua *Correspondencia*, teve innumeras vezes de contornar as difficuldades que se lhe apresentaram quando era posto em cheque com o assumpto, sobre o qual não poderia dar uma solução que satisfizesse ás justas pretenções dos republicanos platinos.

A pressão politica e popular que se procura exercer sobre o ministro argentino torna-se cada vez maior. Sente-a o proprio Camara denunciando a formação de entendimentos. "A Fraderia exasperada, o Partido Puyrrhedon, a Cabala dos Godos, os descamizados da França, da America do Norte, da Italia, da Allemanha e da Inglaterra, refugo de suas Nações, e opprobio de sua especie; se união ou se davão as Mãos com os Bancarrotas de Alvear; para accuzar a este mesmo ministro de parcialidade, ou de Intelligencia com o Imperio, no intuito de desacredital-o, e de perdel-o; privando-nos do unico meio que ali temos de realizar uma alliança vantajosa aos dois Paizes."

E referindo-se aos manejos dos liberaes brasileiros que ali conspiravam, tendo á frente Gonçalves Lédo, amparados pelos lojas maçonicas, os celebres "carbonarios" a quem attribue todas as tramas que se architectavam na sombra, exclama: "Vi por instantes rotos todos os laços que o decoro e a dignidade das nações sustentam unidos, o respeito de uns por outros governos cultos, e civilizados. Deve-se á phylosophia e á honra de Rivadavia o não terem conseguido os carbonarios a vergonhosa ruptura que pregavam em Buenos Aires estes malvados contra o Imperio do Brasil: systema salvador de todos os governos democratas da America."

Sente-se então deslocado, compreendendo nitidamente a inutilidade de seu esforço. Tem a sensação de que o rodeam espiões vigilantes e attentos; rompe com os maiores amigos, de quem desconfia lhe violam a correspondencia. Procura mudar de tactica: falar-lhes, "a seo modo Phylosophia." E teria tudo perdido

"se a minha boa fortuna me não tivesse deparado em Rivadavia um homem capaz de prever e calcular o Futuro. Hia-lhe custando bem cara a gloria, que não pode negar-se-lhe, de ser o unico sabio, e virtuoso, em meio de tanta pedanteria e corrupção. Eu o vi por muitas vezes exposto a perecer victima de seus principios, e proximo a ser despedaçado pelo partido contrario como o maior obstaculo aos seus projectos de vandalismo, e de guerra de exterminio, que nos queriam fazer a todo o custo. Tive a ventura de salval-o em mais de uma occasião, passando-lhe opportunos avisos, ou prestando-me a solicitações, que de qualquer modo consideradas tendiam mais á nossa utilidade que a proveito seu."

Tenta Camara um golpe contra os deportados brasileiros acolhidos carinhosamente á sombra do pavilhão das Provincias Unidas. Mas, não obtem siquer resposta das suas continuas solicitações. Mais tarde, quando se vae despedir de Rivadavia, "este apresentava um exterior ameno e tranquillo" e lhe disse que "achara mais conveniente não responder" as notas do consul "para não ser precisado a recordar assumptos desagradaveis do dia." "Falou-me rapidamente, agrega Camara, e sem azedume contra a reunião do Estado Cisplatino; mas concentrou-se todo para repetir-me que se admirava infinito de que aquella reunião se effectuasse, sem que se tivesse tido a menor attenção com o Estado de Buenos Aires, a quem aquelle fora unido; que esperava justiça do Governo do Brasil; o qual, quando não fosse possivel satisfazer totalmente a Buenos Aires, não podia recusar-se ao menos a — transigir —. Conservo o verbo com que se explicou naquelle momento, tal qual delle se serviu."

"Continuou o ministro assegurando-me de que o governo de Buenos Aires não via com desgosto nem a s. m. o Imperador, nem ao Imperio; e que quaesquer que fossem os offerecimentos de Portugal para mover a Buenos Aires contra o Brasil, aquelle Estado jamais se resolveria a abraçar a causa da Europa contra os seus irmãos da America; disse-me, porem, isto de tal modo, que me não foi difficil entender, que este modo de pensar era exclusivamente seu."

Não cabe aqui alongar commentarios em torno da actuação de Corrêa da Camara. Melhor do que elles dirão os documentos que seguem. E outros elucidativos de assumptos varios que opulentam os *Annaes*, annexos á sua correspondencia, são subsidios valiosos para o estudo dos nossos primeiros passos nas relações diplomaticas do Prata. Não obstante a unilateralidade de seu modo

de encarar as questões, para servir á politica de José Bonifacio, Corrêa da Camara agiu com habilidade e discernimento. A culpa não foi sua do malogro da ardua missão. E sim das condições especialissimas em que o choque de interesses collocou em pleno antagonismo as duas grandes porções da America Latina.

Ha, na sua correspondencia, muita cousa interessante para a historia do Brasil e do Prata, que se publica na integra, sem temor de melindres por suas observações pessoaes, algumas exageradas mesmo. Não podem despertar susceptibilidades opiniões que pertencem ao dominio da Historia, e que, nada mais foram do que explosões incontidas de certos estados d'alma nacionaes.

Solicitando insistentemente licença para vir ao Rio de Janeiro, afim de se entender pessoalmente com José Bonifacio, parte de Buenos Aires a 20 de Janeiro de 1823. Não poderia mais permanecer naquella capital, onde a sua presença, segundo informa seria prejudicialissima aos proprios interesses do Brasil.

Outra devera ser a solução que um entendimento diplomatico não conseguia.

Na Colonia, para onde segue, recebe as insignias de cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro. Em Buenos Aires entrega a Francisco da Costa Pereira, nomeado vice-consul, o encargo de zelar unica e exclusivamente pelos interesses commerciaes do Brasil.

De onde passa, com destino á Côrte, envia ao ministro relatorios interessantes sobre assumptos da Cisplatina e outros que longo fôra enumerar. E no Rio, aonde chega em Abril, occupa-se largamente em escrever uma série de largas considerações e projectos de negociações que deveriam servir de base para a solução dos negocios do Prata.

E suggere, então, a necessidade de um entendimento com o ditador do Paraguay, "cuja alliança mais nos interessa", num caso de rompimento com as Provincias Unidas do Prata, e de accordo com as proprias suggestões de José Bonifacio. E vel-o-emos em breve rumando ao Paraguay, onde consegue penetrar com difficuldades sem conta.

O tempo que ainda passa no Rio emprega em escrever Memorias sobre varios assumptos. E' desse periodo o "Projecto de Policia para os Corpos Militares", junto a esta *Correspondencia*, e outra interessantissima sobre o *Aproveitamento dos dromedarios como meio de condução* que, segundo informa em seus *Ensaios*

Statisticos, teria ficado entre os papeis do archivo do Patriarca da Independencia.

Em 28 de Julho de 1823, em extenso memorial, offerece-se para "encaminhar uma abertura ao Governo do Paraguay".

"Apreciando a acção de Corrêa da Camara, no Prata, diz Heitor Lyra, no magnifico trabalho citado, chega-se facilmente á conclusão de que elle pouco, ou quasi nada conseguiu em prol dos verdadeiros interesses do Brasil. Ou porque lhe faltassem predicados para tanto — e isto em parte concorreu, — ou porque e, sobretudo, o meio em que agia era demasiado hostil a tudo quanto dissesse respeito ao Brasil — que aliás venceria sem sua ajuda — a não ser aquella declaração que por formalidade fizera Rivadavia, nem tão pouco se conformou com a situação da Cisplatina, que se resolveria logo depois pelo esforço das armas."

"A esterilidade da missão de Corrêa da Camara, aggrega, deve-se por certo ás difficuldades de toda a ordem que o rodearam. A maior difficuldade partiu mesmo do proprio governo do Rio, A situação em que este se encontrava, era a mais incerta possivel, e no momento em que Camara era despachado para o Prata, a politica do principe D. Pedro marchava a passos desencontrados, sem rumo certo e sem um programma claro e definitivo. Nella era tudo confusão, e ao mesmo tempo que se guerreavam as côrtes de Lisboa, rendia-se profissão de fé ao rei portuguez, sendo que, por outro lado, se arrogavam privilegios de soberania. No fundo ninguem se entendia, e o principe Regente, envolvido pelas facções, pelos interesses pessoaes dos que o cercavam e pelas tendencias as mais divergentes dos homens da época, cedia e contrariava a todos, entregando-se mais á mercê dos acontecimentos, que procurando creal-os ou evital-os." (8)

(8) Heitor Lyra — *Archivo Diplomatico* — LXX.

IV

DO RIO DE JANEIRO A ASSUMPÇÃO

Sargento-mór do Forte de Coimbra — Consul no Paraguay — Aprestos para a missão junto a Francia — Em Montevideo — Impressões e noticias — O Congresso de Buenos Aires — Insegurança da da Cisplatina — Rivera — As Missões brasileiras.

No Rio de Janeiro, onde permanece um anno, recebe Corrêa da Camara em principios de 1824, a sua nomeação de sargento mór de Infantaria addido ao Estado Maior do Exercito e commandante do Forte de Nova Coimbra, na Provincia de Matto Grosso. Entretanto, não lhe fôra dado substituto effectivo no consulado de Buenos Aires aonde, com difficuldades sem conta e completamente abondonado pelos poderes publicos, Francisco da Costa Pereira, vice-consul exercendo o cargo interinamente, reclamava não receber siquer contestação aos seus officios, achando que era "melhor abandonar o consulado, se esta repartição para nada servia." Só em Janeiro do anno seguinte, com a nomeação de Sinfronio Maria Pereira Sodré, que chega áquella capital a 10, tem o consulado de Buenos Aires funccionario effectivo.

A situação platina se complicara de modo ameaçador. A missão de Valentim Gomez, enviado de Buenos Aires á Corte do Rio de Janeiro, para tratar principalmente da questão da Cisplatina, resultara inutil, tendo solicitado o enviado portenho, a 13 de Fevereiro de 1824, os seus passaportes. O ambiente anti-brasileiro, na capital das Provincias Unidas, se tornava cada vez mais pesado e ameaçador. Grupos populares investem contra o vice-consulado do Imperio, apedrejando-o e vaiando-o. A herança da politica impertinente de D. João VI iria fatalmente levar o Brasil aos azares de uma guerra.

Importava grandemente, neste caso, a alliança com o Paraguay. Mas o Paraguay era um enigma esphyngico, que Francia

não permittia decifrar, muralhado no seu isolamento dictatorial. Já o grande Andrada antevira a possibilidade e Corrêa da Camara não cessava de apontar essa solução politica, offerecendo-se mesmo para fazer as "aberturas" precisas junto ao soturno e inaccessivel "El-Supremo".

Por decreto de 31 de Maio de 1824, de Luiz José de Carvalho e Mello, é expedida a Carta Patente, em que se declara que "convindo aos interesses do Imperio do Brasil, que haja um consul e agente commercial junto ao Governo do Paraguay e partes adjacentes; tendo em consideração a intelligencia e zelo com que Antonio Manuel Corrêa da Camara, Sargento mór de Infanteria addido ao Estado Maior do Exercito, e commandante do Forte de Nova Coimbra, na Provincia de Matto Grosso, tem desempenhado outras importantes e identicas commissões, especialmente no lugar que serviu de Consul junto ao Governo de Buenos Aires: Hei por bem nomeal-o para o dito emprego de Consul e Agente Commercial deste Imperio junto ao Governo do Paraguay e partes adjacentes, não vencendo outro ordenado mais, alem do soldo que lhe competir pela sua Patente militar, mas gosando de todos os privilegios, isenções, e franquezas, que são concedidas aos demais consules e agentes commerciaes, e dos Emolumentos que, como tal, lhe pertencerem. etc."

Um anno e quatro mezes, da data de sua nomeação, gasta o representante consular do Brasil até ser admittido á presença do dictador do Paraguay, que o recebe a 7 de Agosto de 1825.

Cinco mezes, isto é, até 7 de Outubro de 1824, consome, na Corte, em aprestos para a missão e, em troca de correspondencia, pretendendo ir ao Forte de Coimbra, onde jurará a Constituição, o que ainda não fizera, consoante declara em officio dessa data. Acha, entretanto, que suas credenciaes, não lhe dão a latitude de que precisa para tratar de negocios politicos, "para fazer as primeiras aberturas politicas junto a um governo tão desconfiado." E como lhe não fora dado ainda substituto em Buenos Aires, estaria prompto a estender até ali a sua acção diplomatica, quando isto se tornasse necessario. Solicita e obtem do governo seja posto á sua disposição, para servil-o de auxiliar e "expresso", o alferes José Antonio Lopes de Souza, que servia na guarnição de Matto Grosso.

Chega a Montevidéo em principios de Janeiro de 1825, onde se demora até Março. Da capital platina dirige Corrêa da Camara

uma série interessante de officios ao ministro dos Negocios Estrangeiros do Brasil, dando suas impressões e noticias sobre assumptos politicos e outros.

Datadas de 12 de Janeiro envia "Considerações sobre algumas noticias do tempo", em que passa em revista os acontecimentos que se succedem nas varias provincias da America espanhola. O Perú, com as suas luctas entre realistas e republicanos, fornece-lhe assumpto para considerações de ordem geral. Mas é, precisamente, Buenos Aires que mais lhe chama a attenção. A grande republica do Prata elabora a sua organização politica, tendo convocado o Congresso dos Deputados das Provincias que irão cimentar os laços que enteixam a sua carta constitucional. Rivadavia está em Londres, negociando o reconhecimento da independencia de Buenos Aires; Alvear se dirige aos Estados Unidos, com os mesmos objectivos. Camara aprecia os acontecimentos através de um criterio apaixonado, Não esconde, porém, as sympathias que lhe inspira Rivadavia, quando tem para Alvear palavras pouco lisongeiras e menos justas. O Congresso lhe merece acerba critica.

"Não he possivel, escreve, que B.ª Ayres obtenha d'aquelle Congresso os resultados, que se prometteo; quando o convocou. Bem vejo que os Governos de Santa Fé, e Entre Rios seos Estipendiarios, e que ahinda o de Chili creatura sua seguirão servilmente as suas determinações: mas como evitar huma contra revolução nesses mesmos Estados, (o que mudaria em hum momento, a politica que os rege, e o actual estado de cousas), como accudir com palavras, e com pomposos Decretos á Publica miseria, a inevitavel dissolução de huma meia duzia de Povos pobretões e sem recursos? O mais funesto pressagio para esta liga monstruosa he a creação desse Congresso, e a sua mesma reunião. Quando interesses tão oppostos, quando opinioens tão divergentes, quando o odio inveterado, o rancor, a suspeita, a inveja, e athe o desprezo com todas as paixoens grosseiras de homens sem educação, e sem principios se calarão de subito para se darem mutuamente as mãos, este milagre, assim moral, physico, como politico, este monstrengo social (que só as Lojas são capazes de produzir) he o testemunho o mais eloquente da enfermidade sem remedio, que opprime a semelhantes Estados, da sua desesperação, e total abandono. He hum momento de crize, mil vezes mais perigoso, e mais violento que o estado convulsivo de huma anarchia permanente ou de huma guerra de morte."

Em Montevidéo, Corrêa da Camara ausculta de perto o "grande enfermo". Tem um senso admiravel de previsão e exclama, profetico:

"Muito se engana quem nos persuade, que podemos dormir socegados sobre a acquisição desta Provincia; he hum erro desgraçado o persuadirmo-nos de que acabamos de huma vez; porque estão calados; com os Sectarios de Artigas, com o abominavel Partido das defuntas Cortes de Portugal, e de Espanha, com os detestaveis propugnadores do monstruoso e seducior Federalismo. Aos primeiros successos de huma Vanguarda espanhola sobre as Provincias do Prata; todos estes inimigos brotarão aos milhares debaixo da terra, e se darão pela primeira vez a mão para trahirnos; e os que athe aqui nos forão affectos, seduzidos pelo amor da novidade, por medo, ou interesse, acharão plausiveis motivos para abandonar-nos, e justificar a sua perfidia: elles serão poderosamente auxiliados em sua defecção por esse enxame de revolucionarios, e de Logistas, de que infelizmente abunda o Brasil todo, e que estudando noite e dia novos modos de desorganizar o Governo, e por em combustão a Patria, se aproveitarão dessa occasião para dobrar-lhe a massa das desditas." Justifica medidas de excepção que deveriam ser tomadas para que se conserve a Provincia, exemplificando com a acção dos Estados Unidos quanto á Nova Orleãns. E para que isto se consiga precisa o governo imperial olhar com mais interesse para um homem que, no momento, tem nas mãos o destino de Montevideo." Hum homem que toda a sorte de sacrificios nos tem feito; a quem se deve em gráo eminente a possessão desta Provincia; que empobreceo para dar ao Imperio a inapreciavel acquisição de Montevideo, e que fez por esta causa innumeros contrarios fóra, e dentro do Paiz, cujos serviços continuaõ a ser tão necessarios, e cuja adhesão nos he tão vantajosa, como nos seria prejudicial tello por inimigo; D. Fructuoso Rivera espoliado athe por hum facinora do Rio Grande de huma consideravel porção de seus bens, carece absolutamente dos meios necessarios para manter-se com dignidade, e á numerosa familia Paterna a quem sustenta."

Comprcende Camara que a defecção de Rivera será a perda da Provincia. E um mez depois, ainda de Montevidéo, insiste no assumpto. "He pena arriscar-nos a perder este homem por huma ninheria de mais ou menos alguns vintens: talvez fosse preferivel dar-lhe o que necessita por junto, em vez de o fazer em parcellas como, a titulo de Tença, o lembrei anteriormente. Dizem-me os

seus amigos, que as suas precisões serião remediadas com dez mil pesos. Ninguem se dá de graça, nos braços de uma spoza, que se ama ardentemente: todos buscão necessariamente um certo interesse; athe eu desterrando-me voluntariamente para o Forte Coimbra e contentando-me com o vulgarissimo posto de Sargento-Mayor; apezar de ter occupado outro mais distincto na Europa, nisso mesmo achei o meo. Os mais comedidos nas suas pretenções, he aquilo a quem nós chamamos homens de bem; porque ninguem nasce independente; porque necessitamos todos os soccorros extranhos para viver; e aquelle a quem exclusivamente servimos nos não deve ter em conta de mercenarios, quando me pedimos a paga, ou a recompensa de hum tempo, que todo despendemos, em proveito seo. Não pode ser maior, pelo que a mim toca, a necessidade de que tenho de ver a este homem satisfeito."

Mais tarde, confidencialmente, Rivera mostra-lhe varias cartas que recebera, convidando-o a tomar parte na invasão que se projecta, com o amparo de Buenos Aires, para libertar o povo uruguayo.

Corrêa da Camara pressente que a hora de um grande acontecimento está proxima e ainda insiste, junto ao governo imperial, por providencias que possam satisfazer os interesses de D. Fructo. "Continuo a supplicar a S. M. I. as Graças e Recompensas, que para elle e para sua Sposa, levo requeridas em anteriores escriptos", diz ainda da propria Estancia do caudilho, em 16 de Março, noticiando tentadoras offertas que os patriotas uruguayos, argentinos e outros, fazem ao brigadeiro do Imperio, em cujas mãos está a chave da Provincia.

Mas antes mesmo de chegar a Assumpção tem noticia de que ao primeiro grito de liberdade do Uruguay, D. Fructuoso Rivera, engrossara as hostes do heroico Lavalleja. E Corrêa da Camara, que accrescentaria ao seu espirito desconfiado mais uma decepção amarga, exclama, referindo-se ao ditador do Paraguay, Dr. Gaspar José Rodrigues Francia: "As Aberturas, ou Explicações, a que se tem prestado o Soberano, não são falsas confidencias do perfido Rivera, que tão recommendado me era pelo meo gratissimo, grande amigo Ferrara."

Só em maio chega o enviado brasileiro ao Povo de São Borja, fronteira com a Argentina e a 24 leguas distante de Itapúa, primeira povoação paraguaya a que deve attingir.

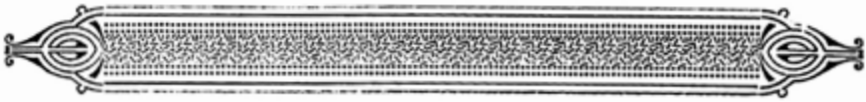

V

MISSAO DIPLOMATICA NO PARAGUAY

No Paraguay – Recebido por Francia, em Assumpção — As proposições do Ditador — Armamento e munições — Indios Mbayás e gado roubado — Demarcação do limites. — Camara leva á Côrte, pessoalmente, as reclamações do Ditador — Bonpland — Camara elevado a Plenipotenciario — Volta á Assumpção—O caracter de «El Supremo»— --Impossibilidade da remessa do armamento--Irritação de Francia — Portas trancadas — Ultimatum paraguayo — Verdades amargas. — As prophecias do «visionario» —.

Conhecia perfeitamente o consul Camara as difficuldades com que ia enfrentar na missão que ha muito pretendia levar a effeito. A' politica brasileira do tempo convinha a approximação de Francia. Mas, o ditador circulara o Paraguay de verdadeiras muralhas de ferro, impenetraveis a influencias exteriores, ao grito revel das desordens que campeavam na America platina.

Succediam-se os exemplos do não recebimento de enviados de outras Provincias que haviam tentado inutilmente se approximar do "Soberano" do Paraguay. Um Dr. Cossio, que havia sido juiz em Buenos Aires, delegado pelas Provincias Unidas, tentara, de Entre-Rios, abrir correspondencia com o governo de Assumpção. Mandou a Francia tres expressos com esse intuito, mas, "o terceiro Expresso, affirma Camara, foi ameaçado de morte, caso se apresentasse na fronteira do Paraguay mais uma vez."

Pequenas nugas que vinham prejudicar a sua tentativa de chegar a Assumpção, tolhiam, pelo caminho, os passos do enviado brasileiro. Succedera nas Missões um incidente de que resultaram amargas queixas de D. José Ortellado, commandante na fronteira do Paraguay, ao coronel João José Palmeiro, seu collega nas Missões. Mas, a queixa "apezar dos termos fortes em que he concebida" demonstra "certa tendencia assaz pronunciada a nosso favor, certa disposição em conservar a nossa amizade, da parte do Paraguay", adduz Camara: "He um vizo de esperança que me resta, e que em grande parte me consola do desmancho que deo lugar á crespa exposição de queixas, que contra nós se fazem."

"Abreu, informa, (e não me desvio da sua opinião) crê que a carta de Ortellado he obra do Dictador." "Hera com effeito tempo de ordenar a Missão ao Paraguay", e bem andou o governo imperial ao determinar-lhe fosse pelo Prata, em vez de tomar o longo e deserto caminho do Forte de Coimbra, onde não lhe chegariam noticias desses impecilhos, que deveria afastar de seu caminho.

Com habilidade que se lhe não póde negar, tendo em vista os precedentes conhecidos, agiu Corrêa da Camara, para attingir o seu objectivo. E ao chegar a São Borja, tendo conseguido se annunciar de longe, teve a satisfação de saber "que o commandante paraguayo, em Itapúa, sabendo da minha proximidade, me mandou preparar um alojamento: tenho ouvido dizer que o fizera por ordem do Dictador." Mas não quer ainda dar um passo além do Uruguay, sem certas disposições necessarias. E pessoa que espera em Itapúa lhe dará os esclarecimentos precisos para nortear sua posterior conducta. Essa pessoa deve ser o coronel brasileiro de milicias, Manoel da Silva Pereira do Lago, que ali residia e que muito cooperou para a missão de Corrêa da Camara.

Só em Junho resolve seguir para Itapúa e ali, depois de varios dias de expectativa, chega-lhe communicação de que será recebido solemnemente pelo "Soberano" do Paraguay, em sua "Côrte" de Assumpção. Alvoroçado, espalha a noticia por todas as direcções, para que a saibam, e recebam a "impressão forte" que ella deve causar, "os perfidos portenhos, Espiões do Rio Grande, e Rebeldes de Montevidéo".

Em 7 de Agosto é "solemnemente recebido em Publica Audiencia" pelo Supremo Dictador Perpetuo do Paraguay. Noticia o facto em officio de 4 de Setembro, que é levado á fronteira por expresso correio da Republica. E' uma peça louvaminheira, parece que adredemente feita para ser lida por Francia. Nella Camara felicita a S. M. I., "a Nação toda, porque alfim hemos encontrado na America o unico Amigo firme, e verdadeiro, e unico Alliado, que nella nos convinha, e que depois do Brasil he sem contradicção a Primeira Potencia da America do Sul."

E faz um confronto do Paraguay com Buenos Aires, carregando sobre o ultimo nas tintas escuras da sua desorganização. Buenos Aires — "huma miseria"! A esta hora estará perplexo com a noticia auspiciosa! "Na verdade que não pode convir-lhes, que o Imperio se allie com hum Soberano, que os conhece e de todo o coração os detesta; que dispõe da vontade de seos subditos; que o amão; como hum Pae de seos filhos mais amados; que he senhor

de uma população muitas vezes dobrada da mesquinha quadrupla Alliança do Rio da Prata, de huma população exercitada nas Armas, briosa e destinada (qual a experimentarão os tresloucados portenhos, quando aqui passarão pelo jugo da ignominia debaixo das ordens de Belgrano); que manda sobre hum terreno fertelissimo coberto de producções preciosissimas, e que para nadar no centro do fausto, do luxo, para abundar com profusão a prata e o ouro, só lhe basta abrir francamente ao commercio do Brasil, ou de qualquer outra Potencia, as Portas, que athe aqui cerrou aos seos invejosos e intractaveis contrarios."

E nesse tom laudatorio, que modificará em breve, quando melhor conhecer as disposições de Francia, Corrêa da Camara se derrama por paginas inflamadas de enthusiasmo vibrante. E assegurava ao ministro, "que S. M. Imperial póde contar com a amizade e efficaz cooperação da Republica e do seu Soberano, cuja palavra me foi dada para este fim. Esta palavra de honra val mais que mil Tratados, é para mim um evangelho e como tal a dou a V. Exa. e a S. M. Imperial." Em seguida faz sciente ao governo de que nenhum obstaculo haverá na assignatura de um Tratado de commercio, paz, etc. E communica, outrosim, que seguirá para a corte brasileira, "pois que o serviço do Imperio e a vontade do Excellentissimo Senhor Supremo me levarão ao Rio de Janeiro, onde muito urge que eu me demore mui pouco." Um destacamento de cavallaria paraguaya, forte de cem homens, o levaria "a Missões pelo caminho mais seguro e mais breve", solicitando uma embarcação de guerra para recebel-o no porto do Rio Grande.

Teve Camara varias confabulações com o Supremo dictador do Paraguay. Varias reclamações estavam pendentes de solução. Entre estas sobrelevava a incursão de indios que roubavam animaes cavallares e vaccuns, no territorio paraguayo, indo vendel-os a troca de ninharias, aos brasileiros de Miranda e de Albuquerque, na Provincia de Matto Grosso. Accusava o Dr. Francia varios brasileiros que se teriam locupletado com esses roubos, formando até grandes estancias naquella região. Deveria o governo brasileiro mandar abrir as respectivas devassas, promovendo o castigo dos culpados.

Outro assumpto que interessava aos dois paizes era o relativo á Demarcação de Limites, dentro do Tratado de 1777, que não fôra levado á conclusão definitiva. Para isto lembrava Corrêa da Camara "fosse nomeado outro commandante proprietario para o Forte de Coimbra, e fronteira do baixo Paraguay. Este commandante,

tirado do Corpo de Engenheiros, será ao mesmo tempo encarregado como commissario brasileiro de rectificar a linha divisoria entre a Republica e o Imperio. "E lembrava a nomeação do major José Pedro Nolasco Pereira da Cunha, cunhado e amigo do presidente de Matto Grosso, o que determinaria perfeita harmonia de vistas entre ambos.

Um outro ponto fundamental para o bom entendimento entre o Imperio e o Dictador seria o fornecimento de armas e munições, solicitadas verbalmente por Francia, pelo ministro da Fazenda e pelo Thesoureiro Geral da Guerra. Constaria esse armamento de clavinas, fusis de infantaria, pistolas, sabres de bainha de metal amarello, tres mil de cada, da melhor qualidade, com polvora e bala para as citadas armas de fogo. Insinuava ainda Camara fosse mandado ao Paraguay como plenipotenciario o general José de Abreu, que seria o conductor desse material de guerra, a que se deveria adduzir, como presente ao dictador, 6 peças de campanha, de calibre 6, de bronze, que deveriam sair de Porto Alegre, sendo util tambem unir áquelle presente, cem escolhidos cavallos.

Ha muitos annos, preso no Paraguay, o notavel botanico francez Aimé Bonpland, ali jazia, despertando em todo o mundo grande interesse a sua libertação. Varias tentativas haviam sido feitas nesse sentido, resultando sempre improficuas. A ellas se alliou o governo brasileiro. José Bonifacio havia dado a Corrêa da Camara uma carta que apresentaria ao dictador, em momento opportuno, com o fim de solicitar a liberdade de Bonpland. Esperou Camara esse momento. Convidado para almoçar com Francia em dia em que este se encontrava melhor disposto, (segundo refere Gay), dizendo-lhe o dictador que attenderia a solicitação que fizesse, Camara com toda a solemnidade tirou do bolso a carta, com a qual sempre andava, e a apresentou a Francia. *El Supremo* leu-a, toldando-se-lhe o semblante. E respondeu não poder attender ao pedido, pelas razões que expoz, referidas nesta *Correspondencia*. Mas, com grande espanto seu, mezes depois era Bonpland solto e mandado por forte destacamento internar em territorio brasileiro. E tal foi o gesto do dictador, que o proprio enviado brasileiro viu nisto um manejo secreto de Francia, recommendando que se não perdesse de vista o celebre francez, amigo de Bonaparte, que poderia ter conseguido sua liberdade a troco de uma incumbencia do dictador.

A 11 de Abril de 1826 o enviado brasileiro estava no Rio de Janeiro, no desempenho da missão a que se propuzera. E depois

de largamente confabular com o Ministro de Extrangeiros, que era então o marquez de Inhambupe, só seis mezes depois, a 20 de Outubro, recebe a Carta de Poder Geral e Especial que o acredita como Plenipotenciario e Ministro Residente na Republica do Paraguay.

Resava essa credencial "que Desejando Eu promover as relações de boa harmonia felizmente existentes entre o Imperio do Brasil e o Governo da Republica do Paraguay e Considerando que nada tenderá tanto para apertar cada vez mais áquellas relações como o fazer-se um Tratado de Paz, Amizade e Commercio entre ambos os Estados: E Convindo, portanto, nomear para este fim pessoa de reconhecido prestimo, zelo e patriotismo; Hey por bem, tendo contemplação a que todas aquellas qualidades se reunem em Antonio Manuel Corrêa da Camara, do Meu Conselho, Cavalleiro das Ordens de Christo, e da Imperial do Cruzeiro, Sargento-môr addido ao Estado Maior do Exercito e Commandante do Forte de Nova Coimbra e sua Fronteira, — Meu Encarregado de Negocios junto ao Governo da Republica do Paraguay, Nomealo Meu Plenipotenciario para que conferindo com o Plenipotenciario ou Plenipotenciarios que forem nomeados por parte do Supremo Dictador Perpetuo do Paraguay, para ajustar, concluir e firmar até o ponto de Ratificação quaesquer artigos relativos ao dito Tratado, na conformidade das Instrucções e Credencial de que se acha revestido." A essa credencial acompanhavam Instrucções ostensivas e secretas, pelas quaes deveria se dirigir nas negociações que lhe estavam affectas.

Seis dias depois faz Corrêa da Camara varias observações aos itens dessas Instrucções. Não julgasse o titular da pasta dos Estrangeiros, abrisse, francamente, o Dictador ao commercio do Brasil todos os portos, dando entrada livre aos subditos do Imperio, em todo o territorio da Republica. E nem convem insistir nesse ponto, pois, se o fizessemos, nos sujeitariamos a ver fracassado qualquer contracto que se tenha em mira. Convinha, mais, fazer patente, na Carta de Crença, o reconhecimento solemne da Independencia e Soberania paraguayas, afim de evitar as desconfianças do Dictador que, por qualquer motivo futil, pode prejudicar a acção do enviado brasileiro.

E, resumindo as observações, supplicava ao ministro de Estado: "1.º — Que seja eu portador de mais uma Carta de Credito como Plenipotenciario, em a qual se diga expressamente ao Ministro Paraguayo que vou auctorizado a convir no modo de proceder a

nomeação dos Commissarios para a verificação das indemnizações e demarcação de limites. 2.º — Que se reformem as Instrucções ostensivas, que me foram dadas, supprimindo a condição ali expressa de uma franquesa ou liberdade de commercio sem restricções. 3.º — Que na Credencial que eu tiver como Plenipotenciario se diga mais que S. M. Imperial me tem expressamente auctorizado a reconhecer solemnemente, em o seu Augustissimo Nome, no Tratado que se fizer, A Independencia, Soberania, Nome e Titulos da Republica e Governo do Paraguay. 4.º — Que, reformando-se a Credencial que já tenho como Encarregado de Negocios, se supprimam nella estas palavras: "e desejando ter ali pessoa, etc.", pondo em seu lugar as seguintes: "e desejando que pessoa de sua confiança seja interprete de seus benevolos sentimentos e, promova, enquanto ali residir, os interesses de seus subditos, etc." 5.º — Que igualmente se supprima aquella parte das Instrucções ostensivas que recommendam a neutralidade, podendo esta recommendação ser-me feita em as Instrucções secretas."

Outras pequenas modificações eram tambem suggeridas. E justificava-as: "Rogo a V. Exa. pelo que ha de mais sagrado sobre a terra que não me tenha por demasiado timido, nem por extremo minucioso nas petições que faço. O cabal conhecimento que tenho do Governo do Paraguay, do seu caracter, e politica; as rudes provas a que submetteu a minha moderação e paciencia, são titulos que devem bastar para que se não confunda com um pueril receio, o que só justificados motivos e prudencia deve ter por nome."

A 27 de Outubro, não obstante já constar na Credencial de 20, o titulo de Conselho de Estado, é baixado o Decreto em que se lhe dá essa distincção, por serviços prestados. Era mais uma honraria para açular a malta dos *carbonarios*, e para o impôr ao Dictador suspicaz.

Só em Dezembro consegue sair do Rio de Janeiro, com destino a Assumpção, tocando em Santa Catharina e a 18 deste mez, datando-a da povoação do Norte do Rio Grande de São Pedro, dirige ao marquez de Inhambupe uma carta dizendo que se dirige ás Missões brasileiras, por onde penetrará no Paraguay. Não o fará, porém, sem que o brique escuna *Republica* que transportaria o armamento, destinado a *El Supremo*, deixasse o porto de Montevidéo com sua preciosa carga, facilitando-lhe, assim, o accesso á Côrte de Assumpção.

Estava no Rio Pardo a 29 de Janeiro de 1827 quando o exercito das Provincias Unidas do Prata já talava os campos riograndenses, mas, mesmo assim, apezar do perigo que se expunha, pretendia continuar a jornada. O barão do Serro Largo, sempre gentil, puzera á sua disposição os cem cavallos que levaria de presente a Francia.

De Missões, a 19 de Fevereiro, escreve ao ministro de Estado, dando noticias interessantes sobre os acontecimentos da guerra que se succedem na provincia do Rio Grande. Illustra a correspondencia com varios documentos da época. Queixa-se amargamente de Barbacena, que tem junto de si, como secretario, um celebre Canarim, appellido que dera, em sua *Correspondencia Turca*, a um carbonario impenitente. A cincoenta dias pedira a Barbacena uma escolta para acompanhal-o, não sendo attendido: "Este general, diz, que tem á sua disposição doze mil homens, parece precisar de todos elles para não ser batido de quatro mil garruchos."

Procura, entretanto, aplanar o terreno. Antes de entrar no territorio paraguayo mandou, por intermedio do capitão Manuel José da Silva Pereira varios presentes para o ministro Benitez e outros funccionarios da Republica. Máu presagio, porém, era a demora desse emissario que partira ha trinta e quatro dias e até 16 de Maio não voltara a São Luiz de Missões, onde o esperava o conselheiro para tomar uma decisão definitiva, não desejando sujeitar a dignidade do Imperio e a de seu cargo aos azares de uma recusa em ser recebido pelo dictador.

A 22 de Maio escreve a Benitez, justificando a demora da remessa do armamento, já embarcado no porto de Montevidéo, mas ainda não desembaraçado, e manda-lhe de presente duas clavinas, iguaes ás que serão remettidas, como amostra, e que devem ser vistas pelo dictador. Mas, não quizera dizer Corrêa da Camara, para evitar suspeitas, que houvera sido modificado o modo da remessa do armamento, que deveria ir por terra, de Rio Pardo a Itapúa. Isto desolara o Plenipotenciario, pois Francia achara facilima a remessa por Montevidéo. "Não fui eu, mas o Dictador quem fazia tão facil", esse transporte daquelle porto, mas "por delicadeza ponho sobre mim esta illusão por pouco que eu lha atribuisse tinha-o de certo escandalizado por todos os dias de sua vida." Irrevogaveis as opiniões do Soberano do Paraguay! E a proposito illustra a asserção. Muitas vezes o ouvira dizer: *"Nadie pense sáber mas do que yo"*. "A ideia que elle tem incutido no

espirito de seus subditos de que jámais pode enganar-se e até chega a advinhar, é um dos segredos da sua Administração. Caminhando certo dia para a capital ao lado de uma grave personagem do districto que então atravessava e versando a nossa conversação sobre a muita agua que naquelle e no anterior inverno tinha cahido, e que não cessava de encommodar-nos, sem que presentíssemos o menor indicio de que tão cedo melhorassemos de stação, custou-me conter o riso, ouvindo dizer ao meu companheiro de viagem, com o maior serio, e cheio de quanta fé e ingenuidade pode ser um homem susceptivel, que teriamos breve dois mezes de secca: — *Porque El Supremo lo dixo!...*"

Em Julho communica ao ministro de Estrangeiros que Francia resolveu, pela segunda vez, abrir-lhe as portas do Paraguay. "E' portanto evidente que não me espera um leito de rosas no Paraguay e que terei de soffrer ali mil contradições e impertinencias. Cessei de ser um consul e sou hoje um ministro publico, talvez de primeira ordem em caracter de plenipotenciario; não farei caso de uma falta de etiqueta, mas sustentarei com dignidade a representação que se me deu, e não soffrerei que o governo de um pequeno Estado, confiado na intelligencia que conserva com a multidão dos acreditados perfidos, que nos rodeaõ, insulte e degrade esta representação a seo bel-prazer."

Só em meados deste mez, volta o emissario Silva a S. Luiz. Tinha ficado em Itapúa retido á ordem do Ditador. E informa a Camara que os presentes que tinha levado ao ministro da Fazenda e outras autoridades deram como resultado a deposição do ministro e outras perseguições de Francia. Declarara *El Supremo* que se não mandassem mais encommendas, presentes, ou officios a Itapúa. Fizera tambem devolver 200 patacões que Corrêa da Camara remettera para serem entregues a um empregado que lhe servira, e ao qual ficara devendo essa importancia. E que Silva dissesse ao Plenipotenciario "que os portos e entradas daquella Republica ficavam abertos" para recebel-o quando quizesse transferir-se para ali, porém, que se abstivesse de mandar-lhe mais officios.

Commentando a deposição do ministro Benitez, esclarece Camara: "Encommendou-me o Sr. Benitez um chapéo de plumas, como o que eu tinha em Assumpção; offereci-lhe e aceitou-mo; daqui talvez proceda a sua deposição."

E Agosto de 1827 deixa Camara as Missões brasileiras, destinando-se a Itapúa, onde chega a 2 de Setembro. Diz dali que

o Dictador só esperava a sua chegada para mandar-lhe o passaporte necessario com o qual poderia entrar na capital, contando demorar-se poucos dias em Itapúa. Os cavallos destinados ao Ditador não puderam acompanhal-o. Dizia-se em Itapúa que o brigue que conduzia o armamento fôra visto no Paraná, mas elle bem sabia que isto era inexacto. Para desfazer a má impressão que estava causando essa demora, urgia então fosse remettida, por terra, a bateria de artilharia, que seria presenteada a Francia. Emquanto não chegassem os armamentos seria baldado todo o empenho para entrar em Assumpção.

Mas passam-se os dias, os mezes, não apparecem o armamento, a bateria; os cavallos estavam magros e estropiados, sendo em sua maior parte defeituosos, e Camara, no isolamento de Itapúa, lugar insalubre e tão pobre que ás vezes não tem generos de primeira necessidade, desespera-se de attingir á *Corte do Soberano*.

Curte ahi dias amarissimos. A dignidade da missão que representa; a soberania do paiz que o envia, e o seu proprio orgulho pessoal, fazem-no revoltar-se com aquella expectativa. Não consegue uma palavra de Francia. O Ditador não escreve a ninguem e, por muito favor, manda a seus subordinados recados verbaes, para que os transmittam ao enviado do Brasil. Camara quer lhe escrever, solicitando o passaporte para a apresentação, mas tem receio de desgostal-o. Consola-o nas suas afflicções o secretario do Delegado D. José Ortellado, uma especie de espião que *El-Supremo* poz junto ao enviado brasileiro.

Queixando-se dessa espera demorada, ouve Corrêa da Camara do secretario que elle, conselheiro, "de todos os Emissarios ou Enviados que para aqui tinham vindo", era o que mais "devia louvar-se do Ditador, pois que nenhum tinha sido recebido" como elle fora", quando haviam sido todos os outros expulsos, presos, ou tratados com muito maior rigor."

Mais seis mezes haviam decorrido sem alteração notavel nas disposições de Francia. Camara sentia-se cansado daquella farça. A 21 de Dezembro, expondo ao ministro a sua situação que se torna insustentavel, solicita demissão do cargo de Plenipotenciario. A 20 de Janeiro de 1828 insiste nesse pedido.

Negou-lhe, porém, o ministro de Estrangeiros a dispensa que solicitava. O gabinete do Rio de Janeiro fazia ainda um ultimo appello á habilidade do conselheiro. Util seria a approximação ao sombrio Ditador. E Camara ainda espera. O armamento não virá mais pelas difficuldades de transporte maritimo, devido á guerra

com as Provincias do Prata. Mas, Camara insiste se lho remetta pelo Rio Grande, pois o não cumprimento dessa promessa viria destruir todos os esforços que havia empregado em sua missão.

Vive num verdadeiro inferno. Deram-lhe para morar uma especie de rancho, sem commodidade, cheio de frestas por onde o vento assobia e o pó cobre tudo de camadas espessas. Ha ali insectos de toda especie. Um horror! Espiam-no de todos os lados. O secretario experimenta sondar-lhe os mais intimos recessos. Uma occasião lhe diz que se Francia morrer, ou deixar o governo, só poderia o Paraguay subsistir e tornar-se forte unindo-se ao Rio Grande e o Uruguay, constituindo assim uma grande republica. Camara, que percebe o intuito do secretario, mostra-se indignado com a conversa, e diz-lhe não admittir semelhantes assumptos.

Occupa os seus dias escrevendo. Minucioso e observador passa em revista os usos e costumes da terra, a physionomia dos homens, a psychologia da época, e o aspecto sombrio, indecifravel do Dr. Gaspar José Rodrigues França, nome que grapha em portuguez, como outrora se assignava o pae do Ditador, velho paulista que, passando pelo Rio Pardo, fôra para o Paraguay, contratado para organizar uma grande plantação de fumo. Talvez o fizesse em revide ao proprio Francia, que jámais nos dera a denominação nacional. Para o Ditador nós eramos ainda "portuguezes", "governo portuguez", como se não tivessemos uma nacionalidade á parte.

Depois de uma larga série de consultas e negociações com as autoridades de Itapúa, e principalmente com José Lecor Ramirez, delegado daquella povoação, resolve Corrêa da Camara escrever directamente a Francia solicitando permissão para pessoalmente, em Assumpção, explicar-lhe os motivos da demora do armamento e o não cumprimento de outras promessas. Por muito tempo ainda espera resposta do Ditador. A 8 de Junho dirige-se El-Supremo a Ramirez, em carta, cuja copia deve ser entregue ao Plenipotenciario do Brasil. E com toda a solemnidade o funccionario de Itapúa vae entregar ao conselheiro a copia da irrevogavel decisão do Ditador.

Dizia Francia que fizesse saber a Antonio Manuel Corrêa da Camara, Plenipotenciario de S. M. o Imperador do Brasil, que lhe negava o passaporte solicitado, por consideral-o inopportuno, e que o mesmo papel que recebera descobria e punha á mostra a inutilidade da vinda do emissario brasileiro que não cumprira o que havia promettido sobre a disposição do governo brasileiro de

dar inteira satisfação ao governo da Republica do Paraguay aos itens que este formulara. Corrêa da Camara procurara entreter o Ditador com cousas frivolas, "andando de Assumpção a Olympo e Coimbra com seus particulares fins, especulando e observando tambem os territorios e Estado do Paraguay, tudo que não manifesta sinceridade e boa fé, senão sinistros fins e suspeitas intenções."

Accusa fortemente os commandantes da fronteira de Matto Grosso que fornecem armas e munições aos indios para que assolem as povoações do Paraguay, roubando animaes que vendem naquella Provincia a troco de aguardente e outras ninharias. Com esses roubos de animaes haviam sido estabelecidas em Matto Grosso varias estancias nas proximidades de Miranda e de Albuquerque.

Quanto a limites, o Paraguay deve ficar extremado pelo Rio Branco, "que desagua um pouco acima do Forte de Olympo e pela banda oriental o rio Jaurú que como tal sempre ha sido estabelecido e reconhecido." "Por consequencia os expressados estabelecimentos de Coimbra e Albuquerque devem de justiça evacuar-se, pois esses lugares de nenhum modo, nem por nenhum titulo pertencem ao Brasil e a Republica do Paraguay necessita da navegação de seu rio até essas alturas para poder commerciar com a Provincia de Santa Cruz de la Sierra, commercio que é do interesse não só do Paraguay, senão tambem da Republica Boliviana de que é parte a referida Provincia de Santa Cruz."

Não ha necessidade para isto de enviados, inspectores, etc. porque os rios são limites naturaes e bem conhecidos e só depende de um tratado de governo a governo.

E com este ultimatum dava o Ditador do Paraguay por finda, naquella Republica, a missão do Plenipotenciario do Brasil. Recebendo-o Corrêa da Camara, em resposta verbal a Ramirez faz sentir a injusta decisão de Francia, rebatendo as asserções de *El-Supremo* que não comprehendeu a sinceridade do enviado brasileiro. E, esperançado ainda que as suas objecções fossem attendidas, se transporta com a legação para São José, na fronteira, onde fica mais quatorze dias a espera da decisão ultima do Ditador. Mas, Francia não volta atraz. *El Supremo lo dixo*...

Já havia reconhecido o governo brasileiro a inutilidade da missão, determinando a Corrêa da Camara se retirasse ao Brasil. Mas essa communicação, pelas difficuldades de correios, só vem ás mãos do Plenipotenciario "um anno e trese dias depois de sua data", na villa do Rio Pardo, aonde, em principios de 1830, chega Antonio Manuel.

A 3 de Fevereiro aporta ao Rio de Janeiro. Immediatamente, por intermedio de seu secretario Andrade Pinto, remette ao Ministro de Estado dos Estrangeiros copia original do ultimatum de D. Gaspar José Rodriguez Francia, Ditador do Paraguay, acompanhado de memoria elucidativa. E mais tarde, a 2 de Abril, se dirige ao Ministro historiando detidamente as causas do insuccesso da missão.

E' um documento vibrante, em que Corrêa da Camara, mostrando a fraqueza do Brasil prediz, trinta e cinco annos antes, a guerra que mais tarde, teriamos de sustentar contra o governo do Paraguay. Tinha o senso notavel da actualidade. O Paraguay se armava até os dentes e começava esse grande periodo preparatorio de sua efficiencia militar. Francia encarnava um principio. Outros, após, o levantarão como uma bandeira de guerra. Conhecera o joven Francisco Solano Lopez que seria, um terço de seculo depois, o executor da vontade omnipotente de Francia. Traça-lhe o perfil, o caracter.

"O imbecil portenho, agrega, que conta ver dissolvida pela morte do dr. Francia a Republica Paraguaya, e mudado o systema politico que a governa, é aos meus olhos mais visionario e mais ridiculo que o Sabastianista e que o Hebreu incredulo, esperando até o dia de hoje, um pela vinda do Messias, outro pela de seu defunto Rei."

"O unico meio (como já tive a honra de dizer) para acabar com aquelle colosso nascente seria o de uma rapida e bem combinada invasão: o tempo de fazer vae expirando: o Dictador preveniu os seus inimigos, insuflando-lhes o espirito do delirio, da guerra civil, e de uma assombrosa devastação. De aqui ha um anno ou pouco mais tarde, se me não engano, aquelles dentre esses mesmos inimigos, que tiver escapado aos golpes de sua fatal politica, o reconhecerá por seu protector e seu Amo."

"Tal é o homem, cujas forças teremos de ver um dia desenvolvidas contra nós, o que tanto importa trazer ao nosso partido, tão pobres de recursos, tão fracos, tão mesquinhos de meios, tão pequeninos como somos."

Inicia a *Memoria* tracejando com tintas negras o panorama das miserias do paiz. E' duro, cruel, ás vezes, mas sincero e verdadeiro. Soffrera, humilhara-se por amor da Patria; mas observara, annotara as particularidades minimas da acção consciente do Ditador, e poderia fallar com desassombro e sinceridade.

"Vossa Excellencia, diz ao Ministro dos Estrangeiros do Brasil, terá dado em os profundos conselhos de sua sabedoria toda a importancia que deve merecer-lhe o Ultimatum Paraguayo. Dirigido a um governo que podesse contar com doze mil homens, severamente disciplinados e melhor conduzidos por officiaes que merecam este nome por outro titulo que não sejam suas estufadas dragonas, e de uma burlesca e viciosa teoria, com um general ao menos de segunda ordem á sua testa, seria aquella peça informe de diplomacia, um monumento rediculo, um papel prenhe de insania e estulticie, consignado ao canto de um archivo e condemnado a ser ali corroido pelo verme, que o devora: denunciado, intimado, porém ao Imperio do Equador, ao Pavilhão Estrellado, á Rica, á Poderosa, á Forte, á Illuminada e Liberal Nação Brasileira, a estes palavrões pomposos e tão ermos da cousa que elles exprimem, o Ultimatum Paraguayo é um Exercito de quarenta mil homens, que deve atacar-nos, quando menos o quizermos; é um raio reservado talvez pela mão irritada da Providencia para ferir-nos de morte... a morte das Nações, a perda total da consideração, da Reputação, do Credito, da Gloria, da Dignidade e da Honra. São nossas miserias tão sabidas; tão aberta nossa fraqueza; o segredo da nossa debilidade tão manifesto, pela vergonhosa multiplicidade, e divergencia de opinião, de cabalas e de partidos; pelo infernal systema de intrigas e calumnias, que nos devoram, reduzidas a principios, com o unico intuito de fazer desertar da Boa Causa aquelles que melhor e mais facilmente podem servil-a; a nossa moral tão estragada; nossos costumes tão pervertidos; nossas virtudes civis tão nullas; nossa politica tão vacillante e tão incerta; nossos recursos tão escassos; nossos alliados tão methaphysicos; nossa Legislação tão embrulhada; nossa Legislatura tão hectorogenea; tão desacreditada e tão malquista; nossas pretenções tão exageradas, participando de tudo quanto ha de mais estravagante, e mais rediculo; em uma palavra: nosso nada é tão decifravel com toda a nossa desmesurada extensão territorial inerte, com os nossos grandes desertos transitaveis até por numerosissimos exercitos, que tenham somente o cuidado de proverem-se de viveres e de alguns gastadores que lhes alarguem estradas e caminhos; com as nossas capadoçaes duas mil leguas de separaçaõ maritima; sem esquadras respeitaveis, que nos cubram as costas, sem fortissimas armadas que previnam no Alto Mar as forças inimigas, ou que as encerrem nos seus mesmos portos, contendo-as a respeitosa distancia do nosso littoral fraquissimo; somos, emfim, tão pouca cousa, que não

conheço bandeira por tão fraca, associação, corpo politico tão desorganizado, nação ou Estado tão desprezivel sobre a Terra, a quem não sobrem esperanças de poder insultar-nos impunemente e de reduzir-nos a condições vergonhosas e degradantes por termo de qualquer lucta, que com ella tivermos."

Depois deste largo exordio em que revela uma intrepidez de caracter na rudeza da frase e na fidelidade da observação, Antonio Manuel Correa da Camara enumera as causas do insuccesso de sua missão:

"1.º — Falta da introducção do pequeno armamento requerido pelo Paraguay;

2.º — Falta de poderes sufficientes em o Plenipotenciario para o prompto abandono dos Pontos que occupamos sobre a margem direita do Paraguay, desde Coimbra até Albuquerque;

3.º — E o mais poderoso de todos, o não ser o Plenipotenciario autorisado a celebrar o desejado Tratado de Alliança offensiva ou defensiva, pelo menos."

Pede venia para dizer com liberdade o seu modo de pensar:

"A não dar-se, o menos tarde que ser possa, alguma satisfação á Republica Paraguaya, relativamente á cessão dos pontos reclamados; a não procurar-se algum meio de contental-a sobre a somma exigida em reparação dos damnos que os nossos lhe causaram na fronteira de Coimbra: poderemos desde já preparar-nos para uma nova guerra, na qual não deixaremos de succumbir, certissimamente." E acrescenta: "No dia de hoje mais chefe da Federação Argentina do que o proprio Buenos Aires; com intelligencias secretas no Estado Cisplatino e na Republica Peruviana; contando com um partido em Missões e na Provincia de São Pedro; rico de intelligencias em Matto Grosso, o Ditador se aproveitará da primeira occasião para dar a mão aos sectarios da preponderancia absoluta da Provincia de São Pedro; acabar inteiramente com Buenos Aires; por-se sem rebuço á testa da actual Federação; invadir Matto Grosso, apossar-se das Missões Orientaes a titulo de compesação ou represalias e levar todos os horrores da guerra até o centro da Provincia de São Paulo penetrando pelo Salto das Sete Quedas, debaixo do mesmo pretexto."

Prophetico exclama em uma de suas cartas: "E depois digam que Antonio Manuel Correa da Camara é um visionario, um maniaco, e que vê phantasmas por toda a parte!"

Termina ahi a sua acção no Paraguay. O futuro dar-lhe-á razão. Trinta e cinco annos depois outro *El Supremo* realizará, item por item, a predição do "visionario" Correa da Camara.

Passa, ainda o anno de 1830 na Corte, solicitando do governo, que lho indifere, e da Camara o pagamento de vencimentos atrazados, um conto de reis, que lhe eram devidos, pela missão ao Paraguay.

Recebera a parte que lhe tocara por morte de seu pae o tenente general Patricio Correa da Camara, constante do inventario procedido, e que não passara de dois contos de reis. Com este escasso auxilio não poderia attender ás exigencias de sua subsistencia, solicitando, então, do governo nova collocação. Lembra poderia ser aproveitado como presidente da Provincia de Matto Grosso. Mas, o governo não attende á sua pretenção.

Resolve, assim, tornar á sua Provincia. Pede, para isto, em 11 de Abril de 1831, lhe seja mandado dar o respectivo passaporte. Regressa ao Rio Grande do Sul e, no torrão natal, isolado e estudioso, entrega-se aos seus livros, ás suas letras, ilustrando cada vez mais o seu espirito e entesourando uma cultura invulgar que o faz um dos mais illustres homens do Brazil.

VI

EMBAIXADOR DA REPUBLICA RIOGRANDENSE

Formação do espirito liberal do Rio Grande — Republica de Piratiny — Antonio Manuel Correa da Camara «cidadão republicano» — Embaixada ao Paraguay — Camara, embaixador dos Farrapos — Padrinho de baptismo do Pavilhão Riograndense — O dr. Francia não quer relações com a Republica Riograndense — Ogeriza ao embaixador — Enviatura a Echagüe — Ida a Buenos Aires — Bento Manuel se offerece para substituir Camara — Cartas ineditas de Bento Gonçalves. — Camara supplente de deputado á Constituinte Republicana.

Desde 1822 vinha Corrêa da Camara acompanhando a formação do espirito liberal, francamente revolucionario, que dominava a consciencia civica do Rio Grande do Sul. E vislumbrava no fundo dessa formação, cristalizando-se aos poucos, a idéa federativa republicana que empolgava as mais robustas intelligencias da época, traduzindo-se na acção dos homens e nos conceitos emittidos pela imprensa liberal.

Havia em tudo isto um pouco da febre que grassava pelas bandas convulsas da America espanhola, onde Artigas, Bolivar, San Martin, Rivadavia e outros levantavam as suas bandeiras.

Auscultara o mal. Sondara as feridas que sangravam ainda no orgulho da gente riograndense. Denunciara cem vezes esse contacto espiritual que os fraternizava com os coripheus dos tumultos libertarios do Prata. Accusara o marechal Sebastião Barreto que, mancomunado com Rivera e Francia, tecia larga intriga para segregar o Rio Grande da communhão brasileira. Vira elevar-se o prestigio de Bento Gonçalves. E com horror, numa obcessão quasi, apontara ao antro escuro das lojas maçonicas, onde os carbonarios de todos os matizes preparavam os dias de uma republica independente que propheticamente visionara.

Não o surprehendera o rumo que tomou a revolução de 20 de Setembro de 1835. Não obstante o seu fundo pendor monarchico, suas tradições, seu passado, aceitou a Republica e a serviu lealmente.

Attingia o Estado o seu fastigio. Um official paraguayo que estivera em Piratiny, confidenciou que o Dictador Supremo dr. Gaspar José Rodriguez Francia não se desagradaria de receber um representante da Republica, "em lucta com o Imperio."

Escolhido para a enviatura foi Antonio Manuel Corrêa da Camara, que aceitou o convite que lhe foi feito pelo governo republicano, em communicação de 16 de Novembro de 1838. Muitos mezes se passaram, porém, sem que fosse dada effectiva realização á incumbencia diplomatica. Camara temia novo insuccesso. O Dr. Alfredo Varela em sua *Hist. da Grande Revolução* (4.º-353), apreciando, á luz de documentação valiosa, este assumpto, refere que Camara "queria que se uzasse de todas as possiveis reservas, pois que "a delicada e profunda politica do Dictador não fará a menor demonstração antes do tempo", adverte em epistola a um dos ministros. Noutra insiste porque se evite qualquer publicidade. Nutro "o receio, escreve, de que se agaste o Dictador, desejando elle, como v. exa. sabe, que de nossa parte nunca transpire, officialmente, o estarmos de accordo, embora o asseveremos verbalmente a quem nos ouça."

Só a 11 de Fevereiro de 1839 é expedido o decreto nomeando "o cidadão Antonio Manuel Correa da Camara seu dicto Enviado Extraordinario e Ministro plenipotenciario para junto de sua Excellencia o Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay", "para que mantenha e sustente junto daquelle governo as relações de perfeita intelligencia paz e boa harmonia, felizmente subsistente entre os dois Estados." E a 24 de Abril, "querendo dar mais um testemunho da mais alta consideração em que é tida por esta Republica aquella do Paraguay, a quem a Legação Riograndense, creada a 11 de Fevereiro do corrente anno é dirigida: o Presidente da Republica Riograndense ha por bem conceder as honras de Embaixador ao Plenipotenciario chefe da referida Legação." E logo, nomeado 2.º tenente do Estado Maior do Exercito republicano, é designado para secretario da embaixada José Narciso Antunes da Porciuncula.

Quatro dias depois, em homenagem á victoria do Rio Pardo, realizava-se, em Piratiny, capital da Republica, uma das maiores solemnidades de que ha noticia. Depois de um Te-Deum a que compareceram as mais altas autoridades, em que o Vigario Apostolico "entoou o hymno Ambrosiano que foi acompanhado e sustentado pelas harmoniosas vozes do Coro, e de sua brilhante orchestra; musica do patriota Joaquim José de Mendanha, a um

tempo magestosa, variada, e cheia de transicções verdadeiramente divinas", procedeu-se "abenção do Pavilhão Nacional", que pela primeira vez devia cobrir o novo amplissimo reducto, que serve de cidadella á Capital." A' frente do cortejo, apresentando o pavilhão tricolor, que receberia a sagração baptismal, "o Enviado e Ministro Plenipotenciario com honras de Embaixador, nomeado para junto do Supremo Governo da Republica do Paraguay, Antonio Manuel Correa da Camara, erecto e solemne, estendia a flamula republicana.

A 10 de Maio, "pela uma hora da tarde, noticia *O Povo*, teve lugar a partida desta para a capital de Assumpção do Paraguay do nosso Ministro Plenipotenciario e Enviado Extraordinario junto ao exmo. governo daquelle Estado. A s. exa. o cidadão Antonio Manuel Corrêa da Camara, a quem coube a distincta honra dessa missão, acompanhou um luzido cortejo por espaço de mais de uma legua, composto do exmo. ministro do Interior, Fazenda e Justiça, e de grande numero de cidadãos da Capital; os quaes precedidos do esquadrão que tem de acompanhar s. exa., o sr. Enviado Extraordinario ,formaram um espectaculo magestoso, e ao mesmo tempo enternecedor pela sensação de saudades que em todos produziu a separação de tão distincto riograndense."

O secretario Antunes da Porciuncula vae, dia a dia, registrando tudo quanto se refere á Embaixada. *O Povo* transcreve esse diario.

Como das outras vezes Corrêa da Camara se dirigiu a Itapúa e, pela segunda vez, não foi recebido pelo Dictador. "O official desse paiz, informa o doutissimo Varela, que foi tido por um emissario de seu governo, usara de embuste, ou este governo havia effectuado um passo retrogrado, porque mudara de ideias ou não queria tratar com o plenipotenciario escolhido; individuo de sua particular ogeriza, o que se ignorava no sul."

Desentranhou o Dr. Varela, do Archivo de Assumpção, um documento precioso, similar daquelle por nós referido e que Ramirez recebera dez annos antes do proprio Francia. A peça era, como a outra, dirigida ao Delegado de Itapúa. E rezava: "No sé que asunto puede tener que tratar conmigo el gefe de los revolucionados del Brasil, y estraño, que a esto venga el mismo Correa Camara, que anteriormente vino en calidad de Consul, al que la segunda ves que vino yá no lo quise admitir y tuvo que volverse de ese Pueblo, porque non venia sino a entretener y entorpecer con diligencias ineptas la satisfaccion a las reclamaciones, que yo habia hecho, para que su Gobierno Imperial indemnisase los

muchos perjuicios y danos que los Brasileros de Coimbra, y Guachié habian causado a la villa de Concepción, auxiliando con armas y municiones a los Mbayás y aun viniendo con ellos a robar y destruir muchas Estancias, cuyos ganados les compravan con aguardiente, dulces, y armas de fuego. Entonces me promettió también vender fusiles, y polvora, y diciendole yo que Coimbra, estaba en territorio del Paraguay porque el limite divisorio es el rio Jaurú, que está mucho mas arriba, también me dixo que su Emperador entregaria aquel Fuerte, pero todo ha quedado en nada. Talvés vendrá a haver otra vez las promesas que no ha de cumplir, aunque yo tan poco lo crei. No pienso que venga con asunto que me importe, si no mas bién con alguna pamplina ó impertinencia, o buscando sus conveniencias, ó de quien no envia, y no para bien, provecho, ó utilidad de este Gobierno. Se espone también a que yo talves le diga, que el tratar yo de otros asuntos politicos olvidando mis reclamaciones, y sin hacer mas caso de ellas, podria dar lugar a interpretar-se que yo las abandonaba por considerarlas indebidas, quando lo son mas justas. — Quiero saber cuantos son los comerciantes brasileros, que hay ahora en ese, y cuantos los emigrados, ó meros visitantes. Asunción y Junio de 1839. *Francia.* — Al Delegado de Itapúa."

Reproduzia o Dr. Francia, um decenio depois, as suas mesmas reclamações, quasi com as mesmas palavras, jámais perdoando ao ex-representante do Imperio o não cumprimento das promessas que fizera e para cuja execução trabalhara com insistencia, como se disse no capitulo anterior.

Sciente de que não seria recebido o seu embaixador, determina o governo da Republica que tome Camara outros rumos para nova enviatura.

Tomamos do illustre Dr. Varela o relato dessas negociações. "Felizmente, para uma das incumbencias que o puzeram a rumo da Mesopotamia argentina, surgiu, nesse em meio, um incidente diplomatico, de cuja existencia para traz se mostra suspeita. Rivera como visse o terreno estremecer-lhe debaixo dos pés, enviou "dois expressos" a Bento Gonçalves. Sabida no circulo de Camara a novidade, exclama escandalizado o mesmo: "De que prestigios se valerá aquelle homem para atrahir-nos de novo?" Reexhibindo-se cordial, accessivel aos farroupilhas, estes antes de formalizarem irremediavel ruptura, lhe endereçaram nova proposição. Qual fosse positivamente ignoramol-o até hoje, mas é a mesma de preluzir-se-nos graças a palavra de Camara, insinuando a opportunidade de

ser empregada uma extrema energia nos tratos. "Importa grandemente o topico heroico", diz o referir-se ao que indicara, em uma de suas relações. Na de nº 1 escreve o plenipotenciario um momento em extase: Porá quando menos em grandes duvidas aquelle espertalhão e sequela: "Por outro lado (addiu) se convencerá elle de que não obramos de má fé, como elle o faz e sempre fez." Percebe-se com facilidade o que almejavam os farrapos e o que insinua Camara. Queriam, no momento, antes de qualquer cousa, a acquiescencia do Uruguay, para que atravessasse commodamente o territorio da Republica, a divisão que atacaria, por terra, a praça do Rio Grande. E como Rivera, compromettido com a legação brasileira, usasse de subterfugios para impedil-o; alvitra naturalmente Camara use o ministerio de Caçapava estylo de quem resolvido ir ás do cabo. *Exempli gratia:* ameaçando com um entendimento que nessa hora devia espavorir Montevideo; a realliança com Oribe, intermediaria da mesma a Confederação."

Referindo-se novamente a Rivera, dizia, em cartas de Maio e Junho de 1839, o perspicaz plenipotenciario:

"E' doloroso que o chefe oriental olvide, a tanto extremo, o que aos outros e a si mesmo se deve, e responda com o descaro da mais negra ingratidão e perfidia aos incommensuraveis sacrificios que fez esta Republica para servil-o. Julga-se perdido este homem e quer ver se arrasta os protectores a uma commum ruina. Ou assombrado pelo silencio pavoroso da indignação, que sustentamos, e contra elle nutrimos, pretenderá acaso envolver-nos em maiores difficuldades, e que lhe peçamos, supplices e humilhados, que se digne de melhorar nossas desditas? Tudo pode ser porque de todas as extravagancias e bizarras concepções é susceptivel aquella cabecinha." E accrescentava depois: "O Proteu tem enchido a medida de suas iniquidades". O peior é "que os embaraços que o rodeiam as difficuldades que só elle fez nascer, e que por todos os lados o apertam; nenhuma esperança nos dão, de uma mudança de conducta para o futuro." (Varela — *Vol. cit.)*

Determinou o Governo da Republica que Corrêa da Camara se dirigisse a Mocoretá, onde se encontrava o general Echagüe, no momento governador de Entre-Rios, com quem devia se entender, em missão especial. Promoveu o ministro plenipotenciario um entendimento com essa autoridade, que o recebeu com as honras merecidas. E lhe fez varias proposições para serem presentes ao gabinete de Caçapava. Depois desse entendimento Camara dirigir-se-ia a Buenos Aires, afim de fazer certas aberturas diplomaticas com aquelle governo. Isto põe em actividade a chancellaria

brasileira que se entende com o nosso representante Souza Dias, o qual lavra seu protesto junto a Arana, que occupava a pasta dos Estrangeiros da Republica portenha.

"Arana, (informa Varela), primeiro declarou que não seria elle recebido; em seguida e com grande surpresa de Souza Dias, affirmou "que sim, para ver-se..." Não se negava a ouvir áquelle agente, mas o acolheria sem quebra da neutralidade argentina, entre os partidos contendentes." Fez então, insinuado pelo Rio de Janeiro, ver Souza Dias ao governo argentino "quão perigoso era para as Provincias Unidas a existencia de um Rio Grande independente, alliado natural da Republica uruguaya", e que "conseguisse um franco pronunciamento da chancellaria portenha contra os rebeldes."

Mas a missão de Camara não se realizou. O general Bento Manuel Ribeiro que não via o diplomata com bons olhos, se offereceu para encarregar-se das negociações de que seria dispensado Camara, o que foi aceito por Bento Gonçalves, presidente da Republica. Em carta, existente no *Archivo Historico* do Rio Grande do Sul, datada de Sayean, 7 de Agosto de 1839, Bento Gonçalves contesta o offerecimento de Bento Manuel:

"Exmo. Tocaio e Amigo. — Depois d'amanhã pertendo estar em Alegrete; e no m.mo momento em que ali chegue farei a V. Exa. um proprio afim de que venha ao Carvalho onde o hirei esperar. Adianto esta para fazer-lhe ver que asseito sua offerta de encarregar-se da importante missão de que fora incombido o Camara, e tanto mais urgente se torna precisa sua pessoa occupar aquelle lugar, quanto disparatada continue a ser a conducta do d.º Camara, ao qual tenho resolvido nada responder emquanto não me ver com V. Exa., pelo que espero venha disposto a dar comesso aos seos novos trabalhos, ou seja dirigindo-se ao Exercito Argentino, a resolver as proposições do General Echagüe a Camara, ou apresentar as que nos convenha; e então a vista do resultado se conhecerá se tem ou não lugar passar a Buenos Aires. Camara me enganou, ou para melhor dizer enganou o Ministerio e Almeida, para que me persuadisse... que não estava louco, e na verdade eu mesmo assim pensei, porque o vi falar e escrever regularmente; mesmo á vista do que agora vejo, observo que perdeu de todo a Chaveta e não pode, nem deve ser admittido em tal commissão. Saude e felicidade lhe deseja — De V. Exa. Am.º e Cam.ª fiel — *Bento Gonçalves da Silva.*"

Nos primeiros dias de Setembro era Camara substituido por Bento Manuel, por acto do Governo da Republica.

Curta fôra a sua actuação. Seu espirito formalistico, sua linha de diplomacia mais propria para as exterioridades das côrtes brilhantes, do que para a rude barraca dos acampamentos dos governadores-soldados do Prata, nas luctas eternas em que se esphacelavam, não produzira, ainda uma vez, os resultados precisos. A intriga que campeava nos bastidores da Republica, as singulares attitudes de Bento Manuel, haviam contribuido para mais essa decepção.

Corrêa da Camara recolhe-se ao Rio Grande. Volta de novo a Rio Pardo, desiludido, sem mais aparecer nos papeis publicos do Estado. Mas, não se desintegra ainda da grei republicana. Em 1842, quando da eleição para a Constituinte, seu nome é suffragado por 946 votos para deputado á mesma, sendo considerado supplente.

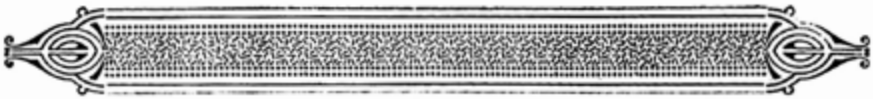

VII

A ULTIMA MISSÃO DIPLOMATICA

Caxias e Antonio Manuel — A nova enviatura do «Carbonario» — Rivera e Oribe — Diplomacia do barão de Caxias · A acção de Correa da Camara — Sinimbú oppõe restricções ao fim secreto da missão — Politica platina e actualidade brasileira — Contestação de Caxias — Sua opinião sobre Correa da Camara — Fim de uma carreira diplomatica.

Guiado pela estrella bemfazeja de uma destinação providencial, o barão de Caxias assume as redeas do governo da Provincia e o commando em chefe das forças brasileiras que combatem a impavida bravura dos farrapos.

Conhecendo os homens e apreciando-os pelo seu valor, pelas suas qualidades de caracter e de cultura, procurou logo Caxias trazer ao redil imperial aquella ovelha desgarrada que, no fundo, conservara, sempre, as velhas e arraigadas crenças monarchicas e que pensara, servindo á Republica Riograndense, fazer alguma cousa pela sua terra natal. Em principios de 1843 manda Caxias chamar a Antonio Manuel, conferindo-lhe, mezes depois, a ultima missão que terá de exercer na sua vida de diplomata.

Desta vez a enviatura se destinava ao general Oribe que, como preposto de Rosas, hostilizava a D. Fructuoso Rivera, que dominava as campanhas do Uruguay. O fim ostensivo da missão de Camara seria o da compra de cavallos de que muito necessitava o exercito legal. Mas o verdadeiro objectivo era "concertarem esses dois chefes (Caxias e Oribe) entre si na maneira de operarem contra as suas respectivas forças inimigas, "isto é, um tratado de mutuo auxilio, segundo refere Sinimbú, então ministro em Montevideo, em officio secretissimo ao ministerio do Exterior do Brasil.

A séria ameaça de um perigo pairava sobre Camara, em sua travessia pelas campanhas do Uruguay: um encontro com Rivera,

que seria fatal ao enviado de Caxias. Para obviar qualquer transtorno, o general brasileiro usa de um subterfugio. Camara é tambem portador de uma carta a Rivera, muito attenciosa, solicitando-lhe a compra de alguns milhares de cavallos para supprir ás necessidades do Exercito Imperial.

A 31 de Maio de 1843 o enviado sae do acampamento de Caxias, na costa do Santa Maria, passando pelo campo do combate de Ponche Verde, dois dias depois dessa acção. Mal entrara em territorio uruguayo quando é encontrado por forças do general Rivera e levado ao quartel general desse caudilho, em Taquarembó. Entrega-lhe, então, a carta de Caxias, sendo recebido com muita cordealidade.

Em carta a Bento Manuel, datada de 23 de Outubro, noticia o barão esses acontecimentos: "Tendo resolvido mandar a Antonio Manuel (o *Carbonario*, põe na minuta do officio e depois risca) a se encontrar com Oribe, afim de obter delle a ordem para o Argento entregar os cavallos promettidos, receei que elle na sua marcha pudesse ser encontrado antes de lá chegar por forças de Fructo, e por isto me resolvi a dirigir a Fructo uma carta tomando por pretexto a deserção dos correntinos que se acham aqui e insinuei ao *Carbonario* para lhe falar em compra de cavallos e mesmo de lhe dizer que já tinha commettido esse negocio a Oribe e que tendo promettido effectual-o me tinha faltado. Fructo estimou ou fingiu estimar esta minha resolução e facilitou tudo ao Camara, dando uma ordem para o commandante de Santa Theresa entregar 1.000 cavallos, officiou a Madariaga para entregar 1.000, e disse que deixava ordem a Fialho para me remetter outros 1.000 e em troca desses favores queria armamento e duas ou quatro peças de Artilharia e algum dinheiro já para o que me enviou um official: Alem disso escreveu-me duas cartas mui longas e muito cheias de boas palavras, expressando em termos geraes as suas boas intenções a favor da paz do Brasil e que era tempo de darmos as mãos contra Rosas, que queria acabar com a liberdade do Estado Oriental, obra expontanea das mãos dos brasileiros."

Respondendo essa carta, Bento Manuel, a 28 do mesmo mez, e fazendo referencia ás intenções de Rivera, agrega: "Foi uma fortuna V. Exa. ter-lhe escripto, só assim salvaria-se a vida do pobre Carbonario."

Depois desse encontro dirige-se Antonio Manuel ao campo opposto, afim de confabular com o general Oribe. Dessas negociações nos dá noticia o Enviado Extraordinario em Montevidéo, João

Lins Vieira Cassansão de Sinimbú, em officio secretissimo, datado de 3 de Abril, ao Ministro dos Negocios Extrangeiros do Imperio:

> "*Secretissimo* — Pesso desculpa a V. Ex.ª de naõ ter fallado em minhas correspondencias anteriores do resultado da comissaõ, com que veio ao General Oribe o Conselheiro Antonio Manuel Correia da Camara da parte do General Baraõ de Caxias. Esse homem, a quem naõ se pode negar alguma instruçaõ, mas cujo caracter politico é conhecido, pareceo-me grande fantasiador: foi com effeito ao acampamento de Oribe, sendo por elle muito bem recebido, e voltou com o officio para o Baraõ, cujo conteudo ignoro. Disse que Oribe ficara satisfeito com as proposiçoẽs feitas, e que até tratara alguma coisa acerca de divisaõ de limites. Receando eu que as ideas por elle emettidas á cerca dessa negociaçaõ com Oribe naõ induzaõ o Baraõ de Caxias a obrar em consequencia dellas, algumas das quaes saõ apoiadas pelo nosso Ministro em Buenos Aires; tomei a resoluçaõ de dirigir ao referido Baraõ o officio da copia junta, referindo-me a outro do mesmo Camara dirigido já das margens do Uruguay por onde regressou, e acompanhado de outro taõ bem do nosso Ministro em Buenos Aires dirigido ao mesmo Baraõ. Por certa forma julguei prevenir qualquer effeito, que as comunicaçoẽs de Oribe podessem produzir sobre o General do Exercito Brasileiro. Nenhuma importancia ligo ás consequencias dessa missaõ, a menos que naõ tivesse ella algum objecto, que me seja desconhecido. Ao mesmo Camara mandei dar, por que requisitou, para seu transporte de regresso 250$000 em prata ao valor de 1$200 o patacaõ, de que me passou recibo, um dos quaes em tempo competente endereçarei a S. Ex.ª o Sr. Ministro da Guerra, por cuja conta julgo que deve correr esta despeza."

A Sinimbú, que auscultava de perto a vida politica do Prata, essa incumbencia commettida a Camara parecia não satisfazer os interesses da actualidade brasileira. Em officio a Caxias, datado de 24 de Agosto, expõe o seu ponto de vista, pois, a "Politica que por agora julgo quadrar aos nossos interesses, diz, é de uma perfeita e

absoluta neutralidade na guerra, que contra o governo actual desta Republica sustenta o Governador Rosas. As coizas naõ estaõ ainda taõ claras, que nos deixem ver o partido, que mais convem ao Imperio na actualidade de nossas circunstancias, e sobre tudo com os embaraços, que nos cauza a revolta dessa Provincia. He fora de toda a duvida, que a vizinhança de hum Estado fraco, sem dinheiro, sem exercito, e sem esquadra he menos perigoza para nós, do que d'outro, que dispoem de muito maiores meios, e que se tem feito hum principio de dominar no interior pela guerra, que faz no exterior. Porem para naõ darmos hum golpe falso he percizo taõ bem conhecer athe que ponto a sustentaçaõ desse Estado fraco he prezumivel, e quando realizada, com que vantagens nos pagaõ o sacrificio feito para essa sustentaçaõ. Nesse empenho, Ex.mo Snr., he que me acho, quando eu puder declarar ao Governo de SUA MAGESTADE minha opiniaõ a este respeito a communicarei taõ bem a V. Ex.a

As circunstancias actuais de Oribe naõ lhe permitem realizar nem huma só das promessas, que por ventura tenha feito a V. Ex.a Em minha opiniaõ nenhuma das partes belligerantes se acha em estado de prestar auxilio ao Governo IMPERIAL quando desse auxilio infelismente pudessemos carecer. O maior auxilio que V. Ex.a pode prezentemente esperar deste Estado he cavalhada, esta só Fructo pode dar se quizer, porque tendo mandado reunir toda quanta existia na campanha depois da batalha de Arroio Grande, della fez grandes depozitos em bôas invernadas: ha quem pense que a mais de oitenta mil sóbe o numero, que tem desses animais. A distancia em que se acha esse General ainda que naõ seja grande, priva com tudo de que com elle me entenda, por que suas communicaçoens só chegaõ a esta Capital por via de Maldonado."

Em data de 23 de Junho, dirigindo-se ainda ao ministro de Extrangeiros, Sinimbú dá outras informações sobre a missão de Camara.

> "Em meu officio n.º 1.º disse a V. Ex.a que no dia subsequente ao da minha chegada nesta cidade, constou-me que a bordo da Curveta 9 de Abril, onde se achava embarcado meu antecessor, estava um mensageiro do Baraõ de Caxias, o *qual para dezempenho de uma comissaõ à que vinha, trazia carta de recomendaçaõ para esta Legaçaõ.* Fui à bordo da

Curveta, e lá encontrei com effeito o referido mensageiro, que me disse ser o cidadaõ Brasileiro Antonio Manuel Correa da Camara, antigo Agente do Imperio, junto ao Governo do Paraguay, o qual me informou de que tinha sido enviado pelo nosso referido General junto à Oribe, com o fim de concertarem esses dous Chefes entre si na maneira de operarem contra suas respectivas forças inimigas. Quando me avistei com o sobredito Camara, já elle tinha estado no campo de Oribe, e deixando-lhe as communicaçoens que trazia, voltara para nossa Esquadra, à fim de dar tempo à que Oribe respondesse, porque, diz elle, por delicadeza, ao mesmo General se cometteo a iniciativa ou proposta para o plano de operaçaõ combinada, levando-o depois para ser approvado pelo General Brasileiro.

Antes de hontem comunicou-me, que voltara a Oribe, para obter a resposta e que assim que a tivesse, voltando de novo a Esquadra, segueria seu destino para o Exercito Imperial, hindo daqui em navio nosso desembarcar na Colonia."

Em data de 17 de Julho, Oribe, por intermedio de Corrêa da Camara, responde a carta de Caxias, agradecendo "la cooperacion que en fabor de la misma, (causa que defende) manifiesta estar V. Exa. determinado a prestar, respondendo-lhe o general Brasileiro:

"Illmo e Exmo Snr. — Tive o prazer de receber por mão de Antonio Manoel Correa da Camara a estimada carta de V. Ex. de 17 de Julho, e agradecendo como devo a attenção com que V. Ex. se dignou tratar-me, tenho a rogar-lhe, haja de me continuar a contar no numero de seus amigos, e apreciadores. — O mesmo Camara me inteirou das bôas disposições de V. Ex. a favor da Cauza que defendo; isso e a certeza em que estou da facilidade que V. Ex. terá em me prestar a unica cooperação de que careço, para de todo acabar com a revolta desta Provincia, me obriga a rogar-lhe o favor de me franquear o maior numero de cavallos de que V. Ex. poder dispôr, os quaes poderão ser recebidos pela altura do Jagoarão, e do Quaraym, na occaziño em que V. Ex. se dignar avisar-me. Pelo portador será V. Ex. imposto de todo o occorrido nesta Provincia, e do estado agonizante em que se acha a revolta della, assim como das pozições em que se achão as forças Imperiaes. — Com quanto

o meo Enviado me haja assegurado que V. Ex. tencionava franquear-me os cavallos de que eu necessitasse por mero obsequio; he do meo dever fazer saber a V. Ex. que estou prompto a retribuir esse obsequio pela maneira porque V. Ex. se dignar acertar. — Sou com toda a consideração de V. Ex. — Illmo. e Exmo. Snr. D. Manoel Oribe. — Attento Amigo e Criado — *Barão de Caxias.* — Q.[1] Genl nas pontas de Camacuam 26 de Nov.º 1843."

Voltou novamente Antonio Manuel ao campo de Oribe para ultimar as negociações encetadas sobre a compra de cavallos e cooperação contra as incursões dos farrapos na fronteira de Jaguarão.

Não ecoou bem na Côrte, através das informações de Sinimbú, o acto de Caxias procurando uma approximação com o general Oribe, A 22 de Agosto o ministro Paulino José Soares de Souza, em officio reservadissimo, se dirige ao barão de Caxias nesse sentido, o qual lhe responde nos seguintes termos:

> "*Reservado* — Illmo e Exmo Snr. — Recebi o officio reservadissimo de V. Ex. de 22 de Agosto, ao qual acompanharão as copias dos officios que o nosso ex Encarregado de Negocios, e Ministros Residentes do Estado Oriental, e Boenos Ayres dirigirão a V. Ex., annunciando-lhe a chegada a Monte Video do Emissario que eu enviei ao Campo de Oribe, com o fim de tratar sobre a vinda dos 6.000 cavallos promettidos pelo Governador de Boenos Ayres, informar-me do verdadeiro estado daquelle Exercito, e de induzir Oribe a guarnecer a Fronteira pelo lado do Jagoarão, obstando assim a passagem dos rebeldes para o Estado Oriental, por aquelle lado como elles por segunda vêz pertendião, e effectuarão.
>
> Eu creio que V. Ex. estará ao facto de que pelo Snr. Ministro da Guerra me foi pozitivamente ordenado, que tratasse de haver directamente do General Oribe os cavallos promettidos, e eu por certo não o podia fazer sem mandar alguma pessôa entender-se com aquelle General, e apezar de me parecer que tendo ordens do Governo Imperial para com aquelle General me entender, eu devia me dirigir a elle officialmente, o não fiz, e tão cautelloso fui que apenas lhe enderessei uma carta particular, aproveitando-me

de algumas rellações que com elle entretinha desde que estive em Monte Video. Da escolha que fiz de Antonio Manoel Corrêa da Camara para desempenhar tal commissão, ainda não estou arrependido, por isso mesmo que tendo elle já servido aos rebeldes desta Provincia, e sido por elles empregado em commissões semelhantes em Monte Video, e mesmo em Boenos Ayres, estava mais habilitado que ninguem para bem desempenhar a de que eu o encarreguei, como de facto desempenhou. Eu não sei se elle commeteo alguma indiscrição, e se isso daria cauza a se romper o segredo que deveria guardar neste negocio; porem V. Ex. sabe que em uma Cidade tao pequena como Monte Video, e em estado de guerra, como tem permanecido, he mui difficil deixar de se saber a chegada de um homem suspeito como deveria ser considerado o mencionado Antonio Manoel. No Quartel General de Rivera tambem conservo um espia, como já participei a V. Ex. desde que sahi para o Campo, mas sendo elle pessôa menos conhecida que Antonio Manoel, nenhuma suspeita tem causado até hoje, que me conste. Logo que o dito Antonio Manoel torne a voltar do campo de Oribe para onde partio á poucos dias a tratar sobre a direção que devião seguir os cavallos que aquelle General tornou a assegurar poder dispensar para o serviço do Exercito Imperial, como já communiquei a V. Ex. no meo officio de 8 de Setembro findo, eu lhe farei as recommendações necessarias para que seja mais cautellozo, ou mesmo o não tornarei a empregar em táes commissões. Esteja V. Ex. tranquillo que terei todo o cuidado, como até aqui tenho tido, de não comprometter o Governo Imperial com nenhum dos aspirantes ao mando supremo da Republica Oriental, procurando tirar de ambos todo o partido que puder, na forma das minhas instrucções.

Tenho concedido a alguns dos Correntinos partidistas de Rivera, dos quaes tratei no meo officio de 28 de Setembro proximo passado, licença para se retirarem para differentes pontos interiores da Provincia, ocupados por forças Imperiaes, e assim os vou

dividindo, e impossibilitando de nos serem nocivos na Campanha, roubando gados, e cavallos aos Estancieiros, e ingrossando os bandos rebeldes desta Provincia.

Deus Guarde á V. Ex. Quartel General de Presidencia e Commando em Chefe do Exercito 7 de Outubro de 1843 nas Pontas do Salço.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Paulino José Soares de Souza Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros.

(a.) *Barão de Caxias.*"

E assim termina o ultimo capitulo da vida diplomatica do conselheiro Antonio Manuel Corrêa da Camara.

Durante vinte e um annos, em suas diversas enviaturas, prestara ao paiz os relevantes serviços, que se lhe não podem negar. Em outra época, sob outra mentalidade politica, com a sua cultura, com a sua intelligencia, as suas maneiras medidas e protocollares, a sua severidade de caracter, teria assignalado os louros mais virentes de uma carreira. Chegava, porém, ao fim, com a sensação de um vacuo que se abria em torno de si.

Irreductivel, pelo amor da Patria; zeloso da dignidade nacional que, em suas missões, procurava erguer muito alto; tudo sacrificando no cumprimento do dever, e vendo, com a sua admiravel acuidade quasi prophetica, o futuro que se desenhava entre nuvens sombrias e carregadas, Antonio Manuel, desamparado pelos poderes publicos, mal ouvido pelos ministros com que servira, tido por "maniaco e visionario", não poderia, certamente, dar melhor desempenho do que deu ás suas missões diplomaticas.

Previra os acontecimentos mais surprehendentes que desviaram os rumos da politica e da vida do Brasil. A Cisplatina, herança do absolutismo portuguez, nos levaria á guerra, ao sacrificio de vidas preciosas e bens custosos. Com um desassombro, que não tem limites, quando Barbacena assume o commando do Exercito, aponta ao governo o erro de dar tal incumbencia a um homem que tudo poderia ser, menos general, naquella opportunidade. Priva com Francia, conhece Lopez, curte as agruras de Itapúa, e prediz,

com clarividencia, a guerra do Paraguay. Acompanha os acontecimentos do Rio Grande, estuda os homens e os factos, e chega á conclusão de que aquella preciosa joia do imperio se desagregaria da corôa. E tudo se resume num mal: os secretos conciliabulos dos carbonarios impenitentes que, na forja incandescente das lojas maçonicas, fundem os novos destinos do paiz, a queda das instituições monarchicas, e a solidariedade em torno de ideias novas, ás quaes, depois, tambem vae servir com lealdade e brilho.

E fica desconhecido, envolto nos velhos papeis corroidos dos archivos, relegado da galeria dos homens prestantes do paiz; "maniaco e visionario, phantasiador", elle que soubera vêr e sentir e sublimar, no seu grande espirito de homem invulgar, o sentimento de amor á Patria e engrandecel-a pelo seu esforço e pela sua intelligencia.

VIII

ULTIMOS DIAS DE UMA GRANDE VIDA

Organização da Repartição de Estatistica da Provincia — Dificuldades de Camara — Um trabalho notavel — «Ensaios Statisticos» — A erudição de Antonio Manuel - Caracter do riograndense — Meios de defesa do paiz — Agricultura, commercio — Fazendas de criação para remonta do Exercito — Morte do Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara —

Seus ultimos tres annos de vida empregou Antonio Manuel Corrêa da Camara na realização de um trabalho ainda hoje notavel por todos os aspectos. E se outros não illustrassem a sua larga folha de serviços ao Brasil, o ultimo bastaria para consagrar sua memoria, evidenciar a universalidade da sua cultura, os primores da sua intelligencia e formidavel capacidade de trabalho que singularizam a sua vida util.

Em 1845, aproveitando os reconhecidos meritos intellectuaes de Antonio Manuel, commettcu-lhe o conde de Caxias, então presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, o encargo de organizar a Estatistica daquella rica região do paiz.

Nada havia sobre materia de tal magnitude. E difficuldades sem conta oppuzeram-se á tenacidade e ao esforço de seu organizador. Sem meios sufficientes, dispondo de pessoal escasso e sem pratica alguma do serviço; dois amanuenses e um mappista; com uma pequenissima dotação orçamentaria que não bastava para executar o trabalho que ideara, o conselheiro appellou para as proprias economias e, de seu bolso particular, suppria as despezas resultantes do trabalho. Só mais tarde conseguiu augmentar o numero de auxiliares e recebeu a cooperação valiosa de Sebastião Ferreira Soares, depois autor de trabalhos interessantes e official da Thesouraria Geral. A organização dos quadros da Receita e Despeza da Provincia são de sua feitura.

Com o desenvolvimento da Repartição de Estatistica recebeu ainda Corrêa da Camara o auxilio efficaz do 1.º tenente do Imperial Corpo de Engenheiros José Maria Pereira de Campos. Fez este diversas cartas topographicas da Provincia, terminando, assim, o trabalho iniciado pelo capitão de engenheiros Bacellar Pinto Guedes, que esteve por mui pouco tempo a serviço da Estatistica. Posto, como os outros officiaes á disposição de Camara, tambem o auxiliou, o 2.º tenente José Carlos de Carvalho, "que não tardou em ser chamado para a Corte pelo Governo Geral." Fez, entretanto, "o reconhecimento de uma mina de carvão de pedra, e deu começo ao levantamento da carta da capital." As observações thermometricas de que Camara tambem o encarregara ficaram incompletas pela retirada desse official.

Camara resume os notaveis trabalhos que fez: "Faltando-me desde os meus primeiros passos na Estatistica, os elementos indispensaveis para o trabalho, e ao mesmo tempo em que me occupava da volumosa correspondencia, em que esses elementos eram solicitados, lancei mão dos livros de registros de sesmarias de campos para crear; de datas de terras para lavrar, e das de terrenos para casas, com os fins seguintes: 1.º o de calcular, como cumpre a todo o estatistico a razão em que se acham os terrenos occupados com os devolutos; 2.º o de apreciar o valor dessas propriedades; 3.º o de consignar em um volume impresso todos esses titulos, onde de um lançar de olhos se conhecesse nos respectivos quadros a denominação da Fazenda, ou terreno concedido, o nome do concessionario, a confrontação respectiva, a autoridade que tal concessão fez; o anno finalmente dessa concessão: trabalho que se tornara tanto mais urgente quando muitos dos livros registros tem as letras tão apagadas que ficarão brevemente inintelligiveis, e que sendo frequentissimas as demandas e acções litigiosas levadas aos tribunaes, acerca de taes propriedades, muito utilizariam esses tribunaes e as partes interessadas em ter á mão em um ou dois volumes impressos o que se acha espalhado em muitos outros e de mistura com todas as outras classes ou especies de registros; 4.º, finalmente tive em vista reunindo em um só corpo aquelle insano trabalho, proporcionar aos engenheiros geographos, topographos, hydraulicos etc., que trabalharem na Estatistica o inapreciavel beneficio das confrontações, rumos de agulha, etc. que supprirão, quanto é possivel, a desapparição de tantos volumes de identico trabalho, confeccionados pelos engenheiros da Demarcação que levantaram a carta do Paiz, e dos quaes apenas resta um só volume na Secretaria."

E assim, durante dois annos de trabalho ininterrupto poude Antonio Manuel organizar 111 quadros estatisticos, 18 mappas e cartas geographicas, ficando quasi prompto um grande mappa da Provincia, em que já figuram as terras "novamente descobertas", trabalho do engenheiro Pereira de Campos. Os quadros estatisticos deviam ser impressos, mas, diz Camara que "mui tarde reconheci que o Governo Imperial (de quem esperava meios para proceder a essa impressão, ou approvação de medidas que lhe propuz, para que ella fosse feita por outra via) se denegara a um e outro". Por isto forçoso lhe foi dar outra organização aos quadros primitivos para que, em cadernos, fossem facilmente lidos e examinados pelo Governo Provincial. Estes quadros são os que o Conselheiro Camargo, dez annos mais tarde, publica em seu trabalho estatistico da Provincia.

Versam elles sobre todos os departamentos estatisticos, abrangendo estudos retrospectivos sobre estatistica territorial, (physica, politica e administrativa); demographica, com um quadro sobre a população negra; economica, (agricultura, criação, industria, commercio, etc.); intellectual e moral, (instrucção, criminalidade, etc.)

Parece incrivel que sem meios materiaes para tão grande esforço, pudesse Antonio Manuel realizar, no curto espaço de dois annos, trabalho de tal monta. E além disto a saude combalida se agravara torturando-o com padecimentos atrozes. Residia na propria repartição, num pequeno quarto sem conforto, onde a par da inspecção dos quadros confiados a copistas, escrevia esse formidavel trabalho *Ensaios Statisticos*, de publicação postuma. "Posso assegurar, diz, que puz quanto cuidado em mim esteve, para dar a possivel perfeição a este trabalho, e que, por cumulo da contradição, ainda gravissimamente enfermo como ainda me vejo ao escrever estas linhas, o continuei sem interrupção de um só dia, arrastando-me do meu leito á sala em que elles se fazem para dirigil-os." Fazia essa observação quasi ás portas da morte, em 1848.

Ensaios Statisticos é um trabalho fundamental para o conhecimento do Rio Grande do Sul. Camara o terminou poucos mezes antes de fallecer, mas só foi publicado em 1851 no jornal *Mercantil*, de Porto Alegre e em escasso numero de folhetos avulsos, de que só conhecemos o existente na Bibliotheca Nacional. Impõe-se, pois, a sua reedição para consulta dos estudiosos.

Original e precioso, o trabalho do velho conselheiro mostra novas facetas de seu espirito culto que acompanha os ultimos estudos conhecidos no tempo sobre varias modalidades estatisticas.

Condensa-se em 115 paginas, formato in-4.º, impresso na Typographia do *Mercantil*, rua da Praia n.º 367, 1851.

Depois de uma *Introducção*, dá-nos Camara uma "Succinta descripção geographica da Provincia" em que estuda sua *situação, confrontação, actual divisão*. Segue-se um estudo sobre o "Territorio considerado com relação ás facilidades que offerece ao movimento industrial". Data de 1817, diz ahi, o inicio da prosperidade da Provincia, depois das luctas que roubaram ao seu solo os braços dos trabalhadores e a tranquilidade dos lares" e apenas salva dos horrores da guerra civil se vae encaminhando ao fastigio da opulencia, consideração e engrandecimento a que a natureza a destinou."

"Seria difficil deparar um paiz na America do Sul mais apropriado ao desenvolvimento industrial, e que para attingir a este fim a maior amplidão desejavel, careça de menos despezas, e sacrificios por parte da sociedade. Cortado e orlado de caudalosas linhas d'agua, banhado por lagos e rios de segunda ordem; que se poderiam ligar por meios de canaes, tornando estes ultimos e alguns dos primeiros em quasi toda a sua extensão navegaveis; retalhado de lombas que fazem possivel a abertura de amplas e commodas estradas, e para cuja construcção e concertos, sobram os materiaes necessarios, desassombrados dessas montanhas colossaes que tão difficil tornam o transito das mercadorias na Espanha, em alguns pontos da França, Italia, Bohemia, no Chile, no Perú e em muitas outras partes; abundando de quanto se faz preciso para erecção de estabelecimento de pontes e barcos de passagem, de que mais necessita esta Provincia para abrir as mais vantajosas linhas de communicação aos seus productos manufacturados, ás suas producções industriaes?!... De braços, e somente de braços, primeiro elemento da força dos Estados, creador de todos os outros, ou que os faz valer e apreciar."

E em largas considerações refere-se á lavoura, á industria, á criação, apreciando as condições do sólo e a sua fertilidade natural, illustrando as suas observações pessoaes com o confronto do que se faz na Europa e outros paizes adeantados da America.

Estuda em seguida o "Territorio geognozica e geologicamente considerado", dando interessantes noticias das riquezas mineraes do Rio Grande; de movimentos sismicos de pequena intensidade guardados na memoria dos antigos; e se louva em Sellow para estudar a formação geologica dessa região.

O "Clima" lhe merece demoradas considerações. E na parte que consagra á *Historia* tem uma pagina "sobre o caracter dos habitantes da Provincia de S. Pedro, indole, costumes e habitos", que é uma synthese de admiravel observação sociogenica. Registremol-a:

"Sobrio, activo, generoso e bravo; amigo sincero e inimigo não depreciavel; firme como um rochedo e de invencivel constancia na maior adversidade; enthusiasta da gloria, e para conseguil-a anhelando os combates, e correndo após o perigo com avidez insaciavel: mas preferindo as mais rudes fadigas de vivissimas operações militares á estação inactiva dos cantonamentos, e a que resulta as nossas guarnições de paz; menos disposto ao serviço de infante que o de cavalleiro, sem deixar de desempenhar qualquer delles quando lhe é destinado; dispersando-se algumas vezes e retirando-se mais por incapacidade do chefe, que por falta de animo num campo de batalha; sensivel em extremo ao beneficio, e perdoando poucas vezes um ultrage; inclinado ao bello sexo, cuja sociedade cultiva com urbanidade e delicadeza não vulgares, e que se fazem notaveis até nas classes menos educadas; soffrendo o frio, a fome, a sede, a calma intensa com resignação e paciencia admiraveis; geralmente talentosos, e aptos para cultivar as sciencias em que muito teriam aproveitado se de mais tempo as leis, e as instrucções que as fomentam e mais felizes circumstancias tivessem concorrido para ajudal-os; bom pae, excellente marido, filho respeitoso, o cidadão riograndense foi talhado de molde para exercer as virtudes civicas e guerreiras, que o fazem recommendavel, e será indubitavelmente tão bom agricultor e fabricante como tem sido solicito criador de gado. Tudo deve esperar-se, finalmente, de um povo, que atravessando a cega mal conduzida guerra civil de seu paiz, que a todo momento provocado pelo exemplo contagioso de tantas outras provincias, que constantemente arremessadas para o charco immundo da brutalidade, immoralidade, impudor, e desenvoltura da asquerosa imprensa brasileira *(aliquanta exceptione concessa)*, nem assim foi possivel degradal-o, e corrompel-o, conservando-se intacto no seu genio cavalheiro, seus brios, modestia, dignidade e honra."

Velho soldado de campanhas gloriosas, não escapam a Camara judiciosas observações sobre "Meios defensivos do Paiz". O Rio Grande será sempre o theatro obrigado de todas as guerras em que nos empenharmos." Se se entende por defesa de um paiz cubrir unicamente aquelles pontos mais interessantes desse mesmo

paiz, como sejam algumas cidades commerciaes, certos depositos, tal qual desfiladeiro, situado sobre linhas de communicações; não impedir, nem podendo impedir que o inimigo penetre impunemente por todos os outros, sem exclusão daquelles collocados no mesmo interior da Provincia; se se entende transformar esse interior em theatro sanguinolento da guerra, sem que seja possivel impedir o roubo de gado, o consumo dos viveres, o saqueio das casas, a mortandade de cidadãos inermes, o rapto, o estupro, a violação das matronas e das donzellas; para que no fim de tantas affrontas e estragos se celebre um tratado de paz desigual e vergonhoso, qualquer general nos basta; embora pertença á ordem daquelle que foi compellido a aceitar a batalha nos campos do Rosario ou Itusaingó; e tambem bastará que o exercito encarregado da simples defensiva (o mais desigual e perigoso systema que pode adoptar-se na guerra), em pouca cousa exceda á força numerica do exercito invasor."

Mas, se a defensa consiste nas condições tacticas que largamente enumera "em tal caso força é collocar á frente do nosso exercito um General digno deste titulo e ainda com elle não bastam 15.000 homens para completar a defesa, nem nos sobrariam 30.000 para fazer respeitar uma fronteira de 260 leguas de extensão." Estuda, então, o plano geral de fortificações, o deslocamento das unidades que deverão obstar o passo ao invasor; exalça a acção de Caxias "na sua brilhante e bem calculada campanha do sul". Com intuitos de defesa divide a Provincia em secções:

"Eu collocaria, informa, 6.000 homens na primeira subdivisão da segunda secção territorial, em Alegrete; 6.000 na segunda sub-divisão da mesma segunda secção, S. Gabriel; 6.000 na terceira sub-divisão entre a capella do Herval e Bagé, quinze leguas distante desta ultima povoação; 6.000 na segunda subdivisão da segunda secção junto á cidade de Pelotas; 3.000 na segunda sub-divisão da primeira secção em Itaquy; 3.000 na segunda subdivisão da segunda secção entre os arroios Velhaco e os grandes tributarios do Camaquan." Passa em revista o problema fundamental de qualquer operação de guerra no Rio Grande: a acquisição de cavallos, suggerindo os meios de adquiril-os, ou estabelecendo grandes "estancias nacionaes de remonta". Aborda tambem a questão dos viveres. E por ultimo, cauteloso, indica, "a efficaz cooperação de um alliado deste lado da America do Sul."

Trata em seguida da "População". Reviu toda a literatura estatistica da época. Confronta, investiga. Halley, Kerseboom,

Condorcet, Simpson, Malthus e uma infinidade de estudiosos de assumptos estatisticos, lhe são familiares. Estabelece relações, dadas as diversidades de clima, territorio e outros factores economicos e sociaes, para nascimentos e mortes, no Rio Grande do Sul. Determina as percentuaes diversas com que joga para tirar conclusões e observações que poderiam ser subscriptas ainda hoje.

A "Agricultura" occupa um largo capitulo. Precede-o um estudo historico que revela larga consulta bibliographica. O trigo lhe merece destaque especial. Trata largamente sobre a criação de animaes. No tempo de José Bonifacio lhe apresentara ũa Memoria sobre a introducção de dromedarios para transportes nas largas campanhas do sul. Coincidia com outra que o Patriarcha da Independencia enviara tambem a D. João VI. Mas, o assumpto, com a queda de José Bonifacio, não teve solução. Lembra a criação de companhias agricolas, de grandes organizações industriaes. Domingos José de Almeida collabora na questão do xarque. Insiste na fundação de "Fazendas Nacionaes" para a remonta do exercito. De 1837 a 1844, informa, foram dispendidos 980:822$598 rs. com a compra de cavallos, só no Rio Grande do Sul.

Os capitulos seguintes são dedicados ao "Commercio". Estuda com copiosos dados numericos a estatistica commercial de todos os municipios da Provincia, importação, exportação, rendimentos alfandegarios, movimento fluvial e maritimo, em summa, todas as modalidades da riqueza e da producção do Rio Grande do Sul.

Não se pode num rapido escorço dar uma idéa precisa desse trabalho, que é bastante para consagral-o um estudioso, um sabio.

Nos ultimos tempos agravara-se-lhe a neurastenia profunda, adquirida aos choques das mais crueis decepções. Antiga enfermidade amargara-lhe os dias. Na manhã de 30 de Junho de 1848, ao entrar no seu quarto um continuo da Estatistica, que fôra o antigo commandante da escolta que o acompanhara a Itapúa, encontrou-o morto, enregelado, sobre o leito em que dormia.

Tinha a seu lado, na mesa de cabeceira, o monumental trabalho que lhe consumira os dois ultimos annos da vida operosa e digna que terminou aos sessenta e cinco annos de idade.

Esquecido pelos seus coetaneos, quasi desconhecido hoje, resurge ao esplendor da sua intellectualidade, nas observações admiraveis, no caracter integro, no profundo apego que consagrou á sua Patria, a qual soube servir com honra, illustrando seu nome nos campos de batalha da velha Europa, representando-a com inteireza no exterior, e glorificando-a pelo saber e pela intelligencia.

NOTA

Este volume dos ANNAES DO ITAMARATY, como o anterior da série, foi composto e impresso nas officinas do Archivo Nacional, por nimia gentileza de seu illustre director Dr. João Alcides Bezerra Cavalcanti, a quem, aqui, deixamos nossos agradecimentos pelo auxilio valioso.

Todo o trabalho foi feito sob a inspecção do administrador dessas officinas, Sr. Olympio Francisco Heitor, a cuja competencia e bôa vontade muito devem estas publicações.

No volume seguinte, 3.º dos ANNAES DO ITAMARATY, será inserta a parte final da CORRESPONDENCIA do Conselheiro Antonio Manuel Correa da Camara, agente diplomatico no Paraguay, e que abrange o periodo de 1823 a 1830.

Para melhor distribuição da materia e menor grossura dos tomos, ficaram para serem annexadas ao 3.º volume as NOTAS que se referem aos assumptos pertinentes á documentação que neste se registra.

A. P.

ANNAES DO ITAMARATY

RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM O PRATA

PRIMEIRA PARTE

Correspondencia do Conselheiro ANTONIO MANUEL CORREA DA CAMARA,
Consul e Agente de Negocios do Brasil em Buenos Aires

ANNOS DE 1822-1823

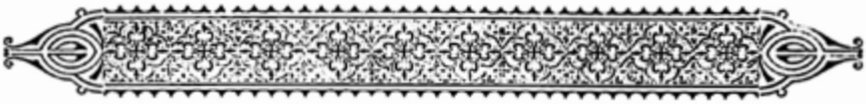

* Ill.mo & Ex.mo Senhor

Tomo a liberdade de pedir á Vossa Excellencia se digne fazer comque me sejão dadas Instrucções sobre os seguintes Quezitos.

1º: Qual deva ser a minha conduta em Buenos-Ayres, caso ali se appresente hum Consul nomeado pela Corte de Lisboa.

2º: Se me he permittido carregar sobre o Governo as despezas, que eu fizer com as Folhas Publicas de Buenos-Ayres, as quais poderão ser remettidas á esta Corte, logo que eu as tenha lido.

3º: Se posso contar com a remessa das Gazettas, e Periodicos do Rio de Janeiro, e Lisboa, ou com os Papeis mais acreditados deste genero, á custa, e por via da Secretaria dos Negocios Extrangeiros.

4º: Que forma deva ter o Scello do Consulado, e se o devo receber do Governo.

5º: Se devo levar outro scello .. etc. .....

Rio de Janeiro 28 de Maio de 1822.

Ill.mo & Ex.*. Senhor — De Vossa Excellencia muito obediente e humilde Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara *

---

* As peças precedidas de asteristico foram já em todo ou em parte publicadas pelo sr. Heitor Lyra no vol. V do *Archivo Diplomatico da Independencia*, obra commemorativa do Centenario da Independencia — Rio de Janeiro — 1922.

* Ill.mo & Ex.mo Senhor

Supplico a Vossa Excellencia seja servido fazer comque me sejão dadas; para minha instrucção, e governo; as Explicaçoens, e Despacho ás Petiçoens, e duvidas siguintes.

1.

Se a unica Carta, que levo para o Ministro das Relaçoens Exteriores da Republica de Buenos-Ayres deve ser apresentada immediatamente despois da minha chegada a'aquelle Destino; se ella me acredita unicamente Agente Commercial; se com este caracter me dá tão bem o de Agente Diplomatico; e neste ultimo cazo, quando a deverei entregar, a quem ella he dirigida.

2.

Havendo toda a probabilidade do reparo sabiamente previsto nas Instrucçoens, que recibi de V.a Ex.a pela falta da Patente de Consul, e podendo ser tal a desconfiança do Governo de Buenos-Ayres, que não Contem as mais plausiveis razoens para tranquilizallo, ou persuadillo; e sendo a maior prova de confiança, que pode hum Negociador em taes cazos dár, a de fazer franca Confidencia ao Ministro comquem tracta do Artigo, em que o seo Governo o instrue das razoens, que teve, para obrar, ou deixar de obrar do modo, que a'quelle outro parece dezagradavel, ou suspeito; lembraria me fossem dadas novas Instrucçoens feitas unicamente para este uzo; ficando sempre as primeiras em seo inteiro vigor, e para que me sirvão de unica Regra, ou Guia. Esta precaução me parece tão pouco dispensavel, quanto temos experimentado as inconstancias d'aquelle Povo, e á variavel Politica e mudanças frequentes no Partido Dominante, já nos Membros, como na Forma do seo Governo; podendo muito bem repitir-se com a minha pessoa as dezagradaveis scennas outr'hora practicadas com hum dos nossos Agentes, cujos Papeis aprehenderão; Neste cazo, as novas Instrucçoens, que peço, e que nemhum interesse terei em ocultar, produzirão contra qualquer infundada suspeita. Tomo a liberdade de submetter a Approvação de V.a Ex.a hum Projecto, para as Mesmas.

3.

Não sendo possivel fixar a Epoca emque as Negociaçoens Politicas começadas por mim, necessitem de huma prompta exhibição do necessario Titulo, que deve acreditar-me Agente legal

do Governo, em Cujo Nome eu tracte; podendo talvez negar-me a confiança necessaria nas Propoziçoens, e Offertas, que me forão insinuadas, o Governo á quem eu as faça faltando-me a assistencia de huma credencial Diplomatica; podendo tão pouco parar, sem inconvenientes, o andamento das Negociaçoens principiadas em quanto se espere da nossa Corte pela referida Credencial, quando esta me seja exigida, como Condicção *sine qua* creio da maior importancia ser desde já munido de huma Credencial Diplomatica, ahinda que nella se me dê simplesmente o Titulo de Emissario do Governo do Brasil, e seja tão somente assignada por V. E. em Cujo Nome a aprezentarei confidencialmente, quando seja precizo ao Governo de Buenos-Ayres.

4.

Certo de que abrirei a minha marcha politica atravez de invenciveis difficuldades, que me farão tropeçar á cada passo, sem o dinheiro, que me falta, e que talvez não encontre, quem m'oqueira emprestar; reconheço ao mesmo tempo, que o GOVERNO não o pode por desde logo á minha dispozição em quantidade sem, que histo se soubesse, e, excitasse suspeitas, e rivalidades. Não haveria comtudo inconveniente, em fazer com que houvesse em Montevideo algum Negociante auctorizado, por outro que nesta Corte se dissesse meo Amigo á assistir-me thé a quantia de hum Conto de Reis, quando eu lh'o reclamasse.

5.

Dezejaria saber se o Governo conhece algum Canal seguro para, que eu possa encaminhar as minhas primeiras Relaçoens.

6.

Pedirei á V. Ex.ª Seja Servido Ordenar, que os meos Soldos sejão pagos em Montevideo, onde o meo Antecessor recebia os seos, para minha maior commodidade.

Rio de Janeiro 5 de Junho de 1822.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul do Brasil p.a Buenos-Ayres.

* PROJECTO DE INSTRUCÇÕES EXTENSIVAS Á QUE SE REFERE O ARTIGO 3

Partindo desta Corte para o Rio da Prata he Vm.º portador de hum off.º para o General Lecor, quem concorrerá á acreditallo na sua qualidade de Agente commercial ante o Governo de Buenos-Ayres.

Como Agente Diplomatico pelo Reino do Brasil junto do Governo de Buenos-Ayres, vm.ce tera o maior cuidado em desvanecer habil, e promptamente qualquer suspeita que chegue a derramar-se pelo Publico á cerca do Principal Objecto da sua Missão.

Posto, que as duas credenciaes de que vm. he portador o aucthorizem sobejamente a pertender junto do Governo áquem he dirigido a Representação, e o Exercicio, que lhe provem destes Titulos; pode talvez o Governo de Buenos-Ayres pôr algum Reparo na falta da assinatura de S: A: R: que não levão os Titulos mencionados. Vm: o fará certo dos justos motivos, que determinão a conduta deste Governo á hum tal respeito, e de que vocalmente foi por mim informado; motivos, que cessáõ de existir desde o momento, em que tiver-mos nesta Corte hum Agente do Governo de Buenos-Ayres; e em que certos da conformidade da sua Politica, com a nossa; possamos dar sem inconveniente a publicidade divida ás nossas Relaçoens Diplomaticas.

Posto, que o Senso Commum, a Politica, a Razão em que ella se funda, e a critica situação da America esta dizendo, e mostrando á quantos tem ouvidos para ouvir, e olhos para ver; que huma Liga offensiva, e Deffensiva de quantos Estados occupamos este vastissimo Continente he nessaria para que todos, e cada hum delles possa conservar illezas a sua Liberdade, e Independencia altamente ameaçadas pelas revoltantes Pretençoens da Europa, e não tenha S: A: R: a menor duvida, de que a Republica de Buenos-Ayres, que taõ grandes sacrifficios tem feito pela Defeza da sua Liberdade, e Direitos; vacille hum só momento na adopçaõ dos unicos meios, que tem para conservallos; toda-via vm.º nem hum uzo fará da Sua Credencial Diplomatica, emquanto naõ tiver toda a certeza de que o objecto da sua Missaó he agradavel ao Governo de Buenos-Ayres.

Neste cazo dezemvolvera Vm.º o correspondente caracter, e fará quanto possa, para fazer-lhe sintir a importancia de huma igual correspondencia, dirigindo para junto deste Governo hum Agente acreditado com a possivel brevidade.

Este passo huma vez feito, continuará vm.º as suas Negociaçoens pelo Tractado de Aliança offensiva e Deffensiva entre os dous Estados, que vm.º proporá por, e em Nome de S. A. R.

He vm.º auctorizado á oferecer em Nome do mesmo Senhor o immediato reconhecimento da Independencia da Republica como Estado Soberanno; quér se considere a Republica separadamente, ou unida a Aliança Quadrada.

Quando naó bastasse o Caracter franco e Leal do nosso Augusto Regente, a opoziçaó sem rebuço que este Governo tem feito áos Projectos oppressores da Europa, a liberalidade dos Principios que elle tem tomado por Base do seo invariavel proceder; para, que o Governo de Buenos-Ayres reputasse sincera, e duradora, a boa inteligencia, e estreita amizade, que procuramos ter com elle; vm.º lhe fará vêr quanto perderiamos em ser perjuros á hum amigo, que a Natureza, mais do que a Politica nos depara, cujos Bens naó invejamos, e á quem nem huma razaó temos para temer, que o Brasil grande, Rico, e Poderozo só preciza de vizinhos abastados, e venturozos para commerciar, e deffender-se com elles.

He lhe prohibido a vm.º em qualquer tempo dár o mais ligeiro motivo de descontentamento áo Governo junto do qual vae rezidir.

Evitará todo, e qualquer contacto assim em Monte-video, como em Buenos-Ayres com individuos, que a opiniaó publica tiver dezignado como inimigos do mesmo Governo: elles naó podem deixar de ser nossos, sendo seos.

Tome vm.º as mais serias medidas, para que as communicaçoens, que fizer a esta Repartiçaó naó cahiáó nas maós de algum Espiaó, ou Agente do Partido Europeo.

Parece excusado repetir a vm.º, que S: A: R:; que o distinguio com a Importante e honrosa Missaó, que acaba de dar-lhe; espera justifique tal escolha; ligando-se religiozamente a Letra, e ao Spirito das Instruçoens presentes.

Rio de Janeiro etc. *

Monte Video 7 de Julho de 1822. R: N.º 1.º

Acabo de chegar a este Porto com vinte dias de viagem inclusive o de minha sahida dessa Corte. Apresentei-me immediatamente ao Baraó General Em-chefe, que já me fazia procurar ao meu Bordo, sciente; segundo creio, por Calado; de que eu naó

tardaria á aparecer á primeira occasiaó. O General parece muito disposto á auxiliar-me, em conformidade das Ordens, que Vossa Excellencia lhe passou: teremos á manhaã huma Conferencia; para regular-mos o modo de prover nestes Negocios. Como a Embarcaçaó que me conduz á Buenos-Ayres (Penha) tenha ordem de seo proprietario, para demorar-se oito dias em Monte Video, teremos tempo de sobejo, para todas essas Cousas.

As Bernardas, que expiraraó no Rio de Janeiro, continuaó a inquietar Monte Video, mas similhantes ao claraó ephemero de huma Candeia, que se apaga, ellas se desvanecem quasi ao mesmo instante da sua apariçaó por falta de combustiveis, que a sustentem. Claudino já aqui se naó achava, assim todo o mal, que poude fazer, fello mal; como se fazem todas as couzas, que se dirigem á furto, e de longe. A Proclamaçaó incluza he obra deste Chefe de Carbonarios e dos Socios, que ahi encontrou; foi mandada por elle á Palmatoria dessa Praça, com as Reflexoens do N.° 27 do Pacifico Oriental, que tão bem incluo. Sei todas estas particularidades do Coronel Manoel Marques de Souza com quem estive huma hora antes, que partisse para o seu Cantonamento, donde viera chamado pelo Baraó da Laguna. Naó podendo resistir á surpreza do movimento, o General assignou de maó grado esta miseravel Proclamaçaó sei, que se opozera com todas as suas forças, mas tudo foi inutil com homens dicididos á cobrir-se de vergonha. O Cabildo sustentou nesta occaziaó com firmeza, e dignidade a sua Representaçaó e Direitos; informado do que acabava de passar-se; pedio ser ouvido do General, e dos Deputados da Palmatoria: a Falla, que lhes dirigio o Syndico deixou-os aterrados e encolhidos; e confusos: apenas houve hum que abrisse a boca para excusar o Redactor do Oriental, mas defendeo taó esquerdamente que naó teve huma objecçaó, ou replica á offerecer em seo abono, quando o Syndico lhe fez entrever a necessidade em que se achava o Cabildo de o chamar á Juizo, e punillo como hum desorganizador. O abatimento dos Facciozos he hoje taó sensivel, que aquelles, que os conhecem naó duvidaó assegurar tenhaó abandonado inteiramente o Projecto, que indicavaó, de levar a desordem mais ao diante. Concorre muito para histo o terem encontrado igual resistencia em huma porçaó consideravel da sua mesma Officialidade, e Soldados; e mui fraco apoio na outra; cazados pela maior parte, ou vantajozamente estabelecidos no Pays, os primeiros esqueceraó para sempre as Migas de Portugal cujos interesses lhe saó absolutamente extranhos. Deixo de relatar minuciosamente

as circunstancias desta ridicula Farça por me faltar este conhecimento, e o tempo de o obter: estou ao mesmo tempo persuadido, de que o Baraó não deixará de os communicar á V.ª Ex.ª nesta mesma occasiaó.

* Posso assegurar ás V.ªs Ex.ªs que os votos de todos os habitantes de Monte Video; com raras excepçoens; se dirigem nesta Epoca a verem-se livres quanto antes das Tropas de Portugal; todos os que athe aqui me tem fallado me pedem anciozos noticias dos Transportes, que esperaó do Rio de Janeiro para o removimento dos seos insuportaveis oppressores. Intimamente convencido da impossibilidade emque os considero para rehaverem a perdida preponderancia; tenho todavia a sua presença nesta Provincia, por sumamente perigosa relativamente áo Chefe da Cabala do Rio Grande com quem me parece, que a Palmatoria se entende, e á algumas cabeças esquentadas d'entre os nossos vizinhos da outra Banda. He facil colligir dos Impressos adjuntos, que elles vizaó quanto podem a irmanar interesses com os ultimos.

Parecco-me conviniente deixar ao Baraó alguns Exemplares da Correspondencia Turca, a Resposta ao Manifesto da Praya Grande, e a Bulla do Pontifice contra os Carbonarios, para que os publique logo depois da minha partida para Buenos Ayres. He notavel, que tendo eu remettido todos estes papeis em grande copia á varios individuos desta Praça, e ao mesmo Baraõ da Laguna por via do Correyo dessa Corte; nimguem os tivesse recibido, e o que mais hé nimguem tenha aqui a menor noticia destas Obras, á excepçaõ do General, e só despois de eu lhe ter fallado nellas. Este Systema de supressaõ, e de extravios he bem conhecido no Rio de Janeiro por inumeros queixozos do Correyo: muito temo, que ali existaõ pessoas salariadas pelo Partido Europeo; para interceptarem correspondencias, e circulaçaõ de noticias, que o desgostem. Persuado-me, que só este motivo poude influir na desapariçaõ de muitas Cartas, que tem vindo da America para o Consul Sertorius.

Rogo á V. Ex. Se Digne desculpar-me o dezalinho da presente Relação pela precipitaçaõ com que a escrevo; para aproveitar a partida de hum Barco, que me dizem deve sahir á Manhaã. Eu tenho a honra de ser com a maior Submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia

Antonio Manuel Correa da Camara

* Ill.mo & Ex.mo Snr.

R: N.º 2.º

Monte Video 8 de Julho de 1822.

Estive com o Baraó esta manhaã. quiz vêr a minha Nomeaçaó, para conformar á esta as credenciaes, que tem de dar-me; para as diferentes Direcçoens. Falla-me com muito interesse á favor da nossa Cauza; e me aconcelha repetidas vezes espalhe eu algumas noticias vantajozas, que lhe tenho dado, sobre a situaçaó actual das Couzas do Brasil; aproveita todas as occazioens, que se lhe offerecem de me fazer repetir em publico estas mesmas noticias. Eu o tenho por hum Brasileiro decidido. Naó pode ser maior o respeito com que sempre falla seja de S: A: R: ou bem dos Senhores Ministros. Convidou-me a jantar estes dous dias; em ambas estas occazioens tem feito rolar a conversaçaó sobre alguns acontecimentos politicos do Brasil aleivesmente comentados pelos Facciozos desta Praça, mas que elle explica em abono, do Governo com tal habilidade, e destreza, que naó da logar a mais leve suspeita de parcialidade em tudo quanto diz. Falla-se aqui muito da Expediçaó que vae partir do Rio de Janeiro contra os Tiranos da Bahia; parece que esta noticia tem desconcertado grandemente a Palmatoria de Monte Video: O Baraó me pedio asseverasse eu, á quantos me proguntassem, estarem promptos os Transportes, que devem conduzilla ao seo destino. O Partido Europeo mostra-se aqui mui temerozo, e ciozo, da presença dos vasos de guerra extrangeiros, que agora frequentaó esse Porto; por mim naó tenho tido muito escrupulo de levar o numero destes a huma terça parte mais do que elles são effectivamente, sem me permittir a menor explicaçaó a cerca do objecto, que elles possaó ter nas suas frequentes entradas, e sahidas. *

Vizitando esta noite á Quincozes, meo antigo hospede; homem probo, e bem intencionado; tive ao meo lado hum Negociante Francez, que com elle estava de vizita: este homem tirou por consequencia da minha Nomeaçaó de Consul para Buenos-Ayres, que o Governo do Brasil reconhecia a Republica junto da qual me mandava rezidir; respondi-lhe simplesmente, que eu naó achava motivo algum que fizesse desse reconhecimento hum impossivel. Conheci entaó claramente, que o Francez me apalpava, descobrio a sua intençaó repetindo a mesma questaó; tornei-lhe igual resposta; accrescentando, que mal lh'a poderia dar mais

clara hum empregado commercial apenas acompanhado do modesto titulo de Consul, cujas funcçoens; e conhecimentos se limitavaó a objectos de Mercancia inteiramente alheios da Politica. O meo inquizidor se desconcertou com esta observaçaó, e deo mostras do quanto lhe pezava naó poder tirar de mim quanto queria. Entaó soube pelo Dono da Caza achar-se prezo o incendiario Redactor do Pacifico Oriental de que fiz mençaó no meo Numero anterior. Tomo o partido de confiar a remessa de ambos ao Baraó da Laguna. A Embarcaçaó partirá se houver bom vento para o Rio de Janeiro infalivelmente á manhaã.

Eu tenho a honra de ser com a maior Submissaó, e o mais profundo respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 3.º

Monte-Video 13 de Julho de 1822.

Hontem pelas oito horas da noite se apresentaraõ os Facciozos no Quartel General pedindo huma audiencia ao Baraõ. Ignoro o objecto desta reunião: he porem indubitavel, que hoje em dia arrependidos, dezejariaõ naõ ter assignado a incendiaria Proclamação. Ponho na Presença de Vossa Excellencia os dous incluzos Impressos. Té agora me não foi possivel haver ás Maõs a Falla do Syndico, que produzio o effeito de hum rayo sobre os Inimigos da Incorporação.

O Parecer do 2.º Reg.to de Infanteria basta pur-si-só á dar-nos huma justa medida das fracas cabecinhas, que actualmente dirigem similhantes Opperaçoens.

A Carta de Curado naõ contribuio pouco á fazer dizistir os Facciozos das suas loucas pretençoens: este Empregado he hum verdadeiro Amigo da boa Cauza, tem firmeza de Caracter, e goza na Provincia de muita Reputação. Fallam-me de huma Carta de

Frangini escripta do mesmo sentido da de Curado, cheia de força, de razaõ, e de eligancia.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

Monte Video 13 de Julho de 1822.

R. N.º 4.º

Não foi prezo como geralmente se dizia o Edictor do Pacifico Oriental: os seos apaixonados o esconderaõ na Cidadela; para que naõ cahisse nas maõs da Justiça, que o procurava com ardor. Sabe esta muito bem do Azillo, que o occulta, mas naõ ouza arrancallo dos braços dos seos insolentes deffensores. Toda-via não estou longe de crer, que venhaõ finalmente á entregallo; mediante a promessa, de que o Réo será unicamente sentenciado, e julgado pela forma.

Confronte Vossa Excellencia esta agravante conduta da Palmatoria de Monte Video com a humilde Petiçaõ, que ella dirige neste momento á S. A. R. excuzando-se por ter assignado a incendiaria Proclamaçaõ, que há poucos dias publicou, e nem huma duvida porá em reputalla por hum agregado de cabeças inteiramente desvairadas, e loucas. Sei, que para melhor desculpar-se, na Petiçaõ mencionada, accuzaõ alcivemente os Corpos Brasileiros que guarnecem a Provincia, mas S. A. recebera ao mesmo tempo hum Protesto, que os desmente destes ultimos.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 5.º

Monte Video 14 de Julho de 1822.

O Argos de Buenos-Ayres dá por certo terem os Estados Unidos reconhecido a Independencia d'aquella Republica.

He verdade ter-se retirado da America do Norte o Embaixador Hespanhol logo ao despois de haver recebido a Sansaõ das duas Camaras o Reconhecimento supradicto.

Entre-Rios acaba de fazer imprimir a sua Constituiçaõ Provisoria: entende-se perfeitamente com Buenos-Ayres: mas naõ acontece assim com as demais Provincias. A convocaçaõ do Congresso Geral soffre por tanto naõ pequenas difficuldades.

Mansilla Governador de Entre-Rios fez executar ultimamente alguns assassinos enviados contra elle por Lopes, que servio com Ramires. Acha-se na Banda Oriental, donde naõ cessa de conspirar contra a Provincia que governa Mancilla de quem he inimigo inconciliavel. A prezença deste homem no Territorio Brasileiro, e em hum Ponto (Sandû) taõ proximo de Entre-Rios naõ deixará de indispor contra nós aquelle Governo, e sirvirá talvez de obstaculo ao Emtabulamento das Relaçoens Commerciaes, de que estou encarregado.

Eu tenho a honra de sêr, com a maior submissão, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 6.º

Monte Video 15 de Julho de 1822.

A Derrota de S. Martin não he irreparavel. Pertendese, que Cochrane se eclipsara com mais de tres Milhoens de Pezos-fortes. Inclina-me a estar; pela noticia da fuga do Lord; o silencio, que se guardou a seo respeito, em certo Jantar Semi-Ministerial, que há

pouco se deo em Buenos-Ayres, onde se brindou a S. Martin, e ao seo Exercito, e nem huma mençaõ se fez do Almirante. Pertendem todavia alguns, que a Defecçaõ deste fora concertada com o General de Terra, a fim de dispor em utilidade propria daquelles Fundos; mas os que explicaõ a conduta do Lord desta maneira nem huma outra razaõ apresentaõ em apoio da sua opiniaõ. A Marinha Real perdeo n'aquelles Mares o ultimo dos seos Navios como Vossa Excellencia o tera lido nas Folhas de Buenos-Ayres: assim a falta do Lord, nem huma alteraçaõ importante podera produzir nos Planos do Protector.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 7.º

Monte Video 15 de Julho de 1822.

Os Carbonarios, que se naõ atreveraõ á atacar-me no Rio de Janeiro tinhaõ-me aqui preparado huma terrivel recepçaõ.

Lourenço Jozé Correa da Camara Capitaõ Graduado nos Dragoens desta Provincia, hum de meos Irmaõs mais moços, com quem há perto de tres annos me conduzo friamente, pelo saber adhezo áos Principios da Seita, vio-se na precizaõ de abandonar a Monte Video alguns tempos a esta parte, e de retirar-se ao Rio Grande, onde solicitou inutilmente ser empregado ás ordens de Saldanha. Hia corrido desta Praça, e persiguido pela Seita, com quem havia quebrado. Instruido eu de todas estas particularidades, pelo Commissario de Guerra Pinto; que de aqui foi, para essa Corte á certos Requirimentos; naõ poude deixar de expressar o meo descontentamento; queixando-se contra á aquelles Monstros, que nem a hum seo Membro perdoavaõ.

Chegado á Monte Video vizitei ao Vice Almirante Lobo, em cuja caza vive meo Irmão: e como me encontrasse com este em presença de alguns officiaes o saudei fraternalmente; para forrar

escandalos, e cumprir com a civilidade. Eu ignorava, que este infeliz tinha feito a sua paz com o Club Carbonario, Europeo constituido nesta Praça, e que os seos Membros o tinhaõ altamente indisposto contra a minha pessoa; exagerando-lhe as observaçoens, que eu fizera no Rio de Janeiro a cerca da sua conducta passada: concedi-lhe por tanto huma conferencia particular, que me pedio, levando-me para hum dos Quartos do Quartel do Commandante da Esquadra. Lá, fingindo-se furiozo como hum Pocesso fez tudo quanto poude para excitar-me a huma rotura vergonhoza, em que eu fosse o primeiro em vias de facto; quantas ameaças, quantas injurias podem dizer-se á hum homem o mais vil do Universo, todas as ouvi da boca d'aquelle desgraçado. Tive toda-via a fortuna de que me naõ chamasse Carbonario. Ouvi-o, sem decerrar os labios, thé que cessou de injuriar-me: entaõ lhe proguntei friamente, se tinha mais algum insulto á dizer-me, e como me respondesse pela negativa; accrescentei com hum sangue frio imperturbavel: "Meo Irmão: a minha resposta para 1824: — esta Epoca será terrivel para todos os Carbonarios" deixeio entaõ só, e fui para Estalagem onde entaõ habitava.

Persuado-me ter dezempenhado desde os meos primeiros passos, a pallavra, que dei á Vossa Excellencia de esquecer-me de mim mesmo; para lembrar-me unicamente das obrigaçoens a que me liga o meo actual estado.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão, e o mais profundo respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 8.º

Monte Video 15 de Julho de 1822.

Suplico á Vossa Excellencia dê ordem ao Baraõ, para que; logo, que eu o reclame; faça retirar a Lopez de Sandû para Monte Video; o que se podera consiguir com brandura; para que o tenhamos a todo o tempo bem disposto: hé muito rico, e naõ lhe

custará o vir para aqui, ou para Maldonado, se assim o tiver por melhor. Farei valer este removimento como hum Serviço feito á Mancilla; quando com elle tractar.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 9.º

Monte Video 15 de Julho de 1822.

O Baraõ me offerece passagem para Buenos-Ayres á Bordo de huma Escuna de Guerra: foi deste modo conduzido para o mesmo destino o meu antecessor. Far-me-hei á vella no primeiro vento, e terei recibido as credenciaes para Buenos-Ayres, Cordova, Sancta-Fé, Paraguay, e Entre-Rios.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Monte Video, 18 de Julho de 1822.

R. N.º 10.º

(Em cifra)

Dom Alvaro e Claudio Caldeira Pedrozo alma da junta militar. Alvaro ambiciona o comando geral. O de a tropa *(sic)* viveres bons para tirar aos sediciozos mais este motivo de descontentamento. Soldados falaõ em levar o baraõ para Europa. Se Marques vier outra vez a esta Praça corre risco de ser prezo por traiçaõ. Este official naõ deve largar Caneloens. Parece que o

Governo de Buenos-Ayres não tem poder de que necesita para governar ou que tirou a mascara no ultimo numero do Argos que grita contra nós. O Governo deve tratar bem ao vice-almirante Lobo.

M. A. C. C. (1)

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 11.º

Monte Video 18 de Julho de 1822.

O ter sido visto na Cidadella o O Redactor do Pacifico Oriental deo logar a que muita gente o supuzesse ali prezo: continua no mesmo azilo donde sáe a passear durante a noite cercado dos seos protectores. Dizem, que o Cabildo reclamara novamente a pessoa do Réo, mas que o Baraõ a quem se encaminhara para o effeito, não estivera por histo temendo alguma reacçaõ. Consta-me que o Syndico recebera instrucçoens da Corporaçaõ á que pertence, para organizar hum Protesto, que deve ser dirigido á S. A. R.

Tenho sido prudente, e mudo spectador destas scenas dezagradaveis; nem creio me seja permittido inserir me nellas de modo algum directo. Bem quizera ter publicado por meio da Imprensa a minha opiniaõ, mas como o objecto em lice me levaria á questoens, que eu naõ poderia tractar, sem refutar argumentos, á que se achaõ infelizmente ligadas a Religiaõ do Principe, e a Incorporaçaõ desta Provincia, remetti-me ao silencio, que religiosamente observo nesta parte.

Naõ tem dependido de mim o achar-me já á esta hora em Buenos-Ayres. Sopra o Pampeiro, e logo que elle cesse me porei a caminho para áquelle logar.

Devo prevenir á Vossa Excellencia de que assim este como os meos anteriores numeros foraõ, ou serão confiados ao General Baraõ da Laguna, para que os leve á Presença de Vossa Excellencia com brevidade, e segurança.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Antonio Manuel Correa da Camara

(1) Decifrado pelo sr. Heitor Lyra.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 12.º

Monte-Video 18 de Julho de 1822.

Posto saiba que a Vossa Excellencia naõ faltara quem lhe faça participante das Folhas Publicas desta Praça, cri do meo dever remetter á V.ª Ex.ª as que aqui junto atenta a gravidade do assumpto que ellas tractaõ.

V.ª Ex.ª naõ deixará de ver com gosto a Proclama do Syndico, o Parecer dos Officiaes de Saude, o de Intendente Curado, e a Resposta do Bravo 1.º Batalhaõ de Caçadores.

A maneira ambigua com que se explicaõ o 1º e 2º Regimentos de Infanteria, mostra pelo menos a curta Maioria, que nelles contaõ os Sediciosos. Agora mesmo me entregaõ o officio de 10 do corrente do chamado Conselho com a Circular de 30 do passado. Naõ acabou de imprimir-se a Falla do Syndico, nem a Opiniaõ de Flangini.

Eu tenho á honra de ser com a maior submissão, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 13.º

Monte Video 18 de Julho de 1822.

Vossa Excellencia terá recibido a esta hora os primeiros Numeros da minha Correspondencia, que tive a honra de encaminhar á V.ª E.ª por via do Baraõ da Laguna.

O mesmo Baraõ fica encarregado de remetter a V.ª Ex.ª pelo Paquete de Buenos-Ayres actualmente surto neste Porto os Numeros intermediarios ao presente e aos que opprecederaõ na remessa que levo citada.

A prezente Relaçaõ em forma de Avizo será entregue a V.ª E.ª pelo meo correspondente Manuel Joaquim Ribeiro.

Partirei ao primeiro vento favoravel.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia
Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 17.º

Buenos-Ayres 3 de Agosto de 1822.

Parte hoje mesmo para Monte Video a Canhoneira Infante D. Sebastiaõ, que áqui me transportou. Precizado á occupar-me assiduamente desde o dia 30 do passado (o da minha chegada) athé este momento da multiplicidade de Negocios, que me rodeaõ, e carecendo do Tempo, que naõ tenho para detalhar a marcha dos Accontecimentos occorridos: * limito-me á assegurar á Vossa Excellencia, que tenho conseguido huma Audiencia do Ex.mo Ministro das Relaçoens Exteriores, o Solemne Reconhecimento de meo Caracter Consular, o Placet apposto sobre a minha Carta de Nomeaçaõ, e hum Logar na Tribuna do Corpo Diplomatico em a Sala dos Representantes. Depois da Amanhaã pela huma hora da Tarde serei admittido á primeira Audiencia do Chefe do Estado. O acolhimento comque tenho sido recibido he sobre modo lizongeiro. *

Estou na minha Sexta Nota com o Ministro. V.ª Ex.ª achará inclusa á esta Relaçaõ a Resposta, que á V.ª Ex.ª o mesmo dirige.

Devo enganar-me muito, se me naõ fazem neste momento grande falta, Patentes que melhor me acreditem. O Consul dos Estados Unidos tomou o Titulo de Encarregado dos Negocios da sua Naçaõ.

Naõ tardarei á communicar os detalhes que a necessidade me faz omittir.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 18.º

Buenos-Ayres 7 de Agosto de 1822.

Elevo as Superiores Maõs de Vossa Excellencia os dous Quadernos da minha correspondencia com o Senhor Rivadavia. Junto a Copia da Formula, ou Placet, que me reconhece em meu Caracter de Agente Commercial.

Espero pela resposta á minha ultima Nota. Tenho razaõ para attribuir alguma demora que vae soffrendo aquella a os graves Negocios que ocupaõ actualmente o Governo seriamente empenhado a responder ás pretençoens do Perú, e conduzir a grande Reforma dos Frades.

O pouco tempo me naõ permitte continuar; precizado como me vejo a expedir o Despacho de alguns Barcos, que partem para Monte-Video e para essa Cidade.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais submisso e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

CORRESPONDENCIA

CONSULADO

(A.) N. N.° 3.°

Nombrado al Consulado del Reino-Unido del Brasil en Bs-Ayres, apresome; apenas llegado á este Puerto; á llevar á la Presencia de Vuestra Excellencia el debido Tributo de mis humildes Respetos, por medio de este Papel, en la inposibilidad en que me veo de hacer-lo personalmente, en razon de una indispozicion, que padesco.

No tardaré; luego que mi salud lo permita; a suplicar a V. E. el favor de una Audiencia; para elevar a las Superiores Manos de V. E. las Cartas de credito, de que soi portador, por y de parte de mi Gobierno. Dios G. etc.; Puerto de Bs-Ayres de Bordo de la Cañonera El Infante D. Sebastian. Julio y 30 de 1822. Jo tengo honor de ser: Ill.mo y Ex.mo Sñr. D. Bernardino Rivadavia. de V.a Ex.a asignado — *Antonio Manuel Correa da Camara* — Consul Nombrado del Reyno Unido del Brasil.

(B.)

Honrado con la confiança de mi Gobierno al Nombrar-me Consul del Reyno Unido del Brasil para esta siempre Ilustre y Gloriosa Ciudad de Buenos Ayres, és de mi deber el pedir á Vuestra Excellencia Se digne Señalar-me Dia de Audiencia, á fines de presentar á V. E. las Cartas de Credito, que me califican en dicho Caracter.

Quedo portanto, esperando las Ordenes de V. E. para el efecto mencionado. Dios G. a V. Exa. tengo el honor etc. Ill.mo y Ex.mo Sñr. D. Bernardino Rivadavia. De V. Ex.a assignado—*Antonio Manuel Correa da Camara* — Consul Nombrado del Reyno Unido del Brasil.

Buenos Aires y Julio 31 de 1822.

(C.)

A' Son Excellence Monseigneur le Ministre des Relations Exterieures du Gouvernement de Buenos-Ayres. Bs-Ayres le 2 Aout 1822.

Monseigneur: La Communication Officielle suivie d'une Depeche pour le General de la Laguna que V. E. daigná me

transmettre en m'anonceant la prompte issûe de mes Petitions auprès du Sage Gouvernement de Buenos-Ayres, m'impose le devoir de la remerciér, et de Lui rendre des sinceres Actions de grace pour m'y avoir fait parvenir au moyen de sa co-operation immediate et de son Emminante Intervention.

Votre Excellence excuserá la liberté, que je prens de la supliér de vouloir bien devenir auprés du Gouvernement de Bs-Ayres l'Interprete offisieux des Sentimens de Devotion, Admiration, et Respect que je lui porte, et que j'ai l'honneur de partagér avec l'opinion generalle du Monde Politique et Philosophe.

Je saisirai, MonSeig: la prémière occasion de portér á la connoissence de mon Gouvernement l'agreable nouvelle de l'acceuil destingué dont V. E. m'honnore et de mon avenement au plein exercice de Fonctions attachés á ma Place, que le Gouvernement de Pays vient de m'accordér en m'acceptant et en me reconnoissant Consul et Agent Commercial du Royaume du Bresil á Buenos-Ayres.

J'ai l'honneur d'être MonSeigneur Monseig. D. Bernardino Rivadavia. De V. Ex.ª *Antonio Manuel Correa da Camara* — Consul et Agent du Royaume du Bresil.

(D.) N. N.º 4.

A' Son Excellence Bs-Ayres le 2 Aout 1822. MonSeigneur: Reconnû solemnellement Consul et Agent Commercial du Royaume du Bresil á Buenos-Ayres il est de mon devoir de priér V. E. de vouloir bien me permettre de lui présentér Le Document ci-joint, sur le quél je demanderais l'honneur d'y voir apposér Le — Placet — d'usage, signé du Chef de l'Etat.

J'ai l'honneur d'être. MonSeigneur, Monseig D. Bernardino Rivadavia. De V. E. *Antonio Manuel Correa da Camara* — Consul et Agent Commercial du Royaume du Bresil.

(E.) N. N.º 5.

A' Son Excellence: Bs-Ayres le 2 Aout 1822. MonSeigneur: L'Honneur qui doit m'en resultér d'être presenté en ma qualité de Consul et Agent Commercial du Royaume du Bresil á Son Excellence MonSeigneur Le Gouverneur de cet État est si grande, si precieux á mes yeux, que je consulterois mal mes Interets et ceux de ma Representation si je neglige l'occasion convenable que l'Ordre des Affaires me presente, pour priér V. E. de vouloir bien m'obtenir cette faveur, et de m'assignér le Jour, oú je doive comparaitre en la Presence du Chef de L'Etát.

J'ose me flateur que des voeux si louables seront exaucés par la Puissante Intervention de V. E. J'ai l'honneur d'être MonSeigneur, Monseig., D. Bernardino Rivadavia. De V. E. *Antonio Manuel Correa da Camara*—Consul et Agent du Royaume du Bresil.

(F.) N. N.º 6.

A' Son Excellence MonSeigneur: Buenos-Ayres le 3 Aout 1822. MonSeigneur: La Conduite Grande, Franche et loyale du Gouvernement de Buenos-Ayres en passant sur quelques Formalités que la Loi momentanée d'impericuses Circunstances fit omettre á l'Époque de má Nomination justifie pleinement la Haute Opinion que Son Altesse Royale le Prince Regent Defenseur du Brésil conçoit des Lumiéres et de la Profonde Sagesse de Ce même Gouvernement.

Fidéles dans les voyes de l'honneur et de la Probité il n'appartient, Monseig., qu'aux Gouvernemens, vraiement Liberaux cette Droiture des Principes, cette Franchise des Procedés qu'un autre moins illuminé et tourjours circonscrit dans le cercle vicieux d'une étroite Politique meconnoit entiérement.

* Il vous á été facile, Monseig., d'embrasser d'un coup d'oeuil toute léntendue des circonstances qui determinerent la Cour du Rio de Janeiro á s'écartér, en quelque sorte, pour le moment, et malgré Sá Religion Politique de la marche ordinaire des Negociations pour mieux servir, sans doute, la Cause Juste du Bresil en resserrant les noueds de l'amitié et de la bonne intelligence qui doit l'unir pour toujours á ses Voisins, sans choquer par une publicité alôrs intempestive de la Hayne gratuite, et la mechante jalousie de ses ennemis du dehôrs. Dejá, Monseig., ce tems n'est plus, ce moment de crise, et d'un genereux menagement. La Representation Nationalle, et une Constitution qui vá la suivre fixeront les Destinées immuables de la Nation Bresilienne, et donneront au Gouvernement qui la dirige cette attitude, et cette Force qu'impose á L'injustice et remet dans la jouissance de tous ses Droits le Pouvoir qu'on voulû aneantir. *

Le Gouvernement du Peuple Bresilien á dit, Monseig., qu'il enverroit la Patente á Son Consul, et qu'il reconnoitroit en leurs Caracteres; quelque fussent d'ailleurs l'object ou le caractere de leurs Missions; les Envoyés de Buenos-Ayres — Le Gouvernement du Bresil tiendra Parole! On ne tergiverse pas avec ses amis: les Rivaux du Bresil sont en Europe.

Heureux, Monseig., s'il m'est donné de devenir un jour l'Instrument ou le Canal d'un ouverture, si je merite la confiance

du Gouvernement et du Ministre eclairé, auprés du quél j'ai l'honneur de resider, jusques á un tel point!

Heureux, si je me vois á même d'annoncér le premiér á mon Gouvernement, que des Relations Superieures á celles, qui peut maintenir la simple qualité Consulaire vont être etabliés entre le Gouvernement de Buenos-Ayres, et celui du Bresil.

J'ai l'honneur d'être avec la plus haute considerations, et le plus profond respect. MonSeigneur, Monseign. De Votre Excellence. *Antonio Manuel Correa da Camara.*

(G.)

Buenos-Ayres le 3 Aout 1822.

Le Consul et Agent du Royaume du Bresil ayant reçû ce matin la Note du même Jour du Bureau des Relations Exterieures, qui l'anonce, depart Son Excellence Monseigneur, Monseig. Le Ministre Secretaire d'État de la même Repartition, l'Honneur d'une Place á La Tribune destinée au Corps Diplomatique en la Sale des Representans, s'empresse d'accuser la Reception de cette Note, et de remerciér Son Excellence de la Haute Destinction que le Gouvernement lui accorde.

Le Consul profiterá de la premiére occasion de passer á S. E. le Ministre des Relations Exterieures du Gouvernement du Bresil la Depêche Ministerielle qu'on lui a transmise avec la Note.

A' Sa Seigneurie, Monsieur, Mons: Le Chef du Bureau des Relations Exterieures du Gouvernement de Buenos-Ayres.

Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

OBSERVAÇOENS

á Letra (A.)

O dia 30 de Julho nos achou fundeados dentro das Bahias deste Porto. Despois de huma Salva de 21 Tiros, fomos correspondidos com igualdade. O Pavilhaõ de Buenos-Ayres tremulava sobre o Tope do Mastro da nossa Canhoneira durante a dicta Salva. Fiz descer á Terra o Capitaõ Tenente Commandante Bernardo Joze de Souza Soares de Andrea com a Letra supra indicada.

Achava-me eu realmente incommodado de huma Constipaçaõ, o que junto á nescessidade de sondar a disposição dos Espiritos

me decidio á differir o meo desembarque para a Noite. Sem caracter Politico ostensivo cumpria escrever ao Ministro no seo proprio Idioma.

(B.)

Foi portador desta Letra ao Negociante Francisco Costa Pereira Portuguez de Naçaõ, actualmente naturalisado em Buenos-Ayres. Foi recebido com agrado.

(C.)

Como me tivesse convidado o Ministro á escrever-lhe na Lingoa, que mais me conviesse adoptei a Franceza. Fica portanto em consequencia deste simples facto decidida aqui a grande Questaõ de Ethiqueta, que exige em todas as Cortes Extrangeiras, que os de Fora se correspondaõ com elles na Lingoa do Pays, quando lhes falta Caracter Diplomatico. Bem podera haver preferido a Portugueza, mas convinha ser delicado, e tractar como o Ministro em hum Idioma, que depois do seo, parece ser-lhe o mais familiar.

(D.)

Refiro-me a Formula incluza.

(E.)

Acompanhado do Commandante da Canhoneira fui admittido a Presença do Chefe do Estado trez Minutos despois da minha chegada á Palacio (o Forte) por dous Adjudantes de Ordens, e o Official Mayor da Secretaria das Relaçoens Exteriores, que igualmente me siguiraõ na despedida thé ao Tope da Escada. Tive por objecto nesta minha Pretençaõ dár ao meo Reconhecimento toda a Solemnidade practicavel.

(F.)

As Instrucçoens que me foraõ passadas explicaõ os motivos, que me levaraõ á este Passo.

(G.)

He evidente, que se naõ *de Jure*, ao menos *de Facto*, sou considerado por este Governo Ministro da 3.ª Ordem.

Consulado e Agencia do Brasil em Buenos-Ayres 7 de Agosto de 1822.

Antonio Manuel Correa da Camara

Buenos-Ayres Ag.te 1.º de 1822.

El Ministro habiendo puesto en la consideracion de su Gobierno la Carta Credencial que en este dia ha tenido la bondad de presentàrle personalmente el Sôr Antonio Manuel Correa da Camara en su caracter de Consul Agente Commercial del Reyno del Brasil en Buenos Ayres, tiene la honrosa satisfaccion de transmitir á su conocimiento haber sido admitido y Reconocido por su Gobierno en su dho Caracter de Consul Agente de Comercio.

El Ministro siente una satisfaccion igual al poder assegurar dho Sôr Consul que en este mismo dia ha librado las ordenes Respectivas, p.a que sea en tales terminos Reconocido por las Autoridades del País y por quienes mas corresponda; y que desde luego puede contar con la seguridad de que el Ministro estará siempre dispuesto é entrar en conferencias sobre cualquiera de los objetos de su distinguida Comision.

El Ministro, despues de estas explicaciones, tiene q: Rogar al enunciado Sôr Consul admita las protestas de su consideracion distinguida.

Bernar.no Rivadavia

Al Ill.mo Sôr

Consul Agente Comercial del Reyno del Brasil.
D.n Antonio Manuel Correa da Camara

CORRESPONDENCIA

MINISTERIO

(a.)

Buenos Ayres Julio 31 de 1822. El Ministro Secretario de Relaciones Exteriores habiendo informado á su Gobierno de la Honorable comunicacion pasada por el Señor Consul del Reino Unido del Brasil en data de 30 del Corriente, con el pasaporte, que tambiem se ha dignado incluir, se hallaba expediendo las Ordenes conducentes á ponerlo en el conocimiento del Señor Consul con la Protexta de su deseo por el mas pronto y felis restablecimiento de su salud. Mas habiendo sido en este Acto puesta en manos del mismo Ministro por un Comerciante distinguido en este Pais, una Segunda Nota datada en este dia, enque el expresado Señor Consul

del Reino Unido del Brasil pretende la designacion de un dia; para su comparencia á presentar los Documentos Credenciales; El Ministro ofrece á dicho Señor para este efecto la hora de la una del dia de mañana en la Oficina del Departamento de Relaciones Exteriores.

El Ministro contextando á las dós expresadas Notas del Señor Consul, le resta unicamente felicitar-le por su felis arribo á este Pais y asegurar-le de su particular y distinguida Consideración. Ill.mo S.r D. Antonio Manuel Correa da Camara Consul del Reino Unido del Brasil.

asignado — *Bernardino Rivadavia.*

(b.) (1)

(c.)

Buenos Ayres 3 de Agosto de 1822. El Ministro devuelve a manos del Ill.mo Sñr. Consul Agente Comercial del Brasil el Documento Patente que se ha dignado pasar á las suyas con la Nota Off.o N.o 4. de 2 del presente Mez. El espera, que dicho Señor Consul encontrara en el expresado Documento cuanto ha deseado y ha tenido por objeto al remitir-lo. El Ministro recive el mayor honor en aprovechar esta ocasion para saludar al Señor Consul con la consideracion mas distinguida.

asignado — *Bernardino Rivadavia*

(d.)

Nota de Secretaria. Departamento de R. E. 3 de Agosto de 1822. El Señor Ministro ha mandado se ponga en noticia del Ill.mo Sr. Consul Agente Commercial del Reyno del Brasil, que en la Sala de las Sesiones de los Representantes de Buenos-Ayres esta destinado exprofeso una Tribuna para el Cuerpo Diplomatico.

Ha mandado tambien se pase a sus manos el adjunto Pliego para S. E. el Ex.mo Sñr. Ministro de Estado en el Reyno del Brasil, que es el acuse recibo de la Carta Credencial. Al Ill.mo Sñr. D. Antonio Manoel Correa da Camara — Consul Agente Comercial del Reyno del Brasil.

(1) Suprimida por se encontrar em duplicata.

(e.)

Nota de Secretaria. Departamento de R. E. 3 de Agosto de 1822. El Señor Ministro ha mandado se ponga en noticia del Ill.mo Sñr. Consul Agente Comercial del Reyno del Brasil, que esta designado el dia 5 del presente Mez a la una del mismo dia, para que, si lo tiene a bien asi; quiera ocurrir al Departamento de las Relaciones Exteriores á fin de ser presentado á S. E. el Ex.mo Sñr. Gobernador de este Estado — Al Ill.mo Sr. Consul Agente Comercial del Reyno del Brasil.

OBSERVAÇOENS

á Letra (a.)

A simples Inspecçaõ desta Letra me fez conceber as mais lizongeiras esperanças para os futuros Resultados da minha Missaõ.

Pareceo-me conveniente guardar nas minhas Notas hum meio termo entre o estilo da Correspondencia civil e Diplomatica. Assim nem descubria, taõ pouco negava o Caracter Politico que sou aucthorizado á dezenvolver, quando as circunstancias o fizerem necessario.

(b.)

Tenho recibido vizitas do Ministro dos Estados-Unidos, do de Chyli, e Mendonça. As Aucthoridades do Pays custumaõ vir mais tarde.

Os termos officiozos, e urbanos desta Letra me pareceraõ todavia mui geralmente concebidos para que me podesse julgar aucthorizado á huma Abertura.

(c.)

Refiro-me a Formula inclusa.

(d.)

Deve acompanhar-me depois da Amanhãa a Tribuna o Ministro dos Estados Unidos.

(e.)

Refiro-me á observaçaõ sobre a Letra (E.)

Consulado, e Agencia do Reino do Brasil. Buenos-Ayres 7 de Agosto de 1822.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 19.

Buenos Ayres 7 de Agosto de 1822.

Mudei de via ao incluso n.º 17 por achar mais directa no Bergantim Triumpho das Tres Naçoens.

Sei por pessoa que algum conceito me merece ter o Governo de Buenos Ayres entrado há pouco em Negociaçoens com o do Paraguay o qual se mostra hum tanto mais rasoavel do que o fora athé aqui.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Jozé Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excelencia o mais submisso e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

9 de Agosto de 1822.

NOTICIA

Hoje 9 de Agosto de 1822 levou Anchora deste Porto de Buenos-Ayres com destino á Corte do Rio de Janeiro a Bergantim Nacional Triumpho das Tres Naçoens conduzindo o seo Mestre Joze de Mattos Marques Hum Maço de Importantes Cartas de Serviço desta Agencia para Sua Excellencia o Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros no Reino do Brasil. Consulado e Agencia do Reino do Brasil em Buenos-Ayres 9: de Agosto de 1822.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Brasil

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 20.º

Buenos Ayres 10 de Agosto de 1822.

Alterei expressamente a Ordem descriptiva dos acontecimentos em os meos Numeros anteriores; para que naõ tivesse delles inteiro conhecimento o curioso, que os houvesse maliciosamente á maõ.

Procurando fallar pela primeira vez ao Snr. Rivadavia (refiro-me á minha Relaçaõ N.º 17) tive de demorar-me cinco minutos sentado no Off.º do Official Mayor da Secretaria; donde este me conduzio ao Gabinete do Ministro á quem achei levantando-se para receber-me, e despedir á certa Personagem com quem tractava, e da qual thé hoje ignoro o Caracter, e nome.

Figure-se Vossa Excellencia hum homem de pouco mais de 47 annos de idade; côr alguma couza carregada; bem fornido de membros; Espaduas grandes, e deslizadas; phizionomia aberta, e generoza; fronte levantada; tendo-se perfeitamente perpendicular sobre os seos Pés; vestindo com simplicidade, e com decencia; inspirando em seo porte, e movimentos Magestade naõ fingida ou estudada; e terá V.ª Ex.ª concebido o justo ponto de vistas que offerece aos que pela primeira vez observaõ o Senhor D. Bernardino Rivadavia. Tres couzas chamaõ principalmente a attenção daquelles que tem occasiaõ de vello, e de fallar-lhe. O volume do seo ventre hum tanto maior do que o permitte a armonia, que este membro deveria guardar com os demais; a grandeza de seos olhos cheios de penetraçaõ, e gravidade; o som de sua vós firme, serio, e demorado. Fez-me sentar á sua esquerda, e taõ proximos hum do outro, que as nossas Cadeiras se tocavaõ. Informou-se, com interesse do estado da minha saude: elle poude notar nos meos olhos, falla, e a Tosse, que por intervallos me oprimia claros vestigios do meo incommodo resfriado: significou-me a satisfaçaõ, que lhe causava a escolha que se havia feito de meo individuo, e apenas lhe agradeci o comprimento, ergui-me, para offerecer-lhe as Credenciaes, que recebeu levantado. Reparei, que ao lêr o sobre escripto da do Baraõ da Laguna exprimia o seo semblante hum certo ar de dezagrado. Vio ao contrario naturalmente o que cobria a que V.ª Ex.ª lhe enviava. Creio poderei dár a V.ª Ex.ª huma explicação deste reparo, logo que a ordem das minhas Narraçoens me dem logar.

Proguntou-me, immediatamente ao depois se álem da minha Missaõ Consular trazia outra de differente Caracter: foi tal o modo com que me fez esta questaõ, que me naõ deixou conhecer, se ella fora produzida pelo dezejo de me vêr reprezentar hum caracter mais distincto, se para forçar-me á huma explicaçaõ, para que me naõ julgasse preparado. Custa-me todavia á crêr houvesse intentado surpreender-me, hum politico cheio, como o considero, de franqueza, e lealdade. Disse-lhe com huma calma, e naturalidade impertubavel, que S. E. colligiria facilmente pela simples inspecçaõ das minhas Credenciaes quanto parecia dezejar, e que esta era toda a resposta, que eu tinha no momento para dar-lhe. Guardamos hum curto silencio, que eu interrompi; para pedir-lhe venia de retirar-me. Offereceo-me os seos bons officios, afeiçaõ, e cordialidade. Pareceo consultar á minha opiniaõ offerecendo anunciar-me ao Corpo Diplomatico: huma inclinação de cabeça, que tomando-se pela affirmativa, se confundia igualmente com o ár mesurado de quem se despedia, foi a minha resposta neste cazo. Finalmente chegado á Porta do Gabinete, para onde insensivelmente nos encaminhava-mos, elle marchando sobre a sua frente; eu, sem dar-lhe as Costas, para a minha recta-guarda fez hum ligeiro movimento de maõ como quem m'a apresentava: avancei a minha com respeito sem tocar-lhe. fui acompanhado pelo meo Introductor ao Topo da Escada.

As Demonstraçoens que me foraõ feitas nesta vizita, o Estilo Diplomatico das Notas, que se me tem dirigido, o Pé em que fui posto de huma perfeita igualdade com os Ministros Extrangeiros, me determinaraõ á procurar alguns esclarecimentos pela N. n.º 6: inclusa á V.ª Ex.ª na minha Correspondencia de 8 do Corrente Mez; de que foi portador o M.º do Bergantim Triumpho das Tres-Naçoens.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente creado

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N. N.º 21

Buenos Ayres 10 de Agosto de 1822.

Huma estatura tres polegadas maior do que a que tenho, perfeitamente bem proporcionado, presença veneravel, attitude militar, sem afectaçaõ e sem mesura no Porte, e na Linguagem representaõ o Exterior, ou o phisico do Chefe deste Estado. Ao receber-me no seo Gabinete se erguco da Cadeira, que ocupava; para oferecer-me outra, á sua direita, dando a da Esquerda ao Official, que me acompanhava.

Entrou em conversaçoens geraes de cumprimentos de custume, entretendo-se com-migo, já com o Off.l nomeado.

Fui introduzido e da mesma sorte levado ao Tope da Escada pelo Off.l Maior da Secretaria dos N. E. e por dous ajudantes de Ordens.

Agradeci-lhe na minha despedida a honra, que me tinha feito, e aproveitei a occasiaõ para cumprimentallo em Nome de Vossa Excellencia, ao que se mostrou grato. Procureio ao depois disto em seu Palacio, onde deixei dous bilhetes para elle, e a Senhora sua Spoza, então de passeio na Cidade.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 22.º

Buenos Ayres 10 de Agosto de 1822.

Ponho na Respeitavel Presença de Vossa Excellencia a inclusa Copia da Nota que me dirige o Snr. Rivadavia em resposta ao meo N.º 6 Letra (f).

Elle ahinda nos diz menos do que eu tenho razaõ de acreditar.

Como me tivesse tardado esta Resposta, empenhei-me em descobrir-lhe os motivos visitando o Ministro da Fazenda (o

Sr. Garcia) para quem me tinha dado Carta de recommendaçaõ hum conhecido em Monte Video. * Estava fora, seo Irmão me recebeo em seo logar. Mostrou-se este muito afecto a Causa do Brasil. Fallou em termos claros, e precisos contra as Pretençoens injustas das Cortes de Lisboa; e naõ duvidava do felis resultado da nossa resistencia na Luta, em que nos achamos empenhados. Fiz-lhe conhecer que o Brasil era hum Gigante que nenhuma força faria, em tempo algum, retro-gradar. Convinha com-migo, de que só huma perfeita, e sincera uniaõ de todos os Estados Americanos, poderia dar á esta parte do Mundo; para destruir os Planos escravisadores da Europa; a força de que necessitava. *

Garcia e seu Irmaõ tiveraõ longo tempo nessa Corte.

Chegou á este tempo o Ministro, áquem entreguei a minha Carta. Fez-me os seos offerecimentos, fallando-me com muito agrado.

Prometteo visitar-me com toda a brevidade.

Volvemos bem depressa aos assumptos de Politica, que elle naõ parecia evitar. Alegrava-se, porque duas grandes Potencias (o Brasil e os Estados Unidos) tivessem reconhecido o Governo de Buenos Ayres: esperava, que a Inglaterra os imitasse. Agourava prosperos futuros ás Relaçoens de boa armonia, que existiaõ entre o Brasil, e a sua Patria. "Convem-nos, dizia elle, ser amigos — os Rivaes do Povo Americano estaõ na Europa !

Vossa Excellencia estara lembrado de que assim me explicava na minha N. N.º 6 ao Snr. Rivadavia.

Confirmei-me entaõ na opiniaõ de que a Nota em questaõ tinha sido apresentada aos Membros do Governo, como, attentos os motivos expendidos nos meos Numeros anteriores; accrescese mais este na minha consideraçaõ, sem que me fosse permittido indica-lo á V. a Ex.ª por méra supoziçaõ.

De volta á Caza que me serve de residencia, fui visitado por Costa, portador da minha primeira Nota ao Senhor Rivadavia, e de quem seme fez em resposta, huma honrosa Mensaõ.

Este homem me aconcelhou visitasse eu ao Ministro em sua caza, no intuito, me dizia elle; de tractar com mais liberdade, e de poder conhecer as suas intençoens. Falo-hei certamente; lhe tornei; pelo gosto que tenho de tractallo, e pela honra que me resulta da sua intimidade, e consideraçaõ: mas estou longe de apalpar hum homem de Bem, nem tenho motivo para tanto.

Se houver aqui insinuação; me persuado ter sido feita de boa Fe, e com boas intençoens.

He de notar, que dous dias antes este mesmo individuo me tinha feito quasi igual propoziçaõ.

Quatro vezes; entrando no numero destas hum Dia Sancto.

Procurei com effeito o Ministro, com a infelicidade de jamais o achar em sua Caza. Suas occupaçoens saõ neste momento sobre modo multiplicadas.

Naõ convem pedir-lhe huma Conferencia ex-officio. O Tempo, e os Poderes claros e autenticos, que me faltaõ; ou taes ao menos, quaes os tenho requerido, faraõ prodigios, faraõ tudo. Eu terei a negociar com hum homem Sabio e honrado. V.ª Ex.ª quer o que he bem em commum a todos, naõ pode haver infortunio, nem dezár em cousa taõ Sancta, liberal e proveitoza.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia subdito muito fiel e obediente

Antonio Manuel Correa da Camara

Buenos-Ayres 8 de Agosto de 1822.

(f.)

Lleno de la mas alta satisfaccion ha recivido El Ministro la muy honorable Nota oficial N.º 6: que el Ill.mo Sõr. Consul Agente Comercial del Reyno del Brasil, ha tenido la dignacion de pasar á sus manos, con la data de 3 del presente mez de Agosto; y puede igualmente asegurar al mismo Ill.mo Sõr., que el Gobierno deste Estado, a cuyo conocimiento la ha transmitido, ha encontrado en ella justo motivos, para mirarla con la consideracion, que demanda. El Ministro debe en consequencia y por ultimo asegurar al precitado Sõr. Consul, que en las ocasiones, que se le presenten, aprovechara gustozamente la dispozicion, que manifesta.

El Ministro tiene el honor de reiterar sus expresiones de aprecio y consideracion á la persona del Senõr Consul.

asinado — *Bernardino Rivadavia.*

Al Ill.mo Sr. Consul Agente Comercial del Reyno del Brasil.

Por legalizaçaõ
Antonio Manuel Correa da Camara

OBSERVAÇOENS (f)

Tenho motivos para crer, que a Nota supra he concebida, apesar dos seos termos geraes, com a melhor Intençaõ.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 23

Buenos Ayres 10 de Agosto de 1832.

O Baraõ da Laguna encarregou, ha pouco mais de tres Mezes, ao Capitaõ Tenente, que para aqui me conduzio de hum Off.º para o Senhor Garcia: o portador tinha ordem de cruzar algum tempo sobre o Rio da Prata, fazer Termo de arribada á Buenos Ayres, e cobrir deste modo a importancia da sua Missaõ. Ao entregar o off.º ao Ministro, disse-lhe, que só tivera ordem de o dirigir pela primeira embarcaçaõ, que encontrasse durante o seo Cruzeiro, mas que tendo experimentado naõ sei que avaria, ou necessidade que o trazia, a este Porto, aproveitava para entregallo essa mesma occasiao. Lido o off.º lhe tornou o Ministro estas palavras com certo ar maligno, e de desforra: — Naõ he taõ insignificante o assumpto que se podesse confiar de qualquer conductor! Notou-se, que no seguinte dia se convocava o Corpo Legislativo em Sessaõ Secreta. O Capitaõ Tenente foi pela resposta no dia immediato, e só a teve; por escripto; no posterior. Hia dirigido ao Baraõ com este burlesco Sobre. — Ao Ex.mo Snr. Baraõ da Lagoa Tenente General de Monte Video etc., etc., etc., etc.. (naõ menos de quatro) —.

Fallando certo amigo meo, alguns dias ao despois com hum Membro do Corpo Legislativo sobre a extraordinaria convocaçaõ daquelle Corpo; lhe disse este "Algumas desconfianças tinhamos de Garcia, mas acaba de fazer a Sua Patria o mais importante Serviço descobrindo os Planos do Gabinete Portuguez.

De entaõ para cá o Baraõ se dirige ao Ministro dos Negocios Exteriores e parece ter cortado todas as suas communicaçoens com o da Fazenda.

Tenho motivos para supor, que o objecto do off.º trazido pelo Off.¹ supra mencionado, encarava condiçoens pezadas, embrulhadas em Magestozos offerecimentos de restituiçaõ da Banda Oriental, pelo Gabinete de Lisboa. Neste cazo o Baraõ he hum verdadeiro Martir da sua singularissima situaçaõ.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito humilde e fiel Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 24

Buenos Ayres 10 de Agosto de 1822.

Quando recebi das maõs do Baraõ a Credencial, que me deo para o Snr. Rivadavia, fiz-lhe observar a falta do Tractamento de Excellencia que notei no Sobre, que o cerrava. Respondeo-me, que tal hera o uzo athé ali observado por elle, e que nisto se conformava com Tractamento que Buenos Ayres confere aos Snrs. Ministros a quem sómente da a Senhoria.

Como jamais houvesse eu mostrado ao Baraõ a Credencial, que Vossa Excellencia me tinha dado, julguei a proposito naõ fazello por aquella vez para reduzillo a adoptar a civilidade com que V. E. excreve ao Ministro dando-lhe Ex.ª como se vê do sobrescripto.

Creio, conviria insinuar á Secretaria de Monte Video hum Tractamento uniforme do que o Governo Central julgou devia dar aos Ministros dos Estados com quem se corresponde, ou tracta.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 25.

Buenos Ayres 10 de Agosto de 1822.

Partindo de Monte Video para Buenos Ayres, entregou-me o Baraõ da Laguna hum officio para o Ministro de Chili nesta Capital, declarando-me que continha assumptos de que El Rey o havia encarregado. Eu naõ devia recuzar este comettimento extraordinario: pois seria perder o unico meio, que temos de entrar no conhecimento do que por ali se tracta. Naõ me foi possivel remetter a Vossa Excellencia aquelle Officio pois naõ se retirou deste Porto, emquanto o naõ puz nas maõs da pessoa áquem vinha dirigido, o Off.i que me havia transportado.

Tambem me pareceo inutil reter a resposta, que o mesmo Ministro me enviou para o Baraõ: hera facil pelo seo pequeno volume e pela maneira com que vinha fechada aperceber-se qualquer da nenhuma importancia com que era considerada; provavelmente concebida em Termos confuzos, ou geraes. Avigorou-me nesta opiniaõ o pouco cuidado que teve o Ministro no remetter-ma, deixando-a o portador entregue em minha auzencia a huma criada. Tenho-lhes no entre tanto inspirado confiança corresponder-se-haõ naturalmente por minha via, e estarei em estado de surprehendelos, se para isso fôr autorizado. Espero de V.a Ex.a a Insinuaçaõ nescessaria.

Quiz talvez o Baraõ, quando me fallou de El Rey, prevenir-me do seo empenho com a Corte de Lisboa, e fazer-me huma confidencia sem explicar-me demaziado ? O Baraõ he hum homem honrado. Como quer que seja, está em V. Ex.a ordenar-me o uzo que devo fazer das circunstancias e do pé em que estas Couzas se achaõ.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 26.

Buenos Ayres 10 de Agosto de 1822.

Informado pelo Ministro dos Estados Unidos de que nada se havia estabelecido áthé agora de fixo ou positivo á cerca da Etiqueta sobre as primeiras visitas da parte dos Ministros de Estado deste Pais, para com os Diplomaticos recem chegados ao mesmo; resolvi ultimamente procurar os que me faltavaõ vêr, o da Guerra, e o da Policia. Ambos me acolheraõ com todas as demonstraçoens de huma perfeita cordialidade.

O primeiro de huma estatura quasi colossal, tem a configuraçaõ de hum bom soldado: o Segundo de hum talhe ordinario parece ter bastante Mando, e huma educaçaõ afinada. Deixo para tempo em que melhor seja instruido, descrever-lhes o Caracter.

Tudo aqui trabalha com a maior actividade; o Genio Creador de Rivadavia preside á todas as Repartiçoens, e as faz marchar. Ahinda naõ encontrei hum só Funccionario ociozo, ou repouzado.

Eu tenho a honra de ser com maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia, muito fiel obediente subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 27.

Buenos Ayres 10 de Agosto de 1822.

Fui convidado para hum Jantar, que me offereceo hum proprietario de Terras á quem sou recommendado. Ao Jantar seguio-se hum Baile. A Meza foi simplesmente hum convite, ou Reuniaõ de Familia. Servio-se com profusaõ, e delicadeza. Naõ passava-mos de doze pessoas de ambos os Sexos, entre estas hum Official, e seo Pae affins do Dono da Caza. O Pae do Official

brindou á boa armonia existente entre os dous Paizes, e se extendeo em elogios ao Brasil, e a Liberalidade que abraçava. Tornei-lhe a saude nesta phrase. — Ao Spirito da Ordem, e ao Genio da Hospitalidade em Buenos Ayres—Levantou-se o Mesmo individuo, pouco tempo ao despois, para brindar-me do Siguinte modo — "Senhor Representante; ás Ideas Liberaes, e á aquelles que as cultivaõ, e sabem apreciallas — Acompanhei esta saude de muito boa vontade. Finalmente o mesmo Cavalheiro, erguido pela terceira vez, depois de hum curto intervallo, me fallou desta sorte — Senhor Plenipotenciario a todos os Amigos da boa Cauza, etc. — Acompanhei com a mesma cordialidade; pedindo-lhe todavia huma emenda á pallavra -- Plenipotenciario -- que me naõ hera aplicavel. Se o naõ he agora, me respondeo promptamente, se-lo-há. Este acontecimento teve logar no dia antes ao da resposta dada á minha N. N.° 6.

Seriaõ vinte as Senhoras convidadas ao Baile; a elegancia dos seos vestidos, e bom gosto com que heraõ ataviadas, seos modos urbanos e cortezes, em couza alguma cediaõ a as das Cidades mai cultas da Europa Civilizada. Reinou a maior ordem, e decencia no porte, nos gestos, e linguagem. Nenhuma das Senhoras s podia chamar fea; haviaõ porem duas de huma Beleza rara. Nã me lembra ter visto couza taõ perfeita. Atacado desde a minh entrada em Monte Video de hum furiozo resfriado, cujos effeito dezagradaveis continuo a experimentar sem o menor alivio, na permaneci longo tempo na Sala, que deixei para curtir o me Leito a violenta e periodica Febre, que agora mesmo me acomp nha, e naõ influe pouco no desalinho com que escrevo a presen Relaçaõ.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o ma profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia, muito obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 28.

Buenos Ayres 11 de Agosto de 1822.

Naõ se volveo a agitar na Sala dos Representantes a sabida Questaõ sobre os Frades: parece que o Governo toma no entretanto as suas medidas para concluir sem alvoroto com a grande obra da extincçaõ dos abuzos Monachaes.

Justamente indisposto contra a revoltante ingratidaõ, e miras ambiciosas do General S. Martin, pouco, ou nem hum auxilio lhe dara o Governo de Buenos Ayres. As circunstancias do Protector se volveraõ sobre-maneira difficeis faltando-lhe estes soccorros, que no accesso do seo orgulho menos pedia, que ordenava.

Esperaõ aqui certos Politicos se verifique huma Aliança entre os Estados Unidos, e Buenos Ayres.

Consta-me, que Buenos-Ayres se dirige á Inglaterra por o Emprestimo de alguns milhoes mais.

Fallaõ-me de hum Emprestimo de dous milhoens de Pezos-fortes feito por aquelles á este Estado

Tracta-se de huma Expediçaõ contra os Pampas, que começaraõ as suas Hostilidades.

Sobe a Presença de V.ª Ex.ª o meo Avizo ou Noticia inserta no N.º 61 do *Argos* igualmente reproduzida no inclusos Exemplares he naõ somente hum Aviso, mas Resposta indirecta ao N.º 3 Pag. 35. Linh. 20, *Centinela* aqui junto. Em hum momento de Audiencia com o Ministro tive a civilidade de consultallo, antes de publicar esta Resposta. Uno a todas estas Peças o N.º 21 do Registro Official, onde se annuncia o meo reconhecimento Pag. 273. Linha 19.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

Antonio Manuel Correa da Camara.

* Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 29.

Buenos Ayres 16 de Agosto de 1822.

Pela Carta inclusa do Intendente Curado faço participante a Vossa Excellencia das ultimas noticias, que tenho de Monte Video. O Pseudo General de que elle falla foi hum Espiaõ dessa Corte da Policia de El Rey, Coronel expulso da Republica de Carthagena, que tentando servir a Buenos Ayres no tempo de Puyrredon, apenas lhe offereceraõ o Posto de Capitaõ. Creio, que o Maligno Pinto quiz com a sua noticia achincalhar a nossa Administraçaõ, e naõ he outra couza. Eu conheci este miseravel Pinto no Rio de Janeiro: tinha entaõ outra linguagem, e parecia todo nosso. Tem hum Irmaõ na Guarda de honra. *

Junto dous Documentos mais da minha correspondencia Letra — J — e, — g — com a R. N.º 30 em $.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia, muito fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

* Ill.mo Snr. Antonio Manoel Correa da Camara

Gratas noticias e ter Avilez mal recebido, o que provara rezolucaõ da parte das Cortes de Lisboa de ceder ao Brazil, respeitando ou mais antes temendo-o, etc.

Que he isto meo caro amigo! quando eu esperava todos os momentos ver realizadas as gratas noticias que V. S. deo aqui, e que tanto agradaraõ, por tenderem a restabelecer a ordem publica, e aligar a uniaõ entre o Reyno do Brasil, e Portugal, tudo dezapareceo! pois tem aqui agora chegado o Com.mo Pinto Junior, e de plano contalo, que o General Avillez, fora recebido em Lisboa, com singular agrado, e declarado Benemerito da Patria, pellos Suceços do Rio de Janeiro, e que elle Capitaniara; como pois, se isto he assim, Se podera combinar com a alta Dignid.ª de S. A. R. o Principe Regente, o Defensor Perpetuo

do Brasil. Sem que o Principe, e o Brasil, sejaõ culpados na Sua reacçaõ: he de esperar que a mortandade da Bahia, tenha o mesmo louvor: faz hoje 12 dias que a expediçaõ do Rio de Janeiro destinada aquelle ponto, fora encontrada dois graos ao Sul de Cabo Frio, já alli se Sabia desta expediçaõ, que hera comandada pello General Labatut, que eu de aqui conheço a poucos tempos.

Com effeito acabo de ler a opiniaõ de huã commissaõ Sobre os negocios de Monte Video, no Soberano Congresso de Portugal, em a qual se decide o tutal abandono, e coacuação desta Provincia. q.m tal esperaria, ella ainda estava em debates, e alguns Deputados a atacavaõ com vigor, e veraõ, mas os contrarios, já se exprimiaõ, pellas expreçoens — ridiculo — Provincia de Monte Video: recebi agora do Rio de Janeiro a sua analize ao Manifesto d'Avillez, comque me mimoziou o nosso amigo e meo bom Primo: estou a espera do aballo que aqui devem estas couzas cauzar: tenha V.a S.a Saude, e deme occazioens em que mostre Ser.

Monte Video 5 de Agosto 1822.

De V.a S.a M.to V.or e Obrigd.o Cr.o

Antonio Geraldo C. de Menezes *

(g)

Buenos Ayres 16 de Agosto de 1822. El Ministro ha tenido la mas alta satisfaccion en encontrar en las Leyes del Pais provisto bastantemente á la equidad que el Ill.mo S.or Consul del Brasil reclama en favor del Comerciante de Su Nacion Dn. Custodio Joze Moreira, por medio de su Respetable Comunicacion de 14 del Corriente Mez: y cuando su Gobierno le ha puesto en egercicio la ha sentido mucho Mayor, por cuanto le proporciona la ocasion de acreditar á dicho Sõr. Consul cuan poderosa es en su animo su misma Interpozicion.

El Ministro tien igual satisfacion en Saludar al Señor Consul con su consideracion particular. Al Ill.mo Sr. D. Antonio Manuel Correa da Camara.

asignado — *Bernardino Rivadavia.*

(g.)

A minha N. N.° 7 levava o meo Scello particular.

(h.)

Buenos Ayres 19 de Agosto de 1822. El Ministro de las Relaciones Exteriores ál acusar el recibo de la mui honorable Comunication N.° 7 del Ill.mo Señor Consul Agente de Negocios del Brasil, tiene tambien que manifestar-le en contextacion á ella, que con los objetos que en misma se detallan crée conveniente asignar el Martes de cada Semana á las dos de la Tarde en el Despacho para las Conferencias verbales, que en virtud de su Caracter, el Ill.mo Sñor Consul quiere tener con el Ministro. Este reitera de nuevo sus expressiones de aprecio y consideraccion a la Persona del Señor Consul.

asignado — *Bernardino Rivadavia.*

Por Legalizaçaõ:—Antonio Manuel Correa da Camara.

(J.)

Á Son Excellence, MonSeigneur, Monseigneur Le Ministre des Relations Exterieures. MonSeigneur: Buenos-Ayres le 14 Aout 1822. Par un de ces malheurs, qu'on ne sçauvoit prevoir ni calculer, Custodio Joze Moreira du Royaume-Uni, Negociant en cette Capitale se trouve prevenû d'un crime grave et detennû en consequence par l'Autorité Respective. Il est accusé, Monseig:, de connoître L' Auteur d' un' adulteration commise sur le Timbre de la Poste aux — Lettres de Buenos-Ayres.

Si je pouvois croir'un seul instant, Monseig:, á la possibilité d'un attentât de cette nature de par l'individû en question, je me serois bien gardé de souillér ma plume en embrassant la cause d'un miserable, qui les Loix de tout les Pays civilisés mettent á juste titre hôrs de toute protection et mesure, mais qu'il me soit permis en ma qualite d'être pensant et sensible de compatir au malheur d'uninfortuné dont la conduite toujours irreprochable apuyeé de l'opinion et des sufrages de toutes les honnêtes Gens, qui le connoissent ne nous permet le plus legér soupçon d'inteligence ou de conivence de son coté avec le meauvais caractere, qui l'a compromis jusque á un tel point.

Il seroit long, Monseig:, d'entrer ici en matière et d'abusér de ce tems precieux dont Votre Excellence dispose; pour l'instruire des details minutieux de cett'affaire vraiement desagreable; aujourd'huy á la portée de tout le Monde. Qu'il me suffise de dire á V. E. que des Cautions irrecusables par leur credit, et par la confiance dont elles jouissent á Buenos-Ayres sont toutes prêtes á s'offrir pour la mise en liberté du prisionniér sans prejudice de la Cause, qui rien m'empechera d'être poursuivie avec la même vigueur dans les Tribunaux.

La March' importante de ses speculations mercantiles tout-á-fait paralisées depuis prés quarante jours d'arrestation, des Batimens á mettre sur voile, et qui restent dans l'inaction, sont les seuls motifs de cette grace qu'implore au Gouvernement Magnanime de Buenos Ayres, l'homme tennû dans le commerce de cette Capitale le plus grand de ses Introducteur.

Il m'est doux, MonSeig:. d'avoir á priér, pour un des mes Compatriotes, qui j'aime á croire inoscent, il m'est plus doux encore d'addresser mes priéres au Ministre Philosophe qui sçaura apreciér l'Esprit d'Humanité qui m'inspire la voye unique que je puisse prendre pour traiter un'affaire si epineuse et delicate sans compromettre le Caractére Public dont je me vois revetû.

Certes, Monseigneur, je suis bien peu de chose, depouillé de ce Caractere, que je ne sçaurois faire valoir en ce moment: mais si j'ai le bonheur d'obtenir la grace que je demande, qui oserá me disputer la gloire d'avoir trouvé Protection Merite, et grace auprés du Ministre éclairé, l'Honneur et l'Ornement du Sud?

J'ai l'honneur d'être etc. MonSeig. D. Bernardino Rivadavia.

signé — *Antonio Manoel Correa da Camara*

OBSERVAÇÃO

(J.)

Vae junta a Carta, que me escreveo o Prisioneiro, a qual esclarece perfeitamente o Estado da Questaõ. Se me descuidasse hum instante a soccorrer este desditozo se teria visto empenhado em despezas excessivas, das quaes se siguiria a infalivel Ruina da sua Caza Commercial. He Europeo, e por isso lhe dei o titulo de

Cidadaõ do Reino Unido. A conducta benevolente do Ministro me deo certo pezo, do qual não pouco credito deve siguir-se á minha Representaçaõ. Custodio foi posto immediatamente em liberdade prestadas as Fianças. Dirigi-me desde logo a agradecer ao Ministro a quem encontrei sahindo do seo Palacio em Companhia da Senhora sua Espoza.

Por Legalizaçaõ:

Antonio Manuel Correa da Camara.

(Em cifra)

R. N.º 30

Bs-Ayres, 16 de Agosto de 1822.

Buenos-Ayres trata de acabar San Martim por maõ de seos inimigos no Perú; Monte Agudo, ministro da guerra de San Martim, será o instrumento.

Cordova, Santa-Fé Chile querem destruir o governo de Buenos-Ayres.

Alviar tem por si o partido do Primeiro ministro de Buenos-Ayres.

Rodrigues desconfia do Primeiro ministro.

P. S. 26, Agosto

Primeiro ministro corre perigo. (1)

Ill.mo & Ex.mo Snr.[1]

R. N.º 31.

Buenos Ayres 23 de Agosto 1822.

Acompanha a presente R. o officio ou Carta Credencial do Baraõ para o Governo do Chili.

Para forrar sinistras interpretaçoens tinha eu exigido do Baraõ da Laguna Cartas, que me acreditassem em meo Caracter Consular junto de todos os Governos vizinhos de Buenos-Ayres,

(1) Decifrado pelo sr. Heitor Lyra.

sem exequatur o de Chili, mas notando, que naõ só me heraõ entregues fechadas dictas Cartas, mas que recebendo a de Chili mais voluminoza do que as outras se me pedia a entregasse eu ao Residente d'aquelle Estado em Buenos-Ayres á quem vinha dirigida:. foi-me respondido, que vinha incluida nella a minha Credencial ou Carta de introducçaõ, para o Ministro das Relaçoens Exteriores do Governo de Chili. Tive por conveniente pedir 2.ª Via Separada a qual remetto a Vossa Excellencia, que talvez venha á tirar do modo com que he escripta algum esclarecimento proveitozo á os Interesses do Brasil.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia

Antonio Manuel Correa da Camara.

MonteVideo 20 de Julho de 1822.

2.ª Via

Os Repetidos Requerimentos, que os Negociantes da minha Naçaõ tem elevado a Prezença de S. A. R. o Principe Regente do Reyno do Brasil, a fim de que seja substituida a falta do fallecido Consul Joaõ Manoel de Figueiredo por outro Agente Commercial, que dirija ao Governo Supremo do Estado de Chili as solicitaçoẽs, a que houver lugar para bem do Commercio dos Subditos Portuguezes, que da sua interferencia puderem necessitar no dito Estado; motivaraõ que S. A. R. nomeasse ao Snr. Antonio Manuel Corrêa da Camara, para invistir a respeito do Governo de Chili, ainda que com residencia na Capital de Buenos-Ayres, o caracter de Consul, e Agente Commercial, esperando S. A. R. que o mencionado Governo o haja, e reconheça para exercer as funcçoẽs, que pelo indicado lugar lhe pertençaõ, da mesma sorte que S. A. R. tem mandado que se recebaõ, e reconheçaõ os Encarregados de igual classe, que o Governo de Chili queira despachar para os Portos do Brasil.

Transmitindo o General Baraõ da Laguna em virtude de Ordem Superior esta communicaçaõ ao Ill.mo Snr. Ministro d'Estado de Relaçoẽs Exteriores do Governo de Chili, tem a honra de assegurar a S. S.a da sua muito especial veneraçaõ, e verdadeira estima.

Baraõ da Laguna.

Ill.mo Snr. Ministro d'Estado no Departamento de Relaçoẽs Exteriores do Governo de Chile.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.o 32.

Buenos-Ayres 24 de Agosto 1822.

A occupaçaõ de MonteVideo a Politica do Antigo Governo do Brasil a respeito das Provincias da Prata; naõ sei que descoberta feita sobre a Correspondencia do meo Antecessor apezar das serias medidas de precauçaõ sinceramente tomadas pelo Governo de Buenos-Ayres para cobrillas depois da sua morte; a Junta dos desenove em Monte Video, o Partido da Oppoziçaõ nesta Cidade saõ Traves, que nos cerraõ o caminho da opiniaõ publica, e que a indispoem contra nós ao ultimo gráo: se acrescentar-mos á todos estes inconvenientes a surda intriga que acabaõ de fazer-nos as Cortes de Lisboa votando pela sua Commissaõ de 3 de Abril o Abandono de Monte Video (refiro-me ao N.o 62 Folh. 2 do Argos incluso) e pela pluralidade de votos ao tempo de examinar aquelle Parecer a conservaçaõ da dicta Provincia; para que se attribui-se esta final Medida ao Influxo dos Deputados do Brasil (remetto-me ao Adjunto N.o 4 da Centinela Folh: 50) Vossa Excellencia fará o justo conceito das grandes dificuldades, que terei de encontrar em huma Insinuaçaõ, ou Abertura junto de hum Governo, cuja Força depende desta mesma opiniaõ. * Todavia huma conduta Franca, Leal, e a hum tempo vigoroza e Firme aplainará qualquer dificuldade; sempre que me sejaõ dados Plenos Poderes e analoga Representaçaõ; sempre que gozando da Inteira confiança do Governo me seja dado obrar segundo as circunstancias.

Tenho tomado as minhas Providencias; para que não sejaõ attribuidas quaesquer intrigas; se as há, entre Chili e Monte Video,

á Corte do Brasil: naõ duvidando assegurar á V.ª Ex.ª que tenho o meo animo, por este lado, e em virtude das dictas Providencias perfeitamente tranquillo.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia muito fiel obediente Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 33.

Buenos Ayres 24 de Agosto de 1822.

Por motivos que me saõ conhecidos posso assegurar a Vossa Excellencia de que se dispoem este Governo a mandar hum Enviado á Corte do Rio de Janeiro (ignoro qual venha a ser o seo Caracter). O Governo de Buenos-Ayres disporá brevemente de trinta mil Pezos Fortes, que lhe concede o Corpo Legislativo, para manutençaõ dos Enviados, que aquelle deve expedir á diversas Potencias extrangeiras. S: Martin, o General Commandante das Forças Realistas no Perú receberaõ cada hum o seo.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia Muito fiel e obediente subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Illmo & Exmo Snr.

R. N.° 34.

Buenos Ayres 25 de Agosto de 1822.

Antes de hontem ao entrar do sol foi prezo Tagle ex-Ministro das Relaçoens Exteriores por Conspirador. Accuzaõ-no de querer abolir a nova Forma do Governo, dissolver o Corpo Legislativo, por em lugar deste o extincto Cabildo, e enthronizar Puyrredon e sua Facçaõ. Os Inclusos Impressos — Argos N.° 63; folh. 4 — Centinela N.° 5 folh. 70 — Proclamaçaõ do Soldado da Ordem folh. Unica — "saõ neste respeito os documentos, que por agora tem sahido á Luz.

Os Frades entraõ aqui por muito.

Ministro de Chily segundo dizem taõ bem e o dizem pessoas de muito pezo.

Poderozissimas Razoens me induzem a crer, que este Projecto Revolucionario se acha ligado a outro que devia ter logar combinadamente com os dezenove de Monte Video—estes miseraveis se entendem certissimamente com a Facçaõ de Lisboa. Mais dissera á este respeito; mas naõ conto com a inviolabilidade da minha correspondencia; em quanto o tempo me naõ fizer conhecer portadores de confiança. Vivo em Caza de outrem, por naõ poder pagar sessenta pezos-fortes, pelo menos, por hum decente Alojamento: a mais desprezivel vivenda custa aqui trinta Duros. Em taes circunstancias, observado estreitamente pelos Espioens de todos os Partidos, escrevo a furto as minhas Relaçoens, durmo com ellas, sem me atrever a guardar Copias. Á tanto deve Vossa Excellencia attribuir certa negligencia bem notavel em quazi todos os meos Papeis. A minha enfermidade minora.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 35.

Buenos Ayres 25 de Agosto de 1822.

Conforme ao uzo estabelecido em todas as Cortes vizitei hoje os Membros do Governo para quem deixei em suas Cazas hum Bilhete no Estilo da Adjunta Copia Letra — M —.

Julguei me naõ devia explicar demaziado, para evitar zellos, e fogir ao odio dos Partidos em Acçaõ: tanto mais, quanto nem hum Politico Compromittimento existe entre o Governo do Brasil, e o actual de Buenos-Ayres. Igual Doutrina me fez evitar na mencionada Vizita a Presença dos Membros comprimentados.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara

(L.)

N. N.º 7.

A Son Excellence MonSeigneur, Monseign. Le Ministre, etc.

Buenos Ayres le 19 Aout 1822.

MonSeigneur. Ayant á nescessitér, dans l'exercice de mes Fonctions Consulaires, d'être Admis par fois á la Respectable Presence de V. E., et craignant devenir importun en demandant des Audiences, en tél moment peut-être, oú environné des soins les plus importans de son Ministére. V. E. ne sçaura acquiescer á mes demandes sans nuire á l'ordre du Service, qu'Elle se seroit prescripte: j'ose priér tres respectuaeusement V. E. de vouloir bien en grace m'assigner un jour á la Semaine, oú il me soit permis de m'addresser personellement á V. E. lôrsque les besoins de me Place l'exigeront. V. E. ne me verra abuser de cette marque de bonté,

dont je fairois l'usage de la plus escrupuleuse moderation. j'ai l'honneur d'Être etc., Monseigneur, MonSeig: D. Bernardino Rivadavia.

signé — *Antonio Manuel Correa da Camara*

(L.)

OBSERVAÇÃO

Espero pela Resposta, que naõ tarda, pois só á esta hora em que escrevo a presente observaçaõ tera sido entregue a minha Nota.

Por Legalizaçaõ:

Antonio Manuel Correa da Camara.

(M.)

A cumplimentar al Illmo y Exmo Señor.

El señor Gobernador d'El Estado.

Buenos Ayres 25 de Agosto de 1822.

el Consul y Agente del Reyno del Brasil
Junto del Gobierno de Bs.-Ayres.

(M.^{1}

A Los Pies de Su Ex.ª el Señor Ministro F.

el Consul y Agente del Reyno del Brasil
Junto del Gobierno de Buenos-Ayres.

Bs-Ayres 25 de Agosto de 1822.

OBSERVAÇÃO

Reporto-me a R. N.° 35.

Por Legalizaçaõ:

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

R. N.º 36.

Buenos Ayres 26 de Agosto de 1822.

Tenho muito presente a obrigaçaõ, que me foi imposta de extender ás demais Provincias as nossas Relaçoens Commerciaes. Muito me importa obrar com nimia prudencia evitando por esta vez as injustas Suspeitas que talvez com razaõ concebeo este Governo do meo antecessor.

Volto a lembrar á Vossa Excellencia as Credenciaes para Cada Governo Separado, e que esta medida se extenda ao Titulo ou Patente, que deve condecorar-me.

Rogo á V.a Ex.a me autorize entaõ a nomear os meos Agentes Subordinados a este Consulado: eu os farei subsistir dos Emolumentos, contentando os alem disto com os Privilegios inherentes ao Respectivo Cargo.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 38.

Buenos Ayres 26 de Agosto de 1822.

Partecipo á Vossa Excellencia ter pedido ao Baraõ da Laguna estacione neste Porto huma Canhoneira para auxilio á nossa Navegaçaõ: ella me pode servir de hum prompto aviso, cazo este se faça nescessario em qualquer occasiaõ. Requeri igualmente hum Furriel ou Cabo de Ordenança tirado do Corpo da Marinha e que fazia parte da guarniçaõ da mencionada Canhoneira. Terei

deste modo hum portador fiel e decente dos meos Officios, e Communicaçoens com as Auctoridades do Pais.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Post-Scriptum á R. N.° 38.

Para prevenir á Vossa Excellencia de que entreguei a Joaquim Pantalcão Mestre da Escuna Nacional Maria hum Sacco de Tafetá encarnado lacrado e Scellado com tres Scellos hum do Consulado em frente, dous, das minhas Armas aos lados; corridas de hum Fio de lacre as suas costuras pela parte interior: contem o dicto Sacco quatro Maços de importantes Communicaçoens e Documentos lacrados e Scellados sobre si, e unidos ao despois á dous á dous com huma Capa de papel branco scellado a meio Scello pelas suas extremidades. Levaõ os meos N.^os desde 20 inclusive thé 38 Idem.

Tagle continua na sua prisaõ. O Corpo Legislativo, a Commissão, e o Conselho de Guerra se instruem da sua Causa. O Commandante dos Civicos que o havia delatado se acha com o seo Ajudante de baixo de prisaõ: este Commandante tractava, segundo dizem de vingar-se do Governo que se vio na necessidade de publicar o seo nome. Estaõ igualmente presos alguns individuos do Povo implicados na Conspiraçaõ.

He portador deste P. S. Luiz Francisco Xavier de Araujo, Primo do Dr. e Advogado Vahia, natural dessa Corte; para onde regressa a Bordo do Bergantim Inguelez o Heroe.

Buenos Ayres 28 de Agosto de 1822.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilima.

Antonio Manoel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

Buenos Ayres 9 de Septembro de 1822. R. N.º 39

Peço a particular attençaõ de Vossa Excellencia na Leitura da inclusa Copia da Minuta, que dirigio ao seo Governo Mrs. Forbs Agente dos Negocios dos Estados Unidos de America em Buenos Ayres.

Rogo a Vossa Excellencia Se Digne ajudar-me com as Suas Sabias Superiores Instrucçoens.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia muito obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

EXTRACT OF A MINUTE OF A CONFERENCE WITH MR. RIVADAVIA, MINISTRE OF STATE, AND MR. FORBES AGENT OF THE UNITED STATES AT BUENOS-AYRES

Buenos-Ayres. — Monday 17 September 1821. I received this morning at ten o'clock, bay the hands of one of the clerk's of the Department an answer from the Minister of State to my letter of the 14th instant, containing an invitation to a conference at 11 o'clock at his house. Although the notice was too short to admit of any preparation, I gladly accepted the invitation, taking with me my Instructions, including those intended for the Commodore Perry. I found the Minister, Mr. Rivadavia, quite alone, and was as always, well received. I commenced my conversation by very sinceres assurances of the enthusiasm I felt in the present march of events, and compliments to the Minister on his zealous efforts for the establishment of Order in the administration, and the formation of a sound public opinion in the Country. I then observed that not having had time to prepare extracts I had brought my Instructions *in extenso*, and would ask permission in frankness and friendship, to read certain parts of them in the original language in wich they were written, wich I was aware was wet understood by him. I then read the assurances of the good will of the United States towards these Provinces, and the interest they had constantly selt in the succes of their efforts for independence; I continued through the history of our diplomatic correspondence and measures in relation to the South American affairs to all

which the Minister listened with much attention and apparent approbation. When I communicated to him the fact, that the United States Gouvernement had proposed to those of France and England to acknowledge, in concert with tem, the Independence of Buenos-Ayres; in reply to my question he confessed his previous ignorance of that fact. I then continued the forcible expositions in the instructions to Commodore Perry, of the evils and horros of the System of piracy as practised by wessels carrying varios colors of the South-American-Princes, and Stated to him that the United-States would not acknowledge as legal any commission granted in blank; which, he said, was perfectly just, and continued by saying, that he was fully sensible of all the injury which had been done to the cause and character of these Provinces, and deprecated as much as any one the atrocities which had been committed on neutral commerce; that the Governement had determined on an entire change of system, and that, probably, this day a decree would be drawn up revoking all privater Commissions, and ordering them all to return within a given period. But this Decree would be communicated to me, when it would be seen if any thing more efficacious remained do be done whithin the scope of the Gouvernement's authority. I observed that the decision of the Gouvernement was in perfect unison with the whole system now going into operation, eminently wise and politic and would have a most important influence on the opinion of other Nations in regard to this Country; that, as nothing had so much operated to danys the enthusiam of my Countrymen in favour of South American-liberty as the enormities committed under the Patriot Flags, so nothing would so effectually send to reanimate their good wishes as the suppression of those crying abuses I state to the Minister the measures adopted by Congress to repress the predatory system, and particulary the act of 20th of April 1815, of which he requested, and I promised a Copy — I next read from the Instruction of 12th July 1820, the remarks on the subject of commercial preferences, and the magnanimous feelings with which the Gouvernement of the United States disclaimed any wish to Carter an acknowledgment of the Independence of these Provinces for any exclusive advantages in their Commerce; at the same time their firm reliance that no such exclusive privileges would be granted to other Nations to the prejudice of the United States — On this Mr. Rivadavia assured me that it was the firm determination of the Gouvernement to grant no exclusive privileges of Commerce to any Nation whatever,

and the I might communicate this decision to my Gouvernement with an assurance that the most decided opinion was, that no measure whatever ought to be taken to solicit an acknowledgment of the Independence of these Provinces by any Gouvernement, he expressed himself in flattering terms of his good will towards me personally and added, that il would be an abuse of the confidence I had evinced my Gouvernement tending to that end; and that he was less disposed to take any such measure towards any Gouvernement of Europe. That such proceeding must operate, if unsuccessful, to the humilitation of the Provinces and, if successful, to mislead the People by persuading them that such recognition was all sufficient to the political existence and happiness, that, in his opinion, the most efficacious System would be to establish order and wise institutions of Gouvernement throughout the Provinces, and to shew themselves wortly of the fraternity of other Nations, when it would be voluntarily offered; that such voluntary recognition, in every point of view, would be much more benefical than that protection which should result from a compromise of honour or interest; that he had told his Countrymen, de haute voix, his sentiments on the important topic of Self Gouvernement that much was to be done, but that he hoped to see the successful progress of a sound System of domestic and foreign policy. Our Conference lasted, with a short interruption nearly two hours, and we separated with assurances of mutuel satisfaction.

An exact minute, taken immediately after the Conference.

Signed — *I. M. Forges*

OBSERVAÇAO.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 40

Buenos Ayres 11 Septembro de 1822.

Os Estados Unidos nomearaõ hum Ministro, ou Enviado Extraordinario, encarregado de reconhecer em Nome d'aquelle Governo, a Independencia de Buenos-Ayres; passará d'aqui ao Chili, e ao Peru, creio que para o mesmo fim. Tem-se em vistas dar deste modo a maior publicidade, e aparato ao reconhecimento supra-

Olidaõ Cezar A. Rodney.

dicto. Mr. Forbs continuará, portanto, á exercer as Funcçoens de Agente Politico.

Iturbide pôz sobre a sua pequena cabeça a Coroa de Montzuma; assumio a Auctoridade Soberana do Mexico, debaixo do Titulo pompozo de Imperador: dizem, que dissolvera o Congresso, o que certamente fará mais tarde, se o naõ fez ahinda. Só deste modo lhe será possivel conservar por algum tempo a sua nova Dignidade em meio de hum Povo o mais vertiginoso, o mais inconstante, o mais orgulhozo que a Historia tem conhecido. Passa por certo, que Iturbide se determinara aquelle passo, depois de lhe haver constado que as Cortes de Madrid haviaõ reprovado ou rejeitado in totum as condiçoens debaixo das quaes offereciaõ os Mexicanos o Sceptro Imperial a Fernando 7.º e á sua Dymnastia. Querem alguns Politicos, que seja o novo Imperador dos Mexicanos huma Creatura dos Estados-Unidos: mas, estes Politicos só nestas occasioens daõ áos outros o que quereriaõ para si, levaõ a raiva das subtilezas ao extremo do ridiculo, e amontoando contradicçoens sobre nescedades naõ duvidariaõ fazer Chefes de huma Facçaõ republicana o Czar dos Russos, e o Imperador da China.

Há muito que por aqui se suspeita igual conduta de S. Martin, Pouco circumspecto em seos projectos ambiciosos, parece que fez as suas aberturas á homens taõ opostos as suas vistas, que naõ só se negaraõ a concorrer para ellas, mas o denunciaraõ ao Partido contrario, que tracta com o maior empenho de precipitallo, e destruillo. Rodeado de Marquezes, de Grandes Marechaes da sua Creaçaõ, e de toda a Pompa de huma Testa Coroada, S. Martin se emcaminha á passos de Gigante para o Throno dos Monarchas Peruvianos, e assim como Pizarro para hum afrontoso Patibulo.

Monte Agudo Ministro do Protector foi deposto e remettido á Panama. Parece-me que foi sacrificado por S. Martin 8 de Outubro.

As Folhas Inguelezas daõ os Soberanos aliados reunidos em Florença; a Evacuaçaõ expontanea da Valaquia pelos Turcos; a guerra entre estes e os Russos indeciza. Eu creio firmemente, que a Reuniaõ dos Soberanos tem por objecto, menos as dissençoens da Turquia, que o castigo inevitavel dos pertubadores da Peninsula. Por mais gigantesco que parece este Projecto áos olhos fascinados dos desorganizadores do Mundo, elle sera posto em practica com a maior facilidade possivel.

A China fechou os seos Portos á Inglaterra, que lhe naõ quiz entregar hum assassino. Calculasse em doze milhoens de Livras

Sterlinas a perda que sofre o Commercio da Graõ Bretanha neste anno em consequencia de tal medida.

Aqui se renovaraõ ultimamente sobre huma pretendida sublevaçaõ na França: A Familia Real estava presa, Napoleaõ II, aclamado, e a frente desta bella mascarada sua Magestade o Imperador Francisco. Os Incendiarios de Monte-Video, que os tinhaõ recommendado á certos amigos para certos fins se apressaraõ a desmentillos, e á desmentir-se pouco ao depois de os haver espalhado pelas Classes inferiores do Povo que tanta extracçaõ fazem a este especie de Mercadorias.

Alguns facinoras do Club dos 19 em Monte Video tiveraõ o arrojo de calcarem aos Pés em huma Caza de Bebidas o Decreto de Sua Alteza Real, que previne as hostilidades dos Facciozos de Lisboa contra o Brasil. Aquelles miseraveis se limitaõ actualmente a prometter que naõ partiraõ senaõ quando, e como muito bem lhes parecer. Tenho trovejado contra estes Bandidos, tenho feito conhecer a insuficiencia dos seos meios para huma resistencia, assim como julguei indispensavel fallar no tom da ameaça em todas as conversaçoens que á este respeito tenho tido. Achaõ-se desacreditados, e o que peior he para os seos insanos Projectos fora de estado de obter a efficaz co-operaçaõ, que solicitaraõ de certas cabeças esquentadas, flagello das suas Naçoens e dos Vizinhos.

Posso assegurar a Vossa Excellencia de que sera retirado da sua actual Missaõ o Enviado aqui de Chili.

Era hum Traidor o seo Commandante está preso, – 8 de Outubro.

Consta-me que o Baraõ da Laguna se dispoem a enviar-me a Embarcaçaõ de Guerra que eu lhe tinha pedido.

Espero no entretanto a continuaçaõ da Correspondencia em que tive a honra de fallar a Vossa Excellencia muito dezejava haver para entaõ recebido as pedidas Ordens que devem regular-me.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

* Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 41

Buenos Ayres 11: Septembro de 1822.

Recebi por via de hum Amigo, que tenho nessa Corte os dous Manifestos, e o Decreto de Sua Alteza Real concernente a defensão do Reyno do Brasil: como estes Documentos me naõ tivessem sido transmittidos pela Secretaria de Estado, cri os naõ devera apresentar officialmente á este Governo, mas indirectamente por interposta pessoa. Sahiraõ promptamente insertos em varios Periodicos por minha deligencia, e particular insinuaçaõ. Estes Papeis tem feito gostoza sensasaõ nos Amigos da Liberdade do Paiz; mas os Senhores Péz de Chumbo naõ cessaõ de clamar contra elles, o que fazem todavia com bastante circunspecçaõ; eu lhes tenho inspirado hum justo e bem fundado terror. Vaõ aprendendo á sua custa a respeitar o Genio do Brasil, e o Governo, que o dirige: elles sabem que naõ offenderaõ impunemente este Colosso. *

Tomo sobre mim remetter ao Coronel Sebastiaõ Barreto Pereira Pinto Commandante das nossas Forças sobre o Uruguay os Impressos mencionados: he hum Primo meu carnal, e amigo que me ama desde da nossa puericia. Convem, que este Official seja promptamente instruido de todas as resoluções do Governo a respeito dos nossos contrarios na Epoca em que somos; para que se ponha á coberta de qualquer surpresa, ou intriga.

Espero a todo instante certas instrucçoens, que lhe tenho pedido a cerca de objectos relativos a minha extensiva Missaõ, e que ninguem melhor que elle pode dar-m'os, attenta a localidade que ocupa, (Salto) e suas muitas amizades, conhecimentos e relaçoens.

Apezar dos grandes Protestos feitos pelo incendiario Perez redactor do Pacifico Oriental, de naõ passar a Porto algum do Brasil, tenho rasaõ para crer se ache hoje ou escondido nessa Corte, ou ao lado de Madeira na Bahia. Fica a meo cuidado tomar á este respeito as mais apuradas informaçoens.

Hum dos editores do Compilador aqui se acha refugiado, vive em Caza de Comunós Propietario do Correyo de B. Ayres para o Rio, foi-lhe recommendado por sujeitos desse Paiz: ficaraõ de me dar os seos nomes. Aquelle miseravel cahio os dias passados de hum cavallo que o poz insensivel quatro dias: foi taõ violenta a sua queda, que lançou sangue em grande copia pela boca, e pelos

ouvidos. Dizem-me que se finge muito arrependido das loucuras para que concorrera no Brasil.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia muito obediente e fiel subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

Buenos Ayres 12 de Septembro de 1822. R. N.º 42

Tagle continua incommunicavel. Vidal seo Acusador foi traduzido (sic) ultimamente perante hum Conselho de Guerra que o pôz á disposição do Governo, em vez de o julgar pelo crime de perjuro. Cr'ese, que o Governo desterrará o primeiro, e dará a sua demissaõ ao ultimo. Assim o Conselho de Guerra, com o Corpo Legislativo composto de huma Maioria do Partido de Puyrredon, se achaõ pouco dispostos á esclarecer huma intriga, que os involve á todos. Resta ao Governo a tomar as medidas, que Se lhe figurarem mais oportunas e cohibir futuras desordens thé a nova proxima Legislatura. Castanheda Religioso Franciscano, á quem os Frades tinhaõ á sua frente contra o Projecto da Reforma eclesiastica, e que incendiava Buenos-Ayres com septe Periodicos, que tinhaõ por objecto preparar a queda do actual Governo: sera d'aqui por diante sujeito á huma rigorosa Censura. Para dar á Vossa Excellencia huma pequena Idea da Animozidade com que se batem dous Partidos empenhados a morrer, ou a fazer triumfar cada hum a sua Causa, offereço a Leitura de V.ª Ex.ª os Documentos — *y* e *z* — Junto igualmente á estes o N.º 6 da Abelha Argentina onde se acha

Tagle acaba de ser posto em Liberdade por Ordem do Governo, que ressentido talvez da Parcialidade da Junta, se naõ quiz servir da faculdade qne esta lhe dava para desterrar ao Conspirador. — 8 de Outubro.

Castanheda batido, e envergonhado se desterra a si mesmo para Patagonia: dizem que partira por este dez dias. Pode ser mas eu o naõ o creio taõ philosopho: he muito mais provavel que se destine a revolucionar a Campanha. Alguns Frades tem tomado o partido de abandonar a Capital. — 8 de Outubro.

inserto o Manifesto do 1.º de Agosto. Naõ tardara a publicar-se o Segundo.

Temem os prudentes, e com muita razaõ, que o Club de Monte Video naõ verifique a evacuaçaõ daquella Praça sem dar ao Mundo hum exemplo dos seos costumados escandalos. Se a Côrte naõ tem ordenado huma Força maritima que os observe em sua retirada, he de c'rer, se reunaõ aos Facinoras da Bahia, ou se dirijaõ para fins sinistros a outro qualquer porto da nossa Costa — Sanctos talves; se o Partido Europeo em S.m Paulo continuar impune. Tudo deve esperar-se destes loucos: saõ os mesmos que resolveraõ em hum Conselho de Guerra, alguns mezes á esta parte, o Saque de Monte Video, e a tomada de Argel; para cobrirem-se de hum Roubo!

Tudo se passa ali na melhor Ordem: passaõ de 180 as Baixas dadas no Batalhaõ de Cassadores: aqui estaõ 19 Soldados licenciados daquelle Corpo. 8 de Outubro!

Dizem-me marcha com 800 homens a reunir-se ao Baraõ — 8 de Outubro.

Tenho certeza de que se organizara hum Segundo Club em Monte Video contrario ao dos 19: o qual trabalha em nulizar os Planos incendiarios de taes Monstros.

Ignoro o que se tenha siguido na Colonia á ordem que ali se recebeo de preparar para marchar. Passa por homem bem intencionado o Governador daquella Praça, mas os 19 o tem intrigado com quaze toda a Guarniçaõ.

Nem huma noticia tenho thé hoje recebido do Coronel Commandante das Forças Brasileiras no Salto.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 43

Buenos-Ayres 13 Septembro de 1822.

O Governo de Buenos-Ayres tem muito á peito obter o primeiro logar entre as Provincias a' que pretende unir se por meio

de confederação. Sua Posição maritima, as vantagens resultantes de hum mais directo contacto pelas relaçoens que sustenta ou pode sustentar, sejaõ commerciaes ou já politicas com as Naçoens Europeas, sua População maior que a de qualquer das outras, huma Maça mais consideravel de homens entendidos, de pratica ou de Luzes, os naõ compensados imensos sacrificios, que tem feito para a Liberdade e Independencia dos Povos Irmaõs; parecem sobejos motivos para co-onestar as suas Pretençoens: entretanto o Perú governado por S. Martin parece fugir insensivelmente aos Principios da União; Chili administrado por huma creatura do Partido Puyrredon, e intimamente ligada ao novo Protector lhe segue perfeitamente as pizadas no Plano de Separaçaõ; Cordova, Santa Fé, e sem exceptuar os de Entre-Rios se mostraõ igualmente avessas ao Systema da Uniaõ tal qual parece convir a Buenos-Ayres; tal qual parece poderia unicamente Salvar da desmembraçaõ, e da Anarchia as Provincias conhecidas de baixo do Nome de Reunidas do Sul. Inda mais: de todos os Povos ou mais antes governos dissidentes se tem formado huma Cabala poderosa contra os actuaes Membros do Governo de Buenos-Ayres no intuito de repor todas as Cousas no estado em que antigamente as tinha Puyrrhedon. Neste conflicto de opinioens ou de Partidos muito conviria a qualquer Governo nas circunstancias do Nosso, o adoptar certa linha de conducta, que levo indicada na minha adjunta.

Agora mesmo me avisaõ de que o Governador de Sancta Fé, que dizem amigo de Buenos Ayres fora deposto e arrojado á huma prisaõ; naõ respondo pela veracidade do facto: que tem alias toda a probabilidade á seo favor.

He falço o Aviso, o Governador deste Estado recebeo hontem carta do de Sta. Fé, convidando-o á retirar-se àquella Cidade (em cazo extremo) onde achará todo o apoio. — 14 de Septembro.

Constá-me terem sido contramandados os preparativos da expediçaõ. contra os Pampas: novos embaraços para este Governo forçado a fazer frente aos de caza mais temiveis, que os de fora.

Sahio para a Campanha o General Rondeau a tomar o Commando de huma pequena Divisaõ contra os Indios. Deste modo fica reduzida a grande Expedicçaõ a cuja Frente se deveria por o Governador do Estado. 8 de Outubro.

Vem de chegar as minhas maõs huma Noticia Official do Perú, referindose a huma parte do Governo de Columbia, dando por vencidas as unicas Forças Hespanholas, que oprimiaõ aquella Republica. Bolivar marcha sobre Quito, e naõ tardara a bater pela Rectaguarda as Forças de Laguna opostas ao Protector.

Vossa Excellencia notara certa desordem nas minhas observaçoens: não posso dizer tudo quanto sinto, inda couzas as mais sanctas: andaõ mil espioens á cata da minha correspondencia só quando tiver certeza de hum portador honrado explanarei quanto omitto, e o que deixo ao Juizo Subtil e profundo de V. Exa. supprir como convem. Escrevo á furto. A falta de commodidades me naõ permittem ter huma Caza assim a minha Algibeira, e o Colxaõ em que durmo saõ as Gavetas em que fecho os meos Papeis de importancia.

Escrevo nesta ocasiaõ ao Baraõ da Laguna pedindo-lhe hum dos seos Sobrinhos com quem me dou: para o mandar como Ex. presso á Vossa Excellencia. — 8 de Outubro.

Eu tenho a Honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia

Antonio Manoel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 44

Buenos Ayres 13 de Septembro de 1822.

Fallando com o Senhor Rivadavia em huma das minhas passadas Conferencias sobre varios assumptos relativos ao Commercio Portuguez de Pequena Cabotage, cuja resoluçaõ ficou differida para outra occasiaõ, cahio a conversaçaõ sobre o Baraõ da Laguna. Reparou o Ministro de que o General lhe tivesse dirigido huma Credencial em meo favor, como se elle Baraõ fosse Ministro do Brasil, para auctorizar-me de tal modo; quando bastava a Carta, que Vossa Excellencia assignou. Respondi, que o General só poderia ter sido auctorizado pelo meo Governo, para introduzir-me em hum Estado todo novo; mas que elle certamente se excedera, para dar a seo modo o mais credito a minha Representaçaõ, o que talves procederia d'algum temor, que o Baraõ tivesse de que soffresse alguma difficuldade a minha admissaõ: que eu tinha penetrado huma parte destas Suspeitas no Baraõ; mas que se deveriaõ attribuir a hum excesso de prudencia da sua parte, e de modo

algum ao meo Governo, que o naõ tinha encarregado de dar-me Credenciaes, mas de acelerar e facilitar a minha viagem, bem como a minha Introducçaõ.

Apresso-me á noticiar á Vossa Excellencia de que se dispoem a siguir para essa Corte o Cavalheiro Pedro Andres Garcia Irmaõ do Ministro da Fazenda. Disse-me, que passara ao Rio de Janeiro á tractar dos seos Negocios. Hé homem de Senso, e Conhecimentos, dasse muito commigo; eu o tenho recommendado aos meos Conhecimentos. Recebi hontem huma Visita do Snr. Rivadavia: parece que esperava que eu pozesse as Armas da Naçaõ a minha porta, conformando-se á Ethiqueta do uso. Sei, que naõ tardaraõ á vir os outros.

Os doidos de Monte Video formaõ todos os dias os Projectos mais escandalozos, e absurdos; naõ me admirarei se os vir proclamar a Independencia de Monte Video com respeito ao Brasil. ligados com os Clubs desorganizadores que infestaõ Buenos-Ayres no dia de hoje.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito

Antonio Manoel Correa da Camara

Post-Scriptum a R. N.º 44

Para Vossa Excellencia só.

Foi-me dito confidencialmente pelo Ministro que daqui a dois mezes entraria em negociaçoens commigo, porque entaõ terminavaõ as commissoens do Corpo Legislativo e o Governo teria mais poder. O ministro mostra-se muito cioso da minha nomeaçaõ para Consul dos outros Estados; quer que Buenos Ayres reprezente por todos elles. Eu fiz com que elle me promettesse que por em quanto Buenos Ayres respondesse pelas difficuldades que occorressem nos outros Estados contra os interesses da minha Nação. O unico meio de ter paz com Buenos Ayres seria reconhecelo publica ou secretamente chefe da Confederação do Sul, menos do Paraguay. Fica em lice a causa do Vidal. O Governador tem a

tropa por si e naõ quer largar o commando. Rivadavia he republicano puro, comtudo elle sabe que a applicaçaõ restricta dos principios republicanos em Buenos-Ayres he um impossivel. A ultima conspiraçaõ tem retardado as minhas negociaçoens, mas em as renovando farei passos largos. Tudo aqui concluido, e feito o tratado, será ganho vantajoso transferir-me pessoalmente ao Paraguay. Só assim reduzirei o teimoso Francia. Apezar do grande perigo que corre actualmente Rivadavia, creio que triumphará. Martins estava contra elle porque lhe disseram que o Ministro queria pôr em seo logar a Alviar. Estou bem acreditado com o Governo. O agente Forbes he do partido do Ministro e he inimigo do Ministro do Chile. * O grande Oriente carbonario da Bahia trabalha com os clubs do Rio e de Montevideo e a grande Loja de Buenos Ayres para levantar o Brasil contra o systema actual. Contaõ para isto com as novas Côrtes brasileiras. Seria bom fazer exemplos de rigor contra as primeiras demonstraçoens ou erupçoens. * Sei muito a este respeito mas nem da cifra confio.

A. M. C. C.

(Em cifra)

2.º Post-Escriptum

Garcia talvez vae apalpar. Tenho respondido aos que querem a reuniaõ de Montevideo a Buenos Ayres que o Brasil franco e leal entregará Montevideo mediante a justa paga dos milhoens que gastou e quando, livres da anarchia, as provincias deixarem de nos comprometter. Repare que dentro do lacre do selo de todos os sobrescriptos se achará em pedaço de cabelo.

A. M. C. C. (1)

3.º Post-Scriptum a R. N.º 44

D. Pedro Andres Garcia; com quem muito tracto nesta Capital; Irmaõ do Ministro da Fazenda, prompto a siguir á essa Corte (2.º Post-Scriptum) acaba de assegurar-me ter o General Baraõ da Laguna retirado o seo Quartel General da Praça de Monte-Video para estabellecello em meio das Forças Brasileiras,

(1) Decifrado pelo sr. Heitor Lyra.

que occupavaõ diversos Pontos no Campo Oriental; fogindo deste modo aos loucos Projectos dos Incediarios 19 Carbonarios. Varios Negociantes me tem dirigido iguaes participaçoens. Pareceo-me, portanto, conveniente levar esta noticia ao Superior conhecimento de Vossa Excellencia, bem como á Real Junta do Commercio, e ao Senhor Ministro da Marinha, afim de prevenir as nossas Embarcaçoens de abordarem áquella Caverna de Facinorosos sem maduro exame da situaçaõ em que poderaõ achar-se. Naõ me consta, que athé agora houvessem derramado Sangue na Sobredicta Praça. Estou persuadido de que a Conduta do Baraõ deve aterrallos. A guarniçaõ de Colonia naõ tinha ainda chegado a Monte Video; e he provavel, que o Chefe que devia conduzilla se reuna ao Baraõ General. Incluo os dous Officios abertos; para que Vossa Ex.ª decida, se devem ser ou naõ desde logo apresentados.

Eu tenho destinado enviar as R. 17 desde o N.º 39 inclusive pelo primeiro Correyo de Comunós á sahir no dia 20, para o Rio de Janeiro. He portador do presente P. S. Joze Francisco Amorim natural de Sancta Catharina negociante que vae de Passageiro no Brigantim Inguelez Agenorio.

Buenos Ayres 16 de Septembro de 1822.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilissima.

Antonio Manoel Correa da Camara

Buenos Ayres 16 de Septembro de 1822.

Cuando el Ministro de Rel.s Exter.s tubo el honor de recivir la comunica.ª Oficial del Ill.ᵐ. Sôr. Consul Agente Comercial del Reyno del Brasil (N. 8) ya no solo habia sido informado del lamentable suceso á q' en ella se contrahe, sinó q' tambien habian sido expedidas tales ordenes p.ª la aprehension de los malhechores, q' creé ya estarán asegurados á este tiempo, y por consecuencia en estado la Justicia de poner en exercicio sus deberes.

Con respecto al asunto principal de dicho comunic.ª esto és, el allanaimento de las dificultades q' podria ofrecer la falta de practica p.' inventariar los bienes de los dos individuos de la Nacion portugueza q' han sido muertos, el Ministro tiene el honor de comunicar al Ill.ᵐᵒ Sôr Agente que con arreglo a provid.ᵃˢ generales que se han observado yà por la Agencia de los Estados Unidos,

tanto p.ª aquella operation, como p.ª todas las consiguientes, toca su conocimiento a uno de los Jueces de prim.ª Instancia.

Sin embargo el Ministro está muy dispuesto a dár las explicaciones que demande algun caso especial ó original a juicio del mismo Ill.mo Sôr Consul.

El Ministro le Saluda con su consider.m particular.

Bernardino Rivadavia

All Ill.mo Sôr Consul Agente Comercial del Reyno del Brasil.

4.º Post-Scriptum á R. N.º 44

Ponho na Respeitavel Presença de Vossa Excellencia o incluso Extracto onde se vê aposta a minha firma pag. 8 ref. Naõ tenho tido athé este momento outros detalhes; continuando a correr como certa a noticia, que faz o objecto do meo anterior communicado.

Foi aberto por mim p.ª juntallo aos outros Papeis Officiaes, que agora remetto por ter partido sem levallo o Sujeito q. o devia conduzir; apezar de ter recebido expressa ordem minha para naõ se embarcar sem este Post-Scriptum.

Joze Francisco Amorim natural de Sancta Catharina, que passa a essa Corte (bem como o portador do presente Post-Scriptum Manuel de Azevedo Ramos natural do Porto) a bordo do Brigantim Inguelez e Agenorio he conductor do P. S. N.º 3.º para Vossa Excellencia bem como de dous outros papeis officiaes meos para o Off.l Maior da Secretaria dos Negocios Extrangeiros, e Governador das Armas.

Eu tenho a honra de ser ut in Relacione humilissima.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 45

Buenos Ayres 19 de Septembro de 1822.

Ninguem duvida dos acontecimentos de Monte Video, mas faltaõ-me noticias officiaes e provas irrecusaveis. Giraõ cartas de diversos Negociantes d'aquella Praça para os seos correspondentes

aqui; fazem porem hum misterio ao apresentallas, por terem vindo por huma das muitas pequenas Embarcaçoens, que partem d'aquelle Porto sem despacho, para diversos Pontos immediatos a Buenos Ayres; cujos Direitos soem naõ pagar desta maneira. Já se conta huma segunda Embarcaçaõ vinda da mesma sorte. Parece, que o Club se aterrou de tal modo com a conduta do Baraõ, que nem ousa boquejar: d'ali mesmo avisaõ ultimamente, que o Real Decreto respectivo ao Embarque sera executado sem posterior oppoziçaõ — Todavia! — Dizem-me todos, que naõ partiraõ de Colonia as Tropas Europeas da sua Guarniçaõ: os 19 tem de menos esse apoio. Taõ bem he constante, que o Partido Europeo em Monte-Video se vê actualmente dividido por grande diversidade de Opinioens, que se nota sensivel dezersaõ nos membros que o compoem. Os Primeiros Capitalistas d'aquella Praça siguiraõ ao Baraõ, e com elles alguns perigosos desfarçados intrigantes.

Chegou agora mesmo huma embarcaçaõ Franceza de Monte Video que confirma a noticia dada no Extracto inclusive ao P. S. N.° 4.°. Naõ occorre noticia alguma posterior á que ali se refere de Saldanha. Se chega a verificar-se tudo o que delle se diz, conviria fazello prender quanto antes.

* Os Membros do Club de Monte Video haviaõ resolvido declarar a desmembraçaõ de Monte Video com o Brasil para o unir ao despois ás outras Provincias da Prata, eu creio tanto mais facilmente este boato, quanto tenho toda a certeza de que o Partido da oposiçaõ ou anti-Ministerial das mesmas Provincias se entendia ha longo tempo com os Membros mencionados...! *

Tenho razaõ para crer que os Rebeldes em Monte Video se tenhaõ assegurado da Fragata que ali se acha.

* Importa venhaõ sem demora os Transportes que devem conduzir a Divisaõ para Europa, e será da ultima importancia que athe a Monte Video os escoltem duas ou tres Embarcaçoens de Guerra Extrangeiras. Diz-se ultimamente que os Facinoras Senhores hoje em dia da Praça publicaõ altamente o seo dezejo de se retirar desde já para Portugal; mas, que querem os acompanhem todos os seos Camaradas. He possivel, que de aqui a alguns dias mais, reconhecendo a perigoza situaçaõ em que acabaõ de colocar-se a si mesmos, tentem os Chefes da desordem escapar-se seja para aqui, ou bem para Lisboa, talvez carregados de roubos: parece-me alem de muitas outras medidas, se deveria adoptar como esencialmente necessaria a de os fazer observar na altura de Cabo Frio por algum vaso, que reconhecese todas as Embarcaçoens, que por ali passassem. *

Farei passar os meos Avisos acerca do que vem de acontecer em Monte Video aos Commandantes das Forças maritimas e terrestres postadas desde Soriano thé o Salto.

Partirá a amanhaã hum officio meo para o Baraõ por via do Commandante da Colonia: a hum e outro offereço os meos Serviços, e a ambos peço me informem do que passa.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia

Antonio Manuel Correa da Camara

5.º Post-Scriptum.

Ficaõ para partir no Dia 28 do Corrente as anteriores R. á inclusa desde n.º 39 inclusive.

Robert Williams Barzley commandante do Paquete do Rio da Prata, he portador dos nesta via remettidos Numeros: como tenha de passar por Monte Video, julguei a proposito entregalos a Comuños, quem os remette a Vossa Excellencia debaixo de Sobrescripto a hum Correspondente Brasileiro nessa Corte.

Chegou esta manhaã hum Correyo de Monte Video, trasia quatro passageiros, dos quaes se sabe bem como de Cartas que vieraõ aos negociantes dessa Praça, que naõ tem ocorrido athé hoje a menor desordem. Vossa Excellencia verá dos adjuntos officios Impressos de D. Alvaro, e Curado, quanto baste; para acabar de conhecer quanto he criminoso, e triste o Club desorganizador. Passa por certo, que o Baraõ os deixará sem polvora: elle transfirio o seo Quartel General para S. Joze; Povo junto ao Rio deste nome; naturalmente, para efeituar a sua Reuniaõ com a Colonia e outras Guarniçoens do Uruguay, comquem se fica correspondendo com mais facilidade, e segurança.

Agora mesmo faço partir hum Expresso para o Sobredicto Ponto: naõ me custa Real; paga-o Comunos; quem manda offerecer ao Baraõ huma Escuna, e quanto mais preciso fôr. Peço á Vossa Excelencia Se digne afagar á Barzley, para que o saiba o seo Amo.

Parece que os Rebeldes tem huma guarniçaõ de cem homens á bordo da Fragata Almiranta. A' Esquadra Ligeira do Uruguay deve estar pelo Baraõ.

Buenos Ayres 21 de Septembro de 1822.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilissima.

Antonio Manuel Correa da Camara

6.º Post-Scriptum

Tomo a penna para rogar á Vossa Excellencia Se Digne receber com afago ao portador deste, que o he taõ bem do meo anterior P. S. e Officio N.º 35. Chama-se Fernando Oyola naõ Brasileiro como o disse em outra parte, mas natural de Buenos Ayres, Caixeiro de Comuños. Importa muito a este ultimo, que o Capitaõ Robert naõ tenha a menor inteligencia do que seo Amo offerece nesta ocasiaõ ao Baraõ da Laguna, e menos o de ter portado as minhas actuaes communicaçoens á essa Corte. Eu dezejara que Vossa Excellencia offerecese a sua Alta Protecçaõ ao Caixeiro para qualquer justo interesse do Amo.

The agora nada mais de novo, se naõ he a noticia todavia Vaga de que o Baraõ declarou o Sitio de Monte Video, que eu julgo apenas investido pelas nossas Forças de Caneloens.

Talvez inclua eu aqui o Argos de hoje, que me dizem fallar alguma cousa dos Rebeldes.

Buenos Ayres 21 de Septembro de 1822.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilissima.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

19 de Septembro de 1822.

Manuel de Azevedo Ramos natural da Cidade do Porto siguio hoje para essa Corte a Bordo do Brigantim Inguelez Agenorio.

Eu tinha dado ordem á este individuo, de naõ realizar o seo embarque; para o que já tinha recibido o despacho Consular; sem

receber das minhas maôs huma importantissima Carta de Serviço para o Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva, Ministro dos Negocios do Reyno e Relaçoens Exteriores. Ramos, menos presando a minha Ordem, partio neste momento, e naõ portando o Officio que devia conduzir sera talvez motivo de graves damnos ao Serviço Real, e da Naçaõ; fazendo-se tanto mais culpavel este sujeito, quanto pelas noticias, que actualmente giraõ ao alcance de todo o Mundo, elle naõ podia ignorar, que a importancia, que ellas devem merecer-nos faria certamente o principal objecto do empenho, que lhe mostrei em expedir os meos Avisos quanto antes.

Cumpre-me, por tanto, requerer á Vossa Excellencia Se Digne fazer com que chamado pela Auctoridade competente Manuel Azevedo Ramos seja obrigado a dar huma apurada explicaçaõ da sua repre-ensivel conduta, e de tal modo extranhado pela desobediencia commettida; que á elle, e a qualquer outro fique sendo esta medida, que solicito huma saudavel licçaõ, que os escarmente. Deus Guarde A' Vossa Excellencia por muitos annos.

Consulado e Agencia do Reyno do Brasil em Buenos Ayres, 19 de Septembro de 1822.

Ill.mo. & Ex.mo Snr. Ministro Intendente Geral da Policia.

De Vossa Excellencia

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Brasil

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 46

Buenos Ayres 23 de Septembro de 1822.

Acompanha a presente R., o Requerimento, que com data de 20 do corrente Mez me dirigio Dn. Maria Jozefa Romeiro de Figueiredo, Viuva de João Manuel de Figueiredo Consul e Agente Politico, outr'hora, da Naçaõ em Buenos Ayres.

O estado lastimoso desta Familia, certo decoro que a Naçaõ deve sustentar naõ deixando viver no abandono, humilhaçaõ, e

mizeria a Mulher de hum Cidadaõ, que teve a honra de representalla em huma condiçaõ taõ elevada, me pareceraõ motivos assáz dignos da consideraçaõ do Governo de Sua Alteza Real.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito obediente e fiel Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

Buenos Ayres 23 de Septembro de 1822. R. N.º 47

Incluo o N.º 108 do General Advertiser de Philadelphia. Peço a Vossa Excellencia Se Digne passar pelos Olhos o Artigo — State of the British Nation — Pag. 2::

O New-York Advertiser de 12 de Junho referindo-se a huma Folha de Inglaterra dá por muito provavel a partida de S. M. B. para o Continente, e lhe descreve a marcha fazendo-a passar por Paris, Alemanha. Viena, e volvendo pela Prussia, a Londres pela via do Baltico. Da á entender, que o Monarcha Inguelez sera presente ao Congresso, ou ao logar onde este se faça.

Junto huma Correspondencia impressa em Monte Video entre o Brigadeiro Saldaña e os demais Membros do Governo Provisorio da Provincia do Rio Grande do Sul. He huma amalgama insuportavel de atrevimentos, e loucuras da parte do ex-Capitaõ General. Excuse-me Vossa Excellencia a liberdade que tomo de dirigir as Suas Superiores Maõs o referido papel, pela falta de limpeza, e asseio do que carece, tal qual o passaraõ ás minhas os sujeitos, que m'o cederaõ por favor.

Acabo de receber os Despachos da Escuna Dianna vinda do Rio-Grande do S. Pedro do Sul. Ao tocar em Monte-Video, foi o seo Commandante obrigado a entregar á força de ameaças, que lhe fizeraõ os Rebeldes hum Officio que trazia do Governo Provisorio para o General Baraõ: fico tomando as declaraçoens ex-officio á este serio respeito, das quaes remetterei a Vossa Excellencia e ao Governador do Rio-Grande Originaes por duplicata. Assegura-me o Commandante ou Capitaõ da mesma Escuna de que á sua partida

da Villa do Rio-Grande ficara prezo em Porto-Alegre o Brigadeiro Saldanha; que ali se esperava a S. A. R. a todo o instante.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

Buenos Ayres 25 de Septembro de 1822. R. N.º 48

A certeza que me deraõ de que o Partido Anti-Ministerial de Buenos-Ayres havia inundado a Praça e Campanha de Monte Video de seos Agentes no intuito de aproveitar as circunstancias do momento, e outros obvios motivos me determinaraõ a dirigir a este Governo a inclusa Nota Letra — N.º— Espero pela resposta.

Foi bem recebida a minha Nota. Sei por pessoa do Governo que por motivos Politicos de que farei com mais vagar e segurança parte a V. Ex. se me naõ da por agora huma Resposta. Os Carbonarios de Monte Video nada obteraõ deste Governo contra os nossos interesses. — 8 de Outubro.

Taõ interessado como o Brasil na pacificaçaõ, e tranquilidade da Banda Oriental o Governo de Buenos Ayres naõ apoiará a Facçaõ de Monte Video que huma vez triumphante daria a maõ aos seos inimigos para precipitallo com todas estas Provincias no cahos de confusaõ, de anarchia, e deploraveis miserias de que com tanto custo principia a libertar-se.

Hé para sintir-se que os Conselheiros do Baraõ da Laguna adoptassem a triste Politica de espalhar entre os Orientaes a falça noticia de estar de acordo o Governo de Buenos-Ayres com S. A. R. para prestar ao Baraõ todos os Socorros nescessarios a consolidar a Dominaçaõ do Brasil em Monte-Video, e a destruir o Club, e a Facçaõ que lá se acha; chegando á tal ponto de impudencia, que naõ duvidaõ fallar abertamente de naõ sei que Força armada, que deve dar para o dicto fim a Provincia de Entre Rios; por ordem, ou insinuaçaõ do Governo de Buenos-Ayres. Herrera he accusado de Auctor destas subtilezas extravagantes, e pueris. Se o Governo de Buenos-Ayres naõ tivesse na lealdade, e franca conduta do Representante Brasileiro huma prova eloquente e victorioza das Nobreza de conduta e Saã Politica do Gabinete, do Rio de Janeiro,

tomaria certamente os Manejos do Quartel General do Baraõ da Laguna por huma verdadeira hostilidade. Quaesquer que sejaõ as boas promessas de fidelidade e adhezaõ ao Brasil da parte de Herrera o Baraõ deve lembrar-se dos justos motivos que teve para privallo outr-'ora da sua confiança e intimidade.

Sei, que a presença daquelle individuo ao lado do General Baraõ da Laguna influe, e continua a influir no atrazo das minhas Negociaçoens em Buenos-Ayres. Seria util fazer de modo, que a separação pelo menos provisoria daquelle homem do lado e Conselho do General em Chefe desse a saptisfaçaõ, que se deve a este Governo sem comtudo dar a conhecer ao prescitado Herrera os motivos que Vossa Excellencia tem para assim obrar.

Parece-me conveniente participar á Vossa Excellencia de que the o dia de hoje me naõ tem vindo ás maõs hum só Despacho da Repartiçaõ a Cuja Testa Vossa Excellencia está.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia

Antonio Manuel Correa da Camara

• **COPIA**

(N.º)

Buenos-Ayres le 24 Septembre 1822. Le sous-signé Consul, et Agent du Royaume du Bresil auprés du Gouvernement de Buenos-Ayres ne pouvant plus douter le l'existence criminelle d'une horrible Conspiration tramée par une poignée des Militaires insubordonnés; qui erigés d'eux mêmes en Souverains Legislateurs du Royaume — Uni crurent pouvoir donner impuniment la loi á l'Autorité ligitime, qui sous les Ordres de S. A. R. le Prince Regent du Bresil commandoit l'Armée, la Province et Place de Monte-Video, et la forcerent á quitter cette dernière pour se soustraire a leur joug et pour épargnér l'inutile effusion du sang: a l'honneur de faire parvenir á la connoissance de Son Excellence Monseigneur le Ministre des Relations Exterieures du Gouvernement de Buenos-Ayres ce desagreable événemént.

Conforme á le sprit et á la Lettre des Instructions et des Ordres qui le gouvernent, le Soussigné se croit dûment appelé á

inviter le Gouvernement Superieur de Buenos-Ayres á peser dans les Conseils de Sa profonde Sagesse les actuelles circonstances momentanneés de la Place de Monte Video, a fin que des accidents produits, par l'esprit d'insubordination qu'y regne; s'ils deviennent par hazard nuisibles aux Interets, et au Commerce des Provinces; ne soyent autrement attribués qu'á l'intrigue de la Faction Europeénne, trop interessée peut-être a compromettre le Gouvernement, et le Peuple du Bresil avec ses Voisins.

Hautement convaincû de la Droiture, Loyauté, et Fermeté qui marquent du Sceau indelebile de l'honneur l'Administration brillante et glorieuse du Gouvernement de Buenos-Ayres, le Sous-signé est plus que persuadé de ce que fidelle ao Genie Createur de l'Opinion, et de la Renommée des Provinces de la Plata aucun de ses Habitants ou Sujets n'embrassera la querelle de quelques Factieux; qui rentreront bientôt dans leurs devoirs, ou y seront contraints por une Force majeure.

Le Sous-signé Consul et Agent du Royaume du Bresil reitére l'expression vraie et sincere de son admiration, attachement, et profond respect á Son Excellence Monseigneur le Ministre des Relations Exterieures du Gouvernement de Buenos-Ayres. — Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.* *

Por Legalizaçaõ:

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Brasil

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 49

Buenos Ayres 26 de Septembro de 1822.

Hontem chegou á este Porto a Canhoneira de Guerra Infante D. Sebastiaõ Commandada pelo Capitaõ Tenente Bernardo Joze de Souza Soares de Andrea portador do incluso officio; Copia; Letra — 5" — do Baraõ da Laguna. O máo estado em que se acha este Vaso aberto seos Altos e Fundos me priva do gosto, que eu teria de fazello portador de huma numerosa importante Correspondencia para Vossa Excellencia. Agora mesmo respondo por hum expresso ao Baraõ, indicando-lhe

Andrea verdadeiro Carbonario foi prezo em a Colonia por insendiario le levado com outros ao Quartel General de S. Joze — 8 de Outubro.

o modo de reparar aqui mesmo a Canhoneira, e de passar-me os Fundos.

Andrea partio de Monte-Video para a Colonia quasi ao mesmo tempo em que o Baraõ se dirigia para Canelocns naõ tem muita noticia dos successos que tem occorrido na primeira destas Praças de entaõ athe agora. He de opiniaõ, que as cousas se passaraõ, e se concluiraõ sem desordem, vistas as poucas forças, e recursos limitados da Facçaõ. Naõ he verdade, que Flangini sahisse de Monte Video; onde taõ bem se acha o Tenente Ruy Irmaõ do Capitaõ General. Lourenço o Clubsista, receoso de que eu desse parte á Vossa Excellencia da sua criminosa adhezaõ a Causa dos 19 naõ só fingio romper com o club de quem he Membro; mas, para melhor cobrir-se, se retirou para Canelons; onde muito temo naõ se ocupe em espionar as Operaçoens de Marques, e Baraõ. Em meio de todas estas Intrigas huma cruel enfermidade, fructo de seos excessos, o devora. Tres officiaes; segundo me diz Andrea; entre os quaes se conta hum D. Fernando, partiraõ de Monte Video no dia immediato ao da sahida do Baraõ da Laguna encarregados pelo Club de encontrar-se com Saldanha á quem supunhaõ em marcha do Rio Grande. Tendo-se-me apresentado os dias passados hum official da Divisaõ Europea, dizendo dimissionado, e me contasse ter passado por Entre-Rios antes de aqui chegar; sem apresentar-me hum só Titulo, que justifique a pretendida Demissaõ; sem que ao menos me houvesse mostrado hum Passaporte; e me acompanhem fortes razoens; para persuadir-me de que nada menos Seja do que hum Emissario dos 19 encarregado de intrigantes correspondencias com o Partido da Oposiçaõ em Buenos-Ayres; julguei conveniente insinuar a Alta Policia de este Estado o tomasse debaixo da sua mui immediata Observaçaõ, dando-me parte de quanto podesse descobrir a seo Respeito; para minha particular Instrucçaõ.

Fernando Primo de Saldanha e Official ás Suas Ordens.

Chama-se Antonio Caetano de Souza Macedo Carvalho de Christo; por alcunha o Rompe-Ferro.

A Guarniçaõ de Colonia, e Mercés continuaõ obedientes ao General: dizem-me terem dado principio á execuçaõ do Real Decreto sobre as Baixas. Consta-me que a Columna Commandada por Sebastiaõ Barreto tivera ordem para fazer hum Movimento; provavelmente sobre as visinhanças da Colonia de S. Joze.

Offereci huma Excuna armada de oito Canhoens ao Baraõ, posta á minha disposiçaõ gratis por Comuños. Espero resposta, para complectar a sua Tripulaçaõ, e Armamento.

O Mestre de Diana do Rio Grande he o unico, que athe hoje me tem fallado da Prisaõ de Saldanha, e da proxima ventura chegada de S. A. R. á Porto Alegre. He de notar, que nem por excripto, ou por expresso me tenha dicto o Baraõ uma só pallavra sobre o presente estado de cousas. Escrevo-lhe mais huma vez para prevenillo contra alguns individuos, que o rodeaõ, e contra cujas secretas Intençoens deve precaucionar-se.

Estava aqui com a minha R. quando ouvi dizer ao Commandante Andrea, que pretendia aproveitar o primeiro vento para passar-se a Colonia, onde no entretanto se conservará a Canhoneira do seo Commando, menos exposta. Por este Official faço saber vocalmente ao Baraõ os justos motivos, que tenho para chamar perigosa e nosciva aos nossos Interesses a conduta que ali se tem tido espalhando rumores pouco vantajozos á Politica e Religiaõ deste Governo; e previno ao mesmo General por outra via do quanto importa ao Andamento dos nossos Interesses, e á Armonia que devemos conservar com o Governo de Buenos-Ayres o naõ dar-lhe o menor motivo de suspeita ou desgosto, evitando principalmente no presente choque e Convulçoens de Partidos em movimento desta e de outra Banda o multiplicar repetidas hidas, e vindas de nossos Barcos de Guerra de hum para o outro lado. Tenho tido muitas vezes a honra de dizer a Vossa Excellencia quanto me considero ao General Baraõ da Laguna por seos Talentos, honradez e Fidelidade á toda á prova; assim parecerá ocioza toda, e qualquer repetiçaõ que agora faça.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissão, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia Subdito muito fiel e obediente

Antonio Manuel Correa da Camara

(5)

COPIA

Vendo, que pelas Circunstancias actuaes exige o bem do Serviço, que eu cumpra quanto antes com o que V. me solicitou; hoje ordenei ao Capitaõ Tenente Bernardo Soares de passar á esse

Porto; para o fim, que V. me propoz; o qual espero coadjuvara á V. com o maior zelo Nacional, e interesse pelo Bem do Commercio.

Como o estar estacionado nesse Porto podera causar alguma despeza extraordinaria V. me avisará quanto antes o que se devera arbitrar mensalmente a fim de se lhe mandar abonar. Ds. G.de a V. Quartel General de S. Joze, 19 de Septembro de 1882.

Senhor Antonio Manuel Correa da Camara — assignado — *Baraõ da Laguna.*

Por legalizaçaõ

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 50

Buenos Ayres 8 de Outubro de 1822.

Junto ao presente os Numeros do Argos desde 71 á 75; mais outro n.º 57. Lobera N.os 2 e 3. Patriota N.º 6. Os Impressos N.os 1 2, 3, 4,. Os Officios Originaes do Baraõ, e do Governador da Colonia N.os 1, 2, 3, 4, 5, e 6, os quaes naõ me he possivel Copiar. Vossa Excellencia verá por estes ultimos qual seja o estado das nossas cousas da outra Banda. * Creio com o Baraõ, que a Cabala Carbonaria de Monte Video será vencida. Sei por hum inferior, que acaba de remetter-me o Vice-Almirante para minha Ordenança ter partido D. Alvaro para o Quartel de S. Joze onde he chamado. Rodrigo Lobo se acha a bordo da Fragata, mais ahinda observado por hum Destacamento de 100 homens, que o tem ali como preso mais antes do que como Commandante da Esquadra. * Continua a deserçaõ dos Officiaes e Soldados da Quarniçaõ de Monte Video, para fora daquella Praça. Consta-me que o Baraõ se dirigira infructuozamente a alguns Negociantes de Buenos-Ayres para hum emprestimo: Comuños, porem lh'o vae offerecer nesta mesma occasiaõ.

* Tres Membros da Junta Militar de Monte Video entre os quaes se conta o famoso Vasconcellos, se encaminharaõ ultimamente a Praça da Colonia no intento de seduzir e revolucionar a Guarniçaõ: foraõ immediatamente, presos, e conduzidos com o Carbonario Soares ao Quartel General de S. Joze. Este miseravel trabalhava por armar Povos e Tropas contra o Baraõ; e pretendia

nada menos, que o Commando em Chefe da Esquadra. He da maior importancia o sujeitar aquelle individuo a huma vigorosa explicaçaõ, e exame; tudo hoje concorre a provar-nos, que existe huma Conspiraçaõ extensissima contra o Brasil, da qual he impossivel, que aquelle criminozo naõ tenha a chave. Se por esta vez naõ consiguimos o desembrulho de tantas intrigas, creio que jamais obteremos o perfeito conhecimento dos nossos inimigos, seos Planos, Recursos, e Armas. O Brasil necessita de hum grande exemplo; o criminoso Andrea e seos consorcios saõ Monstros a quem se naõ deve perdoar. *

He portador do Sacco de Seda que leva este e anteriores Numeros o Irmaõ do Senhor Garcia, Ministro da Fazenda em Buenos-Ayres: passa pela Colonia a bordo do Correyo que o conduz ao Rio; eu o recommendo ao Governador da Praça.

Athé o dia de hoje nem hum só Despacho de Vossa Excellencia tenho recibido. Estou enfermo e cheio de ocupaçoens; hoje mesmo as cinco horas da Tarde parte o portador razaõ, que me obriga a cerrar precipitadamente o meo Correyo.

Espero pelo meo ultimo expresso ao Baraõ que ahinda naõ tem voltado.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara

Illmo Snr.

Tive a honra de receber o Officio de V. S. de 20 do corrente hoje, amanhã parte para o Quartel General de S. Joze o officio para S. Ex. o Senhor Baraõ.

No dia 11 Sahio S. Ex. da Praça para Caneloens, e no dia 13 inviou ao Snr. Ajudante General o Decreto de S. A. R. de 14 de Agosto para extinguir o Conselho Militar, e Ordem para Se dar cumprimento ao Decreto de 20 de Julho, dando-se logo as baixas: Os Corpos naõ anuiraõ a anulaçaõ do Conselho, a menos dar-se baixas sem que estejaõ os barcos promptos para embarcar o resto. S. Ex. mandou hum Official para o Rio pedindo os barcos a

S. A. R. e manda apromptar os mais, que forem precizos afretando-os em Monte Video, e Buenos-Ayres: deviaõ ser S. Ex. naõ recolhesse athe o dia 22 á Praça, que nomiariaõ General da D.ºº a quem pertencesse. S. Ex. respondeo, que podia, e devia estar onde conviesse aos intereces do Serviço: naõ Sei daqui para diante, o que tem havido. Havia Successo na Praça nada entendia com os Habitantes.

Fico em tudo prompto para o Serviço de V. Senhoria. Deos Guarde a V. S. por muitos anos. Colonia do Sacramento 27 de Setembro de 1822.

Ill.mo Snr. Antonio Manuel Correa da Camara.

De Vossa Senhoria

Manoel Jorge Roiz.

Ill.mo Snr.

Acuzo a V. Sa. o Receber o seo Officio N.º 4 datado de 28 de Septembro que me fez a honra de dirigir; a respeito do que n'elle se contem eu ja me Referi no meu Officio antecedente. Sobre apromptificação da embarcaçaõ, que vou mandar para esse Porto. Naõ me dá pouco a entender o esboço que Vossa Senhoria me dá dos individuos que se achaõ neste lado empenhados a comprometer-nos de que eu estou ao facto, e que heide precaver: em quanto ao outro.... estou de cautella; as comiçoens que lhe dei saõ de pouca importancia. Vossa Senhoria me fará a honra de Communicar tudo que julgar, conveniente para minha intelligencia e para o bem do Serviço de S. A. R., ao que sempre lhe serei agradecido. Em quanto ás actuaes circunstancias a respeito do Comercio, naõ julgo de opportunidade providenciar nada Sobre este importante Objecto, nem incaro hum perigo pelo que se tomem estantaneas medidas.

Deos Quarde a Vossa Senhoria muitos annos. Quartel General na Villa de S. Joze 2 de Outubro de 1822.

Ill.mo Senhor Antonio Manuel Correa da Camara.

Baraõ da Laguna.

Ill.mo Senhor

Tenho ahonra de remeter a Vossa Senhoria os officios inclusos para V. S. ter abondade de os inviar a Côrte ao Ministro da Guerra: se a Argentina sahir logo os poderá levar e se naõ hiraõ na primeira Embarcaçaõ, que sahir para o Rio de Janeiro, oque Vossa Senhoria julgar aproposito.

Queira Vossa Senhoria aceitar os meus cumprimentos. Deos guarde a vossa Senhoria.

Quartel General na Villa de S. Joze 2 de Outubro de 1822.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Antonio Manuel Correa da Camara.

Baraõ da Laguna.

Ill.mo Snr.

Acuso aRecepçaõ do Officio N.o 3 datado de 25 de Setembro que V. S.a mefez ahonra de medirigir ao qual respondo louvando muito a efficiencia que V. Sa. tomava sobre o arranjo da Canhoneira Infante D. Sebastiaõ; aeste respeito tenho julgado conviniente mandar que o respectivo Comandante seja prezo, por ter espalhado doutrinas incidiozas na Colonia ao primeiro Batalhaõ de Cassadores; epor hum exame particular descubri ser elle hum vero Carbonario; nestes termos mandarei outra Embarcaçaõ de guerra para esse Porto, para bem do Commercio que V. Sa. exige, aqual naõ esteja no máu estado daquella, nem ter por Comandante o corrompido Soares.

Naõ me consta que S. A. R. tenha vindo ao Rio Grande; como V. Sa. me progunta: saõ vozes vagas; oxalá se verificasse asua vinda que seria de muito proveito aos intereces daquella, edesta Provincia.

Cumprimento a V. Sa. com muita Consideraçaõ, ealta estima. Deus guarde aV. Sa. Quartel General na Villa de S. Joze 2 de Outubro de 1822.

Ill.mo S.nr Antonio Manuel Correa da Camara.

Baraõ da Laguna.

P. S.

Constame que Saldanha está d'alguma sorte detido em Porto Alegre.

Ill.mo Snr.

Acuzo aV. Sa. a recepçaõ do Officio n.º 2 que tive ahonra de receber de V. Sa. datado de 20 de Setembro que agradeço muito; assim taõ bem a offerta que mefez D. Juan Comoños das suas Embarcaçoens; e athe de vir fallar-me pessoalmente se eu ojulga-se preciso: V. Sa. tera abondade de lhe agradecer em meu nome a sua generosidade com que deseja prestar-se; o que eu lhe significo na carta que lhe dirijo, para vir fallar-me.

Em resposta aos acontecimentos de Montevideo que V. Sa. exige; parece-me que vaõ tomar boa face: os Revolucionarios naõ obteraõ muitos progressos; espero que tudo se termine em pouco tempo, em pleno socego. Eu ja dirigi a S. A. R. todas as participaçoens destes acontecimentos, cagora tenho que enviar as que tem deccorrido desde 25 de Setembro athe adata desta na mesma embarcaçaõ de D. Juan Comoños aquem pesso de vir a Colonia.

Ds. Gd. a V. S. por muitos annos. Quartel General na Villa de S. José 2 de outubro de 1822.

Ill.mo Snr. Antonio Manuel Correa da Camara.

Baraõ da Laguna.

Ill.mo Snr.

Em Resposta ao Officio de V. Sa. datado de 20 de Setembro que recebi, tenho ahonra de comonicar-lhe que omotivo da minha sahida da Praça de Montevideo para a Villa de Canelon foi para me pôr nhuma aptitude de poder fazer executar o Soberano Decreto de S. A. R. que versa sobre o extinguir o conselho Militar da Divisão; dar baixa as praças que as pediram; e fazer embarcar o resto dadita Divisaõ para voltarem a Portugal; esuspeitando que o partido dos 19 insubordinados faltariaõ aos seus deveres, como aconteceo V. Sa. o verá nas Copias inclusas: os desvarios continuaõ: nomearaõ para Commandante D. Alvaro da Costa; porem ha muita contradiçaõ: as Repartiçoens do Quartel Mestre General, e Secretario Militar naõ reconhecem tal nomeaçaõ; os Civis taõ bem naõ: amaior parte dos Officiaes de Cav.ª naõ se conformáraõ; os outros dos differentes corpos que asignaraõ em favor dos anarchicos me

vaõ remetendo suas protestas da Violencia pela qual asignaráõ; podendo V. Sa. concluir que tudo isto que provem de desordem he resultado de huma Carbonaria evaporaçáo, que eu espero brevemente dissipar; contando com asubordinaçaõ da excellente Tropa do Continente, e da Legiaõ de S. Paulo.

Cumprimento a V. Sa. com muita consideraçaõ e alta estima. Quartel General na Villa de S. Joze, 2 de Outubro de 1822.

Ill.mo Snr. Antonio Manuel Correa da Camara.

Baraõ da Laguna.

— N.º 1 —

Copia.

Ill.mo Ex.mo Snr. — Accuzando a Recepçaõ do Officio de V. Exa. datádo de 13 de Setembro corrente, incluindo o Decreto de 14 de Agosto proximo passado de Sua Alteza o Principe Real do Reino Unido para ser dissolvido oConselho Militar da Divisaõ de Voluntarios Reaes d'El Rey, e determinando V. Exa. que sem demora alguma fizesse publicar aquelle Decreto aos individuos do Mesmo Conselho, e a todos os Corpos da Mençionada Divizaõ para sua intelligencia, e igualmente que se pozesse em execuçaõ o Decreto de Sua Alteza Real de vinte de julho deste anno, dando-se as Escuzas aos individuos que pediraõ demissaõ do Serviço: cumpe-me dizer a V. Exa. que Reunido no dia 14 oConselho Militar aprezentei o sobredito officio e Decreto, e depois de discussaõ foi assentado que oConselho senaõ devia dissolver sem que os Corpos fossem scientes, e se esperassem as suas Respostas, pois que tendo sido criado por estes, era necessario evitar qualquer máo resultado, que proviesse da dissoluçaõ repentina, e em comformidade do que julguei ser do meu dever o dirigir aos Corpos, e Repartiçoens o Officio (Copia N.º), e pelas Respostas que envio por Copia a V. Exa. conhecerá já que os Corpos acantonados nesta Cidade e Extramuros pertendem a existencia do Conselho, e que, á excepçaõ de 5 Praças, as mais que haviaõ pedido baixa anaõ aceitaõ, cumprindo-me referir a V. Exa. que oConselho Militar julga conveniente naõ serem emtregues as Escuzas antes do embarque da

Tropa, conforme V. Exa. tinha assentado e se acha lançado na Acta N.º 108: Avista do quanto deixo referido V. Exa. diliberará como julgar do seu dever, como General Portuguez, responsavel pela Divisaõ dos Voluntarios Reaes d'El Rey e emcarregado de Manter o socego publico, que sem duvida sera transtornado, quando antes da chegada das embarcaçoens haja amenor hostil medida contra esta Tropa. Deos Guarde a V. Exa. Secretaria do Ajudante General em Monte Video, 18 de Septembro de 1822.

Ill.mo Ex.mo S. Baraõ da Laguna — D. *Alvaro da Costa* Ajudante General.

Jacinto Pinto d. Ar°
Major G. do A. Q. M. G.

Está conforme.

Quartel General de S. Joze 27 de Setembro de 1822.

ORDEM DO DIA

Naõ tendo cauzado a menor pertubaçaõ ao Commandante Emchefe as Senisttras tentativas com que os novelistas do cassado conselho Militar, tem querido obrigar á rebeliaõ Tropas verdadeiramente dignas de louvor, pela paciencia que as tem acreditado. Sofrendo a repetida fatalidade de serem convocadas para cometerem atentados revolocionarios; e constando-lhe que por meio d'um contagiozo preparo de votos exigidos á força tem sido aviltado seu nome, e que os facciozos tem perpetrado o crime de se Supporem Juizes e árbitros das suas acçoens como General, e Magistrado, o que a nenhum respeito pertence a subditos, e Subalternos; e tendo tambem chegado a seu conhecimento huma ordem do dia dactada de 25 do prezente mez assignada pelo Ajudante General D. Alvaro da Costa, em que menciona encarregar-se do interino commando da Divisaõ de V. D'El Rey, em virtude d'uma complotada alleciaçaõ, o que he sabido rezultado de trabalhos sediciozos, mobelados em uma Sociedade secreta a onde domina a Anarchia ditada pela ignorancia. Declara ao Exercito do seu Commando, que naõ só desconhece, e recuza por illegitima a nomiaçaõ do Commandante interino da referida Divisaõ na pessoa de D. Alvaro da Costa conseguida por votaçoens insidiozas d'alguns Corpos a

onde muito poucos accederaõ a este estravagante, e arbitrario recurso; mas ordena que se naõ executem desde hoje em diante quaesquer ordens passadas pelo Ajudante General como Commandante Interino, ou como Prezidente do extincto Concelho Melitar.

Sendo outro-sim notorio ao Commandante Emcheffe, que muitos benemeritos Cheffes, e Officiaes de Repartiçoens, e Corpos da Divisaõ por amantes da ordem, e da disciplina Melitar, tem obstado a perfidia com que os turbulentos tem allucinado alguns Officiaes, e Soldados incautos, lhes asegura a devida recompensa de seus sacrificios, por se terem declarado contra os revoltozos em circunstancias deficeis, transmetindo ao Ministerio os seus nomes; epara que aquelles que tem cido violentados e assignarem termos indecorozos nos Corpos a onde predomina a influencia dos malvados, naõ possaõ sofrer algum gravame na sua reputaçaõ, e entereces, lhe previne lhe derijaõ quanto antes as precizas declaraçoens e milhores sentimentos a respeito dos ultimos sucessos.

Confiado o Commandante encheffe na virtude, e firme adhezaõ a cauza publica da maioria dos Officiaes, e Officiaes inferiores, e Soldados, lhes probibe a obediencia a qualq.r convençaõ ridicula que possa inventar a malevola classe dos amotinadores despidos de authoridade, sem apoio das Leis, e contrarios aos interesses Nacionaes.

O Commandante Encheffe declara mais que naõ hera livre dentro de Montevideo, e que para suster sua legitima authoridade, e para poder fazer executar as promessas, e vantagens, que El Rey o Snr. D. Joaõ 6.º tinha prometido a Divisaõ transmitidas por Sua Alteza o Principe Real do Reino unido, e Regente do Brazil, e ao mesmo tempo para conter em armonia as Tropas, e Povos deste Paiz, que já prencipiavaõ asentir as comoçoens provindas de vozes incendiarias; motivos por que sahio para um ponto da Campanha, independente das violencias, e fraude com que os preversos rezestiaõ ás Regias ordens, sendo bem estranho que uns poucos de Officiaes, que lhe deviaõ ser subordinados, se tenhaõ aventurado a desputar-lhe o lugar do seu Quartel General. Que digaõ os bons Officiaes, e Soldados, que fizeraõ as gloriozas Campanhas da Penisula, se Lord Welington, ou o Marechal Beresford, chegaraõ algum dia a extravagante epoca em que os inemigos do socego da Tropa dezejaõ collocar o seo Commandante Encheffe?

Soldados! excessos filhos do partido anarchico pertendem dovosso brio fins ambiciozos: naõ auxilieis seus tiranicos designios, deixaios confundidos no crime, e persuadidos dos vossos deveres

imitar aos Sobordinados Batalhoens de Caçadores, que se conservaõ firmes nos laços da ordem Melitar: Vinde para meu lado, e podereis livremente eleger a sorte que vos convier: seraõ logo tranportados á sua Patria a quelles que o dezejarem, e alcançaraõ baixa absoluta a quelles que a quizerem.

asignada — Baraõ da Laguna — está conforme o original.

Obs:

Mandei traduzida imprimilla nesta Capital.

A. M. C. C.

Copia.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Hoje, foi prezente ao Primeiro Batalhaõ de Cassadores da Divisaõ dos V. R.es de El Rey, o Officio de V. Exa. de 18 do corrente, a qual acompanha o Decreto de Sua Alteza Real, o Principe Real do Reino Unido, e a Ordem de Sua Ex.a o Snr. Baraõ da Laguna, Commandante em Cheffe, Documentos estes que o mesmo Senhor já nos tinha derigido; e como V. a Ex.a a pretexto de interesse, e honra Nacional nos pede o nosso pareser, e este Batalhaõ, que sempre prezou este, e dezejou o bem da Sua Naçaõ, por isso se vé quase no dever de responder a V.a Ex.a para lhe assegurar, que desconhecendo nós a insubordinaçaõ, naõ podemos por objecçoens a Auctoridades legitimamente Constituidas; e por isso nos referimos ao pareser, que deu este Batalhaõ em 18 de Julho do corrente Anno, relativo a Circular de V.a Ex.a de 30 de Junho do dito, e á Proclamaçaõ do Extinto Conselho. Quartel da Colonia do Sacramento 26 de Setembro de 1822. — *Manoel Jorge Rodrigues.* Coronel graduado. — Joaõ Theixeira de Queiros, Major—Joaõ Manoel d'Almeida, Cappitaõ.— Luis de Vasconsellos, Cappitaõ.—Luis Manoel de Jesus, Tenente.— Lucas da Costa Pimenta, Cappitaõ. — Joze dos Santos Pereira, Tenente. — Joaõ da Cunha Lobo, Tenente. — Antonio Hozorio Magalhans, Tenente. — Felippe Correia de Misquita, Tenente. — Francisco Bernardo de Santa Anna, Cirurgiaõ Mor. — Joze Anastacio Monteiro, Ajudante. — Manoel Mendes, Quartel Mestre. — Joze Antonio Furtado, Alferes. — Joaquim Rodrigues da Costa

Simoes, Alferes., — Antonio Jacinto da Costa Freire, Alferes. — Francisco Inocencio da Camara, Alferes.

Jacinto Pinto de Ar.º
Major G. do A. Q. M. G.

Está comforme.

Quartel General de Monte Video 25 de Septembro de 1822.

ORDEM DO DIA

Sendo oprimeiro dever providenciar que as Tropas Se conservem no respeito devido ás Leys e Subordinaçaõ ás Auctoridades, que as respeitaõ; e achando-se amaioria dos Corpos da Divizaõ dos Voluntarios Reaes d'El Rey; pelo abandono, em que os deixou o Ill.mo e Ex.mo Snr. General Baraõ da Laguna, e pelas ordens que expedio, convencida que S. E. está de mãos dadas com o Ministerio do Rio de Janeiro para dissolver a Divizaõ, o que S. E.á pouco tempo julgou contrario aos interesses de Portugal; epezando o Concelho Militar, que reprezenta os mesmos Corpos, quanta attençaõ merecem as consequencias, que detal convencimento sepodem seguir; ecomo para providenciar taõ grandes malles, que podem transceder a prejudicar os direitos, e interesses de huma Provincia, que respeita, e de hum Povo que tanta consideraçaõ lhe merece, ebem assim pertubar a harmonia que tanto dezeja conservar com as Tropas do Reino do Brazil, naõ he possivel, pela grande distancia, que nos separa esperar as Soberanas Resoluçoens de Sua Magestade arespeito de hum cazo taõ novo na Historia Portugueza; rezolveu que eu tomasse intirinamente o Commando da Divizaõ eportanto ordeno atodas as Repartiçoẽs, e Corpos que ficando nesta inteligencia me remettaõ toda a correspondencia como tal.

D. *Alvaro da Costa de Souza de Macedo.*

Brigadeiro, Ajudante General e Commandante Interino.

Está conforme.

Jacinto Pinto de Ar.º
Major G. do A. Q. M. G.

* Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 51

Buenos Ayres 9 de Outubro de 1822.

Elevo as Superiores Maõs de Vossa Excellencia o incluso Memorial para Sua Alteza Real o Principe Regente Defensor Perpetuo. Estava na minha maõ admittir mais de oitocentas Assignaturas, mas julguei excluir os Commerciantes da Segunda Classe, os quaes vaõ representados pelos da Primeira com mais decoro e Dignidade para S. A. R.

Julgo que naõ será necessario mandar imprimir os Nomes dos que firmaraõ este Papel.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara *

P. S. ao N.º 51

Buenos Ayres 9 de Outubro de 1822.

Só tenho por objecto avisar á Vossa Excellencia de que nesta mesma data dirijo a V.ª Ex.ª hum Importante Sacco de Cartas de Serviço de que he portador Dn. Pedro Andres Garcia Irmaõ do Snr. Ministro da Fazenda em Buenos Ayres. Eu rogo á V.ª Ex.ª Se Digne recebello com destincçaõ, assim como Suplico a V.ª Ex.ª haja por bem acolher com Protecçaõ e agrado ao Agente do Negociante Dn. Juan de Comuños.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilissima.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 53

Buenos Ayres 29 de Outubro de 1822.

Acompanha huma Apostilha com varios Impressos de hum Protesto meo contra o Rebelde Conselho Militar de Monte Video. Repito que Dn. Pedro Andres Garcia Irmaõ do Senhor Ministro da Fazenda em Buenos Ayres foi conductor de hum Importante Sacco de R.s para Vossa Excellencia.

Comuñós, bem como outro Negociante que aqui se acha estaõ o primeiro apromptando os Transportes por Ordem Directa do Baraõ, o Segundo pela que recebeo do Consulado de Monte Video, que me dizem auctorizado ad hoc pelo mesmo Baraõ. Partiraõ indubitavelmente os Furios da Divisaõ, mas antes de partir faraõ ahinda a ultima tentativa para sublevar a Provincia, pois tal he a ordem e Instrucçoens que receberaõ do Grande Conselho Carbonario de aqui. — Tomo a liberdade de lembrar á V.a Ex.a a nescessidade de os fazer escoltar the á altura da Madeira.

Hontem me foi entregue pelo Capitaõ da Gallera Bella Benita Manuel Ferreira de Araujo o N.º Terceiro, a que vinha junto o N.º Quarto ambos datados em 13 de Septembro. Saõ os Primeiros que de Vossa Excellencia tem vindo á minha maõ. Espero anciosamente pelos que me dizem troucera Barrozo, o qual se acha em S. Joze fazendo naõ sei o que. Emquanto me naõ chegarem os dictos N.os naõ poderei despachar a Buys para essa Corte — esta demora me da grande tortura.

Rogo a V.a Ex.a Se Digne fazer me Saber athé que N.º lhe tem chegado as minhas Relaçoens.

Cumprirei com exactidaõ e deligencia as ordens que V.a Ex.a me da os precitados N.os 3 e 4, de 13 de Septembro.

Estou de Purga e apezar disso despachando este Correyo para aproveitar a occasiaõ. Desculpe-me V.a Ex.a o desalinho com que lhe escrevo.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Buenos Ayres 1.º de Novembro de 1822. P. S. ao N.º 53

Alexandre Joze Dias natural de Sancta Catharina Mestre da Sumaça Aliança da Villa de Sanctos; para onde acabo de despachallo; foi portador do N.º supra; que tive a honra de dirigir a V.ª Ex.ª debaixo de Sobre-scripto a que acompanhava hum meo officio ao Governador das Armas da mencionada Villa.

Pela correspondencia junta a este P. S. (Copia) vera V.ª Ex.ª o que acaba de passar-se entre mim, e o Enviado de Chili. Os meos Numeros Anteriores daraõ ou mais antes teraõ dado a V.ª Ex.ª plena explicaçaõ da conduta que sou obrigado a siguir. Sem enumerar outros motivos, bastaria lembrar-me de que a conservaçaõ da Boa Armonia que devo sustentar entre o Governo que me enviou, e o que me recebeo he e deve ser a primeira das Leis que me dirijaõ. Sinto, que me naõ tenha chegado a resposta que de V.ª Ex.ª espero relativa ao Enviado de Chili. Este Ministro recebeo hontem o seo Passa Porte; fructo das intrigas de que o accusaõ contra o Governo deste Payz. Corre voz de que o Senhor Sañartu esta nomeado pelo seu Governo Ministro para a Corte do Rio de Janeiro; se assim he, o Senhor Sañartu intrigou o Governo de Buenos Ayres por ordem do de Chili; dizem mais que antes de siguir para essa Corte, hira primeiro a Chili.

Espero a toda hora pelos Despachos que V.ª Ex.ª me envia por Barrozo. * Os Clubs Carbonarios fazem quanto podem por intrigar-me aqui: os Portuguezes Europeos, e entre estes hum que me parecia cordato acabaõ de declarar-se contra a occupaçaõ de Monte Video, e Systema Brasilico. Todavia, parecem temer, pois se contentaõ huns em Berrar em casa de seos amigos; outros com Tramas clandestinas. *

Repito, ter recebido unicamente os N.ºs Tres, e Quarto de V.ª Ex.ª

Rogo a V.ª Ex.ª Se Digne, para tranquilidade minha mandar accusar Recepçaõ dos N.ºs que de mim tem Recibido.

Entrego este P. S. que vae recommendado ao Governo de Paranagua ao Mestre da Sumaca Sancta Cruz Brasileira Joaquim Gomes natural do Rio de S. Francisco.

Eu continuo mui enfermo de huma Constipaçaõ, a que se siguiraõ febres violentas, e aturada Dyzenteria. Vejo mal as linhas que escrevo.

Tenho a honra de ser ut in Relatione humilissima.

Antonio Manuel Correa da Camara

NOTA DE S. E. O SENHOR MINISTRO DE CHILI AO CONSUL DO BRASIL EM BUENOS AYRES

Buenos Ayres Octubre 28 de 1822. El Ministro de Chili tiene el honor de incluir al Señor Consul y Agente Comercial del Imperio Brasilero Comunicaciones, que ha recibido de su Gobierno para el Exmo. e Illmo. General Baron de La Laguna, suplicandole tenga la bondad de dirigirlas en primera oportunidad.

Aprovecha esta ocasion el Enviado, para saludar con toda consideracion y respeto al Señor Consul — Señor Consul e Agente Comercial del Imperio Brasilero — Asignado — *Miguel Zañartu.*

Por Legalizaçaõ

Antonio Manuel Correa da Camara

RESPOSTA DO CONSUL DO BRASIL EM BUENOS-AYRES Á NOTA DE S. E. O SENHOS MINISTRO DE CHILI DE 28 DE OUTUBRO.

Ex.mo Senhor: Foi-me entregue a Respeitada Nota de V.a Ex.a de 28 do Mez proximo passado, e com ella o Officio, que V.a Ex.a me recommenda passe eu ás Maõs do Senhor Baraõ da Laguna.

Pensei áthé hoje sobre os meios, que me seria possivel empregar na prompta, e segura remessa do prescitado Off.o, lembrado porem da importancia, que devo dar aos Despachos, que V.a Ex.a me diz serem dirigidos pelo seo Governo, e dos grandes Riscos, que corre, e tem corrido a minha Correspondencia com o Grande Quartel General de S.m Joze, a ponto de me terem sido apresentados Off.os forçados, ou abertos antes de chegarem a esta Officina; tendo presente o Systema de depredaçaõ e vergonhoza alcivosia empregado em cousas desta natureza, que taõ fortes razoens tenho de attribuir ao activissimo Club Carbonario—Militar de Monte-Video, e a seos disfarçados numerosissimos Agentes; creio fazer Serviço que muito importa ao Brasil e ao Governo de Chili, devolvendo; como incluso devolvo á V.a Ex.a o Off.o que me remetteo para o Senhor Baraõ, de parte do Seo Governo; naõ me sendo permittido, por esta vez cumprir com as Ordens de V.a Ex.a pelos

motivos Supra dictos; assegurando mais á V.ª Ex.ª de que em outras melhores circunstancias me apressarei a obedecer-lhe. D.ª G.º a V.ª Ex.ª — Buenos Ayres 1.º de Novembro de 1822.

Ex.mo Snr. D. Miguel Zañartu.

assignado — *Antonio Manuel Correa da Camara*

Por Legalizaçaõ

Antonio Manuel Correa da Camara

Apostilha ao Meu ultimo P. S.

O Cadete Buys, que acaba de chegar do Q.tel General de S. Joze partirá brevemente em qualidade de Expresso para a Corte. Hé Sobrinho do Baraõ. O Portador d. Pedro Andres Garcia que se acha na Colonia prompto a siguir para o Rio de Janeiro leva hum Saco de Seda, que lhe entreguei para Vossa Excellencia.

Julguei conveniente fazer e publicar deste, e do outro lado o incluso Protesto; cuja reimpressaõ não seria inutil na Corte.

Abri esta Apostilha por me ter vindo devolvida da Colonia onde já se naõ achava Garcia: quem levou hum Saco de Importantes officios para Vossa Excellencia desta Agencia- Junto a R. Nº 53 de que he portador o M.e da Sumaca Aliança Alexandre Joze Dias, que regressa á Sanctos.

Acaba de chegar Comuños, com quem o Baraõ negociou os Transportes. Os Furios de Monte Video, quazi abandonados já pedem o embarque para Europa com menos arrogancia: todavia fazem quanto podem por armar as Provincias da Prata contra nós.

Antero me escreve de S. Joze, dando-me a felis noticia da Aclamaçaõ do Dia 12. Neste mesmo Dia me diz o Baraõ fizera aclamar o nosso Imperador em o seo Q.tel G.al. V.ª Ex.ª Sabe, que devo ser mudo thé que me cheguem Despachos directos de V.ª Ex.ª Diz-me Buys que a Embarcaçaõ de Guerra, que troucera Barrozo a Maldonado me conduz os primeiros; Segundo creio Despachos de V.ª Ex.ª Com esta mesma data peço ao Baraõ m'os faça vir com celeridade, e segurança. Os Cidadoens de Buenos Ayres naõ vem

com dezagrado o novo Imperio. V.ª Ex.ª naõ tardara a receber do Baraõ hum Scripto meo, que lhe recommendo eleve a Presença de V.ª Ex.ª despois de o ter lido. Saõ tres horas da Manhãa, estou muito enfermo. Buenos Ayres 22 de Outubro de 1822.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 54

Buenos Ayres 1.º de Novembro de 1822.

Junto a esta os Numeros do Argos 71, 73, 77, 78, 79, 80, 81, e 82. Digne-se Vossa Excellencia examinar aquelles Artigos das sobredictas Folhas, que se achaõ assignalados com esta Tinta pela minha maõ. Uno o Artigo de Off.º reimpresso em Monte Video com notas Authographas de hum negociante daquella Praça, que para aqui o remetteo; o N.º 9 da Sentinella Bahiense, o 78 do Semanario Civico, a Gazeta Extra-ordinaria de Chili de 17 de Julho, o N.º 3: Correio Extra-ordinario do Rio de Janeiro de 21 de Septembro com nota que foi obrigado a por-lhe o Editor de Monte Video, onde o Club a mandou, reimprimir, a Folha intitulada Documentos que publica o Real Tribunal do Consulado impressa na Imprensa de Torres; o Alcance ao Mercurio N.º 2, Noticias de Lima, o Alcance ao Postilhaõ do Mercurio N.º 1; o Mercurio de Chili N.º 11; o Dictamen da Commissaõ de Legislaçaõ sobre a Minuta de Lei, para a Reforma do Clero em Buenos Ayres; a Minuta do Decreto que estabelece as Contribuiçoens que devem sastifazer-se na Alfandega de Buenos Ayres.

Incluo a todos estes Papeis os interessantes Documentos Estatisticos deste Estado marcados com os Signaes, que lhe dou por numeros O. O.

Para dar a V.ª Ex.ª huma idea dos usos deste Pays ponho dentro do Sacco de Seda, que leva os Impressos supra mencionados as Cartas de Convite para assistencia de algumas Funcçoens funeraes, e Bilhetes de Vizita.

Volvo a repitir a V.ª Ex.ª, que a desagradavel poziçaõ em que me acho por falta de meios pecuniarios; a dependencia, que a justo titulo chamo nosciva, e perigosa ao Serviço do Estado; que tenho da Casa de outrem; me impossibilitaõ de cumprir com os meos deveres, e thé de dar as minhas Relaçoens a Ordem e Methodo,

que sem duvida lhes falta. Neste mesmo momento tenho junto de mim dous homens que conversaõ com ruido em seos negocios, e me privaõ de repouzo, e liberdade. Acrescentarei a tudo histo huma grave enfermidade, que padeço sem os sufficientes, e indispensaveis meios para tractar-me.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 55

Buenos Ayres 2 de Novembro de 1822.

O Official, que accusou a Tagle, accusado a seo turno de perjuro para com o Governo, permanece de baixo de prisaõ.

Decidio-se finalmente com huma modificação a seo favor. — 2 Novembro.

A Reforma dos Frades prosegue discutindose com algum calor; apezar disto, o Projecto da Reforma sera, pelo que se me afigura, levado a sua execuçaõ com pequenas modificaçoens: he de crer, que o Partido Anti-Ministerial naõ deixará de fazer huma ultima tentativa para acabar com o Governo apoiandose na Fraderia expirante; este Partido desorganizador, e infame sustenta huma activa correspondencia com o Club Militar de Monte-Video, tem-se-lhe unido muitos dos Portuguezes que aqui estaõ: V.a Ex.a recebera bem depressa o nome, que agora naõ declaro, do seo Chefe taõ estupido, como atrevido, e descarado. O Autor de Doña Maria Retazos fogia antes

Continua eclipsado. 9 de Novembro.

de hontem a toda a pressa ao castigo, que tanto tem dezafiado: foi porem apanhado segundo me diz pessoa de credito por hum destacamento de Policia: histo he o mesmo que dizer a V.a Ex.a que os Frades se batem em retirada, sem comtudo

desistir de voltar á Carga. Dei oportunamente parte ao Baraõ da Laguna da sahida, desta Capital para Entre Rios, de hum furioso desorganizador, no intuito de ali fomentar hum Partido contra a Banda Oriental; da viagem, que acaba de fazer de Buenos Ayres a Monte Video hum Padre Sans-culote em qualidade de Embaixador do Club desta Capital para o d'aquella Praça; e da remessa, que se fez deste Porto com direcçaõ a Entre Rios de hum Armamento consideravel. — Continuo a contar com a neutralidade deste Governo, porque he Sabio, e Honrado. — Tucuman, e as immediatas Provincias desfructaõ neste momento dos deliciosos prazeres Carbonarios de huma inaudita guerra civil; o Governo de Chili dezentendese cada vez mais do de Buenos Ayres; o de Cordova he igualmente oposto a este ultimo; os Frades, e os Puyrredonistas o consideraõ como a sua maior de Espada; Prepara-se huma grande Revoluçaõ no Peru; a queda de S. Martin, e a Creaçaõ de hum Governo Monarchico seraõ os resultados. O Supremo Director de Chili acabara por coroar-se; se elle he taõ amigo de Martin como m'o observaõ, ambos se sustentaõ para o mesmo fim, e naõ sera em tal caso mui facil aos inimigos do Protector o deitallo á baixo. França, de quem se me havia dicto alguma cousa que poderia induzir a c'rer tivesse disposto a admittir as relaçoens mercantis dos Estados visinhos nada tem feito athe agora, para que possamos acreditallo.

Foi outr'hora Secretario de Mancilia.

Levou-o hum negociante Inguelez.

Naõ ha razaõ para que nos illuda este Snr. com a ultima Saude que fez contra os Imperadores.

Sera inalteravel a boa Armonia subsistente entre Buenos-Ayres, Sancta Fé, e Entre Rios; emquanto estas tres Provincias forem mandadas pelos Governadores actuaes.

Estaõ quasi promptos os Transportes para o Embarque, e conducçaõ da Divisaõ. A Guarniçaõ da Colonia passa pelo Rio de Janeiro; dado este caso seja-me permittido representar a V.ª Ex.ª quanto nos seria util a sua honrada Officialidade. Naõ posso deixar em Silencio o nome do Coronel Governador da Colonia Manuel George Rodriguez pronunciou-se de tal modo a favor da nossa Causa, tem se conduzido com tanta actividade e zelo no Serviço de que o tenho ocupado, que seria grande prejuizo nosso naõ aproveitallo. Rogo a V.ª Ex.ª Se Digne mandar-lhe agradecer o modo com que me tem auxiliado.

Tomo a liberdade de Recordar a V.ª Ex.ª a necessidade de fazer observar a marcha, ou a direcçaõ da Divisaõ em sua viagem para a Europa.

The hoje só tenho recibido de Vossa Excellencia os Numeros tres, e quatro tractando de hum mesmo objecto: vou cumprir promptamente com o que nelles me tem V.ª Ex.ª ordenado.

Consta-me que Barroso se emcaminha de S. Joze para a Colonia, e d'ali para esta Capital.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 56.

Buenos Ayres 8 de Novembro de 1822.

* Vieraõ ás minhas Maõs os Respeitados Despachos de Vossa Excellencia desde N.º 1 thé 7, o 3.º e 4.º per duplicata. Partio o meo expresso. Hoje mesmo fiz a este Governo as Communicaçoens necessarias relativas á mudança de Armas, do Tope Nacional e Distinctivo, do Manifesto, e finalmente da Glorioza Erecçaõ do Novo Imperio. Hontem dia da chegada dos Ultimos N.os pelo Paquete Rio da Prata me revesti do Novo Laço e Divisa; e agora mesmo despois de apresentadas as minhs Communicaçoens retirei da frente das Cazas onde vivo as Antigas Armas Consulares. *

Naõ me sera possivel remetter nesta occasiaõ a Vossa Excellencia as Copias da minha Correspondencia com este Governo de que foi conductor o expresso prescitado. A demora que me fizeraõ soffrer dos Off.os ha pouco chegados da outra Banda, pelo Commandante Assis, com que veio Barroso dessa Capital, me fizeraõ parar as minhas R.s assim me vejo nestes Dias sobrecarregado de Trabalho, e obrigado por consequencia a fechar este Correyo com os dous ou tres Numeros, que siguiraõ posteriores a este com o objecto interessante que motiva a partida do meo expresso conductor dos mesmos o Cadete Buys, o qual deve aproveitar a partida do Bergantim que o Baraõ envia ao Rio de Janeiro da Colonia.

Estava aqui, quando me apresentaraõ huma Minuta da Secretaria dos Negocios Extrangeiros convidando-me á huma Audiencia do Ministro para a Manhaã a huma hora da Tarde.

Se acontecer, que Vossa Excellencia naõ possa decifrar o N.º 57 —, rogo-lhe Se digne esperar pela chave, que lhe remetti por terra.

Agradeço de todo o meo coraçaõ a Vossa Excellencia a bondade com que attende ás minhas suplicas, e beijo á Sua Majestade Imperial pela Munificiencia com que Ha por bem considerar o meo insignificante Sujeito, a Sua Maõ Generosa. Farei tudo quanto possa por merecer a Graça que recebo em quanto me durar a vida no Serviço de Princepe taõ Magnanimo.

* Rogo humildemente a Vossa Excellencia Se Digne elevar aos Pes do Throno a Inclusa Submissaõ que faço ao Nosso Augusto Imperador. Como Chefe dos Negociantes da Naçaõ nesta Capital posso fallar em seo Nome. Seria perigoso consultallos para histo no momento em que somos, como o fiz em outra ocasiaõ: entaõ muitos delles pobres de Espirito esperavaõ ahinda naõ sei porque Sancto que unisse o Brasil a Portugal de qualquer modo, que fosse; hoje muitos delles tiraraõ a Mascara, e naõ duvidaõ atacar a nossa Independencia em todas as sus Conversaçoens; eu me comprometteria a repulsas, e effugios escandalosos se os convidasse na efervicencia das Paixoens que os agitaõ a assignar o incluso Papel, como o fizeraõ com o primeiro: de aqui a hum Mez quando muito os compelirei a este dever; se for principalmente auctorisado a fazellos decidir-se de huma vez por huma Causa, ou pela outra. No entretanto a experiencia, e o tempo os ensignaraõ em breve a fazerem-se Razoaveis, e a temer o Futuro. *

Devo dizer a Vossa Excellencia que na primeira Submissaõ que fez este Commercio julguei conveniente fazer-lhe dizer o que ali se lê a respeito do horror que tem S. M. I. a toda a idea de ambiçaõ e de uzurpaçaõ; para fazer calar o Partido anti-Ministerial de Buenos Ayres, que naõ cessava de accusar-nos e de lançar-nos em rosto a necessaria ocupaçaõ de Monte Video.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Antonio Manuel Correa da Camara

(Em cifra)

Buenos Ayres, mesma data do N.º 56.

N.º 57

Naõ ha duvida, correspondencia he aberta.

Se naõ esperasse resposta de Chile, tomaria sobre mim passar á Corte.

Importa muito o portacar (sic) me traga licença para hir ao Rio; deixarei hum vice-consul.

Estou certo de que este Governo naõ levará mal minha partida. Só assim poderei dizer vocalmente couzas da maior importancia, das quaes depende o bem estar do Brasil e pás com as Provincias.

Previni o governo do Rio Grande, haverá quinze dias, e volto a escrever-lhe para que esteja prompto a proteger as forças do Salto.

Este Governo he obrigado a reclamar contra a occupaçaõ da Banda Oriental; se o naõ fizesse seria infallivelmente vitima de huma façaõ poderoza, nossa mortal inimiga.

Creio ter bastante motivo para asegurar a Vossa Excellencia que este Governo naõ precipitará hum rompimento senaõ depois de ter posto em pratica todos os meios de conciliaçaõ.

Todavia, a façaõ pode comprometer esta sua politica.

A cauza de Vidal e o triumfo dos frades mostraõ que o Governo muito tem perdido no espirito do povo.

Saõ muitos os nossos inimigos aqui e da outra banda.

A' vista darei a chave desta perigoza intriga feita por portuguezes deste e doutro lado.

Buys he o portador.

A. M. C. (1)

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 58

Buenos Ayres 11 de Novembro de 1822.

Dentro do Sacco de Seda encarnada N.º 1: ponho o Maço N.º 1 e nelle cinco Off.os para S. S. E. E. os Senhores Ministros da Fazenda,

(1) Decifrado pelo sr. Heitor Lyra.

Guerra, Marinha, e Justiça com outro para a Junta do Comercio. No Maço N.º 2: Varias Gazetas, Folhas Publicas e outros interessantes Papeis de que faz mençaõ a R. N.º 54. No Maço N.º 3 os Importantes Mappas Estatisticos deste Estado, dous Exemplares do meo Protesto contra o Club de Monte Video, Hum Acto de Submissaõ que faço ao Nosso Imperador, quatro Quadernos da minha Correspondencia com este Governo e Lord Cochrane, com mais outro Quaderno Copia Conforme do meo Edital anunciando a Aclamaçaõ gloriosa de S. M. I. Finalmente no Maço N.º 4 achara Vossa Excellencia este N.º 58, com o 54, 55, 56, os N.ºs 77 e 80, 83, 84 e 85 do Argos, huma Representaçaõ á Junta do Coronel Vidal, a Resposta de 8 de Julho do 1.º Batalhaõ de Cassadores, 3 Exemplares de Outra Resposta do mesmo Batalhaõ com data de 26 de Septembro; Huma Proclamaçaõ ou mais antes Protesto da Corporaçaõ da Marinha contra o Club de Monte Video em tres Exemplares.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

* COPIE D'UNE LETTRE OFFICIELLE Á SA GRACE L'AMIRAL LORD COCHRANE

Buenos Ayres le 4 Novembre 1822. Mylord, Malgré la distance qui nous separe, la Renommée vous aura appris avec quel courage vraiment heroique le Bresil vient de developper aux yeux de l'univers étonné la Masse imposante de ses moyens, de ses Ressources, et d'une Force majeure contre l'Ambition extreme et contre les Preventions odieuses d'une Legislature aussi illegale qu'oppressive, les Cortes de Lisbonne — Fleau du Portugal et le Mepris de l'Europe.

Le Peuple Bresilien jadis si patient, si docile a la Voix Imperieuse, á la Volonté Suprême des ses Rois Legislateurs, pardonnoit aisement l'abus de l'Autorité et les écarts d'Administration d'un Regne malheureux, qu'il aimoit á attribuer plutôt á l'ignorence ou la corruption d'un Ministre, qu'á l'intention du

Souverain: mais il n'a pû voir qu'avec indignation, avec horreur: qu'une poignée des Conspirateurs assez heureux pour imposer aux Puissances Continentales qui ne les ont pas encore aneantis; trop hardis ou trop laches, n'étant que des Scellerats et des Terroristes, pour se dire Philosophes; eussent osé surprendre la bonne foi et la Religion politique d'un Peuple genereux et brave qui leurs avoit tendû une Main protectrice, dans un moment peut-être, qu'il auroit suffit de leurs retirer cette Main toute Puissante pour les faire rentrer dans la poussière et les écraser tout-ensemble!

Le Bresil a parlé, My Lord, et il receuillit, sans qu'il lui en contát — une prière l'assentiment et les suffrages du Monde. Le Bresil, Puissance du Premiér Ordre, devint un nouvel Empire, une Nation Independante sous le Ligitime Heretier de la Couronne, Pierre le Grand Son Auguste Defenseur.

C'est par son Ordre, c'est de sá part et en vertue des Depêches Ministerielles que je viens de recevoir de MonSeigneur Jozeph Bonifacio de Andrada e Silva Ministre de L'Interieur et des Relations Exterieures du Bresil en date du 13 Septembre derniér, que j'ai l'honneur de vous adresser cette Note, en la quelle Votre Grace est invitée par, et depart le Gouvernement du Bresil á accepter le Service de la Nation Bresilienne, chez qui, je suis dûment autorisé á vous assurer le Rang et le Grade nullement inferieur á celui qui vous tenez de la Republique.

Venez, Mylord, l'Honneur vous invite, la Gloire vous appele. Un Prince Magnanime et une Nation tout'entière vous attendent; venez, nouvel Hercule, ayder á dompter par des éfforts honnorables l'Hydré aux Cent-Têtes d'un affreux Despostisme, d'autant plus execrable qu'il se couvre du Manteau philosophique pour opprimer les Nations. L'Occident de l'Amerique est sauvé par votre Brás, le Chili et le Peru sont libres, L'Etendard Sacré de l'Independance flote victorieux despuis les Gallopagos jusques aux iles des Cedres en Californie — courez vers son Aurore, Le Soleil de La Liberté s'y leve brillant et plein de Gloire! Venez donner á nos Armées Navales cet ordre merveilleux, cett'imcomparable Discipline de la Puissante Albion: vous commanderez sur des Hommes non moins Braves, non moins obeissants. Le Bresil vous sera une nouvelle Patrie; vous viendrez resserrer, par votre adhesion á sá Cause ces noeuds Sympathiques de l'étroite amitié qui nous lie á l'Angleterre depuis si long-temps.

Hesiterez-vous un instant? Manquerez-vous, Mylord, á l'appél de l'Honneur? Je suis loin de le croire, moi, qui tiens Synonime Independance, Honneur, Gloire et Cochrane.

Mylord, on invite, mais on n'achette jamais un Grand Homme: abandonnez-vous, Mylord, a la Reconnoissance Bresilienne., a la Munificence du Prince, á la Probité sans tache de l'actuél Gouvernement, On vous faira Justice, on ne rabaissera d'un seul poit La Haute Consideration, Rang, Grade, Caractere, et Avantages, qui vous sont dûes.

Daignez, pourtant, Mylord, me faire passer Votre Reponse par la voye du porteur, et s'il vous plait, per duplicata, par un'autre, qui vous croirez plus sure.

Je ne açaurois trop vous prier, MyLord, de me faire parvenir le plûtot cette Reponse; le Bresil vous devra le Service biens plus important encore d'avoir accepté son offre avec une promptitude égale á l'empressement qu'il mêt á vous voir au milieu de ses premiers Defenseurs. Il L'apreciera, Mylord, dans sa juste Valeur.

Permettez, Mylord, que je ne finisse cette Note sans vous exprimer les Sentiments du plaisir que je ressents pour avoir été choisi par mon Gouvernement a vous adresser des propositions dont je me promets la gloire et l'honneur de les voir acceptés et approuvés de L'Homme que j'estime le plus liberal au Monde.

J'ai l'honneur d'être avec la plus haute Consideration et le plus profond Respect. Mylord, de Votre Grace — Le trés humble, le trés obeissant, et devoué Serviteur — Signée — *Antonio Manuel Correa da Camara.* *

Por Legalizaçaõ.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Imperio.

*** COPIE DE LA NOTE DU CONSUL ET AGENT DE L'EMPIRE DU BRESIL Á BUENOS AYRES Á SON EXCELLENCE LE MINISTRE DES RELATIONES EXTERIEURES**

1.

N.° 12: Buenos-Ayres le 7 Novembre 1822. Conformement aux Ordres que je viens de recevoir de la Cour du Bresil, il est de mon devoir de presenter au Suprême Gouvernement de Buenos-Ayres, au Nom de Son Altesse Royale Le Prince Regent Defenseur Perpetuél, Le Manifeste ci-joint de S. A. R. aux Gouvernement et Nations Amies.

Le Gouvernement de Buenos-Ayres Liberal et Juste saura aprecier, sans doute, la Conduite plaine de Moderation, d'Honneur, et de Dignité du Chef Auguste du Peuple du Bresil. J'ai l'honneur d'être etc. — A' Son Excellence MonSeigneur D.m Bernardino Rivadavia — Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

2.

Au même — Même date. N.° 13. Enjoint par la Cour du Rio de Janeiro de faire connoître au Gouvernement Suprême de Buenos Ayres le Changement du Pavillon et Armes Nationales dernierement decreté par Son Altesse Royale Le Prince Regent Defenseur Perpetuel, J'ai l'honneur de presenter á V. E. Le Decret ci-joint, qui etablit le sus-dit changement. J'ai l'Honneur d'être etc. Signe — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

3.

N.° 14 — Au Même — même date. Il m'est ordonné, MonSeigneur de porter a la connoissance du Suprême Gouvernement de cet État la providence, que le Gouvernement du Bresil a crû nescessaire d'adopter, pour destinguer les Sujets du même Royaume fideles á Sa Cause d'avec les dissidants. C'est un changement de Cocarde, et une Divise au Brás-Gauche. Le Decret ci-joint en donne l'explication. J'ai l'honneur d'être etc. — Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

4.

N.° 15.—Au Même—8 de Novembro de 1822. C'est en vertue des Depeches Ministerielles du Gabinet du Rio de Janeiro, que je viens de recevoir du 18 Octobre; que j'ai l'honneur d'annoncer au Suprême Gouvernement de Buenos-Ayres, que le 12 du même Mois le Peuple Independent du Bresil a proclamè a l'Heritier de la Couronne Empereur Constitutionel de L'Empire Bresilien.

La Voix Publique, MonSeigneur, apprendra bientôt á l'Univers Étonné avec quelle énergie la Majorité immense de la Nation Bresilienne, malgré les Deserts que separent Ses Provinces, sçût imiter le Peuple de la Capitale le même jour, la même heure peut-être. Cette grande Mesure dictée par une Loi Supreme — le Salut du Peuple; est encore une preuve non equivoque de l'attachement inviolable d'une Nation genereuse et reconnoissante aux Bienfaits inapreciables de Son Libarateur. La Foudre échappée

du Sein des Nuages ne reduit en poussière des Roseaux desechés avec plus de vitesse, que cette important nouvelle acablera de toute la force de son importance politique l'oponiatreté avoeugle et l'orgeuil insurportable des Tyrans de Lisbonne: mais de quel oeuil agreable et propice ne doi-t-il pas regarder ce grand événément le Peuple Ami, le Gouvernement Juste, Sage, éclairé de Buenos Ayres?

Je me flate, MonSeig:, qu'un événément, qui sauva tout un Peuple des horreurs commandés de l'Anarchye, qui mit dans la Balance du Monde Politique le poids difficile que manquoit á l'Amerique dans l'Equilibre des Systêmes par rappôrt á l'Europe, qui raffermit sur des Bases Solides un Empire Formidable, La Terreur bientôt de ses Énnémis, l'Allié Constant, et fidele des Nations qui l'environnent, je me flate; dis-je qu'un évenément de cette nature trouvera auprés du Gouvernement de cet État l'importance qui lui est dûe, dans l'ordre des Succés les plus memorables et utiles aux interéts du Nouveau Monde. C'est une veritable Republique sous la Conduite d'un Herós, c'est une Constitution aussi Liberale que la Liberté. Elle même sous l'Administration d'un Empereur Liberal par conviction et par Principes, Liberal par Constitution;

Hereux, MonSeig:, encore une fois très heureux s'il m'est donné de voir ressortir du nouvel Ordre des chosesqu'une étonnante Revolution vient de faire naître la conviction intime de la nescessité pressante d'un Plan bien medité de la plus parfaite inteligence entre touts les Peuples Independants de l'Amerique. — Moyen unique de lui assurer la Paix et l'Estabilité qu'y manquent. Habile Politique, Profond Philosophe, personne ne connoit mieux que V. E. cette importante Verité, personne ne sçait mieux aprecier que V. E. ce qui vaut un moment en Politique, et combien il importe de saisir ce moment.

En annonçant au Gouvernement de Buenos-Ayres L'elevation du Bresil au Rang d'Empire, il m'est doux, MonSeig:, de pouvoir assurer au Suprême Gouvernement de Buenos-Ayres au Nom de Sá Magesté Imperiale, que Le Peuple Bresilien implacable envérs ses injustes Agresseurs; sera, dans sa nouvelle Forme Politique, Observateur Religieux de l'Amitié et bonne intelligence heureusement etablie avec cet Étát jusques en ce moment. J'ai l'honneur d'être etc. —, Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.* *

Por Legalizaçaõ.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Imperio.

Copie.

5.

N.° 16: Buenos Ayres le 10 Novembre 1822. Le Sous-signé Consul et Agent de L'Empire du Bresil, ayant reçû l'Honnorable Note du 9 de ce Mois; de S. E. MonSeigneur, MonSeig: le Ministre Secretaire d'État et des Relationes Exterieures du Supreme Gouvernement de Buenos Ayres relative á l'object en question dans la Conference du même jour; suivie de trois autres même date: a L'honneur d'assurer Son Excellence MonSeig: le Ministre Secretaire d'État qu'il saisira la premiére ocasion de communiquer a Son Gouvernement le Resultát de la Conference prescitée.

Profondement convaincû de La Droiture, Honneur, et Justice qui president a toutes les Operations politiques de l'Empire, le Sous-signé n'a nul doute de ce que fidèle a Sa Renommée et a Ses Principes le Gouvernement de S. M. I. rendra aussi impartiale que satisfaisante au Gouvernement de cet État.

Le Sous-signé hautement persuadé de La Loyauté Caracteristique du Gouvernement Sage et Probe de Buenos-Ayres ayme á croire, que les difficultés recemment elevées entre les Deux Cabinets ne troubleront d'aucunne manière la bonne inteligence maintenue jusque ici entre les deux Etáts.

Le Sous-signé embrasse avec ardeur cett'ocasion de reiterer auprès de S. E. MonSeig: le Ministre Secretaire d'Etat et des Relationes Exterieures du Supreme Gouvernement de Buenos-Ayres l'expression fidèle de la plus Haute Consideration et du plus profond Respect envers Sa Personne. — Signé *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Por Legalizaçaõ.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Imperio.

COPIA DE LAS NOTAS Y MINUTAS DEL MINISTRO DE RELACIONES EXTERIORES DEL ESTADO DE BUENOS-AYRES AL CONSUL Y AGENTE DEL IMPERIO DEL BRASIL

Minuta.

Departamento de Relaciones Exteriores Buenos Ayres, Noviembro 8 de 1822. El Ministro Secretario tiene el honor de invitar al Sor. Dn. Antonio Manuel Correa da Camara Consul

del Imperio del Brasil para una Conferencia verbal en su Despacho el dia de Mañana a la una.

1.ª Nota.

Buenos Ayres 9 de Noviembre de 1822. El Ministro Secretario ha recibido el Manifesto dirigido por S. A. R. El Principe Regente del Brasil a los Gobiernos y Naciones Amigas, que el Ill.mo Señor Agente se ha dignado acompañarle con su honorable Comunicacion bajo el N.º 12.

El Ministro lo ha puesto tambiem en el conocimento de Su Gobierno y és de su deber contextar al mismo Ill.mo Sñor que El lo ha instruido con satisfaccion al ver expuesto con tanta solidez los Principios de la Politica Americana.

El Ministro Reitera sus expresiones de consideracion acia la persona del Ill.mo Sñor Agente — Al Ill.mo Sñor. Dn. Antonio Manuel Correa da Camara—Asignado—*Bernardino Rivadvia.*

2.ª

Al mismo — misma Fecha — El Ministro Secretario ha instruido a su Gobierno del Decreto expedido por S. A. R. El Principe Regente, que el Ill.mo Sñor Consul Agente Comercial le acompaña con su Nota del N.º 13 y es de su deber communicarle que en consecuencia de dicho Decreto ha mandado reconocer como corresponde las Armas y el Pavillon del Brasil.

El Ministro Saluda de nuebo con su particular consideracion al Ill.mo Señor Agente — Al Ill.mo Sr. Dn. Antonio Manuel Correa da Camara. — Asignado — *Bernardino Rivadavia.*

3.ª

Al mismo — misma Fecha — El Ministro Secretario queda instruido con satisfaccion del Decreto expedido por S. A. R. El Principe Regente prescribiendo un Distinctibo pàra los Amigos de la Independencia del Brasil, que el Ill.mo Señor Consul Agente Commercial le ha hecho el honor de remittir adjunto a su Nota Oficial N.º 14.

El Ministro vuelve a Saludar al Señor Agente con su Consideracion distinguida — Al Ill.mo Sr. etc. — Assignado *Bernardino Rivadavia.*

4.ª

Al mismo — Igual Fecha. — El Ministro Secretario habiendo recivido, e instruido a Su Gobierno de la horable Comunicacion

con el N.° 15, que el Ill.mo Señor Agente y Consul del Brasil se ha dignado pasarle noticiandole de la Proclamacion de Emperador Constitucional hecha por el Pueblo Independente del Brasil en la Persona de S. A. R. El Principe Regente Heredero de la Corona de Portugal, recibio ordem expresa de su Gobierno para hacer al mencionado Ill.mo Señor Agente La Declaracion de Oficio, que en efecto le ha hecho en el dia de hoy en conferencia verbal.

El decoro de la Autoridad deste Gobierno y la urgente justicia de la restitucion que el del Brasil debe a las Provincias Unidas le obligan a referir-se por toda contextacion a lo que extensamente y con una claridad que no pueda dejar duda, el Ministro ha tenido el honor de explicar al Ill.mo Señor Agente, á quien ruega nõ pierda instante en remitir-lo a la consideracion de Su Gobierno y obtener de el la contestacion, que sin duda dictara la Justicia y la misma elevacion que han Caracterizado el grande Acto de que el Ill.mo Señor Agente instruye en su Nota preindicada.

El Ministro con esta oportunidad saluda expresivamente al Señor Consul Agente del Brasil — Al Ill.mo Sñor Dn. Antonio Manuel Correa da Camara — Asignado — *Bernardino Rivadavia.*

He Copia Conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Imperio.

2. N.° 17.

Du même au même

Buenos Ayres le 18 Novembre 1822. Monseigneur; á L'heure qu'il est l'exprés que je viens d'envoyer á la Cour du Rio de Janeiro est arrivé á la Colonia du Saint Sacrament d'oú il ne tardera pas a remettre en voile pour Sá destination á bord du Batiment que l'y attend. Pendant que le Gouvernement du Bresil reste fidèle á l'esprit de pacification et de paix qu'il s'est proposé pour regle invariable de sa conduite politique envèrs les autres Nations, et que je tache de repondre de mon miex aux volontés du Gouvernement de Buenos Ayres pour obtenir ces mêmes resultáts, il me sera permis, MonSeig: de m'addresser á V. E. sinon en Representant d'un Peuple voisin et Ami, en ma qualité au moins de Philantrope.

Des Bruits, que je serois charmé de croire touta-fait destitués de fondement et de vraissemblance, sont venûs jusques á moi et m'apprenent je ne sçais quels Armements ou preparatifs militaires, qu'ont fait dans la Province d'Entre Rios, pour envahir celle de Monte Video, et en chasser les Troupes de L'Empereur.

J'aime á croire, MonSeig, que se n'est qu'une mesure de precaution de par la Province d'Entre-Rios, et qu'on y est loin de fair'agir la force, avant que d'avoir tenté toutes les voies d'un raisonnable acommodement mais s'il arrive par malheur qu'au moment même, ou le Gouvernement de Buenos Ayres aussi Prudent qu'il est Ferme, respectant le Droit des Gents et les usages des Peuples civilisés, taches de lever, au nom de toutes les Provinces des Difficultés sans doute delicates; par la voie de la moderation; de la Dignité et de l'Honneur; il seroit bien malheureux; dis-je, qu'a une tell'Èpoque un Membre de L'Union vint troubler par une demarche iligitime l'ordre magesteux des Negociations et placer l'impossible lá oú il n'en a peu-t-être aucun!

Vous sçaurez, MonSeig:, que rien n'est plus facile pour des Gents disposées á se battre, que de realiser un attaque; mais il n'y a rien aussi de plus difficile que d'arreter le carnage après l'avoir commencê! Vous avez pesê dans votre Sagesse les maux incalculables d'un pas precipité, vous sçavez combien des fautes semblables entrainent du malheur et font inutilment gemir l'Humanite; combien une telle conduite seroit opposée et contraire á la Dignité des Provinces, et á la Magesté de l'Union.

C'est donc á V. E. MonSeig:, á faire valoir en ce moment l'hereux ascendant, que l'Ètat de Buenos-Ayres porte á juste Titre sur toutes les autres Provinces, et á excuser le Consul et Agent de L'Empire du Bresil d'avoir levé la voix du Philosophe; lors qu'il n'a d'autre but, que la tranquilité des Peuples et le maintien de la Bonn'intelligence parmi des Etats faits pour s'entr'ayder contre leurs veritables enemis, leurs Tyrans en Europe. J'ai l'honneur etc. Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

2.° N.° 18.

Du même au même

Buenos Ayres le 18 Novembre 1822. Appeler á la Justice du Gouvernement de Buenos-Ayres c'est l'avoir obtenue. Telle est ma Profession de Foi, MonSeig:, tell'est mon opinion! C'est donc,

cett'impartiale Justice, que je viens reclamer en faveur d'un de mes Concytoiens Manuel Joaquim Ribeiro et Compagnie Negociant de la Place du Rio de Janeiro, et un des plus enciens especulateurs entre cette Capitale et celle de Buenos Ayres. Il demande, MonSeig:, la part que lui revient de l'indemnisation que lui est dûe pour des effets pris á lui et á ses co-associés dans le Brigantim Guadalupe coulé a fond par le Corsaire Maipu appartenent á cet Ètat. Cette parte, connûe aujourd'huy de tout le Monde, resta jusques ici non seulement non compensée; mais, ce qui plus est, condamnée depuis quelques temps, par une Resolution, á l'ancantissement des Droits incontestables de la Partie lesée, et á la privation du sautien qu'elle auroit dû trouver dans les Loix vengeresses de l'abus que fit de la Force un Corsaire devenû Pirate. Je crois avoir dit assez, MonSeig:, pour appeler l'attention, la Justice, et je le dirois encore la Saine Politique du Gouvernement, et de Son Ministre l'Immortél Rivadavia! J'ai l'honneur d'être etc. — Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

He Copia conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Imperio.

* EDITAL

Antonio Manuel Correa da Camara Consul e Agente do Imperio do Brasil junto do Supremo Governo de Buenos Ayres communica á todos os seos Concidadaõs existentes em qualquer das Provincias Unidas da Prata, que no Fausto e sempre memoravel Dia doze de Outubro proximo passado, elevado o Brasil á Cathegoria de Imperio, foi solemnemente aclamado o Muito Alto e Muito Poderoso Principe o Senhor Dom Pedro de Alcantara Imperador Constitucional do Imperio do Brasil. Comcidadaõs, reconhecei o novo Cesar como todo o Brasil reconhece e dai graças ao Supremo Arbitro do Universo pelo Por vir Brilhante, pelos Altos Destinos, que vos prepara Sua Maõ Omnipotente. A Arvore ferida do Rayo he a Imagem dos Nossos Inimigos — a Facçaõ Jacobina das Cortes de Lisboa Tiranos de Povo, e do seo Rey, Deixaios na confuzaõ e no oprobrio, e emquanto as Potencias ultrajadas lhes dispoem o Castigo exemplar, que bem merecem, exultae de prazer, abençoae

o Dia Glorioso, que pôz nas Maõs do mais Liberal dos Monarchas o Sceptro da Independencia. Buenos Ayres 10 de Novembro de 1822. Assignado — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Por Legalizaçaõ.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Imperio.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 59.

Buenos Ayres 12 de Novembro de 1822.

Com data de 7 de Outubro me avisa o General Baraõ da Laguna ter chegado ao Seo Grande Quartel General de S. Joze Dm. Julian Alvares enviado pelo Club Militar para reclamar a Soltura do Traidor Soares, e de seos tres Companheiros de Missaõ Revolucionaria; ameaçando grandes Males ao Povo e Commercio de Monte-Video, e Militares pacificos, que ainda ali residem ,e que elles julgaõ oppostos aos seos interesses, pedindo com urgencia o mesmo Baraõ a hida do Argentino para a Colonia, onde actualmente está armado em guerra. Em outro Off.º de igual data se exprime o General nas seguintes phrases "O meo Off.º levado a V. pelo Commandante Soares hia, sem duvida alguma lacrado, e Sellado: naõ he portanto, á vista do que V. diz, e do que agora se sabe, arriscado pensar, que foi aberto despois de sahir da minha maõ, e antes de chegar á de V.ª S.ª, Convindo na exactidaõ das Reflexoens de V. para que naõ sejaõ enviados á esse Porto Vasos de Guerra, sem grande necessidade, muito mais convenho em que o Commandante Soares, por modo algum devia voltar á esse Porto; porque acabou de desenvolver hum Caracter perigozo contra os interesses Nacionaes, e divida Sujeiçaõ as Auctoridades Constituidas, mas elle agora naõ podera continuar no seo Projecto, porque foi prezo com mais tres Companheiros que os 19 Conjurados lhe despacharaõ de Monte Video no 1.º do Corrente para o ajudarem na sua Commissaõ na Praça da Colonia, onde trabalhava por mover os Animos contra a execuçaõ das Soberanas Ordens de S. A. R. o Principe Regente Defensor, taxando de Traidores e Inimigos da Sua Patria todos os que as desobedecessem: estes quatro alucinados Anarchistas estaõ em Segurança neste Quartel General."

Consta-me que os tres Emissarios de Monte Video foraõ remettidos ao Salto, para d'ali passarem debaixo de Prisaõ a Porto-Alegre. Naõ sei, que tenha seguido o mesmo destino o miseravel Soares.

Diz-me mais o General que tem tomado todas as suas medidas; para naõ ser surpre-endido em qualquer dos Pontos que commanda, pelos Rebeldes. Dá-me parte de ter suspendido das suas Funcçoens ao Brigadeiro Alvaro, e ao Coronel do 1.º Regimento de Infanteria hum por se ter erigido em Commandante interino, outro por naõ ter aceitado huma das ultimas Ordens do Dia do Grande Q.tel General; que o Club pensa poder sustentar-se em Monte Video the receber ordens das Cortes; mas que no Caso de Embarque pertende saltar em Sancta Catharina, ou Bahia esperando em qualquer destes Pontos Soccorros de Portugal; finalmente, que elle General tracta, de obrigar os Rebeldes a cumprir com as Ordens de S. A. R. pelos meios que tem ou pode ter ao seo alcance para o dicto fim. Naõ he ociozo da minha parte repetir esta Noticia, que a V.ª Ex.ª tive a honra de communicar outr'ora; pois tenho toda a certeza de que naõ pertendem os Rebeldes dirigir-se directamente á Europa; pois taes saõ as Ordens que elles receberaõ dos Clubs Carbonarios a quem vivem subordinados.

Em outro offi.º de 18 de Outubro me avisa o General ter posto á disposiçaõ de d. Joaõ de Comuñós o Cuter Golfinho para sustentar a Correspondencia do Quartel General com o dicto Comuños; emquanto durar o fretamento de que este se acha encarregado. Por mais outro Officio da mesma data, me anuncia a vinda a esta Capital do Cadete Christiano Buys seo Sobrinho para levar a minha Correspondencia a Corte, como lh'o havia deprecado. Faz-me certo ter o Exercito do Seo Commando aclamado-no Dia 12 de Outubro ao Augusto Herdeiro da Coroa Imperador Constitucional do Imperio do Brasil.

Recebi na mesma occasiaõ hum Officio do Coronel Antero Joze Ferreira de Brito communicando-me a feliz Nova da Glorioza Aclamaçaõ de S. M. I. remettendo-me igualmente hum Off.º para o Ex.mo Snr. Ministro da Guerra a quem agora o dirijo.

Ponho na Respeitavel Presença de V.ª Ex.ª alguns dos muitos Officios que tenho recibido do Governador da Colonia, por terem referencia com os Successos do Dia. Vaõ Numerados de 1.º thé 5.º. — Naõ será fora de proposito offerecer á Leitura de V.ª Ex.ª a inclusa Carta, que recebi do Irmaõ do Senhor Ministro da

Fazenda de Buenos-Ayres, portador de hum Sacco de importantes Communicaçoens para V.ª Ex.ª.

Junto a Declaraçaõ que assignei em presença das Testemunhas que a firmaõ; dando os motivos que tive para naõ adoptar o laço Nacional, e Armas, e publicar a Erecçaõ do Imperio antes que me chegassem os Despachos da Repartiçaõ á que tenho a honra de pertencer.

Apresento a Relaçaõ Nominal das Baixas, que se tem dado no 1.º Batalhaõ de Caçadores que guarnece a Colonia: consta-me ser hoje muito mais Numeroza. As Praças notadas com a Cruz se tem apresentado a esta Officina: tenho certeza de que muito maior o numero, que d'aquelle Corpo tem vindo a Buenos Ayres. He obvio, quanto perdemos nestes Braços, mas por delicadeza para com este Pays, e para facilitar o licenceamento nada tenho dicto ao Baraõ a cerca deste assumpto.

Eu tenho a honra de ser com a maior Submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Antonio Manuel Correa da Camara

Nós Antonio Manuel Correa da Camara Consul e Agente do Brasil Junto do Governo Supremo de Buenos-Ayres, declaramos franca, e lealmente em presença das Testemunhas á baixo firmadas, que fizemos convocar ad hoc, que hé nossa Opiniaõ, e vontade estar em tudo e por tudo quanto houver por bem Ordenar-nos em utilidade da Patria a Corte do Rio de Janeiro de quem temos Auctoridades e Poder; mas como em nossa Qualidade, e Caracter Diplomatico, nos naõ Seja permittido aclamar a Erecçaõ do novo Imperio Sem que tenhamos recibido Despachos directos do Gabinete e Repartiçaõ a quem pertencemos; por este unico motivo deixamos de adoptar ostensivamente as Medidas já adoptadas nas Provincias Brasileiras, e no Grande Quartel General do Ex.mo Senhor Baraõ da Laguna. Declaramos mais que do momento em que os Supra dictos Despachos ou Ordens nos forem apresentados, o que promptamente esperamos, nos daremos pressa á executar as mesmas Ordens com profuso praser e gosto. Para que conste e nos sirva onde de Direito passamos a Presente Declaraçaõ e Termo,

que assignamos, firmamos, e Sellamos com as Armas deste Consulado. Buenos-Ayres aos vinte dous do Mez de Outubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos vinte e dous.

Antonio Manuel Correa da Camara

Joze Antonio Furtado
Alferes do 1.o B.m dr Guarda
de V R. de El Rey.

Joze Rodrigues Braga

Manoel Joze da Costa Guimaraẽs

José de Araujo e Silva

Como testemunhas:

Luis de Figueiredo

Christiano Frederico Buys

Caetano da Cunha Barboza.

Ill.mo Snr.

Tenho prezentes os dois Officios de V. S. de 9 e 11 do corrente. Aqui fica o cabo de Marinha Fallala, athe Segunda Ordem de V. S. e Sera abonado, Como recommenda. O Alferes Jozé Antonio Furtado obteve licença de S. Ex. o Sr. Baraõ da Laguna, para hir a essa Cidade visitar o Seu Amigo D. Ambrosio Sisica, hindo como particular he verdadeira a licença da Balandra, por quanto aqui naõ ha pasaportes empreços, e todas as licenças

Saõ do mesmo modo Comedidas. Segundo as recomendaçoẽs de V. S. ofereci aos Recomendados, este Quartel, e os meus Serviços, de que elles Senaõ tem querido utilizar, e D. Joaõ Comuños partio hoje para o Q.el G.al. Commonicarei a S. Ex. o Baraõ da Laguna as insulemias do do Peloto da Dasca Grande, assim como a duvida em que V. S. está Se o cabo Fallala foi nomiado pelo S. Vice Almirante livremente, ou constrangido.

Este miseravel Carbonario me mandou prometter . . . . Ferro de Pistola.

Ambiciono que V. S. esteja restabelecido da Sua molestia, e que me de ocazioens de me poder empregar no Seu Serviço.

Deos G.de a V. S. por muitos annos. Q.tel da Colonia do Sacramento. 13 de Outubro de 1822.

Ill.mo Senhor Antonio Manuel Correa da Camara.

Manuel Jorge Roiz

* Ill.mo Senr.o

Participo a V. Sa. que no dia 12 do Corrente foi aclamado no Q.el G.al de S. Joze, Imperador do Brasil o Senhor Dom Pedro 1.o, em consequencia das Ordens, que no dia 11 chegaraõ conduzidas pelo Cor.el Antero; do que dou a V. S.a o parabem. O Ceo tome debaixo da Sua Porteçaõ o Novo Monarcha.

Deos G.de a V. S. por muitos annos. Quartel da Colonia do Sacramento 16 de Outubro de 1822.

Ill.mo Senhor Antonio Manuel Correa da Camara.

De Vossa Senhoria

Manuel Jorge Roiž *

Ill.mo Senr.

Recebi o Officio de V. S.a de 11 do Corrente, o Bote e utensilios, que conduzia Jose Venancio.

Este aqui trazido por desertores e q' promptamente: me . . . entregar o Governo,

Hoje mesmo, faço ao Cor.el Flangini a pergunta, sobre o Off.al inferior que fugio de Monte Video, que estava ao Seu lado.

Agradeço infinito as noticias que V. S.a me dá, pois aqui estamos como em hum Deserto, e ficarei Sumam.te agradecido a V. S.a por qualquer papel publico, que nos instrua.

Por effeito de Recommendaçoens minhas.

Tenho repetido os meus Oferecim.tos ao Sr. Garcia que de nada Se tem utilizado. Comuños esperasse chegue hoje ao Q.el G.al.

Fico prompto para tudo, que for do Serviço de V. Sa. que Deos G.de por m.tos an.os. Q.el da Colonia do Sacram.to 17 de Outubro de 1822.

Ill.mo Senhor Antonio Manoel Correa da Camara.

De V. Senhoria

Manoel Jorge Roiž

Ill.mo Senr.

Hoje recebi o Officio de V. S. de 15 do Corrente, que acompanha O Manifesto, que V. S. faz ao Comercio destas Provincias do Rio da Prata, e neste mesmo instante remeto o original a S. Exa. o Snr. Capitaõ General; para que ali Seja primeiro publicado, e restituindo-mo o Seja nesta Praça, parecendome, que isto Sera de aprovaçaõ de V. Sa.

Deos G.de a V. Sa. por muitos annos. Quartel da Colonia do Sacramento 17 de Outubro de 1822.

Ill.mo Senhor Antonio Manoel Correa da Camara.

De Vossa Senhoria

Manuel Jorge Roiž

Ill.mo Señr.

Participo a V. S.a que vai a essa Cidade o Alferes Joaquim Rodrigues da Costa Simoens., tratar com o Sr. D. Joaõ Comuños, sobre o arranjo dos Barcos, e Commedorias, para os Officiaes que embarcão, que talvez Seja rendido, pelo Capitaõ Joaõ Manoel de Almeida, por este naõ poder hir agora por ter que responder á Mostra.

Dezejo a V. Sa. as maiores prosperidades e que me dê ocazioens de me empregar no Seu Serviço.

Deos G.de a V. S.a muitos an.os Quartel da Colonia do Sacramento 30 de Outubro de 1822.

Ill.mo Senhor Antonio Manoel Correa da Camara.

De Vossa Senhoria Attento o Criado

Manoel Jorge Roiž

P. S. — O Cabo Fallala mandou S. Exa.
embarcalo na Excuna M.a Tareza.

Ill.mo S.cr D.o Antonio Manuel Correa da Camara.

Mi digno y Respetable Amigo: h.ta este momento no he tenido la Satisfaccion de poder avisar á V. S. de mi Arribo á este destino; y ahora Aprovecho de las bondades de este S.or Governador p.a dirigir la presente afin de instruir quanto antes a V. S. de mi posicion en este destino.

Hazen hoy quatro dias que Arribamos á este destino donde he merecido de S. S.a el Señor Governador la mejor Acogida y las mayores distinciones e igualm.te de Su Apreciable familia, de manera que, pudo Asegurar, que la ausencia de mi pais me ha costado menos que nunca en esta ocasion y no puedo atribuirlo, Seno al tratam.to lisongero que he recivido; p.o lo que Sprẽ. Seré agradecido a V. Sa.

Yo me havia un grande placer de comunicar algumas noticias á V. Sa. pero es justam.te de lo que caresco y creo ciertam.te no habrá cosa alguma de atencion pues estoy cierto que Si algo hubiese la publica voz me haberia ya instruido de ello; Sin

embargo, alguma cosa y no de pequeña consideracion Se ha dibulgado estos dias, y es que S. A. devia Ser aclamado Imperador en el dia de Sus Años, cosa de Suma importancia y que efectuam.to decide de la Suerte de estas Regiones.

Me es altam.to Sencible observar que se va demorando Nuestro viage, pues esto me priva de llevar al Janeiro las communicaciones mas frescas o recientes, en embargo Si V. S. quisiere añadir alguna cosa podra verificarlo derigiendome Sus despachos á esta plaza de donde Saldremos quisa en quatro o cinco dias.

Yo me presuro á Cumplimentar a V. Sa. p.r los Successos que antes refiero y al mismo tiempo me repito con la maior Consideración de V. Sa.

El mas at.to y agradecido Am.o.

Q. B. S. M.

Pedro A. Garcia.

Colonia 17 de Outubro de 1822.

DIVISAO DE VOLUNTARIOS REAES D'EL REY

1.º Batalhão de Cassadores

Relação das Praças que tem tido baixa em virtude do Decreto de 20 de Julho de 1822, the o dia 21 Outubro Seguinte.

1ª COMPANHIA

3	2.º Sarg.to	Carlos Francisco Ferraõ
17	"	João Duarte
149	"	Joaquim Joze da Silva
10	Cabo.....	Joaquim Francisco
12	"	Antonio Joze de Carvalho
141	"	Joze Luis
14	Ansp.das...	Joze Maria
20	Sold.º....	Agostinho Lopes Callado
23	"	Joaõ Gonçalves
27	"	Joaõ Pires

28	Sold.º....	Joze Rodrigues
29	"	Joaõ Mendes
32	"	Jose Botelho
42	"	Luis Ferreira
48	"	Joaõ Roballo
51	"	Manoel de Almeida
52	"	Manoel Ferreira Marrecos
57	"	Joze Dias Ribeiro
60	"	Manoel Roiž Sarredas
64	"	Antonio Lopes Alpadrinha
67	"	Antonio Joze Pereira
68	"	Jacinto Antonio
69	"	Jose Maria Ribeiro
72	"	Manoel Mateus
75	"	Manoel Baetas
76	"	Manoel Roiž Ledo
77	"	Joaquim Joze Charnin
85	"	Joaquim Engeitado
87	"	Antonio da Nave
88	"	Joaquim da Silva
90	"	Jacinto Costodio
99	"	Antonio Martins Salles
101	"	Francisco Nunes
107	"	Pedro Ribeiro
108	"	Fernando Frabica
110	"	Manoel Alves
112	"	Manoel Gomes
137	"	Manoel Rodrigues Alvega
150	"	Joze Tomas
54	"	Joze Nunes

2ª COMPANHIA

2	2.º Sarg.to	Luis Mestre
106	Furriel...	Joze Fradique
14	Cabo.....	Manoel Antonio
34	"	Francisco de Pina
9	Ansp.da...	Manoel Rodrigues
16	" ...	Manoel Soares
39	" ...	Joaõ Antonio
142	" ...	Joze Tavares
8	Sold.º....	Manoel Pires

17	Sold.º....	Jose dos Santos
* 19	"	José Rodrigues
24	"	Manoel Antonio Pires
30	"	Antonio Lopes Paços
31	"	Jose Nunes
35	"	Manoel de Almeida
41	"	Francisco Antonio
42	"	Joaõ Marques
45	"	Jose Antonio
46	"	Manuel Francisco
48	"	Joaquim Jose Segundo
50	"	Jose Cardozo
51	"	Joaõ Fernandes
56	"	Manoel Vieira Pereira
61	"	Joaõ Manuel
65	"	Luis Antonio
69	"	Manoel Lopes
71	"	Luiz Martins do Serro
* 77	"	Manoel Soares Branco
95	"	Manoel Antonio
112	"	Domingos Jose da Silva
118	"	Antonio Pereira
133	"	Joaõ Marques Abrantes
139	"	Manoel Martins Lial
76	"	Jose Francisco

3ª COMPANHIA

* 1	1.º Sarg.to	Jose Pedro de Almeida
142	2.º Sarg.to	Baltazar Fernandes Salta
* 44	"	Manoel Machado
137	"	Alexandre Jose de Oliveira
8	Cabo.....	Joaõ da Fonseca
32	"	Antonio Marques do Couto
60	Ansp.da...	Jose Correa Carregal
31	" ...	Joaõ Lopes
41	" ...	José Tavares
87	" ...	Antonio Jose Lamego
12	" ...	Manoel da Costa Leivia
26	Sold.º....	Francisco dos Santos
28	"	Manoel Ferreira
29	"	Venancio Pinto

46	Sold.º....	João Pinto
51	"	Silverio Ramos
54	"	Luis Ferreira
55	"	Jose Ignacio
62	"	Jeronimo Correa
67	"	Joaquim Ferreira
76	"	Antonio de Almeida
78	"	Antonio Domingues
83	"	Joaquim Martins
98	"	Antonio Mateus
106	"	Joaquim Roiž
114	"	Jose Francisco Salim
130	"	Bernardo Cardoso
109	"	Bernardo de Oliveira
134	Corneta..	Joaõ Esteves

4ª COMPANHIA

121	2.º Sarg.to	Simaõ Rodrigues Alves
* 128	"	Jose Luis
7	Cabo.....	Matias Jose Braga
8	"	Manoel Ribeiro
* 12	"	Manoel Nunes
17	Ansp.da...	Caetano do Amaral
35	" ...	Sebastiaõ José
118	" ...	Jose Rodrigues
30	Sold.º....	Jose Cardoso
32	"	Manoel Gonçalves
33	"	Fernando José
39	"	Francisco Nunes
43	"	Jose de Sousa
47	"	Joaõ Ribeiro
51	"	Manoel Fernandes
89	"	Jose Gomes
* 95	"	Francisco Antonio Gou
96	"	Francisco Monteiro
100	"	Joaquim Rodrigues
129	"	Joaõ Antonio Caxias
50	"	Antonio Rodrigues
69	"	Francisco Antonio
* 58	"	Jose da Silva
109	Corneta..	Jose Barbosa

5ª COMPANHIA

	6	Cabo.....	Joaquim Lopes
*	10	"	Joaquim Francisco
	16	Ansp.da...	Jose Marcelino
	93	" ...	Gervasio Pires
*	29	Sold.º....	Jose da Silva
*	34	"	Manoel Antonio
	40	"	Manoel Bras
	42	"	Jose Joaquim
	49	"	Manoel da Rocha
	52	"	Luis Camello
*	56	"	Marcelino da Costa
	57	"	Manoel Pinto
	58	"	Jose Domingues
	60	"	Francisco da Costa
	62	"	Jose de Azevedo
	66	"	Joaõ de Oliveira
	67	"	Felizardo Jose Ferreira
	69	"	Francisco Jose Vinhaes
	70	"	Manoel Pereira
*	72	"	Joaõ Antonio Segundo
	78	"	Manoel da Cruz
	82	"	Francisco Gonçalves
	83	"	Manoel Caetano da Costa
	84	"	Manoel Francisco
	105	"	Antonio Jose
	134	"	Manoel Cipriano
	141	"	Joaquim Rafael
	149	"	Francisco José
	53	"	Leonardo José
	108	Corneta..	Joaõ Nunes
	44	Sold.º....	Francisco Alves Martins

6ª COMPANHIA

*	147	2.º Sarg.to	José Correa
	8	Cabo.....	Manuel José Ramos
	15	"	Joaõ Amoroso
	140	"	Joaõ Correa
	84	Ansp.da...	Jose Rodrigues Simões
	138	" ...	Manoel Fernandes Pires

150	Ansp.da,..	Alexandre José
14	Sold.o....	Francisco José Maria
18	"	Sebastião Ferreira
24	"	Manoel José Coelho
142	"	Joaõ dos Santos
* 143	"	Domingos dos Paços
25	"	Manoel Francisco Novo
28	"	José Joaquim da Silva
34	"	Francisco Ferreira
36	"	Jose Francisco Guerra
64	"	Antonio Pinto
67	"	Joaõ Cardoso
72	"	Antonio Machado
74	"	Antonio Roiž
86	"	Francisco Henrique
88	"	Manoel Martins
91	"	Jose Gomes
93	"	Joaquim Soares
96	"	Jose de Souza
* 122	"	Manoel Jose Pires
135	"	Antonio Jose dos Santos
141	"	Manoel Jose Ribeiro
144	"	Antonio Monteiro
105	"	Francisco Jose da Silva
39	"	Jose de Andrade S.o
95	"	Antonio Soares
130	"	Bernardo da Silva.

Colonia do Sacramento 21 de Outubro de 1822.

Manoel Jorge Roiž
C.el Gd.o

* Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.o 60.

Buenos Ayres 12 de Novembro de 1822.

Antes de communicar á Vossa Excellencia o resultado da ultima confernecia, que acabo de ter com o Senhor Rivadavia será util passar em Revista a Historia dezagradavel de certos

acontecimentos, e offerecer á V.ª Ex.ª o Quadro Politico das actuaes circunstancias deste, para com o nosso Payz, expondo ao mesmo tempo e do modo que me fôr possivel, a conducta, que á thé aqui tenho sustentado, com relaçaõ ás circunstancias indicadas.

A Morte, que surpre-endeo ao meo Antecessor em meio de seos Trabalhos, pôz á dispoziçaõ de mais de hum curiozo os Segredos do Estado. Por mais pressa, que se desse o Governo de Buenos-Ayres para evitar este inconveniente, hum Club taõ antigo, como o Jacobinismo na Europa, o tinha já prevenido, e as Providencias adoptadas para manter a Boa fé entre os Governos foraõ inteiramente frustadas. O Ministerio de entaõ no Rio de Janeiro taõ ambiciozo ou impolitico, quanto o que actualmente nos dirige he liberal, e Justiceiro, sofreo o labeo de hum Desmancho, e o Brasil, que o tinha á sua frente; foi considerado Ambiciozo, insaciavel de novas acquisiçoens, e de mandar n'outros Estados. Eu mesmo que escrevo estas verdades, eu naõ estou longe de passar por hum Agente da Intriga na Opiniaõ vil de hum Carbonario; eu naõ estou longe de beber a Sagrada Agoa Thophana, e de descer ao Tumulo dos Martires, que o Jacobinismo sacrifica menos á utilidade dos Povos, que a seos particulares interesses, e a seos Principios detestaveis! A ocupaçaõ de Monte Video; Medida a todas as Luzes permittida, Ligitima, e nescessaria; foi desde entaõ olhada, e mais do que nunca; debaixo do falço Ponto de vistas de huma uzurpaçaõ calculada: o Tigre Artigas podia devastar, incendiar nossas Fronteiras, podia perfeito Sans-Culote, levar a Anarchia, e o Exterminio ao Centro das nossas Povoaçoens, e Estabelecimentos, mas o Brasil devia respeitar neste Monstro de huma dezacreditada Philosophia thé os mesmos golpes de Morte, que esta vilissima creatura houvesse por bem descarregar-lhe. A Jornada de Taquarimbó, que pôz para sempre fora de Combate o Quixote Maior, e o mais ridiculo; siguida promptamente da Pacificaçaõ, e submissaõ dos Povos Orientaes, nos impunha ao mesmo tempo a obrigaçaõ forçoza de conservar as vantagens que tinhamos adquirido, meio unico de garantir a paz á que tinhamos compellido huma Provincia taõ disposta a rompella, quaõ difficil de sujeitar. A Politica do Brasil foi censurada, e aquella Seita anti-social, e perversa; que extendia ocultamente huma Maõ Protectora ao immoral Artigas, em quanto destruia com a outra, ou precipitava na Ruina os Governos que naõ pensavaõ como ella em Buenos Ayres; ousou accuzar-nos altamente de a termos privado do funesto prazer de perturbar os

Povos, e de enriquecer-se á sua custa por meio de Invasoens, e de Piratas. Parecia sem remedio o que tinhaõ por hum mal estes malvados. Os Jacobinos de Cadiz seos Irmaõs, por Instituiçaõ, por interesse, por Cabala, unidos aos de Lisboa, resuscitaraõ a Constituiçaõ da sua tempera e concertaraõ em seo Nome o Plano horrivel, que faria mergulhar o Brasil em hum Pelago de infortunios, e prendello ás mesmas Algemas com que as Antigas Colonias Hespanholas deviaõ ser manietadas. Assim o que, sustentado sem o saber, por huma Facçaõ Europea em Buenos Ayres, jamais poude consiguir o burlesco Chefe dos Orientaes, hia obter-se, mediante algumas Folhas de Papel mui mal escriptas, e talvez com a maior facilidade. Contava-se particularmente para histo com a apathia do nosso Governo passado com o febricitante dezejo das innovaçoens Constitucionaes, com a supposta impericia do Povo Brasileiro, com os numerozos Agentes dos Clubs Carbonarios de Portugal, Hespanha, Italia, França e Inglaterra derramados por todo o Brasil, como pelas Provincias do Prata. As Tropas de Portugal, que guarneciaõ as nossas melhores Provincias acabariaõ pela força o que a intriga, e a seducçaõ naõ ultimassem. O Brasil conheceo a sua poziçaõ, e o perigo que o ameaçava; fez beber aos seus inimigos o veneno, que estes lhe tinhaõ preparado, batidos em todas as direcçoens, mas naõ de todo vencidos os Clubs reconcentraraõ as suas forças, e estudaraõ novos meios de concluir com a recolonizaçaõ da America, seo objecto principal. Vossa Excellencia me mandou nesta occaziaõ para Buenos-Ayres.

Hera obvia a nescessidade que tinhamos de conservar a Banda Oriental, naõ tinhaõ cessado de existir, antes cresceraõ os motivos poderozos, que fizeraõ a sua ocupaçaõ indispensavel. Mandava a boa Politica que naõ fizessemos depender unicamente das Armas que ali tinhamos a tranquilidade de huma Provincia limitrophe que jamais poderia perturbar-se sem levar ao Rio Grande os tristes Symptomas da sua velha enfermidade; o Club Militar de Monte Video se hia dispondo a receber os Soccorros combinados das Cortes Carbonarias de Madrid, e de Lisboa; a Bahia ensanguentada pelo Jacobino Madeira devia receber a todo o instante Reforços de Portugal; A Escoria dos Fidalgos Portuguezes mandava em Rio Grande de S. Pedro do Sul, a Facçaõ Europea suffocada em Minas se dezenvolvia em S. Paulo; Pernambuco separado por hum momento do Centro do Poder que nos rege, mal se tinha declarado; o Pará, e o Maranhaõ se conduziaõ ou nullamente para o Brasil, ou com todos os vizos de

huma aberta hostilidade; em meio destas Imperiozas circunstancias a Corte do Rio de Janeiro deo hum assento ao Cavalheiro Hobes em o seo Conselho de Estado. Este passo gigantesco dado para a salvaçaõ do Brasil e de toda a America do Sul foi cruelmente commentado; feridos como de hum Raio os Clubs Jacobinos se apressaraõ a pôr em execuçaõ os projectos mais criminozos que a desesperaçaõ, e o delirio poude subministrar-lhes; decretouse a Prisaõ naõ lograda do Baraõ da Laguna, a Insurreiçaõ do Rio Grande que Saldanha devia anarchisar, a Depoziçaõ do Governo de Buenos Ayres, e a co-operaçaõ das Provincias adjacentes a favor da Divisaõ Rebelde, ou mais antes do Club que a tem tiranizado. Na impossibilidade de poder dar ás minhas communicaçaens, e aberturas em assumptos de tanto pezo o Caracter Diplomatico que me falta fiz conhecer a quantos se achaõ ao meo alcance já publica já particularmente em todas as Reunioens ou Sociedades as vistas insidiozas dos nossos inimigos, e os urgentes motivos da nossa conduta só na aparencia ambicioza, mas de nem hum modo tal. O Governo de Buenos Ayres fiel aos Principios de Probidade e de Justiça, que o animo foi inaccessivel ás Sugestoens dos Jacobinos, que chamavaõ a Opiniaõ das suas Loges Opiniaõ Publica do Estado. — O Governo foi por este unico motivo mais da huma vez atacado, e esteve a ponto de perder-se como á V.ª Ex.ª he constante dos Papeis ou Impressos que tenho tido a honra de enviar-lhe. A Declaraçaõ porem do R. D. de 18 de Septembro proximo passado, que parece fazer compre-ender a Provincia de Monte Video no Numero daquellas, que S. M. I. jurou sustentar em sua Integridade, poz o Governo de Buenos Ayres na forçoza obrigaçaõ de Salvar o seo Decoro reclamando á aquelle respeito na Conferencia que passo a relatar no Siguinte N.º e na Nota que acompanha em Copia Conforme o Anterior Maço.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 61

Buenos Ayres 13 de Novembro de 1822.

Tendo-me apresentado no Gabinete do Senhor Ministro das Relaçoens Exteriores no Dia oito do Corrente á hora assignalada, fui recibido por Sua Ex.ª com a sua custumada urbanidade, e depois de se ter informado com particular interesse do Estado de minha debil saude, entrou em materia, prevenindo-me de que já naõ hera possivel ao seo Governo differir para mais tempo como Membro actual, e chefe outr'ora da Uniaõ o reclamar contra a occupaçaõ da Provincia de Monte Video, que o Governo de Buenos Ayres faltaria ao seo Decoro, e deveres se guardasse hum silencio perigozo em assumpto taõ delicado, que se admirava de que o Brasil dispozesse de huma Provincia, que fazia parte da Uniaõ, sem que se tivesse a menor attençaõ com as demais, que hera hum engano suppor-se tanta debilidade nas Provincias, cujos meios heraõ sobeijos para revindicar os seos Direitos por meio da Força que lhes naõ faltava; que o Governo de Buenos Ayres congruente, com os Principios recibidos em Politica, tinha obstado athe aqui a hum rompimento, ao qual naõ accederia, antes de que precedessem as Reclamaçoens em practica ou em uzo entre Povos civilisados; que me convidava finalmente, em nome da Humanidade, e da bem entendida Philosophia á unir os meos aos seos exforços, para evitar qualquer desinteligencia, cujos resultados fossem a efuzaõ de sangue, e a guerra; que em taes circunstancias veria a ser indispensavel. — O Senhor Rivadavia apoiou as suas ultimas razoens com o tom e accento da firmeza, propria do seo caracter. * O Senhor Rivadavia reparou finalmente em que lhe naõ fosse communicada noticia de tanta importancia; qual hera a Erecçaõ do Novo Imperio, directamente pela parte do Governo do Brasil, accrescentando que a America em geral naõ poderia deixar de reconhecer sem ser ingrata os grandes Serviços, que lhe tinha feito Sua Magestade Imperial abraçando a sua Cauza.

Respondi ao Senhor Rivadavia, que sintia infinito naõ poder dar-lhe pessoalmente huma Resposta official sobre a Reclamaçaõ que acaba de commetter-me, por me faltar o Caracter nescessario, inconveniente, que de nem hum modo se devia attribuir ao meo Governo, que bastante para este effeito se tinha anticipado; que eu estava persuadido de que a conducta da Corte do Brasil a respeito de Monte Video tinha a seo favor, motivos da maior gravidade, e

que o que parecia ambiçaõ hera unicamente hum efeito da forçoza nescessidade, que eu tinha bastante certeza de que a Corte do Rio de Janeiro daria ao Governo de Buenos Ayres huma resposta satisfatoria sobre o cazo, que o pouco tempo, e a multiplicidade de urgentissimos Negocios tinhaõ retardado unicamente as Participaçoens directas de que S. E. me fallava, e de que me naõ restava a menor duvida, de que S. E. receberia quanto antes a este Respeito as Communicaçoens Ministeriaes; * em huma palavra; que eu me apressaria á levar áo conhecimento do meo Governo o resultado da Conferencia d'aquelle Dia; na certeza de que o Governo de Buenos Ayres cheio de moderaçaõ e de Justiça em couza alguma alteraria a Amizade e boa inteligencia athe aqui observada. Lembrou-me, entaõ, chamar a attençaõ de S. E. sobre a conduta que com ella acabava de sustentar, Se o Gabinete do Rio de Janeiro tergiversasse; lhe disse eu, o seo Agente teria ganhado alguns momentos de illuzaõ, e naõ apresentaria á V.ª E.ª o Decreto, em que o Defensor do Brasil parece compre-ender á Monte Video no Numero das Provincias cuja integridade jurou sustentar, mas a Corte do Brasil naõ teme, nem receia explicar-se. Pareceo-me saptisfeito, e assim nos despidimos recommendando-me naõ retardasse as minhas Communicaçoens ao meo Governo sobre o objecto da Conferencia, que deo por terminada.

Rogo a Vossa Excellencia, cuja Liberalidade e Saber tanto conheço, Se Digne enviar-me com promptidaõ as suas Ordens sobre assumpto de tanta gravidade bem como pediria a V.ª Ex.ª fizesse volver a este Porto o Cadete Buys conductor deste Correyo a bordo de alguma Embarcaçaõ de Guerra com Recommendaçaõ expressa de vir directamente á Buenos-Ayres. Muito importaria a minha saude, e ao Serviço de S. M. I. que o mesmo Cadete me troucesse licença de regressar por dous mezes a Corte, deixando eu hum Vice-Consul em meo logar. Estou persuadido, de que a minha auzencia momentanea em nada prejudicaria os Interesses, e o Serviço do Estado.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

1.º Post Scriptum ao N.º 61

Tendo-me sido forçozo lançar maõ do Cadete Christiano Frederico Buys Sobrinho do Ex.mo Baraõ da Laguna, para conduzir como expresso á Repartiçaõ dos Negocios Extrangeiros do Imperio o Sacco de importantes Maços de Cartas de Serviço, tomo a liberdade de lembrar á Vossa Excellencia a Indemnizaçaõ estraordinaria que lhe compete em consequencia da sua Missaõ.

Suplico a V.ª Ex.ª Seja Servido em attençaõ ao importante Serviço que vae fazer o mencionado Cadete, obter de S. M. I. para o mesmo a Patente de Official, que Houver por Bem passar-lhe naõ só como a quem por seos estudos merece hum Posto mais ellevado, porem athé pelos muitos Serviços dos seos illustres Parentes.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilissima.

Antonio Manuel Correa da Camara

2.º Post Scriptum á R. N.º 61

Rogo humildemente a Vossa Excellencia Se Digne attender a supplica que á V.ª Ex.ª tive a honra de dirigir em o meo 1.º P. S. a favor da Indemnizaçaõ a Despacho do Cadete Buys.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilissima.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 62

Buenos Ayres 14 de Novembro de 1822.

Com esta data tenho a honra de dirigir a Vossa Excellencia o 3.º P. S. ao N.º 61. Vae recommendado ao Governador das Armas de Paruaguá, assim como emcaminho o presente N.º pelo Governo de S.ta Catharina. O Cadete Buys partirá a manhaã para a Colonia, e de ali para o Rio de Janeiro; levando hum Sacco de Seda lacrado, e Sellado com seis importantissimos Maços de Communicaçoens. Como fechei á sua vista o dicto Sacco naõ leva no Sello a *prevençaõ*, que tive o cuidado de por nos que levaõ os Maços. Volvo a rogar

a V.ª Ex.ª dê ordem positiva; para que a Embarcaçaõ que para aqui reconduzir o Cadete Buys venha directamente sem tocar em Porto algum. Corre vós de naõ sei, que Decreto das Cortes, que manda abolir a Junta Rebelde Militar de Monte Video; acabaõ de assegurar-me de que o Club Militar está por extremo aterrado, e que fizera huma Declaraçaõ formal ao Povo, previnindo-o de que naõ contassem com as Tropas Portuguezas para tudo o que fosse Revolta ou Guerra civil. — Todavia Este mesmo Club tinha anteriormente promettido, ou ameaçado de romper hostilidades. Passo a escrever ao Encarregado de Negocios; passará a minha primeira Relaçaõ por Maõs de V.ª Ex.ª e talvez a Segunda thé que eu tenha a certeza da sua chegada.

S. Martin foi obrigado a dimittir-se. O Exercito de Bolivar combinado com o de Lima atacará brevemente os Realistas do Perú. Temem muito os de Buenos-Ayres a provavel reuniaõ d'aquelle Imperio á Columbia. Acaba de chegar a Esta Capital hum Official de Marinha Inguelez, que pertenceo a Esquadra de Lord Cochrane.

Este ultimo virá por terra, segundo dizem, a Buenos Ayres.

Hoje chegou a esta Cidade o Anti-Brasileiro Lisboa vindo dessa Corte: apresentouse-me, recebio friamente e de pé, naõ passou de dous minutos o tempo que o tive diante de mim: agora mesmo esta jantando na Sala vizinha com Braga de quem he antigo Amigo; por mim, deixei de hir á meza, alegando ao meo Patraõ ou Dono da Caza as justas razoens que tenho para naõ consitir que frequente tal homem a Residencia onde me vejo hospedado. — Reservo para a minha hida ao Rio de Janeiro a continuaçaõ deste Parragrapho.

Tomo a liberdade de repetir a V.ª Ex.ª o muito que importa ao Serviço do Imperador, e a nossa Sancta Causa, e ao Andamento das Negociaçoens de que estou encarregado a licença que á V.ª Ex.ª tenho pedido, para chegar a Corte.

Eu tenho a honra de ser com a maior Submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obdiente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

3.º P. S. ao N.º 61

Parte á manhaã para a Colonia o Cadete Christiano Frederico Buys levando hum Sacco de Seda com Seis Maços de importantissimas Communicaçoens para Vossa Excellencia na forma siguinte

1.º MAÇO

Hum off.º para o Ex.mo Senhor Ministro da Fazenda com mais tres para os Ex.mos Senhores da Guerra, Marinha, e Justiça; outro para a Junta do Commercio.

2.º MAÇO

Gazetas, Folhas publicas, Mappas Estatisticos.

3.º MAÇO

Mappas Estatisticos. Exemplares do meo Protesto contra o Club Militar de Monte Video, o meo Acto de Submissaõ á Sua Magestade Imperial. Quatro Quadernos da minha Correspondencia notados N.º 1, 2, 3, 4; hum outro com a Copia do meo Edital Sobre a Erecçaõ do Imperio; hum Folheto Intitulado Hetassos.

4.º MAÇO

Os meos N.os 54, 55, 56, 58 de R.s para V.a Ex.a; os do Argos 77, 80, 83, 84, 85; Representaçaõ de Vidal; Resposta de 8 de Julho do 1.º Batalhaõ de Cassadores, outra do mesmo de 22 de Septembro; Protestos da Corporaçaõ da Marinha.

5.º MAÇO

R.s N.s 57, 59; huma Declaraçaõ minha Sellada; os Off.os do Governador da Colonia; a Carta do Irmaõ do Senhor Ministro da Fazenda deste Estado, Relaçaõ nominal das Baixas do 1.º Batalhaõ da Colonia.

6.º MAÇO

As R.s n.º 60, 61.

Leva mais o dicto Expresso dous P. S. fora do dicto Sacco, com dous Officios para Sua Ex.a o Senhor Ministro da Fazenda e o Ex.mo Senhor da Justiça.

O Cadete vae embarcar á Colonia no Paquete que offereceo Communños e que se acha as Ordens do Baraõ; o qual manda a Corte o Coronel Flangini.

Junto remetto á V.ª Ex.ª o N.º 86 do Argos, e o Suplemento ao N.º 8 do Verdadeiro Amigo do Paiz; Gazeta de Mendonza. Cahio finalmente S. Martin, apezar de todas as aparencias, naõ foi voluntaria a sua Demissaõ.

Este P. S. vae recommendado ao Governador de Parnaguá. Buenos Ayres 14 de Novembro de 1822.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilissima.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 63.

Buenos Ayres 16 de Novembro 1822.

Agora mesmo acabo de por com as minhas Maõs sobre a frente das Cazas onde continuo a residir; forçado da necessidade que tenho de viver á Mesa de outrem, e por outros maiores motivos; as Armas do Imperio. Partio hontem para a Colonia o Cadete Buys, o melhor expresso que as circunstancias me permittiraõ escolher. ——— embarcará immediatamente de ali para a Corte, como o tenho exigido do Baraõ.

Incluo o N.º 87 do Argos. Naõ sei muito bem o que devo pensar do Artigo — Importante — Sobre Monte-Video. Peço a V.ª Ex.ª passe pelos Olhos o adjunto escripto, que me escreveo de Bordo o Commandante Assis. Persuado-me, que tendo passado á Comunós a Commissaõ sobre a negociaçaõ de humas Letras de que Assis vinha encarregado, talvez o mandassem retirar, naõ sendo aqui a sua presença nescessaria: bem como naõ deixo de attribuir a os nossos inimigos os Rumores do Artigo — Importante — no intuito de augmentar os seos Proselitos deste lado. Todavia, as Cabecinhas ôcas de Monte Video, ou o Club Militar saõ capazes das comcepçoens as mais destemperadas.

Volve pela terceira vez á appresentar-se nesta Caza e á horas de jantar o cellebre Lisboa. Tive de levantar-me da Meza e de retirar-me para o meo quarto.

Veio despedir-se de mim o Ministro de Chili, e o Deputado de Mendonça.

Junto o P. S. $ que com esta remetto ao Governo do Rio Grande, para que o encaminhe seguro a V.ª Ex.ª com huma Copia do Off.º que lhe escrevo em data de 13 deste Mez.

* Os nossos Inimigos espalhaõ aqui toda a sorte de más novas em desdouro da nossa Causa; segundo elles, hum partido victorioso Europeo depoz todo o Nosso Ministerio, e o Rio de Janeiro se declarou Republica despois que o Imperador foi aclamado. Respondo a isto com huma calma impertubavel: cousas ha, como estas, que só com hum profundo desprezo devem ser consideradas. * Trabalhase actualmente com toda a força já para comprometter-me com este Governo, já para fazer-me desagradavel ao do Imperador. Pessoas, que por algum tempo tive por afeiçoadas a nossa Causa, e que naõ cessaõ de chamar-se nossos amigos e de darmos provas (aparentes) disto; estaõ, e saõ neste jogo as Figuras principaes. O Brasil deve por a Desconfiança á Ordem do Dia.——————————

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito obediente e mui fiel Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara.

(Em cifra)

P. S. ao N.º 63

Para bem do Brasil e deste Estado devo hir ao Rio.

A. M. C. C. (1)

Illmo Snr.

Ao patraõ da Canoa espero que V.ª S.ª se sirva de pagar oito pesos do meo transporte a bordo, q. tanto ajustei com elle.

Esta Manhaã deo fundo huã Escuna Portug.ª de guerra, neste Porto, e p.^r ella recebi essas cartas, q. espero V.ª S.ª o favor de

(1) Decifrado pelo sr. Heitor Lyra.

mandar entregar, assim como essas plantas e flores. A Escuna fez-se logo á vela p.r a Colonia, trouxe ordem p.r eu me retirar quanto antes, e nada mais.

As flores saõ para Braga.

Bordo da Escuna S.ta Theresinha
em B. A. 14 de Nov.o 1822.

Franc.o de Assis Cabral e Teixeira.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.o 64.

Buenos Ayres 18 de Novembro de 1822.

Acompanha um P. S. em S.

Constando-me que na Provincia de Entre Rios se tinha ordenado hum Armamento e reuniaõ de todas as Milicias derigi huma Nota hoje mesmo a este Governo de Buenos Ayres convidando-o, como Cabeça de todas as Provincias, a forçar a de Entre Rios a tomar huma attitude pacifica thé que se decidisse pela via das Negociaçoens, o que seria inutil e the indecorozo e contrario ao Direito das Gentes e dos uzos recibidos entre Povos civilisados pertender consiguir por meio da surpresa e a força de Armas. Muito confio no Primeiro Ministro, Sua Moral e Principios naõ consintiraõ que se cubra de vergonha e de ignominia hum Membro da Uniaõ de que este Estado he parte. Naõ cabe no tempo remetter nesta occasiaõ a V.a Ex.a Copia desta minha Nota. Com igual data reclamei pela primeira vez por e de parte de Manuel Joaquim Ribeiro contra o Pirata Maipú. Tenho bastante razaõ para persuadir-me de que obtera a Indemnizaçaõ reclamada. Incluo hum off.o (original) do Governador da Colonia, que dá a revoluçaõ do Clube de Monte Video por acabada. — Todavia.——————————

Bernardo Rodrigues de Faria morador na Rua da Alfandega em Rio de Janeiro escreve a Miguel Lopes Chaves em Buenos Ayres contra o Systema do Brasil a quem chama Imperio de Macacos: a Policia pode observar este homem, naõ deixará de descobrir-se por algum lado.——————————

Naõ perda V.a Ex.a de vistas os dous Irmaõs Santiago Basques e Ventura Basques de Monte Video e Agentes activissimos da Cabala Club-Militar.——————————

Escrevo mais huma vez ao Governo do Rio Grande, a Marques, e Barreto para que se naõ deixem miseravelmente surpre-ender em qualquer caso.——————————————

O Carbonario Autor do Correyo naõ sae desta Caza onde vem jantar quaze todos os dias; por mim fecho-me no meo pequeno Gabinete, e como do modo, que me he possivel áparte.————

Convem Sobre maneira que V.ª Ex.ª me mande a licença que lhe pedi pelo Cadete Buys portador de hum importante Sacco de Communicaçoens encerradas em Seis Maços.

Creio, que se tem fallado bastante da Reuniaõ de Monte Vidéo, e que isto basta para os fins de huma Politica apezar do que digaõ nossos inimigos muito liberal; huma das observaçoens que a este Respeito me fez o Ministro; foi apoiada no Reverbero que elle tinha sobre a Meza: já se naõ pode duvidar me disse o Senhor Rivadavia que o Brasil quer para si a Monte Video; estes e outros Papeis bem o dizem.——————————

Só fallando com V.ª Ex.ª poderei declarar importantissimos Segredos, de cuja exposiçaõ depende fortemente o bem estar do Brasil, e a continuaçaõ da boa inteligencia com este e outros Estados. Estou neste momento em que á V.ª Ex.ª escrevo devorado de huma febre ardente que naõ me deixa ver, e pensar.—Naõ tenha V.ª Ex.ª receio de que a minha auzencia possa influir em rompimento, ou venha a ser aqui desagradavel.——————

De aqui a quinze dias me chegará, o Expresso que enviei com o Convite. ——————————————

O R. Spenser Fidalgo Inguelez portador deste N.º deve como m'o prometteo entregallo a V. Ex. em propria Maõ. Vem de Chili, onde Servia debaixo das Ordens do Almirante Cochrane. ——————————————

Buys, leva Copia da minha correspondencia confiada ao Expresso á sima referido.

* Tenho certeza de que sahirá no Registro Official o Reconhecimento formal da Nossa Bandeira, Laço Nacional e Imperio. Peço a V. Ex. Se Digne escrever ao Snr. Rivadavia quanto antes communicando-lhe a Erecçaõ do Brasil em Imperio. *

Eu tenho o Maior desgosto em ser pobre, e naõ poder dar algumas demonstraçoens do meo prazer festejando e cellebrando os nossos memoraveis acontecimentos: a ter dinheiro eu teria feito grandemente cousa que impozesse aos nossos inimigos; mas sem

elle nem me atrevo a por huma duzia de velas por Luminarias, o que seria ridiculo para celebrar huma Epoca taõ memoravel.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel obediente Subdito.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 65.

Buenos Ayres 24 de Novembro de 1822.

Escrevo pela terceira vez á Vossa Excellencia por via do Governo do Rio Grande a quem vae recommendado o presente N.º. O Governador da Colonia tem sido e sera nesta ocasiaõ o Canal; por onde corre a minha Correspondencia ao Brigadeiro Marques ou ao Baraõ da Laguna a quem encarrego de a fazer siguir com segurança e diligencia.——————————————

Junto aqui o meo 1.º N.º para o nosso Encarregado de Negocios em Washington; rogo a V.ª Ex.ª Se Digne mandallo sellar despois de o ler. Elevo á Presença de V.ª Ex.ª os quatro Quadernos da minha Correspondencia com o Senhor Rivadavia, e o Ministro Americano. Foi-me forçozo retardar a minha Communicaçaõ thé aquelle tempo ao Encarregado de America do Norte, na incerteza em que me achava de se seria ou naõ conveniente fazer as minhas participaçoens de hum modo directo ao Corpo Diplomatico extrangeiro aqui residente; para ao mesmo tempo dirigir-me ao Senhor Forbes; comsequente afinal com a recta razaõ a saã Politica viemos eu e o Snr. Rivadavia em que elle faria as demais Provincias as communicaçoens nescessarios. * O 1.º N.º á sahir do Registro Official anunciará igualmente a Erecçaõ do Novo Imperio, e a Aclamaçaõ Glorioza de S. M. I. *——————Creio firmemente de que a Provincia de Entre Rios abandonará o seo Projecto de Invasaõ, logo que receba; como terá recibido a esta hora, os Despachos que lhe dirigio o Governo de Buenos-Ayres.——————

* Escreve-me o Baraõ, pedindo-me mande eu imprimir as Actas da Aclamaçaõ, e reconhecimento do Imperio feitas pelos Povos e Tropas da Banda Oriental. Como este Governo de Buenos Ayres alem de Liberal conhece perfeitamente os meos Principios, naõ

temi comprometter-me: todavia para evitar que chovaõ satyras, que aqui os Papeis publicos naõ deixariaõ de publicar, julguei conveniente naõ fazer declarar a Imprensa nem o Logar da Impressaõ; bem como de modo algum convem se espalhem aqui taes exemplares.————Por medida sem duvida de precauçaõ, manda o General Baraõ da Laguna, que os Transportes destinados ás Tropas, que se achaõ em Monte Video, passem primeiramente pela Colonia.————He aqui muito constante que as Cortes de Lisboa renovadas fulminaraõ graves Censuras contra o monstruozo Conselho Militar de Monte Video; e que fazem retirar o miseravel Madeira da Bahia: huma Embarcaçaõ ha pouco chegada em tres dias do Rio Grande traz a noticia de se ter ali solemnisado por nove dias a Nossa Independencia já reconhecida pelo Portugal: * estas agradaveis novas enchem de confusaõ os nossos Inimigos de Monte Video que já de todo naõ Sabem o que fazem: todavia he tal a triste opiniaõ que formo daquellas ôcas cabecinhas, e do estupido e orgulhoso partido que as sustenta, que creio poder affirmar sem temeridade, de que se naõ embarcaraõ para a Europa sem ensaiar algum Projecto bem tonto, bem esquerdo, bem fastidiozo de algum Club da primeira ordem, na ordem da estulticia, para derramar ao menos alguma gotinha de sangue em Nome da Sancta Philozophia Carbonaria.————————————

Volvo a lembrar a V.ª Ex.ª a nescessidade urgente que tenho de chegar quanto antes a essa Corte; para communicar de pallavra á V.ª Ex.ª cousas importantissimas das quaes depende essencialmente a Paz inalteravel, que devemos conservar, e nos importa guardar com as Provincias do Prata.

Qualquer que sejaõ os fortes motivos que V.ª Ex.ª encontre em sua profunda politica; para garantir o Brasil dos perigozos ataques comque outr'ora o offendeo a descabellada e horrivel Anarchia de hum Povo visinho; estou persuadido, de que V.ª Ex.ª aprovará despois de ouvir-me, o meio infalivel de saptisfazer a Justiça, e aos consultandos Principios da nossa segurança particular.————————————————

Incluo os N.os 88 e 89 do Argos.

Eu tenho a honra de ser com a maior Submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia Subdito muito fiel e obediente.

Antonio Manuel Correa da Camara

NOTA MINISTERIAES

N.° 1.°

Buenos Ayres Noviembre 21 de 1822. El Ministro ha recivido y puesto en la Consideracion del Gobierno la Nota oficial n.° 17 en que el Ill.mo Sõr Consul y Agente del Brasil se manifiesta deseoso de que este Gobierno interponga su Mediacion para contener las intenciones hostiles, que dice animan al Gobierno de Entre Rios, contra la Banda Oriental.

En su vista, el mismo Gobierno ha prevenido al Ministro diga en contextacion al Ill.mo Sõr Agente que el ha hecho en el caso á que se refiere, lo que le han dictado su dignidad y la consecuencia de sus principios. El Ministro Saluda al Ill.mo Sõr Manuel Correa da Camara Consul y Agente del Brasil — asignado — *Bernardino Rivadavia.*

2.°

Buenos Ayres Noviembre 21 de 1822. El Ministro ha recivido y puesto en la Consideracion de su Gobierno la Nota Oficial N.° 18 en que el Ill.mo Sõr Consul y Agente del Brasil implora la Justicia del Gobierno por la parte, que toca a D.n Manuel Joaquim Ribeiro Negociante del Janeiro en la indemnisacion debida por los efectos, que se tomaron al Bergantin Guadalupe de aquella Nacion. En su consecuencia el mismo Gobierno ha dispuesto se contexte al Ill.mo Sõr Consul, que el indicado negociante por quien se interpone tiene el recurso abierto al Magistrado a quien corresponde, y el que le hará justicia. El Ministro, al ejecutar-lo, solo le resta protextar su particular consideracion a la persona del Ill.mo Sõr Consul y Agente — Al Ill.mo Sõr D.n Antonio Manuel Correa da Camara Consul y Agente del Brasil — asignado — *Bernardino Rivadavia.*

3.°

Buenos Ayres 28 de Noviembre de 1822. El Ministro ha recivido con la Nota oficial N.° 19 del Ill.mo Sõr Consul Agente del Gobierno del Brasil, la Copia certificada de la que con la data de 26 del presente Mez le ha dirigido, al Sõr General Baron de la Laguna, en consecuencia de la Conferencia verbal del mismo dia en este Ministerio. El Ministro espera, que el Ill.mo Sõr Agente completará la franqueza elevada, que le ha acreditado la comunicacion a que se refiére instruyendole de la respuesta, que de a ella

el General Baron de la Laguna. El Ministro saluda al mismo Sõr Agente con su particular y distinguida consideracion.

Al Ill.mo Sõr D.n Antonio Manuel Correa da Camara. Consul y Agente del Imperio del Brasil—asignado—*Bernardino Rivadavia.*

4.°

Buenos Ayres 14 de Deziembre de 1822. Despues de lo que El Ministro Secretario, en el nombre de su Gobierno, tubo el honor de manifestar en conferencia verbal al Ill.mo Sõr Consul Agente Comercial del Estado del Brasil, con respecto a los procedimientos del Señor Baron de la Laguna, con los naturales de la Banda Oriental del Rio de la Plata, ha transcursado demasiado tiempo sin, que el Ministro haya recibido ninguna especie de comunicacion oficial, con que poder acreditar á su Gobierno, que los resultados de dicha manifestacion han sido de acuerdo con el *Requerimiento,* que en ella hizo al mismo Ill.mo Sõr Consul en favor de los Naturales de la Banda expressada.

Al presente puede el Ministro agregar, que las Corporaciones de Monte-Video, y una porción numerosa de habitantes de opinion en aquel Territorio han interpelado la Autoridade de este Gobierno para lograr, que el Señor Baron de la Laguna cese en la persecucion que ha declarado a los Naturales de dicha Banda, y en las inquietudes, que en consecuencia causa con tal comportamiento en familias distinguidas, y por todo se halla el Ministro en el caso de dirigir-se bajo de esta forma, al Ill.mo Sõr Consul con el objeto especial de poner en su Noticia, que és mui del interés de su Gobierno recibir cuanto antes una contextacion Categorica sobre lo que el Ministro le requirio por la conferencia verbal preindicada. El Ministro entretanto protexta como siempre su consideracion particular al Ill.mo Sõr Consul. Al Ill.mo Sõr D.n Antonio Manuel Correa da Camara. Consul y Agente Comercial del Estado del Brasil. Firmado — *Bernardino Rivadavia.*

5.°

Buenos Ayres 17 Deziembre de 1822. El arbitrio, que las leyes del Pais permiten al Ministro Secretario de Relaciones Exteriores y Gobierno, para hacer el lugar que el desea a la interposicion del Ill.mo Sõr Consul Agente del Estado del Brasil por medio de su honorable Comunicacion N.° 20 e en favor del Ciudadano de dicho Estado D.n Cayetano Martin Silva, cuales recomendar al S.r Ministro Secretario de la Guerra y Mariña una atencion preferente al indicado Negocio, le es agradable al mismo Ministro comunicar al

Ill.mo Sõr Consul que queda ejecutado; pero por lo demas el se ve en la obligacion de remitirse a la contextacion, que dio a la Nota N.° 18 en que el mismo Sõr imploraba la Justicia en favor de D. Manuel Joaquim Ribeiro. El Ministro Saluda al Ill.mo Sõr D.n Antonio Manuel Correa da Camara — Firmado — *Bernardino Rivadavia.*

NOTAS DA SECRETARIA

1.°

Departamiento de Relaciones Exteriores — Buenos Ayres Noviembre 8 de 1822. El Ministro Secretario tiene el honor de invitar al Señor D.n Antonio Manuel Correa da Camara Consul Agente del Imperio del Brasil para una Conferencia verbal en su Despacho el Dia de Mañana a la Una.

2.°

Nota de Secretaria. Ministerio de Relaciones Exteriores Noviembre 25 de 1822. El Señor Ministro Secretario convida al Ill.mo Sõr Consul y Agente del Brasil para Mañana á las doce del Dia en su Despacho. Al Ill.mo Sõr Consul Agente del Reyno del Brasil.

Obs:

Pedi huma explicaçaõ sobre a pallavra Reyno empregada na Nota Supra, em vez da de Imperio. Foi-me respondido, que assim acontecera por inadvertencia: com efeito a Nota Ministerial que ao depois recebi correge esta falta como se ve da mesma; onde o Termo Imperio substitue ao antigo de Reino.

3.°

Nota del Ministerio de Relaciones Exteriores. Buenos Ayres 20 de Diziembre 1822. El Señor Ministro ha ordenado se invite al Ill.mo Sõr Consul y Agente del Estado del Brasil, para el Martes proximo a la una del dia en su Despacho, con el objeto de dar la contextacion en esta Conferencia a su Communicacion N.° 22. Al Ill.mo Sõr D. Antonio Manuel Correa da Camara Consul y Agente del Estado del Brasil.

He Copia conforme. — *Antonio M. C. da Camara.* Consul do Imperio do Brasil.

DO CONSUL E AGENTE DO BRASIL AO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO GOVERNO DE BUENOS AYRES

3.º

N.º 19; Buenos Ayres 27 Novembre 1822. Fidèle á l'engagement pris á la dernière Conference oú j'ai eu l'honneur de me trouver avec V. E. le 26 de ce Mois, je viens de faire transmettr'a S. E. Le General En Chef Baron de la Laguna la Communication ci jointe Copie Conforme. Je me flate, que les demarches que je viens de faire pour la Conservation de la Paix seront suivies d'un heureux resultat. J'ai l'honneur d'être etc. signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

4.º

Du même au même

N.º 20: Buenos-Ayres 11 Decembre 1822. Joaõ Gomes Valle, Sujet de L'Empire du Bresil, en sa qualité de procureur de Caetano Martins da Silva proprietaire du Batiment de ma Nation Grãa Pará a deposé entre mes mains les Instruments, Documents et autres Pieces justificatives, qui constatent les Droits de Caetano Martins Silva á l'indemnisation des pertes qu'il a essuyé par la pris'illegale qui en fit du sus dit Batiment le Corsaire Saint Martin de Buenos Ayres, avec plein pouvoir á moi donner, de poursuivre par devant les Tribuneaux et Autorités de ce Pays la demand'en question pour l'indemnisation des interêts perdus en consequence de la prise mentionnée.

Pris par le Corsaire Saint Martin le 1er Juin 1817 et traduit au Port de Buenos Ayres sans motif et sans cause; le Graã Para fut en efect rendû á son proprietaire en vertue des reclamations portées au Suprême Gouvernement de cet Etát, qui reconnoisant lui même le procedé arbitraire et injuste du Corsaire Saint Martin, avoit declaré á cett'Epoque lá et par la voie d'une Gasette Ministerielle, que le Batiment prescité seroit rendû á ses proprietaires, moyenant les compensations et indemnisations équivalables. Il se trouve cependant, Monseig:, qu'une fois rendû comm'il a été en efect le Grãa Pará sans les compensations dûes et promises, il en rest'au proprietaire á reclamer la somme de 176, 789, 881 Reis (monaye portugaise) Computation fait des pertes et dommages que ce Batiment a souffert dans son material et chargement en consequence d'un'injuste detention, il se trouve, que malgré les

Reclamations reiterées a ce Sujét par le General Baron de Laguna commissionné ad hoc par le Gouvernement du Bresil, et je ne sçais quelle quantité d'argent rendû pour L'indemnisation requise au Gouvernement de Buenos Ayres, le proprietaire du Graã Pará resta jusques á ce jour non compensé. Il est donc de mon devoir, Monseig:, de reprendre la marche des Reclamations suspendues depuis quelque temps á ce sujet, et de prier V. E. de vouloir bien m'obtenir la Justice, que je demande en faveur d'un sujet de L'Empire que j'ai l'honneur de representer. Il seroit aisé, Monseig:, de concilier quelqu'incovenient resultant de la Reclamation actuelle avec ce qu'on doit au proprietaire en lui accordant l'indemnisation demandée, de la maniére, que le Suprême Gouvernement de Buenos Ayres jugeroit la plus convenable et compatible avec ces mêmes inconvenients.

J'ose esperer, que cette Cause accueillie, comme le sont toutes celles, qui portent l'empreinte de la Raison, et de la Justice par le Suprême Gouvernement de Buenos-Ayres, sera vidée par devant les Tribuneaux á qui il appartiendra d'une manière aussi prompte qu'equitative. Daignez Monseig:, agréer l'expression sincere du profond Respect et de la plus haute consideration avec la quelle j'ai l'honneur d'être etc. — signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

5.°

Du même au même

N.° 21 — Buenos Ayres 16 Decembre 1822. J'ai eu l'honneur de recevoir la Respectable Note de V. E. datée le 14 Samedi au soir. Fortement convaincû de la nescessité pressante de modiffier les mesures fortes employées par le Général Baron da Laguna contre quelques dissidants peut être plus imprudents que coupables je me suis empressé á faire valoir la haute recommendation interposée par le Suprême Gouvernement de Buenos Ayres en addressant á ce Général ma Lettre Officielle transmis'á V. E. le 27 Novembre; Copie Conforme. Cette Lettr'arrivée un peu trop tard; d'après ce qu'on m'a dit, pour empecher le depart des quatre prisionnièrs pour Rio de Janeiro, en consequence des vents contraires qui soufflerent á cett'Epoque lá; a été remis'au General en Chef dans un moment oú il lui etoit impossible d'y repondre et de consulter d'un coup d'oeuil l'objet trés serieux et trés grave dont elle faisoit

mention. Hors du centre de ses opperations, privé des ressources indispensables á l'expedition et au prompt maniement des affaires, assis sur un meauvais village, manqueant d'un État Major complect, il est bien á croire qu'il lui manqua-t-aussi le temps nescessaire d'occorrir aux besoins d'un Esquadre qu'on lui envoyoit du Rio de Janeiro, á l'envoy de deux Messages, aux Renfôrt qui lui addresse la Province du Rio Grande et a la pacification d'une Province menacée d'une revolte, qu'aucunne plainte formelle, legalle, meprisée ou non accueillie peut justifier. Sans entrer dans ces details, qui me sont particuliérement connûs, Le General accuse la reception de ma Lettre et promet d'y repondre á la premièr'occasion en me faisant apercevoir la multiplicité des travaux dont il étoit surchargé; ce dont j'ai fait part á une personne qui jouit de l'honneur d'approcher le Cabinet des Relations Exterieures de cet État. Malgrè ces considerations, et la promesse du Baron, j'ai reiteré ma demande auprés de ce Général deux fois encor'et incapable de m'endormir sur un'affaire avant que de l'avoir terminé, j'ai addressé á la Cour du Rio de Janeiro mes pressantes solicitations relatives au mém'object par la voie maritime et terrestre.

Les mêmes causes contument, probablement á produire les mêmes effects. Le General, qui ne m'a plus écrit aprés sa dernière Lettre accusant la reception de ma demande, est sans doute retenû par la grandeur des affaires á expedier; besoin qui l'emporte sur ses meilleures dispositions S'on ajoute á tout ceci le temps toujours contraire pour le trajet de Buenos Ayres á la Colonia, oú il n'est peut-être pas encor'arrivé le Coutter de Sa Magesté Imperiale, Le Dauphin, et oú elle n'a pû se rendre la Gollete de Guerre D. Alvaro da Costa Batiments destinés a la Correspondance du General avec cette Capitale, il sera facile d'excuser le retard d'une reponse sortie peu-t-être des mains du Général a l'heure qu'il est.

Franc sans detours, loyal sans afectation il est dans mes principes de remetter encor'une fois á V. E. la Copie ci-jointe d'une Lettre que je m'empresse d'envoyer' au Général Baron da Laguna par une exprés, en lui demandant une reponse positive, sur l'object en question; mais je manquerois en même temps aux principes de l'invariable probité et franchise qui me dirigent si je laisse passer cett'occasion de m'expliquer avec V. E. sur quelques points essentiels á eclaircir par rappôrt á la maniére dont j'entend surpendre les voies de rigueur employées par le Général Baron da Laguna. Nul Gouvernement, aucun Etát Souverain et Independant au Monde, place dans les circonstances oú se trouve

l'Empire du Bresil, par rappôrt á la Province de Monte Video, sçauroit permettre qu'un Général tél que le Baron da Laguna Gouverneur, en son nom, de la même Province eût pardonné a des membres, ou Agents d'une Conspiration prêts á tomber en reicidive, sans les mesures prealables de precaution, et de garantie en usage dans de pareils cás. V. E. trouvera, dans ma Lettre ci-jointe au Général, copie conforme; ma façon de voir sur un tél Sujet; la seule, ce me semble, compatible avec l'interposition du Gouvernement de Buenos Ayres et la Magesté de l'Empire. V. E. dont la Sagesse égale la probité la plus escroupuleuse. V. E. approuvera sans doute l'expedient unique, au quél j'ai recours en cette circonstance delicate.

Il est d'ailleurs très probable, que le Géneral Baron da Laguna se conduit dejà conforme aux mesures indiquées; s'il est vrai, que il se trouve, depuis quelques jours á Buenos Ayres un individû prevenu de conspiration dans la Province de Monte Video, et que le Baron prefera de le laisser venir de ce coté, plutôt que de le tenir em prison.

Porté plus que person'á plaire au Gouvernement de Buenos Ayres, j'aurois l'honneur d'assurer V. E. que je proffiterois de la premièr'occasion de m'addresser pour la troisiéme fois á la Cour du Rio de Janeiro, pour obtenir de mon Gouvernement des Ordres positives, qui determineront á l'avenir au Gouverneur et Capitaine General de la Province de Monte Video une conduite analogu'á l'insinuation que je viens de lui addresser. Daignez, Monseig:. être persuadé de la loyauté et pureté des Sentiments avec les quels j'ai l'honneur d'être etc., Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

6.ª

Du même au même

La Balandra Sancta Ritá, Patron Antonio Joze Pereira n'attendois que le premiér vent pour se porter sur la Colonia oú elle doit debarquer mon exprés dirigé au Grand Quartier Général de S. Jozé. Lorsque l'arrivée du Cutter de Sa Magesté Imperiale, le Dauphin mit entre mes mains la Reponse, retardée jusques ici de S. E. le Général Baron da Laguna. Le Général qui n'avoit reçû jusques lá que deux de mes Depêches donn'une reponse aussi satisfaisante qu'il lui est permis de faire á mes solicitations. V. E. trouvera ci-jointe Copie conforme d'un article de la Lettre du

Général du 7. Decembre, si bien qu'un autre de celle qu'il m'a dirigé en date du 11, du même Mois arrivées ensemble. Il est important, que V. E. daigna me faire sçavoir si le Suprême Gouvernement de cet État trouve dangereuse pour Buenos Ayres l'adoption des mesures, que j'ai proposé au Général relatives á faire non déporter mais echeminer de ce cote-ci les coupables au Lieux de les tenir en prison.

Agissant constamment uniforme á ma morale et á mes principes, V. E. me permettra de lui dire avec la franchise, et la loyauté qui me sont propres, qu'il m'est impossible de proposer, ou de trouver un'autre Expedient, qui concilie mieux que celui-lá la Dignité de mon Gouvernement avec ce qu'on doit a l'interposition de celui de Buenos Ayres.

J'espere, Monseig:, que V. E. recompensera mon zéle, et l'amour que je porte au soutien d'une bonn'intelligence en m'aydant á sortir des nouvelles difficultés; peut-être invencibles; que la non approbation de mes mesures par le Suprême Gouvernement de Buenos Ayres pourroit occasionner. J'ai l'honneur d'être etc., — Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

He Copia conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara

OBSERVAÇAÕ

A desagradavel Contestaçaõ a que se refere esta ultima Nota terminou declarando o Senhor Rivadavia na ultima Conferencia, que se lhe siguio, que reiterava o seo empenho á respeito do General: cousa, de que fiz mençaõ no meo ultimo Anterior N.° á Côrte.

Antonio Manuel Correa da Camara

LE CONSUL ET AGENT DE L'EMPIRE DU BRESIL A SON E. CHARGEUR D'AFFAIRES DES ETATS-UNIS DE L'AMERIQUE DU NORD A BUENOS AYRES.

Buenos Ayres le 21 Novembre 1822. Excellence: Autorisé par mon Gouvernement á donner la publicité d'usage a L'Instalation du Bresil au Rang d'Empire, il est de mon devoir de transmettre á V. E. Cett'agreable et importante nouvelle en l'assurant,

que le Jour douse d'Octobre dernier le Prince Regent Defenseur Heritier de la Monarchie a été solennellement proclamé par les voeux et l'assentiment General de la Nation dans la Capitale du Rio de Janeiro Sous le Titre de Pierre Premier Empereur Constitutionnél de L'Empire du Bresil. J'ai l'honneur de joindre a cette Note Les Decrets (Copie) qui precederent cet événément aussi glorieux que memorable, et en vertue desquels la Cocarde et le Pavillon National ont été changés.

Nul doute, Excellence, que Les Étáts-Unis, les Peres de L'Independance en Amerique, applaudiront l'heureux Avenement á cette même Independance d'un Peuple Ami, et Frére.

C'est donc, profondement convaincû de cette verité, que j'ai l'honneur de presenter a V. E. les deux Manifestes de Sa Magesté Imperiale, n'étant encore que Prince Regent; á Son Peuple, et aux Gouvernements et Nations Amies. J'ai l'honneur d'être, etc. — A' S. E. Mons. J. M. Forbs etc. Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Por Copia conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul e Agente do Imperio.

* THE AGENT OF THE U. S. OF AMERICA TO THE CONSUL AND AGENT OF THE EMPIRE OF BRASIL AT BS.-AIRES

Buenos Ayres 22 November 1822. Sir, I have received with sincere pleasure the Note you did me the honour to address me under yesterday's date announcing the very important events of the advencement of Brasil, to the rank of an Empire and that on the twelfth day of October Last, His Late Royal Highness, the Prince Regent Hereditary Protector of the Monarchy, has been solemnly proclaimed by the general wish and consent of the Nation, at Rio Janeiro, under the Title of Peter the First, Constitutional Emperor of the Empire of Brasil.

Your said Note has further communicated to me Authentic Copies of two Decrees changing the National Flag and Cokade, and of two Manifests which His Imperial Magesty, when only Prince Regent, addressed, one to the People of Brasil, the other to all friendly Governements and Nations. I shall without delay transmit to the Governement of the United States Copies of these important Communications.

The Governement and People of the United States, always feeling the most profond interest, in every circumstance affecting the political welfare and happiness of those Nations which compose the vast American Family, will not' fail to attach a merited importance to those great events which have recently occurred in Brasil.

In acknowledging, Sir, with due sensebility you polite attention in making these communications, permit me to offer my cordial wisches for the unclouded happiness of the brave and generous Brasilian Nation, and the renewed assurances of that high personal Consideration and respect with which, I have the honour to be your most obedient and very humble servant. — signed — *J. M. Forges.* To the Honourable Antonio Manuel Correa da Camara — Consul and Agent of H. M. Emperor of Brasil. *

He Copia Conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 66

Buenos Ayres 2 de Dezembro de 1822.

Vae este N.º dirigido á Vossa Excellencia por via do Governador das Armas de Parnaguá á quem o recommendo, para prompta, e segura remessa. Assim ao Governador de Parnaguá como ao de Sanctos tenho incumbido de iguaes diligencias; sem que athé agora me conste, pelos mesmos, se os meos officios lhes foraõ entregues; ou naõ. Muitos P. P. S. S. tenho tido a honra de dirigir á V.ª Ex.ª já isoladamente, ou bem unidos aos correspondentes Numeros.

Por cinco vezes, tanto por Terra como por Mar, elevei as Superiores Maõs de V.ª Ex.ª os meos Communicados por meio do Governo da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul.

* Tenho a honra de juntar ao presente N.º doze Exemplares do Meu Edital aqui publicado, affixado, e depois impresso, para o devido Reconhecimento da Erecçaõ do Brasil em Imperio, e da Glorioza Aclamaçaõ de Sua Magestade Imperial. * Já tive a gloria de remetter á V.ª Ex.ª a minha humilde submissaõ á Sua Magestade

Imperial. Acompanhaõ dous Exemplares *mais* do meo Protesto contra o Carbonario Conselho Militar de Monte Video; bem como a Resposta de 1.º Batalhaõ de Caçadores de 26 de Septembro, o Protesto da Corporaçaõ da Marinha contra o famoso Club de Monte Video a Declaraçaõ dolosa deste mesmo Club de 8 de Novembro; a que fez o Cabildo ou Club civil com a mesma data; a Relaçaõ nominal das Praças, que tiveraõ Baixa no 1.º Batalhaõ de Cassadores. Todos estes Impressos sobem pela Segunda vez a Presença de V.ª Ex.ª. Incluo igualmente os N.os 90 e 91 do Argos, e o 18 do Sentinella. O Cavalheiro Spenser off.l Inguelez, que tendo servido debaixo das Ordens de Lord Cochrane passou ultimamente por Buenos Ayres, dirigindo-se ao Rio de Janeiro á Bordo de hum dos Barcos de Comuñós, que ha pouco siguio da Colonia para este destino; (o que leva Buys, ou bem Flangini) he portador de hum meo Communicado para V.ª Ex.ª a que se acha incluido outro $. Neste verá V.ª Ex.ª lendo-o perpendicularmente, o nome do Infame Autor de todas as Satyras. Brigas, e Intrigas que aqui se fazem ou publicam contra nós. Apesar da melhor vontade nem convem nem he decente, que eu faça representaçaõ alguma á este Governo contra as indecencias, e impoliticas declamaçoens do Partido Jacobino. O Governo não tem, nem mesmo o sufficiente poder de fazer reprimir esta Canalha, quando vomita contra elle mesmo as mais torpes, insultantes, e descaradas Imposturas.

Tenho constantemente remettido a V. Ex. todos os N.os do Argos despois da minha chegada; e com elles muitos dos do Sentinella.

Cada vez mais crescem motivos para que eu me apresente quanto antes á V.ª Ex.ª e lhe diga Vocalmente quanto importa que V.ª Ex.ª Saiba para utilidade do Imperio, para a Paz e a boa armonia com as Provincias do Prata. Thé entaõ (cazo naõ seja possivel á V.ª Ex.ª dar a este Governo huma Resposta Cathegorica e conforme aos Principios da Saã Politica que eu sei dirigem á V.ª Ex.ª e ao nosso Governo) conviria que V.ª Ex.ª esperasse pela minha chegada á Corte do Rio de Janeiro; para cujo effeito continuo a pedir á V.ª Ex.ª a nescessaria Licença.

Seria sempre necessario neste cazo, que V. Ex. escrevesse á este Governo, dando-lhe a certa esperança de responder-lhe em hum tempo determinado; ou com a possivel brevidade.

Debaixo deste mesmo Sobre-escripto achará V.ª Ex.ª o meo N.º Sessenta e Sette. Os dous Sellos, que ponho ao lado do Imperial são; por a irregularidade que levaõ na gravura, difficeis — de imitar-se. Peço a V.ª Ex.ª conserve estes Sobre-Scriptos.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia sempre fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

* Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 67

Buenos Ayres 2 de Dezembro de 1822.

Antes de hontem me remetteo o Governador da Colonia o Respeitado Despacho de Vossa Excellencia N.º 8 vindo ás suas Maõs pelo Q.tel G.al de S. Joze. Fico na intelligencia das Ordens, que no dicto Nº me saõ dadas. O miseravel de quem ali se tracta principiou por afectar nesta Cidade a maior adhesaõ á Sua Magestade Imperial e ao Brasil; para poder com mais facilidade persuadir as Calumnias, que vomita contra o Primeiro Ministro, e o Systema de Governo actual. Este Monstro vive esperançado em volver promptamente á essa Corte para onde diz confiada e impostoramente que ha de ser chamado. O Segredo porem deste enigma consite n'outra esperança que tem de huma proxima Revoluçaõ, que deite abaixo o actual Governo, e reduza os pobres Brasileiros ao estado objectissimo de perfeitos Carbonarios. Agora mesmo partem para essa Corte tres individuos revestidos de todos os Caracteres de Amigos do Brasil, e o que mais he com provas e aparencias a seo favor, encarregados de advogar e promover destramente a sua Cauza. He inc'rivel o Numero de Amigos, que aqui tem esta despresivel e estupida creatura; Senhor do 31 Gráo da Carbonaria, e tanto basta! * Diz-me o Governador da Colonia terem chegado e anchorado defronte de Monte Video as Fragatas de S. M. I. a Uniaõ, e Carolina, com a Corveta Liberal. Fazem quanto podem os Agentes aqui do Club de Monte Video por arrastar tanto esta como as demais Provincias a hum Rompimento contra o Imperio: o Traidor, cujo Nome enviei á V.a Ex.a no n.º de que foi portador o Cavaleiro Spenser he a alma deste Partido, e o seo Guia principal: espero todavia, que a apariçaõ das nossas Forças navaes; com o desenvolvimento das que deve apresentar o Rio Grande os convençaõ de

Acompanha a este Nº o Nº 66.

huma vez da importancia absoluta em que se achaõ constituidos; para fazer-nos mal. No entretanto sera forçoso vellos recorrer continuamente aos mais monstruosos, e vergonhosos recursos filhos da ignorancia, e incomprehensivel orgulho de que saõ dotados. Lembraraõ-se os dias passados de forjar huma Carta em Nome do Sr. Rivadavia, promettendo soccorros, e assistencia aos Revolucionarios de Monte Video; fabricaõ outras em nome de seos inimigos para compromettellos; e abrem quantas Cartas ou Officios podem alcançar dos seos Contrarios. Hontem soube de hum Francez que acaba de gravar o Sello Imperial que vae cobrindo estes Numeros; que haviaõ passados vinte e cinco dias lhe tinhaõ encommendado hum Novo Sello Imperial de Monte Video naõ soube dizerme para quem; respondendo-me que ignorava o nome do Portuguez, que lh'o tinha encommendado. Aproveitarei a primeira oportunidade para descobrir este individuo.

Convem sobremodo, que V.ª Ex.ª promova ao meo Expresso pelo menos ao Posto immediato.

Desde hontem desappareceo desta Caza o assiduo Lisboa; he mais huma prova que tenho de que os Despachos, que de V.ª Ex.ª recebo saõ lidos antes de vir as minhas maõs: mas tenho outras mais fortes Razoens, que só vocalmente darei á V.ª Ex.ª

Hum dos Transportes fretados por Comuños, a quem se tinha dado o Nome de S.M.I. acaba de perderse na Colonia; achasse outro fretado em seo logar. Partio Flangini, Buys e Barroso do Porto da Colonia para o Rio de Janeiro.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 68

Buenos Ayres dous de Dezembro de 1822.

Tenho a honra de por na Respeitavel Presença de Vossa Excellencia os tres inclusos Quadernos da minha Correspondencia com o Snr. Rivadavia e o General Baraõ da Laguna. O 1.º contem huma Nota da Secretaria de 21 de Novembro, com outra Ministerial de 28 do mesmo Mez; contem o 2.º a minha N: N.º 19 ao Senhor Rivadavia; Consta o 3.º do meo Off.º de 26 de Novembro ao General Baraõ da Laguna. Pelo meo Off.º ao General Em Chefe ponho á V.ª Ex.ª ao facto da ultima Conferencia. Só vocalmente poderei entrar em detalhes quando tiver a honra de apresentar-me á V.ª Ex.ª

Esta Nota leva huma observação minha.

Foi-me essensialmente nescessario naõ só dar o passo, que dei para com o Baraõ, mas dirigir ao Snr. Rivadavia Copia da minha Representação. Espero resposta do General em Chefe, a quem volvi á escrever com data de hoje; insinuando-lhe obrigue os culpados a retirar-se para este lado; sob-condição expressa de serem julgados militarmente se tornarem á Banda Oriental. Encaminho este N.º pelo Governo do Rio Grande, via de Terra; vae recommendado ao Governador da Colonia, e ao Brigadeiro Marques. Dei parte tanto ao Coronel Governador da Colonia como ao General Baraõ da Laguna da descuberta que fiz de huma Correspondencia criminosa entre a Banda Oriental e este Lado, por via dos nossos Barcos de Guerra que soem transitar de huma para a outra parte: peço se prohiba aos Commandantes assim Militares como Mercantis o encarregar-se para o futuro de taes remessas, cujo conteudo muitos delles ignoraõ; servindo deste modo sem o saber huma má Causa: accresce o roubarem-se os Direitos do Correyo de Buenos Ayres, o que pode envolver-me em explicaçoens, e contendas perigosas nas circunstancias actuaes.

Continuo a recommendar a nescessaria precaução e vigilancia ao Governo do Rio Grande. Tenho muito em vista a Ordem que V.ª Ex.ª me dirige N.º 8.

* Acaba de apresentar-se-me Ledo, que me declara ter fogido do Rio de Janeiro, onde o accusaraõ sem fundamento de ter querido tramar contra o Imperio. O Conhecimento e Amisade, que tem com Lisboa o trouceraõ a esta Caza, onde se acha hospede de

Braga. * Posto me custe dinheiro que naõ tenho, nem sei donde mais me venha (assim estou individado!) vou fazer quanto me seja possivel para mudar-me.

* He de modo algum vantajosa a apariçaõ de Ledo nesta Cidade na Epoca presente. Estou persuadido, que os Segredos de Estado no Imperio do Brasil naõ podem envergonhar-nos quando se saibaõ; mas a Politica Saã e Sanctissima do Nosso Liberal Governo pode ser mal Commentada * estas Razoens me obrigaraõ á fallar-lhe ahinda huma Segunda vez antes de mudar de Caza. Vivo sempre no meo Quarto, e ha mais de oito dias que faço Dieta a qual mando vir de fora.

Tomo a liberdade de Offerecer á V.ª Ex.ª mais doze Exemplares dos meos Editaes para o reconhecimento do Imperio de S.M.I.

Seja-me permittido dar a Sua Magestade Imperial huma humilde prova do meo sincero contentamento pelo Triumpho que o Imperio acaba de Obter sobre huma Caballa empenhada em destruillo e desmoralisallo. Dignese V.ª Ex.ª aceitar-me iguaes expressoens de meo particular praser, pela gloria, que á todos os Brasileiros nos resulta da Conservaçaõ de hum Ministro, Sem o Qual, a Náo do Estado seria para sempre Ludibrio vergonhoso das Paixoens mais infames, despresiveis, e detestaveis.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

De Vossa Excellencia muito fiel e humilde Creado

Antonio Manuel Correa da Camara

1.º

Nota de Secretaria. Ministerio de Relaciones Exteriores Noviembre 21 de 1822. El Señor Ministro Secretario convida al Ill.mo Señor Consul y Agente del Brasil para Mañana a las doce del dia en Su Despacho Al Ill.mo S.r Consul y Agente del Reino del Brasil.

OBSESVAÇÃO

Achando-me no dia vinte de Novembro na Secretaria dos Negocios Exteriores do Governo por causas Relativas ao Expediente da Causa de Manuel Joaquim Ribeiro e Comp.ª pedi huma explicaçaõ do Termo — Reino — empregado nesta Nota: foi-me cordialmente Respondido, que a applicaçaõ deste termo procedera de mera inadvertencia: com effeito não tardei a ver confirmada esta asserçaõ na Siguinte Nota Ministerial.

Por legalizaçaõ.

Antonio Manuel Correa da Camara

2.°

Buenos Ayres 28 de Noviembre 1822. El Ministro ha recebido con la Nota official N.° 19 del Illmo Sñr. Consul Agente del Gobierno del Brasil, la Copia certificada de la que con la data de 26 del presente Mez le ha dirigido al Señor General Baron de la Laguna en consecuencia de la Conferencia verbal del mismo dia en este Ministerio. El Ministro espera, que el Illmo Señor Agente completara la franqueza elevada, que le ha acreditado la Comunicacion á que se refiere, instruyendo-le de la Respuesta que dé á ella el General Baron de la Laguna. El Ministro Saluda al Illmo Señor Agente con su particular y distinguida Consideracion. — Al Illmo Señor D. Antonio Manuel Correa da Camara Consul y Agente del Imperio del Brasil — asignado — *Bernardino Rivadavia.*

Por legalizaçaõ.

Antonio Manuel Correa da Camara

* LE CONSUL ET AGENT DE L'EMPIRE DU BRESIL Á S. E, LE MINISTRE DES RELATIONES EXTERIEURES DU SUPREME GOUVERNEMENT DE BUENOS AYRES.

N.° 19 Buenos Ayres le 27 Novembre 1822. Fidéle á l'engagement pris á la derniére Conference oú j'ai eû l'honneur de me trouver avec V. E. le 26 de ce mois, je viens de faire transmettre á S. E. Le General En-Chef Baron da Laguna la communication cijointe, Copie conforme. Je me flate que les demarches que je viens

de faire pour la conservation de la Paix seront suivies d'un heureux resultát.

J'ai l'honneur d'être etc. A' Son Excellence Monseig: D.n Bernardino Rivadavia. — signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Por Legalisation.

Antonio Manuel Correa da Camara

O CONSUL E AGENTE DO IMPERIO DO BRASIL EM BUENOS AYRES AO EX.mo GENERAL BARÃO DA LAGUNA

Convidado com data de hontem por huma Minuta da Secretaria dos Negocios Exteriores deste Governo, e em nome do Ex.mo Snr. Ministro da mencionada Repartiçaõ, á achar-me em o seo Gabinete hoje pelas doze horas do Dia; apresentei-me á hora assignalada ao Senhor Rivadavia; quem recebendo-me, com a sua urbanidade custumada, passou; despois dos cumprimentos do uzo; a inteirar-me do objecto da Conferencia, para que me havia chamado. S. E. me expôz, no tom da franqueza, e da Lealdade, que lhe saõ naturaes, quanto havia feito thé ao dia de hoje por obstar; coherente com os Principios e Uzos recibidos entre os Povos civilizados, á qualquer intempestivo Rompimento contra o Imperio e parte das Provincias do Rio da Prata sem exceptuar a de Monte Video; onde hum Partido opposto á Nossa Naçaõ se empenha fortemente por arrastar ao Rompimento porque anhela, todos os Povos, e Governos immediatos; q̃: nestes ultimos dias havia S. E. empregado toda a Auctoridade do Governo, e thé sua influencia, e recursos pessoaes; para conter nos justos limites da Dignidade, e da Justiça á hum crescido Numero de apaixonados da Guerra; cujo empenho, em ameaçalla neste momento, parece ser principalmente movido, pela prisaõ, que acaba de fazer-se por ordem de V. E. em alguns dos Facciosos da Banda Oriental; quando naõ chefes, Agentes; segundo creio, da Revolta, que nesse lado se prepara." Tenho feito quanto posso; continuou S. E.; tenho impedido, que agora se mandem Armamentos para Entre Rios, e que muitos Espiritos inquietos se tenhaõ passado á esta Provincia, e á de Monte Video á augmentar o Numero dos descontentes ou a engrossar hum Partido perigozo n'huma e n'outra parte: mas todos os meos exforços seraõ insuficientes se, se continuarem a adoptar

medidas severas da parte do Governo de Monte Video, o que ameaçando alguns individuos, sem duvida interessantes aos dissidentes, poem á estes ultimos na nescessidade de recorrer á extremos para livrarem-se para o futuro de huma sorte igual". O Senhor Ministro juntou á essas Observaçoens outras grandemente ponderozas, e que deixaõ intrever a probabilidade de hum comprometimento de Credito, e de Religiaõ Politica do Governo de Buenos Ayres á quem naõ deixariaõ os Facciosos de accusar de parcialidade, ou de duplicidade, se, sustentando a boa inteligencia com o Imperio, deixasse de interpor-se officiosamente pela adopçaõ de Medidas menos rigorosas que tanto interessa ao Partido descontente e que com ellas parece disposto á accommodar-se. V.ª Ex.ª verá, pela minha anterior communicaçaõ á V.ª Ex.ª dirigida por esta mesma via, quanto importa que marchemos unisonos, e conformes com a prudente Conduta do Governo de Buenos-Ayres, e para dar á V.ª Ex.ª mais huma prova desta mesma nescessidade incluo confidencialmente ao presente Communicado a Copia da minha ultima Nota official ao Ex.mo S.r Ministro de que houve o effeito dezejado. Tomo portanto sobre mim, Ex.mo Snr:, rogar á V.ª Ex.ª Se digne; passando Copia desta minha Representaçaõ, ao Ex.mo Snr. Ministro dos Negocios Extrangeiros do Imperio, e uzando do grande poder, e auctoridade que em V. E. estaõ depozitados, exercer a Commiseraçaõ Generosa do Imperador a bem dos presos, pondo-os em liberdade; despois de haverem promitido Solemnemente, Contrictos, e arrependidos, sincera emenda dos seos Erros passados. Estou longe, Ill.mo & Ex.mo Snr. de querer de modo algum comprometer a Magestade do Imperio, e a Dignidade do Eminente Caracter, que o Representa na Banda Oriental. Quando peço a liberdade, para os in-obedientes, requeiro igualmente mediem as Cautelas, prevençaõ, e garantias em uzo para similhantes cazos; nunca porem o da Deportaçaõ para as Provincias do Imperio; reputada castigo mui sensivel á os culpados. Ill.mo & Ex.mo Snr., convem retribuir á hum Governo Amigo e Liberal. Se os nossos inimigos abusarem de huma conduta taõ generosa elles seraõ punidos com a presteza de hum Raio; teremos mais esse motivo para mover contra elles a guerra violenta, e horrivel, á que contra todos os principios da Honra, da Dignidade, da Humanidade e da Justiça intentaõ provocar-nos — elles morreraõ a morte cruel, e eterna dos Povos corruptores, Corrompidos, e abastardados! V.ª Ex.ª cuja Politica profunda sabe prever, e calcular os Acontecimentos, V. E. approvará certamente o passo, que venho de dar; para tranquilidade de Povos Irmaõs; e Visinhos, e para o bem do Serviço da

Naçaõ, e do Estado. Rogo á V. E. haja por bem dar-me huma resposta taõ prompta, quanto se me faz nescessaria. Buenos Ayres, 26 de Novembro 1822. Ill.mo & Ex.mo Snr. Barão da Laguna — assignado — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Por Legalizaçaõ.

Antonio Manuel Correa da Camara

OBSERVAÇÃO

A ultima Nota de que aqui se tracta he a do N.º 17 de 18 deste Mez de Novembro ao S.r Rivadavia.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

8 de Dezembro 1822.

A mim mesmo, e á todo o Imperio dou Para Bem, pela feliz Liberdade que Vossa Excellencia goza, sahindo da especie de Captiveiro em que á V.a Ex.a tinha o Rebelde Anti-social Conselho, ou mais antes Club Militar de Monte Video.

O exercicio da Liberdade de que V.a Ex.a carecia; o perene estado de Rebeliaõ em que se haviaõ constituido os Facinoras que opprimem aquella Praça; outras consideracoens que deixo em silencio me dicidiraõ a naõ escrever a V.a Ex.a em quanto naõ tive a fortuna de o vêr na divida posição á que V.a Ex.a acaba de restituir-se, volvendo ao pleno goso da sua Autoridade. Taes foraõ igualmente as razoens, que me naõ fizeraõ aceitar o Cabo Falala, quem se acha empregado a Bordo de hum dos nossos Vasos de Guerra, despois que daqui o encaminhei a Colonia, onde o mandei permanecer, thé que me fosse possivel saber com certesa, se hera V.a Ex.a quem expontaneamente m'o havia mandado. — Tenho o maior prazer em fazer certa á V.a Ex.a a oppiniaõ, que conservo, de que o Governo; junto do qual tenho ahonra de risidir; e q̃ me há dado athe o dia de hoje provas naõ equivocas da nobresa, e rectidaõ dos seos Principios; jámais recorrerá áos vergonhosos meios da surpresa, para atacar-nos; como se lhe tem pedido com o maior empenho da parte dos nossos inimigos desse, e deste lado. — Nada tem de triste, antes continuaõ á ser favoraveis as noticias, que recebo

da Corte com relaçaõ as Provincias do nosso dilatado Imperio: he porem tal a raiva e odio infrene dos nossos inimigos, que naõ cessaõ de fabricar diariamente noticias desagradaveis, no intuito de nos fazer perder a opiniaõ vantajoza que merece-mos em Buenos Ayres; he do numero destas, a taõ surrada Fabula de huma supposta Náo, que elles fazem chegada a Bahia comboiando dous mil homens de Portugal; segundo elles, a Náo tem de vir a Monte Video, receber as Tropas revolucionarias, e condusilas em varios Transportes; que escolta para á Bahia de Todos os Santos. Muito conviria as Serviço do Imperio, que V.ª Ex.ª Se Dignasse dar-me as noticias, que V.ª Ex.ª tiver d'aquella Provincia e Cidade; que eu julgo no dia de hoje inteiramente submetida as Tropas do Imperador. Naõ sera ociozo, que eu diga á V.ª Ex.ª o que a vos publica tem com certesa repetido a respeito de huma Reuniaõ de Forças na Provincia de Entre Rios, as quaes parece ter por objecto huma Invasaõ na Banda Oriental; e posto tenha eu conseguido que o Governo de Buenos Ayres haja intervido para a dissoluçaõ, e desarmamento das mesmas; nem por isso creio, que V.ª Ex.ª deve deixar de observallas. — Hé do meo dever participar á V.ª Ex.ª que se achaõ nesta Capital fogido do Rio de Janeiro o ex-Deputado e Procurador Ledo, com hum certo Lisboa á quem o nosso Governo se vio na precisaõ de deportar. Ambos estes individuos declarados inimigos da Monarchia Constitucional e dicididos Sectarios do Republicanismo, que queriaõ estabelecer no Brasil sobre as Ruinas do Throno Imperial; vivem acolhidos em Casa de Braga, onde tramaõ as mais vergonhosas Conspiraçoens contra o Nosso Governo, de hum modo descarado. Rogo, portanto á V.ª Ex.ª haja por bem ordenar á todos os Officiais da Esquadra que tenhaõ de vir a Buenos Ayres, que de modo algum tractem ou visitem aquella Casa, e seos perigosos habitantes; e muito menos se encarreguem, sem o saber, da criminosa correspondencia, que activamente sustentaõ com a Banda Oriental; particularmente com o Club Militar. ——————

Lisboa, Redactor do Correyo do Rio de Janeiro.

Tomo a liberdade de Offerecer á V.ª Ex.ª os inclusos Impressos por onde protesto contra qualquer abuso, que fizer da Força sobre os vasos Mercantis da nossa Naçaõ o Club Militar; ponho igualmente á disposiçaõ de V.ª Ex.ª vinte Exemplares de hum Edital, que aqui mandei publicar para fazer reconhecer o Imperador, e o Imperio pelos Seos Subditos aqui existentes. Rogo a V.ª Ex.ª Se Digne fazer espalhar pelas Embarcaçoens da Esquadra os dictos Impressos. Incluo o N.º 24 do Registro Official de Buenos Ayres, onde se

achaõ reconhecidas as Armas, e o Pavilhaõ do Imperio. —— Supplico á V.ª Ex.ª me faça o grande favor de encaminhar o incluso off.º para o Ex.mo Senhor Baraõ, debaixo de Sobre-escrpto de V.ª Ex.ª ——— Á V.ª Ex.ª tera constado em como foraõ immediatamente obedecidas as suas Ordens sobre o Bote roubado a Mameluca.

Não vae o Off.º para o Snr. Baraõ nesta occasiaõ.

Acabaõ de assegurar-me, que o Commandante Mariarte se reune todos os dias em casa do Portuguez Beça; onde em companhia de outros furiosos desemvolve as expressoens as mais indecentes, e ultrajantes ao Sistema actual do Brasil. Em quanto me tomo o cuidado de inteirar-me cabalmente da verdade; para a Levar á V.ª Ex.ª; he do meo dever passar a V.ª Ex.ª esta importante e grave noticia———

Reservado / . . . . .

Deos Guarde a V.ª Ex.ª para gloria e defençaõ do Imperador.

Buenos Ayres 8 de Dezembro de 1822.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Rodrigo de Souza Lobo.

De Vossa Excellencia muito obediente e devoto creado

Antonio Manuel Correa de Camara.

Ill.mo & Ex.m. Snr.

N.º 69

Buenos Ayres 9 de Dezembro de 1822.

O pouco tempo, que me he dado para encher este N.º me fara amontoar objectos de que eu devera tractar separadamente sem o motivo exposto. Tenho em maõ o Respeitado Despacho de Vossa Excellencia N.º 9. Rogo á V.ª Ex.ª Se Digne levar aos Pes do Throno do mais Generoso dos Cezares o humilde Tributo do meo profundo reconhecimento pela Grandeza, e Munificencia com que Foi Servido dobrar os Soldos, que athe aqui eu percebia como Consul do Imperio Beijo igualmente as Maõs de V.ª Ex.ª por Se ter dignado considerar as minhas precizoens, e urgencia neste Logar. ———— * Estou há quatro dias fora da Caza de Joze Braga onde vivem Ledo, e Lisboa nossos inimigos declarados. Estes tres homens se pronunciaraõ abertamente contra a minha pessoa, porque deixei o Tecto que actualmente os cobre, e onde dezejariaõ

abuzar da minha situaçaõ para com elles, continuando em seos criminosos projectos por via das Embarcaçoens que dependem deste Consulado, canal mui preciozo para as suas activas correspondencias, que venho de cortar-lhes; quereriaõ finalmente, rompendo, e quebrando o Sigillo da minha Correspondencia estarem continuamente ao facto da marcha dos Negocios, para melhor intrigar o Brasil, cuja perda juraraõ. V.ª Ex.ª vera pelo meo Numero antecedente, quaes motivos ali indicados me moviaõ a fallar ahinda huma vez a Ledo, antes de deixar a Caza de Braga. Aquelle Monstro de Philaucia, e de orgulho desemvolveo tanta arrogancia, e atrevimento, que julguei conveniente dar-lhe as costas, dezesperado de persuadillo temperasse a Lingoa venenosa com que aqui prega diariamente as Calumnias as mais vergonhosas contra o Governo actual.

Açodado pelo Hypocrhita Braga tem chegado a mandar-me ameaçar naõ sei com que injurias que elle e seo digno Companheiro Lisboa intentaõ imprimir contra a minha Liberalidade.

Fazem quando podem, por ganhar partido entre os Godos de Portugal, que aqui se achaõ; e naõ ignoro, que fabricam neste momento hum Nós-abaixo-assignado contra o meo Sujeito no intuito de desacreditar-me; senaõ aos olhos do Governo, ao menos na opiniaõ publica no Rio de Janeiro, como homem mal escolhido pelo Governo. Tenho certesa de que abraçaraõ com calor a Causa do Club de Monte Video com quem se correspondem: e os tenho visto em Companhia mui frequente de Alvear a quem o Cabildo de Monte Video designou futuro Capitaõ General da mesma Provincia. ——— Constame, por via mui segura, que estes miseraveis contaõ firmemente com huma Reação no Rio de Janeiro, e com a queda do Governo presente e da sua Forma jurada. Tenho prevenido ao Baraõ, ao Vice-Almirante, e ao G.ᵒʳ da Colonia quanto baste, a necessaria instrucçaõ, e conhecimento que devem ter destes malvados. Fiz levar as maõs do Snr. Rivadavia os Impressos que me chegaraõ com as Segudas vias a fim de lhe dar huma idea destes máos sujeitos, antes de reclamar contra as hostilidades que d'aqui fasem ao Imperio. Espero a toda a hora por huma favoravel Resposta do Baraõ; e só despois de eu a ter anunciado a este Governo, lhe pedirei faça despeijar os dous Carbonarios. —— antes disto, eu

Alvear intimo amigo de Braga.

Rodrigo Lobo tomou o Commando das Fragatas./

Prevenção e passo preliminar mui necessario./

me exporia certamente a cousas, e negativas bem desagradaveis. Tenho dicto ao Baraõ, que convenha em deportar para este lado os actuaes criminosos, bem como os que se declararem para o futuro, debaixo da expressa condicçaõ de serem passados pelas Armas quando apareçaõ sem seo consentimento na Banda Oriental: esta medida consilia o nosso Decoro, com a Supplica, que nos fasem. Tenho promettido a este Governo, que me interessarei, para que V.ª Ex.ª obtenha de S. M. I. o perdaõ dos quatro Rebeldes que o Baraõ já tem remettido para a Corte (naturaes de Monte Video) com amesma condicçaõ de regressar ao Rio da Prata, mas nunca a Banda Oriental. —— Naõ consta que Mancilha tenha feito the agora movimento algum. Braga, e os seos hospedes nos ameaçaõ com a vinda de dous mil homens da Europa á Bahia, e com a appariçaõ mui procima de huma Náo e varios Transportes que vem de Portugal receber a seo Bordo os Rebeldes Divizionarios. Continuaõ as decerçoens em Monte Video, onde me dizem, que D. Alvaro para impedillas, assegurara aos Soldados a proxima futura chegada dos Transportes, e Esquadra de Portugal. ——— Ledo acaba de receber huma numerosa Correspondencia dessa Cidade. —— He tempo de dizer á V.ª Ex.ª, em minha Alma, e consciencia, tenha o maior cuidado com os Amigos, e Relaçoens deste homem taõ despresivel como malvado; sem perder jamais de vista hum certo França da Laguna (hoje Deputado); hum Mestre da Gramatica Latina Florencio Alvares de Macedo Pereira, e a quantos frequentaõ a este ultimo em sua Caza. * ——— Ahinda me nao tarda o Expresso de Chili; escrevi segunda vez, por hum viajor amigo do Almirante ——— Joze Lopes, Portuguez, acaba de chegar de passagem a bordo do Bergantim Francez Lucia; procedente de Mauricias; onde elle mesmo aportara vindo das Philipinas, diz-me que hum numeroso Partido apoiado pela Força militar se declarara pela Independencia contra o Governo Hespanhol; he de parecer, que a Revoluçaõ foi sem contradicção bem succedida, posto a tivesse visto somente principiar ——— Os Indios Pampas atacaõ neste momento o Sul da Provincia de Buenos Ayres.

Ponho na Respeitavel Presença de Vossa Excellencia o incluso Requerimento (Copia) que mandei fazer ao portador Antonio Rodrigues da Silva Leça, despois de me haver protestado o seo arrependimento, como ainda agora o faz por via do Requerimento mencionado. Peço a V.ª Ex.ª Se Digne considerallo arrependido, em attenção a retractaçaõ que faz e

M.e do Bergantim Aguia do Douro.

ao Serviço que promette prestar entregando fielmente o presente Numero. —— Recommendei-lhe me desse parte, caso Braga lhe pedisse levar algumas Cartas; com effeito cumprio avisando-me a tempo, eu lhe ordeno as recebe, e as naõ ponha no Correyo sem primeiramente ter fallado a V.ª Ex.ª e entregue este Numero. Se acazo as Cartas nada contiverem de criminoso, devo crer, que Leça me trahio, avisando da minha providencia ou primeira Recommendaçaõ á Braga. ———— Incluo o ultimo Registro official, onde este Governo reconhece As Armas e Pavilhaõ Imperiaes——— Espero ancioso pela licença, que tenho requerido————

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa de Camara.

P. S. ao N.º 69.

O Capitaõ Leça do Bergantim Aguia do Douro parte amanhaã para o Rio de Janeiro, conduzindo hum muito importante N.º meo para Vossa Excellencia, com outros Offi.os mais que á V.ª Ex.ª seraõ entregues, mas que vaõ destinados para certas Autoridades da Corte. Importa grandemente, que ao entrar por essa Barra Antonio Rodrigues da Silva Leça, tenha V. Ex.ª disposto seguro meio de o fazer hir á sua Presença este individuo, o qual tomo a liberdade de recommendar á V. Ex.ª huma vez que elle cumpra com o que aqui se lhe ordenou. He portador do presente P. S. M.r John Asplet Capitaõ do Medusa, propriedade Ingueleza. Escrevo fora do meo domicilio. Buenos Ayres 10 de Dezembro de 1822.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilima.

Antonio Manuel Correa de Camara.

R: Antonio Rodriguez Leça.

He Vm.ce portador de quatro Offi.os o 1.º para o Ill.mo & Ex.mo Sr. Ministro Secretario de Estado dos Negocios do Imperio; 2.º para o Sr. G.or das Armas, 3.º para o Sr. Intendente Geral da Policia,

4.º para o Negociante Manuel Joaquim Ribeiro; os quaes officios Vm.ce sómente entregará ao Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva em propria Mão, e a mais alguem; excepto o caso de encontro com a Sagrada Pessoa de Sua Magestade Imperial, e que o mesmo Senhor lh'os peça. Leva Vm.ce mais hum officio para ó Guarda Mor da Alfandega do Rio de Janeiro, a quem o entregara logo, que se aviste com elle. Entrego a Vm.ce hum Importante Maço de Off.os para o Sr. Rodrigo de Sousa Lobo Vice-Almirante Commandante das Forças Navaes do Imperio Estacionadas de fronte de Monte Video; a quem Vm.ce o entregara em maõ propria na sua passagem diante aquelle Porto; nunca porem entrando nelle para desempenhar esta Commissaõ. Advirto a Vm.ce que huma vez fora desta minha Residencia Consular, com os off.os que lhe entrego, vm.ce os naõ restituira a pessoa alguma que lh'os peça em meo nome; qd.º mesmo lhe apresentem huma ordem minha por escripto, ou o recibo que me passou em troco delles. Ordeno á Vm.ce que de modo algum entregue no Rio de Janeiro as Cartas de particulares, que leva desta Cidade de Buenos Ayres seja áos individuos a quem ellas vaõ dirigidas seja ao Correio; senaõ despois de ter recebido as ordens que deve pedir ao Ill.mo & Ex.mo Senhor Ministro dos Negocios do Imperio. Tendo eu recommendado a Vm.ce ao Ill.mo & Ex.mo Senhor Jose Bonifacio de Andrada e Silva Ministro Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros e do Imperio do Brasil, no off.º de que Vm.ce he portador, só me resta dizer-lhe que Vm.ce responde sugeito ao mais severo e exemplar Castigo pelo menor desvio, ou abuso que fizer das ordens que levo passadas, e intimadas a Vm.ce neste Papel Á Sua chegada ao Porto do Rio de Janeiro vm.ce pora immediatamente pé a Terra, para levar a maõ propria de S. E. os off.os de que he portador. Antes porem de ter a honra de apresentar-se a S. E. e sem diser a pessoa alguma de Palacio, que leva off.os meos; Vm.ce lhe enviara este Papel que vae por debaixo de hum Sobre-escripto para que lhe sirva de entrada á Sua Presença. Vm.ce assignara junto do meo o Seo Nome. Buenos Ayres 10 de Dezembro de 1822.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul Agente do Imperio em Bs-Ayres

Consul Agente do Imperio em Bs-Ayres.

Antonio Roiž da S.a Leça M.e que sou do Berg.m Aguia do Douro.

Senhor Consul etc.

Confesso ter-me servido inadvertidamente de palavras pouco consideradas para dar algumas Noticias do Brasil quando cheguei a esta Terra; mas nunca foi minha tençaõ atacar com aquellas palavras o Systema do Brasil, que eu muito respeito. Se nellas houve motivo para Censura, eu certamente devo ser desculpado; confessando ingenuamente, que ellas foraõ produzidas naó do meo coraçaõ, mas de falta de Entendimento. Creio, que disto mesmo está capacitado o Senhor Consul, pois naõ ignora, que tomei ha bem poucos dias a Defesa do Brasil em huma publica conversaçaõ, onde alguns impertinentes a Censuravaõ. Peço ao Senhor Consul que aceite esta Declaraçaõ. Buenos Ayres 1.º de Dezembro de 1822 — assignado — *Antonio Rodrigues da Silva Leça.*

He Copia Conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul do Imperio

Illmo & Exmo Snr.

N.º 70

Buenos Ayres 14 de Dezembro de 1822.

Tenho feito á Vossa Excellencia em os meos Numeros anteriores parte da Chegada a esta Capital dos Carbonarios Joaquim Gonçalves Ledo, e Joaõ Soares Lisboa, assim como da disposiçaõ em que me acho de cumprir com as ordens passadas N.º 8: logo, que tenha obtido a resposta que espero do Baraõ relativa á Conferencia. Sem ella, me exporia a hum provavel desar. Fiz parte dos Impressos que recebi contra estes Carbonarios ao Off.^l Maior da Secretaria dos Negocios Exteriores, preparando desta sorte ao Governo para a Nota que tenho de dirigir-lhe sobre aqueles individuos; os quaes vivendo diariamente com Jose Rodrigues Braga, fasem quanto podem maõcommunados com este ultimo huma furiosa guerra de Brigas e de Intrigas ao Brasil. Sustentaõ huma activa Correspondencia com o Rio de Janeiro, Salto, Monte Video e a V.ª do Rio Grande de S. Pedro. Fiz as nescessarias participaçoens ao Baraõ, e ao Governo da Provincia do Rio Grande do Sul. Já dei noticia a V.ª Ex.ª de achar-se

nomeado pela Facçaõ de Monte Video o Cellebre Alvear Amigo intimo de Braga para Governador, e Capitaõ General da Banda Oriental. Estive hontem com o Sr. Garcia Ministro da Fazenda, a quem dei detalhes sobre o infame Tractado de Londres. Desgraçada da America do Sul, e mui principalmente das Provincias da Prata, se naõ tomaõ as unicas medidas que as podem salvar de hum perigo manifesto! He mais do que certo, de que os Carbonarios de Ledo, Braga, Soares Lisboa, e todo o Club Militar de Monte Video trabalhaõ com sciencia de Causa a favor dos Godos Europeos. Entre tanto Buenos Ayres parece ter os olhos cerrados para huma verdade taõ terrivel como esta. As Facçoens em Buenos Ayres parecem-me aos Religiosos da Trapa, que cavaõ por officio a Sepultura, que os hade receber...! Eu dezespero de hum Povo que detreminadamente quer morrer. Naõ disse bem; o Povo entra aqui por cousa alguma; as Facçoens saõ tudo, os Clubs Carbonarios estaõ cançados de viver. Resta-me toda via a esperança de confundir os nossos inimigos, obtendo como o tenho requerido o permisso de transferir-me á Corte a fallar a V.ª Ex.ª Conhecendo como conheço as Intençoens puras e Liberaes de S. M. I. e de V.ª Ex.ª estou certo de obter do Governo a adopção das medidas, que terei a honra de propor, e que saptisfaraõ á todas as queixas. Nem por isso me persuado, que teremos feito emudecer aos Clubs desorganizadores; as intrigas continuaraõ como sempre; mas teremos sido justos, e a Justiça nos dará o Direito de huma horrivel Represalia, quando a ella Sejamos provocados da maneira ahinda a mais ligeira. Conto no entretanto com o Governo de Bs. Ayres, o qual esperava tranquillo pelos resultados da minha digressaõ a Corte do Rio de Janeiro ——— Como o naõ conto Submettido ao jugo ignominioso dos Clubs Jacobinos, parece-me, que poderei, sem temeridade confiar na palavra, que tem dado de nada obrar contra os uzos, e Principios recebidos em Diplomacia, thé haver esgotado os recursos que lhe offereço para manter a boa inteligencia.

Naõ me he dado dizer com mais clareza por escripto; baste que á V.ª Ex.ª dê a minha pallavra de honra de que me he perfeitamente conhecido, terem os Comparsas de Ledo preparado huma Reacção contra o nosso Governo, e principalmente contra a Pessoa Sagrada de Sua Magestade Imperial. Já em meos anteriores numeros fiz vêr a V.ª Ex.ª quanto lhe importa ao nosso Governo vigiar a conducta do Proffessor Florencio Alvares de Macedo Pereira, e do Deputado França natural da Laguna. Igual attençaõ deve merecer a pessoa muito perigosa de hum Boticario dessa

Corte amigo intimo de Ledo. Dou em minha alma e consciencia a V.ª Ex.ª a certesa que tenho, de que os Apaixonados de Ledo tem hum grande Partido entre os Mulatos do Rio de Janeiro; com alguma habilidade e segredo será facil descobrir os Planos traçados de acordo com esta classe de Gente. He muito Fraco de animo, e de Principios o Boticario Membro do Governo do Rio Grande ahi existente. Se o Governo se proposer a redusillo ja por meio de promessas, já por ameaças empregadas a tempo; estou certo, que descobrirá cousas mui importantes acerca dos nossos inimigos, de que he impossivel seja elle insciente. ——— Sera nescessario para histo levallo longe do circulo dos seos comparses, e para fora da Cidade por alguns dias, e a titulo de Passeio.

Tenho feito participaçaõ á V.ª Ex.ª da intriga que aqui me estaõ preparando Braga e seos hospedes por meio de hum Nós-á-baixo-assignados — que querem arrancar dos Europeos aqui existentes; tres destes me tem feito parte da sua tentativa a este Respeito: estou a prompto a responder por qualquer culpa se acazo a tenho commetido, mas he-me doloroso, ver os nossos proprios inimigos tentar persiguir os que servem o Brasil especulando sobre a fraquesa ou a debilidade das suas Leis.

Terá chegado a esta hora ao Rio de Janeiro o cellebre Soares de Andrea; este grande culpado tem como Saldanha a grande chave das Conspiraçoens da America; sei com toda a certesa de que o seo ultimo passo em Colonia fora ensinuado por Braga Carbonario de hum gráo muito mais sobido, que o delle.

Tive hõntem noticias do meo Fxpresso que escreve do Caminho. Repeti 3º Aviso ao Dord./

Escrevo com a maior precipitaçaõ d'aqui a dez minutos vira o M.ª de Bergantim Triumpho que parte para o Rio Grande receber o meu Correyo.

Eu tenho a honra de ser com a maior consideraçaõ e o mai profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silv

De Vossa Excellencia muito fiel humilde Subdito

Antonio Manuel Correa de Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 71

Buenos Ayres 22 de Dezembro de 1822.

Apenas tenho tempo para escrever mui curtas Linhas. Chamado para huma Conferencia; que aproveitei para tractar de varios importantes assumptos do Serviço; tive a saptisfaçaõ de ouvir declarar ao Senhor Rivadavia, que disistia do seo empenho para com o Baraõ da Laguna relativo aos Facciosos. Naõ devo ommittir, que o Senhor Ministro deo a entender, esperava da nossa Corte, o que cessava de pedir por aquelle lado. Naõ me he possivel enviar agora Copias destas e outras Correspondencias. Partio a Esquadra de S. M. I. fundiada diante de Monte Video. Ouvi a hum Cap. de hum Navio Ingueles chegado antes de hontem de Gibraltar; que ali passava por certo ter-se declarado huma Victoriosa contra Revoluçaõ em Portugal a favor d'El Rey. Dizem-se que Mancilla se conserva tranquillo em sua Linha. Parece que a Baraõ percisa de dinheiro, cuja falta lhe pode vir a ser mui Prejudicial. * As Tropas Europeas em Monte Video naõ passa de mil quinhentos homens.

Entreguei por minha maõ huma Nota pedindo a expulsaõ deste Territorio dos dous Agentes do Club Europeo. e que com capas de Republicanes pretendiaõ destruir o Brasil para melhor o intregarem as Cortes de Lisboa./

Junto os N.os 95, 96, 97 do Argos./

Eu tenho a honra de ser com a maior Consideraçaõ, submissaõ e o mais profundo Respeito *

Ill.mo & Ex.mo Sr. Jose Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel creado

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 72

Buenos Ayres 27 de Dezembro de 1822.

Elevo ás Superiores Maõs de Vossa Excellencia os Quadernos de Correspondencia N.º 1 e 2. Contem o 1.º cinco Notas Ministeriaes com tres da Secretaria; com estas ultimas huma minha observaçaõ. Tenho dirigido ao Governo mais tres Notas, de que naó houve resposta em razaõ dos dias Feriados, que acabaõ de correr: huma destas tracta da expulsaõ dos dous declarados inimigos do Imperio chegados há poucos dias dessa Capital. Naõ esta na minha maõ remetter agora á V.ª Ex.ª Copia daquelles escriptos; a multiplicidade e urgencia das ocupaçoens, que me rodeaõ saõ o unico motivo. Chega-me a doer a maõ de tanto escrever. ——— Ponho debaixo deste mesmo sobre escripto que cobre o presente N.º mais outro N.º 73; dous Documentos notados A. B. vindos a minha maõ por via indirecta: he huma convençaõ militar entre o Baraõ e Mancilla: o Baraõ nada me diz a este respeito. O N.º 98 do Argos bem digno de ler-se, artigo Sessaõ da Noite de Sabado 21; dous Exemplares de hum Libelo Famoso contra Sua Magestade Imperial, e contra o Consul do Imperio, mandado imprimir e espalhar pelos Carbonarios Ledo, Lisboa, e Braga; levaõ notas minhas, para inteligencia, que sem ellas se naõ teria; huma Carta do Hortelaõ da Fruta do Tempo; impresso, que conta de Seis Paginas, que bem desemvolve as perfidias do Club Militar de Monte Video.

Certo de que o General Baraõ da Laguna remetterá nesta occasiaõ á V.ª Ex.ª as Actas dos Povos e Corporaçoens Militares da Provincia de Monte Video, que aqui a rogo do mesmo Baraõ fiz imprimir; naõ as junto a este N.º para que seja mais facil de cerrar o meo Correyo.

Espera-se chegue aqui promptamente o Enviado de Bolivar; duvida-se que S. Martim venha com elle. Dizem que o Tremor de Terra acabara de todo com a Cidade de Val Paraiso; pretendem outros que naõ; que apenaz destruira ali algumas Casas, mas subvertera huma pequena Aldea immediata. Esta noticia he mais siguida. Os Pampas, que tantos estragos fizeraõ ao Sul e ao Norte da Provincia de Buenos Ayres, donde levaraõ grande quantidade de animaes vacuns e cavallares com bastantes Familias, ameaçaõ de volver a atacalla, bem como a Santa Fé onde praticaraõ iguaes hostilidades. Histo he sangrar no Coraçaõ esta Belissima Provincia.

Principia a demorar-se o meo expresso, tenho porem dirigido á pessoa á quem o enviei mais quatro officios, por differentes e mui seguras vias, officiosamente prestadas ao meo Serviço —— Grande impressaõ tem feito neste Pays o abominavel Plano de ataque, que á nós e a elle preparaõ as Cortes de Portugal e de Madrid. ——— Dizem que o Commandante das Forças Navaes de S. M. B. de fronte de Lima ameaçara ao Governo d'aquelle Estado com a declaraçaõ de Guerra que tem ordem de intimar-lhe, em casos identicos; se o dicto Governo naõ disistisse de hum Emprestimo forçado de docentos mil pesos que pedira ao Commercio Ingueles naquella Cidade. Hum Capitaõ de hum Navio Ingueles chegado ha pouco de Gibraltar (Antonio Casilare, Italiano) declarou ao Commandante do Porto de Buenos Ayres e em minha presença ser certo ter rebentado em Lisboa huma victoriosa Contra Revoluçaõ a favor de D. Joaõ 6.º. Braga e seos Socios continuaõ nos seos desaforados manejos; e ao mesmo tempo que o tal Braga prega pelas Ruas e Almazens desta Cidade as maiores Imposturas contra o Brasil e o seo Governo; passa communicaçoens officiosas ao Vice-Almirante Lobo, para melhor iludir-nos, e hostilisar-nos a sua maneira. Já se naõ falla com os Negociantes Barreiros e Custodio de quem hera amigo, por se haverem estes opposto as suas intrigas contra o Imperio. ——— " Ledo, o vil Ledo, diz publicamente á quem o quer ouvir que V.ª Ex.ª hera o Chefe da Revoluçaõ a favor de huma nova Republica, mas que por zelos delle Ledo, se declarara V.ª Ex.ª contra elle: mas histo me naõ admira, quando me lembro de que hum Socio deste miseravel (á tempo em que V.ª Ex.ª bem opposto as suas vistas me recommendava escrevesse eu contra os Carbonarios) pertendendo aterrar-me para que eu naõ escrevesse contra aquelles entes degradados me dizia, que V.ª Ex.ª e the a Sagrada Pessoa do Imperante heraõ Chefes de huma Nova Carbonaria! " ——— Quando tiver a honra de beijar a Maõ a V. E. farei importantissimas declaraçoens a cerca do Bandido Ledo, e seos Sequases; que muito convem conhecer-se, e de que acabo de ter plena certesa, e noticia.

Alviar com quem este derrotado Sans culote tem intimidade, e a quem foi apresentado de parte e por via de Braga, he Capitaõ General designado da Provincia de Monte Video pelo Club Militar e Civil d'aquella Praça. Consta-me que o Cabildo se declarara formalmente á Carbonaria independente do Baraõ, e he provavel que chamem ao eleito Capitaõ General. Observo o momento de

dirigir a este Respeito huma Nota ao Governo de Buenos Ayres. Naõ convem fazello agora. Continua o Vice Almirante em Colonia, donde me tem officiado pedindo-me auxilie eu a recruta voluntaria que manda fazer nesta Cidade para a Esquadra que muito della nescessita: ordenei ao seo Agente Suspendesse the segundo Aviso meo a execuçaõ das ordens que trasia; e tive grande acerto em fazello; pois encontrei muita resistencia e opposiçaõ no Senhor Rivadavia para que o permittisse. Todavia naõ desespero, e hoje mesmo lhe dirigi huma Nota cheia de razoens que me acompanhaõ para obter que se conceda a permissaõ ja por mim rogada para o dicto fim. Importaria que S. M. I. considerasse a Firmesa do Vice Almirante, e os Serviços do Coronel e Antigo Governador da Colonia Manuel George Rodrigues. Sei, que muitas contrariedades e intrigas tem demorado a remessa dos Transportes sempre promptos a partir sem que acabem de fazello athe este dia. ——— Seria da ultima importancia, que jamais faltassem os soccorros pecuniarios e de homens nas suas circunstancias actuaes. ———

Deus Guarde a V.ª Ex.ª como o Brasil e o Imperador haõ mister.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e fiel Subordinado

Antonio Manuel Correa da Camara.

A. —

Copia

Illmo. y Exmo. Sr. — Habiendome presentado el Sargento Mayor D. Juan Florencio Perea, Secretario de esa Comandancia General, sus proposiciónes tendentes á fixar de un modo solemne la neutralidad, amistad y buena armonia entre ese y este Territoio, a cuyo objeto le autorizo V. E. con todas sus facultades por su comunicacion de 1.° del corr.te me ha sido muy satisfactorio aceptarlas, con las ampliaciones que me pareciéron convenientes

para alejar todo motivo de duda, y restablecer la confianza de ambos Gobiernos de un modo solido y permanente. V. Ex.ª me hará la justicia de creerme animado de los mismos sentimentos pacificos que manifestan sus comunicaciones; el Estado Cisplatino confederado al Imperio del Brasil jamas perturbarã el sociego del Entre-rios, y demas Provincias limitrofes y amigas; Y que si, lo que Dios no permita, se combinasen los sucesos futuros de un modo tan fatal, que haga necesario un rompimiento, no impesarãn las hostilidades sin previa declaracion, como corresponde á la moral y a la dignidad de las naciones cultas. — Quiera V. Ex.ª aceptar todas las consideraciones de mi estimacion y respeto. —— Dios gũa. á V. Ex.ª m̃. ã. Quartel General en San Joze á 11 de Diciembre de 1822.—*Baraõ da Laguna* — Ill.mo y Exmo. Sr. D. Lucio Mansilla, Gobernador Capitan General de la Provincia de Entrerios.

B.—

Copia.

Illmo. y Exmo. Sr. — Reconocido y admitido por V. E. el caracter y Comicion que invisto del Gobierno del Entre-rios, para acercarme á V. E. y proponer un tratado de convencion, que asegure de un modo solido, la tranquilidad y buena armonia de ambos Estados. He creido de mi deber elevar al Superior conocimiento de V. E. los adjuntos capitulos para que en su consequencia, se sirva V. E. (teniendo presente el interes reciproco) resolver lo que meresca su aprobacion. Tendo la honrra de ofrecer á V. E. mis mas altas consideraciones como que le son tan justamente debidas. — Dios g.de á V. E. m̃. ã. *San Joze,* Diciembre 10 de 1822. — *Juan Florencio Perea,* Sargento Mayor Secretario — Illmo. y Exmo. Sr. Capitan Grãl del Estado Cisplatino Baron de la Laguna. — Proposiciones que el encargado del Gobierno de Entre-rios, ha creido deber elevar al Suprior conocimiento del Exmo. Sr. Capitan General Baron de la Laguna, con arreglo á las instrucciones de su Gobierno — 1.º — El Exmo. Sr. Grãl Baron de la Laguna, reconocera los limites de la Provincia Entre-riana. Quedando por este principio ambos Gobiernos obligados á contenerse en sus lineas, en la mejor neutralidad y buena armonia — 2.º — Serán mandados retirar de la inmediacion á la margen Oriental del Rio Uruguay ..... aquellos caudillos que conspiraron contra la tranquilidad de aquella Provincia, no dispensandoles proteccion alguna directa ni

indirectamente para hostilizar la Provincia de Entre-rios. — 3.° — El Gobierno de la Provincia Entre-riana, estarà á igual correspondencia respecto al Estado Cisplatino, con aquellos que obrigaren miras que no digan conveniencia con intereses de aquel Estado — 4.° — Se observarà y respetarà religiosamente las propriedades de ambos Territorios; y aquellas que sean extrahidas ilegitimamente, deberàn ser decretadas á sus proprietarios, toda vez que estos por si, ó por conducto de los Gefes de ambas lineas, fueren reclamadas en forma legal. — 5.° — No serà permitido, baxo la responsabilidad mas sagrada (en el caso de ..... de que por causas que no están en la esfera de las faculdades de los Gobiernos de ambos Estados) el declarar la guerra, ni dar paso alguno hostil, sin una previa declaracion y aviso; guardandose en qualquier caso las formalidades admitidas por las Naciones civilisadas. Debiendo anticiparse el aviso á las hostilidades, al menos quince dias — 6.° — Este tratado no podrà tener objeto hasta transcursar vinte dias, contados desde la fecha de su celebracion, para que pueda pasar á la ratificacion de ambos Gefes de uno y otro Estado — San Jose y Diciembre 9 de 1822. — *Juan Florencio Perea,* Sargento Mayor Secretario. —

Illmo. Sr. — Poseido de los mismos sentimientos que animan al Gobierno de la Provincia de Entre-rios, y deseando positivamente estrechar mas las relaciones amistosas que subsisten entre ambos Territorios con beneficio comum, subscrivo desde luego a las proposiciones que hace por ..... de V. S. con las ampliaciones y ratificaciones siguintes. — la primera: ambos Gobiernos respetaran la linea de limites de los dos Territorios, y se obligan á no traspasarla con fuersa armada por ningun motivo, durante la amistad y buena armonia que prometen guardar, conservar y sostener por todos los medios posibles, ni mesclarse directa ni indirectamente en las disenciones politicas interiores que puedan suscitarse en qualquiera de dhos. territorios. — A la 2.ª y 3.ª. — Ambos Gobiernos se obrigan á no dar auxilios directa ou indirectamente á los Caudillos y demas personas, que se hallen refugiados, ó que en adelante se refugiaren en qualquiera de los Territorios, por haber conspirado contra el orden y la tranquilidad publica; impidiendo toda agrecion que intenten hacer con fuerza armada ..... A la 4.ª — Ambos Gobiernos se obligan á respetar los bienes, haciendas, y propiedades de los vecinos de una y otra parte; y hacer devolver inmediatamente las que se extrahigan furtivamente, luego que

Contest.

sean reclamadas en forma legal. — A la 5.ª — Ambos Gobiernos se imponen la obligacion de ne hacer hostilidad alguna con ningun pretexto, antes de hacerse reciprocamente las exposiciones y reclamaciones sobre los motivos de queja que puedan sobrevenir; bien sea por falta de cumplimiento á lo pactado en este y antecedentes articulos, ó por otro qualquiera accidente imprevisto; protextando allanar amistosamente qualquiera duda, hasta donde lo permita el honor Nacional, y la conveniencia publica de las respectivas Provincias. — A la 6.ª — Esta convencion será firmada por duplicado, paraque haya en ambos Gobiernos la debida constancia — Dios gũe. á V. S. m.ª a.ª Quartel General en San Jose 11 de Diciembre de 1822. — *Baraõ da Laguna* — Illmo. Sr. D. Juan Florencio Perea, Sargento Mayor Secretario y Comisionado del Estado de Entre-rios.—

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 73.

Buenos Ayres 27 de Dezembro de 1822.

Naõ me sendo possivel entrar em detalhes a cerca da minha ultima Conferencia com o Senhor Rivadavia, sem tocar em assumptos relativos a varios individuos tidos por Amigos do Imperio nessa Corte, e que o naõ saõ; he do meu dever reservar para a minha chegada ao Rio de Janeiro o pôr a Vossa Excellencia ao alcance das ditas particularidades verbalmente: com tudo naõ poderei omittir, que o Snr. Rivadavia conta com a soltura dos presos remettidos a Corte do Rio de Janeiro pelo Baraõ confiado na certesa que lhe dei, de haver pedido a V.ª Ex.ª esta graça como o tenho feito. Estes homens poderaõ pela commiseraçaõ de Sua Magestade Imperial obter o seo retorno para o Rio da Prata com exclusaõ sob pena de morte de tocar ou permanecer em qualquer ponto da Banda Oriental. No entretanto, eu naõ tardarei (esperando como espero a Licença que pedi e me naõ deve tardar) em explicar-me verbalmente com V.ª Ex.ª á este Respeito.

Vi por instantes rotos todos os laços que o decoro, e a Dignidade das Naçoens sustentaõ unidos a respeito de huns para com outros Governos cultos, e civilisados. Deve-se á Philosophia, e á Honra de Rivadavia, o naõ terem consiguido os Carbonarios a

vergonhosa ruptura que pregavaõ em Buenos Ayres estes malvados contra o Imperio ——— do Brasil: Systema salvador de todos os Governos Democratas da America! O infame Ledo, Braga, e Lisboa naõ naõ desesperaraõ de o consiguir.——— Acabaõ de noticiar-me terem sido compradas nesta Cidade varias Armas de Infanteria por hum Agente de Entre Rios a troco de Couros —— respondi ao noticiador; que heraõ Armas encouradas, e que o Imperio nada dellas temia.

Braga e seos Socios estaõ fortemente empenhados para que eu naõ vá ao Rio de Janeiro.

Tenho diante de mim neste momento o Portuguez Antonio Marques Guimaraens, portador de hum officio do Baraõ para mim: este homem leva huma Imprensa para o General, a mesma, que eu lhe tinha offerecido.

Prendeose os dias passados a certo nº de Marinheiros para Armar mais hum Barco de Guerra de Bs.-Ayres segundo se dizia./

Conviria fazer embarcar quanto antes os Carbonarios de Monte Video, de boa vontade ou contra ella. Todos os sacrifficios seraõ insignificantes ao Brasil para consiguillo.

Ficou diffirida a partida do Governador do Estado para o Campo contra os Indios./

Naõ me é permittido ser mais extenço; o portador que leva a Colonia o meo Correyo parte sem demora.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor José Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais fiel e obediente subordinado

Antonio Manuel Correa de Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 74.

Buenos Ayres 29 de Dezembro de 1822.

O Paquete de Buenos Ayres, que suponho presentemente no Porto da Colonia conduz hum Maço de Communicaçoens deste Consulado para Vossa Excellencia. Foi entregue ao Mestre.

Acabo de dirigir ao Coronel Governador da Colonia mais outro Maço de importantes Numeros, para que elle os encaminhe a V.a Ex.a por qualquer das Embarcaçoens, que de ali estaõ a partir,

O presente Numero recommendado ao Baraõ, para que o faça siguir por terra ao Rio Grande, será d'aquelle Porto dirigido a V.ª Ex.ª pelo Marechal Commandante da Fronteira á quem escrevo nesta occasiaõ.

Elevo ás Superiores Maõs de Vossa Excellencia dous inclusos Quadernos da minha Correspondencia. Contem hum delles a ultima Nota per duplicata a Lord Cochrane; o outro tres Notas ao Senhor Rivadavia, de quem espero resposta, certamente retardada por occasiaõ dos dias Sanctos. Incluo mais o N.º 99 do Argos carregado de huma violenta Diatribe contra o Brasil: o Argos está de posse de insultar a todo o Mundo sem exceptuar ao Seo proprio Governo, e ás Naçoens mais amigas e chegadas. Chamaõ a histo Politica Superfina, e dulcissima Liberdade; a liberdade das Regateiras ou de Marujos embriagados. Remetto mais Os Exemplares das Actas que o Baraõ mandou imprimir, e pela segunda vez dous Exemplares do infame Libello trabalhado por Braga, e seos dignos hospedes.

Consta-me que dous Conspiradores escapados da Banda Oriental (La Balleja e outro) para Entre Rios; expulsos d'ali por Mancilla em virtude da ultima recente Capitulaçaõ, se embarcaraõ neste Porto para Monte Video, donde viraõ figurando naturalmente na esperada Deputaçaõ.

Dize-me, que hum particular de Entre Rios tracta de comprar Armas em Buenos Ayres a troco de Couros de Boy.

He tempo de acabar de huma vez com o Carbonario Club Militar de Monte Video.

Aquella Praça ou mais antes a Ratoeira, naõ pode resistir quarenta horas a oito Peças de Calibre 18. Hum bom Engenheiro pode sem destruir huma Casa, deitar aquellas tristes Muralhas por terra, e forçar os miseraveis Carbonarios da Divisaõ a render as Armas nesse mesmo curto espaço de tempo. ——— Aquelles tristes esperaõ ahinda pelo Madeira; e se dariaõ de boa vontade a Buenos Ayres, se este Estado lhes podesse pagar os Soldos, que estaõ custumados á vencer.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e fiel subordinado

Antonio Manuel Correa de Camara.

LE CONSUL ET AGENT DE L,EMPIRE DU BRESIL PRÉS LE GOUVERNEMENT DE BUENOS AYRES Á SA GRACE L'AMIRAL LORD COCHRANE COMMANDANT EN CHEF LES FORCES NÁVALES DE LA REPUBLIQUE DU CHILI

* Milord, Monsieur Miller Negociant Anglois en cette ville s'étant chargé de faire passer cette Note á Votre Grace, je la Supplierois de vouloir bien m'en accuser la reception par le même Canal.

En addresant á V. G. la Copie conforme ci jointe — la Note du 4 Novembre que j'ai eû l'honneur d'envoyer á V. G. par un Exprés, et dont j'attends la reponse á chaqu' instant, je prends la liberté d'offrir á V. G. L'Annonce que je viens de donner aux Sujéts du Bresil, habitants les Provinces de la Plata, pour leur faire connoître l'heureux Avenement de L'Heritier de la Monarchie au Trône Imperial du Bresil.

Je suis persuadé, Milord, qu'un evénément aussi important que celui-ci vous sera d'autant plus agreable qu'il .....L'opinion generale du Peuple Bresilien sous l'Egide sacrée de Son Chef Constitutionnél. et le met a jamais a l'abri des actions, et des menèes sordides des Cortes de Lisbonne.

Buenos Ayres l'11 Decembre 1822. J'ai l'honneur d'être etc. signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

He Copia Conforme

Antonio Manuel Correa da Camara *

· LE CONSUL ET AGENT DE L'EMPIRE DU BRESIL A S. E. MONSEIG: LE MINISTRE DES RELATIONES EXTERIEURES DU GOUVERNEMENT DE BS-AYRES

1.°

N.° 23: Buenos Ayres 23 Decembre 1822. Joseph Pereira, sujet de L'Empire du Bresil habitant cet État, enleva, il y a quelque temps; une Negresse nommée Vicencia, esclave de Mathias Azevedo citoyen du Brésil demeurant au Salto; et la conduit á Buenos Ayres. Le Brigadier Commandant au Salto appuyant la demande du proprietaire, conjointement avec un procureur du sus dit Azevedo á Buenos Ayres reclament la restitution de la proprieté derobée dans la Province de Monte Vídeo. J'ai donc l'honneur de m'addresser á V. E. pour la prier de voulouir bien ordonner, que Joseph

Pereira et la Negresse qu'il tient lui soyent arretés et maintenus en État de prison; ce que mettant Pereira hôrs de mesure de pouvoir se soustraire par la suite ál'action des Loix, puisse le reclamant produir'après les preuves, qui deposent contre l'illegitimité de la possession de l'esclave, dont il jouit impunement.
Étant trés difficile de jetter la main sur le coupable; constamment sur les gardes par rappôrt á une telle Reclamation; il seroit á desirer, que l'Officier Justicier, chargé de son arrestation, eût ordre de prendr'en ce Consulat un Guide fidèle, qui lui apprit á surprendre Pereira en temps et lieu. J'ai l'honneur d'être etc.

signeé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

2.°

N.° 24: Buenos-Ayres 24 Decembre 1822. Des ordres positifs, addressés par la Cour du Rio de Janeiro au Consul et Agent de L'Empire du Brèsil près le Suprême Gouvernement de Buenos Ayres, mettent le sûs-dit Consul dans L'expulsion, du Territoire de cet État, des personnes du cidevant Procureur de la Province du Rio de Janeiro Joaquim Gonçalves Ledo, et de Joaõ Soares Lisboa jadis Redacteur du Courrier de la même Capitale; lôrsque ces individûs relegues ou échappés au glaive de la Justice, qu'ils ont provoqué par leurs crimes, eûssent abusé de L'asile, dont ils se seroient fait indignes, en poursuivant avec l'acharnement du Scélérat, la Tram'unique, et les complôts detestables par les quels ils ont signalé leur conduite abhorrée et criminelle chez le Peuple du Bresil.

Sûr; á ne m'être plus permis d'en douter; de que Joaquim Gonçalves Ledo Citoyen Brésilien, et Joaõ Soares Lisboa, sujet de L'Empire n'ont fait; depuis les premiérs jours de leur arrivée en cette Capitale; que tramer incessamment contre le Gouvernement, et contre le Peuple du Bresil, oú ils s'efforcent de reprendre le fil échappé á leurs mains criminèlles de l'odieuse Conspiration dont ils etoient les Chefs, et qui devoit trainer le Nation Brésilienne depuis le Theatre épouvantable de la plus hideeu'Anarchie, jusques aux pieds sanglants du Despotisme Europeen, dont ils ont embrassé les Interêts et la Cause, sous le masque d'un Liberalisme d'autant plus esclave, qu'il est exagere: J'ai l'honneur en ma qualité de Representant de L'Empire du Brèsil près le Suprême Gouvernement de Buenos Ayres de demander pour, au Nome, et de part le

Gouvernement, et le Peuple Brésilien, que Joaquim Gonçalves Ledo, et Joaõ Soares Lisboa soyent expulsés du Territoire de L'État de Buenos Ayres comm'des ennemis constamment occupés en cette Capitale de la subversion et de la Ruine du Gouvenement et du Peuple du Brésil; et dont la presence sur le Territoire de Buenos Ayres est sur touts Ses rappôrts incompatible avec la bonn'Intelligence, Paix, et Harmonie heureusement subsistante entre le Peuple et Gouvernement de Buenos Ayres, et le Peuple et Gouvernement du Bresil.

Chargé de la plus étroite Responsabilité pour l'execution des Ordres que mon Gouvernement vient de me faire transmettre, en m'enjoignant de porter au Supreme Gouvernement de Buenos Ayres la demande en question; je prierois V. E. de vouloir bien m'obtenir une reponse aussi prompte, et aussi satisfaisante qu'un Gouvernement Americain, Voisin et Ami a le droit de pretendre. J'ai l'honneur d'être etc. Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

3.°

N.° 25 — Buenos Ayres le 27 Decembre 1822. Le Consul et Agent Commercial de L'Empire du Brésil, prés le Suprême Gouvernement de Buenos-Ayres ayant eû l'honneur, dans l'honnorable Conference du 24 de ce Mois, d'exposer á S. E. Monseigneur: le Ministre Secretaire d'Etat, et des Relations Extericures du Suprême Gouvernement de Buenos Ayres, les puissants motifs, qui determinerent le Vice Amiral Commandant les Forces Navales de Sa Magesté Imperiale, sur la Rivière de la Plata, a recorrir au Consul de Sá Dite Magesté pour en obtenir par les voies toujours licites des engagements volontaires un certain nombre des Matelôts pour L'Esquadre prescitéé, sortis de ceux des Sujéts de L'Empire, qui se trouvant accidentalement á Buenos Ayres eûssent voulû prendre de bon gré le Service de la Marine Imperiale, le Consul croît de son devoir de revenir sur les Sollicitations qu'il eû l'honneur de presenter a S. E. Monseig: le Ministre des Relations Extericures sur cet important Sujét.

En appuyant la pretention de l'Amiral Le Consul s'est restreint á demander au Suprême Gouvernement de Buenos Ayres la permission de faire des propositions pour le Service de L'Esquadre Imperiale aux Matelôts Sujéts de L'Empire residants á Buenos Ayres avec exclusion entière de ceux des Autres Nations, ce qui ne

portant atteinte aux Droits et aux interêts de celles-lá, paroit ne devoir être suivi d'aucunn'opposiiion; d'autant moins que les Engageménts seroient faits non par contrainte, mais libre et volontairement.

Considerant avec un long examen l'objection que S. E. Monseig: le Ministre fit á la Demand'en question pour ce qu'elle auroit pû leser en quelque sorte le commerce de Buenos Ayres, le Consul a l'honneur de prier S. E. de vouloir bien en grace porter Sá haute Attention sur la non existence d'un tal dommage, quand on se souviendroit du petit nombre des Matellôts, qu'il en faudroit á L'Amiral, et du terme de trois Mois assignés pour l'expiration de ces engagements, ce qui laiseroit le Matelôt en pleine liberté de revenir á Buenos Ayres; quand on se souviendroit enfim de ce qu'une perte momentannée de quelques hommes seroit Suffisamment compensée par l'affluence des Soldats congediés de la Division Europeenne, que le Gouvernement du Bresil laisse venir a Buenos Ayres, et (ce qui est de toute publicité) que le Consul lui même secconde de toute Sa Protection en cet État.

Au moment de terminer cette Notte, le Consul de L'Empire prend la liberté d'appeler en faveur de Sa Demande cette liberalité officieuse avec laquelle S. E. a daigné accueillir toujours les sollicitations ou les Demandes qui le Consul a eû a porter au Suprême Gouvernement de Cet État au Nom d'un Gouvernement et d'un Peuple que le Consul est sûr de voir, malgré la face actuelle de certainnes Affaires; l'Ami invariable, Constant et Fidèle de celui de Buenos Ayres.

Le Consul de L'Empire a l'honneur de reiterer auprés de S. E. Monseigneur, Monseig: D.ᵒ Bernardino Rivadavia Ministre Secretaire d'État et des Relations Exterieures du Suprême Gouvernement de Buenos Ayres l'expression vrai et sincere de son plus profond Respect et inviolable attrachement. — Signé — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

He Copia Conforme.

Antonio Manuel Correa de Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 75

Buenos Ayres 2 de Janeiro de 1823.

Acaba de chegar o meo Expresso. Vossa Excellencia verá da Copia Conforme consignada ao adjunto Quaderno (Correspondencia de Chili) a resposta que me dá o Almirante. Naõ deve tardar aqui, mas quando aconteça naõ encontrar-me em Buenos Ayres; deixarei a pessoa idonea huma Carta, que será immediatamente entregue ao Lord, convidando-o a dirigir-se quanto antes para o Rio: naõ esquecerei prevenillo da má Fé, e imposturas dos nossos inimigos. Com a resposta mencionada, me foraõ entreguez quatro Cartas do Almirante das quaes huma para Lady Cochrann, outra para o Major Cochrann, outra para Francis Place, e a quarta para Robert Lee. Lord Cochrann me manda pedir com o maior empenho faça eu siguir as dictas Cartas para Londres com toda a Segurança, mas de modo algum por pessoas ou portadores Inguelezes. V.ª Ex.ª as achara inclusas a este Numero, e poderá fazer realizar melhor do que eu a recommendada entrega. ——————
Foi indispensavel fazer gasto e despesa naõ pequena com o meo Expresso; esta despesa teve de augmentar-se na volta em razaõ do longo giro que foi obrigado a fazer sem modificar a velocidade que trazia, fogindo aos Indios invasores de Sancta Fé, e do Norte da Provincia de Buenos Ayres.

Incluo a Constituiçaõ politica do Estado de Chili, promulgada em 23 de Outubro de 1822, mais o N.º 64 da Gazeta Ministerial de Chili; mais o N.º 15 do Cosmopolita de Chili, mais o N.º 16 do Mercurio de Chili, mais o N.º 23 do Sentinela, mais o Registro official N.º 26; Liv. 2, mais o N.º 1 Tom. 2 do 1.º de Janeiro do Argos.

Todos os papeis supra mencionados vaõ cerrados debaixo de hum mesmo Sobre escripto com este Numero, aquem acompanha de fora o siguinte N.º 76.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito humilde e fiel Subordinado

Antonio Manuel Correa de Camara.

THE AMIRAL LORD COCHRANE TO THE BRASIL 'S CONSUL AT BUENO AYRES

Flag Ship, O'Higgins Valparaiso 30 Nov. 1822. Sir, Having had the honour to receive your Letter J'lose no time in assuring you that J. entertain a high sense of the honour proposed to be conferred upon me, and that J have no hesitation confiding in the Integrity of a patriot Prince, to say shat if my humble services are required, J. should be gratified in rendering them subservient to his honourable views for the Independence of Brasil, and his protection from a foreign yohe.

The war in the Pacific having been happly terminated by the total destruction of the Spanish Naval Force, I am of course free the Crusade of Liberty in any other quarter of the Globe. J confess however, that to the Brasils J had not hitherto directed my attention, considering that the struggle for the Liberties of Greece, the most oppressed of Modern States, afferded the fairest opportunity for enterprise and exertion.

J have to day tendered my ultimate Resignation to the Governement of Chile, and J am not aware at this moment that any material delay will be necessary previous to my setting off by Cape Horn for Rio de Janeiro, via Buenos Ayres, where J hope to have the pleasure of meeting you, and where we may ttalk furher on this subject; it being understood in the mean time that J hold myself free to decline, as well as intitled to accept the offer which has been made to me through you by His Brasilian Majesty. J only mention this from a desire to preserve a Consistence of Character. should the Governement, which J by no means anticipate, differ so widely in its nature from those which J have been in the habit of supporting, as to render the proposed situation repugnant to my principles, and so justly expose me to the suspicion and render me unworthy of the Confidence of His Majesty and the Nation. I have the honour to be, Sir, Your most obedient humble Servant — Signed — *Cochrann.*

He Copia Conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Relacion delos gastos que sehan originado en el viaje que hize desde la Ciudad de Buenos Ayres hasta el Puerto de Valparaiso de Ordem del Ill.mo Sõr D. Antonio da Camara Agente del Brasil, conduciendo un Oficio del Exmo. Sõr Almirante delas Fuerzas Navales de Chile Lor Cocranet.

Por la lisencia del Superior Gobierno.....	1	4
Por la lisencia del Admnistrador de carros p.a marchar p.r las postas.....	6	7
Por el importe de 199 leguas a ½ rl. por cada caballo delos dos que ocupaba y ademas 1° legua a 1 rl. cada caballo hasta S. Luis....	29	5
Por 223 leguas que hay desde la ciudad de S. Luis a Valparaiso a un por legua cada caballo....	55	6
Por 4 p. imbestidos del modo sig.to 2 p. dhos en la Ciudad de Mendosa 1 en el Valle de Aconcagua, y uno id por la lisencia de Chile a Valparaiso	4	"
Por 21 p. 4 rls. e gastos de mantencion desde Bs. Ayres hasta Valparaiso	21	4
Por 2 p. 4 rs. pagados en diferentes ocasions alos duenos de Boty p.a ir a Bordo dela Capit.a....	2	4
Suma.....	121	6
Por la licencia para salir de la Republica de Chile	10	"
Por los derechos pagados en Aconcagua y Mendosa	3	"
Por 223 leguas que hay desde Valparaiso a la Ciudad de S. Luis a razon de 1 real por legua cada Caballo importa	99	6
Por 199 leguas a ½ r.l cada caballo y ademas 19 a 1 id.....	29	5
Por 12 p. pagados á uno Bagueano para que me condujese desde el Fraile muerto hasta la costa del rio Paraná por no poder marchar por el camino delas Postas por impedirlo los Indios Pampas	12	
Por 22 p. 1 real gastos de mantencion.....	22 = 1	
Suma Total.....	294, — 2	

Hé recivido de manos del Illustrisimo Sor. D. Manuel da Camara Agente de la Corte del Brasil la cantidad de setesientos

sincuenta, y quatro por p. dos r.[1] — á saver — dosientos cincuenta y quatro p. dos r.[1s] por los gastos en la conducion de un oficio al Exmo. Sõr. Almirante delas fuerzas Navales de la Republica de Chile existente en Valparaiso segun lo demuestra la antesed.[te] relacion, q quinientos pesos por mi Diligencia y para que conste lo firmo en la Ciudad de Buenos Ayres a tres dias del mes de Enero de 1823.

Joaquim Lima

Visto Bom — Consulado do Imperio do Brasil em Buenos Ayres 3 de Janeiro de 1823.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul do Imperio

Illmo & Exmo Snr.

N.º 76

Buenos Ayres 3 de Janeiro de 1823.

Naõ he verdade terem voltado os Pampas despois da proxima passada Invasaõ ao Sul da Provincia de Buenos Ayres. Naõ accontece assim do lado do Norte, onde continuaõ as suas hostilidades. Em hum e outro ponto se espera carreguem novamente segundo tem por Tactica sempre principiaõ por levar a Cavalhada, e ao despois quanto Gado vaccum podem apanhar. He esta com efeito, a Estaçaõ ordinaria das suas Expedicçoens; todavia muitos saõ de opiniaõ, que elles foraõ agora chamados pelo Partido da opposiçaõ; a pesar da *sua páz*, simulada. O Governo, no entretanto, envia quantas Forças pode reunir para a Campanha, mas saõ nescessarios dous mil homens, e o Governo naõ pode dispor deste Numero, sem desguarnecer a Capital; ou mais bem os lugares circumvisinhos onde tem postadas as suas Tropas, para prevenir as Contra Revoluçoens, que o ameaçaõ. Devia ter sahido em giro a Moeda de cobre desde o primeiro deste Mez: naõ me consta que haja circulado. Corre o Papel moeda de algum tempo á esta parte: espero que me brindem com os Estatutos e Instituiçoens da Banca, que o faz circular. Os seos Bilhetes saõ taõ simplesmente feitos, que qualquer os pode adulterar. Qualquer destes dous estabelecimentos seriaõ bastantes a salvar este Estado da crise a que o

expoem a falta de Numerario: mas he impossivel a meo ver remediar a tanta urgencia, em quanto o Peru, o Chili, e as Provincias Unidas naõ gosarem pelo menos de oito annos de huma Paz inalteravel com os de fora, e com os de Casa. O Terra-moto, que tanto mal acaba de fazer a Chili influe mais do que se crê nas Provincias do Prata: estes Povos saõ taõ em contacto, que hum naõ pode ser infelis, sem que os outros se ressintaõ de huma igual desgraça. Parece, que bem longe de extinguir-se, se ateia cada vez mais o fogo da Guerra civil nas Provincias de Tucuman e immediatas; Sancta Fé permanece vegetando na sua nulidade; Cordova sempre opposta a Buenos-Ayres; Entre Rios, cujo Governo vacilante nescesita como o de Santa Fé que o ajude a viver o de Buenos Ayres; he hum elemento absolutamente extrangeiro á politica a interesses dos seos Administrados; He hoje, mais do que em qualquer outro tempo, contrario áo Estado de Buenos-Ayres, O Povo, e o Governo de Chili, á quem particuiarmente pouco agrada o pagamento que lhe pede Buenos Ayres de dous milhoens de Pesos Fortes, expressos por este ultimo para dar-lhe a liberdade. Naõ vive em melhor armonia com as Antigas Colonias Espanholas o Estado Peruano; bem como parece mui difficil acertar com os verdadeiros motivos da sua conducta politica actual: aquillo porem de que nem hum homem de senso pode duvidar, he, que Bolivar, e S. Martim saõ duas Potencias cujas vistas estaõ em contradicçaõ com o Imperio dos Incas, e com as Provincias do Prata. Chili entra por muito nos interesses de S. Martim e Bolivar. Atacados pelo lado do Mar e pela Terra, os Hespanhoes teraõ deffendido a esta hora o ultimo palmo de Terra que lhes restava na America do Sul; naõ creio que sejaõ desta vez taõ felices como athe aqui o foraõ os Americanos. A posiçaõ, ou o Terreno; a populaçaõ ou habitantes; a exclusiva facilidade de procurar-se a nescessaria subsistencia avantagem inherente a Tropas habituadas a Guerra das motanhas, e ás acçoens parciaes; a Superioridade nos chefes, senhores de Terreno que tem estudado; saõ difficuldades quasi invenciveis para hum Exército atacante a quem falta hum General experimentado ——————— As tropas que guarnecem a Colonia naõ tardaraõ a embarcar-se pois ali se achaõ os Transportes nescessarios: constame que alguns d'aquelles officiaes sedusidos pelo Club de Monte Video intentaõ desembarcar naquelle Porto, e reunirem-se aos Sediciosos: avisei disto a tempo ao Baraõ; bem como de huma recruta que aqui querem fazer os Agentes do Club, d'entre os Soldados licenciados que para cá se tem passado. Observo todos

estes ultimos movimentos; para reclamar contra elles se assim for nescessario. Sei, que o Governo do Rio Grande tem prestado soccoros ao Baraõ da Laguna, e que o Marechal Joaõ de Deus, se dispoem a vir em pessoa a frente de tres mil homens ao primeiro Aviso. O Baraõ deve ter a esta hora perto de quatro mil disponiveis na Banda Oriental. Corre vós de que o Conselho Militar se opposera a reuniaõ do Povo em Monte Video, para a eleiçaõ do Congresso. Como quer que seja tenho fortes motivos, para conservar-me em silencio, e naõ officiar por agora ao Governo de Buenos Ayres, protestando contra a recepçaõ dos Deputados, que aqui devem mandar os Sediciosos: só a Vossa Excellencia e verbalmente poderei dar os motivos, que tenho para assim obrar. Apesar da recente Convençaõ militar feita entre o Baraõ, e Mancilla; este ultimo fingindo expulsar do seo Territorio a La Balleja (que por equivocaçaõ me tinhaõ dicto haver partido para Monte Video) o mandou comprar Armas a troco de Couros em Buenos Ayres. Passa por certo, que este Governo fisera embarcar para Monte Video a Merguiondo e outro sedicioso, aqui vindos negociar infructuosamente auxilios de Buenos Ayres. Julguei conveniente chamar-me á ignorancia á este respeito, por motivos, que me he impossivel confiar deste papel. ——— Tenho a maior urgencia de chegar a Corte; a minha existencia em Buenos Ayres he neste momento naõ só inutil mas em extremo prejudicial ao Imperio. Acompanha a este N.º o N.º 77. ———

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente obrigado Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 77

Buenos Ayres 3 de Janeiro 1823.

Acompanha a este N.º o N.º 76, mais o N.º 75 sellado de baixo de tres sellos á parte; tudo coberto de hum ultimo sobre escripto. He portador o Mestre da Sumaca Pensamento Felis Jose

Antonio. O Mestre do Bergantim Inguelez Neptuno que aqui tem por Consignatario Gertram Armstrong & Comp.ª leva o meo N.º 78. Junto ao presente Quaderno Letra (a") contendo os Documentos originaes N.º 1 e 2 que legalisaõ as despesas feitas com o meo Expresso de Chili; Itinerario, Despesa Extraordinaria, e Recibo. Uno igualmente o Quaderno (a") Golpe de olho sobre as Provincias de Tucuman et. ———

Ordeno aos Mestres do Bengantim Ingles Neptuno, e Pensamento Felis naõ recebaõ cartas de particulares para essa Corte, salvo o fazerem-me participante, caso lhes entreguem alguma. O Mestre Ingles leva o Correyo desta Capital; tem ordem de apresentar-se á V.ª Ex.ª antes de o entregar a Administração do Rio de Janeiro. ————

Ledo, e Lisboa receberaõ ha pouco dinheiro e Correspondencia do Rio de Janeiro. Braga, com quem continuaõ á viver, pagou hontem com parte desse mesmo dinheiro huma divida.———

Despois de amanhãa repetirei huma Nota a este Governo sobre os dous traidores incorregiveis: elles tem aqui a seo favor a Loge Carbonaria, e mais alguem ente ou Ser que lhes devia ser extranho. Politica para mim toda nova.....pertender consiguir reparaçoens de supostas ou mal entendidas injurias, por injurias mil veses mais graves ahinda. Histo he estar, e andar cego, como hum Cego Jacobino!——— Nada digo contra o Ministro Rivadavia, mas contra a vergonhosa Caballa, que parece ter vencido todos os Recursos deste Genio, quasi suplantado, e opprimido de todo por huma Cafila de Bandidos!

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente obrigado Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

DOC: N.º 1

Noticia exacta delas Postas sus distancias el estado actual de ellas desde la Ciudad de Buenos Ayres hasta el Puerto del Valparaiso.

JURISDISION	NOMBRES	Distancias de leguas
Bs. Ayres.	Puente de Marques — Rio..	7
	Cañada de Escobar.....	6
	El Lujan — Villa — Rio....	3
	Cañada di Rocha.....	2
	Cañada de la Cruz.....	9
	Areco	6
	Chacras de Allala.....	9
	Arresife — Rio.....	7
	Fontesuelas	8
	Cañada de Gomes.....	4
	Arrollo del Medio.....	6
Entra la Jurisdicion de Sta. Fee.	Arrollo de Rabon.....	8
NOTA	Arrollo del Sause.....	9
Estas postas estan destinadas el Viajante tiene q. tomar la costa del Rio Paranã hasta el Pueblo del Rosario y de alli haser la trabesia ala Cruz Alta Pagando al Paisajane.	Orgueta	9
	Desmochados	6
	Arequito	4
	Esquina de la Guardia.....	4
Entra la Juridicion de Cordoba.	Crus Alta — Pueblo.....	4
	Cabesa del Tigre.....	4
Abandonada estas 9 leg. o e pagan doble.	Esquina del Lobaton.....	9
Id. y se paga doble.	Saladillo — Rio.....	4
	Barancas	4
	Sanjon	4
	Fraile muerto — Pueblo....	4
	Tres Cruzes.....	4
	Esquina de Medrano.....	4
Sigue la Jurisdicion de Cordoba.	Arrollo de S. Jose.....	8
	Cañada de Lucas.....	9
	Punta de agua.....	6
	Sta. Barbara.....	9
	Coral de Barancas.....	6
	Tambo Rio.....	4
	Aguadita	4
	Baranquitas	4

	Achiras	9
Entra la Jurisdicion de S. Luis.	Portenelo	9
	Morro	7
NOTA	Rio Quinto.....	12
Desde esta Posta imposta un real cada caballo por leg.	S. Luis Ciudad.....	12
	Laguna del Zorrillo.....	7
	Desaguadero	13
Entra la Jurisdicion de Mendosa.	Coral de Cuero.....	11
	Corocosto	10
Principian los serros de la grau cordillera de los Andes.	Dormida	8
	Catitas	6
	Rodeo de Chacon.....	9
	Retamo	9
	Rodeo del medio.....	7
	Mendosa Ciudad — Rio....	9
	Villa Visencio.....	19
	Vipallata	19
	Punta delas Vacas.....	13
	Pujios — Rio.....	3
	Paramillo	9
	Las Cuebas.....	1
Entra la Jurisdicion de Chile.	La cumbre.....	1 ½
Acaban los Serros de le Cordillera.	Calaberas	1 ½
	Laguna del Vaca.....	1 ½
	Ojo de agua.....	9
	Guardia del Resguardo.....	9
	Villa de Sta Rosa Rio.....	13
	Cuesta de Chacabuco.....	4
	Colina	4
	Chile	6
	Desde Bs. Ays.....	406 ½

NOTA

Desde la Cap. de la Republica de Chile hasta el Puesto no hay postas de comercio se tomam caballos en Chile a rason de 1 r por legua cada uno, y tiene esta jornada de distancia, 34 leguas.

Buenos Ayres en 2 de 1823. *Joaquim Lima*

Visto Bom — Consulado do Imperio do Brasil em Buenos Ayres 2 de Janeiro de 1823.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul do Imperio

GOLPE DE OLHO SOBRE O ESTADO ACTUAL DA PROVINCIA DE TUCUMAN E PROVINCIAS IMMEDIATAS, SITUAÇÃO DO EXERCITO REALISTA DO PERU COM RELAÇÃO ÁS FORÇAS EXPEDICCIONARIAS CONTRA O MESMO PELAS REPUBLICAS COMBINADAS DE GHILI, PERU, E COLUMBIA.

Tucuman, e Baixo Peru. —

Barnabé Arauca Governador actual de Tucuman dirige as redeas daquelle Estado ou Provincia contra os votos de hum crescido numero de seos habitantes. Ligados estes com Lopes, e hum Irmaõ do mencionado Governador formaõ huma Facçaõ, que tem por auxiliadores muitos e poderosos Negociantes e Fazendeiros nas Provincias de Jujuy, Tilcar, a Humaguaja. D'aqui, esta Guerra civil e desesperada, que tem coberto de sangue, estragos e Ruinas estas infelices Provincias, ameaçadas ao mesmo tempo de huma invasaõ de Hespanhoes realistas pelo lado dos Campos de Javi, Paiz com quem se communicaõ como o indica o siguinte Itinerario.

De Tucuman á Jujuy.....	—Legoas.....	100
De Jujuy á Tilcar.....	D:.....	12
De Tilcar á Humaguaja.....	D:.....	18
De Humaguaja a los Campos de Javi.....	D:.....	27

Neste ultimo ponto se acha postada huma Força Realista em avançada; composta de 400 Cavallos, 300 Infantes, e 2 Peças de Artilharia de Campanha ás ordens do General Olhaneta. Esta Força se conserva na Defensiva, e parece disposta a conservar este Systema thé que o Exercito Realista do Alto Peru tenha tomado a offensiva activa. O Maneta teve repetidas occasioens de invadir as Provincias anarchisadas, e as naõ aproveitou por este unico motivo. Naõ pode ser nem mais degradante, nem mais lastimoso o estado de desordem em que aquellas vivem; nem he possivel prefixar hum termo a tantos desastres e calamidades, a menos, que o naõ ponha a maõ de hum inimigo de fora; sorte que parece estar-lhes preparada, e de que naõ poderaõ escapar á primeira derrota, que soffraõ os Republicanos, que agora se dirigem contra Lucerna Commandante em Chefe do Exercito Hespanhol no Alto Peru.

Exercito Realista — Alto PerZ

Tenho certeza de que o Exercito Hespanhol no Alto Peru he composto de quasi treze mil homens. Quando o fosse igual; o

Exercito combinado Expedicionario que o vae atacar; em numero, naõ O he certamente nem na qualidade das Armas, nem na dos Combatentes.

Recursos do Exercito Hespanhol

Defende hum Pays entre cortado de Bosques espessos, altos e quasi intransitaveis Montanhas, divididas estas mesmas por hum Systema de Valles consideraveis, abundantes de viveres em todo o genero; conta á sua dispoziçaõ huma numerosa Populaçaõ, he Superior em Cavalleria, abunda em Numerario, e tem fabricas consideraveis de polvora, de Canhoens, e de Projecteis.

Falta-me o tempo para emendar este erro que a pressa me fez cometter.

Inconvenientes do Exercito Expedicionario

Penetra hum Payz, onde he obrigado a fazer a Guerra de Montanhas, e a de Terreno Aberto; sem que lhe seja possivel; tal qual se acha organizado; á pre-encher estes dous objectos. Nescessita de hum General digno deste Nome. He inferior em Cavalleria; naõ pode transportar a sua artilheria senaõ ás Costas de animaes mulares; he-lhe por consequinte mui difficil o Transporte das Muniçoens de Boca, e Guerra. Naõ tem retirada em caso de desgraça; he composto de Tropas de differentes Regioens, que tem a combater em hum Clima epidemico e fatal aos Extrangeiros.

Buenos Ayres, 3 de Janeiro de 1823.

Antonio Manuel Correa da Camara
Consul do Imperio do Brasil

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 78

Buenos Ayres 5 de Janeiro de 1823.

Vossa Excellencia achara no Sobre-escripto, que cobre este Numero, o nome do Capitaõ de Barco Inguelez, que he portador. Agora mesmo entrego á Joze Antonio Mestre da Sumaca Pensamento Feliz hum voluminoso Maço de importantes Communicados com os meos Numeros setenta e cinco, setenta seis, e setenta sette,

aos quaes acompanhaõ varios Impressos, e Periodicos de Chili, e desta Cidade: ali taõ bem verá V.ª Ex.ª hum Quaderno de Correspondencia de Chili com este Consulado: he huma Copia da resposta, que se me dá, pelo Expresso, que de aqui enviei á aquelle destino. O Sujeito, que me escreve, deo a sua Demissaõ no mesmo dia da data da resposta, que me faz; parte para essa Corte, tocando primeiramente em Buenos-Ayres, via maritima. ——————

Vaõ á V. E. pela mesma Via quatro Cartas que o meo Correspondente muito me recommenda para a Sua Familia. Digne-se V. E. accusar-me a recepçaõ.]

Acabo de remetter huma Imprensa ao Baraõ. Ponho em maõs de V.ª Ex.ª o N.º 2: Tom: 2.º do Argos. Digne-se V.ª Ex.ª passar os olhos pelos Artigos que levaõ o siguinte signal vertical. Vou responder quanto antes, por hum Edital dirigido aos Soldados que aqui se achaõ licenciados ao incendiario proclama do Carbonario D. Alvaro. Farei igualmente imprimir huma Carta para o mesmo individuo, que farei assignar — Veritas. Desemvolverei nella os principios deste Carbonario, e do Club, que o tem á sua frente: por que em fim he tempo de ferir a estes monstros com a Arma irresistivel da verdade. Tenho occasiaõ e proporçoens para fazer histo sem gastos excessivos com que aqui me carregavaõ. Escreverei ao Baraõ recommendando-lhe naõ consinta, que se ataque ao Governo de Buenos Ayres nos Escriptos que tiverem de sahir da nova Imprensa Tenho fortissimas razoens para assim obrar. Rogo á V.ª Ex.ª suspenda toda e qualquer opiniaõ que tiver a formar sobre a minha conduta politica, the que eu tenha a honra de Beijar-lhe a maõ nessa Corte; onde a minha presença se faz indispensavel.

Será bom prevenir a V.ª Ex.ª que constantemente tenho dirigido a V.ª Ex.ª todos os N.ºs do Argos com muitos outros Impressos e Folhas Publicas desde que cheguei a Buenos Ayres athe o dia de hoje. ——————

O muito que interessa a prompta sahida, e despeijo das Tropas que estaõ em Monte Video, me faz lembrar a V.ª Ex.ª a nescessidade de por á disposiçaõ do Baraõ hum pequeno Parque de oito Bocas de Fogo. C: 12: de Campanha; 6 Bocas D: C: 18; 6 id. id. Obuses de 6 pol. com dous ou tres Batalhoens de Infanteria de Linha, e a Correspondente Guarniçaõ de Artilheiros para o Serviço das Bocas mencionadas. ——————

Estou enfermo, e rodeado de inumeras occupaçoens hoje, ou mais antes agora mesmo parte o portador a quem sou obrigado

a entregar sem demora o presente Numero.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obrigado fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 79

Buenos Ayres 11 de Janeiro de 1823.

Ponho em maõs de Vossa Excellencia vinte Editaes Impressos, e publicados por este Consulado, com data de seis deste Mez; mais o Extra-ordinario do Correyo das Provincias publicado em Buenos-Ayres no Dia 9 do mesmo Mez; mais o N.º 3 do Argos de 8 de Janeiro Tom: 2.º——— Urgia dar a publico o meo Edital de 6 do corrente; os Agentes de D. Alvaro tinhaõ consiguido assustar os Soldados licenciados, que aqui existem; tinhaõ feito mais; chegaraõ a persuadir a muitos delles, que eu estava detreminado a pedir o auxilio da força ao Governo de Buenos Ayres para os reconduzir a Monte Video: naõ pode haver impostura mais miseravel, mas chamaõ a isto politica os Soberanos Sabios Carbonarios Braga, Ledo, e Lisboa com a Turba dos seos Companheiros. Consta-me, que para saptisfaçaõ e desagravo do Clubeista Dn. Alvaro, resolveo o Club ou Grande Oriente Carbonario de Buenos Ayres dar-lhe no proximo venturo N.º do Argos os maiores Elogios, pela sua conduta e Trabalhos a favor da Seita: assim pensaõ. responder ao meo Edital de 6 deste mez! Causa tedio fazer huma rezenha das pueris intrigas á que actualmente recorrem Braga, e o Club que o sustenta: V.ª Ex.ª verá no incluso Extraordinario Correio das Provincias Pag. 62 hum aleive taõ descarado como insulso desta pobre gente: elles poseraõ a calumnia a ordem do Dia, e contaõ ganhar por meio della. A audacia da ignorancia e do Charlatanismo, que nunca os desampara he somente igual a suá assombrosa estulticia. Já tive a honra de dizer a V.ª Ex.ª o

como fui ameaçado por Braga, e seos hospedes com o desagrado deste Governo por ter eu deixado a Casa em que Residem; agora direi mais a V.ª Ex.ª que acabaõ de pintar-me na figura Ou mais antes nos habitos do louco Ramon carregado de Algemas, e correntes: á crer nas suas ameaças V.ª Ex.ª deve á minha chegada á essa Corte desterrar-me, ou sepultar-me n'huma Masmorra arrastado pela influencia dos Secretos amigos de Ledo, que directa ou indirectamente governaõ as opperaçoens de V.ª Ex.ª Igual lingoagem acaba de ter o impudente Ledo com hum natural desta Provincia á quem deo huma Carta de recommendaçaõ sobre hum Litigio para hum dos principaes empregados da Policia do Imperio; assegurando-lhe, que quando achasse sem exercicio ao Funccionario; o que hera de esperar; nem por isso deixaria de ter effeito a sua recommendaçaõ; pois que huns sabião entender-se com os outros e secretamente servir-se. * Naõ cançarei de repetir a V.ª Ex.ª o que mais de huma vez tenho tido a honra de anunciar-lhe, sobre o criminoso Projecto da Facçaõ Carbonaria tendente a revolucionar e anarchisar o Brasil. Este extensissimo nefando Projecto jamais foi abandonado, antes segue com vigor, e energia ao termo que lhe tem assignado para a sua execuçaõ a infame Carbonaria. Tenho disto provas mui convincentes, e decisivas. Nem sómente se deve guardar o Nosso Governo contra os inimigos de Casa; tenho toda a certesa do quanto lhe convem reconhecer nos de fora a mola principal desta grande intriga. Perdida a esperança de formar de golpe a suspirada Republica de S. Domingos; os Carbonarios se dispoem a completar esta maldade por meio do futuro Corpo Legislativo. Se naõ houver huma Lei fundamental, que assigne certos limites a este Poder; ——— passados os quaes elle seja declarado *ipso facto* immediatamente destituido das attribuiçoens e Soberania que o haõ de revestir: será muito facil o retorno da monstruoza anarchia, tantas vezes mal lograda no nosso inocente e extensissimo Pais. * Dignese V.ª Ex.ª passar os olhos pela primeira Pag: do Extra-ordinario; desde linha 17 the ao fim da mesma Pagina: esse Pronostico ameaçador he hum dos Artigos de Fé do Carbonario Ledo, repetido com todo o descoco pelos seos esquerdos Amigos. Achegada deste miseravel á Buenos Ayres indispoz mais do que em outro qualquer tempo contra o Nosso Governo os antigos inimigos do Brasil; o mesmo Governo de Buenos Ayres se volveo em hum momento naõ só difficil mas intractavel para com o Representante do Imperio: basta dizer a V.ª Ex.ª que nem a aprehençaõ de huma escrava fogida a hum

Portuguez do Salto tenho podido consiguir. Devem ser mui pesadas as impusturas, e intrigas d'aquelle malvado, que tanto mal tem produzido. Requeri solemnemente ao Vice Almirante Rodrigo Jose Ferreira Lobo dirigisse a V.ª Ex.ª por tres vias Copia do ultimo officio, que lhe remetti; por elle verá V.ª Ex.ª que aqui me foraõ igualmente recusadas duas Licenças, que eu pedia com a maior justiça. O meo N.º 80 que acompanha o presente fará ver á V.ª Ex.ª o pé em que me acho sobre a expulsaõ que requeri dos dous bandidos. He-me nescessaria a mais apurada prudencia para conter-me nos limites da moderaçaõ, e do decoro, a que vejo faltar-nos hum Governo aliás Recto, mas dominado inteiramente por huma Facçaõ que o levará com todo o Estado ao precipicio. Deus Guarde a Vossa Excellencia para Gloria e Defensaõ do Brasil.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais fiel e obrigado Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 80

Buenos Ayres 11 de Janeiro de 1823.

Apresentei-me Terça Feira proxima passada ao Senhor Rivadavia; para anunciar-lhe a licença, que obtive de Sua Magestade Imperial; para regressar, por curto tempo, á Corte do Rio de Janeiro; deixando interinamente em meo logar a Francisco da Costa Pereira, em qualidade de Vice Consul do Imperio do Brasil; individuo, que o Governo de Buenos Ayres considera por seo Caracter, e bom comportamento. Para dar ao Senhor Rivadavia mais huma prova da lealdade e franquesa do meo Governo, lhe anunciei a proxima chegada do meo Expresso o Cadete Buys, com os officios que á Vossa Excellencia pedi para este Governo, noticiando-lhe a Elevaçaõ de S. M. ao Throno do Imperio, dei igualmente á conhecer ao Senhor Rivadavia hum dos particulares fins da minha requerida viagem, tendente á expôr vocalmente á

Dei-lhe á este respeito, naõ certeza, mas a esperança que tenho da Communicaçaõ que á Vª Exª pedi./

V.ª Ex.ª as Reclamaçoens de Buenos Ayres, e a empregar as rasoens que as sustentaõ; para a conservaçaõ da Paz e boa inteligencia entre os dous Estados. Parece, que nem assim me foi possivel modificar o azedume que fermenta neste Membro do Governo contra nós, excitado por hum Chuveiro de intrigas, que aqui tem derramado o Senhor Carbonario Ledo. Aproveitei a occasiaõ para pedir ao Senhor Rivadavia huma Resposta cathegorica sobre os meos tres ultimos N.os em que lhe requiri a expulsaõ de Ledo e Lisboa, a licença para o engajamento dos Marinheiros para a Esquadra, e a restituição de huma Negra propriedade de hum Subdito do Imperio. Naõ he para este momento porem sim para ser verbalmente refferida á V.ª Ex.ª a resposta do Senhor Rivadavia acompanhada de queixas amargas já contra a occupaçaõ, já contra o Baraõ da Laguna a quem accusa de se ter queixado contra o Governo de Buenos Ayres ao do Imperio, attribuindo ao primeiro naõ sei que Brigas ou Intrigas contra o Segundo. * Só verbalmente me será possivel pôr a V.ª Ex.ª ao conhecimento das minhas Respostas ás queixas vehementes do Senhor Rivadavia, á quem fiz ver quaõ pouco eraõ fundados os seos Argumentos contra o actual Governo do Brasil, dando-lhe a conhecer ao mesmo tempo o muito que lhe convinha desconfiar do intrigante Ledo e de seos sequazes taõ perigozos ao Governo de Buenos Ayres como o tinhaõ sido ao do Brasil. Foi forçozo contentar-me com a promessa, que me deo de responder as minhas tres Notas antes da minha partida. Devo porem prevenir desde já a V.ª Ex.ª, que de modo algum conte com a expulsaõ dos dous Facinoras; estes malvados tem a maior protecçaõ na Grande Logea Carbonaria de Buenos Ayres; como o farei provar á V.ª Ex.ª logo, que tenha a honra de lhe beijar a Maõ. Ledo achase hoje desterrado ou banido do seo Paiz, por ter servido a Causa e os Interesses athe as Instrucçoens e Planos desta mesma Loge, veja agora V.ª Ex.ª Se pedimos ou naõ hum impossivel ao Governo de Buenos Ayres aterrado e submettido, apesar seo, a esta mesma Loge Carbonaria ou Jacobina. * Como quer que seja, eu vejo nas repetidas negativas do Governo de Buenos Ayres ás nossas justas reclamaçoens naõ só o cunho de huma cega politica, mas ahinda huma razaõ poderosa para que á qualquer tempo nos podessemos queixar da sua injustiça; á naõ termos como temos hum Governo taõ sabio, e Forte, como amigo da Paz e da boa inteligencia com os seos visinhos. Já ouço por mais de huma boca falar na Conspiraçaõ ha pouco descoberta e suffocada por este Governo contra quem ella se urdia. Asseguraõ-me, que o Brigadeiro

Viamon, o Coronel Montes de Óca, e mais dous Officiaes Superiores foraõ destituidos como Chefes da Conspiraçaõ, que tinha por objecto pôr a Viamon no Logar do Senhor Martim Rodriguez. Ou me engano muito, ou os Sectarios, e Amigos de Ledo, naõ contentes com a condescendencia, que com elles tem tido o actual Governo, projectavaõ substituir-lhe outro mais disposto a declarar-se contra o Imperio, e a levar o Estado de Buenos Ayres á sua final ruina.

Entregaõ-me neste momento o N.º 4.º do Argos; esperava eu por cousa ahinda mais descomedida; aqui o incluo com os demais impressos, que acompanhaõ o meo Numero Anterior. ——— Consta-me, que Thomaz Gomes Tenente de Artilheria Civica se passara desta Cidade para a Colonia no intuito de sublevar negros na Banda Oriental; se devo c'rer ao noticiador, o Tenente he elle mesmo Negro de origem: naõ sei que partido possa fazer este homem com os poucos Negros, que pode ter a Provincia de Monte Video: Seja como for, passarei aviso ao Baraõ. He contra estes Negros, e Mulatos que V.ª Ex.ª deve estar prevenido. Ledo tem nesta classe de gente hum furioso Partido. Deus Guarde a V.ª Ex.ª para Salvaçaõ do Imperio.

Ao momento de firmar este Nº a quem acompanha o Nº 99 e 81, veio procurar-me Gestal encarregado de Transportes, para dizer-me ter chegado hoje a esta Cidade o Clubicista Major Rebocho de Monte Video, quem lhe pedio o Transporte, que falta áquella Guarniçaõ; declarando trazia hum offº de D. Alvaro para este Governo. Gestal naõ lhe entregará o Transporte sem ordem do Baraõ: por mim vou pedir ao Governo despois de amanhaã Segd. Feira a expulsaõ deste Rebelde Carbonario; que aqui tera a mesma Protecçaõ, que encontra Ledo. Creio que o Jacobino Rebocho vem com outras Proposiçoens para este Governo./

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obrigado Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 81

Buenos Ayres 15 de Janeiro de 1823.

Acompanha ao presente N.º o Numero 79 com o N.º 80.

Fasendo-se cadavez mais urgente a minha partida fiz conhecer isto mesmo ao Governo, a quem pedi com data de hoje o meo Passa-porte, e o seo Exequatur a favor do Vice Consul que aqui deixo durante a minha auzencia. D. Francisco da Costa Pereira. Seguirei por terra dentro de cinco dias. Passarei pela Colonia e pelo Grande Quartel General de S. Jose antes de entrar a Fronteira do Rio Grande de S. Pedro. ——————————————

Junto hum exemplar da Convençaõ militar, que acabo de mandar imprimir a pedido do Baraõ; foraõ aqui espalhados duzentos. ——————————————

Consta-me que partira na Noute de antes de hontem para hontem a Guarniçaõ da Colonia com destino para o Rio de Janeiro Aqui continua o miseravel Major Rebocho na sua diligencia recrutando os Soldados da Divisaõ que aqui se achaõ licenciados Pedi a este Governo a sua Expulsaõ. The agora me naõ tem respondido a esta como as anteriores solicitaçoens. Naõ me he possivel levar mais longe este numero.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia muito obrigado fiel e humilde Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 82

Colonia 22 de Janeiro de 1823.

Francisco da Costa Pereira nascido no Territorio Imperial de Paes Portuguezes, hum dos mais acreditados Negociantes da Praça de Buenos Ayres foi admittido, e reconhecido, pelo Governo de Buenos Ayres, Vice Consul do Imperio do Brasil naquelle Estado, durante a minha auzencia; com a condiçaõ expressa imposta pelo mesmo Governo, de limitar-se o dicto Consul a Funcçoens puramente Commerciaes. Condicçaõ absolutamente indiferente áos Interesses do Imperio, attentas as razoens, que terei a honra de expor verbalmente a Vossa Excellencia.

Acompanhaõ a este Nº os Nos 83, 84, 85, 86, 87, 88. 89, 90 e 91./

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Exmo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito obrigado e fiel obediente Subdito

Antonio Manoel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 83

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

Já entregue do Consulado do Imperio em Buenos Ayres Francisco da Costa Pereira, cahio em maõs d'este hum Officio do Consul Portuguez em Gibraltar com outro do Ministro dos Negocios Extrangeiros do Reino de Portugal, para Verissimo Antonio Ferreira da Costa Agente de Portugal em Buenos Ayres. Tem o N.º 3 o Despacho Ministerial, e de data pouco mais de dous Mezes. He huma ordem do Governo para que os Subditos de Portugal em Buenos Ayres jurem á Constituiçaõ obediencia. Ou histo he jogo do Governo Portuguez para nos fazerem temer a presença de hum

Enviado, ou mui esquerdos se conduzem em suas Correspondencias. Como quer que seja, naõ nos pode resultar grande mal desta Missaõ, cazo seja verdadeira.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Illmo & Exmo Snr.

N.° 84

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

* Havendo requerido a expulsaõ dos Carbonarios Ledo, Lisboa, Rebocho, e Pizarro do Territorio de Buenos Ayres; dos dous primeiros como inimigos declarados do Imperio, occupados desde o momento da sua chegada a Buenos Ayres em hostilizar o Brasil; dos dous ultimos, como Agentes de huma Facçaõ Rebelde á Lei, e á Disciplina militar trabalhando em comprometter a boa inteligencia felismente subsistente entre os dous Governos do Brasil e deste Estado; nem huma resposta obtive por escripto do Senhor Rivadavia, por motivos que verbalmente terei a honra de fazer constar a Vossa Excellencia. Todavia Rebocho Deputado da Commissaõ ou Conselho Carbonario de Monte Video para recrutar os Soldados da Divisaõ que se achaõ licenciados em Buenos Ayres foi expulso dentro de vinte quatro horas; e me consta que Pizarro faz todos os esforços para passar-se com segurança a Monte Video. Este miseravel, que veio de Lisboa em qualidade de Emissario do Grande Oriente Carbonario das Cortes pelo Pará, e Bahia, com destino a Monte Video, enviou para ali a Correspondencia, que trazia, e se ocupava ultimamente de dezempenhar em Buenos Ayres a Commissaõ de Rebocho. Tive o desgosto de encontrar-me com elle na Audiencia de despedida que tive com o Ministro a quem protestei diante do Vice Consul contra a pretençaõ do Rebelde e Façanhozo Pizaro. Dous dias antes da minha sahida de Buenos Ayres, se despedia o Impostor Lisboa dizendo ter sido chamado por

Sua Magestade Imperial para a Corte do Rio de Janeiro. Deviaõ partir naquella occaziaõ os Navios Williams e Retrive hum para Gibraltar, outro para Liverpool: creio, que hum destes será o destino deste incendiario Sansculote. Naõ me posso explicar mais por escripto sobre os assumptos de que tracta o presente Numero.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito obediente obrigado e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 85.

Colonia 28 de Janeiro 1823.

Chegado á esta Praça desde o dia vinte cinco do Corrente, demoro a minha viagem para o Grande Quartel General de Caneloens em quanto naõ concluo com certos arranjos indispensaveis para realisar a mesma. Logo, que me tenha entendido sobre assumptos da maior importancia com o General Baraõ da Laguna, prosiguirei athe a Villa do Rio Grande de S. Pedro do Sul, donde terei a honra de escrever ahinda huma vez a Vossa Excellencia; no entretanto me vou separando o menos depressa que posso de Buenos Ayres, para dar tempo a chegada de Buys, cujos Despachos me devem ser remettidos aqui mesmo; á Caneloens quando já ali me achar, e desse ponto á qualquer outro sobre a Estrada do Rio Grande, cazo me tenha despedido do General em Chefe. Os mesmos Correios seraõ portadores das minhas Instrucçoens, e officios para o Vice Consul do Imperio em Buenos Ayres; os quaes lhe seraõ encaminhados pelo Governador da Colonia; quando eu deva transmittir á aquelle Consulado qualquer Instrucçaõ ou Ordem, em consequencia dos Respeitados Despachos de V.ª Ex.ª de que talvez seja portador o citado Buys, encaminhados directamente a mim.

Naõ só pelos motivos supra indicados tomo a rezoluçaõ de fazer a minha viagem por terra; evito deste modo as delongas de huma viagem por Mar em contra Monçaõ; toco finalmente em

Rio Grande, donde poderei entender-me com toda a segurança com o Governo d'aquella Provincia, á quem tenho de fazer communicaçoens de muita importancia, e interesse. Acompanha a este N.º o N.º

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 86

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

O General Baraõ da Laguna declarou por hum Decreto o Bloqueio da Praça de Monte Video, a qual se acha investida pela parte da Terra, e observada pela do Mar por duas Escunas de Guerra. Tenho passado ao Vice Consul em Buenos Ayres as Instrucçoens, que o devem dirigir á este Respeito. Taõ bem o fiz sabedor da existencia do Decreto Imperial de trinta de Dezembro do anno proximo passado; para o armamento em Corso contra Portugal: este Decreto me foi amostrado pelo Vice Almirante Lobo; assim o Vice Consul deve esperar pelos Despachos do Governo antes de conceder Patentes aos Armadores, quando estes lh'as requeiraõ. Persuado-me que Buys trará estes Despachos.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 87

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

A aproximaçaõ das nossas Tropas para junto da Praça de Monte Video, a presença do Vice Almirante na Colonia tem sido siguīdas de grandes utilidades. Todos os Negociantes Portugueses assim como os Soldados encerrados em Monte Video fogem a porfia dos Tiranos que ali os opprimem; O Capitaõ Tenente Sequeira nomeado pelo Club de Monte Video, commandante da fragata Thetis para conduzir Pizarro de Buenos Aires a Montevideo, se escapou desta Caverna de Salteadores com dez e sette Marinheiros, e dous Escalleres; he hum delles o da Fragata Carolina. Parece, que a projectada sahida da Thetis tem outro qualquer objecto, que o da conducçaõ de Pizarro. Segundo recentes noticias parece, que já naõ resta em Monte Video hum Marinheiro Portuguez, e que naõ tendo D. Alvaro mais de dous Tenentes de Marinha a sua maõ, pouco poderá esperar da Expedicçaõ que projectava, devendo servir-se para tripular a Fragata de Marinheiros Extrangeiros; todavia como seja excessiva a loucura que prezide aos seos Conselhos, talvez siga contumaz na frustada tentativa; para entaõ grande falta aqui fariaõ as Fragatas que ha pouco desapareceraõ da Estaçaõ de Monte Video.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 88.

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

O General Laceras Tenente de S. Martim a quem se atribuem todas as victorias deste ultimo acaba de chegar a Buenos Ayres sua Patria, chamado pelo Governo.

D. Joaquim Mosqueira Senador e Enviado de Columbia foi reconhecido neste Caracter pelo Governo de Buenos Ayres em o dia vinte tres do Corrente. Falla-se com emphase do grande objecto da sua Missaõ. Houve hum Conselho de Ministros no dia da sua Admissaõ. Como já me achava despedido, e naõ constase ahinda ao Corpo Diplomatico o seo Reconhecimento pelo Governo encarreguei a quem o saudasse particularmente em meo nome.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 89.

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

Parte ao primeiro vento para essa Corte o resto do 2.º Batalhaõ de Cassadores a bordo de hum dos Correyos de Comunos; vae prezo na mesma occaziaõ hum official de Marinha Irmaõ do cellebre Soares Andrea, accuzado dos mesmos crimes, que fizeraõ prender ao dito Irmaõ. Ha muito tempo, que me constava por rumores vagos o mal que o recente prisioneiro servia na Estaçaõ em que se achava empregado: descozeo-se finalmente, e naõ he pouca fortuna para o Imperio, que estes homens se declarem nesta mesma occaziaõ. Volvo a repitir a Vossa Excellencia, que Soares Andrea he a chave de huma grande Intriga, e que nos importa tanto como a propria existencia o conhecer-lhe todos os Segredos, que em si contem.

Naõ sera menos do meo dever recommendar a V.ª Ex.ª os importantes serviços do Coronel Governador da Colonia Manuel George Rodriguez: este honrado Servidor merece tanto como o que melhor tem servido as boas Graças de Sua Magestade Imperial. Iguaes circunstancias acompanhaõ ao Vice Almirante Lobo; sem estes dous defensores da nossa Causa nem teriamos hum vazo de Guerra sobre o Rio da Prata, nem veriamos disparar o Pavilhaõ

Imperial sobre a Poziçaõ Importante da Colonia. Apesar de ter officiado a V.ª Ex.ª a este respeito, naõ temo passar por impertinente volvendo a lembrar Serviços de tanto pezo, e que pedem recompensa a mais prompta.

Lembrarei igualmente á V.ª Ex.ª o pouco que se tem feito pelo antigo Governo a favor do primeiro Batalhaõ de Cassadores: este Batalhaõ deo o grande exemplo de oppoziçaõ ao Conselho Carbonario militar, devese-lhe por consequencia muito, e particularmente seo chefe.

Talvez se embarque agora para o Rio de Janeiro dous Officiaes de Artilheria, ha muito sahidos de Monte Video: merecem toda a vigilancia da alta Policia, pois aqui mesmo sei de muito boa parte, que saõ dous refinados malvados impostores; talvez mandados expressamente de Espioens do Club para essa Corte.

Damiaõ, e Gabriel Franco de Castro./

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia muito fiel e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 90.

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

Faço sobir a Respeitavel Presença de Vossa Excellencia os inclusos Numeros 14 e 15 do Cosmopolita de Chili; o Impresso sobre a Sessaõ Extra-ordinaria do Congresso do Peru na Noite de vinte de Septembro, o Extra-ordinario do Correio das Provincias, os Numeros 5, 6, e 7 do Argos; seis exemplares do meo Edital de seis do Corrente Mez contra os Jacobinos de Monte Video. Pelo mesmo Paquete Conductor destes Papeis recebera V.ª Ex.ª hum maço de communicados, que ha muito tempo entreguei ao Capitaõ do mesmo, e mais outro que dirigi ao Governador desta Praça; ambos

demorados athe agora pela tardança das Praças do 2.º Batalhaõ em vir a Colonia embarcar neste Transporte.

Acompanhaõ ao prezente Numero os N.os 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 91.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obediente e fiel Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Port-Scriptum ao N.º 90.

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

A Escuna de Sua Magestade Reino Unido, Commandante França, acaba de chegar da Boca do Rio da Prata the onde fora comboyar o Transporte que levava para o Rio de Janeiro o 1º Batalhaõ de Cassadores; afim de o livrar de algum insulto: vio na sua passagem por diante de Monte Video a Fragata Thetis ja em nado. Prezumese que D. Alvaro intente apossar-se por meio della dos Transportes, que estaõ em Maldonado. O Baraõ da Laguna sciente disto mesmo se dispoem a fazer sahir d'aquelle anchoradouro as Embarcaçoens prescitadas. Sabese por huma Carta de Madeira a Pizarro, que o primeiro ordena pozitivamente a D. Alvaro se embarque quanto antes com a Guarniçaõ de Monte Video para Portugal. Esta Carta despois de lida no Grande Quartel General foi mandada entregar por indirecta via a Pizarro em Buenos Ayres.

Por huma pessoa de muito credito me consta que os Alferes do 2.º Batalhaõ de Cassadores promptos a siguir no ultimo Transporte da Colonia para essa Corte, Salgueiral, Fonceca e Monte-Negro saõ ocultos inimigos do Brasil. Parece que Monte Negro, sem opiniaõ propria, nada mais faz do que siguir o impulso que recebe dos outros dous seductores. He hum Jovem sem experiencia, e sem doutrina. Aqui saõ muito observados pelo Governador.

Eu tenho a honra de ser ut in Relation humilima.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 91.

Colonia 28 de Janeiro de 1823.

Penetrado do mais vivo reconhecimento pela Grandeza e Real Munificencia com que Sua Magestade Imperial Houve por bem crear-me Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, rogo a Vossa Excellencia Se Digne elevar a os Pes do Throno de taõ Grandiozo Monarcha as sinceras e humildes expressoens da minha gratidaõ por esta Merce. Beijo igualmente as Maõs de V.ª Ex.ª por se haver lembrado do meo immerito Sujeito.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais obrigado e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Illm.º e Exm.º Senhor

28 de Fevereiro 1823.

No dia 6 do Corr.te entrou neste porto a Sumaca Novo Navegante, Cap.m Cipriano dos Santos Oliveira, e a Vizita que foi abordo do Ajudante do Porto, intimou ao passageiro Joze Fraga, q. naõ dezembarcasse o Seu Escravo que trazia p.ª o seu Servisso, porque saltando em terra seria livre; Sendo-me prezente este facto fui o informarme do Cap.m do porto Joaõ Baptista Azopardo, quem me dice, que se estendia a mais a ordem do Governo, que os mesmos Marinheiros Escravos que fugissem elle naõ daria auxilio algum para os apanhar! Vendo eu esta determinaçaõ tratei de ocultarla; e só recomendei aos Capitaẽs dos Barcos tivessem cautela com os Negros Marinheiros naõ lhe fugissem; porque sabendo-o elles talvez desamparassem as Embarcaçoẽs pois que vem Tripulados a mayor parte destes Escravos.

Eu naõ me tenho animado a representar a este Governo, tanto porque Sou interino neste lugar, como porque será mais respeitado vindo por Oficio de V. Ex.ª dirigido a este Governo, e

apedimento dos proprietarios dos Barcos, que eu naõ quizera Ser author desta noticia abem dos meus interesses.

Está sancionado por Ley pelo Congresso deste Paiz que os Escravos dos Estrangeiros naõ poderaõ ser vendidos aqui, emquanto aos Marinheiros Negros gozariaõ dos previlegios das Tripulaçoẽs podendo desenbarcar quando quizessem como antes.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos anos. Buenos Ayres 28 de Fevereiro 1823.

Illm.º e Exm.º S.ºr Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Eu tenho a honra de com amayor Submissaõ e mais profundo respeito

Muito obediente e obrigado Subdito

Francisco da Costa Pereira
Vice Consul do Imperio do Brasil

Ill.mo & Ex.mo Snr.

R. N.º 92

Rio de Janeiro 16 de Abril de 1823.

Huma explicaçaõ á Vossa Excellencia da minha conduta Politica em Buenos Ayres, me parece dever preceder ao Projecto de Negociaçoens, que tenho a honra de submeter a approvaçaõ de V.ª Ex.ª, e que V.ª Ex.ª achará unida á esta humillima Relaçaõ.

Tendo de tractar com hum Governo taõ pequeno como orgulhozo eu lhe dei certamente mais importancia do que elle merecia; mas consigui; fartando-o de Incensos, e Louvores; fazer-lhe agradavel; por algum tempo a Missaõ, o Emissario, e o Soberano que me havia dirigido. C'ri dever abrir por aqui a minha Marcha em hum Paiz de Intriga; onde me esperavaõ as prevençoens da suspeita, e da cega rivalidade, com toda a animozidade das Facçoens e dos Partidos. Se tive a desgraça de naõ ser the ao fim bem succedido, esta tortura deve attribuir-se a outros bem diversos motivos. Com effeito a thé huma certa Epoca o Ministro com quem tratava, esperava unicamente que a Legislatura, que passou, houvesse terminado os seos Trabalhos; para examinar sem estôrvos os Negocios, que lhe havia proposto, e dirigir á esta Corte o Representante, que me tinha promettido.

As Sabias Instrucçoens, que me regem, deixavaõ-me a escolha da Lingoagem, que me parecesse mais conveniente empregar em Buenos Ayres sobre a importante acquiziçaõ da Banda Oriental. Naõ tardei a decidir-me em adoptar huma linha de Conducta; senaõ no todo, em grande parte opposta a que se me mandara observar a este respeito em Monte Video. O descaramento, com que intentou levar-me ao seo Partido certo Ministro Publico Residente em Buenos Ayres acabou de confirmar-me nesta opiniaõ. As ultimas Orgias Politicas dos Demagogos do Rio de Janeiro; com que aquelle certamente se entendia provavaõ finalmente, que eu me naõ tinha enganado na applicaçaõ dos meios, que a Sabedoria do Governo pozera á minha dispoziçaõ. Inimigos irreconsiliaveis da verdade, os nossos rivaes só podiaõ pagar-se de illuzoens! Fiz girar com profuzaõ esta moeda que elles receberaõ em cambio da má fé, com que nos tratavaõ de suas interminaveis intrigas, e revoltantes imposturas.

A minha lingoagem hera no entretanto desmentida pelos Pregadores, e Periodicos mais acreditados nesta Corte, ou pelas urgentes solemnes Declaraçoens do meo Governo; a Praça de Monte Video, sacudindo o jugo da obediencia, que devia ao General em Chefe, convidava a os nossos rivaes a aproveitarem-se da favoravel conjunctura, que aquella escandaloza defecçaõ lhes offerecia; huma incerta Fortuna guiava as nossas Armas na Bahia, e attençaõ do Governo dividida entre Pontos taõ arriscados, e distantes sem Thesouro, sem Exercito, sem Esquadras parecia sumir-se em hum Pelago de difficuldades invenciveis. Assim pensavaõ os nossos inimigos. Por outro lado, a Facçaõ de Ledo; antes, e depois de batida, e desmascarada no Rio de Janeiro; empenhava todo o seo credito em levar o Povo de Buenos Ayres a huma ruptura taõ precipitada; quanta hera a sede da vingança, que ahinda hoje a anima; nem me hera desconhecida, a este tempo, a grande parte, que haviaõ tomado nas Convulsoens Politicas desta Corte todos os Membros d'aquelle Governo, com excepçaõ de hum só homem — o Primeiro Ministro. A Fraderia exasperada, o Partido Puyrrhedon, a Cabala dos Godos, Os descanuzados da França, da America do Norte, da Italia, da Alemanha, e da Inglaterra, refugo de suas Naçoens, e oprobrio da sua especie; se uniaõ, ou se davaõ as maõs com os Bancarotas de Alvear; para accuzar a este mesmo Ministro de parcialidade, ou de intelligencia com o Imperio, no intuito de dezacreditallo, e de perdello; privando-nos do unico meio que ali temos de realisar huma Aliança vantajoza aos dous Paizes.

Eu me sinti desde este momento inteiramente dislocado da minha verdadeira poziçaõ. Forçado a previnir os acontecimentos, e a rezolver-me promptamente por mim mesmo em circunstancias apertadas, e imprevistas; rodeado; thé debaixo do Tecto traidor, que me abrigava; de Espioens, e de inimigos, fora de estado de confiar hum só segredo ao Gabinete sem perder com a violaçaõ da minha Correspondencia o ultimo Entrincheiramento detraz do qual eu combatia; privado portanto de novas Instrucçoens que me dirigissem estudei o melhor, que poude o Espirito, e a Letra das que com migo tinha: Ellas continuaraõ a ser deste modo a minha Guia.

A nescessidade de ganhar tempo, e de paralizar as operaçoens dos nossos adversarios saltava a primeira vista. Servi-me das suas proprias Armas para histo: fallei-lhes a seo modo Philozophia.

Convinha facilmente com elles no pouco, que podiamos lucrar com a Provincia Cis-Platina; fazia-lhes porem vêr a injustiça com que accuzavaõ de ambiçaõ o actual Governo do Brazil, que tinha encontrado as Couzas no estado em que ellas se achavaõ na Banda-Oriental, e que nem para a sua justa occupaçaõ havia concorrido; a sem razaõ com que se pertendia, que hum Ministerio Constitucional, e responsavel de sua conduta alienasse hum só palmo de terra a seu arbitrio, o erro em que este mesmo Governo cahiria abandonando a seos tristes destinos huma Provincia limitrophe incapaz de defender-se por si mesma de qualquer golpe de maõ de Portugal ou de Hespanha, que a teria facilmente submetido mediante a inteligencia, e os soccorros do mais pequeno Partido; a censura em que encorreria este mesmo Governo devolvendo sem indemnizaçaõ aquella Provincia, cujas dezordens, e hostilidades, provocaraõ a medida de occupaçaõ pelas nossas Armas com ingente despeza de homens, e numerario consumido para este fim; fazia-lhes sintir a impossibilidade de encontrar-se fosse na Provincia de Buenos-Ayres, ou na reuniaõ das que della se separaraõ hum garante para a compensaçaõ, que todo o direito tinhamos de reclamar, ou para assegurar-lhe a tranquilidade e a defeza contra internos, e externos inimigos; deixava-lhes entrever a probabilidade da existencia de huma secreta inteligencia entre os nossos communs inimigos de Europa, e a Facção de Ledo; empenhados em a evacuaçaõ da Banda Oriental para mais facilmente reduzilla; lembrava-lhes a monstruoza associaçaõ deste grande culpado a hum Juiz de Fora Europeo, e a pronunciada adhezaõ do

ex-Deputado seo Irmaõ ás injustas pertençoens das Facciozas Cortes de Lisboa; concluia finalmente com assegurar-lhes, que sendo o credito, o respeito, e a boa opiniaõ nas Armas ahinda mais nescessaria á conservaçaõ dos Novos, que dos Velhos Estados, o Brasil; cazo quizesse desfazer-se do Estado Cis-Platino; jamais consintiria, que elle lhe fosse arrancado por surpreza, por violencia, ou pelos manejos da Intriga; que huma tal infracçaõ da boa Fé, e Harmonia felizmente subsistente entre o Brasil, e as Provincias do Rio da Prata seria severamente punida com todas as Forças do Imperio; e que huma provocaçaõ desta natureza estava taõ longe de conduzir á os seos fins o Governo de Buenos Ayres, que ella só bastaria a ligitimar, pelo direito da Conquista em justas represalias, a acquizaçaõ, que se disputava pelo Titulo de huma voluntaria reuniaõ.

Naõ me esqueceo de reprezentar-lhes a precizaõ, que tinhaõ todos os novos Governos Independentes da America do gozo de huma Paz inalteravel principalmente com os Estados vizinhos; o perigo á que se expunha o que quizesse afastar-se desta Doutrina, em hum tempo em que os nossos Tyrannos tratavaõ novas Allianças na Europa para recolonizar-nos e opprimir-nos, a pouca Fé que se deveria prestar a cooperaçaõ, e offerecimentos do Governo Militar da Praça de Monte Video, Agente perigozo das Cortes de Lisboa, e de Madrid, e a infamia de que seriaõ cobertos os que contra o Direito das Gentes, e a maneira de Barbaros recorressem á Força, ou á Surpreza para atacar-nos, sem previas Declaraçoens.

Eu pregava aos mais estolidos, como a os mais determinados Carbonarios do Mundo; e nada houvera consiguido daquelles dezesperados sedentos de sangue, de commando, e de riquezas que só pode offerecer-lhes a dezordem, a confuzaõ, e a Anarchia se a minha boa Fortuna me naõ tivesse deparado em Rivadavia hum homem capaz de prever, e calcular hum Futuro. Hia-lhe custando bem cara a gloria, que naõ pode negar-se-lhe, de ser o unico Sabio, e virtuozo em meio de tanta pedanteria, e corrupçaõ. Eu o vi por muitas vezes exposto a perecer victima de seos Principios, e proximo a ser despedaçado pelo Partido contrario como o maior obstaculo á os seos Projectos de vandalismo, e de Guerra de exterminio, que nos queriaõ fazer a todo o custo. Tive a ventura de salvallo em mais de huma occaziaõ, passando-lhe opportunos avisos, ou prestando-me a certas solicitaçoens, que de qualquer modo consideradas; tendiaõ mais a nossa utilidade do que a proveito seo.

A modificaçaõ da pena nos sediciozos da Banda Oriental, em huma especie de exilio para Buenos Ayres, foi requerida ao Baraõ da Laguna em hum destes momentos de crize, e em consequencia d huma Conferencia verbal em que solicitava, em vez de reclamar o Primeiro Ministro. A Nota, que me passou ao depois disto deixa ver de hum modo naõ equivoco; o perigo, que entaõ o ameaçava, e que mereceo as comtemplaçoens, que com elle tive. Se os seos rogos parecem tomar nesta Nota o caracter de Reclamaçoens; eu lhe fiz sintir, sem azedume, a imcompatibilidade de huma Ingerencia, á que o seo Governo naõ podia ser chamado, e taõ pouco admittido; pertendendo regular as operaçoens do Capitaõ General ao seo capricho.

Eu terei a honra de fazer sobir as Superiores Maõs de V.ª Ex.ª esta, com a restante parte da minha Correspondencia; logo, que consiga polla a limpo.

Foi taõ bem no intuito de munir á aquelle Ministro de hum Documento, que servisse a provar ao Partido dominante quanto faziamos para obter a dezejada commutaçaõ a bem dos dissidentes, que julguei conveniente transmittir-lhe huma Copia do Officio, que dirigi ao General Baraõ da Laguna, para o mencionado fim.

Reconheci todas as difficuldades, e inconvenientes da minha poziçaõ; vi perfeitamente, que dava huma certa Ingerencia ao Governo de Buenos Ayres em couzas, que lhe deviaõ ser extranhas; que eu lhe negava em Direito, o que de facto lhe concedia; mas eu naõ tinha outro modo de salvallo, e de entorpecer amarcha de huma Cabala sem Lei, sem Religiaõ, e sem escrupulo na escolha dos meios que empregava em afogar-nos no momento em que nasciamos. Sem Caracter Politico reconhecido, a minha conduta nesta parte hera de nem huma consequencia para o prosiguimento de qualquer ulterior pretençaõ. O Governo de Buenos Ayres tratou unicamente com hum Agente Commercial, de cujos bons officios nem hum direito tem de abuzar, nem o faria em algum tempo sem muita ingratidaõ.

Rezervara-me eu o direito de exigir o castigo de aquelles deportados, que ouzassem fazer desde Buenos Ayres qualquer hostilidade ao Brasil, e os punha de baixo da immediata vigilancia da Policia. Eu dava a Lei deste modo, e parecia tella recibido.

As couzas estavaõ neste estado; quando chamado á nova Conferencia me declarou o Ministro, que o Governo dizistia da sua solicitaçaõ. Eu esperava por histo. Remettendo-lhe com a minha ultima Nota dous Artigos extrahidos da resposta, que acabava de

dar-me o General em Chefe, eu lhe assegurava ter levado ao conhecimento do meo Governo o requerimento em questão; hera pois natural, que o Governo de Buenos Ayres naõ quizesse obter do Capitaõ General, a quem aborrece, huma graça, que lhe podia vir por outra maõ. Se eu tivesse n'aquelle tempo hum só homem de quem fiar-me, eu me teria entendido com o Baraõ. Julguei, que podesse addivinhar-me; mas o Quartel General de S. Joze me verteo ao pé da Letra, e passei por huma criança.

Creio deixar explicado o motivo porque requeri ao Capitaõ General separasse de seo lado dous sugeitos contra os quaes se me queixara amargamente o Governo de Buenos Ayres, por meio do Official Maior da Repartiçaõ dos Negocios Extrangeiros. Aquelles dous benemeritos servidores receberaõ confidencialmente, na minha passagem por Caneloens, quantas saptisfaçoens podiaõ dezejar da minha parte sobre taõ dezagradavel assumpto.

Naõ decorreo muito tempo, sem que o Primeiro Ministro me pagasse a seo turno os serviços que houvera da minha maõ. Naõ havia a menor aparencia de que eu podesse, sem ser denunciado a os Demagogos, imprimir em Buenos Ayres as Actas das Acclamaçoens, e reconhecimento de SUA MAGESTADE O IMPERADOR, pelos Cabildos, e Corpos Militares do Estado Cis-Platino. O Baraõ, que athe então carecia da Impressa, e Impressores, que ao depois lhe procurei naquella Capital; fazia depender; como m'o diz em hum dos seos Officios; da prompta ou tarda publicaçaõ d'aquelles Escriptos na Banda Oriental, e principalmente na Praça de Monte Video, a conservaçaõ ou a perda d'aquella Provincia. Obtive o consintimento do Ministro com a condicçaõ de que aquelles Impressos naõ levassem o nome da Impressaõ, nem do logar onde se imprimiaõ. Promitti-lhe de as publicar em Buenos Ayres, o mais tarde, que me fosse possivel.

Anteriormente á este Facto, requeri o dezarmamento das Forças de Entre Rios, e o Baraõ concluiu sem dificuldade a sua Convençaõ com Mancilla.

* Ahinda a Reprezentaçaõ do Imperio, em Buenos Ayres, naõ tinha sido reduzida ao estado de quazi absoluta nullidade, á que a levaraõ por ultimo a Cholera, o Espirito de vingança, e a dezesperaçaõ frenetica dos seos implacaveis inimigos; ahinda hum Ministro traidor ao seo Paiz, e a os Principios da Dignidade, e da Honra; que deviaõ revestillo; se abandonava ás frustadas esperanças de submergir-nos no cahos tenebrozo de incalculaveis desditas, e se envolvia, na Capa da impostura, para melhor dissimular os seos dezignios. Ledo, e seos sequazes naõ haviaõ tirado athe entaõ

a mascara que os cobria. Esperava-se, certamente, que o triumpho destes Monstros abrisse á Buenos Ayres as Portas de Monte Video; que a divizaõ se introduzisse entre os Brasileiros com todos os horrores da Anarchia, e que esmagadas todas as Forças do Imperio sob as Ruinas do Throno, perecesse para sempre athe o nome da nossa Independencia politica; dando-se mui pouco a os Facciozos, que o nosso anihilamento troucesse outra vez a America o jugo de ferro dos Governos de Lisboa, e de Madrid.

Para mascarar este perigo, teve Garcia de aterrar o seo Partido com as vaãs suspeitas da nossa futura preponderancia, e engrandecimento sobre, e a custa de todas aquellas Provincias. Preferiraõ-se entaõ os incalculaveis inconvenientes rezultantes da reconolizaçaõ americana á existencia de huma Testa coroada no Brasil, esperava-se tudo do Systema demagogico das Cortes de Portugal, e de Hespanha, via-se mui de perto huma Republica na Peninsula; e a dissoluçaõ de todos os Thronos da Europa por meio de huma Revoluçaõ Militar; que devia rebentar a hum tempo, e em todas as partes; passava por hum Artigo de Fé entre aquelles extraordinarios Politicos. O meo seductor teve a impudencia de assegurar-m'o, como couza, cuja execuçaõ hera infallivel. *

Quando porem a queda dos Demagogos do Rio de Janeiro lhes foi anunciada com todos os visos de huma completa derrota; quando viraõ transtornados, por este lado, os famozos Projectos, que haviaõ formado a cerca do Brasil; o Espirito de vertigem se apossou inteiramente d'aquellas mizeraveis cabecinhas; e naõ podendo vingar-se de outra sorte; descarregaraõ sobre a Representaçaõ, que eu sustentava, todos os golpes, que destinavaõ ao Brasil. Conheciase claramente, que naõ lhes sendo possivel justificar a injustiça com que dezejariaõ romper contra o Imperio; estudavaõ todos os meios de excitar o seo Representante a qualquer acto de dezesperaçaõ, ou de imprudencia á que podessem chamar hum insulto, que authorizasse as suas medidas hostis. Joguei com elles o sizo; e naõ houve quem me visse bocejar apezar meo.

D'aqui essas escandalozas denegaçoens do Governo de Buenos Ayres a quantas Reclamaçoens lhe eu dirigia; d'aqui esse vergonhozo retiro de pallavras, que mais de huma vez me havia dado, de indemnisar aos Negociantes desta Praça; cujos Vazos, e Mercadorias foraõ roubados, pelo Corso de Bueno Ayres convertido em Pirateria. Tergiversou com delongas aquelle Governo, quando devia cumprir.

Reclamei a restituiçaõ de huma escrava, e recuzou-se a taõ notoria justiça illudindo a petiçaõ, que encaminhou de propozito a quem naõ podia deferir. Uzei do Direito, de que estava de posse (Exercicio externo de coaçaõ consular) para fazer deter hum marinheiro dezertor; e soltou-o; despois de o haver prezo; a Força encarregada de prestar-me este auxilio. Quiz propor (emconsequencia de hum Officio do Vice-Almirante Commandante da Esquadra Imperial) certas condicçoens vantajozas aos Marinheiros transfugas da mesma Esquadra, para que volvessem; querendo-o; ao seo antigo destino; histo mesmo me foi verbalmente prohibido. Sabendo que temiaõ comprometer-se os que se achavaõ encarregados de comprar certas Provizoens de Guerra para a Esquadra mencionada; pedi huma explicaçaõ á este respeito, e a prohibiçaõ da compra foi tudo quanto obtive. Hera o Triumpho de Ledo, e do detestavel Club que ali o protege, e que mais intratavel ficara com a sua appariçaõ n'aquelle Paiz!

Fui mais venturozo requerendo a expulsaõ de Rebocho, e de Pizarro. Os termos em que foraõ concebidas estas Notas, a publicidade, que dei á este passo: os poz na nescessidade de cumprir com o que deviaõ.

Já naõ aconteceo assim com Ledo, e com Lisboa. Quando pedi a expulsaõ principalmente de Ledo; eu sabia que tentava hum impossivel; mas o Governo do Brasil carecia de mais huma prova da criminoza intelligencia d'aquelle mizeravel com os nossos inimigos. Assim prestando-se a respeito de Rebocho, e de Pizarro; como recuzando expulsar a Lisboa e seo companheiro Ledo; o Governo de Buenos Ayres julgou a propozito naõ responder as Notas que sobre estes assumptos lhe dirigi.

Naõ me faltava vontade para comprehender na minha Lista de expulsos ao furiozo Braga: mas temia levar ao extremo da dezesperaçaõ o poderozo Club, que tanto deve a este trapalhaõ seo fundador; e ao mesmo Governo de quem he espiaõ, sem deixar de ser seo inimigo.

Desta arte comprava Rivadavia a sua Paz, com os seos, e nossos irreconciliaveis inimigos: assim fazia, por sustentar-se; no Posto perigozo, que conserva; a preço de taõ revoltantes sacrificios!

Por este tempo, tive a honra de elevar a Respeitada Prezença de V.ª Ex.ª huma minha humillima Relaçaõ, em que me queixava fortemente contra tanta covardia. Sabia eu, que a minha Correspondencia hera interceptada, lida, e depois enviada ao seo destino. A Relaçaõ tomou indubitavelmente este caminho. Os Clubeistas

se envergonharaõ por esta vez de nos terem improvocadamente offendido: eu o lia nos seos olhos, e semblantes, e nos discursos vagos, e indeterminados, que a medo me dirigiaõ. A idea de que podessem ser hum dia impressas as minhas Notas, e denunciado á Opiniaõ publica o extranho abuzo do Poder que haviam uzurpado, e que vergonhozamente exerciaõ; os enchia de terror, e os confundia. * Aproveitei este momento para pedir pela ultima vez a expulsaõ dos dous degenerados Brazileiros, que ali nos hostilizavaõ de todos os modos possiveis. Devo crer, que a sahida de Lisboa para esta Corte, traz d'aqui a sua origem. Quaesquer que sejaõ as suas vistas dirigindo-se ao Rio de Janeiro, ellas saõ certamente secundarias: obrigado a evacuar o Territorio de Buenos Ayres, e naõ tendo onde meter-se; quiz tentar a Fortuna, julgando ja reunido, e installado o Congresso Brazileiro; e nelle triumphante o seo abominavel Partido. Muito me inclino por esta opiniaõ, que este aventureiro anunciava em Buenos Ayres com seo companheiro Ledo á quantos queriaõ ouvillos. Notase claramente em todas as Satyras, Libellos infamantes, e grosseiros Pasquins publicados, e impressos em Monte Video, e Buenos Ayres de entaõ a esta parte; contra S. M. O Imperador, e o nosso actual Systema; ameaças sustentadas nesta vaã esperança de huma proxima contra Revoluçaõ; apoiada por naõ sei, que porçaõ de Deputados no futuro Congresso. Quiz pois o Club de Buenos Ayres, que sahisse Lisboa, taõ desprezivel como o seo companheiro, como elle taõ insignificante, e inconsequente; mas naõ se resolveo a expulsar a aquelle; não só pelos grandes serviços que delle recebera emquanto Procurador de Provincia, como os que espera ahinda lhe faça como Representante no Congresso. *

A minha partida estava decidida, e esperava somente pelo meo Passa-porte para realizalla. Trovejei entaõ, em todas as minhas conversaçoens, contra o Systema de dezuniaõ, a que o Club nos arrastava. Cahio-me prezisamente nas maõs o Senhor Forbs, que me pagava a vizita de despedida. Enfiou mais de huma vez ouvindo-me. Declarou-me nesta occaziaõ o muito cuidado, que lhe davaõ os Alliados; que, a seo modo de ver, se mesclariaõ nos Negocios da America, depois que invadissem a Peninsula. Reconhecia finalmente a nescessidade de huma Federaçaõ Americana, mas estabelecia como Artigo preliminar da nossa Alliança com Buenos Ayres naõ sei que compensaçaõ ou acommodamento sobre as couzas do Estado Cis-Platino. Este homem hera o mesmo, que dous mezes antes me tinha affirmado, que o Governo dos Estados

Unidos nem nescessitava, nem entraria em Tratados com o Imperio do Brazil!.

* Despedindo-se do Primeiro Ministro, notei-lhe huma lingoagem bem differente da que com-migo empregava depois de certo tempo. * Hera obrigado a fallar-me quaze sempre com huma porta do seo Gabinete, que dava para o interior do Palacio, hum tanto aberta; eu sintia, a naõ poder duvidar, por detraz della hum confuzo sussurro de muitas pessoas reunidas. Fitei hum dia os olhos com affinco, e severidade para aquella parte: julgo, que ao mesmo tempo me viaõ, e ouviaõ; pois tiveraõ de chamar o Governador do Estado, para fazello entrar, e sahir quazi ao mesmo tempo do Gabinete, como quem procurava o Ministro, ignorando, que estivesse com elle. Persuado-me, que este ultimo se via reduzido a fazer aos principaes Membros do Club Testemunhas oculares das Conferencias, que tinhamos. Dei em fallar-lhe taõ baixo, que as vezes nem elle mesmo me ouvia.

Por esta vez a traidora communicaçaõ estava perfeitamente cerrada; e o Ministro aprezentava hum exterior ameno, e tranquillo. Disse-me achara mais conveniente naõ responder as Minhas Notas; para naõ ser precizado a recordar assumptos desagradaveis do dia. Conheci o seo effugio, e contetei-me com pedir-lhe me mandasse passar dellas hum recibo. Fallou-me rapidamente, e sem azedume contra a reunião do Estado Cis-Platino; mas concentrou-se todo, para repetir-me, que se admirava infinito de que aquella reuniaõ se affeituasse, sem que se tivesse tido a menor attenção com o Estado de BuenosAyres, a quem aquelle fora unido; que esperava justiça do Governo do Brasil; o qual, quando lhe naõ fosse possivel saptisfazer totalmente a Buenos Ayres, naõ podia recuzar-se á ao menos — transigir —. Conservo o verbo com que se explicou naquelle momento, tal qual delle se servio! Que os subditos de Buenos Ayres tinhaõ largas possessoens territoriaes na Banda Oriental, e que elle hera hum dos proprietarios no Rincaõ das Gallinhas; que prejuizos taõ consideraveis naõ podiaõ ficar assim.

Hera já a segunda vez, que o Ministro se me queixava da lezaõ, que padecia na sua propriedade das Gallinhas; e que me dava a entender, que huma compoziçaõ hera possivel; mas fazia-o de hum modo taõ obscuro, que eu naõ podia, sem temeridade, — arriscar a minha opiniaõ em couza taõ delicada, e difficil. Preferi deixallo vir por si mesmo; e pedi licença para chegar á esta Corte; na esperança de que me fallasse mais claro, e entaõ me dicesse tudo, quando tivesse a dizer-me a este respeito.

Dezejei communicar á V.ª Ex.ª parte destas aberturas por escripto: o temor de comprometter o Ministro, fallando dos seos interesses na minha arriscada Correspondencia, foi bastante para reter-me, e deixar para esta occaziaõ hum tal serviço.

" Continuou o Ministro assegurando-me de que o Governo de Buenos-Ayres naõ via com desgosto nem a S. M. o IMPERADOR; nem ao IMPERIO; e que quaesquer, que fossem os Offerecimentos de Portugal para mover a Buenos Ayres contra o Brasil; aquelle Estado jamais se rezolveria a abraçar a Cauza da Europa contra os seos Irmaõs da America; disse-me, porem, histo de tal modo, que me naõ foi difficil entender, que este modo de pensar hera exclusivamente seo.

Concluio, dizendo, que Buenos Ayres hera, e queria ser independente; que eu tinha tido bastante tempo, para conhecer esta verdade; que os verdadeiros Interesses do Brasil requeriaõ huma Testa Coroada, assim como Buenos Ayres só poderia ser ditozo, com a sua actual forma de Governo, e de modo algum sujeito a dominaçaõ extrangeira. "

Ri com dezafogo, em vez de responder-lhe, pois conheci que elle fallava n'aquelle instante pela boca de Ledo, deste miseravel impostor, cuja impudencia, e loucura he só igual ao odio, que nos professa!

Antes que este furiozo chegasse a Buenos Ayres dizia-me o Ministro, que sabia melhor o que se passava no Conselho de Estado, que V.ª Ex.ª mesmo; agora me repetia as mesmas calumnias, que Ledo, e seo Companheiro assoalhavaõ por toda aquella Cidade do momento da sua chegada a ella. Consta-me, por via mui segura, que este Monstro nos hostiliza com o maior descaramento. A' elle deve o revoltozo D. Alvaro as recrutas, que recebe de Buenos Ayres, a mal-lograda negociaçaõ das Letras sacadas pelo Baraõ contra o Banco do Brazil, e a surda guerra, que se nos faz d'aquelle Estado, onde se prohibe toda, e qualquer exportaçaõ de Muniçoens assim de Guerra, como de bocca, para a Banda Oriental. Ligado com Braga, Canedo, Alvear, e o seo Club vomita de suas fauces irritadas as mais insultantes calumnias contra o Imperio, e seo Governo; na sua opiniaõ o Imperador he hum Tyrano; saõ Despotas os seos Ministros; o Concelho de Estado huma reuniaõ de corcundas, e o Povo hum covarde, huma canalha digna da escravidaõ, e dos ferros!

Ouvi dizer a esta villissima creatura, que jamais volveria ao Brasil, em quanto nelle existisse o actual Systema de Governo.

O Brasil he bem ditozo, por que hum traidor desta tempera assim se descobre por si mesmo! O Brasil pode dizer com o Orador Romano — "Sine dubio perdimius hominem; magnifice que vicimus, cúm illum ex occultis insidüs in apertum latrocinium Conjecimus!"

Tendo tido a honra de expor verbalmente a V.ª Ex.ª os motivos, que me fizeraõ diferir, para melhor tempo o meo reconhecimento como Consul junto dos Governos das Provincias limitrophes á Buenos Ayres, ahinda me resta explanar estes motivos quando houver de apresentar a V.ª Ex.ª as Peças Originaes, com as Copias de toda a minha Correspondencia.

Ill.mo e Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

De Vossa Excellencia o mais obediente e humilde Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

PROJECTO DE NEGOCIAÇOENS

* He facil colligir da exacta adjunta Exposiçaõ, que levo feita; bem como das minhas declaraçoens verbaes á este respeito; que o Governo de Buenos Ayres trabalhava, ahinda antes da minha appariçaõ n'aquella Capital; de concerto com Ledo, e seos sequazes; em entorpecer o andamento da nossa feliz Independencia, sob a Forma Monarchico-Constitucional; que hera Braga o vehiculo desta infame transacçaõ; que os Clubs do Brasil se daõ as maõs com o de Buenos Ayres para o mesmo fim; que hum Governo Americano promove vigorozamente tal intriga por meio de hum seo Agente, ou que este abuza com demazia da sua reprezentaçaõ; que de qualquer modo considerado este negocio, naõ he menos certo, que o Governo de Buenos Ayres vive inteiramente subordinado áquelle Agente; neste como á muitos outros respeitos, que o Club militar de Monte Video, de certos tempos para cá, faz parte desta Liga de huma maneira indirecta; que o objecto principal desta coalisaõ monstruoza he, sem contradicçaõ, a ruina do Throno, e do Brasil; de baixo de qualquer denominaçaõ do Reino, de Republica, ou de

Imperio; que se naõ deve contar com Rivadavia, inteiramente dominado pelo Partido desorganizador, que o governa; * que se naõ deve dar mais credito as suas Proposiçoens, ou Aberturas, na ultima Conferencia, do que merecem as suas promessas de indemnizar os subditos do Imperio; que se naõ deve expôr á novos dezares a Dignidade da Representaçaõ Nacional, renovando por meio de qualquer Agente Negociaçoens; de cujo rezultado se naõ tenha toda a probabilidade, ou certeza; que seria impolitico fazer-me volver á aquelle destino antes desta Epoca, pois já naõ he possivel conciliar o caracter moderado, e singularissimo, que ali dezemvolvi, com certa dureza indispensavel, áo pedir a'aquelle Governo huma resposta terminante, e cathegorica a cerca de suas dezarrazoaveis pretençoens; que a prezença de hum Negociador exporia a Negociaçaõ a delongas interminaveis, e á burlas de toda a especie; que o GOVERNO DE SUA MAGESTADE IMPERIAL faça saber por escripto ao Governo de Buenos Ayres a sua Decizaõ invariavel acerca da Reuniaõ do Estado Cis-Platino; que se offereça a Buenos Ayres aquellas vantagens compativeis com a Razaõ, com a Magestade, e Dignidade do Imperio; jamais a titulo de compensaçoens pela acquiziçaõ da Banda Oriental; mas por effeito unicamente de boa vizinhança, e Grandeza do Imperio; que o portador destes Despachos exija a prompta resposta, que lhes deve aquelle Governo, que finalmente persistindo Buenos Ayres em seos extravagantes empenhos; se negocie immediatamente com os Estados vizinhos, e se tenha tudo disposto; para atacar a aquelle Foco de intrigas logo, que seja conveniente.

Naõ passara muito tempo sem que a Esquadra ás ordens de Lord Cochrann se cubra de gloria, que a espera com tal Chefe. Esse momento me parece o mais opportuno; para offerecer ao Governo de Buenos Ayres e pela ultima vez, o Ramo de Oliveira que despreza.

Supponho tudo disposto, e em caminho para que á recepçaõ das primeiras noticias vantajozas, se apresente ao Governo de Buenos Ayres, naõ por maõ do Vice Consul, mas de hum Off.[1] do Estado Mayor do General Baraõ da Laguna o nosso Ultimatum. Estarei então demorado, pretestando enfermidade, em qualquer Ponto da minha Linha de marcha do Rio Grande para a Colonia. O receio de cahir nas maõs dos Piratas de D. Alvaro justificaõ a minha viagem por terra.

Qualquer que seja a resposta do Governo de Buenos Ayres, passará por minhas maõs no logar onde eu estiver; serei autorizado,

a abrilla, e examinalla para siguir outro destino, quando seja pouco razoavel; ou para restituir-me ao meo Posto, e continuar as Negociaçoens, se ella merecer esta pena. Se o ultimatum fôr apresentado pelo Vice Consul, naõ lhe daraõ resposta, e esperaraõ a minha chegada, para dalla verbalmente, ou para tergiversar á sua maneira.

Partindo de qualquer destes pontos ou cazos — 1.º Adhezaõ á nossa Politica. 2.º Effugio da mesma, da parte do Governo de Buenos Ayres; tomarei a liberdade de anunciar a minha opiniaõ sobre o modo de conduzir-nos, encontrando-nos com qualquer delles.

1.º CAZO

Ligado religiozamente ao Espirito das Sabias Instrucçoens, que me foraõ passadas ao partir para o Rio da Prata, e guiando-me por alguma experiencia, que poude adquirir, nos poucos Mezes, que permaneci por aquelles logares; creio que naõ devendo ser de modo algum admittidas as reclamaçoens do Governo de Buenos Ayres por inconsistentes, alheias de toda a razaõ, e despidas do Direito de Ingerencia, que lhe falta; se offereça com tudo ao Estado de Buenos Ayres (debaixo da condicçaõ expressa de renunciar ás suas absurdas pretençoens, e de unir-se ao Brasil por solemnes Tratados de Alliança offensiva e defensiva, com o de Navegaçaõ, e Commercio) a fruiçaõ de todos os Direitos, liberdades, e Franquezas para os seos Subditos, Vazos, e producçoens Territoriaes, em todos os Portos da Banda Oriental, iguaes aos de que gozaõ, ou poderaõ gozar para o futuro os Subditos de Sua Magestade Imperial do Estado Cis-Platino; pagando os Direitos de qualquer descripçaõ a que estes Subditos estaõ obrigados na extracçaõ ou introducçaõ das suas mercadorias taõ igual, e perfeitamente como elles.

Que o Imperio do Brasil se obrigue neste cazo a garantir a Integridade, e a Independencia do Territorio de Buenos Ayres *in statu quo;* a contar do dia da ratificaçaõ de ambos os Tratados; contra qualquer agressaõ, ou attaque de hum inimigo assim de Europa, como da America.

Que se faraõ effectivas por parte do Imperio ao Estado de Buenos Ayres as mais graciozas concessoens á bem do seo commercio exportativo, e importativo com os demais Portos do Brazil assim como forem reguladas, no Tratado supra dicto, segundo o espirito da mais Leal reciprocidade.

Que o Imperio do Brasil se comprometterá a promover por seos bons Officios, a reuniaõ de todas as Provincias do Rio da Prata representadas em hum Congresso, que tenha o seo assento em

Buenos Ayres; exceptuando-se, destes passos officiozos, a Provincia do Paraguay; cujo Systema isolado a faz inabordavel áos Extrangeiros, e muito mais ao Brasil, com quem tem as suas Relaçoens inteiramente cortadas.

Que levadas as couzas á este ponto de vistas, se obrigará o Brasil a fazer communs ás Provincias reunidas as concessoens concedidas nos Portos do Brasil, e Estado Cis-Platino á os Subditos de Buenos Ayres.

Que todas as propriedades assim territoriaes, como quaesquer outras pertencentes na Banda Oriental á os Subditos de Buenos Ayres, lhes seraõ immediatamente restituidas por aquelles que dellas estiverem de posse; sendo livre á os seos ligitimos donos o vendellas, ou bem asministrallas pessoalmente, ou fazellas administrar.

Que neste ultimo cazo, o proprietario será considerado na prestaçaõ das Taxas, e outros quaesquer Impostos da mesma sorte que o forem os Subditos do Estado Cis Platino.

Que á aquelles proprietarios; cujas terras se acharem encravadas em Dominios adjudicados á Coroa, ou ao Estado; se lhes dará a escolha dos melhores terrenos alienaveis, ou o seo equivalente pago generozamente em numerario.

Que huma vez aceitos, e approvados os presentes Artigos Preliminares; o Governo de Buenos Ayres se obrigará a proceder sem demora contra as pessoas de Joze Rodrigues Braga, Joaquim Gonçalves Ledo, e Manuel Francisco Canedo, expulsando-os para sempre do Territorio da Republica como declarados intrigantes e inimigos do Brasil; e que trabalham incesantemente em fomentar a desintelligencia, e a discordia entre os dous Estados.

Por iguaes motivos, e como constantemente disposto e empenhado a burlar, e nullizar todas as deligencias athe aqui feitas para o estabelicimento de hum Tratado offensivo, e defensivo entre o Imperio do Brasil, e o Estado de Buenos Ayres, contra os proximos futuros ataques de seos communs inimigos de Europa; o Governo de Buenos Ayres se obrigará outro sim a expellir para duzentas legoas longe da Capital a pessoa do ex General Alvear athe a ratificação do mesmo Tractado.

2.º CAZO

O Vice Consul continuará a exercer as suas Funcçoens em Buenos Ayres. Far-se-ha entrever ao Corpo do Commercio; nas Praças, que o fazem com aquelle Estado, a possibilidade de huma

proxima ruptura. Chamar-se-ha sobre o Rio da Prata huma Força maritima Respeitavel. Naõ se perderá hum só momento em collocar no Governo de Entre Rios o antigo rival de Mancilla actualmente existente no Estado Cis-Platino, debaixo da protecçaõ do General Baraõ da Laguna. Huma fortissima Secçaõ da nossa Esquadra occupará nesse tempo as principaes Staçoens do Paraná; abrindo deste modo áo nosso commercio aquella Navegaçaõ feita exclusivamente, athe aqui; por Buenos Ayres; com Cordova, Mendonça, Sancta Fé, e Provincias internas: esta mesma Secçaõ terá por objecto ameaçar Sancta Fé, ou mais antes a existencia de seo actual Governador; creatura como o de Entre Rios do Governo de Buenos Ayres. O novo Capitaõ General de Entre Rios sera encarregado mui particularmente de conduzir esta intriga, athe consiguir pôr n'aquelle Governo hum homem do nosso Partido, e confiança. Estará tudo disposto para forçar o Porto de Buenos Ayres, tomar-lhe , ou destruir-lhe todos os seos vazos assim de Guerra, como mercantes; concluindo este golpe de maõ por hum Bloqueio vigorozo. Hum Consul Geral estabelecido á este tempo junto do Governo de Entre Rios tratará com os de Cordova, Mendonça, e Provincias internas; para onde enviará os seos Vice-Consules. Histo feito; o mesmo Consul Geral passará em qualidade de Agente Politico a aquellas mesmas Provincias; o Chili comprehendido; para formar hum Tratado de Alliança Offensiva, e defensiva entre estes Estados, e o Imperio do Brasil. Por-se-ha a dispoziçaõ do General Baraõ da Laguna huma Força effectiva de sette mil e quinhentos homens. Naõ se perderá de vistas o Governo dos Estados Unidos assim nesse momento, como para o futuro.

Emquanto se naõ romperem as hostilidades (que muito nos conviria naõ principiar) nos limitaremos a naõ admittir nos Portos da Banda Oriental as Embarcaçoens, que navegaõ de Buenos Ayres debaixo da nossa Bandeira, sendo propriedade daquelle Paiz. O Governador da Colonia; porto onde saõ obrigados a tocar; examinará os seos Despachos, e lhes negara o Passe de costume; quando nos naõ pertençaõ, ahinda que o Vice Consul as tenha authorizado.

Sem perda de tempo, e logo ao depois de recibida huma resposta negativa, da parte do Governo de Buenos Ayres, ás nossas Propoziçoens; hum Encarregado dos Negocios, que se achará na Banda Oriental, ou no Rio Grande de S. Pedro do Sul; partirá com o maior segredo para o Paraguay, via de Missoens.

OBSERVAÇOENS AO 1.º CAZO

Offerece-se á Buenos Ayres muito mais do que elle pode razoavelmente dezejar; acenase-lhe com a Presidencia das Provincias reunidas, e dasse-lhe a conhecer, que o Brasil dezeja o seo engrandecimento, bem longe de o querer conquistar; faz-se do seo Porto o Depozito geral de todas as Provincias adjacentes sem exceptuar o Perú, e o Chili, a cujas Relaçoens parecemos renunciar; dando as Provincias Confederadas inteira liberdade de extender as suas exclusivamente com aquelles riquissimos Estados. Rezervamo-nos tacitamente o Direito de ligar-mos-nos, para o futuro, com o Paraguay e deixamos entrever ao Governo de Buenos Ayres; sem comprometter-nos; que he esta huma Condiçaõ *sine qua.*

Fazemos de muitos retalhos, que nos naõ fazem falta, hum consideravel presente á Buenos Ayres, nas concessoens, liberdade, e franquezas promettidas a os seos subditos, em geral, e cazos particulares; faz-se perceber a Rivadavia a possibilidade de huma avultada recompensa; concorrendo, quanto antes, para a formaçaõ de hum Tratado.

A expulsaõ requerida dos quatro inimigos da ordem, fica plenamente justificada.

Conviria que se fizesse saber a Garcia, que; oppondo-se, desta vez, á os nossos interesses; se expoem a ver publicada por meio da Imprensa a sua criminoza Correspondencia, com os Inimigos da sua Patria.

OBSERVAÇOENS PARA O 2.º CAZO

Continua o Vice Consul no seo Emprego á bem do commercio, que ali continuaremos á fazer athe que se rompaõ as hostilidades; he observado da Colonia, e pode sello de mais partes.

Poem-se em logar de Mancilla o seo irreconciliavel Rival. Sei, que nada nos será mais facil, mediante algumas inteligencias do nosso protegido, e occultos soccorros prestados a tempo pelo Governo Cis-Platino. O Baraõ, com quem fallei indirectamente sobre Este assumpto, he da minha Opiniaõ. Bastaraõ quinhentos homens para esta Expediçaõ. O novo Governador receberia entaõ hum subsidio de nossa parte; e em cazo de nescessidade toda a nossa Protecçaõ. Ficamos Senhores de mais huma Provincia, sem o odiozo da Conquista. Privamos a Buenos Ayres de hum Alliado de que faz muito apreço, e a quem sustenta a pezo de ouro; ameaça-mo-lo de igual desventura em Sancta Fé. Tiramos-lhe a

rendoza extracçaõ, pelo seo Porto, de todas as producçoens dos Estados limitrophes, as quaes damos a direcçaõ do Paraná para os nossos Portos da Banda Oriental. Perde de golpe athe a esperança de presidir aos destinos das Provincias Irmaõs; e abandonamos-lo a Indiada, que por todos os lados o rodea; só, e sem recursos. Perde os sacrificios, que tem feito por estabelecer em torno de si hum Systema de Governo em tudo conforme ao seo. Acabamos com o Club, que tomará novo destino, faltando-lhe quem lhe encha á Bolça á troco de crimes, e grosseiras imposturas.

A destruiçaõ da Marinha de Buenos-Ayres, nos livrará da Pirataria, a que naõ deixaria de recorrer immediatamente.

Importa observar os Estados-Unidos da America. Inimigo de todas as Testas coroadas; naõ balançará a decidir-se entre Buenos Ayres, e o Imperio. Quando a marcha victorioza da Alliança Europea lhes naõ permita tomar huma parte activa nas nossas discensoens com Buenos Ayres, nos faraõ debaixo de maõ todo o mal, que poderem despensar-nos.

Inimigos huns dos outros, e todos juntos de Buenos Ayres; cuja ambiçaõ receiaõ, e detestaõ: os Governos limitrophes veraõ com gosto a sua ruina, e se apoiaraõ da nossa Alliança; logo, que sejaõ procurados. Conto no Numero destes Governos a pessoa de S. Martin; este homem será, nas nossas maõs, huma verdadeira Potencia; sempre que se trate de punir a Buenos Ayres.

O Governo, cuja Alliança mais nos interessa, e que tanto tem em vistas as Sabias Instrucçoens, que me regem; o Paraguay; deve ser procurado á parte, por hum Encarregado *ad hoc*. Hé taõ difficil penetrar n'aquelle Payz, e abordar o Chefe d'aquelle Governo, que a Missaõ, que se lhe destina, merece providencias, e precauçoens mui particulares. Faz-se indispensavel, que o Encarregado se dirija pessoalmente a Capital do Paraguay, e que empregue para consiguillo impenetravel segredo, e toda a circunspecçaõ, e delicadeza imaginavel. Naõ será ociozo recommendar, que os seos Principios e lingoagem sejaõ pelo menos a de hum Realista Constitucional. Naõ deve contentar-se com ser hum bom Catholico Apostolico Romano; he forçozo, que saiba unir-lhe todas as exterioridades da practica, que a sua Comitiva fosse composta de mui poucas pessoas de reconhecida capacidade; e que estivesse prompto a deixallas na Fonteira; quando só lhe fosse permittido penetrar n'aquelle Estado. Supponho, que as despezas da Missaõ naõ passem de dous contos de reis; naõ contados os Soldos; o Encarregado deve levar esta somma; e os Governos do Rio Grande,

e Estado Cis-Platino authorizados á supprillo, o soccorreriaõ, promptamente, com outra qualquer quantia, sendo nescessario.

O Encarregado deve ser revestido de Plenos Poderes, para assignar immediatamente os Artigos Preliminares de hum Tratado de Alliança vantajoza, e duravel. Qualquer tempo que elle pedisse para consultar a sua Corte; aquelle Governo receiozo, e sombrio, tomaria qualquer duvida por huma prova de dobrez, ou falta de sinceridade.

Ou saõ falças as noticias, que delle tenho, ou naõ esta longe de adoptar; logo, que o possa fazer com segurança; senaõ as Instituiçoens, e Formas Monarchicas; ao menos Aristochraticas. O Encarregado lhe prometterá o reconhecimento de qualquer das Formas de Governo, que adopte; ou com que lhe convenha ser considerado. Talvez naõ fosse impolitico convidallo a erigir o Paraguay em hum Estado Soberano com o Titulo de Graõ-Ducado.

Naõ asseguro, que o nosso Encarregado seja recibido pelo Governo do Paraguay; mas parece-me mui provavel a sua introducçaõ; obrando com prudencia, e destreza nescessaria .

Naõ me offereço, mas estou prompto a servir; quando assim convenha, de qualquer modo que SUA MAGESTADE IMPERIAL FOR SERVIDO empregar-me, por aquella parte.

Rio de Janeiro 16 de Abril de 1823.

Rio 23 de Abril de 1823 ás 11h ½ da Manhãa.

Joaõ Ribas Negociante da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul, acha-se depois de certo tempo nesta Corte occupando-se de Trabalhos Carbonarios, e Mercantis. Vive na Rua da Quitanda; he parente do Boticario Francisco Xavier Ferreira Membro do Governo Provisorio d'aquella Provincia.

Ribas, foi visto dizer em huma roda de Pedagogos Carbonarios no Adro de S. Bento; que as Cortes fariaõ vir a Ledo, e a seo Companheiro Lisboa, hoje prezo; que o Imperador de modo algum teria o Veto; que o Brasil seria governado como o Portugal por hum Congresso Todo Poderozo, e por hum Rei taõ nullo como D. Joaõ 6.º

Jamais vi este Ribas, apezar de me terem sempre fallado deste Demagogo, quazi no mesmo tom, com que se explicou no Adro de S. Bento. Seria para dezejar, que a Alta Policia se

occupasse alguma couza em informar-se no que gasta este Philozopho o seo tempo, e o seo dinheiro.

He pessoa mui digna de fé, e ahinda, que pobre, quem prezenciou a sua conversaçaõ em S. Bento.

Incluo a minha Petiçaõ. O respeito, que devo á S. M. I. o receio de por em huma Devassa, declaraçoens, que se referiaõ de hum modo taõ pouco decorozo a Sua Sagrada Pessoa, foi o maior motivo, que me induzio, a deixallas por entaõ em silencio.

SENHOR.

Diz Antonio Manuel Correa da Camara Consul e Agente Commercial do Imperio Junto do Governo de Bs-Ayres, que havendo cumprido com o que devia ao Throno, e á Patria denunciando na Devassa, que ultimamente se fechou sobre os crimes, de que tinha conhecimento, practicados pelo degenerado Brazileiro Joaquim Gonçalves Ledo; callou o Supplicante no seo Depoimento huma Declaraçaõ importante, que diz respeito á pessoa do Padre Januario da Cunha Barboza; por se persuadir, que na Devassa mencionada só deveria dizer o que sabia a cerca de Ledo, julgando-a exclusivamente aberta para elle.

Melhor instruido, apressa-me o Supp.te a declarar ante o Throno de Vossa Magestade Imperial, e do modo o mais solemne e pozitivo, debaixo de sua Pallavra de Honra e sob-Juramento aos Sanctos Evangelhos; que fazendo imprimir o Supp:te nesta Corte a sua Correspondencia Turca lhe aconselhou o P.e Januario da Cunha Barbosa, naõ escrevesse contra a Carbonaria porque se hia a organizar hum Club Carbonario do qual Vossa Magestade Imperial hera Membro, e Protector.

O Supplicante humildemente declára áos Pés de Vossa Magestade Imperial, que naõ o dezejo de vingar-se da grosseira burla, que lhe fez o Padre Januario da Cunha Barboza, mas o seo bem entendido Patriotismo, e a Fidelidade, que professa ao seo Soberano, e a Patria induzem o Supplicante a fazer a presente Declaraçaõ de baixo de Juramento: a qual Declaraçaõ roga o Supp:te á Vossa Magestade Imperial Haja por bem Ordenar seja junta a Devassa, que

acaba de cerrar-se, sobre o criminozo Joaquim Gonçalves Ledo, ou á qualquer outro instrumento producente da iniqua Conspiraçaõ, que aquelle Demagogo, e seos Socios haviaõ urdido contra a estabilidade, e existencia do Throno, e da Patria: portanto

Rio de Janeiro 18 de Abril de 1823.

P: á Vossa Magestade Imperial Se Digne de assim o Mandar

E. R. M.

O Consul e Agente do Imperio em Buenos Ayres. — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Illm.º e Exm.º Senhor

5 de Maio 1823.

A naõ ter presente aquella maxima funesta, que da calumnia alguma couza fica, eu teria contido em silencio o meu desgosto, bem persoadido de que cedo ou tarde aparesse a verdade em toda a perfeição; mas dezejando continuar no gozo sem contradiçaõ da quella boa opiniaõ que tive a fortuna de grangear-me por espaço de muitos annos, naõ he justo, que eu sancione com huma criminal indifferença, o que a malidicencia de hum ingrato inventa com intento, a despeito dos mais sagrados deveres, para dezacreditar ao cidadaõ, que, em todo o largo espaço de tempo que habita este paiz, naõ tem tido outra conducta publica ou privada, que ha de haver sacrificado em obzequio dos seus Compatriotas felices ou desgraçados a sua pequena fortuna: em prova do que avanço apéllo para essemesmo que hoje se atreve a vulnerar a minha reputaçaõ.

Sou acuzado perante a Respeitavel Pessoa de V. Ex.ª, pelo Consul Camara, de haver recebido na minha caza a dous compatriotas, que opinioẽs politicas, se diria, forçaraõ a sahir dessa Côrte em Outubro do anno pasado; mas que nos passaportes francos firmados por V. Ex.ª punhaõ a salvo daquella opiniaõ.

Nestas circunstancias, se a hospitalidade que prestei a taes individuos, no gozo da qual entrou hum Americano respeitavel, extrangeiro em tudo a este paiz, me he arguida de crime pelo Consul Camara, impondo-me talvez por esta conducta envolto em

opinioẽs alheias, o meu crime entaõ he mais remoto; porque com semelhante acto não fiz mais, que reproduzir huma acçaõ propria do meu caracter sem investigar jamais em favor de quem prestava alguns pequenos serviços.

Em apoio desta verdade será forçozo diga o Consul Camara se, quando carregado de miseria, e acaso increpado athé de crimes, sem apoio algum nesta cidade em 1819, naõ fui eu, quem com maõ generosa lhe franquiei auxilios a que tinha direito como hũ desgraçado, que arrependido dos seos extravios vinha desde os Estados do Norte a buscar aos pés do Throno o perdaõ com que pôde emfim entrar na sua Patria: se naõ fui eu, e acaso o unico, que em obsequio da Naçaõ (os documentos que tenho a honra de depositar nas maõs de V.ª Ex.ª saõ justificativos que afiançaõ a asserçaõ do meu obsequio; porque elles comprovaõ a nenhuma fé de que se tinha feito credor para commigo o Consul Camara para recebellos, por isso mesmos que elles inculcaõ bem terminantemente, o esquecimento por mais de tres anos do seo, como elle diz, milhor amigo.) lhe franquiei a minha caza da qual se servio por espaço de quatro meses, revestido como estava de hum caracter publico, suportando porem com satisfaçaõ hum peso que talves as minhas circumstancias naõ me permitiaõ: se naõ fui eu emfim, em quem achou o cidadaõ capaz de dirigir nesta a representaçaõ que o commercio Portuguez aqui residente teve a gloria de derigir a S. M. I. em Submiçaõ e Respeito a S. A. R. como seo Regente, e Defençor Perpetuo do Brasil. E he este mesmo Consul quem conhecendo a natural franqueza do meu proceder se arroja em silencio e á distancia a criminar-me, indispondo o Coraçaõ de V.ª Ex.ª contra hũ cidadaõ que no fundo da sua consciencia naõ tem outro deffeito que o de haver-se sacrificado sem reserva em obsequio dos enteresses Nacionaes.

Mas o Consul Camara ainda naõ estava contente com haver entroduzido a cizania entre os seos compatriotas neste paiz, julgou portanto que era dos seus enteresses criminar, e cubrir de oprobrio homens benemeritos, de cuja prudencia e circumspecçaõ dezafiadas constantemente por elle nada havia podido sacar: vai por isso longe daqui lançar no Coraçaõ de V.ª Ex.ª todo o veneno da suspeita e da infamia de que esta rechiada toda a sua volcanizada cabeça.

Se o Consul Camara tivesse estudado no Coraçaõ de V.ª Ex.ª liçoẽs de humanidade, teria marcado melhor a marcha dos seos deveres, e muito milhor a sua conducta, naõ levantando calumnias contra o cidadaõ fugitivo a quem basta a desgraça que suporta; e

naõ me involveria na calumnia por praticar com outros, o que havia com elle praticado.

A Patria naõ se offende quando em paiz estrangeiro hum seo filho azilla a outro perceguido, salvando assim o caracter Nacional, e dando a liçaõ necessaria de que qualquer homem deve aborrecer o crime, mas salvar o infeliz.

Mas o Consul Camara só julgava ser das suas atribuições desacreditar a dignidade da sua Patria e seo decoro, cujo reproche procura desviar-se, lançando maõ da arma mais atrós e degradante. O Consul Camara he assás conhecido, naõ está muito longe o dia em que elle mesmo se arrancará a mascara que o incobre.

A hospitalidade, Exm.º Senhor, acçaõ pela qual sou acusado a V.ª Ex.ª, prestada n'hũ pais extrangeiro e independente ao desgraçado que a Patria arroja do seo seio com o peso da Ley, jamais pode ser hum crime, antes o creio hum serviço feito á patria; e no Justo e Sabio Coraçaõ de V.ª Ex.ª eu estou lendo huma semelhante acçaõ claciffica da como virtude.

Quantos bens, Exm.º Senhor, recebe a patria quando acha cidadões que fóra dos seos lares se prestaõ com liberalidade a adoçar os dias tristes do cidadaõ profugo! Esta he huma verdade cuja importancia milhor que outrem a conhece a Alta e Circumspecta Sabedoria de V.ª Ex.ª, duvidal-o hum instante, Exm.º Senhor, seria huma debelidade taõ repugnante ao meu caracter, como ao de V.ª Ex.ª huma injustiça.

Creio, Exm.º Senhor, que na expoziçaõ que acabo de faser a V.ª Ex.ª como huma satisfaçaõ devida ao Primeiro e Sabio Ministro da Naçaõ, nada haverei offendido a sua Alta Dignidade, e só sim haverla-ei satisfeito, desagravando a minha honra, pela q. tenho, naõ obstante o meu estado de simples particular, tanto direito a pugnar, como V.ª Ex.ª no seo Digno Elevado Rango.

Despois do que tenho a honra de Submeter os meus mais humildes respeitos ao Primeiro e mais Sabio Ministro que tem a Gloria de dirigir os destinos do Brasil.

Deos Guarde os dias de V.ª Ex.ª como o deseja.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Quem tem a honra de diser-se De Vossa Ex.ª humilde Criado

José Rodrigues Braga

Buenos Ayres 5 de Maio de 1823.

Buenos Ayres 23 Mayo de 1819.

Senhor Joze Rodrigues Braga.

Meo preciozo e benefico amigo. Para naõ parecer ingrato aproveito este momento que naõ he meo, para dar-lhe noticias minhas. Meo Tio e Irmão lhe escrevem agora; o primeiro se encarregou de satisfazer a minha divida antes mesmo que cheguem soccorros da minha famíllia e as providencias pedidas a meo Pae ——— Vou tranferir-me a lugar donde communicarei de mais perto as medidas que temos adoptado para histo: limitando-me por agora em renovar-lhe a confissaõ sincera de fiel amizade e profundo reconhecimento com que sou Meo Respeitavel amigo

todo seo de coraçaõ

A. M. C. Camara

P. S.

Abraço ao nosso commum amigo o Sr. Figueiredo e saude toda a sua Respeitavel familia. — Recebeo-me m.to bem o Sr. Jacinto, he cheio de amabilidade eu o amo já por este motivo).

Senhor Joze Fernandes de Braga.

Buenos Ayres 27 de Abril 1819.

Meo amigo e mui Senhor meo. Dignandose V. M.co sacar-me do empenho em que puz a minha palavra, obrigando-me a satisfazer ao Capitaõ Williams Clarck do Brigue Oceano do Commercio de New-Haven nos Estados Unidos, a quantia de duzentos pezos fortes pela passagem que aquelle Marinho me deo á bordo do Refferido Barco, desde o Porto de New-Yorck the ao de Buenos Ayres; venho a rogar á V. M.co se Sirva recolher o Escripto de Obrigaçaõ passado e firmado por mim á favor do Sobredito Capitaõ e que para em maõs do Sr. Zimermann negociante Americano dos E. U. estabellecido nesta Praça, a quem o prescitado Capitaõ commeteo o cuidado de fazer realizar a devida cobrança no thermo preffixo

de trez Mezes, despois da minha chegada a Buenos Ayres — o que deve verificar-se no dia 8 de Maio do prezente año. Peço outrosim á V. M.ce exija hum Recibo formal do Senhor Zimermann em o qual elle declare haver Recebido ditta quantia das maõs de V. M.ce e em Meo descargo á favor do Capitaõ Clarck em virtude da passagem que me deo; com mençaõ do poder que delle houve para cobralla de mim. Exigindo minhas circumstancias peceuliares a declaraçaõ mencionada; Rogo á V. M.ce a proponha como huma condicçaõ *sine qua, non.*

Resta-me unicamente pedir á V. M.ce queira excuzar o incommodo que lhe cauzo por este dezembolço; á cuja satisfaçaõ me comprometto; debaixo da minha boa fé e pallavra, sendo minha intençaõ que este escripto seja taõ vallido para este fim, como se fora revestido de todas as formalidades que a Lei do Nosso Paiz estabellece em semelhantes cazos.

Eu serei toda a minha vida com hum coraçaõ que he todo seo.

De V. M.ce muito obrigado amigo para sempre

Antonio M. C. da Camara.

Ill.mo Snr. Joze Rodrigues Braga.

Se eu tivera sido sempre, despois, que nos naõ vemos; taõ Senhor das minhas acçoens como o sou hoje: V. S.a me houvera achado mais prompto á cumprir com os meos deveres, e me naõ veria eu na nescessidade de pedir-lhe perdaõ, pela aparente, e involuntaria ingratidaõ, em que terei encorrido pela ponderada Razaõ. Remetto-me para ao momento da minha proxima ventura chegada á essa Capital; onde penso dar á V. S. Saptisfaçoens em todo genero, de que tem athe hoje carecido mais por força de minhas circunstancias, que por effeito de hum descuido.

Eu me julgo venturozo, por ter sido nomeado ao exercicio de hum Emprego, que vae fixar-me em meio de hum Povo Taõ Illustre por seo Caracter, pelo explendor de suas victorias, como, pelas Emminentes virtudes, que o adornaõ, precizarei sem duvida dos bons officios, e concelhos de V. S. para o acerto da minha conduta, e afim de que me faça digno da inapreciavel vantagem de desfructar da consideraçaõ, e da estima dos generosos habitantes de Buenos Ayres, como V. S. por taõ justos Titulos desfructa.

V. S.ª verá pelo que levo dicto, que naõ só naõ deixei hum instante de ser-lhe grato, como de incommodallo, carecendo da sua Amisade, dos seos favores como d'antes.

Breve terei o gosto de pedir á V. S.ª hum abraço, e de repetir-lhe mil vezes com quanta lealdade sou

De V. S. amigo muito fiel e obrigado

Monte Video 12 de Julho 1822.

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 93

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Cumprindo talvez reformar as Cartas de Credito, que se achaõ em meo poder, elevo as Superiores Maõs de Vossa Excellencia cinco Credenciaes, que me foraõ entregues por occasiaõ da minha Nomeaçaõ para Buenos Ayres, a fim de que me servissem junto dos Governos de Buenos Ayres, Chili, Sancta Fé, e Entre Rios; com mais quatro outras (2.as Vias) para os mesmos Governos que me foraõ remettidas á Buenos Ayres. Acompanhaõ a estas, duas Cartas de Introducçaõ do General Baraõ da Laguna para os Governos de Sancta Fé, e Entre Rios.

Naõ tendo chegado á minha maõ as 1.as vias, depois, que as 2.as me foraõ entregues em Buenos Ayres; devo c'rer, que as Credenciaes com que parti desta Corte, fazem as 1.as vias.

Tendo o General Baraõ da Laguna incluido, em hum Officio, que me entregou para o Enviado de Chili em Buenos Ayres a carta de Introducçaõ para com aquelle Governo, dando-me ao depois; e á requerimento meo, a 2.ª via da mesma, que tive a honra de fazer chegar á V.ª Ex.ª julgo o propozito recordar á V.ª Ex.ª este mesmo accontecimento.

Nada me teria sido mais facil do que corresponder-me n'aquella Epoca com o Governo de Chili, havendo-me porem o Baraõ da Laguna declarado, que tratava com o dicto Governo em Nome de S. M. I. devi suspender toda, e qualquer anterior communicaçaõ ás Instrucçoens, que pedi e esperava receber de V.ª Ex.ª Por

outro lado, envolvido o Governo de Chili por meio do seo Enviado Sañartu na Revoluçaõ, que por aquelle tempo se preparava em Buenos Ayres contra o Ministerio, tive mais este motivo para evitar huma Correspondencia impolitica, que naõ teria deixado de nos haver compromettido. Hera igualmente perigozo introduzir-me contra a opiniaõ expressa de Rivadavia, com os Governos de Sancta Fé, e Entre Rios. Estes Governos sustentados e pensionados pelo de Buenos Ayres vivem totalmente sugeitos á sua politica: convinha portanto esperar, que Buenos Ayres houvesse firmado a menos os Preliminares do seo Tratado, e remettido á esta Corte, o Representante, que me haviaõ promettido.

Destituido de meios, que me fizessem subsistir independente; privado dos soccorros da minha Caza por effeito de huma intriga Carbonaria, que naõ cessa de persiguir-me, hospede de hum Jacobino, que espiava a menor das minhas acçoens, e movimentos athe no leito em que eu dormia; tive de deferir as minhas Relaçoens com o Paraguay, Provincia unida em outro tempo a Buenos Ayres, e que este Governo zela do mesmo modo que a de Sancta Fé ou Entre Rios. Acrescia á este poderozo motivo. a impossibilidade de concluir felismente qualquer Negociaçaõ, ou de obter sómente Introducçaõ em Paraguay por outra via que naõ fosse a pessoal, e a mais directa possivel.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Exmo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

P. S. ao N.º 93

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

O Encarregado de Negocios Sañartu mandou-me a Caza a resposta do seo Governo para o Baraõ. O portador, naõ me achando, a entregou a Braga, que se achava rodeado de huma meia duzia dos seos Confrades. He esta a resposta, de cuja remessa naõ quiz encarregar-me.

Divulgouse este accontecimento, o que me foi facil conhecer na primeira Conferencia, que tive, dias ao depois com Rivadavia. Trouce eu expressamente a conversaçaõ sobre Sañartu; cuja falta de delicadeza mostrei extranhar por querer tratar-me como Correyo dos seos Recados. Esta simples conversaçaõ bastou para reconcilliar-nos: eu naõ sei; me disse o Ministro; que Negocios tem o Baraõ com o Governo de Chili? Eu taõ pouco, lhe tornei; e estou certo, que o meo Governo está no mesmo cazo.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilima

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr. — Tendo S. A. R. o Principe Regente do Brasil nomeado Antonio Manuel Correa da Camara para residir junto do Governo de Buenos Ayres na qualidade de Consul ficando porem auctorizado a tomar o caracter de Agente Politico se as circunstancias o exigirem: E parecendo proprio a S. A. R. que o mesmo Agente Politico possa appresentar-se a qualquer outro Governo das Provincias Argentinas com aquelle mesmo caracter, a fim de fazer presentes a esses Governos os acontecimentos que tem occorrido neste Paiz, e os Sentimentos do mesmo Augusto Senhor, como convem entre Povos visinhos Americanos, e como taes có'irmaõs e amigos: Foi servido autorizar, como de facto auctoriza por esta minha Carta de Crença ao mencionado Antonio Manuel Correa da Camara para na qualidade de Agente Politico poder fazer quaesquer communicaçoens officiaes ao Governo de Entre Rios, convencionar, e tractar com esse Governo tudo quanto for vantajoso a ambos os Paizes sem a menor reserva. Convido por tanto a V. Ex.ª para que ponderando o quanto convem presentemente a mais franca e leal intelligencia entre os diversos Povos da America Meridional e o Reino do Brasil haja de ouvir, acreditar,

e apresentar a esse Governo de Entre Rios ao referido Agente Politico. V. Ex.ª póde dar-lhe inteiro credito, e contar ao mesmo tempo com a mais perfeita reciprocidade da parte do Governo do Brasil para com aquelles que esse Governo enviar a esta Corte. He com a maior satisfaçaõ que aproveito esta favoravel conjunctura de render a V. Ex.ª as devidas expressoens da minha perfeita consideraçaõ e da especial estima com que me confesso — De V. Ex.ª — Muito certo e seguro Servidor — *Jose Bonifacio de Andrada e Silva* — Palacio do Rio de Janeiro dous de Setembro de mil oito centos e vinte dous. — Ao Ill.mo e Ex.mo Snr. Dom Lucio Mancilla Governador da Provincia de Entre Rios.

Está conforme.

(Por ordem de S. Ex.ª)

Luis Multinho Lima Alvares e Silva

N. B.

Escreveo-se na mesma data e conformidade ao Ministro d'Estado no Departamento de Relaçoens Exteriores do Governo de Chili — ao Governador de Paraguay — e a D. Estanislau Lopes Governador da Provincia de Santa Fé.

Copia

Ill.mo e Ex.mo Snr. — Achando-se vago o Logar de Consul Portuguez em Buenos Ayres, pelo falecimento de Joaõ Manoel de Figueiredo, a quem Sua Magestade Fidelissima Nomeára para o exercer, e exigindo as relaçoens commerciaes entre este e aquelle Paiz que Sua Alteza Real o Principe Regente do Brasil Faça supprir uma falta da qual já se tem sentido inconvenientes: e tambem pelo sincero dezejo que tem Sua Alteza Real, á imitaçaõ d'El Rei Seu Augusto Pai, de demonstrar a esse Governo os sentimentos de boa visinhança e amizade reciproca entre Buenos Ayres e o Reino do Brasil: Houve por bem Nomear como o tem Nomeado para Consul Agente Commercial do Reino do Brasil em Buenos Ayres, e partes adjacentes a Antonio Manoel Correa da Camara, pessoa de toda a confiança e capacidade, a quem Sua Alteza Real authoriza por via desta minha Carta de Crença para procurar e promover todos os

interesses do Commercio, pelo que leva a sua competente Nomeaçaõ, em quanto razoens politicas naõ permittem já que se lhe passe a sua Carta Patente, a qual se expedirá na primeira opportunidade. Rogo por tanto a V. Ex.ª que faça reconhecer o referido Antonio Manoel Correa da Camara na sobredita qualidade de Consul Agente Commercial, assegurando a V. E.ª que os Agentes desse Governo seraõ aqui recebidos igualmente com todas as honras e privilegios que o Direito das Gentes outhorga aos correspondentes Diplomaticos dos Supremos Governos dos Povos. Espera Sua Alteza Real que em tudo quanto o mesmo Consul expozer a V. Ex.ª mereça todo o credito e patrocinio. Cumprindo assim as Ordens de Sua Alteza Real O Principe Regente considero-me assás feliz por poder assegurar a V. Ex.ª dos sentimentos liberaes do Mesmo Augusto Senhor para com os Povos circumsvisinhos deste Reino; e da müi distincta e perfeita consideraçaõ com que tenho a honra de ser — De Vossa Excellencia — Muito certo e seguro Servidor — *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva* — Exmo. Snr. D. Bernardino Rivadavia — Palacio do Rio de Janeiro 31 de Maio de 1822.

Copia.

Ill.mo e Ex,mo Snr. — Os Negociantes desta Praça do Rio de Janeiro tendo, por falecimento do Consul Portuguez em Bs-Ayres Joaõ Manoel de Figueiredo, representado a Sua Alteza Real o Princepe Regente a urgente necessidade de provêr-se immediatamente aquelle Logar a bem do commercio; e conhecendo Sua Alteza Real o quanto convém que naõ se sinta a falta de um Agente Commercial, que promova, zéle, e pugne pelos interesses dos Subditos Portuguezes, e que ao mesmo tempo dê para esta Côrte opportunamente as informaçoens e noticias de que muito importa ora ter conhecimento: Há o Mesmo Senhor por bem que V. Ex.ª em Seu Nome Haja de acreditar junto do Governo de Buenos Ayres, ou de outro qualquer limitrophe, na sobredita qualidade de Consul ou Agente Commercial a Antonio Manoel Corrêa da Camara, que apresentará este Officio a V. Ex.ª, e que passará a residir em Buenos Ayres da mesma maneira que ali se acham outros Agentes Estrangeiros: e Sua Alteza Real Há por bem recommendar a V. Ex.ª que se preste, e auxilie ao mesmo Antonio Manoel Correa da Camara nos objectos da sua missaõ. — Deus guarde a V. Ex.ª — Palacio do Rio de Janeiro — 25 de Maio de 1822. — *Jozé Bonifacio de Andrada e Silva* — Snr. Baraõ da Laguna.

RESERVADO

INSTRUCÇOENS PARA O SR. ANTONIO MANOEL CORREA DA CAMARA, NA COMMISSÃO EM QUE PARTE DESTA CORTE, DE AGENTE JUNTO AO GOVERNO DE BUENOS-AYRES, E MAIS PORTOS ADJACENTES

Partindo desta Corte para o Rio da Prata he vm.ce portador de um officio para o General Baraõ da Laguna, e da sua Carta de crença para o Ministro dos Negocios Estrangeiros do Governo de Buenos Ayres, como Agente junto ao mesmo Governo.

O objecto ostensivo da sua missaõ e o unico que deve transpirar no publico, he o de preencher o Logar de Consul, vago pelo obito de Joaõ Manoel de Figueiredo; de promover nesta qualidade de Consul os interesses commerciaes do nosso Paiz, zelar e pugnar por elles, tudo na conformidade das attribuiçoens deste emprego. A Credencial de que vm.ce he portador o authoriza sobejamente a exercitar as funcçoens Consulares com plena segurança e energia; mas podendo parecer áquelle Governo, talvez ainda vacillante e naturalmente receiôso, que a falta de uma Carta patente de Consul hé effeito de estratagema politico para nos evadirmos á publicidade, ou ao cumprimento das estipulaçoens em que se convencionar, deverá vm.ce objectar-lhe que a sua Nomeaçaõ he por si uma prova manifesta da boa fé deste Governo, e vm.ce deverá convencêl-o de que o melindre da actual crise politica foi a causa de se naõ expedir logo aquell'outro Diploma, occorrendo alias que a angustia do tempo, e o ignorarmos quaes sejam as Authoridades, a quem na forma do actual Governo de Buenos Ayres se devem dirigir similhantes Cartas, tambem era um obice á sua expediçaõ, ainda quando as circunstancias permitissem que S. A. R. a assignasse. Dirá vm.ce igualmente em ultimo logar, que logo que se removerem esses embaraços, apenas esse Governo enviar para aqui os seus Agentes, S. A. R. Mandará expedir a sua Carta Patente, dando-lhe toda a representaçaõ e caracter, correspondente á dos Enviados do Governo de Buenos Ayres.

As nstrucçoens particulares de que vm.ce hé encarregado saõ as seguintes:

Procurará por meios indirectos adquirir partido no Governo de Buenos Ayres, e principalmente no de Paraguay, por ser o que póde melhor ser-nos util, para que ligado com o outro de Montevideo possam vigiar as manobras e maquinaçoens, assim de Buenos Ayres como de Entre Rios. Para attrail-os vm.ce naõ se esquecerá

de exaltar em suas conversaçoens a grandeza e recursos do Brasil, o interesse que as Naçoens Commerciantes da Europa tem em apoial-o, e a preponderancia de que elle vai gozar sobre os outros Estados da America, sendo por isso de muita conveniencia aos Povos limitrophes o obterem a sua poderosa alliança; vm.ce lhes demonstrará que hé um impossivel ser o Brasil recolonisado, mas se fôra crivel que se visse retalhado por internas divisoens, este exemplo seria fatal ao resto da America, e os outros Estados que a compoem se arrependeriam debalde por naõ o terem coadjuvado: porem que uma vez consolidada a Reuniaõ e Independencia do Brasil, entaõ a Europa perderá de uma vez toda a esperança de restabelecer o antigo dominio sobre as suas Colonias. Depois que vm.ce tiver habilmente persuadido, que os interesses deste Reino saõ os mesmos que os dos outros Estados deste Hemispherio, e da parte que elles devem tomar nos nossos destinos; lhes prometterá da parte de S. A. Real o reconhecimento solemne da Independencia Politica desses Governos, e lhes exporá as utilidades incalculaveis que pódem resultar de fazerem uma Confederaçaõ ou Tratado offensivo e defensivo com o Brasil, para se oppôrem com os outros Governos da America Hespanhola aos cerebrinos manejos da Politica Européa: demonstrado-lhes finalmente que nenhum desses Governos poderá ganhar amigo mais leal e prompto do que o Governo Brasiliense; alem das grandes vantagens que lhes ha de provir das relaçoens commerciaes que poderaõ ter reciprocamente com este Reino.

Será um ponto preliminar, e principal o alcançar a boa vontade, e dissipar as desconfianças que podiam haver sobre a boa fé deste Governo, o que será facil conseguir, fazendo vêr que na porfiosa luta em que o Brasil se acha empenhado, naõ póde este deixar de fraternizar-se sinceramente com os seus vizinhos. Vm.ce terá muita vigilancia em perceber, se as suas aberturas e proposiçoens saõ acolhidas com interesse, ou se esse Governo evita contrahir empenhos, usando de contemporizaçoens e promessas vagas: e para de algum modo os ligar fará todos os possiveis esforços para que esses Governos mandem para o Rio de Janeiro os seus Agentes para que a amizade mais se consolide, dando-lhes a entender que este passo será logo retribuido da parte de S. A. R. que só por isto espera para dar toda a latitude aos Seus projectos Liberaes. Neste cáso, depois de segundas boas intençoens d'aquelle Governo, Vm.ce poderá fazer uso de outra Credencial de Agente Politico e Diplomatico; mas S. A. R. expressamente recommenda

a vm.ce que use n'este ponto de toda a circunspecçaõ, e sisudeza, lembrado de que naõ saõ sómente os seus interesses particulares que tem de regular, mas sim os da Patria.

Com o Governo de Paraguay usará da mesma linguagem e insinuaçoens, communicando-lhe que a Corte do Rio de Janeiro naõ só admittirá Consules e Vice Consules, mas tambem Encarregados Politicos, naõ obstante quaesquer participaçoens em contrario que houvesse ou do Rio de Janeiro, ou de Lisboa.

S. A. Real tem por superfluo advertir a vm.ce que naõ se deve abrir com individuo algum sobre a essencia da sua missaõ, sem o ter préviamente sondado, e só sendo pessoa cuja conivencia possa ser proficua. Deverá igualmente ser nimiamente cauteloso com os habitantes de Montevideo, arredando, mas sem parecer de proposito, qualquer errada suspeita que ali possa haver de que o Governo do Rio de Janeiro abandone o Estado Cisplatino ainda quando em Lisboa cedessem aquelle territorio seja á Hespanha ou seja a Buenos Ayres; porem com o Governo de Buenos Ayres terá vm.ce a este respeito a linguagem politica que lhe parecer mais adaptada ao andamento das negociaçoens; mas sem comprometter o Governo de S. A. Real, cujas verdadeiras intençoens saõ de conservar em sua integridade a Incorporaçaõ de Montevideo.

Naõ será inutil ponderar a vm.ce que naõ tome parte ostensiva nas dissensoens de partidos entre esses Governos, e bem assim que evite a multiplicidade de Expressos e Espias, a fim de desviar qualquer suspeita sobre a sua conducta.

Quanto ás despezas extraordinarias e indispensaveis que houverem para o desempenho das suas obrigaçoens, dando vm.ce parte, seraõ approvadas e satisfeitas.

Por fim o que S. A. R. Há por mũi recommendado a vm.ce hé que os annos e a experiencia do Mundo o obriguem a obrar com toda a madureza, socego, e sangue frio, e que sempre tenha presente esta grande demonstraçaõ de Confiança com que o Principe Regente acaba de honral-o, que bem prova o Conceito que de vm.ce fórma, esperando que estes negocios seraõ conduzidos com toda a dezejada prudencia, zêlo, e fidelidade.

Rio de Janeiro 30 de Maio de 1822.

Jozẽ Bonifacio de Andrada e Silva.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 94

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

He do meo dever fazer entrega á Vossa Excellencia, com a minha chegada á esta Corte, das inclusas Peças originaes contidas no Masso n.º 2.º na ordem siguinte.

Masso Nº 2º

1.º Nota de 28 de Outubro de 1822 do Deputado de Chili, encarregando-me da remessa de hum officio para o Baraõ da Laguna, comettimento á que naõ quiz prestar-me, pelos motivos que tive a honra de expor á V.ª Ex. na mesma occaziaõ.

2.º Nota de 22 de Novembro de 1822 do Encarregado dos Negocios dos Estados Unidos em Buenos Ayres; em resposta ao annuncio que lhe fiz da Glorioza Erecçaõ do Throno Imperial no Brasil.

3.º Officio de 30 de Dezembro de 1822 do Almirante Lord Cokrann em resposta ao convite que lhe fiz por ordem de V.ª Ex.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Illmo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 95

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Em apoio de algumas assersoens expressas na minha humilima Relação Nº 92 tenho a honra de apresentar a Vossa Excellencia os inclusos officios originaes do General Baraõ da Laguna desde a Letra A, athe L, inclusive. Com o mesmo fim junto os officios originaes do Chefe da Policia de Buenos-Ayres, com os do Vice Almirante Lobo.

Havendo requerido varias vezes ao General Baraõ da Laguna transmittisse á V.ª Ex.ª copias fieis dos officios, que lhe dirigi de Buenos Ayres sobre os dissidentes do Estado Cis-Platino, julgo ociozo unir aquellas Copias ao presente Numero.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 96

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Cingindo-me a praxe estabelecida no Serviço em que Vossa Excellencia he Servido empregar-me, ponho na Respeitavel Presença de V.ª Ex.ª a Correspondencia original, que commigo teve o Governo de Buenos Ayres, pela Repartiçaõ dos seos Negocios Exteriores. Consta de vinte Notas firmadas — Rivadavia — de hum Recibo do Official Mayor da Secretaria D.ª Inacio Nuñes, e de mais cinco Notas da Secretaria da mesma Repartiçaõ.

Masso.º N 4.º

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 97

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Apenas chegado ao porto da Colonia veio procurar-me a meo bordo o Capitaõ do mesmo porto; para conduzir-me á terra em hum Escaler, que para este fim me enviava o Vice Almirante Lobo. Já de caminho para o Molhe, notou o meo conductor, que hum Escaler de quatorze Remos entrava aquella Barra, dirigido unicamente por dous homens: abordou-o; e sabendo, que trazia de Buenos Ayres ao Medico Salinas, que d'alli se escapara sem Passa-Porte, o recebeo no Escaler, em que vinhamos, para o apresentar ao seo Governador. Tudo histo se fez sem que eu fosse consultado; e o mais he; sem que eu tivesse a menor idea do caracter do individuo, que recebiamos se naõ muito ao despois de nos termos separado da sua embarcaçaõ.

Masso Nº 5
Letra, C·

Temendo com razaõ, que os nossos inimigos em Buenos Ayres se aproveitassem deste accontecimento para indispor-me com aquelle Governo, dirigi ao Official Mayor da Secretaria das suas Relaçoens Exteriores huma explicaçaõ — letra C —; sobre este assumpto. Respondeu-me com o Documento N.º 5.º.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr

N.º 98

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Gonçalo Gomes de Mello, subdito deste Imperio proprietario da Sumaca Venus, dirigio-me, com o incluso officio, hum Protesto, que fez em Monte Video contra a pessoa de D. Alvaro da Costa de Souza de Macedo, pelos motivos nelle expostos.

Masso Nº 6º

Admitti este Protesto, e o fiz publico pelo meio da Imprensa; pois já naõ hera possivel responder de outro modo aos escandalozos repetidos insultos do Chefe Carbonario da Praça de Monte Video. A experiencia me tinha mostrado, que o publicar os seos crimes hera hum meio seguro de enfreallo na carreira dos mesmos.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 99

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Faço sobir a Respeitavel Presença de Vossa Excellencia as Instrucçoens que deixei ao Vice Consul Francisco da Costa Pereira.

Tomo a liberdade de chamar a Attenção de V.ª Ex.ª sobre os Artigos addicionaes N.os 1, 2, e 3, das mesmas Instrucçoens.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente subdito

Antonio Manuel Correa da Camara

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 100

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Apertado da nescessidade, e tardando a providencia que requeri sobre Emolumentos, uzei da Authoridade que fora conferida pela Carta da minha Nomeaçaõ; para exigir onze pezos, pelos Despachos de cada Embarcaçaõ nacional ad instar do uzo estabelecido em o Consulado dos Estados-Unidos na Capital de Buenos Ayres.

Masso Nº 7º

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 101

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Constando-me, na Colonia do Sacramento, que o Governo da Provincia Cis Platina pozera, em estado de rigorozo Bloqueio, a Praça de Monte Video; communiquei esta noticia ao nosso Vice Consul em Buenos Ayres; ordenando-lhe se conformasse com a Ordem, e Declaraçaõ do mesmo Governo. Respondeo-me com o incluso Officio, que levo ás Superiores Maõs de Vossa Excellencia.

Masso Nº 8

Teve ordem o Vice Consul de elevar a Respeitavel Presença de V.ª Ex.ª o Officio, que lhe dirigi á este Respeito.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 102

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Sobe á Respeitavel Presença de Vossa Excellencia a Relaçaõ Nominal dos individuos, que tendo-se declarado contra o Imperio do Brasil em Buenos Ayres; foraõ por mim denunciados taes ao Governo do Estado Cis-Platino, na minha passagem por Caneloens.

Masso Nº 9º

Exigia a boa politica, que eu naõ desse ao Vice Consul huma Relaçaõ taõ numeroza, para naõ exasperar a muitos d'aquelles inimigos; que perdida, desse modo, toda a esperança de perdaõ, naõ poupariaõ, para hostilizar-nos meio algum.

Naõ devia ser assim com o Governo Cis-Platino; pois naõ parece justo, que aquelle esteja recebendo em nossos portos, e protegendo como Subditos do Imperio, em todas as suas Transacçoens mercantis; homens, que promovem a nossa ruina, unidos aos nossos contrarios de Buenos Ayres, e da Praça de Monte Video.

Alguma alteraçaõ, que possa notar-se na presente Relaçaõ, procede da precipitaçaõ com que a primeira foi organizada em Caneloens.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

P. S. ao N.º 102

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Manuel Francisco Canedo, que taõ inimigo do Brasil se tem mostrado; enviando, ahinda no tempo em que me achava em Buenos Ayres, recrutas a Montevideo; he consignatario de muitas Embarcaçoens, que o Commercio deste, e outros portos do Imperio manda para alli. Naõ parece justo, que hum homem, que faz

gloria de ser nosso inimigo esteja desfructando vantagens, que só do Brasil lhe provem. Elle estaria pedindo huma esmola sem histo.

Creio naõ só justissimo, mas mui util para exemplo; que se prohibisse ao nosso Commercio o encarregallo de transactar por elle, em Buenos Ayres; e que esta mesma prohibiçaõ se extendesse contra todos os que se achaõ nas suas circunstancias, e occupaõ os primeiros cinco Numeros da Relaçaõ Nominal á que este P. S. vae unido.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilima

Antonio Manuel Correa da Camara.

RELAÇÃO NOMINAL DOS SUBDITOS DO IMPERIO DO BRASIL REZIDENTES EM BUENOS AYRES, QUE ALI SE DECLARARÃO INIMIGOS DO ACTUAL SYSTEMA DO GOVERNO IMPERIAL

Joaquim Gonçalves Ledo.
Joaõ Soares Lisboa.
Joze Rodriguez Braga.
Manuel Francisco Canedo.
Joze Rodriguez Monteiro.
Miguel Lopez Chavez.
Joze Fernandes Pinto.
Manuel Joze da Silva (das Ilhas).
Antonio Bernardes.
Joze Fortes Gonçalves.
Joze Francisco de Amorim.
Manuel de Azevedo Ramos.
O Autor do Compilador do R.º de Janer.º (Lisboa).
Manuel Joze.
Manuel Dias da S.ª Guimaraens.
Marquez (Caixeiro da Caza Britain).
Joze da S.ª Ramos.
Ignacio Piloto.
Bernardo Joze de Beça Brandaõ.

Caneloens 7 de Fevereiro de 1823 — Firmado — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Conforme.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 103

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Tenho a honra de apresentar pela segunda vez á Vossa Excellencia o recibo, que me passou Joaquim Lima official retirado do Exercito de Chili pela quantia que com elle despendi em qualidade de expresso para junto do Almirante Lord Cokrann. Acompanha huma Relaçaõ ou Itinerario da sua Marcha, hida, e volta; com os Despachos, e Licenças necessarios ao seo transito.

Masso Nº 10?

Rogo á V.ª Ex.ª Se Digne Mandar, que pela Repartição competente se me devolva a somma expendida para embolço de Manuel Joaquim Ribeiro, que m'a subministrou por seo Procurador Francisco da Costa Pereira, em Buenos Ayres.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

1.º P. S. ao N.º 103

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Pedindo eu certa quantia de dinheiro a D.ª Juan de Comunós, como encarregado por Vossa Excellencia de supprir-me; e pondo-me este algumas duvidas a cerca do modo com que devia classificar a dicta somma, continuei a receber o que precizava do meo antigo procurador.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilima

Antonio Manuel Correa da Camara.

2.º P. S. ao N.º 103

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Tendo motivos para temer, que o Governo de Buenos Ayres suspeitasse alguma cousa sinistra do Expresso enviado á Chili, e receiozo de que para inteirar-se do objecto da sua Missaõ o incommodasse em sua marcha; aproveitei huma occasiaõ, em que Rivadavia se me queixava do Governo Chileno; para dizer-lhe, que eu esperava mui prompto receber noticias d'aquelle Paiz (por via de hum individuo que para lá tinha mandado) que seriaõ pouco agradaveis a Sañartu. Prometti communicar-l'as logo, que viessem á minha maõ; e naõ tornei mais a fallar-lhe neste particular.

O Expresso tinha já a esse tempo alguns dias de viagem.

Eu tenho a honra de ser ut in Relatione humilima

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823. N.º 104

Francisco Antonio de Oliveira, nascido em Portugal, negociante da Praça de Buenos Ayres, he hum dos mais sinceros Subditos do Imperio; he o maior contraste do Revoltozo, e intrigante Braga.

Naõ só por estes motivos, como para estimulo dos que naõ sabem imitallo, e athe para indemnizaçaõ da violenta guerra, que os Europeos alli lhe fazem pela firme adhezaõ, que mostra a Causa Justa do Brasil e de Sua Magestade Imperial; me encarreguei gostoso de apresentar á Vossa Excellencia o incluso Requerimento, em que este honrado Subdito supplica a Graça de hum Posto nas Ordenanças da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul. Esta Patente o livrara de muitos vexames, á que estaõ sugeitos em Buenos Ayres os da sua actual classe; como saõ prizoens de Enxovia, Rondas, Patrulhas, e muitos inconvenientes mais.

Masso Nº 11º

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 105

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Acompanha ao presente N.º hum Requerimento dirigido a Sua Magestade Imperial por Caetano da Cunha Barboza Subdito deste Imperio, e do Commercio de Buenos Ayres. He Primo do Demagogo Padre Januario da Cunha Barboza.

Masso Nº 12º

Tive por muito tempo suspeitas deste homem; e he certo, que estava convidado por seo Primo á mudar-se para esta Corte; onde lhe promettia, naõ sei, que vantajoza accomodaçaõ: naturalmente á custa do Pobre Povo, quando o tivesse bem allucinado.

Naõ he porem menos verdade, que á chegada de Ledo á Buenos Ayres; sustentou o caracter de bom, e leal Brasileiro, naõ querendo vello, e menos vizitallo; apezar dos frequentes convites, que para histo lhe fez Braga.

Ou assim obrasse por manha, ou por convicçaõ e principios, elle deo hum exemplo, que poucos immitaraõ; e parece conviria a Politica exterior do Imperio conceder-lhe Sua Magestade Imperial hum Posto nas Ordenanças do Rio Grande, ou de qualquer outra parte.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 106

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Ao passar pelo Quartel General do Baraõ da Laguna em Caneloens, pedio, me encarregasse do incluso Requerimento para Sua Magestade Imperial o Alferes do 2.º Regimento de Infanteria de Linha da extincta Divisaõ dos Voluntarios Reaes Joze Ignacio Bourguet.

Mazso Nº 13º

Parecco-me impolitico negar-me ao que me pedia hum Official Européo, que naõ havia hesitado a abandonar o partido dos seos co-naturaes para siguir-nos.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 107.

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Para conservar as boas dispoziçoens, que notei á nosso favor, em huma boa parte dos habitantes naturaes de Buenos Ayres; c'ri obrar com cordura recebendo algumas Petiçoens que fizeraõ aquelles vizinhos; para que eu as levasse aos Pés do Throno de Sua Magestade o Imperador.

Masso Nº 14 14'

Saõ duas viuvas de Subditos deste Imperio; Ignacia Rodrigues Mata, e Maria Jozepha Tejo. Esta ultima reclama em Rio Grande de S. Pedro do Sul os Bens, que lhe deixara seo defunto Marido; a outra solicita a entrega dos que tem em Paranaguá.

Attento o curto numero de peticionarios o deverem ser considerados como quasi Brasileiros, e a necessidade, que temos

de dar hum exemplo de imparcialidade, e de Justiça a Buenos Ayres, persuado-me que naõ estou em contracdiçaõ por este lado com o Projecto de Negociaçoens.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 108.

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Elevo á Respeitavel Presença de Vossa Excellencia a inclusa Copia de huma Carta, que vi original em Buenos Ayres, e que corria de maõ em maõ com o maior escandalo, e desdouro do Governo de Sua Magestade Imperial n'aquella Capital.

Masso Nº 15

Pareceo-me justo, que V.ª Ex.ª tivesse della conhecimento.

Sera facil fazer responder pelo que nella se contem ao individuo, que a assignou.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 109.

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Acompanha ao presente N.º a Copia da Nomeaçaõ passada ao nosso Vice-Consul em Buenos Ayres.

Letra, A.

Tendo-lhe escripto, por tres vias, para que, quanto antes, a submetta á Confirmação Imperial.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Copia

ANTONIO MANUEL CORREA DA CAMARA CAVALLEIRO DA ORDEM IMPERIAL DO CRUZEIRO CONSUL E AGENTE COMMERCIAL DO IMPERIO DO BRASIL JUNTO DO GOVERNO SUPREMO DE BUENOS AYRES POR SUA MAGESTADE IMPERIAL O IMPERADOR CONSTITUCIONAL E DEFENSOR PERPETUO DO IMPERIO DO BRASIL

Authorizado, por Sua Magestade Imperial o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio de Brasil em Virtude de hum Despacho Ministerial da Secretaria de Estado dos Negocios Extrangeiros e do Imperio expedido á este Consulado com data do Dia treze do Mez de Dezembro do Anno de mil oito centos vinte dous; a Nomear; durante a curta auzencia, que tenho de fazer desta Capital de Buenos Ayres; a D. Francisco da Costa Pereira na qualidade de Vive Consul do Imperio do Brasil em este Estado; para dezempenhar interinamente as Funcçoens deste Cargo: Nomeio, em Nome de Sua Magestade Imperial o Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Imperio do Brasil, a D. Francisco da Costa Pereira Vice Consul do Imperio do Brasil, em este Estado de Buenos Ayres; a fim de que sirva interinamente este logar em minha falta: portanto, Mando, em

Nome de Sua Magestade Imperial, a todos os Subditos do Imperio rezidentes em o Estado de Buenos Ayres, o tenhaõ, e reconheçaõ como tal Vive Consul do Imperio do Brasil. Para que valha onde convenha, e para que tenha todo o valor, e effeito passei a presente Nomeaçaõ, que vae assignada, e firmada de meo nome e firma, e sellado com as Armas do Imperio de que se serve este Consulado. Dada na Capital de Buenos Ayres aos quinze do Mez de Janeiro do Anno do Nascimento de N. S. J. C. mil oito centos vinte tres. — Estava o Sello—assignado—Antonio Manuel Correa da Camara.

Está conforme o original — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 110.

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Vaõ ás Superiores Maos de Vossa Excellencia as Copias dos Officios, que dirigi aos Governos do Rio Grande e Estado Cis-Platino, na minha passagem por aquellas Provincias.

Letra B, e D

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Senhor Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Copia

CORRESPONDENCIA COM O RIO GRANDE DE S. PEDRO DO SUL

O Consul e Agente Commercial do Imperio em Bs-Ayres ao Presidente do Governo Provisorio da Provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul.

Povoaçaõ do Norte do Rio Grande de S. Pedro do Sul 3 de Março de 1823. Razaõ poderoza me poem no dever de dirigir-me unica, pura, e exclusivamente á V. E. para participar á V. E. de que me consta da boca do Jacobino Joaquim Gonçalves Ledo á quem surpre-endi em huma Conferencia nocturna que teve com varios inimigos do Brasil em Bs.-Ayres, de que os Carbonarios do Rio de Janeiro contaõ com huma activa co-operaçaõ da parte de hum Membro desse Governo conhecido pelo Nome de Chico Botica; para incendiar a Provincia do Rio Grande, e separalla da obediencia do Imperador, ao passo, que se fosse dezenvolvendo na Provincia Cis-Platina o Espirito de revolta, que acabaria por expellir d'aquelle Territorio as Forças Imperiaes. V. E. á quem deve ser obvia a importancia deste Aviso, que tenho a honra de transmittir-lhe fara delle o uzo que as suas circunstancias lhe dictarem, emquanto o Nosso Sabio e Previdente Governo naõ da o remedio deste mal depois que delle for informado — D.ª G.ª V. E.—assignado — Antonio Manuel Correa da Camara.

Está conforme

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ao mesmo.

Povoaçaõ do Norte do Rio Grande de S. Pedro do Sul 3 de Março de 1823. He do meo dever ao passar por esta Provincia em Diligencia de Serviço para a Corte do Rio de Janeiro instar novamente perante o Governo a quem V. E. preside pelos promptos, e efficazes soccorros em Homens, Armas, Muniçoens, e Auxilios de qualquer especie de que tanto nescessita o Governo do Estado Cis-Platino para manter a Soberania do Imperio no Territorio mencionado.

Posso assegurar á V. E. de que o Governo de Buenos Ayres se conservara na prudente attitude de huma razoavel neutralidade; mas tenho sobrados motivos, em cujo detalhe me naõ he permittido entrar neste momento; para c'rer por indubitavel a perda do Estado Cis-Platino se o Ex.mo Governo do Rio Grande o naõ auxiliar com toda a força, e energia de que se sinta capaz.

Permitta-me V. E. dizer-lhe, que se faz essencialmente nescessario, que o Ex.mo Governo desta Provincia naõ demore a remessa de naõ sei que Contos de reis devidos ao Corpo do Brigadeiro Barretto, e que consta estarem ha muito tempo aqui encaixotados. Da falta da prestaçaõ deste Pagamento dimana o descontentamento, e a perigoza deserçaõ de que aquellas Tropas estaõ ameaçadas. D.s G.e V. E. — Firmado — Antonio Manuel Correa da Camara.

Está conforme

Antonio Manuel Correa da Camara.

CORRESPONDENCIA COM O ESTADO CISPLATINO

O Consul e Agente do Imperio em Buenos Ayres ao General Baraõ da Laguna.

Canelones 7 de Fevereiro de 1823. Encaminhando-me actualmente para a Corte do Rio de Janeiro; onde me levaõ importantes Negocios concernentes ao Serviço de Sua Magestade Imperial, e do Imperio; aproveito a occasiaõ da minha passagem pelo Grande Quartel General de V.a Ex.a a fim de por ao alcance de V. E. algumas comunicaçoens, que julgo interessantes ao bem estar da Justa Causa, que defendemos, e do Exercito, que V. E. felismente commanda nesta Provincia.

Seria naõ só pueril, mas athé noscivo ao Serviço, que V. E. esta fazendo, occultar á V. E. hum dos objectos essenciaes da minha Missaõ a Corte do Rio de Janeiro. Elle se extende por este lado á inteirar o Nosso Governo do Caracter de certas Explicaçoens, que pede o de Buenos Ayres sobre a acquiziçaõ, que o Imperio fez desta Provincia.

Posto tenha sobradas razoens para persuadir-me, de que o Governo de Buenos Ayres se limitara unicamente á este Passo; emquanto tiver poder bastante, para conservar illezo das Facçoens,

que continuamente o atacaõ, o Soberano Poder Executivo, que nelle reside, nem posso, nem devo dissimular á V. E. o muito, que receyo, de que venha á ser vencido pela Cabala dominante dos Partidos, e Clubs; que devoraõ Buenos Ayres, e caya em aquella posiçaõ de abatimento, e de impotencia á que sôem reduzir os Clubs Carbonarios á quantos Governos naõ tem para sustentar-se mais do que huma Legislaçaõ imperfeita, e a desarmada opiniaõ publica, sempre incerta e vacillante n'hum Estado; que está por organisar, e constituir.

Para melhor transmittir á V. E. o meo modo de julgar, e de ver á hum tal respeito, será opportuno offerecer á V. E. hum rapido bosquejo do Quadro Politico, e das actuaes circunstancias daquelle Estado singularmente considerado, ou já com Relaçaõ ás outras Provincias. O resultado deste pequeno trabalho será a somma real, ou negativa dos seos recursos para qualquer mal, que delle possamos receber directa, ou indirectamente; só, ou em coalisaõ com os seos vizinhos.

(1). Com effeito, huma Provincia dilacerada há tantos annos por ruinozas Guerras externas, por Invasoens destruidoras, por interminaveis Divisoens e Commoçoens intestinas; que naõ pode empregar tres mil homens sobre as Armas sem abandonar ás Mulheres, e ás Crianças todas as suas Lavouras com os distantes estabelecimentos, que conserva do lado dos Pampas, sempre promptos á invadillos; sem que exponha á huma perda irreparavel o pouco gado, que possue; unica fonte dos recursos, que com muita difficuldade a fazem actualmente subsistir; que se julga muito venturosa quando faz a despeza pela Receita dos Rendimentos ,que apuradamente economiza; á quem a Paz he taõ nescessaria para consolidar-se, quanto a Guerra a levaria de rojo ao fundo de hum assombrozo precipicio; que naõ conta, nem pode contar taõ cedo com hum Alliado, que poderozamente a auxilie; pois o unico que poderia ter este Caracter fora do Imperio Brasileiro (os Estados Unidos) extremamente separado por huma linha maritima ou terrestre de difficil communicaçaõ, tem a guardar elle mesmo consideraçoens do maior pezo com as Potencias Europeas, que o puniriaõ de morte, por qualquer activa ingerencia ou influencia que prentendesse tomar entre os Povos Independentes da America; huma Provincia, que encontra na rivalidade, ou no ciume de alguns Estados Irmaõs hum irreconciliavel inimigo, com vistas diametralmente oppostas ao modo com que pertende constituir-se, que destituida de huma Força Maritima respeitavel, pode vêr ao

primeiro aceno cortar-lhe a Navegaçaõ e cerrar-lhe os Portos, o Brasil, se lhe movesse a Guerra; que ja naõ tem prata, que permite pelas mercadorias da Europa; que nada tira do commercio que faz com o Brasil cuja Balança lhe he desfavoravel athe em naõ fazer em vazos Nacionaes n'aquelles Portos; que nescessita mais do que se pensa da especie de surda Cabotagem, que lhe permittimos trazer sobre o Uruguay; que vio cessar quasi todas as suas Relaçoens Commerciaes com os outros Estados limitrophes; cujo Governo finalmente he precizado a reunir toda a sua attençaõ e Forças disponiveis em observar constantemente os Tramas insidiozos, e repitidos insultos de infatigaveis inumeros Anarchistas: hum Estado; digo, assim considerado parece pouco apto a emprehender qualquer operaçaõ hostil, contra hum vizinho poderozo, cuja amizade lhe he mais proficua do que a Guerra ahinda mais venturoza, que contra elle teria.

Mas estas consideraçoens, unidas á outras de igual gravidade; que deixo omittidas, á que o Governo de Bs. Ayres sabe dar o valor, que merecem nos calculos da sua politica, seriaõ de nenhum momento áos olhos das Sanguesûgas Carbonarias, que naõ tem outro Deus, outra Lei, outra Patria álem da sede ardente do ouro; que as devora; se chegassem a lançar maõ da Administraçaõ d'aquella Provincia. Dando-se-lhes entaõ mui pouco ou nada dos destinos d'aquelle Povo desgraçado elles lhe exprimiriaõ a ultima gota de sangue, em completar o Systema desorganizador, que abraçavaõ; extendendo, quaõ longe podessem a sua rendoza Anarchia. Os Governos de Sancta Fé, e de Entre Rios amigos do de Buenos Ayres, seriaõ immediatamente depostos, e as tres Provincias dirigidas, por hum mesmo Club, reproduziriaõ na Banda Oriental as scenas lastimosas de Artigas e a Pirateria seria igualmente renovada; e fariaõ quanto lhes fosse possivel, por levar o espirito da Revolta athe ao Rio Grande do S. Pedro, onde existem naõ poucos considerandos elementos desta peste anihiladora, e maldicta; finalmente o Club Carbonario Militar de Monte Video, que naõ poude obter athe agora, que a Dignidade do Governo de Buenos Ayres fosse esquecida ao ponto de comprar-lhe as Forças; que aquelles miseraveis pozeraõ em Leilaõ á quem mais desse; encontraria com quem realizar sem escrupulos esta transacçaõ vergonhozissima.

Em meio destes desagradaveis accontecimentos, occoreriaõ, Exmo Snr., mudanças certamente vantajozas á Cauza justa e sancta do Brasil: as novas Forças Navaes do Imperio nos trariaõ rapidamente os soccorros, que se nos fizessem precizos; os Soberanos

Alliados teriaõ pacificado a Peninsula; Corpos respeitaveis, e fortissimas Esquadras viriaõ promptamente em nosso auxilio; o Partido de Bustos, e sem exceptuar os Peruvianos se teriaõ movido contra as Provincias anarchisadas, e lhes imporiaõ para sempre a lei severa da dependencia, que elles teriaõ merecido. Mas emquanto tudo histo se naõ effeituasse muito tinha de soffrer esta Provincia.

Creio portanto, Ex.mo Snr., que para nûllizar este por-vir factivel, nos bastara jamais perdello de vistas; dobrar as Forças que cobrem o Uruguay assim no Már, como na terra; cobrir a Provincia de Missoens, e pedir athe o consiguir do Nosso Governo huma Esquadra capaz de dar-nos huma preponderancia absoluta sobre o Rio da Prata; abundar em oiro, e naõ poupar sacrificios; continuar o Bloqueio de Monte Video, do qual já naõ poderemos dizistir sem grande perda da nossa reputaçaõ militar e politica; desconfiar finalmente da Convençaõ concluida com o Governador Mancilla pelos motivos, que verbalmente tenho tido a honra de expor á V. E.

Importa, Ex.mo Snr. ter presentes certas circunstancias, em que o Governo de Buenos Ayres sem ser deposto se veja forçado a receber a Lei dos seos, e nossos inimigos. Seriaõ aquellas em que cançado de luctar contra a vergonhoza Cabala, que quasi o sufocou os dias passados prefira pactear com ella á sua propria ruina. Os Sacrificios que o actual Governo lhe tem feito de certas consideraçoens, que nos devia me daõ todo o direito de c'rer na possibilidade de novos ataques, para exigencias de huma extensaõ maior ahinda. Neste, como no anterior supposto cazo restar-nos-haõ os mesmos meios defensivos; sempre que naõ sejamos surprezos, que nos conservemos álerta, e promptos á prevenillos.

(2). Sendo o que mais peza á muitos Subditos do Estado de Buenos Ayres a perda das Terras, que possuiaõ na Banda Oriental será diminuir o numero dos que de nós se queixaõ o fazer-lhes em quanto se possa Justiça. Rogo neste intuito á V. E. Se digne acolher benignamente as Petiçoens, que tenho a honra de apresentar-lhe em nome de alguns d'aquelles requerentes. Julgo, que de nem huma das Propriedades reclamadas se acha de posse hum só nativo do Estado Cis-Platino, de cuja restituiçaõ resultasse algum grave ou perigozo descontentamento.

Permitta-me V. E. que eu volva á rogar-lhe naõ consinta se imprima por emquanto huma só palavra á favor, ou contra o Governo de Buenos Ayres. Naõ peço a mesma indulgencia para

o Argos, ou para quaesquer outros Follicularios, que ali nos roem a pelle.

Tendo deixado supprindo a minha falta em Bs-Ayres á Francisco da Costa Pereira em qualidade de Vice Consul do Imperio, e devendo limitar-se á exercer Funcçoens puramente commerciaes: rogo á V. E. Se digne passar as suas Ordens para que o reconheçaõ no supra-citado caracter as Authoridades assim militares como civis ás Ordens de V. E. sobre os diversos Pontos do Uruguay e Rio da Prata, encarregando-as igualmente de examinár com o maior escrupulo todos os Despachos d'aquelle Consulado cujo conhecimento lhes pertencer, e sugeitando os Passageiros, e Embarcaçoens que os troucerem á huma rigoroza investigaçaõ.

Posto me tivesse esmerado em deixar quantas Instrucçoens me lembraraõ em utilidade do Serviço ao mencionado Vice Consul, supplico á V. E. Se digne naõ o perder hum só momento de vistas auxiliando-o, com as suas Instrucçoens e Concelhos, naõ lhe deixando ignorar aquelles successos, que podem ter alguma connexaõ com o Serviço, que está fazendo. Rogaria mais a V. E. destinasse hum Official do Estado Mayor para responder por esta correspondencia.

Tenho para mim, que V. E. deve de seo lado examinar com o maior cuidado as Participaçoens, que lhe vierem do mesmo Consulado sobre materia grave; naõ lhe dando inteiro credito senaõ despois de as haver feito verificar, e sugeitar á hum maduro exame; pois tenho certeza de que os Clubs de Braga, Ledo, e Alvear faraõ por comprometer, alterar, e inverter aquella Correspondencia.

(3). Ponho em maõs de V. E. a incluza Relaçaõ nominal dos Subditos deste Imperio residentes em Bs-Ayres que se tem declarado alli nossos inimigos. Os cinco primeiros foraõ postos fora da Protecçaõ da nossa Bandeira: motivos politicos me fizeraõ dissimular a conduta criminoza dos outros, mas he de meo dever requerer á V. E. sua prisaõ quando toquem qualquer ponto da Provincia Cis-Platina, que V. E. governa. Seraõ neste cazo verdadeiros prizioneiros de Estado á requerimento meo os cinco primeiros. Naõ sendo possivel pelo que respeita áos outros deixallos permanecer entre nós, no exercicio da sua liberdade; requeiro para estes huma recluzaõ temporaria áthe que V. E. os faça despejar o Territorio do Imperio.

Elevo ao Superior conhecimento de V. E. a Petiçaõ inclusa de varios Negociantes Subditos deste Imperio e Extrangeiros em

commercio com o Uruguay. Ahinda, que justa; reconheço a possibilidade da sua inadmissaõ neste momento: rogo comtudo á V. E. Se digne por-lhe em tal cazo o seo Respeitado Placet; para quando tenhaõ evacuado este Territorio as Tropas, que se acham em Monte Video.

Sendo possivel, que o Ill.mo Snr. Carlos Frederico de Buys seja portador de Despachos do Nosso Governo para o Consulado directamente dirigidos á mim rogo a V. E. haja por bem fazellos encaminhar para a Va do Rio Grande de S.Pedro do Sul ao marechal Commandante d'aquella Fronteira, ordenando a V. E. á este os remetta ao Ill.mo Snr. Ministro Secretario de Estado dos Negocios Extrangeiros e do Imperio; cazo tenha eu siguido da mencionada V.a para á Côrte do Rio de Janeiro.

(4). Naõ creio, que o Governo de Buenos Ayres peça á V. E. a expulsaõ deste Territorio de qualquer inimigo seo, que nelle se tenha acolhido; mas quando tal acconteça, tomo sobre mim o declarar á V. E. que assim como o mesmo Governo de Buenos Ayres pôz por condicçaõ sine qua, na admissaõ do Vice Consul do Imperio, que as suas Funcçoens se limitariaõ pura e simplesmente ás Relaçoens mercantis; igual, e retribuitivamente se deve V. E. desentender de dar-lhe á esse respeito outra qualquer resposta, que naõ seja a de prometter-lhe de levar ao conhecimento do Nosso Governo a reclamaçaõ, que elle fizer tanto para este, quanto para qualquer outro cazo politico.

Eu seria mui temerario, Ex.mo Snr., se me pozesse na cabeça o dar liçoens á hum General da Ordem de V.E. em facto de Guerra: mas eu naõ terminaria esta communicaçaõ sem a deixar imperfeita, se omittisse a minha opiniaõ sobre o modo de nos conduzir-mos com os que se declararem nossos inimigos provocando-nos á guerra. Esta opiniaõ he em tudo, e por tudo conforme á que V. E. tem a este respeito; quero dizer; adoptar a offensiva activa para melhor defender-nos; transportar o Theatro da guerra para o Paiz extrangeiro; invadir Entre Rios, e fazer á quantos nos atacarem as hostilidades, que podermos tanto por mar, como por terra. Neste cazo os nossos inimigos teriaõ a desgraça de naõ poder defender nos seos Portos as Embarcaçoens, que la tivessem. Nada mais facil do que destruillas por meio do fogo; e por poucas Forças navaes de que podessemos dispor, ellas seriaõ sobejas; para obter este resultado; conduzidas por hum Official entendido, e intrepido.

Menos difficultozo seria estabelecer nesses momentos huma intelligencia com Bustos, fazello obrar de concerto, sustentar emfim

aquelle Chefe. Para melhor obter este rezultado, importaria dominar sobre o Parana, ou cortar ao menos por aquelle lado as Relaçoens, e communicaçoens de Buenos Ayres com Sancta Fé. — Assignado — *Antonio Manuel Correa da Camara.*

Esta conforme

Antonio Manuel Correa da Camara.

OBSERVAÇOENS

(1)

Naõ escrupulizei em exagerar o perigo, que correriaõ os Estados Unidos soccorrendo á Buenos Ayres para que nem contassem com aquelle apoio alguns dos que tinhaõ de ler esta Memoria; quando se sintissem inclinados a abandonar para o futuro a nossa Cauza, ao primeiro possivel cambio de huma má fortuna.

(2)

Naõ estou aqui em contradicçaõ com o Projecto de Negociaçoens, rogo seja examinado o meo N.° 106.

(3)

Posto que estes dissidentes nos naõ tenhaõ hostilizado tanto como os cinco primeiros naõ he menos verdade juntarem-se diariamente já de encontro ás Esquinas da — Plaza chica — já em hum Armazem da Rancheria (onde os observei muitas vezes) para insultar com pallavras, e termos indecentissimos Sua Magestade Imperial, e aos nativos deste Imperio; naõ he menos publico, e notorio; que saõ Agentes officiozissimos do Club militar de Monte Video, á quem servem de espioens.

(4)

Só tive por objecto nesta occaziaõ impedir que o Governo Cis-Platino entregasse ao de Buenos-Ayres, ou expellisse da Banda Oriental qualquer Subdito d'aquelle Estado em consequencia de huma Reclamaçaõ: embrulhei o melhor que me foi possivel o verdadeiro motivo que tenho para histo; porque naõ julguei

conveniente dizer ao Baraõ, que o Governo de Buenos Ayres se havia recusado expellir d'aquella Provincia; á requerimento meo; Ledo, e seo Companheiro Lisboa.

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 111

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Sobe a Respeitavel Presença de Vossa Excellencia huma Copia da minha Correspondencia com o Governo de Buenos Ayres, cuja apresentação foi retardada pelo perigo que corria de ser interceptada.

Letra E..

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 112

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Com o Masso marcado desta Letra restituo á Vossa Excellencia os Despachos Ministeriaes, que me foraõ dirigidos á Buenos Ayres, desde N.º 1 athe 11 inclusive. Este ultimo me foi entregue pelo Vice Almirante Lobo, á sua chegada aqui.

Letra, F.

V.ª Ex.ª verá pelo máo estado, em que se achaõ conservados, o uzo que lhes dei trazendo-os sempre sobre mim: nem ao deitar-me os largava da cintura, em torno da qual os trazia. Agora mesmo os tiro desse logar; para os pôr no Sacco de Seda, em que os apresento á V.ª Ex.ª

A impossibilidade de trazer continuamente estes papeis junto ao meo Corpo á proporçaõ que crescia o seo numero me obrigou a queimar as Segundas Vias de alguns, que me foraõ desse modo repetidos. Todas estas precauçoens me pareceraõ nescessarias, para pôr-me a coberta das pesquizas de Braga em quanto fui seo hospede, e de outros ahinda despois de me ter separado da sua companhia.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 113

Rio de Janeiro 7 de Maio de 1823.

Persuadido da nescessidade de reformar as Instrucçoens, e mais Papeis com que parti desta Corte peço licença á Vossa Excellencia para devolvellos nesta occasiaõ; com tres Copias de Credenciaes, huma Nota da Secretaria, e hum Despacho Ministerial solvendo varias questoens; tudo contido no Masso Letra G.

Letra, G.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

PROJECTO DE POLICIA PARA OS CORPOS MILITARES

12 de Junho de 1823

Tomo a liberdade de lembrar a creaçaõ de huma Policia Militar, encarregada de vigiar, e de dirigir a opiniaõ politica, e moral dos Corpos e de insinuar ao Soldado o espirito de adhesaõ ao Governo de S. M. I. afastando-o de toda, e qualquer impressaõ, ou suggestaõ demagogica.

Esta Policia he secreta. Os seos Agentes subalternos seraõ tirados d'aquella classe de Militares, que mais immediato, e frequente contacto tenhaõ com o Soldado Razo.

ORGANIZAÇÃO - ESTADO MAIOR

Os Coroneis ou Commandantes dos Corpos militares seraõ nos respectivos Batalhoens, e Regimentos Chefes da Policia secreta dos mesmos.

O Official inferior mais intelligente, e honrado será Ajudante do Chefe da Policia.

AGENTES

Cada companhia terá hum escolhido d'entre os soldados e Inferiores mais entendidos e honrados.

Seria impolitico empregar os Inferiores exclusivamente no exercicio de Agentes. A sua conhecida influencia se volveria perigoza, se infelismente prevaricassem, ou se deixassem comprar.

SERVIÇO DO CHEFE

Tratara com benignidade a todos os Agentes, honrando-os com a sua intimidade, e confiança. Afectara em publico fazer delles nemhum cazo. Dar-lhes-ha de sua maõ, e a custa do Governo o duplo dos Soldos, que venceram do Estado; e os dispensara quanto possa de todo o serviço trabalhozo, ou pezado.

Recompensal-os-ha a proporçaõ dos Serviços extra-ordinarios ou relevantes, que fizerem seja com dinheiro, ou bem com accesso á Postos immediatos.

Entregara pessoalmente as suas Partes por escripto ao Governador das Armas, e este ao Snr. Ministro da Policia, sempre que tal communicaçaõ se faça nescessaria. Ahinda neste cazo, o Chefe levara a sua Parte vocal á S. E. o Senhor Ministro do Interior e á S. M. I.

Nas Provincias, sobiraõ as Participaçoens importantes desde os Governadores das Armas, á o que tiver este cargo na Corte, ao Senhor Ministro do Interior, e á S. M. I.

Quando a Communicaçaõ for da maior importancia, o Chefe da Policia envia de mais hum expresso ao Snr. Ministro do Interior.

O Chefe tem exclusivamente o direito de nomear, expulsar, premiar, e castigar os Agentes, e Adjudante, que lhe saõ subordinados, e tem em consideraçaõ a seos importantissimos Serviços a estima do Governo, e as Graças do Imperante. He por tanto o Chefe da Policia militar o unico rigorosamente responsavel ao Governo pela conducta dos seos empregados.

O Chefe da Policia militar jura nas maõs do Snr. Ministro da Policia cumprir fielmente com as obrigaçoens deste Cargo, e recebe igual juramento dos seos Empregados.

DO AJUDANTE

Vigia a conducta, e a marcha dos Agentes, e dá a este respeito ao Chefe huma informaçaõ diaria.

Por impedimento do Chefe, faz em tudo, e por tudo as suas vezes entendendo-se com o Governo sempre de palavra. Tera nessa occasiaõ á sua dispoziçaõ hum Cavallo; e por indemnizaçaõ o duplo mais dos Soldos que percebe do Estado.

He dispensado de todo o Serviço militar.

DOS AGENTES

Os Agentes somente conhecidos, nesta qualidade, do Adjudante, e do Chefe, daraõ á este todas as vinte quatro horas (e á Noute) parte vocal; resultado das observaçoens, que tiverem feito nas suas companhias.

Observaraõ cuidadosamente tudo o que dizem ou sentem os Soldados, e Inferiores a cerca das cousas politicas.

Procuraraõ, por meio de conversaçoens suscitadas a propozito, entrar no verdadeiro espirito da Religiaõ politica, e da moral do Soldado, inquirindo habilmente se este espirito lhe foi talves inculcado.

Jamais concluiraõ de huma vez as suas inquiriçoens sobre hum mesmo objecto; rezervando-se obter huma final explicaçaõ ou declaraçaõ, para a terceira vez, ou quarta.

Para esta ultima vez, naõ o mesmo Agente, mas outro perfeitamente instruido no que se tem passado, fará as perguntas nescessarias.

Os Agentes se naõ contentaraõ de observar os soldados nas Guardas, Quarteis, ou Destacamentos. Elles os espreitaraõ nas Tabernas, e lhes tiraraõ lingua sempre que os encontrem unidos, ou isolados. Humas vezes; grandes palradores; outras, reservados; elles se applicaraõ a estudar a opiniaõ dos Camaradas da maneira a mais adequada ao tempo, ás circunstancias, ao logar, ao caracter, e athe a dispoziçaõ momentanea do Soldado.

Teraõ o maior cuidado em marcar os Paisanos com quem conversaõ os Soldados; informando-se dos motivos de tal conhecimento ou amisade.

Poderaõ dispor os Agentes de certa quantia destinada a brindar, e a convidar os Camaradas; a fim de se fazerem procurados dos mesmos.

Naõ he politico fazer extensiva alem dos Inferiores, e para maiores graduaçoens a observaçaõ dos Agentes: mas quando estes se aperceberem de que alguns officiaes se achaõ implicados em transacçoens perigosas com o soldado, ser-lhes-ha ordenado observar rigorosamente a conducta de taes officiaes.

Occorrendo fazer-se conhecido ou mui suspeito no seo Corpo qualquer Agente em razaõ deste Caracter; o Chefe lhe dará immediatamente baixa por hum plausivel pretexto. O Governo o enviará a qualquer Provincia remota, recommendando-o á outro Chefe, que o empregue no seo Posto ou Praça e qualidade.

Sempre que haja bastante motivo para que a Policia Militar preste os seos Serviços á Civil, o Adjudante á testa dos Agentes se transferira ao logar designado, onde recebaõ as Instrucçoens nescessarias para operar.

Convem, para a ordem e regularidade do Serviço, que os Corpos da Policia militar sejaõ notados da maneira siguinte — Corpo N.º 1.º, 2.º, 3.º etc. tantos quantos forem os Corpos da Guarniçaõ na Cidade, Porto ou Praça onde se acharem.

Que cada dous Corpos formem huma Brigada Numeradas igualmente N.º 1.º..... etc.

Que sejaõ igualmente numerados os Agentes; sem que o sejaõ os Chefes e Adjudantes os quaes seraõ conhecidos pelos N.ºs dos Corpos e Brigadas á que pertencerem.

Procurar-se-ha hum motivo especiozo, para ter em casa do General das Armas hum Agente de ordens, o qual será semanalmente rendido por hum seo igual.

He da maior importancia, que todo o Corpo da Policia Militar tenha hum Uniforme ou vestido de Paisano para certos casos.

Todas as vezes que a Policia militar for posta á disposiçaõ da Policia civil, marchará com vestidos de Paisano, tendo por Arma huma Espada.

A Policia Militar tem todos os Dias hum Sancto, Senha, e Contra Senha particular.

Cada Membro desta Policia tem hum Apito, que repete o Sancto, a Senha, e a Contra Senha em caso de nescessidade.

Rio de Janeiro 12 de Junho de 1823.

A. M. C. C.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 104

Rio de Janeiro 16 de Junho de 1823.

A' Respeitavel Presença de Vossa Excellencia sobe o Documento N.º 4.º Petiçaõ que faz a Sua Magestade Imperial o negociante Subdito do Imperio Manuel Joaquim Ribeiro por si, e em nome de seos Socios, e mais carregadores na Embarcaçaõ Nacional Guadalupe saqueada, e apresada por hum Corsario de Buenos Ayres convertido em Pirata.

Tendo reclamado athe agora inutilmente o Governo de S. M. I. a reparaçaõ deste notorio latrocinio, e recorrendo o Governo de Buenos Ayres a toda a sorte de delongas,, e subterfugios para evadir-se á indemnisaçaõ reclamada; parece naõ só conveniente, mas justissimo o Requerimento supra mencionado; e nesta consideraçaõ naõ duvidei encarregar-me da sua apresentaçaõ ante o Throno Augusto de S. M. I.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.mo & Ex.mo Snr.

N.º 105

Rio de Janeiro 16 de Junho de 1823.

Ponho em as Superiores Maõs de Vossa Excellencia os Documentos N.º 2 e 3, que me entregaraõ acompanhados do Documento N.º 1.

Verá Vossa Excellencia do N.º 2; parecer do Fiscal; que o Governo de Buenos Ayres intenta illudir a Reclamaçaõ, que fizemos contra o Pirata Maipû, fazendo commum aos seos Subditos os Beneficios desta mesma reclamaçaõ; que o seo principal objecto parece dirigir-se ao ganho do tempo, que se nos faz perder em inuteis exhibiçoens de Facturas, e prestaçoens de clarezas ociozas; para proceder a hum dividendo, que só ao Governo de S. M. I. compete realizar. Depois que o Governo de Buenos Ayres reconheceo a divida reclamada pelo Nosso, só lhe resta pagal-a em sua totalidade ao Governo, que fez a Reclamaçaõ.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

Ill.m & Ex.mo Snr.

23 de Julho de 1823.

Antonio Manuel Correa da Camara Consul e Agente Commercial do Imperio Junto ao Governo de Buenos Ayres vem pela terceira vez aos Pez de Vossa Excellencia para offerecer á Vossa Excellencia suas congratulaçoens, e humildes Respeitos, por occasiaõ da bem merecida elevaçaõ de Vossa Excellencia ao Ministerio.

Receando o Supplicante lhe naõ seja talvez possivel obter a honra de fallar ahinda por esta vez á V.ª Ex.ª em razaõ das graves, e importantes occupaçoens, que o rodeaõ; toma a liberdade de unir á esta Memoria duas Petiçoens datadas em vinte dous e

vinte tres do corrente Mez; as quaes espera o Supp.te que V.a Ex.a escudara com a sua Eminente Protecçaõ; fazendo-as sobir ás Superiores Maõs de Sua Magestade Imperial.

Rio de Janeiro 23 de Julho de 1823.

Consul e Agente Commercial do Imperio.
Antonio Manuel Correa da Camara.

E. R. M.co

Senhor

Diz Antonio Manuel Correa da Camara Consul e Agente Commercial do Imperio Junto do Governo de Buenos Ayres vindo a esta Corte em Diligencia de Serviço, e nella demorado; por motivos, que saõ conhecidos ao Gabinete; que tendo feito excessivos gastos, durante a sua Residencia junto ao Governo mencionado, em couzas concernentes ao Serviço de Vossa Magestade Imperial; as quaes o supplicante jamais meteo em Conta do Thesouro; e havendo durante a sua Marcha por terra desde a Colonia do Sacramento athe á Villa do Rio Grande de S. Pedro do Sul, bem como d'aquelle Porto ao do Rio de Janeiro feito á sua custa as despezas de huma viagem trabalhoza (todavia menos arriscada, que a do mar em razaõ das Embarcaçoens armadas de Monte Video, que infestavaõ o Rio da Prata) sem que athe ao dia de hoje requeresse o supplicante lhe fossem abonadas; e achando-se o mesmo supplicante, em consequencia de taes motivos, individado em mais de septe centos mil reis, de modo a naõ poder por seos unicos recursos dar saptisfaçaõ a seos credores; vem implorrar a Grandeza, a Munificencia do Seo Graciozissimo Soberano á fim de que Se Digne Decretar á favor do supplicante, a Titulo de huma bem merecida Indemnizaçaõ, o que for do Seo Imperial Agrado.

Tendo o supplicante recibido da Augusta e Liberal Maõ de Vossa Magestade Imperial hum accrescimo de Ordenados; poucos mezes antes de sua partida de Buenos Ayres; he do dever do Supplicante expôr humildemente á V. M. I. que a simples despeza, que o supplicante ali faria com o aluguel de cazas, consumo de Lenha, e lavagem de roupa seria bastante á absorver todos os seos Ordenados; e que os Emolumentos que percebera taõ somente dos Despachos ou Passa Portes do curto numero de Embarcaçoens

Nacionaes, que por ali navegaõ naõ passaraõ, se talvez naõ chegaraõ a duzentos mil reis ao mais. Estas consideraçoens, que o Supp.to toma a liberdade de submeter á Superior Consideraçaõ de Vossa Magestade Imperial daraõ a justa medida dos sacrificios, que o supp.to foi obrigado a fazer para manter com Decoro, e Dignidade a Representação Nacional. He portanto confiado na Incomparavel e Real Magnanimidade de V. M. I., que o supplicante.

P. á Vossa Magestade Imperial Haja por bem attendello com a requerida Graça.

Rio de Janeiro 23 de Julho de 1823.

Consul e Agente Commercial do Imperio
Antonio Manuel Correa da Camara.

E. R. M.ce

MEMORIAS

Ill.m & Ex.mo Snr.

O zelo, que me anima, por tudo quanto pode interessar o Serviço de Sua Magestade Imperial me leva aos Pez de Vossa Excellencia, á Quem tenho a honra de entregar a inclusa Memoria; cujo urgente objecto me parece digno da maior attençaõ.

Tendo dado mais esta prova do muito, que dezejo empregar-me em couza util ao Serviço de S. M. I. offerecendo-me a fazer huma Abertura ao Governo do Paraguay; seja-me permittido, Ex.mo Snr. quando S. M. I. o julge desnecessario de volver a minha antiga carreira, e de dirigir-me ao Ex.mo Snr. Ministro dos Negocios da Guerra; para similhante fim.

Rio de Janeiro 28 de Julho de 1823.

Consul e Agente do Imperio em Buenos Ayres
e Provincias Adjacentes
Antonio Manuel Correa da Camara.

E. R. M.ce

Ill.mo & Ex.mo Snr.

Os prosperos resultados recentemente obtidos na Bahia de Todos os Sanctos, pelas Armas Brasileiras, seraõ siguidos de outros ahinda mais felizes; porque a Sabedoria do Governo de Sua Magestade Imperial saberá aproveitallos. Esta esperança me anima; sem temor de parecer intromettido; á submetter á Superior Approvaçaõ de Sua Magestade Imperial algumas Medidas, cuja adopçaõ tende á promover certas vantagens, que só pela Repartição; á cuja Testa se acha Vossa Excellencia, e á qual tenho a honra de pertencer; devem ser procuradas.

Aproveitar o tempo, que foge; parece ser a primeira lei da Politica, que tem de negociar Allianças, Relaçoens ou Amizades. Esta occasiaõ para Nós está chegada. O momento do Triumpho he o das Negociaçoens mais delicadas.

Dezembaraçados de hum Abûtre, que nos roia as Entranhas, nós o seremos brevemente dos debeis inimigos, que nos tomaraõ pelos braços. A proxima ventura evacûaçaõ da Praça de Monte Video deve ser consequencia nescessariamente resultante do despejo da Bahia; e por pouca energia, que se empregue a respeito do Pará, e do Maranhaõ, aquellas duas Provincias naõ deixaraõ de volver promptamente ao centro da Uniaõ de quem as separaraõ. A nossa Esquadra he já em si mesma assás forte para cortar-lhes todas as Communicaçoens com os Lusitanos; privando-as de seos funestos soccorros; e para operar de concerto com as nossas Forças de Terra na restauraçaõ d'aquellas Partes.

Os Fados da Peninsula estaõ irrevogavelmente decretados; e porque he impossivel a Deus fazer huma injustiça: nem Deus pode mudallos ! ! !

A mesma Policia, que pôz termo a Anarchia dos Hespanhoes por meio de Sua Magestade Christianissima acabara, se nescessario for, por iguais motivos, e por meio do reintegrado Soberano das Hespanhas com os Demagogos de Portugal. As Cortes de Lisboa teraõ assim perdido, dentro de poucos Mezes; naõ direi só os meios, mas athe a vontade de nos fazer mal.

De outra origem tem de brotar a oppoziçaõ que experimentava-mos por este lado. —— A Politica Europea em contradicçaõ com o actual Systema Americano; Systema que nem todos os Governos do Nosso Continente tem sabido consultar.

Por mais, que a America trabalhe, em reconcentrar as suas Relaçoens Politicas dentro dos seos limites geographicos ella jamais

será totalmente extrangeira ás Naçoens do velho Mundo; cuja Influencia abraça todo o Globo; cuja Ingerencia veio á sêr essencialmente universal. Antes da Confederaçaõ permanente dos Soberanos, os grandes acontecimentos no Mundo podiaõ depender do capricho, das circumstancias, do local, e talvez da protecçaõ ou do interesse desta ou d'aquella Potencia; para poderem medrar mas desde mil oito centos e quatorze nem huma mudança politica de algum pezo pode ser indifferente; em qualquer parte onde ella se opere; áos Interesses, e á Politica da Europa Confederada. Foraõ-se os tempos de caprichozas rivalidades. Os Estados Europeos especulaõ, por meio de huma Companhia, as suas mutuas vantagens. Nem hum d'entre elles deixa de ser em seos lucros directa, ou indirecta; tacita, ou expressamente interessado.

Acabaraõ-se as denominaçoens de Potencias da Primeira ou de Segunda Ordem; de Potencias maritimas ou terrestres; de Potencias predominantes no Mar ou sobre a Terra; mais nesta do que n'aquella secçaõ do Orbe. A Europa apresenta hum Colosso, que reune em gráo eminente todas estas vantajozas propriedades; e para dizer tudo sem ambages; o Mundo só tem huma Potencia da Primeira Ordem, e nelle absolutamente predominante ——— Os Soberanos Alliados ! /

Na Epoca em que somos, a Naçaõ, que pretendesse contrariar a marcha federativa reagiria inutilmente no sentido inverso de sua acçaõ irresistivel; seria huma Peça perdida d'aquelle grande mechanismo; a menor rezistencia da sua parte a levaria por hum movimento refletido fora da sua verdadeira poziçaõ, e a faria em pedaços.

Qalquer que seja a opiniaõ do Parlamento Inglez a cerca dos Negocios Politicos na America, e na Europa o Gabinete de S. Jaimes perdeo, e para sempre a dicidida Influencia, que se attribuia sobre esses mesmos Negocios — A Preponderancia da Inglaterra enterrou-se no mesmo Dia sobre as Margens do Elba com toda o Omnipotencia de Napoleaõ Buonaparte ! Foi esta convicçaõ, esta certeza quem levou a Lord CasthleReagh á hum voluntario suicidio. Quiz antes terminar os seos Dias, que ser ocular testemunha da sorte triste, porque a sua Naçaõ tinha irrimissivelmente de passar.

O Cego Partido da oppoziçaõ está ahinda por vêr esta verdade !

Em Politica, tem difinido a Inglaterra quem disse Indias Orientaes. Ali esta o seo coraçaõ, a sua vida, a Fonte copioza de suas grandes riquezas; mas que ao primeiro aceno a Russia pode esgotar. Protector e Arbitro na Persia; encravado pela Mingrelia,

e pela Georgia em meio d'aquelles Estados, Alliado do Imperio Birman; á dous passos do Indostaõ o Chefe da Federaçaõ Europea pode em menos de seis Mezes levar as suas Phalanges victoriosas desde o Syndi athé ao Ganges com mais de seiscentos mil auxiliares. Os Successos de huma tal Expediçaõ naõ podem ser duvidozos. Os Inglezes se julgavaõ perdidos sem remedio em 1821 se chegassem somente a pôr o pé em terra sobre qualquer ponto do Malabar ou do Coromondel doze mil homens da Esquadra de Linois. Assim he mal segura a vasta extençaõ dos seos Dominios Asiaticos; apenas defendidos por trinta mil Europeos, cercados de Naçoens poderozissimas, que espreitaõ constantmente a occasiaõ de subtrahir-se a hum jugo, que chamaõ, com naõ pouca razaõ, insupportavel!

Para reduzir pois os habitantes das Ilhas Britanicas, como o queria Buonaparte; á Condiçaõ de simples pescadores naõ se percizaõ de Esquadras, nem de victorias navaes. O projecto de os levar a tal extremo pelo occupaçaõ do Egypto; que devera preceder a conquista da India tornouse desnecessario. Esta Conquista depende, para que se realize, de hum só acto de vontade. Ella seria feita; quando se mandar que se faça.

O Imperio Britanico deixou de ser invulneravel! A Inglaterra, sustentada pelo commercio universal, tem por bases da sua grandeza o Systema Colonial: atacar este Systema he destruir o Edificio pelo alicerce em que elle se vê firmado. Tal foi sempre o destino dos Povos colonisadores: cahirem instantemente depois de terem perdido os seos estabelecimentos coloniaes. Portugal, Hollanda, Hespanha privados destes estabelecimentos valeraõ menos, que nada. Entrei de certo modo em digressaõ; tratando da Inglaterra, por ser esta huma Naçaõ, que athe aqui deo a Lei, que outros para ao diante lhe haõ de dar, porque importava estabelecer Principios, que nada deixassem a duvidar a cerca deste brilhante Fantasma.

Grande he a distancia, que, em couzas arriscadas e difficeis, separa o cumprimento da ameaça. Mas quando fosse possivel ao Ministerio Britanico realisar impunemente a que fez á França, cazo aceitasse alguma compensaçaõ territorial na America, a troco dos sacrificios, que actualmente está fazendo a favor do Monarcha Hespanhol; restaria provar, que só desse modo poderia a França, ou outra qualquer Naçaõ ser indemnizada pelos soccorros, que prestar a coroa de Hespanha; para a reconquista das suas Possessoens de aquem do Mar.

Excellentissimo Senhor; ou durmo, e sonho neste momento, ou naõ ha em toda a Europa, quem se atreva a impedir, que tal reconquista se faça. He este o inevitavel futuro, que espera aos nossos visinhos; futuro, que nos naõ deve ser indifferente; depois da reuniaõ do Estado Cis-Platino; a favor do qual devemos preparar-nos. Naõ as Forças de Hespanha; naõ os auxilios da França; mas todos os recursos da Confederaçaõ Europea seraõ empregados na reducçaõ desse Formigueiro de Governos Republicanos; que, unidos hum dia em laço estreito aos Estados Unidos da America; abalariaõ todos os Thronos da Europa; e se apropriariaõ, com a Preponderancia absoluta, a Navegaçaõ, e o commercio Universal.

Entaõ se verá que o Oceano he apenas hum regato, que aquelle prodigio de Fortaleza pode levar de hum salto, quantas vezes lhe agradar, que os Desertos do Continente Americano saõ hum ponto de apoio imaginario para a retirada, ou para o refugio de Sociedades policiadas; entaõ se verá quanto he perigoza huma linha de defeza, que nem huma proporçaõ tem com a Força, que deve guardalla, quanto he chimerica a esperança de roubar impunemente as cousas o sentido que se quer dar ás palavras; quanto se enganaõ os que pertendem encontrar, n'huma Liberdade mal cimentada, e muito peior entendida, esses Campioens invenciveis, essa multidaõ de Brutos irreductiveis, de inflexiveis Catoens da Antiguidade, entaõ se verá, que os novadores Americanos nada mais fizeraõ á similhança dos da França Republicana, que representar huma Farça ridicula sobre hum montaõ de cadaveres!

Em vaõ procurariaõ aquellas Republicas nos Estados Unidos da America hum util e poderozo Alliado. Os recursos da Politica externa d'aquelle Povo saõ taõ extereis, como os exforços, que elle emprega para sustentalla. Os seos interesses estaõ por outro lado em perpetua contradiçaõ com a prosperidade, e grandeza dos Novos Estados. Cultivador de hum Terreno ingrato que he forçozo abandonar quazi sempre áos tres annos de lavoura, por cançado; visitado periodicamente da Peste destruidora; sobre carregado de Impostos apenas imaginaveis o Americano do Norte dezertaria o Solo patrio, buscando as novas Republicas, logo que a Paz, e a boa Ordem pozessem á Independencia da America do Sul o Sello da estabilidade. O mais aferrado d'aquelles habitantes aos seos Lares, os abandonaria promptamente logo que se visse vencido na exportaçaõ dos seos generos, pela prodigioza concorrencia de producçoens da mesma especie, fornecidas pelos seos vizinhos, de melhor qualidade, e menor preço em o Mercado geral. A Marinha mercantil

d'aquelle Povo se eclipsaria instantemente, e se algum Vaso pozesse no Estaleiro seria para vendello aos Extranhos, que o nescessitassem. Naõ podendo o Governo dos Estados Unidos ingerir-se na lucta das Colonias Hespanholas sem ganhar sobre estas preponderancia, e vantagens extraordinarias; os Estados Unidos teriaõ a combater nesse cazo contra as Potencias Europeas co-oligadas, e athe contra todas as Forças da Inglaterra sua antiga rival. Huma Triplice Alliança entre a Grande Bretanha, e as duas Americas moveria o riso ao mesmo, que a imaginasse!

Os Estados Unidos pobres por natureza; victimas de huma Constituiçaõ monstruoza; divididos metade por metade entre os Estados Democratas, e Estados Realistas ou Federalistas; subsistindo a força de Trabalho, de Manhas, e de Industria, aproveitando as migalhas que lhes abandonaõ os Negociantes dos outros Povos de quem saõ menos Socios, que Commissarios; os Estados Unidos saõ huma caricatura de Potencia, ou hum Pigmeo entre os Povos Gigantes da Europa, cuja indignaçaõ elles se guardaraõ bem de provocar.

Deixadas ás suas proprias forças as Colonias Hespanholas; ellas nos offerecem o raro escandalozo Espectaculo de hum Exercito em derrota, ou de huma Praça saqueada.

Depois de mil absurdos commettidos em Politica depois de haverem exgotado os que pareciaõ inextinguiveis recursos de hum Paiz talvez o mais solidamente enrequecido pela Natureza, depois de huma consumpçaõ prodigioza de homens e Numerario, que a vertigem, e o Despotismo Republicano se empenhou em destruir, e anniquilar, depois de terem ensayado inutilmente quasi toda a sorte de Governos, os Mexicanos inconsistentemente pouzados sob o Escudo de huma nova Dynastia saõ nullos para a Defeza das remotas Provincias, que com elles se separaraõ da Patria, que as fundara.

Mesmos estragos, iguaes ruinas, maior perda de Populaçaõ, e muito maior pobreza se nota, e destinctamente se apercebe na dilacerada Republica de Columbia. Naõ bastariaõ trez Seculos para sanar-lhe as chagas, que a estropiaõ. Incapaz de soccorrer ou de ser a tempo soccorrida pela falta de marinha mercantil e de Guerra, que todas padecem, pela enorme distancia que a devide dos outros Estados, pela insufficiencia e escassez desses mesmos soccorros; he lhe igualmente impossivel fazer a tempo qualquer Abertura ou Negociaçaõ vantajoza com os Povos mencionados. Nada mais jocozo neste genero, que a Missaõ do seo Enviado a

Buenos Ayres. Mal tinha chegado ao seo destino, e já os successos do Peru, que bem se poderaõ ter previsto, tornavaõ excusado, nullo, e ociozo o objecto principal da Embaixada.

As Armas Europeas conduzidas pelo habil, e victoriozo Lacerna reduziraõ o Alto, e Baixo Peru á dominaçaõ Hespanhola. Aquella posse esta para sempre assegurada.

Devorados de ambiçaõ; exhaustos de Populaçaõ, e de Dinheiro; intrigados, e intrigantes com os Estados Irmaõs, e entre si mesmos; os Chilenos estaõ taõ longe de levar o menor auxilio á Lima obsidiada; quanto lhe he impossivel reunir tres mil homens disponiveis, que lhe procurem huma capitulaçaõ vantajoza com esse mesmo Lacerna, que tem de os submetter a seo termo, e sem a menor difficuldade.

Salta, Tucuman, Las Pás, Jujuy, Cordova, Mendonça, Sancta Fé, Entre Rios. —— Naõ sei que nome dê a estes restos ensanguentados de Provincias outr'hora florescentes, ricas, e populozas; hoje quazi desertas, flagelladas pelo açoute das Guerras, e das Divisoens intestinas; devoradas pelo monstro da Anarchya, entregues ao capricho, e ao Despotismo da Facçaõ predominante de hum dia, que deixa de o ser no que lhe segue, e em que huma nova Facçaõ a derribara; perpetuando deste modo o assassinato, a depravaçaõ, a violencia, o Exterminio, e as odiosas represalias. Felices se lhes couber finalmente a sorte do Arabe do Deserto: Salteador na Estrada publica, e homem de Bem em sua Caza! Naõ saõ estes Povos, Ex.mo Snr., os que haõ de defender a Gloria, os Direitos, e a Independencia do Continente Americano, na proxima futura lucta, que lhes vejo preparada. Sem nexo, sem Plano, sem prudencia; carecendo de todos os Elementos que nutrem e sustentaõ guerras porfiadas, e ruinozas; sem hum Cabo que mereça este Nome; quasi sem hum só homem de Estado; cheios de orgulho, de Theorias que naõ entendem, de esperanças constantemente mantidas e nem por isso abandonadas, elles seraõ batidos em detalhe, prejudiciaes á si mesmos, e nullos para o Brasil de quem o seo Orgulho Republicano os separa. O Espirito dos sophismas politicos, que tanto estrago tem feito no Seculo 19 se apossou de todas aquellas cabeças desgraçadas. Deus os privou de Conselho, e de Doutrina —— A sua perda he inevitavel.

Buenos Ayres, que teria, escutando-nos, dado o util exemplo desta Liga nescessaria tergiversou; quando devia abraçar hum Bem, que a pacificaçaõ da Hespanha vae talvez arrebatar-lhe.

He excusado, Ex.mo Snr., convidar por agora assim á este como a qualquer outro dos já mencionados Governos á huma

Alliança, que elles só accitaraõ, e procuraraõ, quando o tempo naõ seja mais de contratalla.

Naõ acontece assim com o Paraguay; cuja poziçaõ, sorte, e Politica he por fortuna sua em tudo differente dos demais. Se tivermos a fortuna de obter a sua Alliança, esta nos indemnizara amplamente da falta, que as outras nos fazem. Pode ser, que este acontecimento determine o Governo de Buenos Ayres á imitallo. Elle nos conhecera entaõ mais poderozos, e os seos eminentes grandiozos perigos lhe ensináraõ acazo a unica linha de conduta, que a sua propria segurança parece claramente assignar-lhe.

Prescindindo das vantagens commerciaes, que nos procuraria huma Alliança com o Paraguay salta á os olhos a nescessidade da sua cooperaçaõ contra a Hespanha, quando esta intentasse rehaver o Estado Cis-Platino depois de ter submettido a Buenos Ayres.

Alliados á aquelle Governo disporiamos facilmente da Provincia de Entre Rios. As nossas Provincias do Sul seriaõ entaõ impenetraveis. Sem esta Alliança perderemos o Estado Cis-Platino, expomos Rio Grande de S. Pedro do Sul, e Mato Grosso; seremos fracos, e pouco consistentes por qualquer outra parte.

Tendo dicto bastante em huma ultima Memoria minha dirigida ao Ex.mo Antecessor de V.a Ex.a sobre o modo de encaminhar huma Abertura ao Governo do Paraguay; só me resta offerecer-me á S. M. I. para dezempenhar sem accressimo de Ordenados aquella Missaõ; a cujos resultados poderá ao depois dar a ultima maõ homem mais habil. Rio de Janeiro 28 de Julho de 1823.

Antonio Manuel Correa da Camara.

SENHOR

Quando tive a honra de levar áos Pez do Throno de Vossa Magestade Imperial a minha ultima humillissima Memoria sobre a projectada Negociaçaõ com o Paraguay, ahinda naõ tinha chegado á esta Corte o Encarregado de Buenos Ayres. O objecto da sua Missaõ he mais huma prova do pouco, que se deve esperar d'aquelle Governo, ou mais antes da Facçaõ, que o dirige á seu máo grado.

Em quanto dominar aquella Facçaõ, Soberano Senhor; histo he; em quanto lhe restar a menor esperança de vêr o Brasil republicanizado; posso affirmar, que nem huma accommodaçaõ sincera se verá propor, aceitar, ou establecer por aquelle lado.

Accelerar a Epoca, que deve por hum termo a pertençoens taõ odiozas; que deve convencer os demagogos de Buenos Ayres da impossibilidade absoluta de ver realizar seos projectos insensatos, parece ser tudo quanto tenhamos a fazer neste momento; concluindo hum Tratado de Alliança offensivo e deffensivo com o Governo do Paraguay, tal qual Vossa Magestade Imperial m'o tinha encarregado de ajustar pelas Instrucçoens, que me deu o Seu Ministro dos Negocios Extrangeiros, quando fui mandado ao Rio da Prata, mas que segundo o Spirito e a Letra das mesmas Instrucçoens, e attentas certas consideraçoens de grande pezo fui precizado á diferir para occaziaõ mais favoravel. Com effeito, Soberano Senhor, a Alliança do Paraguay acabara de consolidar a grande Obra da reuniaõ do Estado Cis-Platino, e nos fará de tal modo consistentes, que naõ duvido seja capaz este unico accontecimento de fazer perder á Facçaõ de Bs-Ayres athe a mesma esperança de illudir por mais tempo a nossa spectativa adherindo ao Systema Federativo, que so o Brasil (Imperio) pode offerecer-lhe vantajozo, e duravel.

No entretanto o ciume deste Estado bem pouco ja deve importar-nos; quando mesmo hum acazo lhe descobrisse as nossas premeditadas Relaçoens com o Paraguay. As Forças disponiveis, que Vossa Magestade Imperial sustenta sobre o Mar, lhe responderaõ do Estado Cis-Platino athe que o nosso futuro Alliado faça a observaçaõ dessas mesmas Forças dispensavel.

A especie de Tratado, que Buenos Ayres vem de firmar com os Emissarios das moribundas Cortes de Madrid deve taõ pouco assustar-nos. O Soberano das Hespanhas se apressara a negar-lhe huma Sancçaõ, que só lhe teria concedido no estado de coacçaõ a que o haviaõ reduzido Vassalos sublevados. Deve comtudo importar-nos muito o preceder, e naõ ser precedidos pelos Agentes das Cortes na nossa Missaõ do Paraguay. A' pezar da nullidade de que deve ser siguida qualquer propoziçaõ de reconhecimento de Independencia a favor d'aquelle Governo pelos Emissarios Hespanhoes; a simples appariçaõ de taes Negociadores pode fomentar indispoziçoens, e intrigas difficeis de superar, e nos roubaria pelo menos o vantajozo merito da prioridade. Deve finalmente levar-nos toda a attençaõ e cuidado, o muito que nos convem o ter de antemaõ preparado na Alliança do Paraguay o unico meio de resistencia e de defeza a oppôr a Coroa Hespanhola; quando sustentada por todas as Forças da Europa co-olligada nos pedir conta da Linha fronteira, que assignámos ao Imperio sobre as margens do Prata!

A minha presença nesta Corte como Agente em Missaõ ou em Serviço deixou de sêr nescessaria; e seria por emquanto naõ só inutil, mas athé impolitica em Buenos Ayres. Dado o cazo, de que contra toda a espectaçaõ e desde logo se fizesse mais tractavel o Governo d'aquelle Paiz; o seo Encarregado nesta Corte ultimaria com o Gabinete sem nescessidade de ingerencia minha, quanto fosse nescessario. Direi athe Soberano Senhor, que muito conviria nesse cazo á nossa Politica, que eu estivesse fora de alcance de ser ouvido, ou questionado.

Considerado o muito tempo que tem de decorrer antes, que convenha regressar a Buenos Ayres eu o empregaria opportunamente na Missaõ do Paraguay; donde me transferiria com mais promptidaõ, que do Rio de Janeiro á qualquer das Provincias do Rio da Prata, se assim conviesse ao Serviço de Vossa Magestade Imperial.

Taes saõ, Soberano Senhor, as reflecçoens que me suggere o meu zelo pelo Serviço de Vossa Magestade Imperial, e que eu tomo a liberdade de addir, a minha ultima humillima Memoria sobre a Missaõ do Paraguay.

SOBERANO SENHOR

Aos Pez de Vossa Magestade Imperial

Rio de Janeiro 22 de Agosto de 1823.

o seo mais humilde e obediente subdito

o Consul e Agente do Imperio.
Antonio Manuel Correa da Camara.

Illmo e Exmo Senhor

SENHOR.

Tenho a honra de prezentarme pela primeira vêz a V.ª Ex.ª como emcarregado do Consulado do Imperio do Brazil nesta Capital congratulandome da elevaçaõ de V. Ex.ª aesse Ministerio, edandole opara bem das boas noticias: tanto da ebacuaçaõ das Tropas Europeas da Bahia, pelas bem acertadas dispoziçoens de V. Ex.ª como ultimmente areçem, chegadas de Lisboa quetodas devem

enfudir no augmento eprosperidade desse grande Imperio que já fãz heco naõ só nesta America como creio namesma Europa pelos rapidos progressos que as Sabias maximas desse gabinete tem feito a Selerar e Resplandeçer que todo o bom Americano reconhece.

Eu como hum detantos meregozijo rogando a V.ª Ex.ª queira elevãr aprezença do Nosso Indito Imperador toda aminha concideraçaõ de Respeito e Veneraçaõ como Subdito fiel eque as glorias que tem justamente adquirido como Imperador Constituçional e Perpetuo de Fensor do Brazil veja comsumada brevemente agrande obra da Independencia, e reconhecimento domelhor dos Imperios para Saptisfaçaõ detaõ Digno Monarca, como dos seus Fieis Subditos.

Deos Guarde á V. Ex.ª por muitos annos.

Buenos Ayres 1.º de Setembro de 1823.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Joaõ Vieira de Carvalho.

Eú tenho ahonra deser com amaior Sumiçaõ eomais profundo Respeito.

De V. Ex.ª muito obediente Subdito

Fran.co da Costa Pereira.

Ill.mo e Ex.mo Senhor

SENHOR

Amais deoito mezes que por auzencia do Consul Antonio Manoel Correa da Camara, estou em Carregado, e Reconhecido por este Governo de Buenos Ayres domesmo Consulado do Imperio do Brazil, ecomo athe hoje naõ tenho tido Solucçaõ alguma do antecesor de V. Ex.ª havendo eu dado parte devarios acontecimentos que tem ocurrido no decurso deste tempo, eque mevejo embarasado por falta de instrucçoens; efazendo eu ver que a pezar deque este Consulado he puramente Mercantil, enaõ deve tractar com este Governo fora da linha do Commercio.

O Senhor Baraõ da Laguna, e o Commandante de Marinha metem em carregado varios reclamos, eda parte deste Governo iguaes sobre de tensoens de Barcos desta dependencia pelos Barcos de Guerra do Uruguay Rezistos, Sacas de Marinheiros, entregas de Botes, coutros cazos desta natureza, deque sempre tenho tirado partido pela minha genial prudencia cobom conçeito que meresso do Governo desta Capital.

Por outra parte tenho remetido muitos Soldados dezertores de Monte Video, para o Quartel General, cathe pagado os Despachos e Transportes, coutras vezes mandado Botes acomunicar noticias oportunas tendo que Responder ao Oficios do Quartel General, da Colonia, e Merçedes, coutros pontos da Banda Oriental, asim como aResponder a Demandas Mercartins com referencia á Capitaens de Barcos e Marinheiros.

Estes saõ osmotivos por que requeiro a V. Ex.ª ou que faça vir o Consul aocupar o seo lugar, ou que semedem instrusoens sobre o que tenho disposto, eque se me ordena de donde hei de haver estas despezas que ainda saõ diminutas saõ muito continuadas. Tambem faltaõ regulamentos para o Libro de Emolumentos de Entrada e Sahida de Barcos, emais annexos, avarios documentos que sedaõ neste Consulado.

Pelo que tenho feito vêr a V. Ex.ª neste pequeno esboço, Suplico a V. Ex.ª tenha abem Ordenar do seu agrado para melhor Serviço do Imperio.

Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos.

Buenos Ayres 2 de Septbr.º de 1823.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Joaõ Vieira de Carvalho.

Eu tenho ahonra de sêr com a maior Sumiçaõ eomais profundo Respeito.

De Vossa Escellencia muito obediente subdito

Francisco da Costa Pereira.

Ill.m & Ex.mo Snr.

N.º 106

Rio de Janeiro 25 de Novembro de 1823.

Sobe ás Superiores Maõs de Vossa Excellencia huma Copia conforme de dous Artigos de outras tantas Cartas semi-officiaes, que me dirige o Vice Consul do Imperio em Buenos Ayres.

Deus Guarde á V.ª Ex.ª por muitos annos.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Luiz Joze de Carvalho e Melo.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

De Vossa Excellencia o mais humilde e obediente Subdito

Antonio Manuel Correa da Camara.

NOTICIAS EXTRAHIDAS DE DUAS CARTAS DIRIGIDAS PELO VICE CONSUL DO IMPERIO EM BUENOS AYRES AO CONSUL E AGENTE DE S. M. I. JUNTO D'AQUELLE GOVERNO ACTUALMENTE RESIDENTE, EM SERVIÇO, NESTA CORTE

Carta de 11 de Outubro deste anno.

Tenho tido alguns incommodos com este Governo sobre detençoens de Barcos, e ultimamente com a Sumaca Antenor a quem o Governador da Colonia fez passar huma Fiança para naõ hir á Monte Video antes de levantado o Bloquêo; e depois de varias *contestaçoens* este Governo me mandou hum Papel em Copia annullando a dicta Fiança: respondi com aquelle decoro que he natural sem comprometter a Dignidade do Imperio como V: verá da Copia que lhe mando da ultima *contestaçaõ* depois de ter Audiencia do dicto Governo.

Remetto os Argos, e por elles verá as noticias, que correm por aqui, e as dessa Corte: apezar de correrem muitas, e mui provaveis, a principal do reconhecimento de Joaõ 6.º do Imperio do Brasil e do Imperador e Principe real de Portugal, com tudo athe que a naõ veja de officio a naõ creio.

Carta de 21 de Outubro.

O Bloquêo está posto em Monte Video couza de oito dias, e athé hoje se naõ sabe o que tem feito os de dentro. Tem dous Transportes grandes, hum Bregantim, o General Lecor, a Escuna, e duas Canhoneiras: os tres grandes estaõ guarnecidos com a Artilheria da Fragata; emfim o que val, he que naõ teraõ gente para Tripular, porque em quanto á Forças saõ dobradas das Brasileiras.

Nota á Carta de 11.

He provavel, que na sua passagem pela Colonia recebe o Antenor ordem do Governador d'aquella Praça para prestar a Fiança.

A conduta do Governo de Buenos Ayres foi nesta occasiaõ em tudo conforme ao espirito de animozidade da Cabala, que o governa, e que tanto he nossa inimiga.

Pequeno como huma Formiga este Governo está sempre *sur le qui vive,* com as Potencias da Primeira Ordem; fazendo quanto pode, por dar-se á torto, e a direito huma importancia, que elle conhece claramente ser-lhe impossivel consiguir. Parece-me, que as couzas naõ teraõ hido mais longe entre o Vice Consul, e o Governo de Buenos Ayres sobre o assumpto em questaõ.

As minhas Instrucçoens obrigaõ o Vice Consul á fazer promptas communicaçoens officiaes de similhantes accontecimentos a Repartiçaõ dos Negocios Exteriores deste Imperio: as que se deviaõ referir ao ultimo accontecimento foraõ talvez desemcaminhadas; como o seria a Copia de que trata a Carta supra mencionada.

Só hontem, e já tarde, me foraõ entregues os quatro N.os do Argos, que aqui incluo para Vossa Excellencia Vêr.

Antonio Manuel Correa da Camara.

MEMORANDUM

Acabaõ de chegar duas Embarcaçoens de Buenos Ayres: veio n'huma dellas D. Pedro Garzia Irmaõ do Ministro da Fazenda d'aquelle Estado. Parece-me inc'rivel, que o Vice Consul deixasse de escrever-me nesta occasiaõ; devendo accusar-me com urgencia

a recepçaõ de huma ordem, que lhe passei; ha longo tempo; para remetter ao meo Procurador nesta Corte a quantia de seiscentos noventa e hum mil reis, que tocaõ a este ultimo; por huma Letra, que por mim lhe pagou.

He de suppor, que D. Pedro Garzia venha encarregado de alguma Missaõ secreta; para o Commissario de Buenos Ayres aqui residente. Vossa Excellencia naõ deixará de se aperceber disto nas futuras immediatas Relaçoens, que com elle tiver: pela precipitaçaõ, e anciedade, que poẽm em seos primeiros passos essa especie de Correyo de Gabinete, que agora chegou, devo persuadir-me naõ tardara muito a fazer-se conhecido o objecto da sua Missaõ. Consta-me ter-se informado desde logo da Rua e numero da Casa, que habito; e que dissera ter huma Petiçaõ a apresentar-me de parte da Viuva do meo Antecessor, que pede pela segunda vez a Sua Magestade Imperial huma Pensaõ. Sei, que procurava entregar-m'a quanto antes. Histo naõ he mais que hum pretexto de Garzia, para se abocar com-migo immediatamente depois do seo arribo a Corte; apalpar-me, e sondar-me acerca do que poderá esperar relativamente a desacordada pretençaõ do seo Governo, sobre o Estado Cis-Platino. Como quer que seja, levarei promptamente ao Superior conhecimento de V. E. huma Relaçaõ fiel da conversaçaõ, que houver entre nós. Para que V. E. possa ter huma idea conveniente do Moço Garzia, tomo a liberdade de referir-me ao que tenho dicto a seo respeito delle, e de seo Irmaõ; de quem he Agente activissimo; em as minhas ultimas Relaçoens e Memorias datadas no Rio de Janeiro para o Senhor Joze Bonifacio.

Obrigado; durante hum momento de crise em Buenos Ayres a explicar-me; em algumas conversaçoens; sobre a occupaçaõ de Monte Video, de modo o menos desesperante ao Partido da Oppoziçaõ (conducta, que me hera auctorisada pelas Instrucçoens, que me regiaõ) foi D. Pedro Garzia hum d'aquelles á quem fiz gostar desta sorte o systema de moderaçaõ, e de prudencia, que athe certo tempo guardou o seo Governo relativamente á aquelle Negocio. D'aqui o nosso conhecimento, e huma aparencia de homologia politica, que m'o traz taõ solicito na prezente occasiaõ. Se a Assemblea existisse, naõ hera á mim mas a Ledo, mas a Lisboa o Correyo, á quem viria dirigido este ridiculo Negociador.

Rio de Janeiro 26 de Janeiro de 1824.

Ill.m & Ex.mo Snr.

Encarregado como estou do Consulado do Imperio do Brazil, he do meu dever informar a V. Ex.a da algüas circunstancias que talvez a malidicencia dos homens hé capaz de influir a esse Ministerio sobre as operaçoẽs do Baraõ da Laguna, na banda Oriental: Sabese aqui, que homens mal intencionados tem informado que o Baraõ da Laguna tem postergado as operaçoens contra Montevideo; se he assim eu digo que hé huma pura intriga, pois sem embargo de eu naõ estar prezente, tenho sempre noticias por pessoas muitos capazes dos seos movimentos.

Este General tem sustentado a Guerra, e todas as intrigas que seus inimigos fulminaõ contra elle; as quaes saõ nascidas de dois principios, o primeiro, he porque a sua prudencia, e boas dispoziçoẽs tem concervado aquelle paiz baixo do dominio do Imperio do Brazil, quaze sem tropas porque os Paulistas, e os do Rio Grande hé que em todos os tempos a sustentaraõ. Despois da retirada do General Corado, nunca contou com mais de mil, e quinhentos homens; estes guarneciaõ todo o Uruguay, e todo o centro da Campanha thé ás portas de Montevideo adonde sempre estiveraõ enserrados os Europeos: Mas aonde se conheceu o seu valor e constancia foi quando sahio de Montevideo, e que só pode contar n'aquelle momento com trezentos homens, e com elles somente se apostou quatro leguas fora de Montevideo esperando todos os dias ser atacado; e agora creo com toda a evidencia, naõ passaõ de dois mil os que tem com estes tem feito o que tem podido sem jamais deixar ficar mal as Armas do Imperio. Esta hé Senhor a verdade que dis hum Americano que se preza de oser, e que nunca deixara de concorrer para a felicidade desse Imperio na parte que lhe cabe.

Senhor athe dizem que se trata de mudar o Baraõ de General, se isto sucede entaõ toda a outra Banda se transtornara, e sera huma confuzaõ; porque este General já sabe os costumes, já conhece a todos. e enfim está enpapado em todos estes Negocios e qualquer outro que venha tem que aprender tudo, e he precizo saber se que para conhecer esta gente hé necesçario tempo.

A poucos dias passou hum Oficial do Governo de Entre Rios com oficios ao Baraõ, reclamando a sesaçaõ de hostilidades, contra Montevideo, em nome d'aquella Provincia, da de Correntes, Santa Fé, e Buenos Ayres, e naõ se sabe ainda a resposta do General.

Eu tenho concervado a mayor armonia com este Governo, ainda mesmo sobre certas pequenas dificuldades sobre a navegaçaõ

do Uruguay, e Marinheiros aprehendidos pela Esquadrilha, que o Sr. Baraõ me tem obzequiado mandando-mos entregar alguns afim de concervar a paz.

O patriotismo he que me arroja a por na prezença de V. Ex.ª estas noticias sem que fosse para isso inpulsado por pessôa algũa, e he o quanto se me ofrece para ora cumuniciar a V. Ex.ª Deos Guarde a V. Ex.ª muitos annos para sustento do Imperio do Brazil. Buenos Ayres 28 de Junho de 1823.

Ill.mo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

Muito obediente o obrgm.º Subdito

Francisco da Costa Pereira.

Ill.mo e Ex.mo Senhor

Honrado com a comfiansa do Chefe Supremo do Imperio em cujo Augusto Nome acabo de cer nomeado e reconhecido por este Governo Vice Consul do Imperio do Brasil em Buenos Ayres, apreso-me a dar parte a Vossa Excellencia deste acontecimento, suplicando a V. E. se digne elevar aos Pez do Throno de Sua Magestade Imperial o respeitozo tributo do meo profundo reconhecimento agradecendo ao mesmo tempo a V. E. o se ter dignado auctorizar ao Consul e Agente do Imperio a fazer recahir Sobre dita nomeaçaõ sobre o meo Sugeito.

Deos guarde a V. E. muitos annos. Buenos Aires 20 de Janeiro de 1823.

Illmo & Ex.mo Snr. Joze Bonifacio de Andrada e Silva.

Eu tenho a honra de ser com a maior submissaõ, e o mais profundo Respeito.

De V. E. muito obediente subdito

Francisco da Costa Pereira.

SENHOR

Tenho a honra deremeter incluzo hum Mappa das Embarcaçoens do Imperio do Brazil que tem atracado e sahido deste Porto emtodo o anno passado de 1823, e dos Valores das Suas intruduçoens, e extraçoens copiadas do Livro de Entradas, e Sahidas desta Alfandega, cuja Copia en Espanhol como mefey entregue por hum official daquella Repartiçaõ.

Como he daminha obrigaçaõ instruir a V. Ex.ª dos Progressos de Commercio Brasileiro com estas Provincias, denen'hum modo melhor opodia fazer que remetendo-lhe o Balanço dos instruçoens que pelo Mappa já referido remeto, e por elle conhecera V. Ex.ª aventaje, ou desVentajee de tal Commercio, naõ deve V. Ex.ª reparar na extraçaõ sér taõ pequena por que o Balanço da intruduçaõ sefazem em Letras, já departiculares, ou do General Lecor.

Tenho feito vér aos Antesessores de V. Ex.ª que eu naõ podia o estar Servindo este lugar tanto tempo, eque este Governo afim de naõ abrir hũa corrẽspondencia directa com o General Lecor, atem Seguido emdirecta commigo, de que me rezulta grande trabalho quando tenho que responder de hum tal modo que naõ comprometa ao General nem me comprometa eu com este Governo.

Deixo de relatar a V. Ex.ª ogrande trabalho econstancia que tenho Sufrido pelas itiquetas deste Governo, sobre detençoens de Barcos, eaprezam,'o de Marinheiros pela Esquadra Brazileira, que de tudo tenho dado Satisfaçaõ a este Governo com tal decoro que omesmo General metem aprovado, epelo que levo exposto Suplico a V. Ex.ᶜᵃ ou que mande o Consul occupar o seu lugar ou deixe de ó ser, pois que ahũ anno completo estou Servindo, estando elle Consul passiando nessa Corte.

Tambem tenho pedido por varias vezes, eagora repito a V. Ex.ª se Sirva mandar-me instruçoens tanto para Saberme dirigir sobre os molimentos deste Consulado que por ora nada tem arbritado nem sepode arbritar sem hũa expesial ordem de V. Ex.ª, eque este Consulado esta Carregado diariamente de Demandas, Certificados, Justificaçoens, Arbitramentos de Fretes, e Asverias que naõ daõ tempo a cuidar, nomeu Negocio, epara opoder Suparar tenho hum Homem somentes occupado, e pagado para levar a Escripta do Consulado, e Relaçoens com todos os Governos da Banda Oriental que estaõ persuadidos pela minha franqueza, que eu tenho obrigaçaõ de os Servir atodos a pretexto do Servicio do Imperio. Té o que tenho depôr na prezencia de V. Ex.ᶜᵃ aq.ᵐ Deos Guarde

por muitos annos para felicidade do Imperio do Brazil. Buenos Ayres 31 de Janeiro de 1824.

Ill.mo e Ex.mo Senhor Joaõ Severiano Maciel da Costa. etc., etc., etc.

De V. E.a

Eu tenho a honra de sér com amaior Submissaõ, e o mais profundo respeito muito obediente Sub'dito

Francisco da Costa Pereira.

Ill.mo e Ex.mo Senhor

Aos Neg.os Estrangeiros.

Senhor

Tenho a honra de por na prezença de V. Ex.a que fás anno e meio, que estou ocupando o lugar do Consulado nesta Capital: que o proprietario Antonio Manuel Correa da Camara por ordem do Ex-Ministro Joze Bonifacio de Andrada, me confirio, e fui reconhecido por este Governo: Quando eu admiti este cargo foi pelo prometimento do dito Consul, dizendo-me que em trez mezes estava de volta; e como se tem passado todo este tempo apezar de ter escrito varias Cartas ao ditto Consul, nada me tem respondido: Taõ bem tive a honra de por na prezença de V. Ex.a em dois de Novembro do anno passado outro igual oficio requerendo que ou fizesse V. Ex.a vir occupar o seu lugar ou que se me desse ordens positivas para eu obrar com acerto segundo o que se me determine. Deixo de lembrar a V. Ex.a a pençaõ que tem este lugar, e a circunspeçaõ que se preciza guardar, por cauza da controversia que este Governo tem pela ocupaçaõ da banda Oriental que miudamente informei a V. Ex.a em o citado oficio de dois de Novembro do anno passado e Suplico a V. Ex.a me honre mandando-me as suas respectivas ordens.

Tem havido grandes debates na Sala de Reprezentantes desta Capital sobre a Mensage que o Ministro Ribadavia deu ao despedir-se do Ministerio, quando os do partido opôsto queren anular os

seus trabalhos, e dizem que tem cido, naõ só em perjuizo do Estado; se naõ que tem feito perder o patriotismo, e todos estes Senhores intentaõ a guerra contra a Banda Oriental; porem athe hoje naõ se tem dicidido nem huma nem outra couza, apezar de ter havido debates muito acalorados, e athe inproprios d'aquelle lugar. O Ministro Garcia aceitou o seu lugar intirino por pouco tempo, mas porestar doente naõ tem tomado conta, e estaõ com o despacho os Oficiaes mayores das Secretarias e o Governo ainda naõ tem nomeado novos Ministros.

Tenho a honra de saudar a V. Ex.ª com as mais puras expresoẽs de alto respeito, e que Deos o conserve nesse Ministerio para o credito e honra desse Imperio do Brasil.

Illm.º e Exm.º Senhor Joaõ Severiano Maciel da Costa.

De V.ª Ex.ª Atento V.or e Sudito

Francisco da Costa Pereira.

Buenos Ayres, 20 de Mayo de 1824.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

Antonio Manuel Correa da Camara Consul e Agente do Imperio junto ao Governo de Buenos Ayres e Estados limitrophes actualmente residente nesta Corte em Commissaõ de Serviço toma a liberdade de se fazer lembrado á Vossa Excellencia, para os Despachos, que sollicitou para a Sua Missaõ ao Paraguay.

Tendo tido a honra de beijar a Augusta Maõ de Sua Magestade Imperial em Audiencia de Sabbado proximo passado, Foi o Mesmo Senhor Servido encarregar novamente ao supplicante o recordar á V.ª Ex.ª este Negocio; a fim de que V.ª Ex.ª o levasse na primeira occaziaõ ao Conhecimento de Sua Dicta Magestade.

Espera o Supp.te que V.ª Ex.ª o despachara com a promptidaõ que parece requerer hum assunto de tanta importancia para o Estado, e que a Sabedoria de V.ª Ex.ª tem certamente approvado.

Rio de Janeiro 13 de Septembro de 1823.

Antonio Manuel Correa da Camara.

E. R. M.

INDICES

INDICE DE NOMES

A

Abreu — Marechal José de... CXXVIII.
Agan — Familia ...LVII.
— — Tenente João Baptista de...XII.
Albuquerque Rodrigues — familia...LXXI.
Alegrete — Marquez de...LXII.
Almeida — Antonio de...119.
— — Domingos José de...CXLVI.
— — Cap. João Manuel de...86, 115.
— — Sarg. José Pedro de...118.
— — Manuel de...117, 118.
— *Brandão* — familia...LXIX.
— *Lara* — Alf. Antonio de...XXXII.
Alvarez — D. Julian...109.
Alvear — General D. Carlos de...65, 157, 162, 214, 216, 256.
Alves — Manuel...117.
— *Martins* — Francisco...120.
— *Pereira* — familia...LXXIX.
Amaral — Caetano...119.
Amorim — José Francisco de...243.
Amoroso — João...120.
Andrada — General Gomes Freire de...IX.
— *e Silva* — José Bonifacio de...CXVI, CXX, 9 a 283.
Andrade Sobrinho — José de...121.
— *Pinto* — José...CXXXVI.
Antonio — Francisco...118, 119.
— Jacinto...117.
— João...117.
— José...118.
— Luiz...118.
— Manuel...117, 118, 120.

Antunes da Porciuncula — José Narciso...CXLII.
Arana — (Ministro argentino) — CXLVI.
Araujo Corrêa — Jacinto Pinto, major...84, 87.
— *Pereira* — João Marcos Vieira de...LXXXI.
— *e Silva* — José de...112.
Artigas — D. José de...XLI, XCIV, 254.
Asplet — John...159.
Assumpção — familia...XI.
Avelino Maia — familia...LXXIV.
Avilez — General D. Jorge de...41.
Ayala — Cap. espanhol...XXI,XXIII.
Azara — D. Felix de...XXXIII.
Azambuja — familia...LXXXIII.
— Tenente-coronel Jeronymo Xavier de...XXXIV.
— Manuel Francisco de...XII.
Azevedo — José de...120.
— João Baptista de...203.
— Mathias de...173.
— *Lima* — familia...LXII.
— *Ramos* — Manuel de...243.

B

Baetas — Manuel...117.
Barbosa — José...119.
Barroso — Alm. ...92, 148.
Barzley — Roberto Williams...69.
Baumann — Coronel João Jacome de...LXI.
Bem Salinas — medico...239.
Benitez — D. José...CXXXI.
Bernardes — Antonio...243.
Bessa Brandão — Bernardo José...243.
Böhm — general João Henrique de...XVI.
Bolivar — General Simon... 62, 128, 165, 181.
Bonpland — Aimé... CXXVIII.
Borba — Cap. Francisco Antonio de... XLVI.
Borges do Canto — Cap. José... XXXII, XXXV.
Bormann — familia... LX.
— General José Bernardino de... LX.
Botelho — José... 117.
Bourguet — Alf. José Ignacio... 247.

Braga — José Rodrigues... 156, 161, 183, 188, 211, 216, 224, 243, 245, 246.
— Matias José... 119.
Braz — Manuel... 120.
Brito Peixoto — cap. mór Francisco de... LVI, LXXVIII.
Brum da Silveira — Manuel de Macedo... XLVIII, LV.
Buys — Carlos Frederico de... 257.
— Cristiano Frederico de... 89, 92, 96, 110, 126, 127, 129, 148, 191, 197.

C

Cabral da Camara — Gen. Sebastião Xavier da Veiga... XXIX, LXXXIX.
Callado — Agostinho Lopes... 116.
— General... 7.
Caldeira Pedroso — Claudio... 8.
Camara — Francisco Innocencio da... 86.
— *Lima* — familia... LX.
— *e Sá* — Casemiro José da... LX.
Camello — Luiz... 120.
Canas — D. José Manuel de las... XXXIII.
Canedo — Manuel Francisco... 214, 218, 242, 243.
Canto e Mello — familia... LXXXIV.
Cardoso — Bernardo... 119.
— João... 121.
— José... 118.
Carneiro da Fontoura — familia... X, XI.
— — — Cap. Francisco... XXXIV.
Carvalho — Antonio José... 116.
— João Baptista de... XLVIII.
— Cap. José de... XXV.
— José Carlos de... CLX.
— *de Christo* — Antonio Caetano de Souza Macedo (Rompe Ferro) — 76.
— *e Mello* — Luiz José de... CXX.
— *de Oliveira* — Manuel... XXIII.
— *e Silva* — Dr. Ovidio Saraiva de... XCI.
Casilare — Antonio... 166.
Cassanção de Sinimbú — João Lins Vieira de... CXLIX, CLI.
Castanheda — (Religioso Franciscano) — 60.

Castro — Viscondes de... LXI, LXXXIV.
— *de Moraes* — Tenente José de... XXIV, XXXIV.
Caxias — Conde de... LX, CXLIX a CLVI, CLIX.
— João Antonio... 119.
Charão — Cap. Antonio Adolpho... XI.
Charim — Joaquim José... 117.
Clarck — Williams... 227.
Cochrane — Lord. (Marquez do Maranhão)... 99, 128, 146, 172, 173, 177, 178, 216, 244.
Coelho — Manuel José... 120.
Comuñoz — D. Juan... 59, 69, 76, 82, 88, 110, 113, 114, 244.
Corrêa — Jeronymo... 119.
— João... 120.
— José... 120.
— *da Camara* — Anna Leocadia... LIV, LXVIII.
— — — Cons. Antonio Manuel... XLIV, LIII, LIX, biog. LXXXVIII.
— — — Barbara... LIV, LXXXII.
— — — Tenente general Bento... LIII, LXII.
— — — familia... (genealogia)— III, V, LIII, a LXXXV.
— — — Flora... LIV, LXXV.
— — — Francisca de Paula... LIV, LXXX.
— — — Francisco de Paula... LIV
— — — Frederico... LXV.
— — — Almirante Frederico... LXVI.
— — — Joaquina... LIV, LXXXI.
— — — Marechal José Antonio... (visconde de Pelotas) — LXXV.
— — — Leonor... LIV, LXXX.
— — — Cap. Lourenço... LIV, LXXX, 14, 76.
— — — Maria Bendicta... LIII, LIX a LXI.
— — — Ten.-general Patricio José... (1.º visconde de Pelotas) — VII a XLIX.
— — — Major Patricio José...LIV, LXXXII.
— — — Tenente Pedro José... LXIII a LIX.
— — — Rita... LIII, LIV.
— — — Ursula... LIV, LXXXI.
— *Carregal* — José... 118.
— *de Mesquita* — Felippe... 86.
Corte Real — familia... XII.
Costa — Francisco... 120.

Costa — Manuel Caetano... 120.
— Marcelino ...120.
— *Freire* — Antonio Jacinto da... 86.
— *Guimarães* — Manuel José da... 112.
— *Lacê* — familia... LVIII.
— — Brig. Luiz Carlos da... LVIII.
— *Leiria* — Manuel da... 118.
— *Pereira* — Francisco da... 25, 191, 194, 195, 240, 241, 244, 249, 277, 279, 283 a 285, CXVI, CXIX.
— — Dr. José Saturnino da... XC.
— *Simões* — José Rodrigues da... 86, 115.
— *e Silva* — Cap. Carlos José da... XXI, XXII, XLIX.
Cruz — Manuel da... 120.
Custodio — Jacinto... 117.
Cunha — Conde da... XIV.
— *Barbosa* — Caetano da... 112, 246.
— — Padre Januario da... 223, 246.
— *Lobo* — João da... 86.
Curado — General Joaquim Xavier... (Barão das Duas Barras) 11, 18, 41, 69, XLI.
Cypriano — Manuel... 120.

D

Dias — Alexandre... 90.
— *de Castro* — familia... LXXIX.
— *Ribeiro* — José...117.
D. Pedro — Principe... XLV.
Domingues — Antonio... 119.
— José... 120.
Duarte — João... 116.

E

Echagüe — general... CXLVI
Engeitado — Joaquim... 117.
Esteves — João... 119.
Ewbank — familia... LXIII.
— *da Camara* — Dr. José... LXIV.

F

Fallala, cabo — 113.
Farias Santos — familia... LXVIII.
— — — Dr. José Luiz de... LXVIII.

Fernandes — Alexandre José... LXV.
— João... 118.
— Manuel... 119.
— *Lima* — familia... LXIV, LXXVII.
— *Pinheiro* — familia... LXXVII.
— — Des. José Feliciano (Visconde de S. Leopoldo) — LXXVI.
— *Pinto* — José... 243.
— *Pires* — Manuel... 120.
— *Salta* — Balthazar... 118.
Fernando VII — 57.
Ferrão — Carlos Francisco... 116.
Ferreira — Felizardo José... 120.
— Francisco... 121.
— Joaquim... 119.
— Luiz... 117.
— Manuel... 118.
— Sebastião... 120.
— *de Araujo* — Manuel... 89.
— — *Brito* — familia... LXII.
— — — General Antero José... 110, 113.
— *da Costa* — Virissimo Antonio... 195.
— *e Lucena* — Brig Gaspar José de Mattos... XXVII a XXIX.
— *Marrecos* — José... 117.
— *Soares* — Sebastião... CLIX.
Figueiredo — João Manuel de... 46, 71.
— Cel. José Marcellino de... XVI, XVII, XVIII.
— Luiz de... 112.
— *Menna* — Caetana Maria de... XII.
Flangini — Cel. José Maria... 18, 114, 130, 148.
Fonseca — Major Joaquim Felix da... XXXV.
— João da... 118.
e Sá — Brig. Gonçalo Antonio da... XLII.
Fontoura — Antonio Paulo da... LX.
— Com. Antonio Vicente da... XII.
— *Casado* — familia... XII.
— *Charão* — familia... XI.
Fortes Gonçalves — José... 243.
Fortes Fonçalves — José... 243.
Frabica — Fernando...117.
Fradique — José... 117.

Fraga — José... 203.
Francia — Dr. Gaspar José Rodriguez de... CXLII, CXLIII, CXIX, CXXIII a CXXXIX, 65.
Francisco — Joaquim... 116.
— José... 118.
— Manuel... 120.
Furtado — Alf. José Antonio... 86, 112.
— *de Mendonça* — cap. José de Anchieta... XII, XXXIII.

G

Garzia — D. (ministro da Fazenda da Argentina) — 33, 88.
— D. Pedro Andres... 33, 64, 65, 79, 88, 89, 92, 116, 129, 280.
Gertram, Armstrong & Comp. — 183.
Gomes — Joaquim... 90.
— Manuel...117.
— Thomaz... 193.
— *de Campos* — Cap. Antonio... XLIX.
Gomes de Mello — João... IX.
Gomez — D. Valentim... CXIX.
Gonçalves — Francisco... 120.
— João... 116.
— *da Silva* — Bento... CXLI, CXLIV, CXLVI.
Gouveia — Francisco Antonio... 119.
Guerra — José Francisco... 121.
Gutterres — familia... LVI.

H

Henrique — Francisco... 121.
Herrera y Obes — 73.

I

Ignacio — José... 119.
Inhambupe — Marquez de... CXXIX.
Iturbide — 57.

J

Jesus — Tenente Luiz Manuel de... 86.
Joaquim — José... 120.

José — Alexandre... 121.
— Antonio... 120.
— Fernando... 119.
— Francisco... 120.
— Leonardo... 120.
— Manuel... 120.
— Sebastião... 119.
Junot — General... XC.

L

Labatut — General Pedro... 41.
Laceras — General... 199.
Laguna — General D. Julian... 62.
Lamego — Antonio José... 118.
Lavalleja — D. Juan Antonio... 172, 182, CXXIII.
Lavradio — Marquez de... XXVII.
Lecocq — D. Bernardo... XXXIV.
Lecór — General Carlos Frederico de... (Barão da Laguna 7, 8, 9, 11, 15, 18, 21, 30, 35, 45, 47, 52, 63, 69, 73, 75, 81, 82, 83, 91, 96, 134, 136, 137, 149, 162, 168, 181, 182, 197, 202, 208, 229, 237, 247, 259, 278, 282, 283.
Lédo — Joaquim Gonçalves... 149, 156, 161, 163, 174, 183, 192, 196, 211, 216, 223, 243, 246, 251, 256, CXIV.
Lee — Roberto... 177.
Leal de Macedo — familia... LVI.
Lima — familia... LIX.
— Cap. Domingos Thomaz de... XXI.
— Joaquim de... 180, 244.
— João Hypolito de... LIX.
— *da Camara* — familia... LXIV.
— *e Silva* — familia... XII.
— *Veiga* — familia... LXIII.
Linhares — Conde de... XLII.
Liniers — (Vice-rei do Prata) — XL.
Lisboa — João Soares... 149, 161, 174, 183, 188, 196, 211, 216 243.
Lobo — Alm. Rodrigo José Ferreira... 14, 17, 78, 157, 160, 166, 191 198, 200, 237, 239, 259.
Lopes — Manuel... 118.
— Joaquim... 120.
— João... 118.

Lopes — José... 158.
— *Alpadrinha* — Antonio... 117.
— *Chaves* — Miguel... 132, 243.
— *Duro* — Elesbão... XC.
— *Paços* — Antonio... 118.
— *de Souza* — José Antonio... CXX.
— D. Estanislau... 232.
— General Francisco Solano... CXXXVI.
Luiz — José... 116.
Lyra — Heitor... 3, 17, 65, 131. CXVII.

M

Macedo Couto — familia... LVI.
— *Pereira* — Florencio Alvares... 158.
— *Soares* — Dr. José Carlos de... III.
Machado — Antonio... 121.
— Manuel... 121.
— *de Souza* — Manuel... XLVIII.
Maciel da Costa — João Severiano... ministro — 286.
Madeira — General... 59.
Magalhães — Antonio Osorio... 86.
Mancilla — D. Lucio... 13, 15, 158, 164, 168, 182, 208, 232.
Manuel — João... 118.
Marcellino — José... 120.
Maria — Francisco José... 121.
— José... 116.
Marques (caixeiro da casa Britain) — 243.
— João... 118.
— *Abrantes* — João... 118.
— *do Couto* — Antonio, 118.
— *Fernandes* — Major Domingos José... XC.
— *Guimarães* — Antonio... 171.
— *Santiago* — familia... LXXXIV.
— *de Souza* — Brig. Manuel... XXXI, XCV. 149.
— — — Coronel Manuel... 8, 16, 133, 134.
Martins — Joaquim... 119.
— Manuel... 121.
— *Leal* — Manuel... 118.
— *Salles* — Antonio... 117.
— *do Serro* — Luiz... 118.

Martins Silva — Caetano... 137, 139.
Mascarenhas Castel Branco — Fernando José... XLVI.
Mata — Ignacia Rodrigues da... 247.
Matheus — Antonio... 119.
— Manuel... 117.
Mattos Marques — José de... 29.
Medeiros e Albuquerque — familia... LXVII a LXXIV.
Mendanha — Joaquim José de... CXLII.
Mendes — João... 117.
— Manuel... 86.
Menezes — Antonio Geraldo C. de... 42.
— *e Vasconcellos* — familia... LXXXIII.
Menna Barreto — familia... XI.
— — General João de Deus... XLV, 182.
Mestre — Luiz... 117.
Monte Agudo — (ministro de San Martin) — 45, 57.
Monteiro — Antonio... 121.
— Francisco... 119.
— José Anastacio... 86.
— José Rodrigues... 243.
— *Torres* — Chefe de esq. Joaquim... LIX.
Montenegro — Alf.... 202.
Montez de Oca — Coronel... 193.
Montojos — familia... LXVIII.
Moreira — Custodio José... 42, 43.
Mosquera — D. Joaquim... 200.
Motta Bacellar — José Teixeira da... XLVI.

N

Nave — Antonio da... 117.
Novo — Manuel Francisco... 121.
Nunes — Francisco... 117.
— João... 120.
— José... 117.
— Manuel... 119.
— *Coelho* — Manuel... XLVIII.
— *de Miranda* — João... XLVIII.
Nuñez — D. Ignacio... 238.

O

Oliveira — Alexandre José de... 118.
— Bernardo de... 118.

Oliveira — Francisco Antonio de... 245.
— João de... 120.
— Cap. Sebastião José de... XXXIV.
— *e Daum* — D. João Carlos de Saldanha de... XXXIV, XLV, 14, 68, 72, 81, 124, 163.
— *Ewbank* — Marechal Luiz Henrique de... LXIII.
Oribe — General D. Manuel... CXLVI, CXLIX a CLV.
Ortellado — D. José... CXXV, CXXXIII.
Osorio — Coronel Thomaz Luiz... X.
Oyola — D. Fernando... 70.

P

Paços — Domingos dos... 121.
Palmeiro — familia... XI.
— Coronel João José... CXXV.
Pantaleão — Joaquim... 53.
Paradeda — familia... LXXXV.
Pedra — Cap. espanhol... XXIII.
Pedro I (D.) — Imperador... 41, 113.
Pedroso de Albuquerque — familia... LVI.
Perea — D. João Florencio... 167, 169.
Pereira — Antonio... 118.
— Antonio José... 117.
— José... 174.
— Manuel... 120.
— *de Campos* — familia... LXXXIV.
— — — Dr. José Maria... CLX.
— *de Castro* — Brig. Felix José de Mattos... XLVI.
— *Corrêa da Camara* — familia...LXXIX.
— *da Cunha* — Major José Pedro Nolasco... CXXVIII.
— *da Fontoura* — Coronel Alexandre... XII.
— *do Lago* — Coronel Manuel da Silva... CXXVI.
— *Pinto* — familia... XI, LXXVII.
— — Cap. Francisco Barreto... XXXII, XXXIII, XXXV.
— — Coronel Francisco Barreto... X, XI.
— — Marechal Sebastião Barreto... 59, 76, 132, 252, CXLI.
— *Guedes* — Bacellar... CLX.
Perez — jornalista... 59.
Peixoto de Azevedo — João... XLVIII.
Piloto — Ignacio... 243.

Pimenta — Cap. Lucas da Costa... 86.
Pimentel Brandão — Dr, Mario de... Ministro do Exterior...I, III.
Piria — Francisco... 117.
Pinheiro Correa da Camara — familia... LXXVII.
Pinto — Antonio... 121.
— João... 119.
— Manuel... 120.
— Venancio... 118.
— *de Araujo Correa* — Coronel Sebastião... 14.
— *Bandeira* — familia... LIV.
— — Francisco... IX.
— — Brigadeiro Rafael... XVII, XIX a XXVI.
— *da Fontoura* — Brig. Antonio... XII, XXXIV.
— *de Souza* — Cap. Francisco... XI, XII, LIII.
Pires — Gervasio... 120.
— João... 116.
— Manuel... 117.
— Manuel Antonio... 118.
— Manuel José... 121.
Pizarro — coronel... 196.
— Conquistador espanhol... 59.
Place — Francis... 177.
Puyerredon — D. Manuel... 41, 49, 62.
— familia argentina... XI.

Q

Queiroz — Major João Teixeira de... 86.
Quincozes — D. Carlos Fernandez de... 10.
Quintana — Coronel Ignacio de la... XXXIV.

R

Rafael — Joaquim... 120.
Ramirez — D. José Lecor... CXXXIV, 13.
Ramos — Manuel de Azevedo... 70.
— Manuel José... 120.
— Silverio... 119.
Rebocho — 196.
Rego Monteiro — Coronel Jonathas da Costa — XVII, XXI, XXII.
Rezende — Conde de... XLVIII.

Ribas — João... 222.
Ribeiro — General Bento Manuel... CXLVI, CL.
— João... 119.
— José Maria... 117.
— Manuel... 119.
— Manuel Joaquim... 19, 108. 132, 136, 138, 151, 244, 264.
— Manuel José... 121.
— Pedro... 117.
— *de Almeida* — Cap. Gabriel... XXXI, XXXII, XXXIII.
— *Vianna* — familia... LIV.
Ricalde Marques — Manuel Maria... XLVI.
Riopardense de Macedo — familia... LV a LVII.
Rivadavia — D. Bernardino... (Min. das Relações Exteriores) — CX, CXV, 20, 22 a 28, 32, 38, 63, 65, 121, 125, 133, 136 a 144, 148 a 151, 164, 170, 183, 191, 208, 213, 230, 245.
Rivera — Gal. D. Fructuoso... CXXII, CXXIII, CXLV, CXLIX, CLX.
Roballo — João... 117.
Rocha — Manuel da... 120.
Rodney — Cezar A. ... 56.
Rodrigues — Antonio... 121.
— Joaquim... 119.
— José... 117.
— Manuel... 117.
— Coronel Manuel Jorge... 80, 86, 95, 113, 167, 200.
— *Alvega* — Manuel... 117.
— *Alves* — Simão...119.
— *Barcellos* — Com. Cypriano... LXV.
— *Braga* — José... 112.
— *Carneiro* — Sarg.-mór Antonio... LXIII.
— *de Faria* — Bernardo... 132.
— *Ledo* — Manuel... 117.
— *Maciel* — familia... LXX.
— *Simões* — José... 120.
Rodriguez — Martin... (Pres. das Prov. Unidas) — 193.
Roncally — Brig. José Casimiro... XXVII.
Rondeau — Tenente D. José... XXXIV, 62.
Rosas — General D. João Manuel de... CXLIX, CLII.
Roscio — Brig. Francisco João... XXIX, XXXV.

S

Sá e Albuquerque — familia... LXXI.
Sabará — Visconde de... LVII.
Salgueiral — Alferes... 202.
Salim — José Francisco... 119.
San Martin — General... 13, 40, 44, 48, 57, 62, 65, 95, 156, 181.
Sañartu — D. Miguel... 90, 91, 231, 245.
Santana — Dr. Francisco Bernardo de... 86.
Saint-Hilaire — XXXIV.
Santos — Antonio José dos... 121.
— Francisco dos... 118.
— João dos... 120.
— José dos... 118.
— *Pedroso* — Manuel dos... XXXII. XXXV.
— *Pereira* — José dos... 86.
São Leopoldo — Visconde de... XVIII.
— *Nicolau* — Barão de... LXI.
Sarredas — Manuel Rodrigues... 117.
Sayão Lobato — familia... LVII.
Schramm — Medico João Adolpho... XI.
Segundo — Joaquim José... 118.
— João Antonio... 120.
Serro Formoso — Visconde do... LVI.
Sertorius — (Consul norte americano) — 9.
Silva — Bernardo... 121.
— Domingos José da... 118.
— Francisco José... 121.
— Joaquim José da... 116.
— Joaquim da... 117.
— José da... 119.
— Marechal José Ignacio da... XLVI.
— José Joaquim da... 121.
— Manuel José da... 243.
— *e Fontoura* — Marechal Manuel Carneiro da... XI, XCV.
— *Gama* — João Barbosa da... XI.
— *Guimarães* — Manuel Dias da... 243.
— *Lessa* — Antonio Rodrigues da... 158, 159, 161.
— *Mattos* — José da... IX.
— *Pereira* — Cap. Manuel José da... CXXXI.
— *Ramos* — José da... 243.

Silveira Casado — familia... LV, LVIII.
Simões Lopes — familia... XI.
Siqueira — Cap. tenente... 199.
— *Rendon* — Cap. Salvador de... XI.
Sisica — D. Ambrosio... 112.
Soares — Antonio... 121.
— Joaquim... 121.
— Cor. Joaquim Pedro... LXXIX.
— Manuel... 117.
— *de Andrea* — Cap. Bernardo José... 24, 75, 77 a 81, 109, 163, 200.
— *Branco* — Manuel... 118.
— *Corrêa da Camara* — familia... LXXX.
— *de Lima* — Medeiros de Albuquerque... familia — LXXIV.
Sorocaba — Barões de... LXI.
Souza — D. Diogo de... (Conde do Rio Pardo) — XLI.
— José de... 119.
— *Dias* — (ministro em B. Aires) — CXLVI.
— *Fernando* — familia... LIV, LXXVIII.
— *França* — Conselheiro e deputado... 162.
— *de Macedo* — D. Alvaro da Costa de... 16, 69, 78, 82, 84, 110 158, 189, 199, 202, 216, 240.
— *Pereira* — João Marcos Vieira de... LXV.
— *e Tavora* — Francisco Manuel de... IX.
Souto-Mayor — Alm. Julio... LXX.
Spencer — R. — 133.

T

Tagle — (ministro Rel. Ext. da Argentina) — 49, 60, 94.
Tavares — José... 118.
Tejo — Maria Josefa... 247.
Teixeira de Carvalho — Dr. Mario... LV.
Thomaz — José... 117.

V

Varella — Dr. Alfredo... CI, CXLII, CXLVI.
Vasconcellos — Cap. Luiz de... 189.
— *e Souza* — D. Luiz de... XXVII, XXIX.
Vasquez — D. Santiago... 132.
— D. Ventura... 132.

Velloso da Fontoura — Francisca... X.
Venancio — José... 114.
Vertiz y Salcedo — D. José... XVII.
Viamont — Brigadeiro... 193.
Vidal — (Min, argentino) — 60, 65.
Vieira de Macedo — familia... LVI
— *Pereira* — Manuel... 118.
— *Rodrigues* — familia... LXXXIII.
Vinhaes — Francisco José... 120.
Visconde de Pelotas — XLV a XLIX.

X

Xavier de Araujo — Luiz... 53.
— *Ferreira* — Francisco... 222.

W

Wiederspahn — H. O. ... XXXIV.

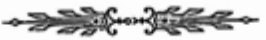

INDICE DE ASSUMPTOS

A

Acção de Antonio Manuel em Portugal — XCI.
Acclamação do Imperador — 92.
Adopção da lingua franceza na correspondencia — 25.
Agitações constitucionalistas — XCIII — Pró-independencia — XLV.
Alliança com o Paraguay — CXIX.
Ambiente anti-brasileiro em B. Aires — CXIX.
Armas para o Paraguay — CXXVIII.
Arreadas de gado — XL.
Ascendencia do Ten.-general Patricio Camara — XIII.
Aventureiros — Companhia de... XXV.

B

Batalhão de Caçadores (1.º) — 18.
Baixa de praças da Divisão de V. R. del Rey — 116.
Bernardas do Rio de Janeiro — 8.

BIBLIOGRAPHIA

Annaes da Provincia de S. Pedro — XVII.
Angelina — LXI.
Aproveitamento dos dromedarios como meio de conducção — CXVI.
Archivo Diplomatico da Independencia — 3.
Aurelia — LXI.
Bulla do Pontifice contra os Carbonarios — 9.
Caes Provincial do Rio Grande do Sul — LXIV.
Cartas de Rafael Pinto Bandeira — XVIII.
Conquista de Missões (A) — XXXIV.
Correspondencia Turca — XCVI a CI, CXXXI, 9.

Dias fratecidas — LXI.
Dominação espahnola no R. G. do Sul — XVII.
Duas irmãs — LXI.
Ensaios Statisticos — CXVI, CLXI.
Estatua de Neve — LXI
Guerra do Paraguay — LXI.
Hist. de la Confederacion Argentina — CXIII.
Historia Popular do R. G. do Sul — XCIV.
Lesbia — LXI.
Manuscripto de 1869 — LX.
Memoria sobre a tomada dos Sete Povos de Missões — XXXI.
Nobiliario Sul-riograndense — LV.
Porto de Torres — LXIV.
Projecto de rede de vias ferreas — LXIV.
Resposta ao impresso.... contra o marechal Bento Camara — LXV.
Resposta ao Manifesto da Praia Grande — 9.
Resposta do Pontifice aos Carbonarios — CI.
Revista do Arch. Publico do R. G. do Sul — XXXV.
Uma victima — LXI.

Bloqueio de Montevideo — 279.
Bombeiros — XXII.
Brazões dos Correas da Camara — XLVII.

C

Cabildo de Montevideo — 8.
Campanhas de 1811-1812 — XLII — de 1816-1820 — XLIII.
Capitania de São Pedro — XLI.
"Carbonario (O)" — CL.
Carta de Camara ao barão da Laguna — 152.
— de Bento Gonçalves a Bento Manuel — CXLVI.
Catalã — batalha de... LXII.
Causas do insuccesso da missão ao Paraguay — CXXXVIII.
Cavallaria Auxiliar — XXXIII.
Cisplatina — CXXII — Quadro politico da... 253.
Clubs carbonarios (Club dos 19, ou Militar) CXLI, 8, 14, 15, 47, 58, 61, 73, 76, 82, 89, 94, 109, 110, 123, 132, 146, 162, 165, 172, 181, 183, 188, 251, 253, 254.
Combate da Laguna — LXVI.
Compra de cavallos — CL a CLIII.

Confederação argentina — 62.
Conducta politica de Camara — 204 a 215.
Congresso das Provincias Unidas — CXXI.
Conquista de Missões — XXXI.
Consulado de Buenos Aires — CIX.
Correspondencia com Rivadavia — (activa e passiva) — 21 a 28, 34, 101 a 108, 136 a 144, 173 a 176. — com o Estado Cisplatino — 252. — com o governo do Rio Grande — 251.
Credenciaes de Corrêa da Camara — 229 a 233. — de Plenipotenciario no Paraguay — CXXIX a CXXX.

D

Defesa do paiz — CLXIV.
Demarcações de Limites — XXVIII.
Denuncia contra o Padre Januario da Cunha Barbosa — 223.
Descendencia do Visconde Pelotas — LI.
Desconfianças do Dr. Francia — CXXXV.
Descripção geographica do R. G. do Sul — CLXII.
"Diario sobre a Campanha de Santa Tecla" — XVIII.
Distribuição de terras — XXVIII.
Divisão Portugueza — Embarque da... 95.

E

"El-Supremo" — CXX.
Embaixada da Republica Riograndense ao Paraguay--CXLI, CXLII.

EMBARCAÇÕES

Agenorio — 70.
Antenor — 279.
Argentina — 279.
Bella Benita — 89.
Carolina — 147.
Conceição — XC.
Corveta Liberal — 147.
Diana — 72.
Dom Sebastião — CXII.
General Lecór — 280.
Golphinho — 110.
Guadelupe — 136.

Heróe — 53.
Infante D. Sebastião — 19, 21, 81.
Maria — 53.
Maypú — 132, 265.
Medusa — 159.
Neptuno — 183.
9 de Abril — CLII.
Patagonia — LXV.
Pensamento Feliz — 182.
Rio da Prata — 69.
San-Martin — 139.
Santa Cruz — 90.
Santa Rita — 142.
Santa Tereza — 115.
Thetis — 199.
Triumpho das 3 Nações — 29, 31.

Emprestimo a Buenos Aires — 40.
Engajamento de marinheiros — 175.
Enviatura republicana a Oribe — CXLV, CXLIX.
Exercito espanhol, (recursos) 186. — realista do Alto Perú — 186.
Expedição contra os Pampas — 40, 63.
Expulsão de Ledo e Lisboa, de B. Aires — 174.

F

Fazenda Nacional de remonta — CLXV.
Folha de serviços de Patricio da Camara — XIV.
Forte de Coimbra — CXIX.
Fundação de Rio Pardo — X.

G

Grande Oriente da Bahia — 65 — de B. Aires, 65 — de Portugal, 196.
Governo Provisorio do R. G. do Sul — 72. — triumvirato — XCIV.
Guerra de Missões — X.

I

Imperio britanico — Politica do... 56.
Indemnização de despezas — 266.
Independencia Nacional — Communicação da... 102.

Indios minuanos — XX a XXIV — XXXIV.
Insuccesso da embaixada republicana — CXLIII.
Instrucções ostensivas, 6. — reservadas — 234.
Itinerario de Valparaiso a B. Aires — 179, 184.

J

JORNAES

Abelha Argentina — 60.
Argos — 13, 17, 40, 47, 165, 279.
Compilador — 59.
Correio Extraordinario — 93.
Gazeta Extraordinaria — 93.
General Advertiser — 73.
Mercantil (O) — CLXI.
New-York Advertiser — 72.
Pacifico Oriental — 8, 11.
Palmatoria — 8, 12.
Povo (O) — CXLIII.
Registro Official — 40, 155.
Semanario Civico — 93.
Sentinella Bahiense — 93.

L

Legião de São Paulo — XLII, 83.
Liberalismo riograndense — CXLI.
Luctas no Prata — XL.

M

Ministros da Guerra e da Policia — 38.
Minuta de Mrs. I. M. Forbes — (agente de negocios americano) 54.
Missão Diplomatica ao Paraguay—CXXV, 221, 286—primeira... CIX.
Missões — Provincia de... 255.

N

Nascimento de Antonio Manuel — LXXXIV. — do general Patricio Camara — XIII.
Negociações com Buenos Aires — 215.
Nomeação de vice-consul — 249.
Nota do agente de negocios dos E. Unidos e contestação — 143, 144.
Noticias da Europa e da Asia — 57. — do Prata — 95, 180.

O

Ode ao barão da Laguna — CII.

P

Pampas, indios... 158, 165.
Panorama politico do Prata — CXII.
Paraguay — Memoria para negociações — 267. — necessidade de uma alliança — 274.
Partido Carbonario, XCVI — europeu, 7, 68. — jacobino, 146.
Paulistas e riograndenses — 282.
Pavilhão riograndense — Baptismo do... CXLII.
Politica brasileira — 121, 125. — européa — 268.
Predição da guerra contra o Paraguay — CXXXVIII.
Preponderancia de Buenos Aires — 62.
Prisão de Antonio Manuel — XCV.
Projecto de Policia para os corpos militares (Memoria) — 261.
Propriedades territoriaes do general Patricio — XLVIII.

Q

Quartel General de S. José — 76.
Questão dos Frades — 20, 40, 60, 94.
Questão Saldanha — XCV.

R

Recepção em Assumpção — CXXVI, 25.
Reclamações do Dr. Francia — CXXVII, CXLIV.
Reconhecimento de Camara — 19 — das Armas do Imperio, 156.
Regimento de Dragões — X.
Relação dos inimigos do Imperio, em Buenos Aires — 242, 243.
Repartição de estatistica — CLIX — Organização da... CLX.
Republicanismo no Brasil — 155.
Retrato de Antonio Manuel, CVI. — do Chefe de Estado argentino, 32. — de D. Bernardino Rivadavia, 30. — do riograndense... CLXIII.
Rio de Janeiro (Do) a Assumpção — CXIX.

S

São Diogo — Acampamento de... XLI.
— João da Barra, fortaleza — LVIII.
Senhoras buonairenses — Sua belleza e distincção — 39.

Serviços militares na India — XC.
Soneto de Antonio Manuel — XVI.
Systema da politica americana — CXI.

T

Tactica de guerra — 257.
Tomada do Forte de Santa Tecla — XIX.
Tranqueira (A) do Rio Pardo — IX.
Transportes para a Divisão Portugueza — 68.
Tratado de Santo Ildefonso, XXVII. — de 1750, IX.
Tropa do Continente — 83 —— portugueza, 9, 82, 155.

U

Ultima missão diplomatica (A) — CXLIX.
Ultimas campanhas do general Patricio — XXXIX.
Ultimos dias de uma grande vida — CLIX.
Ultimatum do Dr. Francia — CXXXIV. — do Barão da Laguna a D. Alvaro — 84.

V

Vesperas da Independencia — XCIII.
Viagens de Antonio Manuel — XCII.
"Voluntarios Reaes del-Rey" — Dissolução dos... 83, 86.

Copyright © Fundação Alexandre de Gusmão

FUNDAÇÃO
ALEXANDRE
DE GUSMÃO

Acompanhe nossas redes sociais

@funagbrasil

BICENTENÁRIO
BRASIL 200 anos
1822 | 2022

A Portaria nº 365 do Ministério das Relações Exteriores, de 11 de novembro de 2021, dispõe sobre o Grupo de Trabalho do Bicentenário da Independência, incumbido de, entre outras atividades, promover a publicação de obras alusivas ao tema.

No contexto do planejamento da efeméride, a FUNAG criou a coleção "Bicentenário: Brasil 200 anos – 1822-2022", abrangendo publicações inéditas e versões fac-similares. O objetivo é recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os duzentos anos da história do país, principalmente volumes que se encontram esgotados ou são de difícil acesso. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações historiográficas, promovendo o conhecimento da história diplomática junto à sociedade civil.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

ISBN 978-85-7631-845-3
9 788576 318453